DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 262 | CAPITAL FEDERAL | QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1941

N. R. — O "Diário Oficial", Secções I, II e III, e o "Diario da Justiça" obedecerão, até ordem em contrário, à grafia dos nomes próprios e prenomes, como constantes dos originais recebidos para publicação.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.851, de 18 de setembro de 1941.
Decreto n. 8.105, de 23 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.106, de 23 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.107, de 23 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.108, de 23 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.115, de 23 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.135, de 30 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.143, de 31 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.145, de 31 de outubro de 1941.
Decreto n. 8.148, de 31 de outubro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Conselho Nacional de Imprensa.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da 158.ª sessão.
Conselho de Imigração e Colonização — Ata da 193.ª sessão.
Conselho Nacional do Petróleo — Ata da 162.ª sessão ordinária em 30 de outubro de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Justiça e Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e do Conselho Nacional de Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria de Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro — Acordãos do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Fundos do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Caça e Pesca e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão do Engrandecimento Social, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Civís — Anúncios.

N. R. — Em suplemento a esta edição: editais e avisos do Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Alterações no lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.851 DE 18 DE SETEMBRO DE 1941

Prorroga por dezoito (18) meses o prazo constante do n. I do art. 2.º do decreto n. 6.024, de 24 de julho de 1940.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra *a* do art. 74 da Constituição e tendo em vista o requerido pela firma Soares & Cia., decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por dezoito (18) meses o prazo a que se refere o n. I do art. 2.º do decreto n. 6.024, de 24 de julho de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

(N. 12.923 — 7-11-41 — 17$5).

DECRETO N. 8.105 DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a pesquisar manganês no município de Siqueira Campos do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a pesquisar minérios de manganês e associados em três áreas distintas, respectivamente, de quarenta e seis hectares (46 Ha), cinquenta e nove hectares (59 Ha) e cinquenta e um hectares (51 Ha), num total de cento e cinquenta e seis hectares (156 Ha), situadas no distrito e município de Siqueira Campos, do Estado do Espírito Santo, assim discriminadas: a primeira é delimitada por um polígono tendo um vértice a cento e oitenta e cinco metros (185 m), no rumo vinte graus nordeste (20º NE) da confluência dos corrégos do Benicio e São Romão e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e sessenta metros (460 m), quarenta e cinco graus noroeste (45º NW); setecentos e noventa metros (790 m), cinquenta e seis graus nordeste (56º NE); oitocentos metros (800 m), trinta e cinco graus sudeste (35º SE); oitocentos metros (800 m), oitenta e dois graus sudoeste (82º SW). A segunda área é delimitada por um polígono tendo um vértice a cinquenta metros (50 m) no rumo vinte e um graus sudoeste (21 SW) da confluência dos córregos do Domingos e São Felipe e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos e vinte metros (520 m), cinquenta graus sudoeste (50º SE); seiscentos e vinte metros (620 m), quarenta graus sudoeste (40º SW); setecentos e dez metros (710 m), sessenta e seis graus noroeste (66º NW); seiscentos e trinta metros (630 m), dez graus nordeste (10º NE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), oitenta graus sudeste (80º SE). A terceira área é delimitada por um quadrilátero tendo um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m) rumo quarenta e dois graus nordeste (42º NE) do quilômetro quinhentos e noventa e quatro (km. 594) da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), seis graus nordeste (6º NE); setecentos metros (700 m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE); oitocentos e cinquenta metros (850 m), dezesseis graus sudoeste (16º SW); quinhentos e cinquenta metros (550 m),

oitenta e um graus noroeste (81° NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.° O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.° Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.° As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.° O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto quinhentos e sessenta mil réis (1:560$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941, 120° da Independência e 53° da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

(N. 12.907 — 7-11-41 — 100$0).

DECRETO N. 8.106 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Rodolfo Grissi a pesquisar manganês no município de Barbacena do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro Rodolfo Grissi a pesquisar manganês numa área de cento e dezesseis hectares e setenta e oito ares (116,78 Ha) situada no lugar denominado "Colonia Rodrigo Silva", município de Barbacena do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um contorno poligonal fechado que tem um vértice situado a novecentos e cinquenta e sete metros (957m), oitenta graus nordeste (80° NE) da intersecção do leito da Estrada de Ferro Central do Brasil com a Rodovia Rio-Belo Horizonte e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e noventa e seis metros (496m), leste (E); trezentos e vinte metros (320m), sul (S); quatrocentos e noventa e seis metros (496m), leste (E); trezentos e vinte e oito metros (328m), sul (S); cento e vinte e oito metros (128m), leste (E); duzentos e quarenta e oito metros (248 m), sul (S); seiscentos e quarenta metros (640 m), leste (E); duzentos e quarenta e oito metros (248m), sul (S); mil quinhentos e sessenta metros (1.560m), oeste (W); duzentos e quarenta e oito metros (248m), norte (N); trezentos e quarenta e quatro metros (344m), leste (E); duzentos e quarenta e oito metros (248m), norte (N); quinhentos e doze metros (512 m), oeste (W) e seiscentos e sessenta e quatro metros (664m), norte (N), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.° O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.° Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.° As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.° O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.° O título da autorização de pesquisa, que será uma via autentica deste decreto, pagará a taxa de um conto cento e setenta mil réis (1:170$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941, 120° da Independência e 53° da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.908 — 7-11-41 — 80$6).

DECRETO N. 8.107 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro George Arthur Bailey a pesquisar ilmenita e associados no município de Santa Cruz do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.° Fica autorizado o cidadão brasileiro George Arthur Bailey a pesquisar ilmenita e associados numa área de duzentos e doze hectares (212 Ha.), situada entre os rios Piraquê-Assú e Putirí, município de Santa Cruz do Estado do Espírito Santo, área essa delimitada por um contorno poligonal fechado que tem um vértice situado na confluência do rio Putirí com o Oceano Atlântico e os lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e cinquenta metros (350m), setenta e oito graus e quarenta e cinco minutos noroeste (78° 45' NW); quinhentos e dez metros (510m), quarenta e oito graus sudoeste (48° SW); duzentos e sete metros e cinquenta centímetros (207,50m), vinte e nove graus sudoeste (29° SW); cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros (122,50m), dezesseis graus e trinta minutos sudoeste (16° 30' WS); duzentos metros (200m), vinte e quatro graus e trinta minutos sudoeste (24° 30' SW); quatrocentos e cinquenta metros (450m), dezesseis graus sudoeste (16° SW); cento e noventa e cinco metros (195m), quarenta e nove graus sudoeste (49° SW); oitenta e cinco metros (85m), vinte e cinco graus e trinta minutos sudeste (25° 30' SE); cento e quinze metros (115m), vinte graus e trinta minutos sudoeste (20° 30' SW); cento e cinquenta metros (150m), quarenta e três graus sudoeste (43° SW); sessenta e cinco metros (65m), trinta e oito graus e trinta minutos sudoeste (38° 30' SW); duzentos e sessenta e cinco metros (265m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64° 30' SW); cento e noventa e cinco metros (195m), setenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (77° 30' SW); duzentos e sessenta metros (260m), sessenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (69° 30' SW); trezentos e sete metros (307m), oitenta e sete graus e trinta minutos noroeste (87° 30' NW); duzentos e oitenta metros (280m), setenta e três graus e trinta minutos sudoeste (73° 30' SW); cento e quarenta e cinco metros (145m), cinquenta graus noroeste (50° NW); cento e dezessete metros e cinquenta centímetros (117,50m), sessenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (67° 30' SW); duzentos e dez metros (210m), seis graus e vinte minutos sudoeste (6° 20' SW); duzentos e cinquenta metros (250m), cinquenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (58° 30' SW); duzentos e dezessete metros (217m); setenta e sete graus sudoeste (77° SW); setenta e dois metros e cinquenta centímetros (72,50m), sessenta e nove graus sudoeste (69° SW); cento e noventa metros (190m), sete graus e trinta minutos sudoeste (7° 30' SW); cento e trinta metros (130m), oitenta graus sudoeste (80° SW); duzentos e sessenta metros (260m), sessenta e três graus e trinta minutos noroeste (63° 30' NW); duzentos e sessenta metros (260m), oitenta e três graus e trinta minutos sudoeste (83° 30' SW); trezentos e oitenta e cinco metros (385m), oitenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (85° 30' SW); sessenta e cinco metros (65m), vinte e seis graus e trinta minutos noroeste (26° 30' NW); noventa e cinco metros (95m), setenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (77° 30' SW); cento e oitenta e cinco metros (185m), sete graus sudoeste (7° SW); duzentos e quarenta e cinco metros (245m), oitenta e quatro graus noroeste (84° NW); cento e vinte e cinco metros (125m) setenta e seis graus sudoeste (76° SW); sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); trezentos e vinte metros (320m), sessenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (69° 30' SW); duzentos e vinte metros (220m), vinte e dois graus sudoeste (22° SW); trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (362,50m), setenta e dois graus sudoeste (72° SW); cento e oitenta metros (180m), setenta e um graus noroeste (71° NW); cem metros (100m), setenta e dois graus sudoeste (72° SW); duzentos e quarenta metros (240m), dezenove graus e trinta minutos sudoeste (19° 30' SW); cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros (172,50m), oitenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (86° 30' SW); cem metros (100m), sessenta e oito graus sudoeste (68° SW); cento e noventa metros (190m), setenta e três graus e trinta minutos noroeste (73° 30' NW); cento e noventa e cinco metros (195m), quarenta e três graus e trinta minutos noroeste (43° 30' NW); quatrocentos e vinte metros (420m), setenta e quatro graus sudoeste (74° SW); trezentos e vinte e cinco metros (325m), trinta e sete graus sudoeste (37° SW); trezentos e sessenta metros (360m), cinquenta graus sudoeste (50° SE). O lado curvelíneo da poligonal é a linha da preamar média e compreendida entre os rios Piraquê-Assú e Putirí, respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outros do citado Código não expressamente mencionados neste decreto.

Art. 2.° O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquiza para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.° Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.° propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos cento e vinte mil réis (2:120$000)e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.909 — 7-11-941 — 142$8).

DECRETO N. 8.108 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza a cidadão brasileiro Heitor Freire de Carvalho a pesquisar ilmenita e associados no município de Vila Velha, do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Heitor Freire de Carvalho a pesquisar ilmenita e associados em terrenos de marinha situados na Praia da Ponta da Fruta, município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, numa área de quarenta e dois hectares (42 Ha) delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos vértices na foz do córrego Ribeiro Salgado no Oceano Atlântico e cujos lados teem os seguinte comprimentos e orientações magnéticas: novecentos metros (900 m), rumo quarenta e quatro graus sudoeste (44.º SW); quatrocentos metros (400 m), rumo Norte (N); novecentos e setenta metros (970 m), rumo cinquenta e dois graus e trinta minutos nordeste (52.º 30' NE); oitocentos metros (800 m), rumo Este (E), atingindo a linha de costa, segue-se por esta em direção ao Porto das Embarcações, Ponta da Fruta até o ponto inicial. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades visinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e vinte mil réis (420$0)e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.910 — 7-11-41 — 76$5).

DECRETO N. 8.115 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Homero Bellagamba Orlandi a lavrar a jazida de água mineral existente no município de Amparo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Homero Bellagamba Orlandi a lavrar a jazida de água mineral existente numa área de dezoito hectáres e setenta e cinco áres (18, 75 Ha) situada no município de Ampàro do Estado de São Paulo e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a cento e setenta e cinco metros (175 m), na direção dezessete graus e trinta minutos sudéste (17º 30' SE) magnético, do quilômetro trinta e seis (Km 36) do ramal da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e trinta metros (630 m) e sessenta e dois graus dez minutos nordeste (62º 10' NE); quatrocentos e noventa e quatro metros (494 m), sessenta e sete graus vinte minutos noroeste (67º 20' NW); quatrocentos e quarenta metros (440 m), quarenta e oito graus sudoeste (48º SW); duzentos e noventa e cinco metros (295 m), cinquenta graus sudeste (50º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, alem das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º, do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo ou sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de trezentos e oitenta mil réis (380$000).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.911 — 7-11-41 — 73$4).

DECRETO N. 8.135 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar grafita e associados no município de Santo Antônio de Pádua do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar grafita e associados numa área de quarenta hectares (40 Ha) situada no lugar denominado "Situação Comprido", no primeiro (1.º) distrito do município de Santo Antônio de Pádua do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), na direção dezenove graus sudoeste (19ºSW) do canto oeste (W) da fachada sul (S) da casa de residência de Carlos Pereira Lopes e cujos lados adjacentes a esse vértice teem mil metros (1.000 m) e rumo seis graus sudoeste (6ºSW) e quatrocentos metros (400 m) e rumo oitenta e quatro graus sudeste (84ºSE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.912—7-11-41—61$2)

DECRETO N. 8.143 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Ivo Felisberto de Souza a pesquisar monazita e ilmenita nos municípios de Mucuri e Prado do Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ivo Felisberto de Souza a pesquisar monazita e ilmenita em terrenos de marinha situados nos lugares Mucuri, no município do mesmo nome, e Como-

xatiba ou Gordonia no município de Prado, Estado da Baía, nas duas áreas seguintes: primeira área de oitenta hectares e oitenta e cinco ares (80,85 Ha) compreendendo uma faixa no litoral de trinta e três metros (33 m) de largura, contada da preamar média de vinte e quatro mil e quinhentos metros (24.500 m) de comprimento, medido a partir da foz e margem direita do Rio Mucurí para o sul até a foz e margem esquerda do Rio Duas Barras. Segunda área de trinta e nove hectares e sessenta ares (39,60 Ha) abrangendo uma faixa no litoral da largura de trinta e três metros (33 m) medida da preamar média e de doze mil metros (12.000 m) de comprimento, medido a partir da foz e margem esquerda do Rio Japuna para o norte até a foz e margem direita do Rio do Peixe. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto duzentos e dez mil réis (1:210$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.913 — 7-11-41—65$3)

DECRETO N. 8.145 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar grafita e associados no município de Santo Antônio de Pádua do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Orville Gomes Rodrigues a pesquisar grafita e associados numa área de cinquenta e dois hectares (52 Ha) situada em terras da Fazenda Nossa Senhora do Amparo no município de Santo Antônio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro, área essa delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e cinquenta metros (150 m) rumo dez graus sudoeste (10ºSW) do canto sudoeste (SW) da casa de residência da Fazenda Nossa Senhora do Amparo e cujos lados adjacentes a esse vértice teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), setenta e cinco graus sudoeste (75ºSW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), quinze graus sudeste (15ºSE). Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e vinte mil réis (520$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.914—7-11-41—61$2)

DECRETO N. 8.148 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Caúla Soares a pesquisar mica, caolim e cristal de rocha no município de Bicas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Caúla Soares a pesquisar mica, caolim e cristal de rocha no imovel de sua propriedade denominado "Fazenda da Cachoeira", nos lugares "Pasto da Chácara", "Pasto da Cachoeira" e "Pasto da Serra", situado no distrito de Pequerí, município de Bicas do Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e dois hectares e dez ares (62,10 Ha), limitada por um polígono mistilíneo tendo como ponto de partida a confluência dos córregos da Chácara e Santo Inácio, nas proximidades da sede da Fazenda Cachoeira e cujos lados teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: da confluência citada, subindo o córrego da Chácara numa, extensão de setecentos e setenta e cinco metros (775 m) até o ponto em que a rodovia Sarandí-Pequerí transpõe o mesmo. Segue-se pela rodovia Sarandí-Pequerí na direção sudéste numa extensão de setecentos e setenta metros (770 m), até o entroncamento da Estrada da Serra, na divisa com a Fazenda Carrasal seguindo com rumo trinta e quatro graus e trinta minutos sudoéste (34º30'SW) e duzentos e quatro metros (204 m); oitenta e seis graus sudoéste (86ºSW) e cento e trinta e oito metros (138 m); sessenta e dois graus e quarenta minutos noroéste (62º40'NW) e cento e quatorze metros (114 m); sessenta graus e trinta minutos noroéste (60º30'NW) e duzentos e dezenove metros (219 m); três graus e trinta minutos noroéste (3º30'NW) e setecentos e vinte e cinco metros (725 m); um grau e vinte e cinco minutos nordeste (1º25'NE) e vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40 m); seis graus e vinte e cinco minutos nordéste (6º25'NE) e vinte e oito metros (28 m); zero graus e cinquenta minutos nordéste (0º50'NE) e trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (364,50 m); cinco graus e cinquenta minutos nordéste (5º50'NE) e cento e um metros e setenta centímetros (101,70 m) até a margem do córrego Santo Inácio donde seguindo-o à jusante numa extensão de quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m) atinge-se o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado artigo 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e trinta mil réis (630$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941, 120º da Independência e 53º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 12.915—7-11-41—85$7)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 31 de outubro de 1941

2.951—Excelentíssimo Sr. Presidente da República— O Sr. Ministro da Educação e Saude submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de um ramal adutor de água para o Preventório Santa Maria, em Jacarepaguá.

2. Consta do processo o orçamento do Serviço Federal de Águas e Esgotos, no valor de 78:212$0 (setenta e oito contos, duzentos e doze mil réis).

3. Informa o Ministério que, sendo os serviços em apreço privativos do S. F. A. E., a sua execução independe de concorrência, nos termos do artigo 246, letra *b*, do Código de Contabilidade da União,

e que a despesa correrá à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 02, inciso 01, letra *e*, do orçamento vigente.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, nos termos propostos pelo Ministério da Educação e Saude.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 6-11-41. — G. VARGAS.

2.953 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Raimundo Nunes da Costa pede nomeação para guarda-fios da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, ouvido a respeito, informa que não é possivel a admissão do interessado em vaga daquela função, uma vez que o mesmo não se acha incluido entre os candidatos classificados em prova de habilitação, realizada para o preenchimento das vagas de guarda, existentes.

3. Em face da informação acima referida e da exigência contida no artigo 4.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo em causa, opinando pelo arquivamento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Arquive-se. Em 6-11-41. — G. VARGAS.

2.954 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso processo em que José Francisco Vieira e outros, condutores de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, pedem seja sua situação equiparada à dos funcionários efetivos.

2. Conforme este Departamento já teve oportunidade, por mais de uma vez, de informar a Vossa Excelência, a inclusão dos condutores de malas, entre os extranumerários, decorreu da situação anômala em que os foi colher o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, que determinou aquela providência.

3. O relacionamento desse pessoal na modalidade de tarefeiro decorreu, outrossim, da natureza dos trabalhos que os mesmos desempenham.

4. Assim sendo, ao restituir a Vossa Excelência o processo de que se trata, este Departamento tem a honra de esclarecer que nenhuma providência há que ser tomada sobre o assunto, podendo ser arquivado o pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Arquive-se. Em 6-11-41. — G. VARGAS.

2.959 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste departamento a carta anexa em que Nerina de Castro Monteiro, alegando estar classificada nas provas realizadas para as séries funcionais de auxiliar de tráfego e de praticante de escritório, realizadas na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, pede ser admitida como praticante de escritório em qualquer repartição federal naquele Estado.

2. Acrescenta a peticionária que candidatos que obtiveram, na prova realizada para praticante de escritório, classificação inferior à sua já foram admitidos.

3. Este Departamento tem a honra de esclarecer a Vossa Excelência que na primeira das aludidas provas, Nerina de Castro Monteiro não obteve pontos suficientes para alcançar classificação e que na segunda prova está classificada em 9.º lugar.

4. Os candidatos citados pela interessada foram classificados em provas realizadas para a série funcional de auxiliar de escritório e não para a de praticante, o que demonstra a improcedência da reclamação.

5. O número de funções vagas ainda não foi suficiente para atingir à classificação obtida pela peticionária na prova de praticante de escritório, cabendo à mesma aguardar oportunidade, afim de ser admitida.

6. Com estes esclarecimentos este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a aludida carta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Arquive-se. Em 6-11-41. — G. VARGAS.

2.991 — Em 31 de outubro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Dario José Peixoto, assistente, em comissão, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saude, da Faculdade de Medicina da Baía, pediu que lhe fosse concedida a gratificação adicional de 20 %, sobre o seu vencimento, por contar mais de 20 anos de efetivo exercício no magistério.

2. Este Departamento, apreciando o pedido, opinou, pela exposição de motivos n. 2.540, de 29 de setembro findo, aprovada por Vssa Excelência, que fosse concedida ao interessado a gratificação adicional de 10 %, sobre o vencimento que percebia, em 1930, visto contar o mesmo menos de 20 anos de efetivo exercício no magistério.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela expedição do decreto junto, desde que atende à medida sugerida e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saude, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 6-11-41. G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.955 — Ministério da Viação — Admissão de Osvaldo Vasconcelos Borges, Maria Ferraz, Herminia Fernandes de Camargo e Moacir Rodrigues de Oliveira, todos na função de Agente Auxiliar na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 2.956 — Ministério da Viação — Aproveitamento de João Timóteo de Morais e Sebastião Neves Colen, ambos na função de Trabalhador V da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina; melhoria de salário de Manuel Apolinário e Manuel Temístocles Dias, guardas, de Antônio Proença Júnior, Helf Machado e Manuel Ferreira Gonçalves, trabalhadores, e admissão de José Ramos Siqueira, Joaquim Dupin dos Prazeres e Helf Esperidião da Rocha na função de trabalhador III. Todas as propostas referidas são para o Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

N. 2.957 — Ministério da Viação — Admissão de Julieta Mansur na função de Agente Auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

N. 2.958 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Ambrosina Carolina da Silva, Emília Olímpia Teixeira, Agentes Auxiliares, e Joaquim Rodrigues Mendes, Telegrafista Auxiliar, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha; admissão de Silvia Matos e Warley Prosperi na função, respectivamente, de Agente Auxiliar II e Telegrafista IV; aproveitamento de Helcias Rocha na função de Telegrafista Auxiliar VII, na mesma Diretoria.

N. 2.961 — Ministério da Justiça — Admissão de Alvaro de Aranha Arantes na função de praticante de escritório VI na Procuradoria Regional da República no Estado de Pernambuco.

N. 2.962 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Pitágoras Barros de Morais, inspetor, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal; e admissão de Alberto Cabral Botelho na função de inspetor XIV na referida Divisão, e aproveitamento de José da Rocha Pacheco na função de inspetor XI, tambem na Divisão aludida.

N. 2.963 — Ministério da Viação — Admissão de Petronilha Duarte da Fonseca e Geralda Vicente Maria na função de agente-auxiliar II, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

N. 2.964 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Manuel Barbosa Sobrinho, guarda, e Maria Cabral de Almeida e José Ferreira da Costa Lins, agentes-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas; e admissão de Margarida de Castro na função de agente-auxiliar I na referida Diretoria.

N. 2.965 — Ministério da Viação — Admissão de Maria da Glória de Oliveira e Irene Gomes Brandão, ambas na função de agente-auxiliar I na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.

N. 2.966 — Ministério da Viação — Admissão de Severiano Rodrigues de Morais e Averaldo Corrêa de Souza na função de telegrafista VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz.

N. 2.967 — Ministério da Viação — Admissão de Antônia de Sá Martins na função de agente-auxiliar II, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

N. 2.968 — Ministério da Viação — Admissão de Lícia Ada Iria Arísia Pinto Amando, Herta Arrinella Schuler, Arduino Roberto Zigliolí, João Manuel Buratto e Alívia de Oliveira Betiolo, todos na função de agente auxiliar III na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.

N. 2.969 — Ministério da Viação — Admissão de José Henrique Bezerra na função de trabalhador IV na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.

N. 2.970 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Guilherme Castro, Francisco Fortes de Sá Menezes e Raimundo Torquato da Silva e Souza, trabalhadores; melhoria de salário de José Maria de Oliveira, José Corrêa e Nestor Martins Moreira, trabalhadores, e Martinho de Assis, servente; e admissão de Hilda Miranda Amorim na função de agente-auxiliar II. Todas as propostas são para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

N. 2.971 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Antonieta Caldas Ferreira na função de Praticante de tráfego IV na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 2.972 — Ministério da Agricultura — Admissão de Oscar Foresto, Pepino Grilo, Alípio Marinho da Cunha, Célio de Azevedo Souza e Pedro Espel, todos na função de auxiliar de veterinário VI, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 2.976 — Ministério da Justiça — Admissão de Airto de Andrade Pinto na função de laboratorista-auxiliar VII no Instituto Sete de Setembro.

N. 2.977 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Gratulino José de Souza e Luiz de Godoy Lima, telegrafista, de Olga Parméra, de Maria de Lourdes Toscano Pragana, praticantes de tráfego, e de Maria Isabel Dourado, praticante de escritório, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco; aproveitamento de Olívia Lopes de Albuquerque e Maria Magalhães Castro na função de telegrafista VII, na referida Diretoria; e admissão de Euclídia Balbina Alves, Júlia Figueiredo de Siqueira, Maria Augusta de Godoy Catão, Leônidas Sebastião Gonçalves de Albuquerque, José Carvalho Sobrinho, Maria Natividade Chaves, Maria do Socorro Brandão Pinheiro, Neusa Cabral de Oliveira e Isabel Mascena Veras, tambem da referida Diretoria.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 10.059-41 — Zino Militão dos Santos — candidato habilitado no concurso para Guarda da Polícia Aduaneira na Alfândega de Santos, pede seu aproveitamento para a mesa de renda Alfandegada.

Despacho: — Não é o DASP o orgão competente para apreciar o assunto.

Ao S.P.F. — Em 8-11-41 — *Moacir Briggs*, presidente substituto.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 7-11-41, página 21.237, no processo número 9.921.

Onde se lê: ao S.E.P./2.

Leia-se: ao S.R.P./2.

No processo n. 9.905.

Onde se lê: diritamente

Leia-se: diretamente.

No processo n. 9.774.

Onde se lê: arquive-se no D.P.V.

Leia-se: arquive-se na D.P.V.

No processo n. 2.714.

Onde se lê: representação.

Leia-se: repreensão.

No *Diário Oficial* de 8-11-41, página 21.282, no processo número 9.943.

Onde se lê: porisso.

Leia-se: por isso.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.001-41 — Jorgina dos Santos Lima, candidata inscrita no concurso para escriturário, sob o n. 1.012, solicita chamada para o exame de sanidade e capacidade física.

Despacho: — Compareça à D.S. para tratar do assunto de que é objeto o seu requerimento.

Em 7 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 10.026-41 — Francisco de Oliveira Miranda, candidato inscrito sob o n. 329, na prova para inspetor de ensino secundário, solicita devolução de documentos.

Despacho: — Restitua-se se a inscrição estiver de acordo com o edital.

Em 7 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DESPACHOS

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 7 do corrente, pág. 21.237, à direita, 5.ª linha, onde se lê:

"1. Arnaldo Castilho — 94";

Leia-se:

"1. Arnaldo Castilho — 92".

DESIGNAÇÕES DE BANCAS EXAMINADORAS

O presidente substituto do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou o senhor Alberto Tornaghi para substituir o senhor Eurico Belens Porto na Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (C. — 47); e designou os senhores Salvador Ineco e Anibal Fernandes Costa, para constituirem a Banca Examinadora da prova de idioma estrangeiro do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da respectiva carreira.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste orgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Oswaldo de Araujo, diretor da revista "Brasil Médico Cirúrgico", que se edita nesta Capital, juntando documentos exigidos em lei e pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade para retirar da Alfândega papel com linhas dágua gozando isenção de impostos. — Autorizo.

Do padre Alexandre Arminas, pela Comunidade Romano-Católica de São José dos Lituanos, que editava em São Paulo o periódico "Sviesa" (A Luz) em idioma estrangeiro, pedindo autorização para continuar imprimindo-o em lituano, até 31 de dezembro próximo futuro. — Indeferido.

De Franco Fernandes & Costa, proprietários da revista "Criança" que se edita nesta Capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade, para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua gozando isenção de impostos. — Faça prova de que são brasileiros natos os componentes da firma proprietária da revista.

Do Frei Policarpo Cornelins, gerente do jornal "Santuário de São Francisco", que se edita em Canindé, Estado do Ceará, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Fortaleza termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De Amadeu Lonbardi, diretor do jornal "O Comércio", que se edita em Amparo, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De João Dias Carneiro, diretor do "Jornal de Cascatinha", que se edita em Cascatinha, Estado do Rio, pedindo autorização para assinar na Alfândega desta capital, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

Do jornal "Diário da Tarde", que se edita em Franca, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De A. Ribas Teixeira, secretário da revista "Nação Armada", que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

Do professor Saturnino Barbosa, responsavel pelo boletim "Brasilidade", de São Paulo, pedindo autorização para mudar o título para "Brasiletras". — Satisfaça, preliminarmente, o pagamento dos selos devidos em petições constantes do processo.

De Jairo Calado, diretor do jornal "A Gazeta", que se edita em Florianópolis, Santa Catarina, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Florianópolis, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De Estevam Carraro, diretor do jornal "A Voz da Serra", que se edita em José Bonifácio, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Porto Alegre, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linha dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De Paulino Rafael, diretor do jornal "Folha do Povo", que se edita em Baurú, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De João Augusto Ferreira, diretor do folheto de propaganda religiosa "A Voz do Alem", que se edita em São Paulo, pedindo permissão para adquiri-lo e transformá-lo em revista mensal ilustrada. — Indeferido.

De Paulo de Mesquita Higino, diretor da revista "Mundo Motorizado", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas dágua, gozando isenção de impostos. — Regularize o seu registo na Alfândega.

Em revisão procedida no processo do "Sindicalista", de São Paulo, verificando que esse boletim, alem de não haver apresentado os documentos necessários no prazo que lhe foi concedido, continuava circulando como orgão de um sindicato extinto, foi proferido o seguinte despacho. — Cancele-se o registo.

Ainda em revisão procedida no processo da revista "Varietas", que se editava em São Paulo, em idioma estrangeiro, verificou-se ser seu diretor proprietário de nacionalidade estrangeira, sendo por isso proferido o seguinte despacho: — Cancele-se o registo.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941 (198.ª) — PRESIDÊNCIA DO SR. TENENTE-CORONEL MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA — PRESENTES 4 DOS SRS. CONSELHEIROS E AUSENTE O SENHOR PIRES DO RIO — INÍCIO ÀS 10 HORAS E MEIA — ENCERRAMENTO ÀS 13 HORAS E MEIA.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão de 1 deste mês (197.ª).

Expediente — O Sr. presidente distribue ao Sr. Maciel Filho o recurso da The City of Santos Improvement Company, Limited, interposto de decisão da Prefeitura Municipal de Santos, que lhe indeferiu pedido de restituição de imposto pago sobre veículos de sua propriedade (proc. n. 1.501-1941) e o ofício da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, em que pede averbação de escritura de aquisição da usina elétrica local (processo n. 1.555-1941) bem como restitue ao Sr. Macêdo Soares o processo n. 800-1941 (recurso da Companhia Força e Luz Minas Gerais S.A., interposto do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe negou isenção do imposto de indústria e profissões).

Ordem do dia — Este Sr. conselheiro (Macêdo Soares), relatando o recurso dos sucessores de Henrique Bernhardt Filho, interposto de decisão da Coletoria das Rendas Federais, em São Pedro, Estado do Rio Grande do Sul, conclue por negar-lhe provimento e manter a decisão recorrida, o que é aprovado e do que se lavra o competente acordão (n. 5-11-1941, proc. n. 1.467-1941). — O Sr. Berenhouser Júnior relata o requerimento em que a Companhia Industrial Ouropretana, concessionária dos serviços de energia elétrica no Município de Ouro Preto, pede autorização para obter, da Usina do Salto, de propriedade da Elétro-Química Brasileira S.A., um suprimento adicional de energia elétrica e conclue pelo atendimento, para o que apresenta o correspondente projeto de resolução que é aprovado (proc. n. 967-1941, "resolução" n. 67, de 5-11-1941). Relatando o ofício do senhor ministro presidente do Tribunal de Segurança Nacional, com o qual envia ao Conselho os autos do processo em que é acusado Cincinato Sales Abreu, o Sr. Maciel Filho conclue propondo seja enviada ao mesmo Tribunal, uma informação nos termos que sugere, o que é aprovado (proc. n. 1.484-1941). Em seguida, o plenário prossegue nos estudos do ante-projeto da regulamentação do Código de Águas.

Sessão seguinte: dia 8, sábado.

(A resolução a que se faz referência foi publicada no *Diário Oficial* de 8 deste mês.)

Retificação:

No *Diário Oficial* de 8 deste mês, a página 21.283, onde, sob o título Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na linha terceira do inciso VIII da Resolução n. 67, está: "pretana S.A. e às indústrias à defesa nacional e à Escola Nacional de:

Leia-se:

Pretana S.A., e às indústrias ligadas à defesa nacional e à Escola Nacional de — .

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

162.º SESSÃO ORDINÁRIA

(30 de outubro de 1941)

Realizando a centésima-sexagésima-segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares, brigadeiro do Ar Virginus de Lamare e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Corporação de Práticos do Rio de Janeiro solicitou autorização para aumentar de 20% as taxas de praticagem relativas aos navios-tanques que demandam o porto do Rio de Janeiro e transportam inflamaveis para os depósitos sitos em ilhas da baía de Guanabara.

O plenário deferiu o pedido.

b) S. A. "Orion", Paulo P. Olsen, Conrado & Quixadá Ltda., Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, Santos Martins & Comp. Companhia União Mercantil, Gonçalves & Comp., Atlantic Refining C.º of Brazil, Standard Oil C.º of Brazil, Anglo Mexican Pertoleum C.º Ltd., Ceará Tramway Light and Power C.º, Companhia Matte Laranjeira S. A., Indústrias Ramicel S. A., Companhia Brasileira de Juta, Société de Sucreries Brésiliennes, The Manaus Tramway Ligth and Power, Wigg & Comp., J. Soares & Comp. Ltd., Central de Ferragens S. A., Embaixada Americana, Embaixada Argentina, Companhia Comissária Importadora e Exportadora, Diretoria de Aeronáutica Naval, Fundação Rockfeller, Paul J. Christoph C.º, Panair do Brasil S. A., Evans Schurig e A. Avelino requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 193.ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1941.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Ministro Antonio Camillo de Oliveira, Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva e Ernani Reis, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 193.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antonio Pedro de Andrade Müller, Arthur Ferreira da Costa e Francisco de Paula Assis Figueiredo, observadores dos Estados de São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Desse expediente constava um extenso telegrama do Governador do Território do Acre apelando para o Conselho no sentido de serem dados, com urgência, agasalho e alimentação suficientes a nordestinos beneficiados pela Resolução n. 74, de 2 de agosto de 1940, e que se encontram atualmente em Boca do Acre, Estado do Amazonas, em condições precaríssimas, à espera de época mais favoravel para poderem se transportar para aquele Território. Foram determinadas as providências necessárias para a solução desse caso.

Na ordem do dia, o Conselheiro Artur Hehl Neiva apresentou vários pareceres, todos aprovados, dentre os quais se destacam os seguintes: 1) Ofício do Departamento Nacional de Imigração referente à entrada irregular no território nacional de Bruno Kreitner, apátrida de origem austriaca, pela fronteira do Brasil com a Colômbia. Foram determinadas as providências necessárias no sentido da volta imediata desse estrangeiro para o país do qual procede. 2) Consulta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários sobre a exigência da apresentação da prova de registo por parte de estrangeiros, para efeito de receberem, estes, benefícios ou inscrição no Instituto. O Conselho louvou o zelo do Instituto, mas não concordou com essa exigência, considerando que ainda não expirou o prazo, prorrogado por lei, para o registo de estrangeiros que se encontram legalmente no território nacional. 3) Consulta do Departamento Nacional de Imigração sobre o modo por que se deve proceder quando, em virtude duma mesma infração, são aplicadas simultaneamente duas multas, por autoridades federais e estaduais, baseadas em autos lavrados por infração dum mesmo dispositivo. O relator é de opinião que, em tais casos, deve prevalecer a multa imposta pela autoridade que a tiver aplicado em primeiro lugar, devendo ser recolhida aos cofres públicos a importância a cujo pagamento tiver sido condenado o infrator; uma vez apresentado o comprovante desse recolhimento à outra autoridade, esta providenciará para o arquivamento do processo instaurado pela sua repartição.

Constaram, ainda, da ordem do dia, pareceres do Conselheiro Ernani Reis, todos aprovados, dos quais se destacam os seguintes: 1) Consulta do advogado brasileiro Etahyba Gilson Parahyba sobre as providências que deve tomar um seu cliente, belga, domiciliado no Brasil, para mandar vir do estrangeiro a sua esposa, de nacionalidade americana. O relator manifestou-se de opinião que a consulta fosse arquivada, pois a resposta se encontra na própria legislação, segundo a qual deverá a interessada entrar diretamente em contacto com o Consul brasileiro no país em que ela se acha, tal como dispõe o decreto-lei n. 3.175, de 7 de abril de 1941. 2) Consulta do Departamento Nacional de Educação sobre a colisão que parece existir entre o texto do artigo 11 do decreto-lei n. 1.545, de 25 de agosto de 1939, e o da portaria n. 470, de 30 de novembro de 1939, daquele Departamento, pois o citado dispositivo legal proibe a estrangeiros a direção de escolas, ao passo que a portaria estende implicitamente essa proibição a estrangeiros naturalizados brasileiros. O relator é de parecer que ao Departamento Nacional de Educação assiste o direito de estipular condições especiais para a concessão de inspeção aos estabelecimentos de ensino; subsiste, pois, a regra da portaria, apesar do dispositivo legal genérico.

Finalmente, o observador do Estado de São Paulo, senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, trouxe ao Conselho uma consulta do Serviço de Imigração e Colonização daquele Estado relativa ao visto a ser concedido posteriormente à família dum agricultor americano, descendente de portugueses, o qual viria, primeiro, sozinho para o Brasil, onde encontraria ocupação na agricultura. Tratando-se de natural de Estado americano e cujo caso é previsto no art. 2.º, n. 4, do decreto-lei n. 3.175, de 7 de abril de 1941, o Conselho entende que o visto concedido em favor desse estrangeiro beneficiará tambem sua mulher e filhos.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1941. O Presidente, *Antonio Camillo de Oliveira*.

O Chefe da Secretaria, *Mauricio Wellisch*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.692 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Curitiba (Paraná), estabelecendo, por trimestres, a cobrança dos impostos e taxas municipais. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.789 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, dispondo sobre a competência material dos juizes criminais de Santos e sobre a distribuição dos feitos aos promotores públicos e aos dois escrivães criminais. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 1.531 — Recurso de Alzira Guilhermina Saroldi. — Arquive-se.

N. 3.310 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraiba, concedendo pensão à viuva e filhos do guarda fiscal da Fazenda, João Florentino da Costa. — Aprovado, limitada a pensão a 265$0 mensais.

N. 3.782 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Nova Trento (Santa Catarina), dispondo sobre a construção de meios fios, passeios, muros, gradis, etc., nas ruas centrais da sede do município. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.707 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Laranjal (São Paulo), regulamentando o comércio ambulante e estabelecendo o respectivo imposto de licença, bem como as isenções usuais. — Aprovado, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Estado.

N. 3.754 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Alagoas, fixando para o exercício de 1942, os efetivos da força policial e da guarda civil do Estado. — Aprovado.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n. 3.840 — Recurso de Damasceno Ribeiro, do Rio Grande do Sul. — Arquive-se.

Diretoria da Justiça e do Interior

2.ª Secção

Pela portaria n. 5.103, de 10 do corrente, foi designado o Dr. Meton de Alencar Neto, Diretor do Instituto Sete de Setembro, para representar o Ministério da Justiça e Negócios Interiores na 1.ª Conferência Nacional de Saude, a realizar-se nesta Capital.

— Por Apostila de 31 de outubro de 1941, foi declarado que Walter Kahn, naturalizado brasileiro por decreto de 28 de dezembro de 1936, alterou o seu estado civil, em virtude de seu casamento com Hilde Schlesinger, realizado a 12 de outubro de 1940. (Proc. 10.154-1941).

— Por Apostila da mesma data, foi declarado que Hilde Schlesinger, naturalizada brasileira por decreto de 9 de novembro de 1937, passou a chamar-se Hilde Kahn, em virtude de seu casamento com Walter Kahn, realizado a 12 de outubro de 1940. (Proc. 10.154-41).

— Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

— José Ubaldo Lomonaco, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1904, filho de Raphael Lomonaco e de Miquelina Lomonaco, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 5.078 — Proc. 11.134-41).

— Manoel Ricart Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 9 de outubro de 1883, filho de Manoel Ricart Fernandez e de Remedios Gonzalez Brotons, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.077 — Proc. 973-41).

— Maria Emilia Teixeira Berneaud, natural de Portugal, nascida a 6 de setembro de 1851, filha de Paulo Berneaud Junior e de Emilia Joaquina Teixeira Berneaud, viuva, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.079 — Proc. 20.025-41).

Saide Buganza Bianchini, natural da Itália, nascida a 24 de agosto de 1876, filho de Luiz Buganza e de Maria Mantovani, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.076 — Proc. 19.353-41).

Ministério da Educação e Saude

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

Dia 7 de novembro de 1941

Manoel José da Luz, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (48.373-41).

Ilhantina Moreira Marques, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento. (51.517-41).

Departamento Nacional de Saude

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1941

Norberto Cyrano Stranges, solicita redução da mensalidade que paga pelo internamento de Maria Falco. — Deferido.

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

DIPLOMAS REGISTADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 1941

Médicos

Luiz Garrido Cavadas.
Italo Detrella.
Francisco de Paula da Rocha Lagôa.
Francisco Magalhães Flôres.
Perculio Alves de Oliveira.
Nelson Ferreira Pinto.
Sylvio Guedes de Vasconcellos Galvão.
Sebastião Ernani de Almeida Bueno
Sylvestre Felippi.
Nereu de Almeida Junior.
João Pereira Neto.
Naim Merched.
Joffre Poppe Gyrão.
Ernani Bergamo da Silva.
Benedicto José Vianna Aguiar.
Alcides Maciel d'Oliveira Beltrão.
Lincoln Caiado de Castro.
Dyonelio Tubino Machado.
Jurandyr Moraes da Silva.
Itamar Tavares.
João Damasceno Baeta.
Martiniano Rossi.
Wandyck Del Favero.
José Pereira Gonzalez.
Manoel Calvo Gutierrez Duran.
Evandro Balthazar da Silveira Sobrinho.
Homero Miranda Gomes.
Luiz Alves Casado.
José Nathan Portella Nunes.
Carlos Alberto Caldas Cortese.
Murillo Gomes de Oliveira.
Guilherme Villela Curban.
Maria Yolanda Vecchio Alves Mauricio.
Evaristo Pereira de Carvalho.
Glynne Leite Rocha.
Gabriel Augusto Lopes de Castro Pinto.
Pedro Jorge Nemer.
Antonio Rocco.
Paulo Carvalho.
Antonio Marques de Abreu.
Gilberto Luiz Pereira da Silva.
Jorge Arida.

Farmacêuticos

Afranio Peres.
Luiz Bueno da Silva.
Abilio de Coute.
José Baptista Maia.
Amleto Perroni Stella.
Hermenegilda Mannete.
Maria Coelho Duarte.
Celso Cardoso Pinto.
Manoel de Araujo Falcão.

Cirurgiões Dentistas

Nestor Contreira Rodrigues.
Rubens Laino Cabral.
Thiers Cupertino Reis.
Arthur de Souza Pires.
Renato dos Reis Mello.
Fernando Armando d'Alvear
Durval de Castro Guedes.
Nylson Rocha.
Djalma Magalhães.
José de Araujo Rezende.
Alfredo Lopes de Souza.
Ubyrajara Machado Gomes
Carlos Capobianco.
Ivone Tavares de Oliveira.
Napoleão Junqueira Loyolla.
Alda Lorena Martins.
Renato Torre.
Moacyr de Aguillar.
José de Barros.
Mario Fabiano.

Enfermeiros diplomados

Godofredo Belchior de Mello.
Maria José Fulgencio Moschen
Alvina Finckler.
Amelia Silva.
Juracy Ribeiro de Assis.
Olympia Avellar.
Raimunda Analia de Araujo.
Raul Lopes Ferreira.
Roldão Sizino de Araujo.
Lydia Martins.
Arlete Beatriz Telles.
Palmira Dias Guimarães.
Odette Lobo Ribeiro.
Ocarlina Carneiro.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 110.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais os Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e nove de outubro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva: 1 — Sociedade Beneficente Amparo de Maria, de Estância, Sergipe (auxílio para 1942) — aprovado: 2 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Descalvado, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Joazeiro, Ceará (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — pelo arquivamento.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Ribeirão Preto, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade Espírita Ramiro D'Avila, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — resolveu-se não se conhecer do pedido por haver dado entrada fora do prazo legal. Relatados e julgados os processos, o Sr. presidente transmite o convite do Sr. Ministro da Educação e Saude a todos os membros do Conselho para a instalação da Conferência de Educação que se realizará às 9 horas de três de novembro na sede da Divisão de Aperfeiçoamento do DASP.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogerio Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 111.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos três dias do mês de novembro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira e Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia trinta e um de outubro próximo findo. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Hospital São Sebastião, de Tombos, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Sociedade Beneficente, de Campo Grande, Mato Grosso (auxílio para 1942) — aprovado; 3 —Sociedade São Vicente de Paulo, Sabará, Minas Gerais — auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Academia Santa Sofia, de Garanhuns, Pernambuco (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Santa Casa de Misericórdia, de Rio Claro, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Coeditora Brasílica, do Distrito Federal (pedido para 1942) — pelo indeferimento, em face do art. 6.º, letra C, do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação de Proteção à Infância Darcy Vargas, de Floriano, Piauí (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade Humanitária Padre Cacique, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação Tutelar de Menores, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado.

Às 16 horas e 35 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogerio Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 112.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos cinco dias do mês de novembro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugenia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e Leví Miranda, foi aberta a sessão, às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia três de novembro corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva: 1 — Sociedade Beneficente de Tietê, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Tietê, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Hospital de Nossa Senhora da Conceição, de Alto Rio Doce, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Abrigo do Salvador, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Casa de Caridade de Santa Rita, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Sociedade Beneficente dos Pobres, de Caconde, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Presidente Prudente, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Abrigo São Vicente de Paulo, de Ilheus, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Instituto de Música da Baía, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Miraí, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Hospital São José, de Aimorés, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de Araguarí, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Instituto Neo-Pitagórico, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Instituto de Música do Paraná-Mensing, de Curitiba, Paraná (pedido para 1942) — indeferido; 8 — Hospital São Vicente de Paulo, de Itabirito, Minas Gerais (pedido para 1942) — indeferido; 9 — Instituto Histórico e Geográfico Paranaense, de Curitiba, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Fenix Caixeiral, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado.

Pelo Dr. Leví Miranda: 1 — Instituto Dom Bosco, de Belem, Pará (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação das Escolas Populares XV de Novembro, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Estado de São Paulo, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Escola de Música Alberto Muylaert, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Hospital São Sebastião Martir, de Venâncio Aires, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Ambulatório São José da Casa Verde, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Tribu de Escoteiros Diratininga, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Casa Nossa Senhora da Glória, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado.

Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogerio Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 11 de novembro de 1941

Interessado — Joaquim Carlos Nunes Marques.

Despacho: Processo n. 55.559-41 — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública. 5-11-41. — *Sá Filho*, Procurador Geral.

O Parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

A despeito das informações já colhidas neste processo, não me parece extemporâneo seja o requerente de fls. 2 convidado a esclarecer (e provar) a qualidade em que requer.

Rio, 3-11-941. — *Jorge de Godoy*, adjunto do Procurador.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 18 de outubro de 1941

Processo n. 18.284 — José Pereira Coura, pedindo solução sobre aferição e lacramento de contadores automáticos; — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Processo n. 77.866-41 — Virgílio Fernandes de Oliveira, solicitando isenção de imposto. — Indefiro, à falta de amparo legal".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1941

Processo n. 75.218-41 — Banco Financial Novo Mundo S. A., solicitando autorização para instalar agências no bairro de Copacabana, nesta Capital, e na cidade de Santos, no Estado de São Paulo: — Deferido, à vista do informado. Promova-se a expedição das competentes cartas-patentes de aurização".

Processo n. 82.619-39 — Requerimento da Comissão das Obras da Igreja Matriz de Poços de Caldas, solicitando extração de uma Tômbola:

"Trata-se de requerimento datado de 18 de outubro de 1938. Evidente, pois, que a solução do assunto perdeu oportunidade. Na conformidade do exposto, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1941

Processo n. 55.610-40 — Sociedade de Fazendeiros Ltda., solicitando aprovação do aumento de capital de sua secção bancária:

"Em assembléia reunida em 9 de novembro do ano passado, *ex-vi* do disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 2.357, de 1.º de julho do ano subsequente, deliberou-se o aumento do capital da secção bancária da Sociedade dos Fazendeiros, Ltda., de 100:000$0 para 250:000$0.

Afim de ser aprovado esse aumento, para o qual todos contribuiram, há mister, portanto, se comprove a nacionalidade dos componentes da sociedade, consoante jurisprudência decorrente de interpretação do disposto no art. 145 da Constituição Federal, posteriormente consubstanciada no art. 3.º, do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril deste ano.

Na pessoa de seu procurador, convide-se, pois, a interessada a satisfazer essa exigência.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 3-11-941

Realizou-se no dia 3 de novembro de 1941, às 13 1/2 horas, a 252.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana e Armando Bordalo; o Sr. Bel. Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana:

Ns. 8.092-A, 8.4097-A, 811-A, 8.125-A, 8.129-A.

Ao Sr. Sylvio de M. Figueira:
Ns. 8.019-A, 8.226-A, 8.235-A, 8.240-A, 8.256-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes:
Ns. 8.540-A, 8.545-A, 8.579-A, 8.583-A, 8.602-A

Ao Sr. Armando Bordalo:
Ns. 8.796-AR, 8.891-AR, 8.892-AR, 8.909-AR, 9.191-AR.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.691-A-1.387 — S. A. Martinelli. — Multa imposta ao comandante do vapor holandês "Zaanland". — Alf. de Santos — Relator Sr. C. Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.900.

N. 5.710-A-1.211 — Companhia Telefônica Brasileira — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.901.

N. 5.734-A-1.719 — Companhia Industrial de Algodão e óleos. — Isenção de direitos — Alf. de Recife — Rel. Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.902.

N. 5.805-A-1.435 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Sr. C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. S. Figueira. Ac. 11.903.

N. 3.999-A-946 — Mesa de Rendas Federais de Jaguarão — Contrabando — Mariano Almeida Filho — *ex-officio* — Rel. Sr. S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, julgar procedente a apreensão do veículo (automovel) condutor da mercadoria e recomendar à Alf/ndega do Rio Grande a aplicação da multa de 50% do valor do referido veículo e mercadorias apreendidas ao condutor e cooparticipantes, contra o voto do relator que dava provimento apenas na parte referente à apreensão do veículo. Foi designado para redigir o acordão o Sr. S. Santana. Ac. 11.904.

N. 5.691-A-1.210 — S. Paulo (Brasilian) Railway Ltda. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Sr. S. Figueira. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 7.977-A-1.710 —Alfândega de Paranagua — Contrabando — José Abdala Deihli — *ex-officio* — Rel. Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ac. 11.905.

N. 7.967-AR-1.695 — Edgard Rodrigues Barbosa — Red. de direitos — Alf. de Pelotas — Rel. Sr. C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.906.

N. 8.062-AR-1.799 — S. Paulo (Braziliam) Railway C.º Ltd. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ac. 11.907.

N. 8.287-AR-1.935 — Companhia Telefônica Brasileira — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade. Vencidos os Srs. S. Figueira e A. Bordalo. Ac. 11.908.

Ns. 2.767, 5.850-A, 5.858-A, 5.862-A, 5.866-A, 5.870-A, 5.938-A, 5.956-A, 6.158-A, 6.245-A, 7.925-AR, 8.291-AR, 8.306-AR; 8.321-AR: adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de novembro de 1941. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 8 do corrente mês:

N. 171 — À Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, concedendo crédito para pagamento a Zacarias Lisboa.

N. 203 — À Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, concedendo crédito para pagamento a Alice Maria de Araujo.

N. 241 — À Delegacia Fiscal no Estado do Pará, concedendo o crédito de 43:000$0 para pagamento à firma Carvalho, Abreu & Pinheiro Ltda.

N. 262 — À Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, concedendo crédito para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado.

N. 299 — À Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, concedendo crédito para pagamento das pensionistas D. Alice Santos da Fonseca e outras.

N. 584 — À Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, concedendo crédito para pagamento à firma Brand & Cia.

N. 941 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo o crédito para pagamento da pensionista d. Celina Pilar de Lemos.

À Delegacia Fiscal no Estado da Baía:

N.445 — Concedendo crédito para pagamento à firma Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A.

N. 444 — Comunicando que não cabe a esta Diretoria e sim à Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas providenciar sobre a concessão do crédito para pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito o engenheiro Luiz Teixeira de Carvalho.

À Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 470 — Concedendo crédito para pagamento da pensão do menor Aurelio Marinho Falcão.

N. 471 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas D. Maria Anunciada Barbosa e outras.

N. 472 — Concedendo crédito para pagamento a The Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

N. 473 — Concedendo crédito para pagamento à firma Santos Araujo & Cia.

À Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 665 — Concedendo crédito para pagamento a Raul Cobra Filho.

N. 666 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto de Castro Leite.

À Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.148 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Pereira Cardoso Junior.

N. 1.149 — Concedendo crédito para pagamento à firma Furtado de Almeida & Cia. Ltda.

Processos despachados:

N. 90.457-41 — Miguel Archanjo Vieira, procurador de Izabel Angélica Vieira, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 92.202-41 — Ilza Pinto Pessoa de Almeida. — Aponha um selo de "Educação e Saude", no título e outro no reconhecimento da firma.

N. 90.156-41 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, onde são organizadas as folhas de pagamento do pessoal que serve nesse Ministério.

N. 83.206-41 — Guilherme Ashton, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, à repartição em que tinha exercício durante a atividade.

N. 91.274-41 — Antonio Bittencourt Filho. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 59.466-41 — Manoel Eloy dos Santos Andrade (aposentado). — A aposentadoria concedida nos termos do art. 196, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é com vencimentos proporcionais, de acordo com o § 3.º do art. 198 do mesmo decreto-lei. Em face desse dispositivo, indeferido.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 7 de novembro de 1941

De aposentadoria:

Proc. n. 90.013-41 — Alfredo Cícero de Andrade.

De abono provisório:

Proc. n. 88.510-41 — Ida Bastos da Costa e outra.

De montepio civil:

Proc. n. 26.730-37 — Raimunda Augusta da Paz.
Proc. n. 62.512-41 — Julia Ferreira de Castro.

De montepio militar e meio soldo:

Proc. n. 69.507-41 — Julia de Oliveira Rocha.
Proc. n. 71.865-41 — Hilda Simões de Vargas.
Proc. n. 145-40 — Cacilda da Costa Gonçalves.

Apostilas feitas na mesma data

De alteração de nomes:

Proc. n. 89.490-41 — Maria das Dores Silva Barbosa.
Proc. n. 84.516-41 — Edith Moraes Siqueira.
Proc. n. 76.552-41 — Josephina Muricy Mello.
Proc. n. 49.226-40 — Julieta Ferreira de Freitas Ramos.

De reversão de pensão:

Proc. n. 77.302-41 — José da Costa Martins e outros.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 73.894-41 — Demetrio Galvão Romasanta. — Deferido: Façam-se as anotações.

N. 61.212-41 — Frigorífico Cruzeiro Ltda. — Deferido, observadas as disposições do art. 24, § 12, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 74.548-41 — Empresa S. Sebastião de Imoveis e Construções Ldta. — Imponho a Flavio Brant, a multa de 50$0, mínimo da lei.

N. 45.410-39 — Alvaro Bustamante & Cia. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 34.097-39 — Indústrias Reunidas Sesar Ganem Ltda. — Idem.

N. 69.423-41 — Ofício 230, do Conselho Nacional do Trabalho. — Autorizo o pagamento nas folhas respectivas.

N. 77.490-40 — Italmar S. A. — Aguarde-se a devolução do processo em referência.

Precatórias:

N. 73.484-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zanith. — Cumpra-se.

N. 73.483-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 73.482-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Cia. Carrís Luz e Força do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 73.481-41 — Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 73.480-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 73.479-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 73.491-41 — Juizo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 73.492-41 — Juizo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 1:000$0 (um conto de réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 74.646-41 — Juizo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 1:000$0 (um conto de réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 74.647-41 — Juizo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis, a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 74.648-41 — Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 73.478-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

N. 73.477-41 — Juizo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 73.476-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 73.475-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 73.474-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Cia. de Carrís e Luz Força do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 73.471-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de José Mancel de Magalhães. — Idem.

N. 73.470-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de Olimpio de Souza Vianna. — Idem.

N. 73.469-41 — Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 73.468-41 — Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 600$0 (seiscentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 73.467-41 — Juizo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 73.466-41 — Juizo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 200$0 (duzentos mil réis), a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 72.330-41 — Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de José Jacques Dalles. — Idem.

N. 73.488-41 — Juizo da Décima Vara Criminal, entrega de 600$0 (seiscentos mil réis), a favor de Abilio Augusto Troufa. — Idem.

N. 73.490-41 — Juizo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de Lucy Jeanne Landeberg. — Idem.

N. 73.489-41 — Juizo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 400$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 73.486-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 300$0 (trezentos mil réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 73.497-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 500$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 73.485-41 — Juizo da Nona Vara Criminal, entrega de 289$2 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos réis), a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Notificações:

N. 2.403-41 — Raul de Castro & Cia., rua Gonçalves Dias n. 12. — Multa de 440$0, mais a quantia de 220$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.549-41 — Alvaro J. Maia, avenida Salvador de Sá, n. 222. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal Izidro Romano, imponho a Alvaro J. Maia, estabelecido à rua Salvador de Sá n. 222, a multa de 59$0 por infração dos arts. 8.º e 14 *c*, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher juntamente com igual quantia relativa a diferença de emolumentos devido em 1941. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

Auto n. 5.000-41, contra Terra, Irmão & Comp. — Julgo improcedente o auto inicial e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 3.750-41, contra Theodor Wille & Comp. Ltda. — Julgo improcedente o auto inicial e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 3.719-41 contra Klabin Irmãos & Comp. — Julgo improcedente o auto de fls. 9 e deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Anote-se e encaminhe-se.

Auto n. 5.533-41, contra Alberto Sichel. — Julgo procedente o auto em questão para impor a Alberto Sichel, com responsabilidade solidária da Empresa Continental de Minérios Ltda., a pena de revalidação de três contos oitocentos e cinquenta e dois mil réis (3:852$0), na forma do art. 63, § 2.º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Observadas as formalidades legais, restitua-se os documentos apreendidos.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 8 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 12.456-37 — J. J. Moraes. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 54.073-41 — Ajax Limitada. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho do processo n. 60.180 de 1941, para o fim de o tornar de nulo efeito.

N. 32.476-41 — Manoel de Aveiro Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 43.015-41 — E. Salonan. — Dê-se a baixa.

N. 45.070-41 — Caixa Registradora "National" S.A. — Idem.

N. 41.984-41 — Casas Brasileiras de Tecidos S.A. — Em face da informação e de acordo com o parecer reconsidero o despacho de 8 de outubro de 1941, fls. 10v. para o tornar de nulo efeito quanto à penalidade imposta.

N. 47.539-41 — Reis & Dias. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 18 de agosto de 1941, de fls. 2, para o tornar de nulo efeito.

N. 52.826-41 — Anibal Dias de Souza. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero em parte o despacho de fls. 3, para o tornar de nulo efeito quanto à penalidade imposta.

N. 61.218-40 — Julio Gutterman. — Em face da informação e de acordo com o parecer, indeferido.

N. 57.060-41 — José Olavo Martins Ferreira. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 2 de junho de 1941, fls. 3, para o tornar de nulo efeito.

N. 52.836-41 — Fábrica Escola "Candido Tostes". — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 6, em 5 de setembro de 1941, para o fim de o tornar de nulo efeito, mandando que se proceda à inscrição na forma proposta.

N. 69.747-41 — Marcelino Flouz. — Proceda-se pela forma proposta pelo que imponho a Mercelino Flouz e a Jorge Correia Barbosa as multas de 100$0 e 125$0, graus mínimo e médio da lei.

N. 54.611-41 — Antonio Del Corno. — Faça-se a inscrição proposta. Imponho a multa de 300$0, médio da lei.

N. 45.550-41 — Isaac Bijaji. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 67.195-41 — Alexandrino Brandão. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis (100$0), mínimo da lei.

N. 37.299-41 — Alberto de Castro Amorim. — Idem.

N. 33.461-41 — Dr. Milton Carlos Braga Melo. — Idem.

N. 31.558-41 — Horacio Milliet. — Idem.

N. 68.521-41 — Antonio Gomes. — Idem.

N. 39.142-41 — Helena Carolina Carneiro. — Idem.

N. 42.637-41 — Waldemar Reis de Almeida. — Idem.

N. 45.610-41 — Moacyr Ribeiro. — Idem.

N. 45.681-41 — Pedro Veiga. — Idem.

N. 45.683-41 — Dr. Carlos Monteiro. — Idem.

N. 45.764-41 — Cicero de Almeida Moraes. — Idem.

N. 45.598-41 — Manoel Lourenço Villar. — Idem.

N. 7.181-41 — João Bezerra Dias. — Idem.

N. 7.188-41 — José do Amaral Osorio. — Idem.

N. 70.968-41 — Gabriel Pereira. — Idem.

N. 7.192-41 — Leonardo Lucosta. — Idem.

N. 29.289-41 — Abel Faustino de Paula. — Idem.

N. 42.290-41 — Sergio dos Guimarães Bonjean. — Idem.

N. 45.606-41 — Casemiro Guedes. — Idem.

N. 59.665-41 — Café e Cchocolate Paulicéia Ltd. — Dê-se a baixa Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 49.788-41 — Jamille E. Daher. — Cobre-se, antes, o selo devido à petição de fls. 2.

N. 67.546-41 — Dalila de Campos. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 38.170-41 — Companhia Mineira de Laticínios. — Idem.

N. 67.858-41 — Manoel Dias Cardoso Filho. — Idem.

N. 73.122-41 — José Luiz Figueira. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 64.424-41 — Mario Luiz Vianna. — Idem.

N. 67.826-41 — Irmãos Podeameni & Vartz. — Averbe-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 66.360-41 — Lauro Lemos Luna. — Idem.

N. 35.624-41 — Marques Sampaio & Comp. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 3 de setembro de 1940, para o tornar de nulo efeito. Cancelem-se as certidões mencionadas.

N. 1.472-41 — Francisco Viceconti. — Idem.

N. 21.610-41 — J. Carvalho & Caetano. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 45.545-41 — Joaquim Esteves. — Transfira-se. Imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 64.395-41 — Ades Maurice & Comp. — Idem.

Notificações:

N. 1.727-40 — W. Carvalho & Ribeiro Ltd., rua dos Andradas n. 26. — Não procedem as alegações da notificada, uma vez que deixou de atender à exigência feita em sua guia de pedido de registo, a qual abandonou nesta repartição. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Certidões:

N. 75.444-41 — Banco Nacional Ultramarino. — Certifique-se o que constar.

N. 75.304-41 — J. Mendes Oliveira & Comp. — Idem.

N. 75.393-41 — Aristides Iran Falce. — Requeira certidão, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 11 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 71.040-41. — Martins & Veiga Ltda. — Torno de nulo efeito o despacho de 16 de julho de 1941. — Publique-se e va o processo à 2.ª subdiretoria.

N. 69.869-41. — J. da Cunha & Irmão. — Idem.

N. 25.763-41. — B. Affonso & Cia. Ltda. — Altere-se o valor locativo para 9:000$0 a partir do corrente exercício de 1941.

N. 25.669-41. — Pereira Bastos & Cia. — Altere-se o valor locativo para 23:800$0 a partir do corrente exercício de 1941.

N. 56.531-41. — Lucila Camara Silveira. — Restitua-se a quantia de 393$9.

N. 42.103-40. — José Rodrigues Ramos. — Atento aos termos da informação e parecer, nada ha que deferir.

N. 54.723-41. — Alberico Durão. — Deferido. Expeça-se o ato.

Notificações:

N. 2.452-41. — José Thomaz Filho. — Rua Benedito Hipolito n. 85. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal Izidro Romano, imponho a José Thomaz Filho, estabelecido à rua Benedito Hipolito, 85 desta cidade, do Rio de Janeiro, com o fabrico descrito na notificação de fls. a multa de 800$0 por infração dos arts. 8 e 15 a, do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938 a qual deverá recolher com igual importância, relativa a emolumentos de redespacho de 10 de outubro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Baixe o processo à 3.ª subdiretoria afim de que se aprecie o pedido de fls.

N. 2.112-41. — José Carpinetti, avenida Marechal Floriano n. 155. — O que requer a firma notificada em seu pedido de reconsideração não tem amparo legal. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.865-41. — Vitoriano Lopez Del Palacio, rua das Larangeiras n. 102. — À vista da informação e parecer da 3.ª subdiretoria, não procedem as alegações do notificado. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de trinta dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 236-41. — Domingues & Ranauro, rua Teixeira Junior n. 84. — Declaro a firma de que trata este processo, — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937 — oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

Autos:

N. 7.016-41, c/ Cia. Construtora Nacional S. A. e outro — A Cia. Construtora Nacional S. A. e Carlos Kranewitter, foram autuados por infração do disposto no art. 15, § 2.º, "a", do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo correu todos os seus trâmites regulamentares e as autuadas em suas razões de defesa, apesar do esforço dispendido não convenceram do acerto do seu ponto de vista. E para concluir, tratar-se, no caso, de contrato de valor estimado, basta atentarmos para o "em tempo" devidamente assinado pelas contratantes e assim redigido:

> "O preço de 2.750:000$0, da cláusulo 3.ª tem somente efeito para o pagamento dos selos. Os serviços serão pagos por preços unitários de acordo com as propostas e as respectivas medições, obrigando-se o contratante subempreiteiro a completar o selo nas faturas de pagamento caso o seu valor venha a ultrapassar a soma acima indicada".

Isto posto, e

Considerando que não se trata, na hipótese, de contrato entre a União e as autuadas;

Considerando que o contrato em foco é uma subempreitada concertada entre as autuadas, havendo sido estipulado um valor mínimo

na importância de 2.750:000$0, sujeito ao selo do n. 21, da Tabela A, existindo, ainda, uma garantia da cláusula 8.ª, subordinada ao imposto do n. 24, da mesma tabela, o que eleva o tributo devido ao montante de 8:664$0;

Considerando, finalmente, que na forma do art. 15, § 2.º, "a", os contratos de valor estimado deverão ser apresentados para registo, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, o que não foi observado pelas autuadas;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho às autuadas Companhia Construtora Nacional S. A. e Carlos Kranewitter a revalidação de dezessete contos trezentos e vinte e oito mil réis (17:328$0), *ex-vi* do art. 62, letra *c*, *in-fice*, e em face do art. 72, tudo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.244-41, c/ Lage & Cia. Ltda. e outro — Lage & Cia. Limitada, fora do prazo estabelecido em o art. 15, § 2.º, "a", do vigente regulamento do imposto do selo adesivo, baixado com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, apresentaram o incluso contrato firmado entre si e The Leopoldina Railway Company Ltd.

Em consequência e por se tratar de documento de valor estimado, foi lavrado o auto de fls. 7.

Pretendem Lage & Cia. Ltda. que o contrato seja de valor declarado e fixo e insinuam que o funcionário autor da diligência contribuiu, por má orientação, para que eles incidissem nas penas da lei.

The Leopoldina Railway Company Ltd. nada adianta de interessante, limitando-se a declarar que à outra parte contratante ficou a incurbência de regularizar o documento.

O autuante, sustentando o acerto da ação fiscal, contesta a insinuação de Lage & Cia. Ltda., esclarecendo que o requerimento foi exigido por força de disposição legal.

Isto posto, e

Considerando que o documento em apreço, firmado por Lage & Cia. Ltda. e The Leopoldina Railway Co. Ltd. é um contrato cujo valor foi estimado pelos contratantes e assim sujeito às regras estabelecidas em o art. 15, § 2.º, letra *a;*

Considerando que a sua apresentação só se verificou após o praso de 15 dias facultado em lei, para o seu registo;

Considerando finalmente ser de todo improcedente a acusação que Lage & Cia. Ltda. fazem em suas razões de defesa;

Julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho às autuadas Lage & Cia. Ltda. e Teh Leopoldina Railway Company Ltd., solidamiamente, a revalidação de 727$2 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos réis), *ex-vi* do art. 62, letra *c*, *in-fine*, e em face do art. 72, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 75.861-41 — Youssefe Ahmad Ali Sleiman. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer, imponho a multa de cem mil réis (100$0), mínimo da lei.

N. 62.884-41 — Laurindo Costa. — Idem.

N. 63.277-41 — Julio Pereira da Silva. — Idem.

N. 48.891-41 — Paulino Bottino. — Idem.

N. 68.023-41 — Borih Silberstein. — Idem.

N. 55.649-41 — Mauricio Levy. — Idem.

N. 33.535-41 — Hilton Fonseca. — Idem.

N. 68.004-41 — Augusto Cesar Veiga. — Idem.

N. 71.311-41 — Escola Técnica para Ascenssorista de Elevadores. — Idem.

N. 45.603-41 — Teotonio Bartolomeu. — Idem.

N. 7.157-41 — Abias Vieira. — Idem.

N. 7.150-41 — Thimoteo Brasiliense. — Idem.

N. 7.164-41 — Luiz de Azevedo Sodré. — Idem.

N. 30.099-41 — Antonio Guinaldo Rodas. — Idem.

N. 50.859-41 — Geraldo Siffert de Paula e Silva. — Idem.

N. 45.679-41 — Francisco Catalon. — Idem.

N. 59.335-41 — Thomaz Walter Martins. — Averbe-se *ex-officio*. Imponho a multa de 125$0, médio da lei, indeferindo assim o requerimento de H. J. Walter, de amparo legal.

N. 71.104-41 — Gazogênio Festa Ltd. — Averbe-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 5.516-41 — Somet Ltd. — Idem.

N. 38.937-41 — H. Gonçalves. — Idem.

N. 71.219-41 — Francisco Elysio Pinheiro Guimarães. — Idem.

N. 9.843-41 — Boerges & Godinho. — Transfira-se e vá a Hollerith. Imponho a multa de 50$0, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 219, do decreto n. 739, de 1938.

N. 61.635-41 — Maria Rosa de Jesus. — Inscreva-se a coleta e a seguir dê-se a baixa *ex-officio* a Manoel José dos Santos ao qual imponho a multa de 125$0, médio da lei.

N. 44.974-41 — Lagrutta & Brandão. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50$0), mínimo da lei.

N. 65.961-41 — A. Lopes Araujo. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a multa de 50$0, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 219, § 2.º, do decreto n. 739, de 1938.

N. 58.108-41 — Empresa Construtora Siemens. — Averbe-se. Imponho a Empresa Construtora Siemens Brasileira do Brasil S. A., bem como a cada um dos seus diretores Artur Cumplido de Santana, Max Pamvisky Humberto da Justa Menescal, a multa de 50$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.369-41 — Demetrio Sembutzvo, rua Santa Ana n. 209. — As alegações da notificada não são de natureza a justificar a infração capitulada na notificação de fls. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro em 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.605-40 — Adolpho Botelho, rua S. Pedro n. 183. — Tendo em vista o que consta do apurado na diligência de que dão conta as informações de 8 de abril e 7 de julho do corrente ano, não procedem as alegações da notificada. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 314-41 — Eduardo Croce & Cia. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 870. — À vista de que consta do processo, são improcedentes as razões apresentadas. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro em 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 47-41 — Mario Gouveia, beco do Rosário n. 2. — Não procedem as alegação sda notificada, uma vez que o pagamento da diferença de emolumentos deveria ser efetuado antes da alteração. Mantenho, pois, minha anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso, dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.890-40 — Euridice Rangel, estrada do Tinguim, n. 214. — Cumpra-se o determinado na parte final do despacho de 16 de julho último. Isto feito, encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se digne de inscrever a dívida.

N. 1.677-40 — Horacio da Silva Briote, estrada Porto Velho, n. 358. — Apurado que está no processo ter havido somente a falta de exibição da patente ao agente do fisco, reconsidero minha anterior decisão para, reformando-a impor tão somente à firma Horacio da Silva Briote a multa de 50$0, mínimo do art. 28, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro em 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.477-41 — J. R. Queiroz, rua da Carioca n. 22. — Multa de 150$0, mais a quantia de 40$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.466-41 — S. Stein & Cia., rua Cel. Agostinho, n. 24. — Junte-se a guia relativa a patente n. 16.913-41.

N. 169-41 — J. da Silva Pinto & Cia. Ltda., rua Visconde do Rio Branco, n. 20. — Intime-se a notificada, a se defender da infração do art. 28, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 974-40 — Henrique Duck, rua da Assembléia, n. 12. — Multa de 300$0, mais a quantia de 100$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

Maria de Lourdes Rebouças. — Certifique-se o que constar.

N. 76.074-41 — Antonio Augusto Amado. — Idem.

N. 76.322-41 — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Idem.

N. 76.149-41 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — Idem.

N. 76.072-41 — José dos Santos Botequim. — Idem.

N. 76.148-41 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — Idem.

N. 76.062-41 — H. A. Moreira & Cia. — Declare o fim para que deseja a certidão.

N. 74.859-41 — Miranda Costa & Cia. — Certifique-se o que constar.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se em 14 de novembro de 1941 (sexta-feira), às 14 horas

RECURSOS

Relator, Sr. Carlos Braga

N. 10.726 — Marti Pacheco & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho.

N. 11.004 — Rafael Alberti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.041 — Constantino Mattucci — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 13.344 — Companhia Antártica Paulista — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 14.456 — José Ambrosi — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 14.465 — Irmãos Rossler — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio*.

Relator, Sr. Tobias Cândido Rios Filho:

N. 11.115 — A. Gomes da Costa & Comp. Ltda. e outros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.119 — Anunciato de Biaso & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 11.127 — Max Wilhelm — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 11.198 — Esteves & Gil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 14.458 — Irmãos Abouchar — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Clodomiro Viana Moog:

N. 10.816 — Casa Carvalho Guimarães S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía.

N. 10.821 — Empresa Elétrica Camassarí — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio*.

N. 11.027 — Arcilio Del Guerso — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 14.435 — Irmãos Pugliese — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 14.459 — Laboratórios Andromaco — Raul Roviralta — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. João Constant de Magalhães Serejo:

N. 10.519 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.874 — Dr. Calazans Luz — Imposto de Indústrias e Profissões — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.117 — Altivo José de Alvarenga — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 14.442 — Vila Nova Guimarães — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Maranhão, *ex-officio*.

N. 14.558 — Drogamerica Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 11.076 — Ewaldo Reizer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 11.118 — Senra & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 11.124 — Enia Estabelecimento Nacional de Indústrias de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 11.180 — Romeiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.261 — Renato Castanheira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 11.002 — Luiz Martini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.031 — C. Muller & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.039 — Nicolau Senise Primeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.126 — Lages & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 14.557 — Nicola Carlucci — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 11 de novembro de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE

João Adolfo de Faria Gama, 1.º tenente reformado, pede melhoria de sua reforma. — Arquive-se. Em 30-10-41.

PELO SR. MINISTRO

Moises Barbosa Lucio da Silva, pede reconsideração do despacho exarado na sua petição de 13-6-41. — Mantenho o despacho anterior. Em 30-10-41.

Carlos Withers, pede permissão para manter um imovel construido em terrenos de Marinha. — Indeferido. Em 30-10-41.

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda., pede permissão para retirar o material existente na hidro-base de Refoles. — Indeferido. Em 31-10-41.

Juvenal Araujo de Souza, pede seu aproveitamento no Departamento de Educação Física da Marinha. — Indeferido. Em 1-11-41.

Brazilina Pinheiro, pede certidão do que constar da desapropriação das terras do Morro do Bomfim, em Angra dos Reis. — Indeferido. Em 3-11-41.

Alvaro Teixeira, propõe a venda de um retrato a óleo do busto do Duque de Caxias. — Indeferido. Em 4-11-41.

Ulisses Tavares da Silva, pede lhe seja concedida carta de condutor-eletricista. — Indeferido. Em 5-11-41.

Mario Gonçalves da Silva e outros, pedem permissão para exercerem as funções de práticos sem apresentação do atestado de capacidade profissional passado pelas Companhias de Navegação. — Indeferido. Em 5-11-41.

Vlasios D. Diamantaras, pede lhe seja concedido novo adiantamento de 10 % do preço estipulado para salvamento do rebocador D.N.O.G. — Indeferido. Em 6-11.

PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Antonio Alves Viana Sá, capitão-tenente, reformado. — Compareça à S.M.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 322

Abalroamento no porto. Vapor em manobras abalroa navio atracado. Avarias. Imprudência do prático

ACORDO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que, às 13 horas e 28 minutos de 7 de julho de 1938, no porto do Rio Grande, o vapor inglês *Cape Sable* abalroou o navio-motor alemão *Babitonga*, ficando ambos com avarias.

O *Cape Sable* é um cargueiro de 4.393 toneladas brutas, acionado com uma máquina de 413 cavalos-nominais: pertencente à Lyle Shipping Company, de Glasgow, viajava fretado à Booth Steamship Company, de Liverpool; era comandado pelo capitão George Macfadyen. Por ocasião do acidente, navegava sob a orientação do prático Luiz Bernardino de Castro, pertencente à Associação de Praticagem da Barra do Estado do Rio Grande do Sul.

Na notificação enviada ao prático-mor, o prático assim descreveu o fato: entrava com o navio no Porto Novo, orientado para atracar ao cais do Armazem A-3; porem a máquina ao passar pelas instalações Swift, defrontando os depósitos de carvão, viu bandeiras postadas sobre o cais, indicando que a atracação devia ser feita ao sul e próximo do Armazem A-1. Mandou carregar o leme a bombordo e acionar a máquina atrás toda força; ao invés de ir diminuindo o seguimento que levava, o navio adquiriu marcha para vante; ordenou que se largasse o ferro e que o leme fosse posto todo a boreste. Na guinada, sempre arrastando o ferro, o *Cape Sable* colidiu com o *Babitonga*, então atracado ao cais do Armazem A-2. O seguimento só foi contido defronte ao Armazem A-3; desta posição, ordenou que o rebocador *Conselheiro Avila* puxasse o navio, que veio caindo a ré, até que ficou em situação conveniente para encostar ao local indicado. Encapelada a espia de proa num dos cabeços do cais, a máquina funcionou adiante afim de desfazer o seguimento resultante da manobra em que o navio veio descaindo; conseguido isto, foi passada a espia de popa. Rondados estes dois cabos, para fazer o navio encostar ao cais, resultou algum seguimento para vante e em direção ao vapor *Sabor*, atracado defronte ao Armazem A-1. Posta a máquina em marcha atrás, o navio adquiriu seguimento para vante e só não colidiu com o último porque, parada a máquina, o rebocador puxando pela popa, conseguiu dominar o seguimento. O abalroamento com o navio alemão foi, na opinião do prático, resultante da máquina-motora haver funcionado em contradição com as ordens transmitidas pelo telégrafo (fls. 9 e 9v).

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos, ficou apurado que o *Cape Sable* se aproximou do local onde devia atracar trazendo velocidade superior à que devia ter para efetuar a manobra; que o prático confundiu o local da atracação que era no cais do carvão, próximo do Armazem A-1 e não na parte correspondente ao Armazem A-3.

Peritos da Capitania, vistoriando o vapor *Cape Sable* notaram as seguintes avarias; a bombordo, mossa no costado, numa extensão de 1 metro e 50 centmetros por 15 centímetros de largura; pequena mossa abaixo da cantoneira de fixação do convés; danos avaliados em réis 1:200$0 (fls. 42 v. a 43 v.).

No *Babitonga* nenhuma diligência foi realizada, porque o navio saiu do porto antes de iniciado o inquérito. Entretanto, a pedido dos Srs. Wigg Brothers, agentes da Associação de Seguradores Lloyd's, de Londres, o capitão J. H. Lawson, do vapor *Sabor*, qualificado perito por parte da referida Associação, vistoriou o navio, encontrando as seguintes avarias resultantes da colisão com o vapor *Cape Sable*: no costado, a parte superior de duas chapas apresentava ligeira torção; na segunda coberta, as chapas do convés, entre a segunda e décima segunda vigias, a contar da face de vante da escotilha número 2, apresentavam ligeira torção; na secção danificada, alguns rebites estavam aluindos; o corrimão, entortado numa extensão de 12 metros; no convés das embarcações, a bombordo, uma das chapas de vante estava torcida, numa extensão de 1 metro e 20 centímetros; torção da cantoneira de retensão interna. Recomendou-se fazer um reparo provisório, consistindo num revestimento de cimento, com extensão da 6 metros e 60 centímetros de largo, cobrindo o convés da parte avariada até atingir o topo do chapeamento do casco. Feito

este serviço, o navio estaria em condições de prosseguir viagem, transportando cargas (fls. 45 e 45 v.).

Depondo no inquérito, o capitão, oficiais e timoneiro do *Cape Sable* afirmaram que o navio trazia marcha excessiva para aproximar-se do cais; ao notar que o propulsor funcionando atrás não dominaria o seguimento, o prático ordenou máquina adiante e depois, atrás, procurando afastar a proa do costado do outro navio; na iminência da abalroação, o capitão faz largar o ferro, evitando maiores avarias; as ordens do prático foram sempre cumpridas, funcionando a máquina perfeitamente de acordo com as indicações do telégrafo. Estimaram em 16 metros, a distância ao costado do *Babitonga*, na ocasião em que foi largado o ferro.

Em seu depoimento no inquérito, o prático ratificou as considerações feitas na parte enviada ao prático-mor; atribuiu o acidente à máquina ter funcionado em contradição com suas ordens.

A firma Wilson, Sons & Company, agentes do vapor, em Rio Grande, comunicou ao Sr. Capitão dos Portos, que o capitão George Macfadyen assumiu a responsabilidade pelas avarias causadas ao *Babitonga* e, de conformidade com o laudo de vistoria do Lloyd's e assentimento do capitão do mesmo navio, as reparações definitivas seriam executadas na Europa (fls. 55).

Em carta enviada ao prático-mor, o capitão do vapor inglês estranhou que o prático viesse em palestra com outro colega durante o tempo em que praticava o navio; atribuiu o acidente à negligência do mesmo prático (fls. 94).

Estão nos autos traduções autenticadas do laudo do perito do Lloyd's e dos diários de navegação e de máquinas do *Cape Sable*, na parte referente às manobras de máquina (fls. 45 a 47).

Interpretando a promoção do Dr. Procurador, este Tribunal ordenou que fossem representados o prático Luiz Bernardino de Castro e o capitão George Macfadyen, apontados como responsaveis pelo acidente. Os representados foram citados, sendo que o segundo o foi por editais, com prazo de 90 dias. O prático apresentou defesa, mas o segundo representado deixou que o processo prosseguisse à sua revelia.

A Procuradoria, reservando-se para melhor dizer em plenário, requereu o julgamento do processo.

Em sua longa e bem detalhada defesa, o prático reconhece que realmente o navio aproximou-se do cais com velocidade excessiva, mas não por culpa sua e sim porque a máquina desenvolvia marcha superior à ordenada pelo telégrafo. Analisa todas as manobras registadas nos diários e conclue que, se elas fossem realmente executadas, o *Cape Sable* teria colidido com o cais, antes do momento em que abalroou o *Babitonga*. Impugnou, por inverídicos, os depoimentos prestados pelo capitão e demais tripulantes do vapor inglês.

Em seu depoimento e na parte enviada ao prático-mór, o prático Luiz Bernardino de Castro atribuiu o acidente ao desacordo entre o funcionamento da máquina e as ordens transmitidas pelo telégrafo. Na defesa, o argumento principal é que a máquina desenvolvia maior marcha que a ordenada pelas indicações do telégrafo.

Na análise das manobras, começa ele situando o navio em determinada posição no canal de acesso ao porto: o depoimento de várias testemunhas é diferente quanto a este ponto. O prático diz que mandou parar a máquina em certa posição, enquanto que as referidas testemunhas indicam ponto mais próximo ao local do acidente.

Se o vapor viesse em marcha apenas suficiente para governar, em distância conveniente e paralelamente ao cais, o abalroamento não teria acontecido, mesmo admitindo, somente para argumentar, que a máquina funcionasse erradamente.

É evidente que a ordem de carregar o leme para bombordo, quando muito próximo ao navio atracado, foi a causa da colisão; o propulsor funcionando atrás, não conseguiu imobilizar o *Cape Sable* dentro da distância existente. Não se pode obter resultados muito exatos, medindo distâncias navegadas, quando o navio evolue com manobras sucessivas de máquina, e não há pontos de referência para cada situação. A máquina, ao ser posta em movimento, só produz efeito decorridos alguns momentos.

É singular que o prático, ao notar que a máquina-motora se movimentava em contradição com as ordens dadas, nenhuma observação fizesse ao capitão do navio.

Esta providência é essencial para isentar o prático de qualquer responsabilidade pelo que ocorrer.

Quanto à máquina desenvolver maior marcha que a requerida, compete ao dirigente do navio reduzir a velocidade, com antecedência que permita executar manobras, sem acidente.

As indicações do telégrafo não representam determinada velocidade; variam conforme a velocidade de cada navio.

Isto posto,

Considerando que o vapor *Cape Sable*, ao demandar o local onde pretendia atracar ou manobrar, devia trazer seguimento apenas suficiente para governar;

Considerando que a colisão se deu, porque esta providência não havia sido adotada, tanto que, com o propulsor em funcionamento atrás, o seguimento não poude ser dominado em tempo de prevenir o acidente;

Considerando não perfeitamente provado nos autos que a máquina do vapor *Cape Sable* houvesse funcionado contrariamente às ordens transmitidas pelo telégrafo;

Considerando que, se o vapor viesse navegando em distância conveniente do cais, mesmo que a máquina funcionasse irregularmente, haveria tempo para evitar qualquer acidente;

Considerando que a ordem de carregar o leme a bombordo foi a causa do abalroamento, desde que não havia distância suficiente para paralizar o seguimento e executar a manobra sem risco;

Considerando as boas condições de tempo, ausência de correnteza e de vento;

Considerando que a prova dos autos não indica tenha havido falta do capitão, oficiais ou tripulantes do vapor abalroador, que pudesse ter concorrido para a colisão;

Considerando não provado que houvesse imperícia nas manobras, todavia, deve-se admitir que houve imprudência na condução do navio, desde que não se tomaram precauções que teriam evitado o acidente;

Considerando que o capitão do navio procurou evitar a colisão, ordenando largar o ferro, mas esta providência nenhum resultado teve alem de atenuar um pouco as avarias, porque largado muito próximo ao obstáculo que se pretendia evitar, o ferro tinha pouca amarra e, portanto, não poderia oferecer a resistência capaz de imobilizar o navio;

Considerando que o prático não palestrava com outro colega, e sim, dava ensinamentos a um praticante de prático;

Considerando tudo o que consta dos autos,

Acorda o T. M. A., pelos votos dos Juizes presentes e contra o voto do Relator, quanto à última parte do item "c", considerar o acidente de que trata o presente processo, como abalroamento entre o vapor *Cape Sable* e o navio-motor *Babitonga*, o primeiro em manobras para atracar e o segundo atracado no cais, resultando as avarias constantes dos autos; que a causa determinante do acidente foi o *Cape Sable* trazer velocidade desaconselhada para se aproximar do local em que pretendia atracar, tanto que as manobras postas em prática, resultaram ineficazes para impedir o acidente; consequentemente, a prova dos autos não permitindo determinar se houve imperícia na execução da manobra, ficou evidente que houve imprudência na condução do navio abalroador, Julga responsavel o prático Luiz Bernardino de Castro, incurso no letra "f" do art. 61 do Regulamento do T. M. A., impõe-lhe a pena de 250$0 de multa e custas. Isenta de responsabilidade o segundo representado, capitão George Macfadyen. P. I. C. R. Sala das sessões do T. M. A., Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1941. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator, vencido quanto à pena imposta e quanto à isenção de responsabilidade do segundo representado. — *Raul Romêo Antunes Braga*. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *João Stoll Gonçalves*.

Fui presente — *Carlos Americo Brazil*, procurador interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboia*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

PROCESSO N. 461

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles se verifica que, ao entrar no porto de Vila Bela, regressando de São Francisco do Sul, o iate-motor "Santo Antonio" sofreu um acidente no seu motor, fazendo-o parar imediatamente.

Verificado o fato, foram pesquisadas suas causas, e constatou-se uma fratura no eixo de manivela do motor, o que impossibilitava totalmente a embarcação de prosseguir seu caminho para o interior do porto. Fundeado que foi o iate, seguiram-se as providências tomadas pela agência da Empresa proprietária e as do delegado da Capitania dos Portos, os quais agiram de maneira a ser enviado um rebocador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro para rebocar o iate até este porto, onde seriam atendidos os reparos necessários.

Chegado sem novidade ao Rio foram efetuadas as vistorias, que confirmaram a natureza da avaria, e, aberto o necessário inquérito, verificou-se que nenhum dos tripulantes era responsavel pelo acidente e foi afastada qualquer culpa que se pudesse atribuir ao motorista pelo mau funcionamento do motor.

Restava, pois, conhecer a causa do acidente, embora fortuita, e para isso foram procedidas minuciosas investigações.

Ouvida a firma fornecedora que instalou a bordo o motor informou ela, que a princípio, e disso deu conhecimento à Empresa proprietária notou que o casco da embarcação, que havia sofrido um pequeno acidente quando lançado ao mar, parecia ser, de certo modo, fraco, o que talvez afetasse mais tarde as vibrações do motor.

A Empresa proprietária, porem, já havia providenciado, antes, para reforçar o casco.

Certa vez, depois de experiências e viagens efetuadas notou-se uma pequena folga nos mancais de sustentação do motor, mas essa folga estava dentro do limite razoavel, conforme foi constatado.

Não obstante, foi providenciada sua redução.

Depois de várias viagens e já na entrada do porto, em águas tranquilas, quando não havia balanços provocados pelo mar e, portanto, as vibrações do motor eram as consequentes de seu trabalho normal, partiu-se o eixo de manivela.

Não tendo sido excessivas as rotações do eixo, nem se observado superaquecimento do motor, suspeitou-se que a fratura pudesse ter sido por falha do material.

As fotografias juntas ao processo não bastaram para verificar essa suspeita e foi então requisitado o exame microscópico da peça partida, oficiando-se nesse sentido ao Arsenal de Marinha.

Essa prova, porem, não chegou a ser efetuada visto como já havia sido soldado o eixo quando o pedido chegou a ser despachado. Conforme se nota da declaração a folhas oitenta e duas, o navio já estava

com o motor soldado, montado e pronto a navegar e não restava pedaço algum do metal, que pudesse ser enviado para aquele exame.

Diante disso e depois de observadas e estudadas pelo Tribunal todas as peças deste processo, e mais

Considerando que o iate a motor "Santo Antonio" pertencente à Empresa de Navegação "Santo Antonio Limitada" sofreu, no porto de Vila Bela, um acidente no motor, sem que houvesse outros danos a registar;

Considerando que esse acidente se verificou quando o navio navegava normalmente e em situação em que outros elementos tais como fortes balanços, vibrações excessivas, ou pancadas de mar sobre o costado, não influiram para provocar mau funcionamento do motor;

Considerando que o ligeiro alquebramento verificado, anteriormente, no casco, já havia sido reparado e reforçada a estrutura do mesmo, e que isso não parece ter sido a causa do acidente;

Considerando que a folga notada nos mancais não excedeu o limite admissivel e que, mesmo assim, foi providenciada sua redução;

Considerando que, durante o trabalho do motor, não foi notado aquecimento fora do normal nem foi excessivo o número de rotações;

Considerando que não foi possivel fazer o exame microscópico para verificar a qualidade do material ou se houve fratura devida a qualquer falha interna, por ter sido já soldada a peça;

Considerando que não se apuraram responsabilidades pessoais pelo acidente e que os tripulantes, inclusive o motorista, estão isentos de suspeitas,

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos: *a*) — quanto à natureza e extensão do acidente: fratura do eixo de manivela; *b*) — quanto à causa determinante: não apurada, parecendo, entretanto, ter concorrido a fraqueza do casco para, com suas vibrações, o desalinhamento do mancal de escora e a fratura do eixo; *c*) — julgar o acidente como decorrente de caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo. — P.I.C.R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T.M.A., aos quinze dias de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Americo de Araujo Pimentel*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romêo Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo I — Servindo de secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 8 de novembro de 1941

Avisos:

Aviso n. 3.331 — X 55 — Fica proibido, no Ministerio da Guerra, o trânsito de requerimentos tratando de experimentação de forragens de qualquer natureza.

As firmas comerciais ou pessoas interessadas, quando propuserem venda de forragens, devem apresentar certidão passada pela repartição competente do Ministério da Agricultura, da qual conste que já foram experimentadas e estudadas definitivamente a composição química, a digestabilidade, a saciedade, bem como o valor-energético, o valor biológico, o custo e, finalmente, se são próprias à alimentação de equíneos e se o estabelecimento industrial é fiscalizado pelo mesmo Ministério.

Aviso n. 3.332 — Recm. 6 — I. — Fica recomendado a todas as unidades administrativas do Exército que adiram ao X Congresso Brasileiro de Geografia, a realizar-se em Belem do Pará, em 1943.

II — Trata-se dum empreendimento cultural a se realizar no País, e certame que interessa de perto à defesa nacional, porquanto objetiva o perfeito conhecimento do território pátrio.

III — A adesão ao X Congresso Brasileiro de Geografia, cuja quantia é de apenas 35$0, dá direito ao recebimento gratuito dos respectivos Anais, os quais publicarão todas as teses e trabalhos, aprovados pelo Congresso, constituindo coletânea geográfica de subido valor, cujo conhecimento é de real interesse para o Exército Nacional

---

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941.

Aviso n. 3.333 — Quad. 61.

Aprovo o quadro anexo de efetivo, em 1942, para as secções de projetores "Spery" de 152 C.M.S., pertencentes aos 1.º e 2.º Grupos de Artilharia de Costa. — General *Eurico G. Dutra*.

EFETIVO PARA AS SECÇÕES DE PROJETORES "SPERY" DE 152 CMS, PERTENCENTES AO 1.º E 2.º G.A.C.

Discriminação	Oficiais	Praças										Total	Observações
	Tenente Cmt. (1.º e 2.º)	3.º sargento-chefe de Peça	Cabos serventes dos holofotes	Cabo-chefe do Posto de Controle	Soldados serventes dos holofotes	Soldados serventes do posto de controle	Soldados serventes dos geradores (motorista)	Soldado motorista	Cabo telefonista	Soldados telefonistas	Ordenança		
1.º G.A.C. e F.S.C...	1	2	2	1	2	2	2	1	1	3	1	18	
1.º G.A.C. e F.S.J..	1	2	2	1	2	2	2	1	1	3	1	18	
Total.....	2	4	4	2	4	4	2	2	2	6	2	36	

PORTARIAS

Portaria n. 3.021, de 11 de novembro de 1941 — Designa o Tenente-Coronel Raimundo Austregesilo de Lima Bastos para representar o Ministério da Guerra no ato de recebimento do terreno a ser doado por Lucas Tomaz Menk e sua mulher, para a instalação da Sociedade de Tiro de Guerra de Assis, no Estado de São Paulo.

Nota n. 789, de 8 de novembro de 1941 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que os Majores José Synval Monteiro Lindemberg, João Rosauro de Almeida e Eduardo Peres Campelo de Almeida, Capitães Wolmar Carneiro da Cunha, Carlos Marciano de Medeiros, Carlos Augusto Colares Moreira, Altevir Soares, Orlando Gomes Ramagem, Fábio de Castro Junior, Homero Figueiredo Silveira, Horacio Cândido Gonçalves, Mário de Barros Cavalcanti, José Codeceira Lopes e Carlos Luiz Guedes, foram aprovados nas provas eliminatórias de admissão ao Curso de Preparação da Escola de Estado Maior, e os Capitão Golbery do Couto e Silva, Geraldo Menezes Cortes, Alberto Soares de Meirelles, Humberto Freire de Andrade, Hugo Manhães Bethlem, Amaury Benevenuto de Lima, Humberto de Souza Melo, João Sarmento, Délio Lobo Viana, Afonso Maglio e Otaviano de Paiva foram igualmente aprovados nas provas eliminatórias do concurso de admissão ao primeiro ano da referida Escola.

Requerimentos:

Alfredo Marques da Silveira e Galdino Galvão de Souza, 1.º e 2.º sargentos, respectivamente, do 12.º R.C.I., pedindo cento e oitenta dias para tratamento de saude, de acordo com o art. 30, letra *a*, combinado com o art. 61, tudo do Código de Vantagens. — "Concedo 60 (sessenta) dias".

Ageu Cordeiro de Lima, ex-cabo, pedindo asilamento. — "Seja asilado".

Benedito Clovis de Oliveira Guterres, 2.º tenente reformado, e Ismael Pereira da Silva, 3.º sargento reformado, pedindo pagamento de gratificações. — "Deferido, em acordo com as informações números 4.773 e 4.774-D1 da S.G.M.G."

Companhia Industrial Rio de Janeiro, solicitando seja mandado certificar a situação dos terrenos da rua General Azevedo Pimentel ns. 5 e 6, em face dos interesses da defesa nacional. — "Os terrenos em apreço estão fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, bem como da zona de 600 braças (1.320 m) de que trata o decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, achando-se, porem, dentro da zona do Inhangá. Estando os terrenos da zona referida submetidos a novo exame pela Comissão Demarcadora Mixta, conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, de 31 de outubro de 1939, não poderá este Ministério autorizar nos mesmos nenhuma construção, antes da solução final a ser dada pelo Chefe do Governo. À Secretaria, para certificar".

Carlos Moreira, 2.º sargento do 7.º R.I., pedindo que a licença de cento e oitenta dias, que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja considerada em acordo com o art. 61, combinado com o art. 30, letra *a*, do Código de Vantagens. — "Deferido".

Dejalme de Ramos Caolo, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se no concurso de admissão à Escola Militar, em 1942, independente do limite de idade. — "Deferido".

Edino de Souza Fernandes, 3.º sargento monitor da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre, pedindo que lhe seja permitido aguardar em Campos Novos (Santa Catarina) solução de seu pedido de reforma, ficando adido ao 32.º-B.C. para efeito de percepção de vencimentos. — "Deferido, de acordo com as informações".

Francisco Almeida, 3.º sargento do 25.º B. C., pedindo pagamento de etapas de família. — "Deferido, em face das informações".

Gilberto Neto de Azevedo, 1.º sargento do 16.º R. I., pedindo que lhe seja permitido inscrever-se em um concurso do D.A.S.P. — "Concedo, sem prejuizo do serviço".

Irmãos Ferrari, pedindo cancelamento de vários pedidos de meias de algodão, feitos pelos E.M.I. do Rio, São Paulo e da 3.ª Região Militar, em vista da precária situação do comércio importador, causada pela guerra européia. —"Condiciono à entrega de mais 45.000 pares ao E.M.I. do Rio, e 50.000 ao da 3.ª Região Militar, o cancelamento dos demais pedidos já extraidos ou a extrair. Caso convenha aos requerentes, deverão estas, no prazo de 15 dias, apresentar a D.I.E. o documento de anuência".

Manoel Monteiro de Barros, Major, pedindo que a licença que lhe foi arbitrada para tratamento de saude, seja considerada de acordo com a letra *a* do art. 30 do Código de Vantagens. — "Deferido".

Otavio Saint Jean Gomes, Coronel da Reserva e professor vitalício do Colégio Militar, pedindo certidão. — "Certifique-se na forma da lei".

R. M. Santos, propondo fornecer e instalar estruturas metálicas, recebendo em pagamento material de sucata. — "Inscreva-se, querendo, nos orgãos competentes do Ministério da Guerra, afim de concorrer aos fornecimentos do material em apreço, quando oportuno. A forma de pagamento proposta não interessa, pelo menos por enquanto, ao Ministério da Guerra".

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido na Arma de Infantaria, ao posto de capitão da 2.ª classe da reserva de 1.ª Linha do Exército o primeiro tenente da mesma reserva Carlos Goston Alcieira, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar, contando antiguidade de 1 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada secretário geral.

Por decreto de 29 de agosto de 1941, foi promovido, na arma de Infantaria, ao posto de capitão da 2.ª classe da reserva de 1.ª Linha do Exército, o 1.º tenente Zeno Marques de Souza, de quem trata esta Carta-Patente, para servir na 1.ª Região Militar, contando antiguidade de 1 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 12 de setembro de 1941, foi promovido, na Arma de Infantaria, ao posto de capitão da 2.ª classe da reserva de 1.ª Linha do Exército, o 1.º tenente da mesma Reserva Clovis Facundo de Castro Menezes, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar, contando antiguidade de 1 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes de oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas.

O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com a autorização que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.328, de 21 de junho de 1940, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da reserva Anibal Winther, de quem trata esta carta-patente sendo incluido no Serviço Geográfico e Histórico do Exército. Portaria número 2.874, de 9 de junho, publicado no *D. O.* de 11, do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada; secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na arma de Infantaria, o 2.º tenente Alfredo Duarte Carneiro da Cunha, de quem trata esta Carta-patente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Veterinária do Exército, o 1.º tenente Oscar Pertterson, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 14 de fevereiro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma reserva, Joel José da Silva, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1941. — *V. Benicio da Silva*, General de Brigada, secretário geral.

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 27 de outubro de 1941

Requerimentos despachados:

Luiz Andrioli, 3.º sargento, artífice, reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi reformado por decreto de 20-1-39, na vigência, consequente, do decreto-lei n. 197, de 22-1-38. Ademais o Código de V. V. M. E., pelo qual deseja amparo, é de 13-5-40.

Manoel Antonio Modesto, pedindo certidão sobre situação de imovel. — Junte planta de situação do terreno em relação aos fortes de Capacabana e Duque de Caxias. (D-1 — P. 1.717-41).

Marcilio de Carvalho, sargento-ajudante, reformado e asilado, pedindo pagamento de etapas de família. — Indeferido. O peticionário contraiu matrimônio após sua invalidez, assim, não pode ser amparado pelo artigo 175, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. (D-1 — P. 28.170-41).

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimento despachado:

Francisco de Paula Latuga, artífice, aposentado deste Ministério, pedindo certidão. — Deferido, de acordo com a informação. (D-4 — P.22.759-41).

Licenças:

Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Trinta dias a Adelino Ferreira Gomes, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22-9-41. (D-4 — P. 28.039-41).

Noventa dias a Anibal Vale da Silva Lima, chefe de portaria do padrão G, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 9-10-41. (D-4 — P. 28.293-41).

Quinze dias a Eurico Eduardo Lisboa, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22-9-41. (D-4 — P. 28.041-41).

Noventa dias a Manuel Sabino da Silva, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 25-9-41. (D-4 — P. 28.026-41).

Trinta dias a Edgar do Espírito Santo, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Depósito Central do Material Sanitário do Exército, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 17-9-41. (D-4 — P. 28.095-41).

Noventa dias a Sebastião Moreira Barbosa, enfermeiro da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, nos termos dos arts. 154, 162 (letra *b*) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. (D-4 — P.28.093-41).

Cento e vinte dias a Antonio Fernandes Lorca, artífice, referência X, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 15-9-41. D-4 — P. 27.418-41).

Diretoria de Fundos do Exército

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE PENSÕES VITALÍCIAS

(DECRETO N. 1.544, DE 25 DE AGOSTO DE 1939)

Relação dos pensionistas, habilitados por esta Comissão à percepção das pensões de 200$0 e 300$0, instituidas pelo decreto-lei n. 1.544, de 25 de agosto de 1939, durante o tempo em que funcionou (28 de novembro de 1939 a 25 de agosto de 1941) com o número e data dos respectivos títulos e declaração dos Ministérios a que pertencem. Esta Comissão encerrou seus trabalhos em vista do determinado no art. 3.º do decreto-lei n. 2.065, de 7 de março de 1940.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Adelaide Felipa da Rocha, viuva do tenente Candido Reinaldo da Rocha.	181	9-11-40	Guerra.
Adelaide Porto da Silveira, viuva do major Justino Rodrigues da Silveira.	101	31- 5-40	Guerra.
Adelia de Gusmão Cavalcanti, viuva do 2.º sargento Antonio de Holanda Cavalcante.	182	9-11-40	Guerra.
Adelia Prates dos Santos, viuva do tenente Raimundo Vitorino dos Santos.	298	21- 4-41	Guerra.
Adelina Soares da Silva, viuva do capitão João Soares da Silva.	183	9-11-40	Guerra.
Adozina Magalhães de Oliveira, viuva do general Alvaro Joaquim de Oliveira.	184	9-11-40	Guerra.
Albina Batista Domingues, viuva do 1.º sargento João Basilio Domingues.	282	1- 4-41	Guerra.
Alipia de Figueiredo Melo, viuva do alferes Valentim Alves da Silva Melo.	53	20- 3-40	Guerra.
Amanda Jaques de Souza, viuva do capitão Felisbino Cardoso de Souza.	149	19- 9-40	Guerra.
Amadina Leite Rosa, viuva do tenente-coronel Rozendo Garcia Rosa.	2	16-12-39	Guerra.
Amelia Batista de Souza, viuva do 2.º sargento João Antonio de Souza.	331	3- 7-41	Guerra.
Amelia Corrêa de Almeida Franco, viuva do marinheiro nacional Cirilo Antonio Franco.	351	23- 8-41	Marinha
Amelia Coutinho Damasceno, viuva do voluntário da Pátria Galdino Alves Damasceno.	163	26- 9-40	Guerra.
Amelia Cruz Pinto da Silva, viuva do capitão Manoel Pinto da Silva.	248	16- 1-41	Guerra.
Amelia Jacinto de Medeiros, viuva do soldado Cirilo Jacinto de Medeiros.	249	16- 1-41	Guerra.
Amelia Pereira Xavier, viuva do tenente Joaquim Alves Xavier.	262	6- 2-41	Guerra.
Amelia Severo de Souza Pereira, viuva do major Frederico Severo de Souza Pereira.	63	20- 4-40	Guerra.
America Brasilina Paes de Barros, viuva do alferes Joaquim Vicente Paes de Barros.	64	20- 4-40	Guerra.
Ana Augusta de Moura, viuva do alferes João de Souza Ribeiro Junior.	261	30- 1-41	Guerra.
Ana Augusta Vieira da Costa, viuva do alferes José Eufrasio de Toledo.	169	10-10-40	Guerra.
Ana Carlota da Silva Moreira, viuva do alferes José Maria da Purificação Silva Moreira.	90	24- 5-40	Guerra.
Ana dos Santos Monteiro, viuva do enfermeiro da Armada Miguel Monteiro.	299	24- 4-41	Marinha
Ana Emilia de Albuquerque Chaves, viuva do alferes Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves.	100	31- 5-40	Guerra.
Pensões de 200$0:			
Ana Fausta de Santana, viuva do tenente José Emiliano Claro de Santana.	185	9-11-40	Guerra.
Ana Guimarães, viuva do alferes Antonio Domingos da Silva Guimarães.	104	26- 9-40	Guerra.
Ana Lopes dos Santos, viuva do 1.º sargento João Gabriel dos Santos.	332	3- 7-41	Guerra.
Ana Matos Brito de Alvarenga, viuva do alferes Eduardo José de Alvarenga.	217	19-12-40	Guerra.
Ana Pereira Machado, viuva do 2.º sargento Antonio Moreira Machado.	263	6- 2-41	Guerra.
Ana Rosa de Miranda, viuva do alferes Vicente Pires de Miranda	208	5-12-40	Guerra.
Ana Rufina de Jesus, viuva do voluntário da Pátria Luiz Serafim de Jesus.	50	14- 2-40	Guerra.
Ana Rufina Malheiros, viuva do soldado Generoso Mendes Malheiros.	373	23- 8-41	Guerra.
Ana Spinola Teixeira, viuva do alferes Dr. Deocleciano Pires Teixeira.	283	1- 4-41	Guerra.
Ana Viriato de Miranda, viuva do major Antonio Joaquim Guedes de Miranda.	22	11- 1-40	Guerra.
Analia Antunes Garcez, viuva do capitão José Antunes Garcez.	186	9-11-40	Guerra.
Analia do Couto e Arruda, viuva do alferes Antonio Pedro de Arruda.	140	10- 9-40	Guerra.
Analia Vargas de Miranda, viuva do capitão Joaquim Pereira de Miranda Sobrinho.	327	14- 6-41	Guerra.
Anatalia Viana Carvalhal, viuva do 2.º sargento Manoel Teles Carvalhal.	271	8- 3-41	Guerra.
Andréa Saboya de Albuquerque, viuva do capitão Manoel Bezerra de Albuquerque Junior.	65	20- 4-40	Guerra
Anezia Rodrigues de Souza, viuva do 2.º tenente Vicente Batista de Souza.	38	13- 1-40	Guerra.
Antonia Augusta de Sales, viuva do 1.º sargento Emilio de Sales Pereira.	218	19-12-40	Guerra.
Antonia de Melo Marques, viuva do imperial marinheiro Genuino João Marques.	300	24- 4-41	Marinha
Antonia Ferreira de Amorim, viuva do alferes Possidonio Rodrigues de Amorim.	130	1- 8-40	Guerra.
Antonia Maria de Figueiredo, viuva do sargento ajudante Antonio Estevão de Figueiredo.	28	11- 1-40	Guerra.
Antonia Maria dos Prazeres, viuva do anspeçada José Antonio dos Prazeres.	352	23- 8-41	Guerra.
Antonia Martins Guerra, viuva do capitão Pio Martins Guerra.	284	1- 4-41	Guerra.
Antonia Peçanha Falcão, viuva do cabo de esquadra José Francisco Nunes Falcão.	104	31- 5-40	Guerra.
Antonia Pereira Lopes, viuva do alferes Manoel Antonio Lopes.	150	19- 9-40	Guerra.
Augusta Cabral, viuva do coronel Antonio Bezerra Cabral.	16	11- 1-40	Guerra.
Augusta Justina de Carvalho Rodrigues, viuva do 2.º sargento João Rodrigues da Silva.	198	21-11-40	Guerra.
Aureliana Maria de Oliveira Santos, viuva do tenente Antonio Joaquim dos Santos.	187	9-11-40	Guerra.
Aurora dos Reis Soares, viuva do tenente-coronel Manoel da Silva Soares.	219	19-12-40	Guerra.
Balbina Carolina de Lara, viuva do alferes José Simão de Lara.	353	23- 8-41	Guerra.
Barbara da Silva Batalha, viuva do soldado Domingos Francisco Batalha.	209	5-12-40	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Basilia Nunes Vaz dos Santos, viuva do capitão Pedro Pereira Nunes	188	9-11-40	Guerra.
Beatriz Amalia da Silva Lins, viuva do alferes Francisco Xavier Navarro Lins.	189	9-11-40	Guerra.
Belizaria Menezes da Rosa, viuva do anspeçada Antonio Luiz	374	23- 8-41	Guerra.
Benedita dos Santos Figueiredo, viuva do alferes Luiz Pinto de Figueiredo.	320	22- 5-41	Guerra.
Benedita Emilia Brandão, viuva do capitão José Antonio Brandão.	25	11- 1-40	Guerra.
Benedita Marcelina Vieira de Almeida Missery, viuva do alferes Francisco de Oliveira Missery.	80	17- 5-40	Guerra.
Benedita Ribeiro Maia, viuva do tenente-coronel Jorge Maia	170	10-10-40	Guerra.
Benvinda Garcia, viuva do soldado Luiz José de Souza	272	8- 3-41	Guerra.
Benvinda Maria de Santana, viuva do soldado Manoel Gomes da Vitoria.	301	24- 4-41	Guerra.
Bernardina Lopes da Silva, viuva do cabo de esquadra Pedro Gomes da Silva	375	23- 8-41	Guerra.
Bernardina Pereira da Silva, viuva do marinheiro nacional Rufino Gonçalves da Silva	246	30-12-40	Marinha.
Bertina Maria dos Remedios, viuva do cabo de esquadra Floriano Pinto da Penha	247	30-12-40	Guerra.
Bibiana Estevão Fagundes, viuva do alferes Camilo José Fagundes.	220	19-12-40	Guerra.
Brasilina Galvão, viuva do sargento Antonio Antunes Galvão	57	27- 3-40	Guerra.
Brigida Coelho Pereira, viuva do sargento Americo Pereira Saldanha.	151	19- 9-40	Guerra.
Candida Bittencourt da Cruz, viuva do alferes José Ricardo da Cruz.	56	20- 3-40	Guerra.
Candida Joaquina da Conceição, viuva do anspeçada Marcos Dias da Silva	366	23- 8-41	Guerra.
Candida Maria das Dores Santos, viuva do anspeçada Martinho Francisco dos Santos	105	13- 6-40	Guerra.
Candida Marreiros de Carvalho Lemos, viuva do voluntário da Pátria Misael Francisco de Lemos.	47	14- 2-40	Guerra.
Candida de Paiva Monteiro de Miranda, viuva do Dr. Julio de Miranda e Silva	81	17- 5-40	Guerra.
Candida Pinto Duarte, viuva do capitão Joaquim da Cruz Freire	250	16- 1-41	Guerra.
Candida Soares de Andrade, viuva do cabo de esquadra Bento Antunes de Andrade	316	7- 5-41	Guerra.
Carmelina Corrêa de Barros Araujo, viuva do alferes José Maria Xavier de Araujo	251	16- 1-41	Guerra.
Carmen Alt dos Santos, viuva do 1.º sargento Felicíssimo Olimpio dos Santos.	317	7- 5-41	Guerra.
Carolina Augusta da Costa Brito, viuva do voluntário da Pátria Antonio Herculano da Costa Brito.	27	11- 1-40	Guerra.
Carolina da Cruz Costa, viuva do veterano do Paraguai Manoel de Souza Costa	32	13- 1-40	Guerra.
Carolina de Figueiredo Carrilho, viuva do major Manoel Antonio Carrilho.	9	6- 1-40	Guerra.
Carolina Regina Gay de Alcantara, viuva do cirurgião mór Augusto Pedro de Alcantara	58	27- 3-40	Guerra.
Clara de Souza Costa, viuva do alferes Luiz Bispo da Costa	221	19-12-40	Guerra.
Clara Ezelma Preuss, viuva do sargento quartel-mestre João Frederico Preuss.	354	23- 8-41	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Claudentina Fontes Paiva, viuva do tenente-coronel Joaquim Ferreira de Paiva	222	19-12-40	Guerra.
Clementina Cordeiro de Carvalho, viuva do tenente João Cordeiro de Carvalho.	355	23- 8-41	Guerra.
Clotilde Francisca das Chagas, viuva do alferes Marciano Izidoro das Chagas.	59	27- 3-40	Guerra.
Clotilde Maria Josefina Nente da Fonseca, viuva do tenente-coronel Antonio Henriques da Fonseca Junior.	223	19-12-40	Guerra.
Constança Amelia de Matos Barros, viuva do 1.º tenente da Armada Antonio Pedro Alves de Barros.	66	20- 4-40	Marinha
Constança Severiano de Lima, viuva do 2.º sargento Manoel Caetano de Lima	273	8- 3-41	Guerra.
Cordolina Cardoso da Silva, viuva do 1.º sargento Antonio Alves da Silva.	82	17- 5-40	Guerra.
Corina Francisca Oliveira da Veiga, viuva do alferes Artur Silveira da Veiga	12	6- 1-40	Guerra.
Cristina Mendes Quintana, viuva do 1.º sargento Quintino Lemos Quintana.	302	24- 4-41	Guerra.
Cristina Barbosa da Rosa, viuva do soldado Manoel Antonio da Rosa.	274	8- 3-41	Guerra.
Custodia Maria Soares Cardoso, viuva do furriel José Santana Cardoso.	67	20- 4-40	Guerra.
Custodia Ribeiro Pinto, viuva do soldado Manoel Antonio de Paula Raquel	252	16- 1-41	Guerra.
Delfina Clara Moreira, viuva do tenente Tertuliano Lopes de Souza.	41	13- 1-40	Guerra.
Delminda Porto Pereira, viuva do tenente Manoel Pereira Cardoso Filho.	224	19-12-40	Guerra.
Delmira de Oliveira Teixeira, viuva do alferes Leocadio Batista Teixeira.	21	11- 1-40	Guerra.
Deolinda Marques Austria, viuva do furriel Carlos Marques Austria	380	23- 8-41	Guerra.
Dionizia Ferreira Pinto de Souza França, viuva do tenente-coronel Carlos Augusto de Souza França.	29	13- 1-40	Guerra.
Dionizia Gomes Rodrigues, viuva do soldado Luciano Rodrigues Vargas.	225	19-12-40	Guerra.
Dionizia Saltiva do Vale, viuva do capitão Aureliano Xavier do Vale.	171	10-10-40	Guerra.
Donaria Pereira da Silva Queiroz, viuva do tenente José dos Passos Queiroz.	333	3- 7-41	Guerra.
Edite Deodata da Silva, viuva do furriel Antonio José da Silva	334	3- 7-41	Guerra.
Eduarda Vieira Severo, viuva do alferes Alberto Vieira Severo.	124	18- 7-40	Guerra.
Elisa Alves de Andrade, viuva do alferes Geraldo Alves de Andrade.	303	24- 4-41	Guerra.
Elisa Angelica da Silva, viuva do soldado Manoel José de Moura	335	3- 7-41	Guerra.
Elisa Deolinda da Costa Camarate, viuva do grumete Estevão da Costa Camarate.	135	15- 8-40	Marinha.
Elisa Dulce de Oliveira, viuva do alferes Francisco Antonio de Oliveira.	285	1- 4-41	Guerra.
Elisa Rufino da Fonseca, viuva do 2.º sargento João Luiz da Fonseca e Morais	226	19-12-40	Guerra.
Elisa Vieira de Azeredo Coutinho, viuva do alferes João Vieira de Azeredo Coutinho.	15	11- 1-40	Guera.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Elvira Amelia de Souza Barros, viuva do capitão Alberto Julio Ribeiro de Barros	152	19-10-40	Guerra.
Elvira Corrêa de Lemos, viuva do cabo de esquadra Antonio Bonifacio Lemos	356	23- 8-41	Guerra.
Elvira de Lima, viuva do tenente Benedito Antonio de Lima	336	3- 7-41	Guerra.
Elvira Galvão de Lucena, viuva do tenente João Pereira de Lucena	337	3- 7-41	Guerra.
Emerenciana Fernandes dos Santos, viuva do 2.º sargento Tomaz Pereira dos Santos	286	1- 4-41	Guerra.
Emilia Alves Porto Rodrigues, viuva do 1.º sargento Reduzino Rodrigues	264	6- 2-41	Guerra.
Emilia Candida Fontainha de Carvalho, viuva do oficial de fazenda Antonio Pereira de Carvalho	10	6- 1-40	Guerra.
Emilia Castilho Carrilho, viuva do tenente-coronel João Batista Carrilho	7	23-12-39	Guerra.
Emilia Dardelina Mascarenhas de Carvalho, viuva do capitão Manoel José de Almeida Carvalho	190	9-11-40	Guerra.
Emilia de Souza Pacheco, viuva do tenente-coronel Ernesto Pacheco	367	23- 8-41	Guerra.
Emilia Maria Rodrigues Ferreira e Costa, viuva do sargento quartel-mestre João Paulo Rodrigues Ferreira e Costa	165	26- 9-40	Guerra.
Emilia Mendonça da Costa, viuva do capitão Severino José da Costa	13	6- 1-40	Guerra.
Emilia Passos, viuva do alferes Antonio Maria Passos	260	30- 1-41	Guerra.
Ema Mary Soares, viuva do patrão mor Manoel José Soares	35	13- 1-40	Marinha
Ermelinda Catete Valente, viuva do tenente-coronel Benedito Emeterio Valente	117	4- 7-40	Guerra.
Ernestina Augusta do Val, viuva do soldado Mateus Gomes do Val	328	14- 6-41	Guerra.
Esperança Cezar de Novaes, viuva do cabo de esquadra Lino Ribeiro Novaes	34	13- 1-40	Guerra.
Estefania de Pinho Epaminondas, viuva do major Vicente Antunes Maciel Epaminondas	304	24- 4-41	Guerra.
Estefania Gomes de Oliveira, viuva do anspeçada Joaquim Candido de Azevedo Ferraz	103	31- 5-40	Guerra.
Ester Pedreira Espinola, viuva do capitão Virginio José Espinola	120	11- 7-40	Guerra
Etelvina Batista Gonçalves, viuva do tenente José Luiz Gonçalves	191	9-11-40	Guerra.
Eudoxia de Castro Sodré, viuva do sargento Domingos Vitorino do Amarante Sodré	112	27- 6-40	Guerra.
Eufrosina Maria Alves de Lima, viuva do anspeçada Manoel Bento de Lima	227	19-12-40	Guerra.
Eufrosina Rosa King, viuva do alferes João King	91	24- 5-40	Guerra.
Eugenia de Morais Ferreira, viuva do alferes Henrique Augusto Gonçalves Ferreira	106	13- 6-40	Guerra.
Eugenia Maria Chauvin Ribeiro, viuva do tenente-coronel Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro	17	11- 1-40	Guerra.
Eulalia Adelaide de Figueiredo Moura, viuva do capitão Antonio Alexandrino Guedes de Moura	265	6- 2-41	Guerra.
Eulalia Tomasia de Borba Oliveira, viuva do soldado Constantino José de Oliveira	305	24- 4-41	Guerra.
Evangelina Deolinda da Silva Fonseca, viuva do capitão Belchior Antonio Ribeiro da Fonseca	39	13- 1-40	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Faustina Pereira de Medeiros, viuva do alferes Crisanto Eloi de Medeiros	376	23- 8-41	Guerra.
Faustina Perez da Silva, viuva do tenente-coronel Pedro Jeronimo da Silva	192	9-11-41	Guerra.
Felicia Francisca Antunes, viuva do cabo de esquadra Manoel Antunes Claro	193	9-11-40	Guerra.
Felicidade Roberta da Silva Bispo, viuva do cabo corneteiro Manoel Isidoro Bispo	275	8- 3-41	Guerra.
Felipina Emilia Dick, viuva do soldado Jacó Dick	287	1- 4-41	Guerra.
Felizarda Mendes, viuva do tenente Rufino Mendes	14	6- 1-40	Guerra.
Filomena Chaves Muzzi, viuva do capitão João Caetano Teixeira Muzzi	321	22- 5-41	Guerra.
Firmina Vieira, viuva do tenente Maximiano Vieira	228	19-12-40	Guerra.
Flora Queiroz da Camara Lima, viuva do coronel Frederico Augusto da Fontoura Lima	51	14- 2-40	Guerra.
Flora Simas Bastos, viuva do capitão de fragata Faustino Martins Bastos	107	13- 6-40	Marinha.
Francelina Paes de Oliveira, viuva do tenente José Sabo Alves de Oliveira	125	18- 7-40	Guerra.
Francelina Tereza de Carvalho, viuva do alferes Joaquim José de Morais Castanha	344	17- 7-41	Guerra.
Francelina Virginio de Paula Corrêa, viuva do veterano do Paraguai Antonio de Paula Corrêa	26	11- 1-40	Guerra.
Francisca Alves de Souza, viuva do cabo de esquadra Vasco Carvalho de Souza	68	20- 4-40	Guerra.
Francisca Arantes, viuva do cabo de esquadra José Ferreira Arantes	55	20- 3-40	Guerra.
Francisca Baioneta Sobrinho, viuva do alferes Pacifico de Souza Ribeiro	338	3- 7-41	Guerra.
Francisca de Miranda Soveral, viuva do capitão Julio Placido Soveral	306	24- 4-41	Guerra.
Francisca Ferraz Leite, viuva do cabo de esquadra Inacio Francisco de Oliveira	288	1- 4-41	Guerra.
Francisca Heliodora Mafra da Silveira, viuva do major Josino Antonio da Silveira	113	27- 6-40	Guerra.
Francisca Maria de Jesus, viuva do anspeçada Germano Maximo Sebastião	69	20- 4-40	Guerra.
Francisca Mourão Porto, viuva do cabo reformado Inocencio Damasceno Guimarães Porto	276	8- 3-41	Guerra.
Francisca Muniz de Araujo, viuva do asnpeçada Miniato José de Araujo	289	1- 4-41	Guerra.
Francisca Pires de Vasconcelos, viuva do 2.º sargento Firmino Francisco de Vasconcelos	357	23- 8-41	Guerra.
Francisca Rosa Maltez, viuva do soldado Luiz de Azevedo Maltez	229	19-12-40	Guerra.
Francisca Santana Pessoa, viuva do tenente Silvestre Gonçalves Pessôa	114	27- 6-40	Guerra.
Francisca Vailote Corrêa, viuva do veterano do Paraguai Manoel Francisco Corrêa	42	20- 1-40	Guerra.
Gabriela Muler de Castro, viuva do tenente-coronel Sotero de Castro	5	23-12-39	Guerra.
Gasparina Rocha Cavalheiro, viuva do 1.º sargento Bonifacio Franco Cavalheiro	307	24- 4-41	Guerra.
Geraldina Fernandes Neves, viuva do soldado Joaquim Xavier das Neves	358	23- 8-41	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Gertrudes Maria do Carmo, viuva do 2.º sargento Manoel Francisco do Nascimento	339	3- 7-41	Guerra.
Gertrudes Nunes dos Santos, viuva do alferes João Delfino dos Santos	210	5-12-40	Guerra.
Gertrudes Passanha Soares, viuva do major Joaquim Monteiro Soares	266	6- 2-41	Guerra.
Guilhermina da Cruz Leite, viuva do soldado José da Cruz Leite	70	20- 4-40	Guerra.
Guilhermina Hameltt Antunes, viuva do capitão Feliciano José Antunes	92	24- 5-40	Guerra.
Helena de Souza Sampaio, viuva do tenente Pedro de Araujo Sampaio	116	4- 7-40	Guerra.
Henriqueta Maria da Conceição, viuva do soldado Anacleto Soares Peixoto	319	7- 5-41	Guerra.
Henriqueta Nunes de Souza, viuva do soldado Severino de Souza Neto	230	19-12-40	Guerra.
Higina Dias de Rezende, viuva do tenente João Batista de Souza Viana	308	24- 4-41	Guerra.
Honorina Corrêa Rosado, viuva do alferes Umbelino Cesar Rosado	194	9-11-40	Guerra.
Idalina Ambrozina dos Reis Teixeira, viuva do soldado João Batista dos Reis Teixeira	231	19-12-40	Guerra.
Idalina Bitencourt Bonozo, viuva do tenente João Segismundo Bonozo	153	19- 9-40	Guerra.
Idalina Corrêa Caldas, viuva do tenente cirurgião da Armada Felipe Pereira Caldas	3	16-12-39	Marinha
Idalina Fonseca Contreiras, viuva do tenente Augusto Baltazar Contreiras	199	21-11-40	Guerra.
Idalina Maria de Jesus, viuva do sargento Albino Rodrigues Bizarro	154	19- 9-40	Guerra.
Idelvira de Oliveira Belo, viuva do capitão André Alves de Oliveira Belo	45	27- 1-40	Guerra.
Inacia do Amaral Varela, viuva do major João da Fonseca Varela	108	13- 6-40	Guerra.
Inocencia Domingues da Rosa, viuva do general de brigada Luiz Lopes da Rosa	8	6- 1-40	Guerra.
Isabel da Silva Monteiro, viuva do alferes Deoclecio da Silva Monteiro	71	20- 4-40	Guerra.
Isabel Muler de Carvalho, viuva do capitão Valerio Segismundo de Carvalho	83	17- 5-40	Guerra.
Isabel Valente da Rosa, viuva do major Germano José da Rosa	258	30- 1-41	Guerra.
Isolina Ribeiro da Costa, viuva do alferes Amancio Francisco José da Costa	172	10-10-40	Guerra.
Jesuina Cabral, viuva do soldado Aureliano Evangelista Cabral	368	23- 8-41	Guerra.
Joana Adolfo Proença, viuva do alferes Marcos Adolfo Proença	232	19-12-40	Guerra.
Joana Batista dos Santos, viuva do soldado Lucas Evangelista dos Santos	155	19- 9-40	Guerra.
Joana Brandão Paes de Andrade, viuva do 2.º tenente da Armada Manoel de Meireles Paes de Andrade	200	21-11-40	Marinha.
Joana Francisca de Chantal Melo, viuva do capitão João Manoel de Oliveira Melo	359	23- 8-41	Guerra.
Joana Francisca de Lima Caldas, viuva do alferes Epifanio de Araujo Caldas	277	8- 3-41	Guerra.
Joana Garcia Soares, viuva do soldado Manoel Luiz Soares	201	21-11-40	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Joana Inacia de Araujo Maciel, viuva do alferes Dr. Matias Carlos de Araujo Maciel	233	19-12-40	Guerra.
Joana Leal Severo, viuva do 2.º sargento Domingos Leal Severo	132	1- 8-40	Guerra.
Joaquina Francisca de Souza, viuva do soldado Eufrasio Pereira de Carvalho	347	20- 8-41	Guerra.
Joaquina Maria da Conceição, viuva do soldado Antonio Ribeiro de Moura	340	3- 7-41	Guerra.
Joaquina Maria da Conceição, viuva do alferes Florencio José de Oliveira	234	19-12-40	Guerra.
Joaquina Osorio Marques da Rosa, viuva do coronel Antonio Marques da Rosa	235	19-12-40	Guerra.
Joaquina Ribeiro Cadête, viuva do soldado Estevão Marques Coité	290	1- 4-41	Guerra.
Joaquina Rodrigues de Magalhães, viuva do alferes João Ricardo Magalhães	141	10- 9-40	Guerra.
Jorvina Angelica de Jesus, viuva do cabo de esquadra Antonio Ferreira Gomes	268	6- 2-41	Guerra.
Josefa Alexandrino Fernandes, viuva do tenente Manoel Francisco da Costa	166	26- 9-40	Guerra.
Josefa Dojensck Sobroza, viuva do alferes Ricardo Pacheco Sobroza	253	16- 1-41	Guerra.
Josefa Maria de Jesus, viuva do tenente Manoel Joaquim Domingues Moreira	211	5-12-40	Guerra.
Josefa da Rosa Garcia, viuva do alferes Alexandre Pereira Garcia	309	24- 4-41	Guerra.
Josefa Sales Ribeiro, viuva do soldado Francisco Sales Ribeiro	291	1- 4-41	Guerra.
Josefina Bueno Rodrigues, viuva do alferes Belisario Rodrigues da Cunha	267	6- 2-41	Guerra.
Josefina de Lima Costa, viuva do veterano do Paraguai José Leite da Costa Sobrinho	40	13- 1-40	Guerra.
Josefina Rill Pitthan, viuva do alferes José Adolfo Pitthan	156	19- 9-40	Guerra.
Josefina Rodrigues Leitão, viuva do alferes Augusto Pereira Leitão	349	20- 8-41	Guerra.
Julia Augusta dos Reis Sampaio, viuva do capitão Antonio Francisco Cardoso Sampaio	72	20- 4-40	Guerra.
Laurentina Francisca do Amorim, viuva do anspeçada João Francisco do Amorim	173	10-10-40	Guerra.
Laurinda Rolin Ribeiro, viuva do alferes Vital Prudencio Ribeiro	341	3- 7-41	Guerra.
Leocadia Georgetti Amarante, viuva do voluntário da Pátria Gregorio Henrique do Amarante	1	9-12-39	Guerra.
Leonina Gonçalves Medina, viuva do alferes Bento Gonçalves Guimarães	360	23- 8-41	Guerra.
Leonina Rodrigues de Farias, viuva do anspeçada Joaquim Marciano de Farias	361	23- 8-41	Guerra.
Leopoldina Alves Jardim, viuva do soldado Luiz Augusto Jardim	93	24- 5-40	Guerra.
Leopoldina de Melo Bastos, viuva do alferes Alcebiades José da Costa Bastos	345	17- 7-41	Guerra.
Leopoldina Evangelista Mendes, viuva do soldado Mariano Alves da Silva	236	19-12-40	Guerra.
Lourença Ferreira da Cunha, viuva do 2.º sargento Bartolino Alves da Cunha	311	24- 4-41	Guerra.
Lourença Gonçalves Pedreira, viuva do voluntário da Pátria Antonio da Silva Pedreira	18	11- 1-40	Guerra.
Lucinda Maria de Souza, viuva do soldado Manoel Antonio de Souza	342	3- 7-41	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Luiza Muler Thompson, viuva do capitão de fragata Artur de Azevedo Thompson	6	23-12-39	Marinha
Luiza Pompeo Carneiro de Sá, viuva do tenente Jeronimo Marinho Carneiro de Sá	362	23- 8-41	Guerra.
Lidia Frutuosa Moreira, viuva do furriel Joaquim Moreira Placido	310	24- 4-41	Guerra.
Lidia Maria do Nascimento, viuva do soldado Antonio Francisco de Oliveira	109	13- 6-40	Guerra.
Lidia Richter das Chagas, viuva do alferes Custodio Justino das Chagas	142	10- 9-40	Guerra.
Marcelina Colvara de Mendonça, viuva do soldado João da Rosa Mendonça	126	18- 7-40	Guerra.
Marcelina de Oliveira Pinto, viuva do anspeçada Manoel Antonio Pinto	157	19- 9-40	Guerra.
Marcelina Joana de Jesus, viuva do soldado Inocencio Lucio de Faria	278	8- 3-41	Guerra.
Marciana da Silva Cordeiro, viuva do tenente Antonio da Silva Cordeiro	76	20- 4-40	Guerra.
Margarida Grapin, viuva do furriel Pedro Grapin	369	23- 8-41	Guerra.
Maria Amada de Castro Rebelo Contreiras, viuva do major Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras	237	19-12-40	Guerra.
Maria Amalia Rodrigues Dorneles, viuva do tenente Antonio Rodrigues Dorneles	322	32- 5-41	Guerra.
Maria Amelia de Medeiros, viuva do sargento José Teixeira da Costa Barbosa Junior	110	13- 6-40	Guerra.
Maria Angelica Pereira, viuva do 2.º sargento José Calasancio Pereira	127	18- 7-40	Guerra.
Maria Antonia da Fontoura Palmeiro, viuva do capitão José Maria da Fontoura Palmeiro	279	8- 3-41	Guerra.
Maria Augusta Batista Firme, viuva do major Luiz da Costa Firme	143	10- 9-40	Guerra.
Maria Augusta Lopes da Silva, viuva do soldado Manoel Lopes da Silva	144	10- 9-40	Guerra.
Maria Augusta Vieira Cristo, viuva do veterano do Paraguai José Antonio Vieira Cristo	48	14- 2-40	Guerra.
Maria Barbara de Figueiredo, viuva do soldado Francisco de Paula	348	20- 8-41	Guerra.
Maria Barbara de Jesus, viuva do cabo de esquadra Pedro Francisco de Jesus	43	27- 1-40	Guerra.
Maria Candida Faria Falcão, viuva do tenente José de Barros Pires Falcão	33	13- 1-40	Guerra.
Maria Candida Pacheco, viuva do alferes Juvencio Luiz Pacheco	49	14- 2-40	Guerra.
Maria Cardoso de Matos, viuva do 1.º sargento Herculano da Silva Matos	254	16- 1-41	Guerra.
Maria Carlota Waddington Ripper de Castro, viuva do alferes João Roberto Ripper de Castro Junior	136	15- 8-40	Guerra.
Maria Clara do Nascimento Sá Guimarães, viuva do tenente-coronel Izaias da Costa Guimarães	146	10- 9-40	Guerra.
Maria Clara Nogueira Brandão, viuva do tenente Manoel Pinto da Costa Brandão Junior	158	19- 9-40	Guerra.
Maria da Conceição Assis Moreira, viuva do soldado José Antunes Moreira Junior	292	1- 4-41	Guerra.
Maria da Conceição Ferreira Leite, viuva do 2.º sargento Euclides Vitor da Costa Leite	202	21-11-40	Guerra.
Maria da Conceição Pinto da Silva, viuva do soldado Lourenço Pinto da Silva	203	21-11-40	Guerra.
Pensões de 200$0:			
Maria da Penha dos Santos Cardoso, viuva do alferes Antonio Pinto Ribeiro Cardoso	167	26- 9-40	Guerra.
Maria das Dores Telemberg, viuva do anspeçada Pedro Davi Telemberg	255	16- 1-41	Guerra.
Maria de Arroxelas Melo, viuva do major Pedro de Souza Melo	137	15- 8-40	Guerra.
Maria de Brito Nunes, viuva do capitão Longuinhos José Nunes	95	24- 5-40	Guerra.
Maria Delfina de Oliveira Machado viuva do 2.º sargento Galvão Alves Machado	238	19-12-40	Guerra.
Maria do Bom Despacho, viuva do sargento ajudante da Armada Manoel do Bom Despacho	44	27- 1-40	Marinha
Maria do Carmo de Souza, viuva do capitão Bernardo Ferreira Pinto de Souza	212	5-12-40	Guerra.
Maria do Rosario de Oliveira, viuva do sargento Manoel Antonio de Oliveira	74	20- 4-40	Guerra.
Maria Elizia Garra da Silveira, viuva do sargento João Silveira dos Santos	96	24- 5-40	Guerra.
Maria Emilia da Costa Argolo, viuva do cirurgião mór Dr. Pedro Gomes de Argolo Ferrão	84	17- 5-40	Guerra.
Maria Emilia Loroza, viuva do soldado Frederico da Silva Loroza	370	23- 8-41	Guerra.
Maria Eulina de Jesus, viuva do soldado Francisco José de Assis	174	10-10-40	Guerra.
Maria Fagundes Fogaça, viuva do cabo de esquadra Antonio Fogaça de Almeida	293	1- 4-41	Guerra.
Maria Fialho da Silva, viuva do capitão tenente Arnaldo Leopoldo Murinelly	118	4- 7-40	Marinha.
Maria Filomena de Miranda, viuva do alferes Antonio Teixeira de Miranda	346	20- 8-41	Guerra.
Maria Fleissner Tillmann, viuva do soldado Francisco Pedro Tillmann	318	7- 5-41	Guerra.
Maria Francisca da Conceição Santos, viuva do soldado Francisco Pedro dos Santos	239	19-12-40	Guerra.
Maria Francisca da Silva, viuva do tenente José da Silva Picada	175	10-10-40	Guerra.
Maria Guilhermina Nunes, viuva do 2.º sargento Candido da Silva Nunes	176	10-10-40	Guerra.
Maria Inocencia Fernandes de Souza, viuva do alferes Sabino Fernandes de Souza	20	11- 1-40	Guerra.
Maria Isabel da Conceição Wanick, viuva do voluntário da Pátria Cipriano Sales Wanick	46	14- 2-40	Guerra.
Maria Isabel Sumar Monteiro, viuva do capitão João Nunes Monteiro	24	11- 1-40	Guerra.
Maria Joaquina Corrêa da Silva, viuva do 1.º sargento Manoel Corrêa da Silva	323	22- 5-41	Guerra.
Maria José da Silva Costa, viuva do alferes João Francisco da Costa	145	10- 9-40	Guerra.
Maria José Lima, viuva do furriel Daniel dos Santos Lima	195	9-11-40	Guerra.
Maria José de Souza, viuva do alferes Teotonio José de Souza	85	17- 5-40	Guerra.
Maria José Nunes de Campos Salvaterra, viuva do alferes Marcilio de Campos Salvaterra	363	23- 8-41	Guerra.
Maria Justina Dutra, viuva do voluntário da Pátria José Florencio Dutra	11	6- 1-40	Guerra.
Maria Loureiro dos Santos, viuva do grumete Claudino Arcanjo dos Santos	133	1- 8-40	Marinha
Maria Luiza Boeckel, viuva do soldado Martino Boeckel	294	1- 4-41	Guerra

Pensionistas	Títulos Número	Títulos Data	Ministério a que pertence
Maria Luiza Pereira, viuva do soldado Raimundo José Pereira.	115	27- 6-40	Guerra.
Pensões de 200$0:			
Maria Luiza Rodrigues de Souza, viuva do capitão Serafim dos Santos Souza.	204	21-11-40	Guerra.
Maria Magalhães, viuva do soldado Pelagio Mendes de Magalhães.	73	20- 4-40	Guerra.
Maria Manuela de Abreu Torres, viuva do tenente-coronel José Semião Torres.	86	17- 5-40	Guerra.
Maria Margarida Navarro de Andrade, viuva do capitão Sebastião Carlos Navarro de Andrade.	94	24- 5-40	Guerra.
Maria Nunes Fragoso, viuva do sargento ajudante Bartholomeu da Silva Fragoso.	102	31- 5-40	Guerra.
Maria Olimpia Gurgel do Amaral, viuva do alferes João Adolfo Gurgel do Amaral.	205	21-11-40	Guerra.
Maria Paulina Granado, viuva do cabo de esquadra Francisco Antonio Granado.	87	17- 5-40	Guerra.
Maria Peixoto da Nobrega, viuva do major Antonio José Alves da Nobrega.	97	25- 5-40	Guerra.
Maria Rosa Coelho Seabra, viuva do 2.º sargento Joaquim Antonio Polido Seabra.	119	4- 7-40	Guerra.
Maria Rosa da Conceição, viuva do soldado Mauricio Rodrigues de Oliveira.	295	1- 4-41	Guerra.
Maria Rosa da Conceição, viuva do soldado José Rodrigues da Silva	364	23- 8-41	Guerra.
Maria Rosa dos Santos Jacome, viuva do voluntário da Pátria Eloi Martins dos Santos Jacome.	37	13- 1-40	Guerra.
Maria Rufino da Silva, viuva do mestre de 1.ª classe da Armada Nefetalino Alves da Silva Nefetalim.	269	6- 2-41	Marinha.
Maria San Martin de Castilho, viuva do tenente Manoel Severo de Castilho.	75	20- 4-40	Guerra.
Maria Simas Saraiva, viuva do primeiro cirurgião da Armada tenente Dr. Manoel Joaquim Saraiva.	213	5-12-40	Marinha.
Maria Tereza de Souza Santos, viuva do soldado Antão Francisco dos Santos.	270	6- 2-41	Guerra.
Maria Trebiliana Martins, viuva do major João José Martins.	329	14- 6-41	Guerra.
Maria Veras Barbosa, viuva do tenente José Lucas Barbosa.	256	16- 1-41	Guerra.
Maria Vieira de Camargo, viuva do furriel Augusto José de Souza	259	30- 1-41	Guerra.
Maria Vitoria de Jesus, viuva do soldado Francisco Gomes de Jesus.	206	21-11-40	Guerra.
Maria Xavier Ferreira, viuva do veterano do Paraguai Francisco Xavier Junior.	30	13- 1-40	Guerra.
Mariana de Jesus Alves, viuva do furriel Antonio Pedro Alves.	324	22- 5-41	Guerra.
Mercedes Alves da Silveira e Souza viuva do major Luciano Pereira de Souza.	98	24- 5-40	Guerra.
Mercedes Carvalho dos Santos, viuva do 1.º sargento Vicente Lopes dos Santos.	177	10-10-40	Guerra.
Messias Barbosa Gomes de Souza, viuva do soldado Ernesto Gomes de Souza.	371	23- 8-41	Guerra.
Neonina do Nascimento Machado, viuva do cabo de esquadra Domingos Vieira Machado.	325	22- 5-41	Guerra.
Olegaria Borba Gomes, viuva do alferes Manoel Gomes da Rosa.	19	11- 1-40	Guerra.
Olga Guimarães Braga, viuva do 1.º tenente da Armada Alberto de Souza Braga.	207	21-11-40	Marinha.
Oraides Feitosa Passos, viuva do soldado João Lourenço dos Passos.	214	5-12-40	Guerra.
Orminda de Souza Campelo, viuva do tenente Jesuino de Souza Campelo.	99	24- 5-40	Guerra.

Pensionistas	Títulos Número	Títulos Data	Ministério a que pertence
Pensões de 200$0:			
Palmira Arantes Escocard, viuva do soldado José Martins Arantes.	77	20- 4-40	Guerra.
Paula Breves Vieira da Cunha, viuva do 2.º tenente Saturnino Vieira da Cunha.	61	27- 3-40	Guerra.
Paula Maria de Melo, viuva do cabo de esquadra Inocencio José de Melo.	365	23- 8-41	Guerra.
Paulina de Brito Corrêa, viuva do 2.º sargento Francisco José Corrêa.	313	3- 7-41	Guerra.
Perminia Cesar de Gusmão Lobo, viuva do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.	23	11- 1-40	Guerra.
Praxedes Adolfo da Cruz, viuva do alferes Pedro Augusto da Cruz	280	8- 3-41	Guerra.
Pricila Guimarães Leite, viuva do sargento Francisco de Souza Leite.	52	20- 3-40	Guerra.
Porfiria Maria da Soledade, viuva do 2.º sargento Luiz Antonio da Silva.	312	24- 4-41	Guerra.
Quiteria da Silva Barros, viuva do tenente Ursino Teixeira de Barros.	281	8- 3-41	Guerra.
Realina Teixeira de Souza, viuva do músico Antonio Efigenio de Souza.	78	20- 4-40	Guerra.
Rita Augusto Pinto Lontra, viuva do tenente Dr. José Augusto da Fonseca Lontra.	257	30- 1-41	Guerra.
Rita Cirilina e Souza Ruas, viuva do alferes Juvencio Periquito e Souza Rodrigues.	159	19- 9-40	Guerra.
Rita Galdina da Rocha Valadão, viuva do cirurgião da Armada Manoel Batista Valadão.	4	23-12-39	Marinha
Rita Margarida dos Anjos, viuva do capitão tenente Tarquinio José dos Anjos.	128	18- 7-40	Marinha.
Rita Xavier de França, viuva do anspeçada Atanasio José da Costa.	240	19-12-40	Guerra.
Rosa Agueda Pereira Erbe, viuva do tenente Antonio Patricio Teofilo Erbe.	129	18- 7-40	Guerra.
Rosa de Lima Valverde Dantas, viuva do segundo cirurgião do Exército Dr. José Teodoro de Souza Dantas.	215	5-12-40	Guerra.
Rosa Emerenciana de Matos Albuquerque, viuva do tenente Enrique Antony de Albuquerque.	31	13- 1-40	Guerra.
Rosa Maria Evangelista, viuva do capitão Manoel Lucas Evangelista.	54	20- 3-40	Guerra.
Rosa Maria da Paixão, viuva do grumete Pedro Lima.	88	17- 5-40	Marinha.
Rosalia do Prado Silveira, viuva do 2.º sargento João Antonio da Costa Silveira.	241	19-12-40	Guerra.
Rosina Silva, viuva do alferes Joaquim Caetano da Silva.	122	11- 7-40	Guerra.
Serafina Rosa da Silva, viuva do tenente Manoel Duarte da Silva Pachero.	372	23- 8-41	Guerra.
Tereza Maria de Azevedo, viuva do alferes José Pires Ferreira.	242	19-12-40	Guerra.
Tereza Eduviges Meireles Abdon, viuva do furriel Antonio Martiniano de Oliveira Abdon.	138	15- 8-40	Guerra.
Tolentina Candida Pereira, viuva do tenente Pedro Nolasco de Souza.	160	19- 9-40	Guerra.
Tulia Barcelos Ferreira, viuva do major Ramão Ferreira Filho.	350	20- 8-41	Guerra.
Umbelina Maria da Conceição, viuva do furriel Antonio Luiz Machado.	168	26- 9-40	Guerra.
Valentina Ribeiro da Silva, viuva do alferes Manoel Alves da Silva.	147	10- 9-40	Guerra.
Veneranda Tereza de Azevedo, viuva do alferes Jesuino Ildefonso de Oliveira Azevedo.	139	15- 8-40	Guerra.

Pensionistas	Títulos		Ministério a que pertence
	Número	Data	
Pensões de 200$0:			
Vicencia Barbosa Morais, viuva do alferes André Antonio de Morais	196	9-11-40	Guerra.
Vicencia Maria de Jesus Padilha, viuva do alferes Otaviano Alfredo Gomes Padilha	243	19-12-40	Guerra
Virgilina Ferreira de Pinho, viuva do furriel Antonio José de Pinho	216	5-12-40	Guerra.
Virginia Maria da Mota Domingues, viuva do capitão Luiz Inacio Domingues	134	1- 8-40	Guerra.
Vitoria da Silva Porto Pereira, viuva do alferes Enrique José Gomes Pereira	62	27- 3-40	Guerra.
Zeferina Carvalheiro de Azambuja, viuva do coronel Antonio Fernandes da Fonseca Azambuja	296	1- 4-41	Guerra.
Zulmira dos Santos Barrreto, viuva do major Sebastião José Velho Barreto	178	10-10-40	Guerra.
Pensões de 300$0:			
1.º sargento Antonio Augusto Ferreira de Andrade	111	27- 6-40	Guerra.
Soldado Antonio José Corrêa	377	23- 8-41	Guerra.
Soldado Antonio Ribeiro de Moura	179	20-10-40	Guerra.
Soldado Eugenio Bernardo	378	23- 8-41	Guerra.
Soldado Firmino Francisco Paz	379	23- 8-41	Guerra.
Cabo Francisco Dias Corrêa	148	10- 9-40	Guerra.
Soldado Francisco Justiniano de Melo	313	24- 4-41	Guerra.
Soldado Galdino de Souza Fagundes	330	14- 6-41	Guerra.
Soldado Henrique Paraguai da Silva	180	10-10-40	Guerra.
Soldado Inocencio Justino	131	1- 8-40	Guerra.
Soldado João Lopes dos Santos	121	11- 7-40	Guerra.
Soldado João Machado de Almeida	326	25- 5-41	Guerra.
Anspeçada João Veríssimo Julião	161	19- 9-40	Guerra.
Furriel José Antonio da Silveira	314	24- 4-41	Guerra.
Cabo José Francisco dos Santos	79	20- 4-40	Guerra.
Soldado José Gregorio	244	19-12-40	Guerra.
Soldado Manoel Francisco da Fonseca	197	9-11-40	Guerra.
Soldado Manoel Joaquim de Oliveira	169	19- 9-40	Guerra.
Soldado Pedro Hans	89	17- 5-40	Guerra.
2.º sargento Pedro Nogueira de Andrade	297	14- 4-41	Guerra.
Soldado Pedro Ribeiro	315	24- 4-41	Guerra.
Soldado Tito Leite de Farias Gaio	245	19-12-40	Guerra.
Soldado Venancio José Pereira	36	13- 1-40	Guerra.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941. — (*Assinatura ilegível* tenente coronel, presidente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 8 de novembro de 1941

N. 30.785-41 — S. A. Rádio Tupí, solicitando reconsideração do despacho que lhe cassou a permissão para instalar, nesta Capital, uma estação radiodifusora de ondas curtas. — Indeferido, em face das informações do D.C.T. (O D.C.T. opinou pelo indeferimento, tendo em vista que a requerente deixou de apresentar dentro do prazo e prorrogação concedidos, a prova plena de aquisição de instalação transmissora.)

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 8 de novembro de 1941

N. 3.675 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao cesteiro da classe F do D.C.T. a importância de 525$0, referente à gratificação de que trata o art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934, referente ao exercício de 1934. (Processo n. 29.989-41.)

N. 3.678 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Feliciano Alves da Silva, praticante de maquinista de 2.ª classe da E.F.C.B., a importância de 33$3, correspondente a dois terços dos salários nos dias 26 a 30-12-1940 em que esteve licenciado por acidente em serviço. (Processo n. 30.194-41.)

Ofícios do dia 8 de novembro de 1941

N. 7.275 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, uma folha de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de outubro último, por funcionário e extranumerários da S. A. da Divisão de Pessoal deste Ministério, na importância de 170$900. (Processo n. 26.578-41.)

N. 7.276 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de gratificação por execução de trabalho técnico apresentado pelo engenheiro classe L do extinto quadro II deste Ministério, Rinaldo Trota de Andrade Pinto, gratificação esta na importância de 20:000$000. (Processo n. 30.649-1941.)

N. 7.279 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionários e extranumerários das secções de Controle e Financeira da Divisão do Pessoal deste Ministério, em outubro último, na importância de 582$900. (Processo n. 18.534-41.)

N. 7.280 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de auxílio para compensar diferenças de caixa a que fizeram jús, em outubro último, o tesoureiro padrão K Fernando Cruz de Carvalho e o ajudante de tesoureiro padrão I, Boaventura Mendonça d'Avile, ambos deste Departamento de Administração, na importância de 160$000. (Processo n. 24.309, de 1941.)

N. 7.281 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de gratificação por serviços extraordinários prestados em setembro último pelo servente da classe E, Isolino Martins de Araujo, na importância de 80$000. (Processo n. 28.338-41.)

N. 7.282 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de salário correspondente ao mês de outubro último, de Pedro de Azevedo, em exercício na Comissão Técnica de Piscicultura no Estado do Ceará, na importância de 3:000$000. (Processo n. 31.203-41.)

N. 7.283 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folhas de diárias a que fizeram jús, no mês de julho último, funcionários e extranumerários do D.A.C., na importância de 3:443$000. (Processo n. 27.620-41.)

N. 7.284 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, idem, nos meses de maio e junho do corrente ano, os funcionários do D.N.E.F. cujos nomes constam das referidas folhas, na importância de 1:149$000. (Processo n. 26.810-41.)

N. 7.285 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de gratificações por serviços extraordinários a que fez jús no mês de junho último o extranumerário mensalista da I.F.O.C.S., Joaquim Jaguaribe de Oliveira, na importância de 33$300. (Processo n. 24.385-41.)

RETIFICAÇÕES

D. O. de 4-11-941:

Na página n. 21.050, 1.ª coluna, na apostila lançada no decreto de Maria Celeste Ribeiro de Berredo, onde se lê:

"... (Proc. 3.306-41)

leia-se:

"... (Proc. 30.306-41)

D. O. de 5-11-941:

Na página n. 21.110, 2.ª coluna, no aviso n. 3.630, onde se lê:

"... escriturário da classe G da E.F.C.N...."

leia-se:

"... escriturário da classe G da E.F.C.B..."

D O. de 8-11-941:

Na página n. 21.303, 1.ª coluna, nas bases das Novas Tarifas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e a que se refere a portaria n. 607, onde se lê — Cascas vegetais para curtimento de couros ou outros fins industriais..... Mp.23 — leia-se — Cascas vegetais para curtimento de couros ou outros fins industriais..... Bp. 23.

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 47-OB

O Diretor do Pessoal, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, e de acordo com o item 5 da exposição de motivos n. 601, de 28 de maio de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por despacho do Sr. Presidente da República de 29 de mesmo mês,

Resolve admitir o engenheiro Raymundo Ayres Sumner, com a diária de 50$0 (cinquenta mil réis), para prestação de serviços pro-

fissionais no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 01, item 15, letra *a* do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1941 — *J. Broxado Filho.*

Proc. n. 29.850-41.

NPC.

Convite:

N. 30.613-41 — Guilhermina Augusta da Costa e outra — Solicitando certidão do teor dos seus títulos de pensão do Montepio Civil, arquivados na D. P. deste Ministério. — Compareçam à Secção Administrativa da Divisão de Pessoal afim de receberem as certidões.

Apostilas:

Por apostila de 6 do corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1934, que nomeou o diarista da E. F. de Goiaz, José Semaneck para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada (decreto apostilado em 20 de dezembro de 1939 por ter passado a exercer o cargo de escriturário da classe D do Quadro XIII deste Ministério) foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII (E. F. de Goiaz).

Por apostila de 6 do corrente, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1934, que nomeou o diarista da E. F. de Goiaz, Antonio Rezende, para exercer o cargo de escrevente de 1.ª classe da mesma Estrada (decreto apostilado em 20 de dezembro de 1939, por ter passado a exercer o cargo de escriturário da classe D. da mesma Estrada) foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII (E. F. de Goiaz).

Por apostila de 6 do corrente, lançada no decreto de 23 de outubro de 1940, que readmitiu Josenio Pereira Pimenta Bueno, no cargo da classe D da carreira de Escriturário do Quadro XIII deste Ministério foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII (E. F. de Goiaz).

Por apostila de 6 do corrente, lançada no decreto de 15 de fevereiro de 1941, que readmitiu Augusto Muniz no cargo da classe D da carreira de Escriturário do Quadro VII deste Ministério foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII (E. F. de Goiaz).

Por apostila de 6 do corrente, lançada no decreto de 15 de fevereiro de 1941, que readmitiu Theotonio Duarte, no cargo da classe D da carreira de Escriturário do Quadro VII deste Ministério foi declarado que o funcionário a quem se refere o decreto foi reclassificado, pelo decreto-lei n. 3.680, de 2 de outubro do corrente ano, na classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII (E. F. de Goiaz).

(Referentes ao processo n. 30.388-41).

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 610 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Rádio Mineira, e tendo em vista os pareceres do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Comissão Técnica de Rádio, constantes, respectivamente, dos ofícios ns. 5.414, de 30 de abril último, e 105, de 16 de maio p. findo,

Resolve: aprovar os novos estatutos que a requerente deverá adotar, organizados de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 12.946 — 11-11-41 — 15$3)

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em outubro último, por extranumerário-mensalista em exercício no Serviço de comunicações do Ministério da Viação.

Nome, função e salário	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Camillo Monteiro de Mattos, motorista VIII — 400$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 80 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 20 — Horas prorrogadas: 60 — Horas pagas de prorrogação: 40	2$200	88$000	Atender ao expediente do Gabinete do Sr. Ministro.
Total	—	88$000	

Nota: Importa a presente folha no total de oitenta e oito mil réis (88$0), correndo a despesa à conta da Verba 1, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, item 01, do orçamento vigente deste Ministério

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários com exercício no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos meses de setembro e outubro.

Nome, cargo ou função — Vencimento	Gratificação arbitrada	Total a receber	Natureza do serviço
Miguel Peixoto da Silva, chefe de portaria classe E — 600$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 30 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	200$000	200$000	Em serviços extraordinários do Gabinete e da Portaria.
Antonio Diniz, servente classe D — 500$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 30 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	166$600	166$600	
Total	—	366$600	

Nota: Importa a presente folha em 366$6, correndo a despesa à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, Gratificações por serviços extraordinários, alínea 25-01, anexo 19, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionário e extranumerários com exercício no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos meses de setembro a outubro de 1941.

Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Gratificação arbitrada	Total a receber	Natureza do serviço
Paulo Joaquim Teixeira, servente classe D — 500$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 26 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	166$700	166$700	Em serviços extraordinários do protocolo e expedição da correspondência de carater urgente.
Theodoro Avila dos Santos, escriturário referência XIII — 700$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 26 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	233$300	233$300	
Gustavo Moraes de Vasconcellos, escriturário referência XII — 650$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 26 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	216$700	216$700	
Domingos de Souza Santiago, aux. de escritório referência VIII — 450$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 26 — Dias de serviço prorrogados por 3 horas, no período de 25 de setembro a 24 de outubro último: 30	150$000	150$000	
Total	—	766$700	

Nota: Importa a presente folha em 766$7, correndo a despesa à conta da verba 1, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, gratificações por serviços extraordinários, alínea 25-01, anexo 19, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de ajuda de custo a funcionários em exercício na Comissão de Eficiência do Ministério da Viação.

Nome, cargo e vencimento	Dias de afastamento da sede	A pagar	Observações
Raul de Azevedo, presidente da Comissão de Eficiência, administrador dos Correios do Amazonas e Acre (adido) — 2:300$0 — Local do afastamento: São Paulo, Minas Gerais e Paraná — Natureza do serviço: Inspecionar serviços de correios e telégrafos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná	Mais de 30 dias	2:300$0	Ajudas de custo arbitradas de acordo com o artigo 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.
Armando Duque Estrada de Barros, oficial administrativo classe L — 2:300$0 — Local do afastamento: São Paulo, Minas Gerais e Paraná — Natureza do serviço: Inspecionar serviços de correios e telégrafos nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, secretariando	Mais de 30 dias	2:300$0	
Total	—	4:600$0	

Nota: Importa a presente folha em 4:600$0, correndo a despesa à conta da Verba 1, Pessoal, Consignação V, Indenização, Subconsignação 18, item 03, do orçamento vigente deste Ministério.

Folha de gratificações por serviços extraordinários prestados por funcionário e extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de outubro.

Nome, vencimento ou salário	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Renato Lopes Leitão, prático de engenharia G — 900$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 51 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 9 — Horas prorrogadas: 72 — Horas pagas de prorrogação: 24	3$750	90$000	Serviços de Conserva na Estrada Resende-Barra Mansa.
José Antonio Monteiro Bastos, engenheiro XVIII — 1:200$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 41 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 19 — Horas prorrogadas: 152 — Horas pagas de prorrogação: 50	5$000	250$000	Serviços técnicos e administrativos nas estradas Resende-Caxambú e Resende-B. Mansa.
Total	—	340$000	

Observação: Os serviços foram prorrogados por portaria n. 48, de 7 de julho de 1941, do Sr. Diretor do D.N.E.R.

Nota: Importa a presente folha no total de 340$0, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Subconsignação 12, item 14, do orçamento vigente deste Ministério.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1941

Requerimentos despachados:

Julieta Pires Reverendo, e Ricardo Imaregna, residentes no estado de São Paulo, solicitando permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido nos termos do informado. (55.855-41).

Henrique Ferreira de Castilhos, residente no estado do Rio Grande do Sul, solicitando permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amador. — Deferido nos termos do informado. (55.856 de 1941).

Antonio João Brajato e João De Gaoli Filjo, residentes no estado de Minas Gerais, pedindo permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido nos termos do informado. (55.857-41).

Almerinda Souza, residente no Estado de Sergipe, pedindo permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amador. — Deferido nos termos do informado. (55.858-41).

Manoel Pedro de Campos, residente no Estado de Mato Grosso pedindo permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amador. (55.859-41).

Cody Azambuja, residente nesta Capital, pedindo permissão para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amador. — Deferido nos termos do informado. (55.860-41).

Liberal Coracine, Milton Barroso Couto, Luiz Gonzaga, Langsch Dutra e Domingos Godofredo Fernandes Braga, residentes no Distrito Federal, pedindo permissão para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido nos termos do informado. (55.228 de 1941).

EXPEDIENTE DO CHEFE DO PESSOAL

Dispensando José Nogueira da Silva, praticante de tráfego IV, desta Diretoria Geral, por ter aceitado outro cargo público, conforme consta do processo n. 55.101-41, do Protocolo Geral deste Departamento. (Portaria n. 990, 11-11-41).

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de outubro último — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 19-13 — Diárias.

Nomes — Cargos — Vencimentos	Número de diárias	Diárias	A pagar
Weber Chaves, engenheiro J — Vencimentos: 1:500$0	28	22$0	616$0
Arezio Baptista da Fonseca, engenheiro J, interino — Vencimentos: 1:500$0	30	25$0	750$0
José Luiz China, oficial administrativo, I — Vencimentos: 1:300$0	19	22$0	418$0
Soma			1:784$0

Observações:

Portarias ns. 413, 798 e 823. Empenhos ns. 111, 198 e 199. Designados, o 1.º para dirigir o prosseguimento da construção do prédio de Rio Preto, em São Paulo, onde esteve de 1 a 28 de outubro; o 2.º para proceder "in-loco" ao estudo da reforma e ampliação dos edifícios-sedes das DD.RR. do E. Santo e do Maranhão, no período de 1 a 30 de outubro, e o 3.º para fazer parte da comissão encarregada de inventariar o Almoxarifado da DR. do DF., de 1 a 19 de outubro.

Importa a presente folha em um conto setecentos e oitenta e quatro mil réis.

Secção de Controle, 7 de novembro de 1941. — *C. S. Corrêa* — Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de outubro último — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos	A pagar
João de Vasconcellos Aranha, telegrafista, F — Vencimentos: 700$0	200$0
Haroldo Cornelio Bakker, telegrafista auxiliar VII — Vencimentos: 400$0	200$0
Renato da Silva Carvalho, telegrafista auxiliar VII — Vencimentos: 400$0	200$0
Soma	600$0

Observações:

Portarias ns. 974 e 975. Empenho n. 228. Removidos, o 1.º da agência de Batatais para a de Pitangueiros, ambas na DR. de Ribeirão Preto; o 2.º da agência de Coroatá para a de Itapecurú e o 3.º desta para a de Caxias, todas na DR. do Maranhão.

Importa a presente folha em seiscentos mil réis.

Secção de Controle, 7 de novembro de 1941. — *C. S. Corrêa* — Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 8 de novembro de 1941

N. 52.503-41 — José Ribeiro Filho (1.º — Concedo uma pena dágua ao Sr. José Ribeiro Filho, A.R.V.-3, da 2.ª IV — sobras da caixa da estação de Paulo de Frontin, no km. 85, mediante o pagamento das contribuições seguintes: A — Taxa de concessão, 25$0. C — Aluguel anual, pago, sempre adiantado e de uma só vez 60$0. 2.º — O concecionário fornecerá os canos e as despesas de assentamento, quando precisas correrão por sua conta. 3.º — A vista dos comprovantes de pagamento, seja lavrado o respectivo termo.

N. 138.490-41 — Stanulião Limitada. — Indeferido.

N. 138.810-41 — Sociedade Anônima Magalhães. — Autorizo o levantamento, a favor da S. A. Magalhães, da caução de 5:000$0, representada por cinco apólices ao portador, ns. 479.048 a 479.052, do decreto n. 16.241, de 5 de outubro de 1923, depositadas na Tesouraria, conforme conhecimento n. 62, de 16 de abril de 1940. Façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 139.850-41 — Aracy do Nascimento Gomes. — Autorizo.

N. 107.700-41 — Brasilina Leopoldina Pereira dos Santos — Autorizo.

N. 133.780-41 — Benedicto Fabricio Teixeira. — Certifique-se.

N. 138.360-41 — Sebastião Victorio de Oliveira. — Certifique-se.

N. 131.500-41 — Benedicto Rodrigues da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 123.500-41 — Claudemira Antonio Chaves. — Aguarde oportunidade.

N. 157.930-39 — Francisco Leal e filhos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 126.770-41 — José Rodrigues de Souza. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 139.570-41 — José Pereira Couto. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 144.900-41 — Joaquim Claudio de Almeida. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 141.300-41 — Joaquim Nunes Fernandes. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 141.740-41 — Padre Humberto Dunkel. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Carta de Mario de Almeida Pereira, solicitando nomeação como diretor interino da Escola Agrícola "Adelaida Andrada" — Informação da Superintendência do Ensino Agrícola:

A reclamação feita tem procedência. Pode, assim, ser feita uma exposição do Sr. Secretário da Agricultura de Minas Gerais, explicando-lhe que um médico não pode exercer o cargo de diretor de um estabelecimento de ensino agrícola.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 4-11-941. — G. VARGAS.
S.C. 38.237-41.

— Carta de Zulmira Conceição da Cunha, pedindo reintegração de seu marido Alberto Conceição da Cunha.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Arquive-se. — G. VARGAS.
S.C. 31.897-41.

— Carta de Brantes Ferreira da Costa, oferecendo ao Governo Federal um alqueire de terras de sua fazenda.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Arquive-se. — G. VARGAS.
S.C. 30.747-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 568, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 3.717, de 15 de outubro de 1941, resolve baixar as instruções a serem observadas na inspeção sanitária e classificação do mel e da cera de abelha. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Instruções a serem observadas na Inspeção Sanitária e classificação do mel e da cera de abelha

Art. 1.º A inspeção sanitária e classificação do mel e da cera de abelha serão efetuadas em entrepostos registados na D.I.P.O.A.

Art. 2.º Os entrepostos referidos no art. anterior devem satisfazer as condições de higiene e instalações que forem estabelecidas pela D.I.P.O.A., dentro do espírito do que preceitua o regulamento baixado com o decreto n. 24.550, de 3 de julho de 1934, quanto a estabelecimentos dessa categoria.

Art. 3.º O mel centrifugado será classificado em três qualidades:

§ 1.º — Mel de primeira qualidade — Deve ser claro, translúcido, de cor até ao avermelhado, sabor agradavel de mel fresco, sem espuma e denso, escorrendo com dificuldade.

§ 2.º Mel de segunda qualidade — Mel com as mesmas características do de primeira, um pouco menos denso, com ligeira turvação e algumas bolhas de espuma na superfície.

§ 3.º — Mel de terceira qualidade — Mel mais fluido, com sinais de fermentação, de gosto mais acre. Só pode ser rotulado para fins industriais, não podendo ser vendido para consumo em natureza.

Art. 4.º Em se tratando de mel cristalizado, qualquer que seja a sua qualidade deve essa indicação constar dos respectivos rótulos.

Art. 5.º O mel de gosto cozido ou aquecido deverá levar a indicação de "mel extraido pelo calor", devendo suas demais características ser iguais as do de 1.ª, 2.ª ou 3.ª qualidade.

Art. 6.º Somente as duas primeiras qualidades poderão ser objeto de exportação.

Art. 7.º O mel deve se apresentar isento de qualquer detrito visivel, (proveniente de insetos, de cera, de polen abundante, etc.).

Art. 8.º A presença de melaço no mel é considerada fraude, assim como a de amido, dextrina ou outra substância estranha.

Art. 9.º O mel proveniente de abelhas indígenas deverá ser rotulado com essa indicação.

Art. 10. Não é permitida a venda com o nome de mel de outro produto que não o elabodado pela abelha; os produtos artificiais serão sempre rotulados caracteristicamente: "xarope de glucose", "melado", etc.

Art. 11. Nas provas de laboratório, o mel deve dar:

O de primeira:

Água, menos de 18 %,
Acidez (em ácido fórmico), inferior a 0,10 %;
Açucar invertido, de 72 a 80 %
Sacarose, de 2 a 7 %;
Cinzas, de 0,1 a 0,3 %.

Art. 12. O mel de segunda poderá ter:
Acidês, até 0,2 %, em ácido fórmico;
Água, até 0,2 %;
Açucar invertido, mais de 64 %;
Sacarose, 3 a 7 %;
Cinzas, de 0,1 até 0,35 %.

Art. 13. O mel de terceira será todo aquele cuja acidês e teor em água forem superiores aos de segunda qualidade e nas condições do § 3.º do art. 3.º

Art. 14. O acondicionamento do mel deverá ser feito em vasilhame limpo, fechado, com a declaração da procedência (apiário, local, peso líquido e peso bruto). Se o apiário não for o embarcador ou acondicionador, deverá o nome deste figurar nos rótulos, que devem declarar a qualidade a que pertencer o produto.

Art. 15. Nenhum vasilhame capaz de afetar a qualidade do produto deverá ser empregado.

Art. 16. A Divisão de Inspeção fará baixar, dentro de três mêses, instruções oficiais sobre os métodos de análises oficiais a serem adotados em todos os laboratórios oficiais.

CERA DE ABELHAS

Art. 17. A cera de abelhas será classificada como:

1) Cera bruta (origem), quando não tiver sofrido qualquer espécia de purificação. Deve ser de cor amarelada até parda; untuosa ao tato, mole e plástica ao calor da mão; fratura granulosa; cheiro especial, lembrando o mel, e de sabor levemente balsâmico; apresentando traços de mel.

2) Cera branca ou branqueada, quando tiver sido descolorida pela ação da luz, do ar ou de processos químicos e libertada dos restos de mel. Deve ser branca, fragil, pouco untuosa, de cheiro muito leve.

Art. 18. — 1) A cera de abelhas, qualquer que seja a sua qualidade, deve ser quasi insoluvel no álcool frio; parcialmente soluvel no álcool fervendo; soluvel no eter fervendo e pouco soluvel no eter frio; soluvel no clorofórmio e no benzol. Seus caracteres físicoquímicos devem ser um conjunto médio:

Índices médios — Extremos normais

Densidade 0,965 a 15 °C. — (0,963 — 0,966).
Ponto de fusão, 63 °C — (62 — 63,5).
Índice da acidez, 20 — (18-21).
Índice de éteres, 75 — (73-77).
Índice da relação éteres-acidez, 3,7 — (3,6-3,8).
Índice iodo, 10 — (8-11).

Parágrafo único. A variação de alguns desses índices alem dos extremos normais obrigará às pesquisas sistemáticas do artigo 19.

Art. 19. 2) Serão pesquisados pelos métodos de análice oficiais as seguintes substâncias:

a) estearina;
b) resina (colofana);
c) parafina e cerezina;
d) cera de carnauba e a proveniente de insetos;
e) a cera do Japão, o sebo e outras gorduras, em geral;
f) a estearina ou cera de "Suint";
g) os estranhos corantes.

Art. 20. As dúvidas que porventura se suscitarem na execução das presentes instruções serão resolvidas por decisão do Diretor Geral do D.N.P.A., mediante proposta da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 21. As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Carlos de Souza* Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1941

Luiz Borba de Medeiros, pedindo efetivação. — Despacho: Complete o selo. (S.C. 38.203-41).

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 465 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 980-41-F, resolve inscrever o Sr. Felix de Oliveira Samuel, residente à avenida Atlântica, 260, no Distrito Federal, como piscicultor amador. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 466 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 3.712-41-F e de acordo com o disposto no item 4) do art. 1.º da portaria n. 62, de 25-6-1940, resolve autorizar o Sr. Florencio Sanchez a manter animais silvestres em cativeiro. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 467 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 5.564-41-A, resolve autorizar o Sr. Arlindo Vasques a manter aves silvestres em cativeiro em sua residência à rua Voluntários da Pátria n 190, casa I, no Distrito Federal. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 468 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.459-41-J, resolve cancelar, a pedido, o registo da firma J. G. Faria & Cia., estabelecida à avenida Rio Branco, n. 260, em Aracajú, Estado de Sergipe. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 469 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.459-41-J, resolve conceder registo à firma José Vieira Teles, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à avenida João Ribeiro, 554, em Aracajú, Estado de Sergipe. *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 470 DE 5 DE NOVEMBRO 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.207-41-P, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito em Lagoa dos Barros, município de Santo Antonio, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Pedro Missel. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 471 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.211-41-P, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito no 1.º Distrito do município de Osorio, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Pedro Paulo de Almeida. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 472 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.212-41-M, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito no 4.º Distrito do município de Osorio, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Manuel Marques Machádo. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 473 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.209-41-A, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito no 7.º Distrito do município de Osorio, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Arthur Pinheiro Prestes. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 474 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.154-41-F, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito na Segunda Zona do Município de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Flaubiano Prates de Carvalho. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA n. 475 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.208-41-M, resolve conceder registo ao criadeiro-refúgio de ratões do banhado (nútrias), sito no 7.º Distrito de Osorio, no Estado do Rio Grande do Sul, e de propriedade do Sr. Manoel Guildo Aguiar. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 476 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 6.182-41-E, resolve conceder registo à firma Emil Rösler, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, à rua São Bento, n. 17, no Distrito Federal. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 477 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2.095-41-P, resolve conceder registo à firma Tiburtius & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua da Imperatriz, 27, em Recife, no Estado de Pernambuco. — *Ascanio Faria*, diretor.

PORTARIA N. 478 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1941

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. 2 095-41-P, resolve conceder registo à firma Tiburtius & Cia., estabelecida com o comércio de lepidópteros e curiosidades com eles feitas, à rua da Imperatriz, 27, em Recife, no Estado de Pernambuco. — *Ascanio Faria*, diretor.

Serviço de Economia Rural

(RETIFICAÇÕES)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, de 1 de novembro de 1941, página 20.933, portaria n. 120, de 29 de outubro de 1941,
Onde se lê: Antônio Pestana — auxiliar de escritório VIII.
Leia-se: Antônio Pestana — auxiliar de escritório VII

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 5 de setembro de 1941

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional nos termos da legislação em vigor o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açucar, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife (MTIC 27.532-941).

Dia 10 de outubro (aditamento)

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional nos termos da legislação em vigor o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Niterói e Nova Iguassú, com sede em Niterói (MTIC 6.474-941).

— Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica nos termos da legislação em vigor o Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC 38.826-940).

Dia 17

Foi assinada a carta que reconhece como representante das respectivas categorias profissionais nos termos da legislação me vigor o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas e Radiotelegráficas, de Fortaleza, com sede em Fortaleza (MTIC 26.328.941).

Dia 24

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais nos termos da legislação em vigor os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão, de São Jerônimo, com sede em Cão Jerônimo (MTIC 29.609-41); Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC 8.088-941); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Novo Hamburgo, com sede em Novo Hamburgo (MTIC 29.615-941); Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC 24.095-941); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, no Estado de Sergipe, com sede em Aracajú (MTIC 29.622-941); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Pelotas, com sede em Pelotas (MTIC 29.617-1941); iSndicato dos Estivadores, de Estânncia, com sede em Estância, Estado de Sergipe (MTIC 17.941-941); Sindicato dos Estivadores, de Aracajú, com sede em Aracajú (MTIC 17.942-941); Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC 32.262-941); Sindicato dos Empregados no Comércio, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, ((MTIC 25.940-941); Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Campinas, com sede em Campinas (MTIC 32.260-941); Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Fortaleza, com sede em Fortaleza (MTIC 32.250-941); Sindicato dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores, no Estado de Sergipe, com sede em Aracajú (MTIC 23.309-941); Sindicato dos Corrtores de Café, de Santos, com sede em Santos (MTIC 38.385-941); Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Belém, com sede em Belém (MTIC 2.790-941); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Produtos de Cacau e Balas, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC 33.257-940).

— Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas nos termos da legislação em vigor os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Empresas de Garage, de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC 25.946); Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão, com sede nesta Capital (MTIC. 29.610-941).

Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de Sergipe, com sede em Aracajú (MTIC. 23.297-41).

Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, do Rio de Janeiro, com sede nesta capital (MTIC. 1.658-941).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC. 27.539-41).

Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC. 3.901-941).

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, no Estado de Sergipe, com sede em Aracajú (MTIC. 23.307-941).

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva profissão liberal nos termos da legislação em vigor o Sindicato dos Enfermeiros, de Campinas, com sede em Campinas (MTIC. 27.540-941).

Dia 30

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva profissão liberal, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Enfermeiros, de Fortaleza, com sede em Fortaleza (MTIC. 25.938-41).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representandas respectivas categorias profissionais nos termos da legislação em vigor os seguintes:

Sindicato dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga, no Porto do Rio Grande, com sede em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (MTIC. 24.488-941).

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Natal, com sede em Natal (MTIC. 26.329-41).

Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Santos, com sede em Santos (MTIC. 29.607-41).

Foram assignadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas nos termos da legislação em vigor os seguintes sindicatos:

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC. 17.944-941).

Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC. 30.550-941).

Sindicato das Indústrias Químicas, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (MTIC. 30.549-41).

Em 4 de novembro

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à apreciação o processo concernente à dúvida suscitada, à vista do disposto no decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, acêrca da competência da Câmara de Previdência Social para julgar recursos interpostos de decisões das administrações dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões (MTIC 32.551-941). — Neste processo, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho submete à minha apreciação a dúvida suscitada, em face do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro do corrente ano, quanto à competência da Câmara de Previdência Social para julgar: *a*) os recursos dos presidentes de Institutos e Caixas de Aposentadoria Pensões ou dos membros das Juntas Administrativas das últi-

mas; *b*) os recursos dos empregadores, em matéria diversa da de multas e contribuições; *c*) os processos de que trata o art. 2.º, alínea *b*, do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril deste ano. Foi intuito do decreto-lei n. 3.710 transformar a Câmara de Previdência Social em jurisdição estritamente contenciosa, destinada a julgar os recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Por isto, o decreto-lei transferiu ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, ao diretor do Departamento de Previdência Social e ao Conselho Atuarial deste ministério a apreciação dos assuntos de ordem administrativa, financeira e técnica, pertinentes aos Institutos e Caixas, anteriormente da competência daquela Câmara, dispondo que no seu julgamento fossem atendidos os prazos e as condições estabelecidos na legislação referente às mencionadas instituições, fê-lo com o espírito de bem acentuar e definir o exercício da jurisdição atribuida à Câmara. Nessa enumeração, portanto, a competência que merece ser precipuamente considerada é a determinada pela *matéria* e, não, a determinada pelas *pessoas*. Essa última é evidentemente secundária, porquanto a designação contida nas alíneas do artigo é meramente exemplificativa e tendente a melhor precisar a verdadeira competência nelas instituida, que é a *ratione materiae*. Assim, se, alem das partes já mencionadas no art. 1.º do decreto-lei n. 3.710, a outras tambem é lícito recorrer, segundo as condições estabelecidas na legislação em vigor, das decisões concernentes às matérias alí enumeradas, torna-se óbvio que à Câmara de Previdência Social caberá julgar tais recursos, tanto mais que a nenhum outro orgão ou autoridade do Conselho Nacional do Trabalho foi cometida na lei incumbência para esse julgamento. Nestas condições, resolvo, com fundamento no art. 7.º do decreto-lei n. 3.710, dirimir a dúvida suscitada, declarando, como declaro, que compete à Câmara de Previdência Social julgar os recursos das decisões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, interpostos, na forma da legislação em vigor, pelos respectivos presidentes, membros de Conselhos ou Juntas, empregadores e outros legitimos interessados, nos processos referentes às matérias de seguros, benefícios e outras, enumeradas no art. 1.º do citado decreto-lei. Quanto à dúvida suscitada sobre a competência da Câmara, em face do art. 2.º, alínea *b*, do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril do corrente ano, julgo insubsistente a mesma dúvida, porquanto a aludida competência continua a prevalecer, em vista de constituir o mencionado diploma lei de exceção, lei especial, que não foi nem explícita nem implícita revogada pelo decreto-lei n. 3.710.

Dia 7

Departamento Nacional de Imigração, encaminhando o processo em que a Panair do Brasil, S. A., solicita renovação de seu registo, bem como o das suas agências e filiais, para o ano corrente, com isenção dos impostos federais, estaduais e municipais (MTIC 19.581-941). — Como parece ao Consultor Jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Esclarecida como se acha a matéria, quer pela informação de fls. 27 a 29 do atual Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração, quer pelo aviso do Sr. Ministro da Aeronáutica, julgo que, no caso concreto, não assiste à interessada a pretendida isenção. É de ser exigida, pois, a prova dos pagamento a que alude a portaria SCm-556, de 30 de novembro de 1940.")

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1941

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4.041 — Havendo a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, pleiteado a revogação do art. 1.º do decreto-lei n. 3.503, de 14 de agosto de 1941, para o fim de tornar a constituir fundo de sua Caixa o produto da venda de aparas, papéis velhos, maquinismos e todo material inservivel da Imprensa Nacional, que lhe era assegurado pelo decreto n. 21.330, solicita a audiência desse Ministério a respeito.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 4.042 — Solicita os bons ofícios afim de ser emitido parecer a respeito da pretensão do Sindicato dos Mineiros de Morro Velho e Classes Conexas, no sentido de que sejam incluidas a silicose, a sílico-tuberculose e a caimbra dos mineiros entre as doenças profissionais de que trata o art. 1.º do decreto n. 24.637, de 1934.

Ao Sr. Consultor Geral da República:

N. 4.043 — Transmite o processo concernente ao recurso interposto pela sociedade Adolfo Magalhães & Cia. Ltda., desta Capital do despacho pelo qual foi negado arquivamento a uma alteração do seu contrato comercial, atento o fato de figurarem como quotistas filhos menores de um dos sócios da mesma sociedade, solicitando parecer a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 6 de novembro de 1941

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.050 — Em referência ao seu ofício e após bem considerar as suas razões para, sob o fundamento de que não constitue matéria para publicação, deixar de inserir no *Diario Oficial* a portaria ministerial concernente aos modelos de livros de que trata o artigo 4.º do decreto-lei n. 1.395, de 29 de junho de 1939, cuja divulgação se torna imperiosa, sendo a via regular a inserção nesse orgão oficial, solicita, a exemplo, do que se verificou com outros atos de natureza idêntica, cuja publicação não sofreu embaraço por parte dessa Repartição, determinar seja revogada aquela medida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE SERVIÇO

Dia 31 de outubro de 1941 (aditamento)

Ofícios:

Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 3.994 —Remete o processo no qual Máximo de Oliveira, de Rolândia, Paraná, reclama contra a empresa G. A. Scheeffer S. A.

N. 3.995 — Remete o processo no qual José da Silva Martins Pinna, de Santos, nesse Estado, apresenta queixa contra a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

— Ao Sr. Diretor do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 3.997 — Restituindo, convenientemente informado, o processo em que é interessada Conceição Maria de Souza.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional da 3.ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 3.998 — Remete a carta na qual Conceição Maria de Souza, dessa Capital, apela no sentido de que seu esposo, Umberto Parma, demitido da firma Paulo Simone, seja amparado pelas leis trabalhistas.

Dia 6 de novembro

Ofícios:

Ao Sr. Delegado Regional deste Ministério no Estado de Minas Gerais:

N. 4.044 — Remete a carta em que Luiz da Silva Couto, de São Fernando, em Muriaé, pede providências no sentido de ser encontrado o processo judicial para cobrança de uma dívida.

— Ao Sr. Escriturário Dr. Amaury Angra de Oliveira:

N. 4.055 — Comunica que o Sr. Ministro, o designou para secretariar, sem prejuizo dos respectivos encargos na Procuradoria da Justiça do Trabalho, os trabalhos da Comissão Especial instituida para o fim de apresentar um projeto de reorganização do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 4.057 — Remete o processo originado do telegrama em que Ermelinda Garcia e outras reclamam contra as Fábricas das Indústrias Pelosini Ltda., de São Bernardo, neste Estado.

— Ao Sr. Diretor do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 4.045 e 4.046 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessadas Laura Guimarães, Ophelia Margarites Gonçalves e Anna Luiza Margarites Dicego.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 8 de novembro de 1941

Processos despachados:

No processo em que o delegado regional deste Ministério, no Estado do Amazonas, solicita autorização para enviar o servente, classe B, do Quadro Único, Edgar Henrique dos Santos, às cidades de Itacoatiara e Parentins, afim de proceder à identificação dos trabalhadores daqueles municípios, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Arquive-se." (MTIC 29.770/41).

No processo em que Inácio de Sá Sottomaior requer sua admissão numa vaga de praticante de escritório, referência VI, existente na Delegacia Regional do Estado do Paraná, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como parece ao D. A. Refere-se o despacho ao parecer da D. P., de que aguarde o processo a ultimação da recondução dos extranumerários, afim de ser novamente apreciado, em melhor oportunidade.) (MTIC 31.469/41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 11 de novembro de 1941, o diretor desta Divisão, usando das atribuições que lhe confere a alínea *c*, do art. 153, do decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941 e de acordo com o disposto no item II da circular n. 6/41, da Secretaria da Presidência da República, resolveu designar o chefe de secção administrativa da mesma Divisão, escriturário, classe G, do Quadro Único, Luiz Valente de Andrade, para substituí-lo nos casos de impedimento legal, temporário, ou eventual, até 30 dias.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Multas impostas:

Por infração do dec. n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 23.206-39 — Domingos de Abreu Pimenta — 100$0 (cem mil réis). Em 7-11-41.

Por infração do dec. n. 22.042, de 3-11-39:

DNT 12.652-41 — Laboratórios Silva Araujo — 300$0 (trezentos mil réis). Em 6-11-41.

DNT 14.241-41 — Empresa Nacional de Produtos de Borracha Ltda. — 20$0 (vinte mil réis). Em 6-11-41.

DNT 12.944-41 — Kielmanovicz & Gorenstein — 200$0 (duzentos mil réis). Em 3-11-41.

DNT 12.254-41 — Martin Koplowitz — 60$0 (sessenta mil réis). Em 3-11-41.

DNT 12.741-41 — Tuwja Kaczenik — 80$0 (oitenta mil réis). Em 3-11-41.

DNT 21.923-41 — E. Brunner — 120$0 (cento e vinte mil réis). Em 6-11-41.

DNT 19.794-41 — Argentino & Comp. — 20$0 (vinte mil réis). Em 6-11-41.

Por infração do dec. n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 8.122-41 — Antonio Fontes Ferreira — 100$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 do § 2.º do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 5-11-41.

DNT 18.421-41 — Adolpho Ingber & Comp. — 100$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 e o decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 5-11-41.

DNT 20.266-41 — A. J. da Silva Telles — 100$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 5-11-41.

DNT 18.205-41 — Decio Oliveira & Itagiba Ltda. — 100$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 5-11-41.

Pedidos de certidões:

DNT 25.861-41 — Figueiredo Bastos & Freitas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-10-41.

DNT 25.073-41 — Lefebvre & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-10-41.

DNT 19.613-41 — Instaladora Vasconcellos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-10-41.

DNT 25.858-41 — Pegado Souza & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-10-41.

Diversos despachos:

DNT 23.439-41 — Angelo Dias Leite. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir. Em 4-11-41.

DNT 1.210-38 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro. — À vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquive-se. Em 30-10-41.

Processos arquivados:

DNT 28.444-39 — Domingos da Fonseca.
DNT 18.182-38 — A. D. Oliveira Matos.
DNT 21.754-40 — Panamérica Films Ltda.
DNT 16.658-41 — Varela & Comp.
DNT 11.515-41 — Antonio Nogueira & Comp.
DNT 7.706-41 — Bruno Scolari.
DNT 9.333-41 — Gomes de Castro.
DNT 22.904-41 — The National City Bank of New York.
DNT 6.550-40 — Empresa de Propaganda Letreiros Metro Ltda.
DNT 23.351-41 — Caixa Econômica Federal.
DNT 25.831-41 — S. A. Marvin.
DNT 23.357-41 — S. A. Marvin.
DNT 22.754-40 — Alcebiades de Almeida.
DNT 8.679-40 — Ventura Alves Ferreira.
DNT 5.847-41 — Produtos Veterinários Manguinhos Ltda.
DNT 4.646-41 — Pazito & Comp. Ltda.
DNT 8.776-41 — Vieiras de Castro Ltda.
DNT 8.983-41 — Henrique Fernandes.
DNT 25.284-41 — Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 21.098-41 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios.

DNT 25.434-41 — The National City Bank of New York.
DNT 24.595-41 — Metro Goldwin Mayer.
DNT 25.542-41 — Banco de Crédito Geral.
DNT 22.897-41 — Banco de Crédito Geral S. A.
DNT 22.896-41 — The Royal Bank of Canadá.
DNT 22.789-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
DNT 22.766-41 — The National City Bank of New York.
DNT 24.273-41 — Metro Goldwin Mayer.
DNT 22.428-41 — Companhia de Produtos Químicos Ind. M. Hamers S. A.
DNT 22.716-41 — Metro G. Mayer do Brasil.
DNT 24.931-41 — Companhia Industrial e Com. de Prod. Alimentícios.
DNT 30.224-40 — Carlos Chases.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 17.035-41 — "Sindicato dos Operários Metalúrgicos e Similares", com sede no município de Santo André, Estado de São Paulo, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)", dos "Trabalhadores em oficinas mecânicas" e dos "Trabalhadores na indústria do material elétrico":

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade postulante reconhecida como Sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro.

D.N.T. 1.139-41 — "Associação Profissional da Indústria da Tipografia, Gravura e Encadernação de Recife", com sede na capital do Estado de Pernambuco, pleiteando seu reconhecimento como sindicato representativo da "Indústria de Tipografia", "Indústria da gravura" e "Indústria da encadernação":

Homologado o registo da Associação requerente e autorizada a concentração pleiteada para o fim de ser a mesma reconhecida como Sindicato das Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro.

D.N.T. 7.358-41 — "Sindicato dos Operários em Fábricas de Bebidas", com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria da cerveja", "Trabalhadores na indústria do vinho" e "Trabalhadores na indústria de águas minerais":

Indeferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade requerente reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 12.509-41 — "Sindicato dos Operários Pintores da Cidade do Salvador" requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria da pintura":

Indeferida a concentração pleiteada, opinando seja o processo encaminhado à Delegacia Regional do Estado da Baía, afim de que o Sr. delegado Regional tome providências no sentido de ser o requerente encorporado ao "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil".

D.N.T. 6.504-41 — "Sindicato dos Operários em Panificação e Classes Anexas", com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria de panificação e confeitaria" e dos "Trabalhadores na indústria de massas alimentícias e biscoitos":

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade postulante reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 13.787-41 — "Sindicato dos Operários Ceramistas de Timbaú", com sede na mesma cidade, Estado de São Paulo, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na indústria da construção civil", "Trabalhadores na indústria de olaria" e "Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção":

Deferida, em parte, a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria e de Cerâmica para Construção, na base territorial que lhe for artibuida pelo Exmo. Sr. ministro.

D. N. T. 14.791-41 — "Sindicato dos Operários em Cortumes, Calçados e Anexos", com sede na cidade de São João de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na Indústria do cortimento de couros e peles" e dos "Trabalhadores na IndXstria de calçados:

Indeferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade postulante reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro.

D. N. T. 6.502-41 — "Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras e seus Artefatos", com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Mobiliário, em Madeiras e seus Artefatos, representativo das categorias profissionais "Oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de moveis de madeiras" e "Trabalhadores na indústria de moveis de junco e vime e de vassouras";

Indeferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade postulante reconhecida como Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Moveis de Madeiras, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro, feita a homogenisação de seu quadro social.

D. N. T. 24.481-41 — "Associação Profissional dos Trabalhadores na indústria de Fiação e Tecelagem, com sede na vila de Galópolis, 3.º distrito do município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, pleiteando a sua investidura sindical:

Homologado o registo da Associação requerente para o fim de ser reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro.

D. N. T. 13.940-41 — "Sindicato União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro", pleiteando a unificação do 2.º Grupo — *Empregados de Agentes Autônomos de Comércio* — à categoria profissional de "Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral)" — 1.º Grupo — *Empregados no Comércio* do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio:

Indeferida a concentração pleiteada.

D. N. T. 5.812-41 — "Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de Porto Alegre", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Oficiais gráficos" e Oficiais encadernadores" — 12.º Grupo — *Trabalhadores nas Indústrias Gráficas*, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria:

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser a entidade postulante reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuida pelo Exmo. Sr. Ministro.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1941

(x) — Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A. — Solicita fixação de taxa de seguro de acidentes do trabalho para a firma João Batista da Silva, de São João d'El Rey — Estado de Minas Gerais. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 15 do corrente mês, aprovando a fixação da taxa de 8,4%, mais o adicional local de 50%, a pedido da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A., para o risco de Mineração de ouro, com galerias subterrâneas e emprego de explosivos, corrido por João Batista da Silva, São João d'El Rey, Minas Gerais. (Proc. D. N. S. P. C. 8.094-41). — À 4.ª I. S.

(x) — Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Solicita tarifação individual para Lanzara Moreira & Cia. — no Estado de São Paulo. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 15 do corrente mês, não concordando com a tarifação individual proposta pela Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, para o segurado — Lanzara Moreira & Cia., cujo risco está localizado à rua do Bosque, 17, São Paulo, Estado de São Paulo, devendo ser aplicada, no caso, a tarifa oficial de prêmios de seguros contra riscos de acidentes do trabalho." — (Proc. D. N. S. P. C. 8.095-41).

Dia 4 de novembro de 1941

Agente da Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, nesta Capital. — Pede, por certidão, o teor da Carta Patente n. 202, de 17-1-925, e sua publicação no *D. O.*, para prova junto à Prefeitura desta Capital e Tesouro Nacional. — "Forneça-se certidão do registo da carta". — (Proc. D. N. S. P. C. 7.128-41).

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo n. DNSPC. 8.000-40, — Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft, por seus agentes gerais, solicita prorrogação no prazo concedido, para cumprimento ao exigido pela Notificação n. 505-41, desta I. S.

Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, em vista da procedência do alegado.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Dia 8 de novembro de 1941.

À Segunda Região, em São Paulo:

CNT 22.819-40 — Roberto Manoel Nogueira. Est. Ferro Sorocabana.

(x) — Publicado, novamente, por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, a fls. 21.207.

Dia 11

À Primeira Região, no Distrito Federal.

CNT 19.717-41, de Vicente Paulo Siffert Silva.

CNT 20.971-41 de Albertino Muniz e Steele, Matos & Comp.

CNT 20.976-41 de Dermeval Miranda Portes e Comp. Geral de Material Rodante S. A.

À Terceira Região, em Belo Horizonte:

CNT 19.754-41 de Jeronimo Perfeito Coelho e Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

DIVISÃO DE PROCESSO

Secção de Dissídios Individuais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de outubro de 1941.

CNT — Proc. 7.264-37. — Joaquim Antônio de Souza por intermédio de seu procurador, José Alves Varela, requerendo expedição de carta de sentença — 1. — A carta de sentença, embora deferida em data anterior à da instalação da Justiça do Trabalho (folhas 78 v.), não mais poderá ser expedida, conforme opina o D.J.T., regulando-se agora a execução pelos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto 6.596, de 12-12-1940 (arts. 178 a 179). 2. — Dê-se ciência ao interessado, para que este proceda na forma da lei, publicando-se. 3. — Ao D.J.T.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 3-11-941 do Sr. Diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Emilio Wolf (B.-6.990). — Homologo a habilitação dos beneficiários Hilda Anna, Theresia Wolf (viuva — 1/2) e Benno Eugen Maria Wolf (filho — 1/2).

Expediente do dia 3 de novembro de 1941

Habilitação:

B-4.655 — Ex-contribuinte Francisco de Freitas. — Autorizo o pagamento da quota-parte.

Distrito Federal:

De Germano Carlos Gomes — (B. 6.923). — Homologo a habilitação do beneficiário Julio (filho — 1/4).

De Adolpho Soares — (B. 7.044). — 1. — Autorizo o pagamento da meação à viuva. 2. — Homologo a habilitação dos beneficiários Yára (filha — 1/4) e Hugo (filho — 1/4).

De Aurelino Valverde — (B. 6.697). — Homologo a habilitação de Alzira Scoralick Valverde (viuva 1/2), Antonio (filho — 1/6), Ubiratan (filho — 1/6) e Anunciata (filha — 1/6).

De Manoel Baptista Santos — (B. 7.017). — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória. 2. Homologo a habilitação das beneficiárias Georgina (filha 1/4) e Georgette (filha — 1/4).

De Alfredo Gomes Falcão — (B. 7.096). — Homologo a habilitação dos beneficiários Olinda Sartori Falcão (viuva — 1/2), Ignez (filha — 1/6), Mario (filho — 1/6) e Ceres Maria (filha — 1/6).

De Antonio da Cunha Pereira — (B. 6.879). — Homologo a habilitação das beneficiárias Maria de Belém Pereira Sozinho (declarada — 1/2) e Maria das Dores da Cunha (1/2).

De manoel Filgeuiras Moreira — (B. 6.840). — Homologo a habilitação dos beneficiários Manoel Filgueiras Moreira Netto (filho — 1/12) e Aristotelina de Paiva Moreira (filha — 1/12).

De Luiz Ribeiro — (B. 5.912). — Homologo a habilitação de Alice Coelho Ribeiro (viuva — 2ª — meação).

De Eugenia Ramos Ferreira — (B. 6.836). — Homologo a habilitação de acordo com a conclusão (homologação da habilitação da irmã Julieta Ramos Bornéu (declarada) como única beneficiária).

De Edmundo Gomes da Silva (B. 6.929) — 1. Autorizo o pagamento da meação à viuva. 2. Homologo a habilitação de Samuel (filho 1/12), Eduardo (filho — 1/12), Dulce (filha — 1/12), Edmundo (filho — 1/12), Waldir (filho — 1/12) e Walterlino (filho — 1/12).

De João Baptista Rodrigues — (B. 6.962) — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória. 2. Homologo a habilitação da beneficiária Alda (filha — 1/6).

De Candido Lucas Gaffrée — (B. 6.552) — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória. 2. Homologo a habilitação dos beneficiários Lygia (filha — 1/8), Candido (filho — 1/8), Gilda (filha 1/8) e Yodori (filho — 1/8).

De José Joaquim de Azevedo — (B. 6.975). — Autorizo o pagamento de acordo com a partilha de fls. 38 (meação à viuva e quotas partes aos filhos Elegantino, Diamantino, José Joaquim, Sebastiana e Elegantina.

Estado do Amazonas:

De Raymundo Mendes da Silva (B. 6.690). — Homologo a habilitação de José Mendes da Silva (legatário — 1/2) e Antonio Mendes da Silva (legatário — 1/2).

Estado do Pará:

De Luiz Antonio Maciel da Silveira (B. 5.385). — Homologo a habilitação dos beneficiários Helena Alves Maciel da Silveira (viuva — 1/2), José (filho — 1/20), Luiz (filho — 1/20), Francisco (filho — 1/20), Antonio (filho — 1/20), Pedro (filho — 1/20), Maria Teresa (filha — 1/20), João (filho — 1/20), Maria Heloisa (filha — 1/20), Maria do Rosario (filha — 1/20) e Rafael (filho — 1/20).

De Gonçalo Augusto de Mesquita — (B. 7.052). — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão (habilitação dos filhos Altanira e Sylvio como únicos beneficiários).

Estado do Maranhão:

De Paulo Nina Cavalcanti Lins — (B. 6.955). — Homologo a habilitação de Eunice Pinheiro Lins — viuva (meação uxória).

Estado do Piauí:

De Candido Alves do Nascimento — (B. 6.433). — Homologo a habilitação de Arcelina Ferreira do Nascimento — viuva (meação uxória).

Estado da Paraiba: /

De Candido Fabricio do Espirito Santo — (B. 6.067). — Homologo a habilitação dos beneficiários Jàlia Moreira Fabricio (viuva — 1/2), Cleto Fabricio Moreira (filho — 1/8), Beatriz Fabricio de Souza (filha — 1/8), Haroldo Fabricio Moreira (filho — 1/8) e Maria Irlanda (neta — 1/8).

De José de Borja Peregrino — (B. 7.080). — 1. Homologo a habilitação dos beneficiáros Julia de Miranda Peregrino (viuva — 1/2), Humberto (filho — 1/22), Analice (filha — 1/22), José (filho — 1/22), Clarice)filha — 1/22), Celida (filha — 1/22), João (filho — 1/22), Celio (filho 1/22), Pedro (filho — 1/22), Maria Laura (filha 1/22) e Margarida Maria (filha — 1/22).

Estado de Sergipe:

De Carlos de Sant'Ana — (B. 5.533). — Homologo a habilitação de Rivadavia (filho — 1/2).

De Rodolfiano Porfirio dos Santos — (B. 6.993). — Homologo a habilitação de Milton Porfirio dos Santos (filho — 1/2) e Antonio Porfirio dos Santos (filho — 1/2).

Estado de Pernambuco:

De João Pereira Rezende — (B. 6.905). — Homologo a habilitação de Jacinta Rosa Ferreira da Costa — mãe.

De Horacio Calixto Junior — (B. 6.503). — Homologo a habilitação de Henriqueta Maria da Conceição (mãe).

Estado da Baía

De Marcos Diniz Monteiro (B. 6.885) — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação dos beneficiários, de acordo com a conclusão (à D. Arlinda de Almeida Galeão Monteiro — viuva — ½, e aos filhos Marcos 1|16, Aloysio 1|16, Edwaldo 1|16, Nelson 1|16, Maria 1|16, Guiomar 1|16, Idalia 1|16 e Fernando 1|16).

De João Bernardo Vieira (B. 6.857) — Homologo a habilitação dos beneficiários Leonor Assis Vieira (viuva — 1|2), Antonio (filho 1|16), Iracema filha — 1|16), Zenith (filha — 1|16), Dilson (filho 1|16), Zenaide (filha 1|16), Zuleide (filha 1|16), Ione (filha 1|16) e Maria (filha 1|16).

De Pedro Paulo de Sant'Anna — (B. 6.360) — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação dos restantes beneficiários, Euclides (filho 1|14, Waldomiro (filho 1|14), Lourival (filho 1|14), José Paulo (filho 1|14), Orlando (filho 1|14), Therezinha (filha 1|14) e Osorio (filho 1|14).

Estado do Esprito Santo

De Manoel Ferreira dos Santos — (B. 5.761) — Homologo a habilitação de Jacyntha de Paula Ferreira — (viuva 1|2), Maria da Penha (filha 1|12), Noemia (filha 1|12), Léa (filha 1|12), Jacyra (filha 1|12,) José (filho 1|12 e Lucia (filha 1|12).

Estado de Minas Gerais

De Carlos de Araujo Moreira — (B. 6.917) — Homologo a habilitação de Rita Bolivar de Araujo Moreira — viuva 1|2), João Carlos — filho 1|12, Carlos — filho 1|12, Cyro — filho 1|12, Mauro filho 1|12, Maria Luiza — filha 1|12 e Cora filha 1|12.

De José Santiago Moreira — (B. 6.901) — Homologo a habilitação de Cornelia de Souza Moreira (mãi).

De Horminio Ferreira da Hora — (B. 6.753) — Homologo a habilitação dos beneficiários Elfrida de Lima Ferreira (viuva — 1|2, Raymundo (filho 1|10), Vicente (filho 1|10), Maria da Conceição (filha 1|10), Edir (filha 1|10) e Enir (filha 1|10).

De Illidio Pinto de Andrade — (B. 6.970) — Homologo a habilitação dos beneficiários Elecina (filha 1|16), Zoraide filha 1|6), Arabella (filha 1|6), Alba (filha 1|6), Laercio (filho 1|6) e Maria Aparecida filha 1|6).

Estado de São Paulo

De Antonio José (B. 6.932) — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão, isto é, às filhas Hilda e Jandyra 1|2 a cada uma).

De José Alves de Oliveira (B. 6.646) — 1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação de Maria Alves de Oliveira (viuva) como beneficiária da meação restante.

Estado de Mato Grosso

De Matheus de Freitas Carrilho (B. 6.671) — Homologo a habilitação de Otilia Vitório Carrilho (viuva 2.ª meação).

Estado de Santa Catarina

De Lino Antonio Rosa (B. 7.062) — Homologo a habilitação dos beneficiários Maria de Araujo Rosa (viuva 1|2), Gentil (filho 1|8), Maria (filha 1|8), Guarina (filha 1|8), e Osmarino (filho 1|8).

Estado do Rio Grande do Sul

De Antonio Hermilio de Oliveira (B. 6.964) — Homologo a habilitação de Dorvalina Figueiredo de Oliveira — viuva 1|2), Neiva — filha 1|4) e Neusa (filha 1|4).

De Dirceu Alves Pereira — (B. 6.852) — Homologo a habilitação dos beneficiários Ernestina Castro Pereira (viuva — 1|2) e Dirnei Castro Pereira (filha 1|2).

De Alexandre Julio Suita — (B. 6.113) — Homologo a habilitação dos beneficiários Angelina Gornati Suita (viuva — 17|24), Valdiva Maria (filha 1|24) Jorge (filho — 1|24), Adelaide de Lourdes (filha 1|24) Domingos Antonio (filho 1|24), Soveral (filho 1|24), Silverio Silvio (filho 1|24) e Vilma Teresinha (filha 1|24).

De Mathias Eduardo Keller — (B. 5.159) — Homologo a habilitação dos filhos naturais, Hilda (1|5) e Ilea (1|5), ficando reservados para habilitação ulterior as quotas que cabem aos outros três filhos naturais, Ary, Ruy e Arno.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 6 de novembro de 1941

Portarias:

N. 532 — Designando o escriturário da classe G, do quadro permanente, lotado no mesmo Tribunal, Clovis Vilela, para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe.

N. 533 — Recomendando as Diretorias do Tribunal que, atendendo aos equivocos injustificaveis verificados na instrução de processos de inatividade ou de ordens de pagamento, todas as vezes em que a instrução considerar indevida a quantia a registar (ordem de pagamento; concessões de aposentadoria ou pensões), bem assim o tempo líquido de serviço apurado (procesos de aposentadoria ou pensões), deverá a informação ou o parecer precisar, de *direito* e de *fato*, em que consiste a divergência, indicando as folhas do processo onde se encontram os respectivos elementos.

Dia 7 de novembro de 1941

N. 534 — Determinando a prorrogação do expediente do datilógrafo da classe G, Cléa Galvão Flores e do auxiliar de escritório XI, extranumerário-mensalista, Edine Soares de Morais Martins, do contínuo da classe G, Quirino de Souza e dos serventes, da classe E, Raul Pereira da Silva e José Maria Cutra Salgado e da classe B, interino, Antonio Teixeira Caires, que teem exercício no Gabinete da Presidência do mesmo Tribunal e que não percebem nenhuma gratificação, por duas horas diárias, durante quarenta dias uteis, para atender às necesidades dos serviços cõtraordinários e urgentes decorrentes do enceramento do exercício de 1941, atribuida aos mesmos gratificação na forma do art. 122, letra *b*, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal — consignação n. IV — gratificação — subconsignação n. 12 — gratificações por serviços extraordinários — 09) Tribunal de Contas e Delegações, do orçamento do Ministério da Fazenda, para o vigente exercício;

— sendo determinado tambem o encaminhamento da mesma portaria ao Serviço do Pessoal da Fazenda, para os fins previstos no art 1.º letra *h* do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, bem como que a execução dos serviços a serem atendidos na prorrogação referida só se deverão iniciar no dia imediato à publicação da portaria no *Diário Oficial*.

ATA N. 537 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE OUTUBRO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. Procurador Dr. Leopoldo da Cunha Mello. Secretário bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

Os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo e Oliveira Lima, deixaram de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 16.095, de 17 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado no dia 1 anterior com o Sr. Felisberto Pinto Monteiro, para o desempenho da função de assistente das Secções de Melhoramento de Plantas e Biologia do Instituto Agronômico do Norte (PG. 5.479) — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ofício n. 1.133, de 4 do corrente mês, da Delegação no Ministério da Agricultura, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do ato da Delegação que recusou registo à despesa de 870$0, proveniente de diárias por serviço prestado fora da sede e abonadas ao tecnologista extranumerário Moacyr Carneiro e outro (PG. 25.278). — O Tribunal negou provimento ao recurso, paar o fim de manter a decisão da Delegação, por seu fundamento.

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.483, de 8 do corente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 150:000$0 ao diretor do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Dr. Edgard Roquette Pinto, para despesas com fabricação de filmes educativos, no 4.º trimestre deste ano (PG. .. 28.422). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.690, de 9 do corrente mês da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de arrendamento de área, ainda em mar, situada na Praça 15 de Novembro, nesta Capital, celebrado em 4 do mês fluente, em notas do tabelião do 15.º Ofício de Notas desta Capital, entre a União Federal e Americo Francisco de Almeida Costa (PG. 5.461). — O Tribunal ordenou o registo do contrato, tendo em vista o decreto-lei n. 1.044, de 12 de janeiro de 1939, e o contrato registado em sessão de 27 de janeiro de 1940, cláusula 8.ª, n. 2.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Agatonica Eugenes do Nascimento, viuva de José Domingues Eugenes do Nascimento, capitão graduado, reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 22.981).

De montepio civil a Abilia de Almeida avier, viuva de Bento Ferreira, diretor da classe K, aposentado da extinta Secretaria do Tribunal Eleitoral em Cuiabá, Estado de Mato Grosso (PG. 22.976).

Idem a Philomena Marques e outras, viuva e filhas de Heracilio Lazaro Pinto, guarda fios de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina (PG. 22.923).

De aposentadoria, sob o fundamento legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K do Quadro I, do Ministério da Viação, Leocadio Evora da Silveira; ao carteiro daclasse E, do Quadro I, do mesmo Ministério, Manoel Guilherme da Cunha; ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, Armando Pereira de Souza; ao artífice da classe H, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Francisco Freire de Castro; ao telegrafista da classe J, do Quadro III, do mesmo Ministério, Ismario de Toledo Salles (PG. 22.964, 23.057, 22.996, 23.038 e 23.042).

Art. 197, alínea *b*, do referido decreto-lei: ao servente da classe E, do Q. P., do Ministério da Fazenda, Antonio da Silva Meirelles; ao engenheiro da classe N, do Quadro I, do Ministério da Viação, Theogenes Rocha (PG. 22.989 e 23.065).

Art. 170 n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao coletor da 3.ª Coletoria em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, Celso Vieira Werneck de Carvalho (PG. 23.067).

Art. 156, letra *c* da Constituição Federal de 1937: ao coletor da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, Ministério da Fazenda, Luiz Carlos de Oliveira (PG. 23.$53).

De montepio militar:

A Maria Bomba Pinto da Silva, viuva de Manoel da Silva Filho, 1.º sargento reformado do Exército (PG. 22.985).

A Eranthina Alves Tourinho, viuva de João Luciano Tourinho, 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 22.922).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.487, de 15 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado no dia 12 de agosto de 1940 entre o Governo da União e "Serviços Hollerith S. A.", para aluguel de máquinas e aparelhos a serem empregados no serviço de contabilidade mecânica da Diretoria de Fazenda da Marinha e Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras (PG. 5.474). — O Tribunal ordenou o registo do termo de prorrogação do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.292, de 1 do corrente mês, sobre o adiantamento de 6.149:830$0 ao engenheiro da classe M do Quadro VII do mesmo Ministério, à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil, José de Oliveira Machado, para atender, nos meses de outubro a dezembro deste ano, às despesas de pessoal e material previstas nos itens 01/12, alínea *b*, *c* e *e*, da consignação, I, da verba 5.ª — Obras, etc., do vigente orçamento (PG. 18.280). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Idem n. 3.328, de 6 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 150:000$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a conta da verba 3.ª Serviços e Encargos I — Subconsignação n. 36/16), de vigente orçamento. (PG. 18.316). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ofício n. 444, de 20 de setembro p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos, consultando sobre se o pessoal pago pela verba "Obras", sem embargo de precariedade do seu exercício (§§ 4.º e 5.º do art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938), deve sofrer em folha de pagamento sujeita ao controle da mesma Delegação o desconto da contribuição a que se referem os arts. 3.º, alínea *b*; 26, item I e 30, todos do decreto n. 1.1918, de 27 de agosto de 1937 (PG. 24.884). — O Tribunal resolveu responder consulta nos termos do parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 10.741, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópia do decreto-lei n. 3.646, de 23 do dito mês, que torna sem aplicação a quantia de 20:000$0 em dotação orçamentária do Ministério da Justiça e abre o crédito suplementar de igual importância à verba 1.ª. — Pessoal II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 06) 27) 05), do vigente orçamento (PG. 20.416). — O Tribunal converteu o julgameno em diligência, para que a Diretoria da Despesa informe se há saldo na dotação indicada, e, em havendo, faça a anulação de que trata o art. 1.º do aludido decreo-lei.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 2.512, de 11 do corretne mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.643, de 23 de setembro p. findo, que institue, no Departameno Nacional de Saude do Ministério da Educação e Saude, o Serviço Nacional de Cancer e dá outras providências (PG. 28.398). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.715, de 16 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de retificação e ratificação de termo obrigacional, celebrado em 8 do dito mês, em notas do Tabelião do 15.º Ofício de Notas desta cidade, entre a União Federal e a firma Machado Bastos & Cia., e relativo aos terrenos de marinha situados na praia de São Cristovão, nesta Capital (PG. 5.477). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem n. 148, de 17 de julho último, da Diretoria da Despesa Pública, em resposta de ns. 20.790 e 21.514, de 23 de maio e 1.º de julho deste ano, da Secretaria do Tribunal de Contas, e solicitando a restituição do processo n. 68.474, de 1935, relativo à comprovação do adiantamento de 18:050$0, recebido no Tesouro Nacional, em 1935, pelo assistente do Serviço Geológico e Mineralógico da Agricultura, José Fiuza da Rocha (PG. 23.722). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vês que nada há que deliberar. Nenhuma multa foi imposta, nada há que relevar.

Processos:

De concessão:

De montepio civil, em reversão, a Maria D'Avila Lima, filha de José Antonio de Lima, inspetor de 4.ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegráfos (PG. 23.018).

De montepio militar:

A Lecticia de Luca Monteiro da Silva, viuva de José Monteiro da Silva Filho, 2.º tenente da Reserva da Armada (PG. 23.014).

A Maria Christina Magalhães, viuva de Eugenio Pinto de Magalhães, tenente Patrão-Mór, reformado, da Armada (PG. 22.897).

A Paula de Oliveira e outro, filhos solteiros do 3.º sargento reformado do Exército José Antonio de Oliveira (PG. 23.025).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *b*, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Viação, Victor Basos; ao conferente de descarga da classe 7 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Adherbal de Cerqueira Teixeira (PG. 23.063 e 22.997).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao postalista da classe G do Quadro III P. S., do Ministério da Viação, Luiz Carlos Gonzaga; (PG. 23.054).

Art. 177 da Constituição Federal de 1937: ao auxiliar de ensino da Escola 15 de Novembro, classe D, do Quadro I do Ministério da Justiça, Leoncio Limoeiro (PG. 23.051).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Martins, de 5.ª classe, no Estado do Rio Grande do Norte, Ministério da Fazenda, Antonio Benicio de Faria; ao servente da classe D do Q. S. do Ministério da Guerra, Antonio Gomes de Oliveira; ao escrevente da classe F, do Q. S. do mesmo Ministério, Anonio Ferreira da Silva (PG. 22.988, 22.990 e 22.991).

Art. 170, inciso 6.º, da Constituição Federal de 1934: ao carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Maria da Boca do Monte, Pedro José de Medeiros, aposentado por decreto de 10 de julho de 1936, e apostilado o respectivo títulos de acordo com a decisão do Tribunal, proferida em sessão de 22 de julho de 1938 (PG. 29.467).

Art. 156, letra *c*, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Alagoas do Monteiro, no Estado da Paraíba, Ministério da Fazenda, Arnobio Alvim Ataíde (PG. 22.239).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao servente da classe C, do Quadro I do Ministério da Educação, Antonio Joaquim de Oliveira (PG. 22.993) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamento de 416$0 a conta de "Exercícios Findos" a Antonio Mesquita, extranumerário diarista da Casa da Moeda, proveniente de salários relativos ao período de 15 de fevereiro a 30 de março de 1940 (PG. 27.062) — O Tribunal recusou registo à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado carpinteiro do 23.º Batalhão de Caçadores, José Machado de Souza (PG. 1.965) — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 11.329, de 13 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito suplementar de 2.000:000$0 à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, aberto pelo decreto-lei n. 3.701, de 9 do dito mês, para reforço da subconsignação n. 12 — Despesas reservadas ou de carater extraordinário, consignação I — Diversos — da verba 3.ª — do vigente orçamento (PG. 20.480) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

N. 11.328, de 13 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 3.701, de 9 do dito mês, que abre o crédito suplementar de 2.000:000$0 à subconsignação 12 — consignação I — Diversos — da verba 3.ª — Serviços e Encargos — do vigente orçamento (PG. 20.468) — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar.

N. 10.983, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito suplementar de 170:000$0 ao Tesouro Nacional, aberto pelo decreto-lei n. 3.670, de 1 do dito mês, afim de ser entregue, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Rio Branco, ao Governador daquele Território, capitão Oscar Passos, para ocorrer às despesas de pessoal e material do mesmo Território (PG. 20.450) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

Processos de concessão de reforma ao músico de 3.ª classe Oswaldo de Vasconcellos Galvão e ao cabo de esquadra Julio Anselmo de Oliveira, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 20.472 e 20.471) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 9.687, de 28 de junho último, e 15.224, de 4 do corrente mês, sobre a rescisão do contrato firmado entre o Governo da União e o Sr. Guido Gibelli, para utilização de seus serviços na função especialisada de técnico em industrialização do pescado da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 5.452 e 1.678) — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato, devolvendo-se o processo originário ao Ministério da Agricultura.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937, ao telegrafista da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Mario Bento Gonçalves (PG. 29.460) — O Tribunal ordenou o registo da concessão:

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º cabo do Batalhão Vilagram Cabrita, Benedito Bruno de Souza (PG. 1.807) — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada, como crédito à Diretoria de Fundos do Exército.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Ofícios n. 1.134, de 4 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração contra o ato da Delegação, que recusou registo à despesa de 23:075$0, proveniente de folha de gratificação por serviços extraordinários, abonada aos professores do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff e outros (PG. 25.279) — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para que a Delegação registe a despesa de 23:075$0, em face do decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 10, de 13 do corrente mês, da Diretoria das Rendas Internas, sobre o termo de acordo firmado entre a Fazenda Nacional e a firma Carvalho & Irmão, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, no Município de Serraria, no Estado da Paraiba (PG. 5.470) — O Tribunal recusou registo ao contrato, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Armando Vale; ao telegrafista da classe I do mesmo Quadro e Ministério, Antonio Martins de Mello (PG. 22.995 e 22.992).

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao agente da classe C, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Ambrozina Amaral; a Octaviano Rodrigues de Carvalho, escriturário da classe 7 do Q.S. do Ministério da Fazenda; (PG. 23.062) e 22.994).

Art. 156, letra *e*, da Constituição Federal de 1937: ao mecânico da classe F, do Quadro V, da Casa da Moeda, Manoel Antonio Barreto; ao guarda fios da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Manoel Correa de Castro; ao operário de Arsenal da classe I do Quadro I do Ministério da Marinha, Moysés Candido Pias (PG. 23.058, 23.061 e 23.055).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao telegrafista da classe H, do Quadro III, P. S. Ministério da Viação, Manoel de Paula Silva Carvalho (PG. 23.060).

De montepio militar:

A Maria do Carmo Botelho da Cunha, viuva de Ovidio Bento da Cunha, 1.º sargento da Armada (PG. 23.019).

A Etelvina Alves Cavalcanti, viuva de João Baptista Cavalcanti, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 22.999).

De montepio civil, em reversão, a Alice da Cunha Sampaio, filha de Galdino Sampaio, telegrafista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 23.030).

De montepio civil a Maria do Carmo Oliveira e outra, viuva e filha de Damião Corrêa de Oliveira, 2.º oficial da extinta Administração dos Correios do Ceará, Ministério da Viação (PG. 22.896).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 1 de novembro de 1935, Luiz Antonio da Rocha, no lugar de 1.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (PG. 23.052) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao contínuo da classe F, do Quadro Único da Secretaria da Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Deodoro Alves de Almeida (PG. 23.035). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De 27$4, por "Exercícios-findos", à Navegação Baiana, proveniente de transportes efetuados em proveito do Ministério da Fazenda, em 1939 (PG. 26.382).

De 5:143$3, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta de "Reposições e Restituições", do vigente orçamento, proveniente de quota-parte de multa à que fez jus o agente fiscal do imposto de consumo naquele Estado, José Menezes Carpena (PG. 27.087) — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

De 1:190$5, por "Exercícios Findos", a Erich Eichner & Cia. Ltda. (Livraria Kosmos), proveniente de fornecimento feitos em 1940 em proveito do Instituto de Ecologia Agrícola, Ministério da Agricultura (PG. 26.541) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo:

De concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco de Mello Izidoro (PG. 20.473) — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 1C-268, de 25 de setembro findo, sobre a distribuição do crédito de 12:750$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, mediante anulação na Delegação junto ao citado Ministério, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — S|c. n. 31)32), do vigente orçamento. (PG. 13.817) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 179, de 6 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.653, de 25 de setembro findo, que abre o crédito suplementar de 34:800$0 à verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — S|c. número 07) — Tarefeiros, do vigente orçamento (PG. 13.838) — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar e sua distribuição à Tesouraria do Ministério do Trabalho.

N. 180, de 6 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.663, de 25 de setembro p. findo, que abre o crédito suplementar de réis 30:000$0 à verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — S|c. n. 07)21), do vigente orçamento. (PG. 15.839) — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar e sua distribuição à Tesouraria do Ministério do Trabalho.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.192, de 19 de setembro findo, sobre a distribuição do crédito de 13.850:000$0 à Tesouraria do Ministério, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.411, de 10 de julho último,

para ocorrer as despesas com o prosseguimento da construção e instalação da Fábrica Nacional de Motores (PG. 18.204) — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito, visto se destinar ao pagamento de despesas que estão sujeitas a registo prévio.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Divisão de Ensino Industrial

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação e a firma Acumuladores Varta do Brasil Ltda. para o fornecimento de Materiais destinados à instalação dos liceus industriais de São Luiz, Goiânia e Pelotas.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, o respectivo diretor Dr. Francisco Montojos, por parte do Ministério da Educação e Saude e o senhor João Jorge Henrique Reichert representante devidamente habilitado da firma Acumuladores Varta do Brasil Ltda., legalmente constituida e registada sob número cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e um (137.531) no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, acordaram em assinar o presente termo aditivo ao contrato, celebrado em dez de outubro último e publicado no suplemento do *Diário Oficial* de dezesseis do mesmo mês, para o fim de ser modificada a cláusula "Segunda" do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação: "Segunda — "O contratante se obriga a entregar os referidos artigos até trinta e um de dezembro do corrente ano, perdendo a caução feita para garantia deste contrato, se até essa data não tiver realizado o fornecimento". E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente da Divisão de Ensino Industrial, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas senhores Dr. Osvaldo Fettermann e Dr. Jayme Ferreira Sampaio. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Francisco Montojos*. — Acumuladores Varta do Brasil Limitada, *H. Reichert*. — *Osvaldo Fettermann*. — *Jayme Ferreira Sampaio*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de oito mil réis (8$0) e um selo de educação de duzentos réis.

Divisão de Ensino Industrial. Confere com o original, em 8 de novembro de 1941. — *Ladislau Stowinski*, oficial administrativo. Visto. — *Lycerio Alfredo Schreiner*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. José Hermano de Vasconcelos Fernandes para o desempenho da função de assistente técnico de estação experimental do Instituto Agronômico do Norte.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor e o Sr. José Hermano de Vasconcelos Fernandes, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil novecentos e seis, de doze de agosto de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito do mesmo mês, página dezesseis mil trezentos e três, contrata o Sr. José Hermano de Vasconcelos Fernandes para, no Instituto Agronômico do Norte, desempenhar as funções de assistente técnico de estação experimental.

Cláusula segunda — O Sr. José Hermano de Vasconcelos Fernandes, daquí por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de dois contos de réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, de doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir da data do seu registo pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele orgão denegar o referido registo.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Antonio Fonseca Pimentel, oficial administrativo, classe H, às folhas dezessete verso, dezoito e dezoito verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Sr. José Hermano de Vasconcelos Fernandes, agora contratado, é, neste ato, representado pelo Sr. Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, brasileiro, casado, advogado e residente na Capital Federal, a quem foram concedidos poderes amplos, gerais e especiais, inclusive o de assinar este termo, conforme se vê da certidão da procuração passada no cartório do tabelião de notas da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, às folhas cento e quarenta e nove do livro de Procurações número vinte e seis, e que se encontra junta ao processo número vinte e cinco mil novecentos e treze, de mil novecentos e quarenta e um. (SCM 25.913-41).

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e três mil e oitocentos réis e um selo de educação e saude de duzentos réis, devidamente inutilizados com a data de vinte e nove de outubro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Hugo Ribeiro Carneiro p. p. de José Hermano de Vasconcelos Fernandes, Carlos de Castro Junior, José Maria de Albuquerque Arantes e Antonio Fonseca Pimentel. — *Maria José Falcão Uchôa*, datilógrafo, classe F. Confere. — *Antonio Fonseca Pimentel*, oficial administrativo, classe H. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, chefe da S. A.

Departamento de Administração

DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de São Paulo, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo.

Aos três dias do mês de novembro de 1941, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor Carlos de Souza Duarte, encarregado de expediente do Ministério da Agricultura, por parte do Governo da União, e o senhor Octacilio Tomanik, diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, devidamente autorizado conforme procuração que exibiu, por parte do Governo do Estado de São Paulo, na conformidade do artigo dezenove (19) da Constituição e artigo vinte e três (23) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581) de 1 de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, resolveram entrar em acordo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo do Estado de São Paulo, sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, fica investida das funções de delegado do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à qual caberá, por força das atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de quinze (15) dias, os pedidos de registo das cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar dados e informações, através de balanços e balancetes, para fins de estatística e divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais, pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar a

funcionamento das mencionadas nas alíneas *a* e *b*, do artigo quinze (15) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581), de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo vinte e quatro (24) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581), de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocações das assembléias gerais e presidí-las, nos casos previstos de violação da lei e disposições regulamentares;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registo da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias para o primeiro caso e de cinco (5) dias para os demais, devendo, o mesmo ser remetido pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, devidamente infrmado, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Cláusula quarta — Alem das obrigações acima previstas, deverá o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presetne acordo.

Cláusula sexta — É facilitado ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, manter um registo, que procedido após o do Serviço de Economia Rural, para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas A e B do artigo quinze (15) do decreto-lei número quinhentos e oitenta e um (581), de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e oito, existente no Estado de São Paulo, e que aí se fundarem.

Cláusula sétima — O Serviço de Economia Rural, para facilidade dos serviços atribuidos ao Departameno de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, obriga-se:

a) pleitear, junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registo obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado de São Paulo, ou a sua cassação e bem assim prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquela.

Cláusula oitava — O Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais, para colaborarem na execução deste Acordo, cabendo ao Ministério da Agricultura a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança respeitadas as disposições de lei número cento e noventa e nove (199), de vinte e três de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula nona — Os funcionários da União que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acordo, continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo prestará contas ao Serviço de Economia Rural, em relatório, minucioso acompanhado da documentação necessária, até o dia trinta e um de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima primeira — Fica ressalvado ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado de São Paulo, funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima segunda — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura, de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima terceira — As dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, com recursos para o Ministério da Agricultura.

Cláusula décima quarta — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, ficará o presetne acordo automáticamente rescindido, mediante apenas prévia notificação, no prazo máximo de trinta (30) dias.

Cláusula Décima quinta — O presente acordo vigorará pelo prazo de três (3) anos, a contar da data do registo pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado, por qualquer das partes até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima sexta — Para execução dos serviços de que trata o presente acordo, o Governo da União, auxiliará o Governo do Estado de São Paulo, com a importância de 50:000$0 (cinquenta contos de réis), correndo a despesa do exercício em curso por conta do crédito especial de 500:000$0 (quinhentos contos de réis), aberto pelo decreto-lei n. 3.634, de dezoito de outubro do corrente ano, cuja despesa fica escriturada na Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que venham a constar no orçamento do Ministério da Agricultura, para tal fim.

Cláusula décima sétima — O presente acordo terá a duração de três (3) exercícios financeiros, inclusive o atual, e entrará em vigor na data do seu registo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indenização alguma no caso de ser negado o registo.

Cláusula décima oitava — O Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Estado de São Paulo, anualmente, prestará contas ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, em balancetes minuciosos, acompanhados dos respectivos comprovantes das despesas, da contribuição da União, prevista na cláusula décima sexta. No caso do mencionado Serviço de Economia Rural impugnar a prestação de contas, poderá o Governo da União deixar de contribuir com o auxílio de que trata a cláusula referida.

Cláusula décima nona — O presente acordo está isento do selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Armenio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Annibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe K, com exercício na Primeira Secção da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado de expediente da Agricultura. — *Octacilio Tomanik*. — *Armenio Aires*. — *Agenor Severino da Silva*. — *Annibal Xavier Rodrigues*.

Confere com o original, Primeira Secção da Divisão de Orçamento, em 5 de novembro de 1941. — *Annibal Rodrigues*, oficial administrativo K. Visto. — *Almachio de Campos*, chefe de Secção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato n. 15, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e as firmas Sociedade Americana Importadora Limitada, J. O. Machado & Comp. Ltda., Dante Marchione & Comp., Marques Couto & Comp. e Manfredo Costa & Comp., para o fornecimento, durante o ano de 1941, de artigos de iluminação.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1941, às 14 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o Sr. major Americo Marinho Lutz, diretor da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assinadas, a Sociedade Americana Importadora Limitada, estabelecida na praça de São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, e com escritório nesta cidade de Baurú, à rua 1.º de Agosto ns. 2-51; J. J. Machado & Comp. Ltda., estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, e com escritório nesta cidade de Baurú, à rua Batista de Carvalho ns. 7-71 (sobrado); Dante Marchione & Comp., estabelecidos na praça de São Paulo, à rua Riachuelo n. 73, 1.º andar; Marques Couto & Comp., estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, à rua São Bento n. 13; e Manfredo Costa & Comp., estabelecidos na praça de São Paulo, à rua Florencio de Abreu n. 167, neste contrato denominados pela palavra *contratantes*, declarou o senhor diretor que, devidamente autorizado pelo aviso n. 559-DMV, de 29 de setembro de 1941, e em virtude da aceitação das propostas pelos mesmos apresentadas à concorrência pública n. 10, realizada a 27-5-41, e cujo edital, datado de 28-4-1941, foi publicado no *Diário Oficial* da União n. 100, de 3-5-1941, tendo sido a ata da concorrência e o quadro comparativo das propostas apresentadas publicado no mesmo jornal n. 143, de 23-6-1941, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aqueles senhores o fornecimento acima aludido, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contratantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o ano de 1941, as quantidades de materiais abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcela, de acordo com as propostas que apresentaram ao respectivo processo de concorrência pública n. 10, a saber:

SOCIEDADE AMERICANA IMPORTADORA LIMITADA

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

Número de ordem			
33	10 chaves rotativas simples, de porcelana, para luz, de 10 ampères, a	9$840	98$400

	Quilos de fio de chumbo para fusiveis, dos seguintes ampères:		
38	3 de 10, a	12$080	36$240
39	3 de 20, a	10$710	32$130
40	10 de 30, a	10$160	101$600
41	5 de 40, a	9$810	49$050
42	5 de 50, a	9$620	48$100
43	5 de 75, a	9$620	48$100
44	5 de 100, a	9$620	48$100
	Quilos de fio cromo niquel, de 0,50 ohms, de resistência específica, dos seguintes:		
45	1 n. 10 B & S, a	—	380$000
46	1 n. 20 B & S, a	—	380$000
47	1 n. 21 B & S, a	—	380$000
48	1 n. 22 B & S, a	—	380$000
49	1 n. 24 B & S, a	—	380$000
	Quilos de fio de cobre magnético isolado com esmalte, dos seguintes:		
64	5 n. 29 B & S, a	37$600	188$000
65	7 n. 30 B & S, a	39$500	276$500
66	1 n. 31 B & S, a	—	41$550
67	1 n. 33 B & S, a	—	44$520
	Metros de fio niquelina para resistência, dos seguintes:		
71	20 n. 32, a	25$000	500$000
72	30 n. 34, a	25$000	750$000
74	50 fusiveis de cartucho de 3" x 3/4", de 60 ampères e 250 volts, a	1$370	68$500
75	50 fusiveis de cartucho com faca, de 100 ampères e 250 volts, número 1.478, do catálogo G. E 32, a	4$500	225$000
	Interruptores Tumbler, do catálogo G. E. 32, dos seguintes:		
81	100 G. E. 969, 3/5 de ampère, a	2$750	275$000
82	100 G. E. 985, 5/10 de ampères, a	14$650	1:465$000
83	24 interruptores Tumbler, de 5/10 de ampères, unipolar, completo, com caixa de ferro, placa niquelada para um interruptor, com parafusos, a	4$810	115$440
	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, 32 volts, "Osran", das seguintes:		
84	50 de 25 watts, a	3$350	167$500
85	50 de 40 watts, a	3$350	167$500
86	50 de 60 watts, a	3$350	167$500
	Lâmpadas elétricas, foscas, internamente, com filamento metálico, de 120 volts, "Tunogra", das seguintes:		
87	100 de 25 watts, a	2$130	213$000
88	500 de 40 watts, a	2$130	1:065$000
89	500 de 60 watts, a	2$130	1:065$000
90	300 de 100 watts, a	3$730	1:119$000
91	200 de 200 watts, a	8$530	1:706$000
92	50 de 300 watts, a	12$220	611$000
	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 130 volts, "Tunogra" das seguintes:		
94	300 de 25 watts, a	2$320	696$000
95	1000 de 40 watts, a	2$320	2:320$000
96	700 de 100 watts, a	4$550	3:185$000
97	350 de 300 watts, a	14$350	5:022$500
	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 220 volts, "Tunogra", das seguintes:		
101	500 de 40 watts, a	2$230	1:115$000
102	800 de 60 watts, a	2$228	1:782$400
103	500 de 100 watts, a	3$730	1:865$000
104	500 de 200 watts, a	8$530	4:265$000
105	50 de 300 watts, a	12$220	611$000
	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, de 230 volts, com filamento metálico, "Tunogra", das seguintes:		
107	1000 de 100 watts, a	4$070	4:070$000
108	100 de 300 watts, a	13$380	1:338$000
	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, de 1/2 watt, com filamento metálico, de 250 volts, "Tunogra", das seguintes:		
111	1000 de 200 watts, a	9$200	9:200$000
112	20 de 300 watts, a	13$385	267$700
117	50 lamparinas para lanternas de sinal, giratórias, "Olho de Boi", de Rabone Brothers, a	9$890	494$500
118	50 lanternas de sinal com suporte, para cauda de trens, com dois sinais, com lamparinas, a	66$900	3:345$000
120	200 rosetas externas de porcelana, para cleats, a	1$068	213$600
121	100 rosetas de porcelana, para instalações internas, a	1$068	106$800
122	100 rosetas de porcelana para instalações externas, a	1$068	106$800
	Soma		52:597$030
	Para acerto		$030
			52:597$000

J. O. MACHADO & COMP. LTDA.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

11	300 metros de cabo de cobre R. C., de 3 vias, com proteção de chumbo, para 600 volts, n. 8 B & S, a	8$500	2:550$000
23	700 tambores de carbureto de cálcio, "Palmira", em tambores hermeticamente fechados, em tambores de 50 quilos, a	122$800	85:960$000
129	180 maços de velas "X.P.T.O.", a	$990	178$200

Material a importar

	Bicos para gás acetileno, dos seguintes:		
1	1000 duplos, a	2$850	2:850$000
2	1000 simples, a	$556	556$000
	Soma		92:094$200

DANTE MARCHIONE & COMP.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

26	2 chaves facas bipolares, com fusiveis, de 200 amperes, a	112$300	224$600
58	30 quilos de fio de cobre isolado, W. P., n. 12, a	14$050	421$500
	Fusiveis removiveis para chaves de faca, dos seguintes:		
78	20 para 50 amperes, a	7$150	143$000
79	30 para 75 amperes, a	10$400	312$000
80	30 para 100 amperes, a	10$400	312$000
100	100 lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 220 volts e 25 watts, "Edison Mazda", a	2$450	245$000
	Lâmpadas elétricas com baioneta pequena, para automoveis, das seguintes:		
114	50 de 1 polo, de 30 watts x 6 volts, a	1$500	75$000

115	50	de 1 polo, de 6 watts x 6 volts, a	1$500	75$000
116	50	de 2 filamentos, de 30 watts x 6 volts, a	1$800	90$000
124	12	tomadas de corrente de embutir, de 660 watts x 250 volts, de porcelana, simples, com caixa de do catálogo G.E. n. 32, a	5$460	65$520
		Metros de tubos de aço, conduite rígido, diâmetro interno, dos seguintes:		
125	50	de 1/2", a	2$780	139$000
126	50	de 5/8", a	3$110	155$500
127	200	de 3/4", a	3$710	742$000
128	100	de 1", a	5$910	591$000
		Soma		3:591$120
		Para acerto		$020
				3:591$100

Marques Couto & Comp.

Material de consumo

Material de estoque

30	10	Chaves facas bipolares, com fuziveis de rolha e base de porcelana, de 30 ampéres, a	5$800	58$000
34	6	Chaves trifásicas com base de porcelana para fuziveis de cartucho, de 3" x 3/4", 60 ampéres e 250 volts, a	43$000	258$000
50	150	Quilos de fio de cobre isolado com borracha, R. C., de 3 capas, n. 8, a	10$800	1:620$000
		Soma		1:936$000

Manfredo Costa & Comp.

Material de consumo

Material de estoque

		Metros de cabo de cobre R. C., tipo Pirelli, para 600 volts, condutores de cobre estanhado, isolado com 2 capas de borracha e 2 tranças de algodão impregnado, B & S, dos seguintes:		
3	200	n. 1/0, a	11$960	2:392$000
4	200	n. 2, a	7$920	1:584$000
5	200	n. 4, a	5$520	1:104$000
6	200	n. 6, a	3$680	736$000
7	200	n. 8, a	2$400	480$000
		Metros de cabo de cobre R.C., de 3 vias, com proteção de chumbo, para 600 volts, dos seguintes:		
10	200	n. 6, B & S, a	11$360	2:272$000
12	300	n. 10, B & S, a	6$480	1:944$000
		Metros de cabo de cobre R.C., de 2 vias, isolado com borracha, flexivel, para pendentes, B & S, dos seguintes:		
13	100	n. 4, a	23$000	2:300$000
14	100	n. 6, a	16$500	1:650$000
16	100	n. 10, a	3$120	312$000
17	100	n. 12, a	2$080	208$000
18	500	Metros de cabo de cobre isolado, W.P., n. 1/0 B & S, a	8$850	4:425$000
25	5	Chaves facas bipolares, com fuziveis, de 100 ampéres, a	64$000	320$000
		Chaves facas tripolares, com fuziveis, das seguintes:		
28	10	de 100 ampéres, a	96$000	960$000
29	5	de 200 ampéres, a	190$000	950$000
32	24	Chaves bipolares de 30 ampéres, com base de porcelana, com fuziveis de rolha, n. 1.200 S, catálogo G.E. 32, a	6$000	144$000
		Quilos de fio de cobre isolado com borracha, R.C., de 3 capas, dos seguintes:		
51	75	n. 10, a	17$080	1:281$000
52	200	n. 12, a	17$230	3:446$000
53	200	n. 14, a	17$600	3:520$000
54	75	n. 16, a	17$880	1:341$000
		Quilos de fio de cobre isolado com duas camadas de borracha e duas tranças impregnadas, tipo Pirelli, dos seguintes		
68	30	n. 10, B & S, a	17$080	512$400
69	136	n. 12, B & S, a	17$230	2:343$280
70	133	n. 14, B & S, a	17$600	2:340$800
73	200	Metros de fio com dois condutores, com capa de chumbo, R.C.C., isolado com borracha e fita isolante, n. 16, B & S, catálogo G. E. 32, a	2$000	400$000
93	200	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 120 volts e 500 watts, "Philips", com bocais especiais "Mogul", a	24$000	4:800$000
		Lampadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 130 volts, "Philips", das seguintes:		
98	100	de 500 watts, com bocais especiais "Mogul", a	26$400	2:640$000
99	20	de 1.000 watts, para projetores Novalux L. 31 — A.G.E., a.	57$000	11:400$000
		Lâmpadas elétricas, foscas internamente, com filamento metálico, de 230 volts, "Philips", das seguintes:		
106	300	de 25 watts, a	2$500	750$000
109	200	de 1.000 watts, para projetores Novalux L. 31-A, G.E., a	51$000	10:200$000
113	20	Lâmpadas elétricas, foscas internamente, de 1/2 watt, com filamento metálico, de 250 volts e 500 watts, "Philips", a	25$000	500$000
119	100	Porta-lâmpadas, receptáculos de porcelana, rosca normal, com base e molas laterais, conforme amostra, a	15$000	1:500$000
123	300	Sóquetes de metal com chave G.E. 895, com arranha uno, do catálogo G.E. n. 32, a	5$000	1:500$000
		Soma		70:255$480
		Para acerto		$020
				70:255$500

No total geral de 220:473$8 (duzentos e vinte contos, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos réis).

Segunda — Os materiais discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, até 31 de dezembro do corrente ano, correndo por conta dos contratantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direito aduaneiro e taxas de expediente que recairem sobre o material a importar.

Terceira — O material a importar será consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome virão todos os documentos relativos à importação e despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, desde que não exista similar na indústria nacional; caso contrário, os contratantes ficam obrigados ao pagamento dos direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

Quarta — Os materiais devem obedecer, rigorosamente, às especificações exigidas, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a marcas ou a amostras, reservando-se a Estrada o direito de, quando necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de S. Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos contratantes.

Quinta — Os contratantes não poderão em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se,

assim, o que estabelece o § 4.º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

Sexta — Pelo não cumprimento das condições aquí estipuladas, ficarão os contratantes sujeitos a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências e, na reincidência, cassar-lhes definitivamente a idoneidade.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contrato, depositaram os contratantes na Tesouraria da Estrada, antes de sua assinatura, a caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, como segue: Sociedade Americana Importadora Limitada, 5:259$7 (cinco contos, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos réis); J. O. Machado & Comp. Limitada, 9:209$4 (nove contos, duzentos e nove mil e quatrocentos réis); Dante Marchione & Comp., réis 359$1 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem réis); Marques Couto & Comp., 193$6 (cento e noventa e três mil e seiscentos réis); e Manfredo Costa & Comp., 7:025$6 (sete contos e vinte e cinco mil e seiscentos réis). Essas cauções não vencerão juro algum, se feitas em dinheiro e só poderão ser restituidas depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

Oitava — Os contratantes deverão dar preferência, para o embarque do "Material a importar", a navios do Lóide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

Nona — Os contratantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito perante o foro competente.

Décima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de 220:473$8 (duzentos e vinte contos, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos réis), valor total do fornecimento contratado, será cobrado no ato de sua assinatura.

Décima primeira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Décima segunda — A validade do presente contrato independe de seu registo prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no artigo 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940 e só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Décima terceira — A despesa resultante do presente contrato, na importância de 220:173$8 (duzentos e vinte contos, quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos réis), cujos empenhos foram efetuados na Contabilidade da Estrada sob números 224, 225, 226, 227 e 228, correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 19 "Combustíveis, lubrificantes, e material de lubrificação e limpeza; material de conservação de instalações, máquinas e aparelhos; artigos de iluminação; sobressalentes de máquinas e viaturas, explosivos", do orçamento vigente.

E, por assim haverem acordado e terem os contratantes exibido os recibos números 289, 286, 290, 284 e 287, provando o recolhimento aos cofres da Tesouraria da Estrada das cauções referidas na cláusula Sétima, mandou o senhor diretor lavrar o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor sobre estampilhas federais no valor de 795$8 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis) inclusive o selo de Educação e Saude, pelos contratantes, pelas testemunhas Samuel de Carvalho e José Gonçalves de Oliveira e por mim Benedicto Gonçalves Cortez, escriturário classe E, que o escreví. Baurú, 24 de outubro de 1941. (Assinado): *Americo Marinho Lutz*. — Soc. Americana Importadora Ltda., *Castro Jorge Pieroni*, diretor gerente. — pp. J. O. Machado & Comp. Ltda., *Cassio Lanari*. — pp. Dante Marchione & Comp., *Nelson Marchione*. — pp. de Marques Couto & Comp., ao Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo S. A., *A. Rocco*. — pp. Manfredo Costa & Comp., Banco Comercial do E. S. Paulo S. A., *A. L. Oliveira*. — *Samuel de Carvalho*. — *José Gonçalves Oliveira*. — *Benedicto Gonçalves Cortez*.

(Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federais no valor de 795$8 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis), inclusive o selo da taxa de Educação e Saude).

E. F. Noroéste do Brasil, Secretaria — Confere com o original, em 29 de outubro de 1941. — (Assinatura ilegivel), escriturário F. — Visto: (Assinatura ilegivel), secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato n. 16, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e as firmas Sociedade Americana Importadora Limitada, J. O. Machado & Comp. Ltda., Dante Marchione & Comp., Marques Couto & Comp. e Etcil Limitada, para o fornecimento durante o ano de 1941, de metais, peças de ferro galvanizado, tachas, tubos e outros.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o Sr. major Américo Marinho Lutz, diretor da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assinadas, a Sociedade Americana Importadora Limitada, estabelecida na praça de São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, e com escritório nesta cidade de Baurú, à rua 1.º de Agosto ns. 2-51, J. O Machado & Comp. Ltda., estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, e com escritório nesta cidade de Baurú, à rua Batista de Carvalho ns. 7-71, Dante Marchione & Comp., estabelecidos na praça de São Paulo, à rua Riachuelo n. 73, 1.º andar, Marques Couto & Comp., estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, à rua São Bento n. 13, e Etcil Limitada, estabelecida na praça de São Paulo, no Largo do Tesouro n. 16, 10.º andar, e com escritório nesta cidade de Baurú, à rua Batista de Carvalho ns. 3-10, 1.º andar, neste contrato denominados pela palavra "contratantes", declarou o Sr. diretor que, devidamente autorizado pelo aviso n. 593 DMV, de 10-10-1941, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e em virtude da aceitação das propostas pelos mesmos apresentadas à concorrência pública n. 17, realizada a 29-5-1941, e cujo edital, datado de 28-4-1941, foi publicado no *Diário Oficial* da União, n. 100, de 3-5-1941, tendo a ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas publicado no mesmo jornal, n. 155, de 7-7-1941, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aqueles senhores o fornecimento acima aludido, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contratantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, as quantidades de materiais abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcela, de acordo com as propostas que apresentaram ao respectivo processo de concorrência pública n. 17, a saber:

SOCIEDADE AMERICANA IMPORTADORA LIMITADA

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

Número de ordem			
	Quilos de arame de cobre em rolos, obedecendo às especificações do n. 111, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:		
8	40 de 1/32", a	29$600	1:184$000
9	60 de 3/16", a	27$800	1:668$000
10	20 de 5/16", a	27$800	556$000
	Chapas de bronze fosforoso, polido, marca "Cometa", das seguintes:		
21	3 de 1,00 x 0,50 x 7/10 de mm, a ..	620$000	1:860$000
22	3 de 1,00 x 0,30 x 1 mm, a	884$000	2:652$000
36	30 chuveiros de cobre de 12" de diâmetro, completos, a	27$600	828$000
	Quilos de cobre em vergalhões, obedecendo às especificações n. 111, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:		
38	30 de 3/16", a	27$800	834$000
39	100 de 1/4", a	27$800	2:780$000
40	100 de 5/16", a	27$800	2:780$000
41	100 de 3/8", a	27$800	2:780$000
42	100 de 1/2", a	27$800	2:780$000
43	100 de 5/8", a	27$800	2:780$000
44	100 de 3/4", a	27$800	2:780$000
45	100 de 7/8", a	27$800	2:780$000
46	100 de 1", a	27$800	2:780$000
155	42 targetas fundidas, com dizeres, referentes ao n. 20.142, do catálogo N. F. S/A., a	57$000	2:394$000
172	162 metros quadrados de tela de arame, cor verde, com 1,00 de largura, para vedar a entrada de mosquitos, a	28$400	4:600$800
	Quilos de arame de bronze, enrurecido e polido, para molas, dos seguintes:		
4	2 de 1/32", a	143$200	286$400
5	2 de 3/64", a	143$200	286$400
6	3 de 1/16", a	143$200	429$600
7	3 de 3/32", a	143$200	429$600

Material a importar

Quilos de latão em vergalhões, obedecendo às especificações do n. 260, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:

75	100 de 3/16", a	42$500	4:250$000
76	100 de 1/4", a	39$400	3:940$000
77	100 de 5/16", a	38$600	3:860$000
78	100 de 5/8", a	33$800	3:380$000
79	200 de 3/4", a	33$800	6:760$000
80	300 de 7/8", a	33$800	10:140$000
81	300 de 1", a	33$800	10:140$000
82	200 de 1 1/8", a	33$800	6:760$000
83	400 de 1 1/4", a	33$800	13:520$000
84	200 de 1 3/8", a	33$800	6:760$000
85	400 de 1 1/2", a	33$800	13:520$000
86	200 de 1 5/8", a	33$800	6:760$000
87	200 de 1 3/4", a	33$800	6:760$000
88	200 de 1 7/8", a	33$800	6:760$000
89	300 de 2", a	33$800	10:140$000
90	200 de 2 1/8", a	33$800	6:760$000
91	300 de 2 1/4", a	33$800	10:140$000
92	200 de 2 3/8", a	33$800	6:760$000
93	300 de 2 1/2", a	33$800	10:140$000
94	200 de 2 5/8", a	33$800	6:760$000
95	300 de 2 3/4", a	33$800	10:140$000
96	200 de 2 7/8", a	33$800	6:760$000
97	300 de 3", a	33$800	10:140$000
98	300 de 3 1/4", a	33$800	6:760$000
99	200 de 3 1/2", a	33$800	6:760$000
149	50000 selos "Tyden", marcados N. O. B., e numerados de 800.001 a 850.000, a	$198	9:900$000
236	2000 quilos de zinco em barra para fundição, a	24$900	49:800$000
72	2000 quilos de estanho fosforoso, obedecendo às especificações do n. 167, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, a	53$200	106:400$000
	Soma		400:918$800

J. O. MACHADO & COMP. LTDA.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

16	270 baldes de zinco, de 14", chapa de 1/32", a	22$700	6:129$000
17	15 bóias para caixas de água, com espigas de 1/2", a	10$800	162$000

Material a importar

Quilos de chapas de cobre, de 2,00 x 1,00, obedecendo às especificações do n. 111, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes espessuras:

23	30 de 1/64", a	42$900	1:287$000
24	150 de 1/32", a	38$600	5:790$000
25	200 de 1/16", a	38$600	7:720$000

Quilos de chapas de latão, de 2,00 x 1,00, obedecendo às especificações do n. 260, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, das seguintes expessuras:

26	150 de 1/32", a	57$600	8:640$000
27	300 de 1/16", a	55$400	16:620$000
28	100 de 3/32", a	53$200	5:320$000
29	100 de 1/8", a	53$200	5:320$000
30	150 de 3/16", a	53$200	7:980$000

Quilos de chumbo em lençol, obedecendo às especificações do n. 104, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:

33	200 de 1/16", a	9$700	1:940$000
34	400 de 1/8", a	9$700	3:880$000
35	100 de 3/16", a	9$700	970$000
151	10 quilos de solda forte, a	43$200	432$000

Quilos de tubos de cobre, de 6,00 de comprimento, obedecendo às especificações do n. 466, do Caderno de Encargos número 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, dos seguintes:

Diâm. ext. e espessura

199	200 de 3/8", 1/16", a	34$500	6:900$000
200	300 de 1/2", 5/64", a	34$500	10:350$000
201	300 de 5/8", 5/64", a	34$500	10:350$000
202	50 de 3/4", 3/32", a	34$500	1:725$000
203	100 de 1 1/4, 1/8", a	34$500	3:450$000
204	100 de 1 3/8", 1/8", a	34$500	3:450$000
205	100 de 1 1/2", 1/8", a	34$500	3:450$000
206	100 de 1 3/4", 1/8", a	34$500	3:450$000
207	100 de 2 1/4", 1/8", a	34$500	3:450$000
208	100 de 2 1/2", 3/16", a	34$500	3:450$000
209	150 de 3", 3/16", a	34$500	5:175$000
210	150 de 3 1/2", 3/16", a	34$500	5:175$000
211	200 de 4", 3/16", a	34$500	6:900$000

Registos de latão, com roscas para água, dos seguintes:

135	4 de 2 1/2", a	211$000	844$000
136	4 de 3", a	256$000	1:024$000
137	4 de 3 1/2", a	676$000	2:704$000
138	4 de 4", a	720$000	2:882$400
	Soma		146:919$400

DANTE MARCHIONE & COMP.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

Metros de canos de chumbo, dos seguintes:

19	60 de 1/2", a	10$600	636$000
20	150 de 1/4", a	19$500	2:925$000
126	12 quilos de pó "Arakiri", para soldar alumínio, a	383$600	4:603$200
127	10 quilos de pó preto "Macan", para soldar ferro fundido, a	63$000	630$000
128	9 quilos de pó branco "Macan", para soldar metais, em latas de 250 gramas, a	142$000	1:278$000

Registos de latão, com roscas, para água, dos seguintes:

130	230 de 1/2", a	6$300	1:449$000
131	100 de 3/4", a	7$200	720$000
132	70 de 1", a	14$500	1:015$000
133	48 de 1 1/2", a	49$600	2:380$800
134	23 de 2", a	92$400	2:125$200

Registos de latão com macho cônico, para água, dos seguintes:

139	10 de 1 1/2", a	91$500	915$000
140	10 de 2", a	158$000	1:580$000
141	10 de 2 1/2", a	352$000	3:520$000

Registos de latão para ar comprimido, com válvulas de cunha, dos seguintes:

145	24 de 1/2", a	16$500	396$000
146	24 de 3/4", a	19$200	460$800

175	80	metros de tela de arame de aço "Cometa", para detentor de fagulhas, a	180$000	14:448$000
192	215	torneiras de latão, com rosca e pressão, para água, de 1/2", a	6$200	1:333$000
193	24	torneiras de latão, com borboletas, para água, de 1/2", a	6$200	148$800
194	24	torneiras de latão niqueladas, d/ 1/2", para lavatórios de carro de passageiros, conforme amostra, a	33$000	792$000
197	24	torneiras niqueladas, de rosca e pressão, de 3/4", a	7$800	187$200

Material a importar

150	1	quilo de solda composta de prata, conforme amostra	—	795$000
		Soma		42:238$000

MARQUES COUTO & COMP.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de estoque

		Quilos de arame de latão, em rolos, dos seguintes:		
11	20	de 1/32", a	56$000	1:120$000
12	20	de 5/32", a	56$000	1:120$000
13	200	de 3/16", a	56$000	11:200$000
14	100	de 1/4", a	56$000	5:600$000
15	100	de 5/16", a	56$000	5:600$000
32	50	quilos de chumbo em lençol, de 1/32", obedecendo às especificações do n. 101, do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. Central do Brasil, a	10$800	540$000
58	30	cremonas niqueladas, com varas de 3,00, a	18$800	564$000
		Quilos de latão em vergalhão de 1,00 de comprimento, especial para solda de oxigênio, dos seguintes:		
102	300	de 3/16", a	47$000	14:100$000
103	400	de 1/4", a	47$000	18:800$000
109	50	luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", a	4$800	240$000
129	600	puxadores de latão niquelados, conforme amostra n. 1, para caixilhos de venezianas, a	2$800	1:680$000
148	100	milheiros de selos de chumbo, para lacrar vagões, com 35 cm. de arame galvanizado, conforme amostra, em caixas de 5 milheiros cada uma, a	98$000	9:800$000
		Targetas niqueladas das seguintes:		
152	12	de 2" x 1", a	9$000	108$000
153	12	de 3" x 1 1/4", a	10$000	120$000
154	6	de 4" x 1 1/2", a	12$000	72$000
		Grosas de tachas com cabeça niquelada, conforme amostra, das seguintes:		
156	5	de 1/2", a	18$000	90$000
157	5	de 3/4", a	22$000	110$000
158	5	de 7/8", a	23$000	115$000
159	5	de 1", a	27$000	135$000
		Quilos de tachas de ferro preto, americanas, das seguintes:		
160	10	n. 3, a	16$000	160$000
161	10	n. 4, a	16$000	160$000
162	10	n. 6, a	15$500	155$000
163	15	n. 8, a	14$800	222$000
164	20	n. 10, a	14$800	296$000
165	10	n. 14, a	13$500	135$000
166	359	caixas de tachas americanas, de ferro preto, n. 6, em caixas de 50 gramas, a	1$600	574$400
		Quilos de tachas de ferro zincado, americanas, das seguintes:		
167	6	n. 10, a	32$800	196$800
168	18	n. 14, a	32$800	590$400
169	20	n. 16, a	32$800	656$000
170	4	quilos de tachas duplas, oxidadas "Blued Double Pointd", da Atlas Jecks C.º, em caixas de 12 pacotes, a	105$000	420$000
		Metros de tela de latão, malhas, das seguintes:		
173	15	de 1 mm x 0,60 da largura, a	45$000	675$000
174	25	de 20 mm x 0,60 de largura, a	49$900	1:247$500
		Quilos de zinco liso, em chapas de 2,00 x 1,00, dos seguintes:		
237	300	n. 10, a	24$500	7:350$000
238	600	n. 12, a	24$500	14:700$000
239	500	n. 14, a	24$500	12:250$000
		Soma		110:902$100

ETCH. LIMITADA

MATERIAL DE CONSUMO

Material a importar

		Cotovelos de ferro galvanizados, dos seguintes:		
47	90	de 3/8", a	1$100	99$000
48	400	de 1/2", a	1$400	560$000
49	50	de 3/4", a	1$750	87$500
50	100	de 1", a	2$100	210$000
51	32	de 1 1/4", a	3$200	102$400
52	76	de 1 1/2", a	4$000	304$000
54	60	de 2", a	6$300	378$000
57	50	de 3 1/2", a	26$000	1:300$000
		Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:		
60	100	de 1/2", a	4$500	450$000
61	100	de 3/4", a	5$200	520$000
62	70	de 1", a	7$200	504$000
63	50	de 1 1/4", a	12$500	625$000
64	118	de 1 1/2", a	17$500	2:065$000
65	30	de 2", a	26$500	795$000
66	30	de 2 1/2", a	50$500	1:515$000
67	40	de 2", a	70$200	2:808$000
68	10	de 3 1/2", a	99$800	998$000
69	20	de 4", a	150$000	3:000$000
		Curvas de ferro galvanizado, com redução, das seguintes:		
70	60	de 3/4" x 1/2", a	5$200	312$000
71	9	de 2 1/2" x 2", a	48$200	433$800
		Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:		
104	20	de 1/4", a	$980	19$600
105	299	de 1/2", a	1$180	352$820
106	245	de 3/4", a	1$680	411$600

107	150 de 1", a	2$200	330$000
108	30 de 1 1/4", a	3$300	99$000
110	133 de 2", a	6$900	917$700
111	50 de 2 1/2", a	8$500	425$000
112	70 de 3", a	13$800	966$000
113	10 de 3 1/2", a	16$500	165$000
114	40 de 4", a	23$200	928$000
	Luvas de ferro galvanizado, com redução, das seguintes:		
115	30 de 1/2" x 1/4", a	3$900	117$000
116	90 de 3/4" x 1/2", a	4$450	400$500
117	59 de 1" x 3/4", a	1$700	100$300
118	15 de 1 1/4" x 1", a	2$800	42$000
119	20 de 1 1/2" x 1 1/4", a	4$200	84$000
120	11 de 2" x 1 1/2", a	5$900	64$900
121	7 de 3" x 2 ½",	14$000	98$000
122	7 de 4" x 3", a	23$500	164$500
	Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:		
177	272 de 1/2", a	2$300	625$600
178	200 de 3/4", a	3$000	600$000
179	130 de 1", a	3$600	468$000
180	40 de 1 1/4", a	7$200	288$000
181	30 de 1 1/2", a	11$000	330$000
182	10 de 2", a	8$200	820$000
	Tês de ferro galvanizado, com redução, dos seguintes:		
187	38 de 3/4" x 1/2", a	3$300	125$400
188	22 de 1" x 1/2", a	4$500	99$000
189	42 de 2" x 1/2", a	13$000	546$000
190	6 de 2" x 1 1/2", a	13$000	78$000
191	10 de 2 1/2" x 2", a	30$000	300$000
	Unixes de ferro galvanizado, das seguintes:		
226	24 de 1/4", a	3$900	93$600
228	70 de 3/4", a	7$200	504$000
230	50 de 1 1/4", a	12$000	600$000
231	40 de 1 1/2", a	16$000	640$000
234	20 de 3", a	70$000	1:400$000
	Soma		30:270$220
	Para acerto		$020
			30:270$200

Segunda — Os materiais discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, até 31 de dezembro do corrente ano, correndo por conta dos contratantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatazias, armazenagens e outras quaisquer até o local da entrega, exceto as de direito aduaneiro e taxas de expediente que recairem sôbre o material a importar.

Terceira — O material a importar será consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome virão todos os documentos relativos à importação e despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, desde que não exista similar na indústria nacional; caso contrário, os contratantes ficam obrigados ao pagamento dos direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

Quarta — Os materiais devem obedecer, rigorosamente, às especificações exigidas, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a marcas ou a amostras, reservando-se a Estrada o direito de, quando necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de S. Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos contratantes.

Quinta — Os contratantes não poderão em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se, assim, o que estabelece o § 4.º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

Sexta — Pelo não cumprimento das condições aquí estipuladas, ficarão os contratantes sujeitos a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências e, na reincidência, cassar-lhes definitivamente a idoneidade.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contrato, depositarão os contratantes na Tesouraria da Estrada, antes de sua assinatura, a caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, como segue: Sociedade Americana Importadora Limitada, 40:091$900 (quarenta contos, noventa e um mil e novecentos réis); J. O. Machado & Comp. Limitada, 14:691$9 (quatorze contos, seiscentos e noventa e um mil e novecentos réis); Dante Marchione & Comp., 4:223$8 (quatro contos, duzentos e vinte e três mil e oitocentos réis); Marques Couto & Comp., 11:090$2 (onze contos, noventa mil e duzentos réis); e Etcil Limitada, 3:027$1 (três contos, vinte e sete mil e cem réis). Essas cauções não vencerão juro algum, se feitas em dinheiro e só poderão ser restituidas depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contrato.

Oitava — Os contratantes deverão dar preferência, para o embarque do "Material a importar", a navios do Lóide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

Nona — Os contratantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicílio legal e para todos os efeitos de direito perante o foro competente.

Décima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de 731:248$5 (setecentos e trinta e um contos, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis), valor do fornecimento contratado, será cobrado no ato de sua assinatura.

Décima primeira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Décima segunda — A validade do presente contrato independe de seu registo prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no artigo 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940 e só se tornará efetivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Décima terceira — A despesa resultante do presente contrato, na importância de 731:248$5 (setecentos e trinta e um contos, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis), cujos empenhos foram efetuados na Contabilidade da Estrada sob números 229, 230, 231, 232 e 233, correrá por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 25 "Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para gabinetes científicos ou técnicos, laboratórios, oficinas e para qualquer outra transformação", do orçamento vigente.

E, por assim haverem acordado e terem os contratantes exibido os recibos ns. 291, 288, 292, 294 e 293, provando o recolhimento aos cofres da Tesouraria da Estrada das cauções referidas na cláusula Sétima, mandou o senhor diretor lavrar o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor diretor sobre estampilhas federais no valor de 2:635$4 (dois contos, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos réis), inclusive o selo de Educação de $2 (duzentos réis), pelos contratantes, pelas testemunhas Samuel de Carvalho e José Gonçalves de Oliveira e por mim, Iesid Silveira, escriturário classe G, que o escreví. — Baurú, 24 de outubro de 1941. — *Américo Marinho Lutz*. — Soc. Americana Importadora Ltda., *Casto Jorge Pieroni*, diretor gerente. — pp. J. O. Machado & Comp. Ltda., *Cassio Lanari*. — pp. Dante Marchione & Comp., *Nelson Marchione*. — pp. de Marques Couto & Co. ao Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S. A., *A. Rocco*. — pp. Etcil Ltda., *Pascoal Oliva*. — *Samuel de Carvalho*. — *José Gonçalves de Oliveira*. — *Iesid Silveira*.

(Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de 2:635$4 (dois contos, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos réis), inclusive o selo de Educação, de $2 (duzentos réis).

E. F. Noroeste do Brasil, Secretaria — Confere com o original, em 29 de outubro de 1941. — *Antonio de Andrade*, oficial administrativo, H. — Visto: (Assinatura ilegivel), secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Termo de contrato celebrado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com a firma Ribeiro do Valle, Leal & Companhia Limitada, para execução de reparos e consertos dos imoveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Imigração.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, no Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o engenheiro Dr. Dulphe Pinheiro Machado, servindo como ministro de Estado, compareceu em seu gabinete a firma Ribeiro do Valle, Leal & Companhia Limitada, estabelecida à rua do Carmo número sessenta e cinco, segundo andar, sala seis, que, neste contrato, será denominada "contratante" e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência pública realizada no dia seis do mês corrente, para a execução de reparos e consertos dos imoveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Imigração, comprometendo-se a executar os referidos serviços de acordo com o edital de concorrência e adstritos às seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar os serviços constantes das especificações anexas ao processo MTIC. 30.863-41, excluido o grupo, sob a denominação de "Avulsos", orçado em cinco contos e oitocentos mil réis (5:800$0), pela importância total de cem contos seiscentos e cinquenta mil réis (100:650$0), como propôs, e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e um, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — As despesas com a execução do presente contrato, na importância total de cem contos seiscentos e cinquenta mil réis (100:650$0), correrão por conta da Verba dois (2) — Material — Consignação três (III) — Diversas despesas — Subconsignação quarenta (40) — Ligeiros reparos nos edifícios, consertos e conservação de bens moveis e imoveis, item dezessete (17) — Departamento Nacional de Imigração — Quatrocentos contos de réis (400:000$0) — artigo quarto (4.º), do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte (2.920), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será calculado de acordo com os trabalhos executados, tendo em vista o atestado fornecido pela fiscalização designada pelo Ministério, nos termos da cláusula XIV do edital de concorrência.

Quarta — O prazo para a conclusão dos trabalhos contratados terminará a trinta e um de dezembro do corrente ano, impreterivelmente.

Quinta — O presente contrato entrará em vigor a partir da data do registo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Tribunal denegar o registo.

Sexta — O contratante fica sujeito à multa de cinco contos de réis (5:000$0), se não terminar os serviços contratados no dia previsto no edital de concorrência (trinta e um de dezembro do corrente ano), ou deixar de cumprir rigorosamente as cláusulas do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta e um, revertendo a favor do Governo a caução que, para esse fim, depositou na Tesouraria deste Ministério.

Sétima — O contratante elege o foro desta Capital, como seu domicílio legal.

Oitava — O contratante manterá no local dos serviços um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Nona — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada imediata de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou, ainda, pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local.

Décima — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes de serviço entre o contratante e a fiscalização designada pelo Ministério, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Décima primeira — O contratante depositou na Tesouraria deste Ministério, conforme o conhecimento número dez, que acompanha o presente contrato ao Tribunal de Contas, a importância de cinco contos de réis (5:000$0), de conformidade com a cláusula XIII do edital de concorrência.

Décima segunda — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de trezentos e três mil e duzentos réis (303$2), de selos federais e de educação, é pago pelo contratante neste ato, em estampilhas federais abaixo inutilizadas pelo engenheiro Dulphe Pinheiro Machado.

E por estarem, assim acordes, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo engenheiro Dulphe Pinheiro Machado, servindo como ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo contratante Ribeiro do Valle, Leal & Companhia Limitada e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Dulphe Pinheiro Machado.* — *Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Cesar Orosco.* — *Orlando Leal.*

NOTICIÁRIO

Dia 6 de novembro de 1941

ESTADO E TENDÊNCIA DO NIVEL DOS RIOS

Bacia Amazônica (dia 5)

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Manáus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarem e estacionário em Vila Murtinho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 5)

Em declínio em Jupiá e Cuiabá; em ascensão em Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho e estacionário em Guaira, S. Luiz de Caceres e Corumbá.

Bacia S. Francisco (dia 6)

Em ascensão entre Piranhas e a foz e estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 5)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6)

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 6)

Continuará em ascensão entre Cachoeira e Anta e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 6)

Entrará em declínio entre Taió e Indaial e continuará em ascenção no resto do curso.

Bacia do Guaiba (dia 6)

Continuará em declínio em Lageado e em ascensão em S. Jeronimo e Porto Alegre.

Dia 7 de novembro de 1941

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas do M. A.

Estado e tendência do Livel dos rios

Bacia Amazônica (Dia 6)

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Manáus, Porto Velho, Parintins, Óbidos, e Santarem e em declínio em Porto Murtinho, Presidente Marques e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 6)

Em ascensão em Jupiá, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e São Luiz de Cáceres, estacionário em Porto Murtinho e em declínio em Cuiaba e Corumbá.

Bacia S. Francisco (Dia 7)

Continuará em ascensão entre Piraporá e Rio Branco, entre Pão de Açucar e Penedo e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 6)

Continuará mais ou menos estacionário em todo curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 7)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 7)

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 7)

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiba (Dia 7)

Não foram recebidos informes.

Dia 8 de novembro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 7)

Em declinio em São Paulo de Olivença, estacionário em Guajará-Mirim e Presidente Marques e em ascensão em Tefé, Lábrea, Manáus, Porto Velho, Humaitá, Parintins, Óbidos e Santarem.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 7)

Em ascensão em Jupiá, São Mateus Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Pozto Murtinho, estacionário em Tomazina, Tibagi e Corumbá e em declínio em Jataí.

Bacia S. Francisco (Dia 8)

Continuará em ascensão entre Pirapóra e Rio Branco, entre Pão de Açucar e Penedo e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía —dia 7)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 8)

Entrará em ascensão entre Itinga e Vigia e continuará mais ou menos estacionário em o resto do curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 8)

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 8)

Continuará em ascensão em todo o curso

Bacia do Guaiba (Dia 8)

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1941

Praças	Mercados: Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79$576	79$620
Itália	—	—	1$151
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4$300
Verrechnungsmark	—	6$063	—
Unterstuetzungsmark	—	—	4$060
Portugal	—	$800	$888
Suiça	—	4$630	5$615
Nova York	16$576	19$661	20$670
Argentina	—	4$720	5$250
Japão	—	4$650	5$570
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78$950	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Apólices e Obrigações	
Uniformizadas de 5 %, miudas	750$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	815$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.	811$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port.	814$000
Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautelas)	795$000
Reajustamento Econômico de 500$, 5 %, port.	430$000
Reajustamento Econômico de 1:000$, 5 %, port.	876$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:017$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1939)	1:010$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 %	1:015$000
Empréstimo Municipal de 1920. port.	183$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	219$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097)	190$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000$, 7 %, port.	940$000
Prefeitura de Petrópolis de 200$, 7 %, port. (1921)	195$000
Espírito Santo de 500$, 8 %. port.	505$000
Espírito Santo de 1:000$, 6 %, nom.	680$000
Espírito Santo de 1:000$, 8 %, nom.	880$000
Minas Gerais de 1:000$, 5 %, nom.	680$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port.	935$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	185$000
Minas Gerais de 200$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	187$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	189$500
Paraná de 200$, 5 %, port.	160$000
São Paulo de 200$, 5 %, port.	215$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	1:095$000
Ações de Companhias	
Companhia Seguros "Integridade"	360$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	132$000
Companhia Carbonífera e Minas de Butiá	125$000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía	29$000
Companhia Docas de Santos, port.	242$000
Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	212$000
Vendas Judiciais	
18 + 32 Apólices Uniformizadas de 1:000$, 5 %	815$000
15 Apólices Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.	810$000
4 Apólices Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, nom.	811$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1941	14.553:183$200	14.245:492$800
Em 7 de novembro de 1941	2.752:398$200	2.686:062$900
Total	17.305:581$400	16.931:555$700
Em igual período de 1940	13.416:752$300	12.958:192$400
Diferença para mais em 1941	3.888:829$100	3.973:363$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de novembro de 1941 ..	772.023:407$900	584.384:169$400
Em igual período de 1940 ..	514.622:974$600	494.581:141$500
Diferença para mais em 1941	257.400:433$300	89.893:027$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1941	17.305:581$400	16.931:555$700
Em 8 de novembro de 1941 ..	2.606:434$900	2.598:679$000
Total	19.912:016$300	19.530:234$700
Em igual período de 1940 ..	15.838:385$000	15.238:748$300
Diferença para mais em 1941	4.073:631$300	4.291:486$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de novembro de 1941 ..	774.629:842$800	586.982:848$400
Em igual período de 1940 ..	517.044:607$300	496.861:697$400
Diferença para mais em 1941	257.585:235$500	90.121:151$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1941	9.485:384$500
Em 7 de novembro de 1941	3.851:299$600
Total	13.336:684$100
Em igual período de 1940	8.549:144$300
Diferença para mais em 1941	4.787:539$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1941	507.807:414$100
Em igual período de 1940	405.320:570$300
Diferença para mais em 1941	102.486:843$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1941	9.451:431$200
Em 7 de novembro de 1941	3.849:365$600
Total	13.300:796$800
Em igual período de 1940	8.510:385$900
Diferença para mais em 1941	4.790:410$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1941	13.336:684$100
Em 8 de novembro de 1940	1.191:033$000
Total	14.527:717$100
Em igual período de 1940	12.095:733$200
Diferença para mais em 1941	2.431:983$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1941	508.998:447$100
Em igual período de 1940	408.867:152$200
Diferença para mais em 1941	100.131:294$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1941	13.300:796$800
Em 8 de novembro de 1941	1.182:930$800
Total	14.483:727$600
Em igual período de 1940	12.052:348$700
Diferença para mais em 1941	2.431:378$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
8 de novembro de 1941	1.062:683$100
8 de novembro de 1940	1.804:275$700
Receita mensal:	
De 1 a 8 de novembro de 1941	10.715:659$300
De 1 a 8 de novembro de 1940	6.341:279$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.374:379$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1941	494.793:536$200
De 2 de janeiro a 8 de novembro de 1940	415.638:649$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	79.154:886$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de novembro de 1941	79:096$200
1 de novembro de 1940	—
Receita mensal:	
Em 1 de novembro de 1941	79:096$200
Em 1 de novembro de 1940	—
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	79:096$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1941	525.315:374$100
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1940	493.875:735$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	31.439:638$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de novembro de 1941	3.099:958$300
3 de novembro de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 3 de novembro de 1941	3.179:054$500
De 1 a 3 de novembro de 1940	—
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.179:054$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1941	528.415:332$400
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1940	493.875:735$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	34.539:597$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de novembro de 1941	1.653:713$600
4 de novembro de 1940	2.002:356$100
Receita mensal:	
De 1 a 4 de novembro de 1941	4.832:768$100
De 1 a 4 de novembro de 1940	2.002:356$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.830:412$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1941	530.069:046$000
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1940	495.878:091$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	34.190:954$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de novembro de 1941	2.209:418$300
5 de novembro de 1940	949:497$400
Receita mensal:	
De 1 a 5 de novembro de 1941	7.042:186$400
De 1 a 5 de novembro de 1940	2.951:853$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	4.090:332$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1941	532.278:464$300
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1940	496.827:588$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	35.450:875$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de outubro de 1941	1.292:682$300
29 de outubro de 1940	435:829$400
Receita mensal:	
De 1 a 29 de outubro de 1941	9.818:948$200
De 1 a 29 de outubro de 1940	8.389:551$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.429:396$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1941	76.138:514$700
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1940	72.532:607$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.605:907$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
30 de outubro de 1941	121:737$800
30 de outubro de 1940	16:884$200
Receita mensal:	
De 1 a 30 de outubro de 1941	9.940:686$000
De 1 a 30 de outubro de 1940	8.406:435$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.534:250$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1941	76.260:252$500
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1940	72.549:491$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.710:760$900

N. R. — O "Diário Oficial", Secções I, II e III, e o "Diario da Justiça" obedecerão, até ordem em contrário, à grafia dos nomes próprios e prenomes, como constantes dos originais recebidos para publicação.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLOGISTA XVII

P.H.—141

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da parte I (prática) da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Pontos

Número da inscrição — Nome — Pontos

1. Murilo de Sampaio Pacheco 95
2. João Ribeiro 90
3. Sergio Artur da Silva Pessoa 10
4. Odilon Silvestre 85

2. De acordo com os resultados das partes I e II foram considerados habilitados os seguintes candidatos:

1. Murilo de Sampaio Pacheco 95,00
2. João Ribeiro 82,66
4. Odilon Silvestre 74,00

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1941. — *Moacyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE "AGENTE FISCAL" DO IMPOSTO DE CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, das provas de Direito Comercial e Administrativo e Economia Política, do concurso acima referido, realizadas em Belo Horizonte:

BELO HORIZONTE

N.º insc.	Nome	D. C. A.	E. P.
3.	Orozimbo Resende Martins	50	3
5.	Arnôr de Souza Ablas	62	7
7.	Alcino da Silva Janeiro	73	2
8.	Antonio Carneiro Gondim	39	4
9.	Joaquim Nogueira	37	zero
10.	Antonio Batista de Matos	38	13
11.	Affonso Guarini	61	9
12.	Jair Rocha	43	F
16.	Aristides França Junior	46	zero
17.	Aramís Del Santóro	29	4
19.	Adolfo Medeiros dos Santos	79	6
21.	Virgilio Faro	38	2
22.	Antonio José Santos	20	zero
23.	Orlando Luiz Camargos	38	4
24.	Christovam Joaquim Fernandes Ramos	72	52
26.	Oswaldo Cordeiro Marchiori	90	30
28.	Bento Gonçalves Ferreira Gomes	52	2
30.	Mauricio Barroso	52	zero
32.	Jovino Coutinho	78	2
33.	Humberto Urano de Carvalho	29	2
34.	Otávio de Castro Souza	60	21
35.	Osvaldo Corrêa	62	9
37.	José Antonio Corrêa	33	6
38.	Idelvah de Siqueira Silveira	37	10
42.	Raimundo Friedemann	42	zero
44.	Francisco Guedes de Melo	65	zero
46.	Antonio Caldeira da Luz	49	3
47.	Edson Chaves de Rezende	7	zero
49.	Armenio de Figueiredo Vieira	31	10
50.	Geraldo Manso Franco de Carvalho	27	3
51.	Walter Manso Franco de Carvalho	22	2
52.	Caio M. Franco de Carvalho	37	zero
53.	Antônio Gomes Ferreira	60	21
55.	João Pereira da Costa	40	2
58.	Manoel da Silva	46	2
59.	Astrogildo Silva	72	6
60.	João Lopes Esteves	76	5
62.	Luiz Fernandes Costa	60	29
63.	Paulo de Almeida	86	4
64.	Cesar de Vasconcelos Silva	20	4
65.	Edgard Bocayuva	62	9
68.	Pedro Paulo de Souza	30	3
69.	Leonel de Oliveira Guimarães	46	zero
70.	Celso Lima Guimarães	77	53
71.	Silvio Sasdeli	60	8
73.	Frederico Simão Moysés	50	13
74.	Livio Amorim	60	2
76.	Arnaldo Dangremon	75	19
77.	José Cavalheiro Ramos	60	27
80.	Gilberto Durão Coelho	52	5
82.	Hynon Paquete Espinola	44	zero
83.	Benilde Dantas Gomes de Melo	68	18
85.	José Icaro de Aguiar	45	4
87.	Nestabo de Araujo	54	2
88.	Vicente Paulo Cabral de Almeida	60	2
89.	Antonio Augusto Alves	63	2
90.	Alfredo Mello Rosa	60	10
92.	Cicero Pereira Pinto	60	6
93.	Duvaldo Grassamann	51	4
95.	Rubens Ferreira de Morais	37	zero
97.	Murilo Augusto Richard	35	5
98.	João Evangelista Bandeira de Melo	54	8
99.	Miana Jorge Miana	49	14
101.	José Bibiano Gonçalves Pereira	63	zero
103.	Celso Tortoreli	5	5
108.	Ethewaldo Rocha	80	18
109.	Rubens Marçal	37	4
110.	Domingos Xavier Ferreira	60	9
111.	Oscar Monteiro	49	13
112.	José Gomes Barbosa	67	4
113.	Carlos Lopes de Oliveira	36	zero
114.	João Felix Andrade	62	13
115.	Custodio Alberto de Freitas Lustosa	65	5
116.	Raimundo Pedro Tanum	49	2
117.	Célio Moreira Pinto	23	6
118.	José Possidônio dos Santos Filho	46	9
120.	Antonio Luiz Ferreira	71	22
122.	José Martins do Amaral	46	2
123.	João Batista Gonzaga da Silva Guimarães	50	8
128.	Moacir de Figueiredo Côrtes	65	2
131.	Alberto Procópio	30	zero
133.	Guilherme Caldas da Cunha	74	2
135.	Angelino Oliveira	23	zero
136.	Cleso Felippe	45	8
137.	Zoroastro Vianna Passos Filho	44	4
139.	Américo Bernardes da Silveira	60	4
140.	Alceu Carneiro da Cunha	81	34
141.	Otacilio Pinheiro Carneiro	60	2
143.	Annibal Faria	42	3
144.	Giovanni Greco	49	12
147.	Alzir Lana de Souza	45	zero
148.	Benedito Pimentel	53	4
151.	Halley Dias Campos	63	10
152.	Antonio Luiz Hart Côrtes	54	40
153.	Pio Avelino Rocha	45	13
156.	Eustachio de Mello	67	2
158.	Décio Braulio Pires Rocha	46	7
159.	Helvecio Pires Rocha	41	2
161.	Lino Pereira de La Cerda	40	5
167.	Flávio Bernardes Cabral	52	24
168.	Arino Meirelles	60	7
169.	Américo Montanarini	54	2
170.	José Fernandes dos Santos	28	2
171.	Flávio Fausto Manzoli	35	8
172.	Walmes de Barros Galvão	90	11
173.	Caio Ruy Martins de Almeida	60	9
178.	Nicolau Ferrari	53	5
179.	Felix Rabelo	74	16
182.	Flavio Gasparini	51	4
183.	Octavio Freitas Castro	43	4
184.	Felippe Ferrucci Cagno	72	9
186.	José Xavier Leite	7	F
186.	Rubens Catalán	66	14
188.	Sesostris Lima Scoralick	82	20
191.	Marinho Urbano de Macedo	30	2
192.	José Clarindo Pereira	23	zero
193.	Homero Netuno de Carvalho	21	zero
194.	Nelson de Carvalho Ribeiro	7	zero
201.	Ormando de Morais	66	F
206.	Carlos Bezende	62	20
207.	Geraldo Corrêa	17	4
210.	Fabio Bandeira de Figueiredo	20	11
211.	Togarma Franco Cordeiro	61	2
217.	Francelino Teles Horta	54	2
218.	Sérgio de Oliveira Gerken	62	2
219.	Felix Fernandes Filho	33	2
221.	Noé dos Santos	36	27
224.	Alonso Sales Pereira	40	zero
227.	Sebastião Lelis da Silva	50	2
228.	Dirceu Prado Moreira	54	2
230.	Abel Rafael Pinto	67	23
235.	Pedro Tito Pereira	60	12
236.	Newton de Resende Silva	35	8
237.	Afonso Borges Filho	66	16
239.	Emigio de Morais Silveira	48	6
240.	Alberto Mariano Bandeira de Mello	45	8
241.	Caio Graccho Roussoulières de Araujo	45	11
242.	Teófilo Benedito Ottoni	73	20
243.	Orlando de Almeida Mattos	61	13
244.	Georges do Rego Cavalcanti Silva	49	zero
245.	Joaquim Augusto da Costa	72	zero
247.	Denis de Araujo Jorge Whitehurst	60	8
248.	Francisco Barreto Soares Cordeiro	46	11
249.	Guilherme Ribiani	65	24
251.	Eduardo Ribeiro Gomes	80	14
252.	Alvarino Paulo Isidoro da Silva	72	2
257.	Luiz Gonzaga Bastos Gonçalves	66	8
260.	Olavo Estellita Cavalcanti Pessoa	75	11
261.	Ovidio Ferreira Candido	85	3
262.	Newton Corrêa Bittencourt	76	28
263.	Antonio Farias Filho	86	zero
272.	Walfredo de Almeida Vieira Lopes	32	F
275.	Antonio Mariz de Oliveira	53	13
277.	Manoel dos Santos Ferreira	55	12
278.	Lauro Dornelles	31	zero
280.	Aloizio de Almeida	56	zero
285.	João Paulo de Castro	67	F
288.	Mario Armand Baptista	73	zero
289.	Jader Rezende	60	8
294.	Amaury Rodrigues da Cunha	71	3
296.	Edgard Mazzei	63	26
297.	Romeu Cunha Freitas	62	14
298.	Affonso Nabuco de Araujo	65	8
318.	Luiz Serra Martins	35	8
320.	Adelino Pereira Teixeira	44	9
321.	Odilon Corrêa da Costa	48	zero
322.	Edinor Martins de Araujo	69	6
323.	Dioran Martins de Araujo	51	zero
331-PA.	João Corrêa Pimenta (transcrito para Belo Horizonte	50	8
332-PA.	Luiz Salles Araujo (transcrito para Belo Horizonte	35	15

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1941. — *Judith Léa de Oliveira*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE QUESTÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM 1941

C — C 1941

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora do concurso de monografias na secção referente a Organização:

Aberto Pires Amarante (Presidente).
Jair Rezende.
José Pedro Escobar.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de novembro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTA DE MATERIAL

P. H. 136

Os candidatos inscritos na prova de habilitação para Assistente de Material e constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 26-9-41 são convidados a comparecer, de acordo com a escala abaixo, ao Edifício do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Almirante Barroso — esquina da Avenida Graça Aranha — 11.º andar), para a realização das diversas partes da prova:

Dia 14 (sexta-feira) — às 7 horas da manhã.
Parte I
Dia 17 (segunda-feira) — às 7 horas da manhã.
Parte II
Dia 19 (quarta-feira) — às 7 horas da manhã.
Parte III

2. Os cartões de identificação se acham à disposição dos candidatos na próxima quinta-feira, de 11 às 17 horas, no local de inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de novembro de 1941. — *Mario Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

C. — 47

Os candidatos que obtiveram na prova de Direito Penal e Organização Policial o mínimo de 60 pontos fixados nas Instruções Especiais do concurso para escrivão de polícia são convidados a comparecer às 19,30 horas da próxima sexta-feira, dia 14, ao Instituto de Educação (rua Mariz e Barros, 273), afim de se submeterem à prova de prática de serviço e Noções de Direito Penal a que se refere a letra *c* do artigo 3.º das Instruções mencionadas.

2. E' facultada a legislação não comentada nem anotada.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de novembro de 1941. — *João Claudino de Oliveira e Cruz*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLOGISTA XVII

P.H.-140

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome	Parte I	Parte II
1 Haya Schawartz Schneider	50	90

2. De acordo com o resultado acima a candidata Haya Schawartz Schneider foi habilitada com 70 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1941. — *Moacyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: TECNOLOGISTA-AUXILIAR XVI

P. H.. 139

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata Heloisa Hylda Fontenele Neves obteve 20 pontos na parte II da prova de habilitação acima referida não conseguindo, assim, o mínimo de 60 pontos fixado no edital de abertura da prova.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de novembro de 1941. — *Moacyr Esberard Cardoso*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TECNOLOGISTA — AUXILIAR XVI

P.H.—139

No *Diário Oficial* de 7 do corrente, pág 21.263, à esquerda, 73 a linha onde se lê: "... resultado da Parte II ..." leia-se: "... resultado da Parte I...".

D.S. do D.A.S.P., em 11-11-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 32

PARA OBRAS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO NO 4.º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De conformidade com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, contida no processo n. 21.979-41, serão convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 17 de novembro de 1941, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 18 de novembro, neste Serviço de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª condição — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como se acham quites com as Fazendas Federal e Municipal.

2.ª condição — Será exigida a certidão da lei dos 2/3 (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

3.ª condição — O preço e prazo que o proponente oferece para custo e terminação total das obras serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados com o nome da firma.

4.ª condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

5.ª condição — O prazo máximo improrrogavel para terminação dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

6.ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 9:983$0.

7.ª condição — Igualmente serão recusadas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

8.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será a mesma julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

Serão fornecidas diariamente aos Srs interessados as cópias mimeografadas das especificações do presente edital de concorrência.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de novembro de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de passeio:

Gerson Augusto C. Magalhães, n. 16.689 — Art. 252.
Belmiro da Silva, n. 17.111 — Art. 81.

Bráulio Sérgio Bandeira, n. 24.366 — Art. 248 L.
A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Auto de passeio:

Joaquim Fernades dos Santos, n. 31.903 — Art. 102.
Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Joaquim Fernandes dos Santos, n. 31.903 — Art. 8.º.
Milton Carvalho, n. 33.035 — Art. 8.º.
Adherbal Miranda Pongy, n. 33.224 — Art. 8.º — 16 horas e 15 minutos.
Adherbal Miranda Pongy, n. 33.224 — Art. 8.º — 17 horas.

Autos de carga:

Aniceto dos Santos, n. 1.996 — Art. 8.º — 9 horas e 10 minutos.
Aniceto dos Santos, n. 1.996 — Art. 8.º — 9 horas e 15 minutos.

Ônibus:

Ulysses Rodrigues Vieira, n. 319 — Art. 6.º, n. 6.
Manoel de Almeida, n. 445 — Art. 6.º, n. 6.
Constantino Fortunato Piccin, n. 581 — Art. 6.º, n. 14.
Zenon Palitol de Lima, n. 632 — Art. 6.º, n. 6.
Sabatino Antônio, n. 997 — Art. 8.º.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados nos dias 10 e 11 do corrente:

Aprovados:

Celso Oliveira de Aguiar, Ariosto Padrazzi, Ubirajara Albano Souza, Davenir Gonçalves, Fouad Dib El Habre, Daphnis Malcher Pereira de Souza, Antonio de Farias Costa, Francisco Mantrone, Biagio Gernaldi, Milton da Costa Pinto, Milton Baptista de Mattos, José de Barros, Mauricio Salhab, Octavio Aurelio Lopes Bentes, Augusto Müller, Genulpho Hercules Pinto, Nicolau José Chami, Hernandes Maia Filho, Jeno Hutflesz, Antonio Alves, Antonio Ferreira Lima, Augusto Modesto dos Reis, Albano de Mello, José Medeiros Lima, Carlos Paker, João Tavares, Ary Alves Campos, Fernando Lobo Alves, Julieta Magnavita, Euldebrando Manoel dos Santos, Manoel Rufino dos Santos e Joaquim Ferreira de Almeida.

Reprovados: 15.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de novembro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Imprensa Nacional

Considerando as conclusões do Relatório da Comissão de Inquérito, de fls. 23 a 25, convide-se a Sra. Djanira Maciel de Araujo, Operário de Artes Gráficas da classe B, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar suas alegações no processo administrativo n. Mestre 1.265 (12.082-41) — desta Imprensa.

Publique-se, outrossim, no "Boletim do Pessoal".

Imprensa Nacional, em 12 de novembro de 1941. — *Alberto de Britto Pereira*, Diretor Interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 95, em Bonsucesso, freguesia de Inhauma, nesta capital.

Por conveniência de serviço, fica prorrogada para o dia 18 (dezoito) de novembro do corrente ano a data marcada no edital n. 21, de 1941, para o recebimento de propostas para aquisição do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 95, em Bonsucesso, freguesia de Inhauma, nesta Capital. (Proc. n. 97.779/40.)

Serviço Regional, em 4 de novembro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 14 do corrente.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Pedido	Empenho
Casa Souza Baptista Ltda.	104.039	1	18.069
Moreno Borlido & Comp.	105.211/221	2	24.589
Alvaro P. Silva	108.089	1	24.466
J. G. Pereira & Comp.	110.061	1	24.468
J. Pinho & Moraes	120.035	1	23.321
A. Schmid	120.051A	1A	23.306
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	120.051A	2A	23.305
Ag. Int. de Publ. Científicas e Técnicas	122.034/36	2	23.299
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	123.032	2	24.584
Cartonagem Luso Americana Ltda.	125.018	1	12.347
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	128.028	2	24.577
Irmãos Spina	131.054	1	23.335
Paulo Basilio	131.054	2	23.336
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	131.055	1	23.344
A. Brasil & Comp.	145.185	1	24.665
Cartonagem Luso Americana Ltda.	148.136/8B	1B	14.239
Olivetti do Brasil S. A.	237.023	1	22.369
J. G. Pereira & Comp.	238.005	2	24.480
Idem	241.018	1	24.526
Irmãos Spina	245.017	1	24.488
Papelaria Mascotte	252.136	1	22.390
J. G. Pereira & Comp.	301.124	1	24.582
Alvaro P. Silva	404.016	1	24.425
Papelaria Mascotte Ltda.	404.016	2	24.426
J. G. Pereira & Comp.	404.016	3	24.427
Antonio José de Carvalho	413.617	—	—
Alvaro P. Silva	417.031	1	18.088
Cartonagem Luso Americana Ltda.	417.033	1	18.095
Alvaro P. Silva	417.033	2	18.096
Cartonagem Luso Americana Ltda.	417.040	1	18.091
Alvaro P. Silva	417.040	2	18.092
Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	424.031	1	21.429
Trindade & Nelson	615.388	1	22.020

D.F.C., em 11 de novembro de 1941. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Mayrink Veiga S. A.	133.060	4	19.697	30/11/41
Carnascialli & Comp. Ltda.	109.080	2	14.995	10/12/41
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	413.135	1	17.950	15/12/41
Companhia Auxiliar de Viação e Obras S. A.	241.046	1	20.446	"Restos a pagar" de 1940 30/11/41
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	121.163	5	21.059	30/11/41
Walter Neustadt	133.033	1	9.321	13/12/41

Findo os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea *a* do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até
F. F. Fernandes & Comp.	144.053	12.311	10%	Cancelamento do empenho n. 12.311	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	236.049	11.781	15%	Cancelamento do empenho n. 11.781	—
Idem	216.044	16.727	15%	Cancelamento do empenho n. 16.727	—
Pedro de Menezes	145.092	14.618	10%	Cancelamento do empenho n. 14.613	—

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
Erich Eichner & Comp. Ltda.	115.049-1	17.597	28/10	1.ª intimação
Idem	115.052-1	17.606	28/10	2.ª intimação
G. Pereira & Filhos	132.116-1	19.788	29/10	1.ª intimação

D.F.C., em 11 de novembro de 1941. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
108.104/5.	Ferramentas de sondas.
109.138.	Livros.
109.141.	Livros.
109.155.	Livros.
109.158.	Livros.
109.159.	Lvros.
109.162.	Livros.
109.163.	Livros.
109.164.	Livros.
109.165.	Livros.
109.174.	Livros.
109.175.	Livros.
109.177.	Livros.
109.178.	Livros.
116.111/14.	Livros.
104.073.	Frascos de ácido clorídrico.
107.281.	Medicamentos.
109.144.	Máquina copiógrafa.
109.195.	Máquina de calcular.
113.154-A.	Drogas.
114.169/72.	Laboratório.
115.122/27.	Laboratório.
117.164/5-A.	Ferramentas.
117.176/77.	Ferramentas.
124.022.	Aparelhos copiógrafos "DITTO".
127.034.	Copiógrafo "DITTO".
127.069.	Expediente.
127.073.	Expediente.
144.123.	Diafragma para Ford V-8, etc.
145.206.	Máquina de frezar.
236.120.	Medicamentos.
246.052.	Cadinho de niquel, etc.
251.339.	Expediente.
254.201/3.	Dentário.
403.016.	Expediente.
417.052.	Expediente.
422.034.	Acumulador Varta.
615.522.	De rádio.
801.663.	Torno mecânico, etc.
909.090/2-A.	Ferramentas.

Em 11 de novembro de 1941. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente fica intimada D. Maria da Gloria Martins de Melo, viuva do ex-despachante Claudionor Francisco de Melo, a apresentar à Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal os livros de que tratam os arts. 13 e 14 do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932, afim de que seja apreciado o pedido feito no processo número 55.911/40.

Secretaria, 11 de novembro de 1941.—*Alvaro Furtado Sardinha*, escriturário F.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Para conhecimento dos interessados tornamos público que, no processo relativo à apreensão de sete sacas de café, efetuada a 24 de abril de 1940, no caminhão DF-8.653, à avenida Venezuela, nesta cidade, foi proferido o seguinte

Despacho
Processo de apreensão n. 9-564.
Agência do Rio de Janeiro.
Autuado — José Machado Martins.

Visto e examinado o processo n. 9-564, vindo da Agência do Rio de Janeiro e versando sobre a apreensão de sete sacas de café transportadas pelo autuado José Machado Martins, no caminhão n. DF-8.653, com inobservância do disposto no art. 24 da Resolução n. 412, de 20 de maio de 1939;

Considerando que o presente processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 423, de 4-11-1939;

Considerando que o infrator foi intimado por editais, não tendo, no entanto, apresentado defesa;

Considerando que está patente a infração ao disposto no art. 24 da Resolução n. 412, acima citada;

Considerando que não se identificou no processo, a pessoa que teria remetido o café, mas somente a que o transportou;

Julgo subsistente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão e impor ao infrator José Machado Martins, a multa de dez mil réis nos termos do art. 60 da Resolução 412, de 20-5-1939.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 26 e seguintes da Resolução n. 423, de 4-11-1939, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

E como não tenha sido possivel intimar o infrator por carta, em vista de ser desconhecido o endereço do mesmo, intimamo-lo, pelo presente, a recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferir recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do segundo edital de intimação, o qual será publicado, neste mesmo orgão, dez dias após a publicação deste.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo, para ser anexado aos autos do respestivo processo, sob pena de cobrança executiva da multa (art. 31 e seus §§. da Resolução n. 423, de 4-11-39), e o recurso, encaminhado por intermédio desta Agência, deverá trazer a firma reconhecida por tabelião.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência administrativa para fornecimento de diversos materiais necessários ao prosseguimento da construção da carreira das Oficinas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

De conformidade com a autorização do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, às 2 horas, do dia 14 de novembro de 1941, na sede desta Fiscalização, à Praça Mauá n. 10, 2.º andar, edifício do Departamento Nacional de Portos e Navegação, serão recebidas propostas para o fornecimento do material adiante relacionado, necessário ao prosseguimento da construção da carreira das Oficinas desta Fiscalização, mediante as seguintes condições.

I. Para julgamento da idoneidade, os proponentes deverão apresentar em envelope a parte os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma;

b) prova de quitação dos últimos impostos federais e municipais, inclusive o de renda e o de indústria e profissão;

c) prova de cumprimento da lei dos dois terços (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II. Os proponentes deverão apresentar, em envelope fechado e lacrado, as suas propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, sendo as duas primeiras devidamente seladas, com os preços por unidade, de cada material, em moeda nacional, por extenso e em algarismos.

III. Os proponentes deverão indicar o prazo de entrega do material, que deverá ser efetuada dentro do corrente exercício e nas oficinas desta Fiscalização, à rua Gurjão s|n., Ponta do Cajú.

IV. O material a ser fornecido é o seguinte:

Vergalhões redondos, de ferro com 12 metros de comprimento, sendo:

De 1" de diâmetro	10.000 kg
De 3/8" de diâmetro	6.000 kg
De 3/4" de diâmetro	5.000 kg
De 1/4" de diâmetro	8.000 kg
De 3/16 de diâmetro	5.000 kg
Cimento nacional de primeira qualidade, em sacos de 42.k500	450 sacas
Pedra britada n.1	30 m3
Pedra britada n. 2	40 m3
Pedra britada n. 3	50 m3
Areia doce para construção	100 m3
Caibro de peroba de Campos, de 0m,050 x 0,076 x 8 metros (100 caibros)	3.040 dm 3
Couçoeiras de peroba de Campos, de 0m,076 x 0m,228 x x 10 metros (40 couçoeiras)	6.920 dm3
Couçoeiras de peroba rosa de primeira qualidade, de 0m,076 x 0m,228 x 8 metros (50 couçoeiras)	6.900 dm3
Couçoeiras de pinho do Paraná, de primeira qualidade, de 0m,076 x 0m,228 x 4m,90 (50 couçoeiras)	4.215 dm3

V. Qualquer esclarecimento poderá ser obtido na sede desta Fiscalização, nos dias uteis, de 11 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1941. — *Francisco Benjamin Gallotti*, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário, classe F, desta Estrada, — Edgard Costa para, no prazo de oito dias a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P. 1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário, classe E, desta Estrada, — Candida Delphina de Faria para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P. 1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o escriturário, classe E, — Carlos Saraiva Corrêa para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão desta Estrada, por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, C. S. R. P. 1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COLETA DE PREÇOS PARA FABRICAÇÃO NO BRASIL DE CINCO (5) LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS E DOIS (2) TRUQUES SOBRESSALENTES

De ordem do senhor diretor, faço público que o Serviço do Material instalado no 3.º andar do edifício novo da estação D. Pedro II, receberá às 14 horas do dia 1 de dezembro próximo vindouro, propostas para a fabricação, no Brasil, de cinco locomotivas elétricas e dois truques sobressalentes, de acordo com as especificações e desenhos que serão fornecidos pelo referido Serviço, observadas as condições seguintes:

I — As propostas serão apresentadas em 4 vias, em envelope fechado, datadas e assinadas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal de 1$0 por folha e mais o selo de Educação e Saude.

Em outro envelope, tambem fechado, os concorrentes apresentarão prova de existência legal da firma, bem como de que se acham quites com a Fazenda Nacional e Municipal se forem firmas desta Capital no caso de se tratar de firmas estabelecidas fora do Distrito Federal, a quitação tambem, com a Fazenda Estadual; prova de quitação do serviço militar e quando estrangeiros prova de terem efetuado o Registo a que estão obrigados.

Os concorrentes incluirão no mesmo envelope certidões provando que cumpriram os dispositivos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 e o recibo do depósito da quantia de cinco contos de réis (5:000$0), de que trata a condição.

II — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes farão previamente à concorrência, na Tesouraria da Estrada, o depósito da importância de cinco contos de réis (5:000$0). Esse depósito reverterá para os cofres desta via férrea se o proponente aceito se recusar a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 5 dias a contar da data que para esse fim tenha sido convidado.

III — Para garantir a perfeita execução do contrato a ser celebrado entre o proponente aceito e a Estrada de Ferro Central do Brasil, fará o mesmo, na Tesouraria desta ferrovia, em dinheiro, a caução da importância de cem contos de réis (100:000$0), que somente lhe será restituida se forem fielmente cumpridas todas as condições previstas no mencionado contrato.

IV — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões que serão fornecidos gratuitamente pela Central, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registado no Ministério da Fazenda, deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome tambem virão os documentos de embarque, para ser pela mesma desembaraçado na Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934;

b) do que tiver similar registado, caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os respectivos direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transporte marítimo até o Rio de Janeiro, de seguro até o local da entrega, de descarga, armazenagens e outras que forem devidas à Companhia do Cais do Porto, correrão por conta do contratante.

Rio de Janeiro, ... de novembro de 1941. — Major *Eurico de Souza Gomes Filho*.

Confere. — *Raul Tagus Corrêa de Brito*, oficial administrativo H. Visto. — *João Clapp Filho*, oficial administrativo K. *Gallotti*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Fica convidado pelo presente edital, o ex-extranumerário-diarista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Lourival Damião Pereira, a comparecer à Tesouraria do Ministério da Agricultura, para, de acordo com a lei, recolher aos cofres do mesmo, a importância de: noventa e seis mil réis (96$0), correspondente às diárias que recebeu indevidamente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *Franklin Viégas*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ — CEL. PACHECO — MINAS

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estado de Minas, e do Campo Experimental do Café, em Lavras neste Estado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro à pagina 21.081, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na secretaria desta repartição às 16 horas do dia 18 de novembro do corrente ano.

Rio, 11 de novembro de 1941. — *Cezar Augusto Lourenço*, no impedimento do diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 3.494 — Plácido & Cia Ltda.
N. 3.495 — Laurenço Alves Videira.
N. 3.732 — H. Cardoso.
N. 3.733 — Oscar Moreira & Carvalho.
N. 3.734 — Cia. Industrial e Importadora Atlas.
N. 3.735 — Eisenberg & Cia.
N. 3.736 — Freitas & Gonçalves.
N. 3.737 — Anibal Rodrigues & Cia.
N. 3.746 — Leandro & Pantaleão.
N. 3.747 — Alexandre Fiani.
N. 3.748 — Francisco Pereira Frias.
N. 3.749 — José Cabral.
N. 3.750 — Castro Oliveira & Cia.
N. 3.765 — Mario Branchi.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — Visto: *Odette C. Abreu*, oficial administrativo II, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na Terceira Secção deste Departamento, para Cobrança Judicial, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas, notificadas pelo presente Edital, a recolherem "amigavelmente" as referidas multas no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o devido Executivo Fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigavel é feito por meio de Guia expedida pela citada Secção, situada na sala 517, 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, onde o expediente é das 12 às 14 horas.

DNT — Firmas — Rua — Multas

53.550-36 — F. A. Pinherio Junior — Sacadura Cabral 333 — 100$0.
14.213-39 — Vaz & Albino — Pedro Alves, 217 — 100$0.
22.608-39 — J. C. Motenegro — Av. Nilo Peçanha 155 — 100$0.
23.399-39 — Pereira & Norte — Jardim Botânico, 758 — 100$0.
23.450-39 — Hordka Kilel Pank — Marechal Floriano, 231 — 200$0.
23.557-39 — Liga de Foot-ball do Rio de Janeiro — Quitanda n. 206-A — 200$0.
23.574-39 — José Pinto — Humaitá, 100 — 200$0.
24.049-39 — Alberto Pontes — Av. Marechal Floriano, 63 — 100$0.
24.098-39 — Souto & Irmão — Visconde do Rio Branco, 58 — 100$0.
24.646-39 — Américo Pina & Cia. — Marcílio Dias, 4 — 100$0.
24.770-39 — João José Teixeira — Tenente Abel Cunha, 133 — 100$0.
25.540-39 — Manoel Inacio Vergueiro — Archias Cordeiro, 466 — 200$0.
26.717-39 — Fernandes & Carruço — São Luiz Gonzaga, 695 — 200$0.
26.936-39 — Antonio Adão Pereira — Pedro Américo, 70-A — 200$0.
27.545-39 — S. A. Comercial Motoristas Prop. Rio de Janeiro — Guaporé, 43-A — 200$0.
28.995-39 — Carvalho & Silva — Av. Paulo Frontin, 516-F — 100$0.

Em 11 de novembro de 1941. — *Hilda Fernão de Carvalho*, Chefe da Terceira Secção.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Joaquim Cardoso, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,45 horas do dia 3 de dezembro de 1941, à audiência da reclamação apresentada por Nelson Monteiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Armando Rocha para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,15 horas do dia 30 de dezembro de 1941, à audiência da reclamação apresentada por Fernando da Silva Reges, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Waldemar Hernkens para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,45 horas do dia 30 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Guilherme Archangelo, no processo JCI-965/41 (P. n. 3.023/38), existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Alcebíades Costa, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 30 de dezembro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra S. A. Cortume Carioca, no processo JCI-951, de 1941 (P. n. 3.247/38), existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 33.944, em 17-10-41. Autuado: Gonçalves dos Santos, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 100$0, débito: 320$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Arthur Freitas Salles, de Campos, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência em 28-10-41. Multa: 300$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, *combinada* com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Soares da Silva Sobrinho, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Jacob Valerio, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Samuel Abram Goldstein, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 34.097, em 24-10-41. Autuado: Joaquim Inojosa de Andrade — Jornal "Meio-Dia"", desta Capital. Multa: 5:770$6, débito: 27:457$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.088, em 24-10-41. Autuado: Francisco de Paula Ribeiro, de Quixadá, Ceará. Multa: 100$0, débito: 180$0, acrescido de juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.177, em 25-10-41. Autuado: Tufy Jereissati, de Fortaleza, Ceará. Multa: 276$9, débiao: 1:569$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.194, em 25-10-41. Autuado: :Manoel Ribeiro Gonçalves, de Amargosa, Baía. Multa: 100$0, débito: 57$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.055, em 24-10-41. Autuado: Eduardo Lima & Cia., de Recife, Pernambuco. Multa: 418$6, débito: 2:229$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.096, em 24-10-41. Autuado: H. G. Lucciola, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 777$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.218, em 25-10-41. Autuado: A. Moraes & Alves, desta Capital. Multa: 100$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.216, em 25-10-41. Autuado: Francisco de Pinho, desta Capital. Multa: 254$0, débito: 1:187$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.159, em 25-10-41. Autuado: Oficinas Vaz Saleiro Ltda., desta Capital. Multa: 1:004$6, débito: 4:484$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.161, em 25-10-41. Autuado: R. Perrone, desta Capital. Multa: 192$3, débito: 939$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.179, em 25-10-41. Autuado: Z. Werneck & Cia. Ltda., desta Capital. Multa: 233$6, débito: 1:561$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.158, em 25-10-41. Autuado: O. P. Garcia & Cia., desta Capital. Multa: 123$6, débito: 620$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.181, em 25-10-41. Autuado: Accacio F. M. Correia Junior, desta Capital. Multa: 736$5, débito: 3:835$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.091, em 24-10-41. Autuado: Evaristo Barbosa de Paiva, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 434$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.090, em 24-10-41. Autuado: Armando Manso & Cia. Ltda., desta Capital. Multa: 3:515$5, débito: 16:853$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.094, em 24-10-41. Autuado: Cianci, Irmãos & Cia., desta Capital. Multa: 937$6, débito: 4:302$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.182, em 25-10-41. Autuado: Oswaldo Guedes, desta Capital. Multa: 143$2, débito: 743$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.063, em 24-10-41. Autuado: Briant Fonseca & Irmão, desta Capital. Multa: 100$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.098, em 24-10-41. Autuado: J. do Vale Segundo, desta Capital. Multa: 500$5, débito: 2:733$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.060, em 24-10-41. Autuado: Aderbal Silva, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 464$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.075, em 24-10-41. Autuado: Henrique Block, desto Capital. Multa: 126$0, débito: 504$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Agripino da Costa Gesteira, desta Capital. Decisão da Prasidência em 30-10-41. Multa: 500$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Quintino Alberto Filho, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 500$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *c* do art. 177, combinada com a alínea *a* do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 34.050, em 24-10-41. Autuado: Bernardino Braga & Filho, desta Capital. Multa: 807$6, débito: 3:399$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.057, em 24-10-41. Autuado: Arthur Caldeira, desta Capital. Multa: 592$0, débito: 2:929$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuada: Jesuina da Conceição Gouveia, desta Capital. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 34.068, em 24-10-41. Autuado: José Celestino de Barros, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 138$0, acrescido de juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.058, em 24-10-41. Autuado: J. Tavares da Silva, desta Capital. Multa: 106$4, débito 486$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.072, em 24-10-41. Autuado: Joaquim de Sá Jorge Leite, desta Capital. Multa: 427$9, débito: 1:695$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.059, em 24-10-41. Autuado: Avelino da Costa Gomes, desta Capital. Multa: 105$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.061, em 24-10-41. Autuado: José de Souza, desta Capital. Multa: 100$0, débito: 462$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.078, em 24-10-41. Autuado: A. Morales Gil & Cia., desta Capital. Multa: 100$0, débito: 400$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Lamas, Abreu & Cia., desta Capital. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Lamas, Abreu & Cia., desta Capital. Decisão da Presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José de Souza Pereira, desta capital. Decisão da Presidência em 29-10-41. Multa: 300$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: José Francisco Sanches, desta capital. Decisão da presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Zelia Ribeiro Malheiros, desta capital. Decisão da presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Bazilio dos Santos, desta capital. Decisão da presidência em 29-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Oldemar Teixeira de Magalhães, desta capital. Decisão da presidência em 29-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Annibal Martins Ferreira, desta capital. Decisão da presidência em 29-10-41. Multa: 300$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 34.221, em 25-10-41. Autuado: Alvaro Osorio Pinto, de Carangola, Minas Gerais. Multa: 150$0, débito: 126$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Carlos Biela, de Uberaba, Minas Gerais. Decisão da presidência em 30-10-41. Multa: 100$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Agripino da Costa Gesteira, desta capital. Decisão da presidência em 30-10-41. Multa: 150$0, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea *b* do art. 177, combinada com a alínea *c* do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 34.193, em 25-10-41. Autuado: Pedro Leandro de Oliveira, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: 100$0, sem prejuizo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de outubro de 1939 a abril de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.169, em 25-10-41. Autuado: José Longuinho, de Nova Rezende, Minas Gerais. Multa: 100$0, débito: 4$6, relativo aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de setembro a novembro de 1939 e julho a setembro de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.176, em 25-10-41. Autuado: Olavo José Rodrigues, de Areado, Minas Gerais. Multa: 100$0, débito: 2$9, relativo aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de recolher com as contribuições dos meses de julho a outubro de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.175, em 25-10-41. Autuado: Antonio José da Silva, de Itabirito, Minas Gerais. Multa: 100$0, débito: 3$4, relativo aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de março a outubro de 1940, recolhidas em atraso, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 34.209, em 25-10-41. Autuado: João A. Silva Filho, de Marilia, São Paulo. Multa: 562$0, débito: 2:333$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.951, em 17-10-41. Autuado: José Albuquerque Lima, de Lapa, município de Santo Amaro, Baía. Multa: 100$0, débito: 1:286$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.950, em 17-10-41. Autuado: Basilio de Araujo, de Lage, Baía. Multa: 100$0, débito: 63$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 33.942, em 17-10-41. Autuado: Rosendo Francisco Ribeiro, de Lage, Baía. Multa: 100$0, débito: 71$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 11 de novembro de 1941. — *Seraphim A. O. Silva*, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 12.952—11-11-941—275$4).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Av. Graça Aranha, 18-18 B.

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 16--9-41, autuado Azeredo & Cia., débito: contribuições 1:596$2, juros 277$2, multa 200$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 12.942 — 11-11-41 — 15$3).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 8 DE NOVEMBRO DE 1941

Ativo

Títulos redescontados	545.139:599$300
Banco do Brasil — C/corrente	163:186$500
Despesas gerais	309:666$700
	545.612:452$500

Passivo

Tesouro Nacional	500.000:000$000
Fundo de reserva	32.708:339$500
Redescontos	12.903:113$000
	545.612:452$500

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e agência de Santos

Ativo

Letras descontadas		32.409:941$900
Empréstimos em conta corrente		250.861:676$700
Letras a receber por c/própria (exterior)		33.443:325$400
Letras a receber por c/própria (interior)		2.676:320$200
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)		197.238:779$400
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)		205.608:422$500
Valores em liquidações		1.203:057$800
Valores caucionados		78.107:694$400
Valores depositados		1.035:630$400
Agências e filiais (exterior)		10:383$100
Agências e filiais (interior)		29.536:644$000
Correspondentes (exterior)		2.310:284$700
Correspondentes (interior)		17.530:460$800
Títulos e propriedades do banco		1.537:337$100
Caixa:		
Em moeda corrente	91.987:494$800	
Em moeda estrangeira	76:969$300	
Em outras espécies	346:850$200	
Em depósito no Banco do Brasil	103.479:555$300	
Em depósito em outros bancos	4.000:947$400	199.891:817$000
Caixa matriz		13.273:295$900
Diversas contas		3.199:079$800
Total do ativo		1.069.874:151$100

Passivo

Capital	9.000:000$000
Reserva	6.000:000$000
Depósitos em c/c com juros	331.879:951$400
Depósitos em c/c limitada	16.119:634$400
Depósitos sem juros	108.891:848$800
Depósitos de poderes públicos	1.334:370$500
Depósitos bancários	4.317:587$700
Depósitos em c/cobrança (exterior)	197.238:779$400
Depósitos em c/cobrança (interior)	205.608:422$500
Títulos em caução e em depósitos	79.143:324$800
Agências e filiais (exterior)	773:117$000
Agências e filiais (interior)	33.715:455$100
Correspondentes (exterior)	3.349:877$300
Correspondentes (interior)	7.282:863$200
Letras a pagar	22.750:518$800
Caixa matriz	367:282$000
Letras redescontadas (exterior)	13.490:022$700
Diversas contas	28.611:095$500
Total do passivo	1.069.874:151$100

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — *R. M. Franke*, gerente. — *T. V. Moreira*, contador.

(N. 12.937—11-11-41—146$9.)

GEIGY DO BRASIL S. A.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA GEIGY DO BRASIL S. A.

Às 14 horas do dia 30 de abril de 1941, em a sede da Geigy do Brasil, à rua do Costa n. 123, 1.º andar presentes os acionistas constantes do livro de presença e representando a totalidade das ações da sociedade assumiu a Presidência na forma do art. 19 dos Estatutos o Dr. José Candido Pimentel Duarte, diretor presidente, que declarou aberta a sessão sendo convidados para formar a mesa o Sr. H. Gloor, como 1.º secretário e Edmundo dos Santos como 2.º.

Declarou em seguida aberta a 3.ª assembléia geral ordinária que tinha por fim nos termos da lei e dos Estatutos tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, exame e discussão do balanço e contas do exercício findo em 30 de novembro de 1940, conforme edital de convocação e determinou a leitura desses documentos pelo 1.º secretário. Pelo acionista José Rocha Fernandes foi proposta a dispensa da leitura de tais documentos visto como eles já haviam sido publicados e eram do conhecimento de todos os acionistas, o que foi aprovado. Submetidos os mesmos à apreciação da assembléia foram por esta unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal.

Pelo Sr. presidente foi em seguida levantada a sessão por 10 minutos para que os acionistas presentes elegessem a diretoria e membros do Conselho Fiscal na forma dos Estatutos. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor presidente

José Candido Pimentel Duarte — 240 votos — brasileiro, casado, advogado, residente à rua Buenos Aires 100, 7.º andar.

Para diretor gerente

Eugene Stalder — 240 votos — suiço, casado, engenheiro químico, residente à rua do Costa 123.

Para membros do Conselho Fiscal

Edmundo dos Santos — brasileiro, casado, comércio, residente à rua Buenos Aires 100, 7.º andar.

Oswaldo de Moraes Bastos — brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Buenos Aires 100, 7.º andar.

Para suplentes

Ernesto Augusto Suzarte.
José Rocha Fernandes.

Foram em seguida dados como empossados os eleitos, todos presentes, encerrando-se a sessão da qual eu primeiro secretário lavrei esta ata que vai por mim, pelo presidente e segundo secretário assinada. — *H. Gloor*. — *José Candido Pimentel Duarte*. — *Eugene Stalder*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*. — *Edmundo dos Santos*. — *José Rocha Fernandes*. — *Ernesto Augusto Suzarte*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Geigy do Brasil S. A., em 1 de outubro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.481, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exer-

cício de 1940, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Carmen Cruz.* — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

ATA DA 2.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GEIGY DO BRASIL S. A. NA FORMA ABAIXO:

Às 15 horas do dia 30 de abril de 1941, em a sede da Sociedade, à rua do Costa n. 123, 1.º andar, presentes os acionistas constantes do livro de presença e representando a totalidade das ações da sociedade, assumiu a presidência nos termos do art. 19 dos Estatutos e Dr. José Candido Pimentel Duarte que abrindo a sessão convidou para secretários os Srs. H. Gloor e Edmundo dos Santos e declarou que esta segunda Assembléia Geral Extraordinária tinha por fim, nos termos do edital de convocação, a modificação dos Estatutos para que fossem postos de acordo com a nova legislação sobre sociedades anônimas e ainda para eleição de um corpo vago de suplentes do Conselho Fiscal. Quanto a essa eleição, a Assembléia Geral ordinária que acabara de realizar-se poucos minutos antes havia já preenchido o Suplente vacante e por isso ia submeter à consideração da assembléia o assunto principal de sua convocação, qual a modificação dos estatutos para serem os mesmos acomodados à legislação atualmente em vigor. Declarou o presidente que tinha sobre a mesa uma proposta para reforma dos estatutos com esse objetivo, a qual foi lida pelo 1.º secretário e é concebida nos seguintes termos:

"Os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações da Geigy do Brasil S. A., atendendo ao disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de novembro de 1940 propõem que essa sociedade passe a ter a denominação de Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A. e que os estatutos respectivos passem a ter a seguinte redação:

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS GEIGY DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE, SEUS FINS, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil Sociedade Anônima fica constituida uma sociedade anônima com faculdade de operar em todo o Brasil e que se regerá pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela lei:

Art. 2.º A sociedade tem por objetivo:

a) a representação de firmas estrangeiras ou nacionais e o comércio de comissões e consignações;

b) comércio e indústria de anilinas, produtos químicos e similares.

Art. 3.º A sede da sociedade, administração geral e foro são na cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A sociedade poderá, entretanto, a critério da diretoria estabelecer filiais em quaisquer cidades do Brasil ou do estrangeiro com o capital próprio ou sem indicação de capital, assim como nomear representantes ou procuradores.

Art. 4.º A duração da sociedade será de trinta anos.

Art. 5.º O ano social começará a primeiro de dezembro e terminará em trinta de novembro.

CAPÍTULO II

Art. 6.º O capital social é de cinquenta contos de réis, representado por duzentas e cinquenta ações no valor nominal de duzentos mil réis cada uma ao portador, integrados, no ato de constituição de sociedade. As ações são ao portador e indivisiveis.

Art. 7.º As ações serão representadas por cautelas assinadas pelos dois diretores até a emissão dos títulos definitivos que serão assinados da mesma forma.

Art. 8.º Na sede social haverá os livros a que se refere o artigo 56 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente e um diretor gerente e de mais tantos diretores, até perfazerem o número de quatro, quantos a assembléia julgar conveniente e elegê-los. Os diretores poderão ser acionistas ou não.

§ 1.º Da ata de eleição da assembléia geral deverão constar: a época da eleição, o nome, a nacionalidade e a indicação da residência dos diretores.

§ 2.º O mandato da diretoria é de um ano, contado da data de eleição respectiva pela assembléia geral mas se entenderá sempre prorrogado até a posse dos novos diretores eleitos pela assembléia geral.

§ 3.º Os vencimentos dos diretores serão fixados na assembléia geral ordinária.

Art. 10. A diretoria poderá validamente decidir sobre qualquer matéria da competência de qualquer diretor individualmente.

Art. 11. Cada diretor, em garantia de sua gestão ou alguem por ele, depositará em caução nos cofres sociais três ações. Esta caução só será levantada depois do diretor deixar o cargo e de haverem sido aprovados os seus atos e contas pela assembléia geral.

Parágrafo único. Se a caução não for prestada dentro em 30 dias da data da nomeação, presumir-se-á que o nomeado não aceitou o cargo.

Art. 12. Compete à Diretoria:

a) determinar os poderes dos novos diretores eleitos pela assembléia;

b) representada por dois diretores assinar e subscrever ações e debêntures da sociedade.

§ 1.º Compete ao diretor presidente:

1) representar a sociedade perante os poderes públicos;

2) representar a sociedade em Juizo e fora dele;

3) apresentar as contas, balanços e demonstrações, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, à assembléia geral;

4) substituir o diretor gerente nas suas faltas ou impedimentos, e bem assim determinar o substituto do diretor gerente em caso de necessidade;

5) assinar contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade.

§ 2.º Compete ao diretor gerente:

1) dar a orientação dos negócios sociais;

2) assinar contratos inclusive escrituras públicas e termos de contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade;

3) movimentar contas bancárias, assinar cheques bancários, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e mais papéis dessa natureza;

4) endossar, caucionar títulos, levantar cauções;

5) receber e dar quitação;

6) executar as determinações da assembléia;

7) apresentar propostas em concorrência pública, particular ou administrativa, fixando preços e condições;

8) constituir procuradores;

9) substituir o diretor presidente nas suas faltas ou impedimentos;

10) apresentar relatório circunstanciado de todos os negócios durante o ano precedente à assembléia geral, como tambem apresentar contas e balanços acompanhados dos respectivos comprovantes, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal.

§ 3.º Compete aos outros diretores a prática dos atos que lhes forem definidos pela diretoria.

§ 4.º Os diretores só usarão dos poderes que lhes são conferidos por estes estatutos nos negócios da sociedade e dentro do seu objeto, sendo visceralmente nulos os atos praticados em desobediência ao estabelecido imperativamente neste parágrafo.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTES

Art. 13. A assembléia geral ordinária elegerá cada ano um conselho fiscal composto de três membros, acionistas ou não, assim como os seus suplentes em número igual.

§ 1.º Em caso de morte ou renúncia de algum membro do conselho será ele substituido pelo suplente designado pelo diretor presidente.

§ 2.º Aos acionistas dissidentes representando um quinto ou mais do capital social fica assegurado o direito de eleger separadamente um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente.

Art. 14. Ao Conselho Fiscal compete:

a) colaborar com os diretores, quando convocado por estes;

b) dar parecer sobre as contas da diretoria na forma das leis em vigor.

CAPÍTULO V

Da assembléia geral

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A assembléia geral é constituida pela reunião dos acionistas presentes na hora e no lugar designados na convocação e pode deliberar e tomar todas as medidas consequentes sobre todo e qualquer assunto ou negócio que possa interessar a Sociedade inclusive adiar, suspender e mesmo revogar quaisquer atos ou deliberações dos diretores. A Assembléia geral será convocada ordinária ou extraordinariamente.

Parágrafo único. O presidente e na sua falta o diretor gerente dirigirá a assembléia chamando para secretários dois acionistas. No caso de impugnação às contas ou atos dos diretores a assembléia geral indicará um presidente para dirigir a reunião substituindo o presidente da sociedade.

Art. 16. A assembléia geral tem poderes soberanos para resolver todo e qualquer negócio relativo ao objeto social e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa da sociedade e ao desenvolvimento das suas operações.

Parágrafo único. É da competência privativa da assembléia geral:

a) nomear e destituir sem necessidade de alegar motivo os membros da diretoria e do conselho fiscal;

b) fixar o orçamento anual da sociedade;

c) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado;

d) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador;

e) suspender o exercício dos direitos de acionistas;

f) alterar ou reformar os estatutos;

g) resolver sobre a fusão, incorporação, a extinção e liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

h) praticar os demais atos determinados na lei.

Art. 17. A convocação da assembléia geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, sumariamente, a ordem do dia da assembléia e o local, o dia e a hora da reunião.

§ 1.º Entre o dia da 1.ª publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembléia geral medeiará o prazo de 50 dias se for ordinária e 30 se extraordinária, para a primeira convocação, e 5 dias para as convocações posteriores.

§ 2.º Os prazos e os editais fixados e determinados neste artigo se entendem dispensados quando acionistas representando a totalidade das ações da sociedade se reunirem em assembléia geral.

§ 3.º Salvo motivo de força maior, a assembléia geral realizar-se-á no edifício onde a sociedade tiver a sua sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão com clareza o lugar da reunião que em caso algum poderá realizar-se em localidade outra que não a da sede.

Art. 18. Compete ao Diretor presidente a convocação da assembléia geral nos casos previstos na lei ou nos estatutos.

Parágrafo único. A assembléia geral pode tambem ser convocada:

a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos em o n. 5 do art. 127 do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940;

b) pelos acionistas, quando a diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nestes estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social o Diretor presidente não atender, no prazo de 8 dias a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado o pedido de convocação.

Art. 19. No caso de ações ao portador os acionistas para terem direito de tomar parte na assembléia deverão depositar contra recibo com uma antecedência de no mínimo três dias antes da data designada para a reunião, as ações na sede social ou no estabelecimento bancário designado para esse fim no edital de convocação.

Art. 20. Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembléia geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social, com direito de votar. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único. Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembléia geral e discutir a matéria submetida à deliberação.

Art. 21. As pessoas presentes à assembléia geral deverão provar a sua qualidade de acionista.

Os titulares de ações nominativas exibirão, se exigido, documento habil de sua identidade; os de ação ao portador exibirão os respectivos títulos ou documento que prove terem estas sido tempestivamente depositadas na sede social ou no estabelecimento designado nos anúncios de convocação.

§ 1.º Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procurador, que prove tambem aquela qualidade. Os membros da diretoria ou o Conselho Fiscal poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas na assembléia geral.

§ 2.º Teem qualidade para comparecer às assembléias gerais os representantes legais dos acionistas.

§ 3.º Cada ação corresponde a um voto.

Art. 22. Antes de abrir-se a assembléia geral os acionistas lançarão no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e a natureza das ações com os respectivos números.

Art. 23. As deliberações de assembléia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 24. A ata dos trabalhadores e resolução da assembléia geral será lavrada no livro competente (art. 56 n. IV do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940) e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembléia. Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituirem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões e cópias autênticas, rubricadas e assinadas pelo presidente para os fins legais.

Art. 25. A assembléia geral e ordinária ou extraordinária.

SECÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Art. 26. Haverá anualmente uma assembléia geral que tomará as contas da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando.

Parágrafo único. A assembléia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

Art. 27. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia geral ordinária, a diretoria comunicará por anúncios publicados na forma prevista no art. 16, que se acham à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Até 5 dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembléia geral serão publicados no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.

Art. 28. Instalada a assembléia geral proceder-se-á à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal. O presidente abrirá em seguida discussão sobre esses documentos e, encerrada, submeterá à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal. Não poderão tomar parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único. Se, para resolver sobre a matéria citada, tiver a assembléia geral necessidade de novos esclarecimentos, poderá adiar a deliberação e ordenar as diligências que entender.

Art. 29. Após a deliberação sobre os assuntos referidos nos artigos anteriores, a assembléia geral elegerá, quando for caso, os membros da diretoria e, em qualquer hipótese, os do conselho fiscal.

Art. 30. Até 30 dias após a reunião da assembléia a ata respectiva deverá ser publicada no *Diário Oficial*.

SECÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 31. Nos casos previstos na lei ou nos estatutos a assembléia geral será convocada extraordinariamente e sempre que motivadamente for requerida por acionistas qualquer que seja o número representando um quinto do capital social.

Art. 32. A assembléia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número.

CAPITULO VI

BALANÇO, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 33. No dia 30 de novembro de cada ano proceder-se-á a balanço geral para a verificação dos lucros ou prejuizos, aplicadas as regras da lei (art. 135, decreto-lei n. 2.627 cit.).

Parágrafo único. Feito o inventário do ativo e passivo, a estimação do ativo obedecerá às regras determinadas na lei (art. 129, parágrafo único, do decreto n. 2.627 cit.).

Art. 34. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra a dedução de 5 % para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 20 % do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

Art. 35. A assembléia geral pode deliberar sobre a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro.

Art. 36. A assembléia geral, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, caberá a fixação do dividendo a ser distribuido.

Art. 37. A demonstração da conta de lucros e perdas acompanhará o balanço e dela constarão as verbas especificadas na lei (decreto n. 2.627 cit. art. 136).

Art. 38. Os dividendos não reclamados prescrevem em cinco anos.

Art. 39. Os presentes estatutos se regem pelas disposições do decreto-lei de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Dr. *José Candido Pimentel Duarte*. — *Eugene Stalder*. — *H. Gloor*. — *Edmundo dos Santos*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*. — *José Rocha Fernandes*. — *Raul Borges Sobrinho*.

Posta em discussão a proposta foi ela unanimemente aprovada, passando a sociedade a reger-se pelos estatutos acima transcritos — Por mim H. Gloor, 1.º secretário foi redigida esta ata que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — *H. Gloor*. — *José Candido Pimentel Duarte*. — *Eugene Stalder*. — *Oswaldo de Moraes Bastos*. — *Edmundo dos Santos*. — *José Rocha Fernandes*. — *Raul Borges Sobrinho*.

Reconheço as firmas retro José Candido Pimentel Duarte, Eugeno Stalder, H. Gloor, Oswaldo de Moraes Bastos, Edmundo dos Santos, José Rocha Fernandes e Raul Borges Sobrinho.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — Em testemunho da verdade. — *Raul Borges*.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA GEIGY DO BRASIL S/A

Às 16 horas do dia 8 de setembro de 1941, em a sede da sociedade, à rua do Costa n. 123, 1.º andar, presentes os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações da sociedade, assumiu a presidência o Dr. José Candido Pimentel Duarte, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. H. Gloor e Edmundo dos Santos e declarou que a assembléia, nos termos do edital, tinha por objeto modificar o projeto de estatutos aprovado pela 2.ª assembléia Geral Extraordinária, afim de serem satisfeitas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; e que tinha sobre a mesa a seguinte proposta:

"Os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações da Geigy do Brasil S. A., atendendo as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio propõem que aos estatutos aprovados pela 2.ª assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 1941, sejam introduzidas as modificações seguintes:

O art. 9.º passará a ter a redação seguinte:

"A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente e de um diretor gerente. Os diretores poderão ser acionistas ou não".

Os parágrafos do art. 9.º referido, não sofrem modificação.

A letra *a* e o § 3.º do art. 12, são eliminados passando o art. 12 e seus parágrafos a terem a redação seguinte:

Art. 12. Compete à diretoria assinar e subscrever ações e debêntures da sociedade.

§ 1.º Compete ao diretor presidente:

1) representar a sociedade perante os poderes públicos;

2) representar a sociedade em Juizo e fora dele;

3) apresentar as contas, balanços e demonstrações, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal à assembléia geral;

4) substituir o diretor gerente nas suas faltas ou impedimentos, e bem assim determinar o substituto do diretor gerente em caso de necessidade;

5) assinar contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade.

§ 2.º Compete ao diretor gerente:

1) dar a orientação dos negócios sociais;

2) assinar contratos inclusive escrituras publicas e termos de contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade;

3) movimentar contas bancárias, assinar cheques bancários, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e mais papéis dessa natureza;

4) endossar, caucionar títulos, levantar cauções;

5) receber e dar quitação;

6) executar as determinações da assembléia;

7) apresentar propostas em concorrência pública, particular ou administrativa, fixando preços e condições;

8) constituir procuradores;

9) substitutir o diretor presidente nas suas faltas ou impedimentos;

10) apresentar relatório circunstanciado de todos os negócios durante o ano precedente à assembléia geral, como tambem apresentar contas e balanços acompanhados dos respectivos comprovantes, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal.

§ 3.º Os diretores só usarão dos poderes que lhes são conferidos por estes estatutos nos negócios da sociedade e dentro do seu objeto, sendo visceralmente nulos os atos praticados em desobediência ao estabelecido imperativamente neste parágrafo.

§ 4.º Os diretores após a sua eleição serão investidos nos respectivos cargos, mediante termo de posse lavrado em livro próprio, no qual se obriguem a cumprir a lei e os estatutos.

O art. 21 passará a ter a seguinte redação, juntamente com o § 1.º respectivo:

Art. 21 — As pessoas presentes à assembléia geral deverão provar a sua qualidade de acionista.

Os portadores de ações ao portador exibirão os respectivos títulos ou documentos que provem terem estas sido tempestivamente depositadas na sede social ou no estabelecimento designado nos anúncios de convocação.

§ 1.º — "Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procurador, que prove tambem aquela qualidade. Os membros da Diretoria ou as do conselho fiscal não poderão ser representantes ou procuradores de acionistas na assembléia geral.

Os demais parágrafos não sofrem modificação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *José Candido Pimentel Duarte. — H. Gloor. — Edmundo dos Santos. — Oswaldo de Moraes Bastos. — José Rocha Fernandes. — Raul Borges Sobrinho. — Alb. Zuppinger.*

Posta em discussão a proposta foi ela aprovada por unanimidade passando a sociedade a reger-se pelos Estatutos aprovados na 2.ª Assembléia Geral Extraordinária e modificado pela proposta acima que acabou de ser aprovada.

Pelo senhor presidente foi dito que estando presentes acionistas representando a totalidade das ações de que se compõe o capital social, ia ele determinar que se procedesse à eleição de um suplente do Conselho fiscal, visto como na assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1941 apenas haviam sido eleitos dois suplentes.

Suspensa a sessão po 10 minutos para a elaboração das cédulas e reaberta a mesma procedeu-se à eleição que deu o seguinte resultado:

Para Suplente do Conselho Fiscal:

Alb. Zuppinger — 250 votos.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Senhor presidente encerrada a assembléia, tendo eu H. Gloor, 1.º secretário lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e por todos os acionistas. — *H. Gloor. — José Candido Pimentel Duarte. — Edmundo dos Santos. — Oswaldo de Moaes Bastos. — Alb. Zuppinger. — José Rocha Fernandes. — Raul Borges Sobrinho.*

Reconheço as firmas, H. Gloor, José Candido Pimentel Duarte, Edmundo dos Santos, Oswaldo de Moraes Bastos, Alb. Zuppinger, José Rocha Fernandes e Raul Borges Sobrinho. — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil Sociedade Anônima, em 1 de outubro de 1941, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob n. 16.480, os seguintes documentos: *a*) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, inclusive a mudança de sua denominação de Geigy do Brasil S. A. para Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil Sociedade Anônima. *b*) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de setembro de 1941, que aprovou alterações estatuárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, primeira secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Carmen Cruz.* — Visto, *Celso Esteves*, diretor.

(N. 12.793 — 11-1-41 — 122$40).

(N. 12.794 — 11-11-41 — 714$0).

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Só agora nos é dado trazer ao vosso conhecimento o balanço do período de 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1941. Os fatos que perturbaram o bom andamento dos negócios assim o exigiu.

Conforme é do vosso conhecimento o Tribunal de Segurança Nacional tendo de resolver a denúncia apresentada por Aloisio Francisco Ferreira, "testa de ferro" de Arthur de Castro, determinou, em 1939, que fossem entregues ao Gabinete de Pesquisas Científicas os livros da escrituração da Companhia, referentes aos exercícios de 1933 a 1938, afim de que levantassem um balanço referente a esse período, ocasionando, devido a isso, a paralização da escrituração sendo impossivel, consequentemente, apresentar mais cedo o balanço daquele exercício.

A decisão do Egrégio Tribunal não agradou aos meliantes, que voltaram com outros elementos, já agora por ter sido feito o reajustamento do capital. O Egrégio Tribunal por decisão proferida na segunda quinzena do mês findo mandou arquivar o processo.

Mais uma vez os prepostos de Arthur de Castro viram fecharem-se as portas da Justiça ao seu maquiavélico plano. Certamente os meliantes diante desse novo insucesso vão se recolher ou então pensar em novas maroteiras para ver se conseguem assaltar o patrimônio alheio.

Nós estaremos sempre prontos a defender os haveres da empresa e a dizer-lhes que nunca é tarde para o indivíduo se regenerar, ou melhor, que vão trabalhar honestamente afim de conseguirem o que eles desejam por meios censuraveis.

A primeira condição que o indivíduo precisa possuir quando se propõe administrar bens de terceiros é merecer confiança e aqueles cavalheiros não a merecem.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Imoveis	590:000$000	
Material de transporte	123:000$000	
Moveis e instalações	30:220$000	
Maquinismos e acessórios	954:771$490	
Apólices federais	48:960$000	
Marcas	250:000$000	1.996:951$490
Disponivel:		
Caixa	9:944$100	
Bancos	45:904$520	55:848$620
Realizavel:		
Mercadorias	267:757$847	
Matéria prima	1.077:510$485	
Produtos manufaturados	68:082$554	
Selos imposto de consumo	17:594$130	
Consignações	195:503$481	
Devedores de Belo Horizonte	53:325$930	
Devedores de Campos	46:025$200	
Devedores da Matriz	140:413$200	
Devedores de São Paulo	17:861$100	
Depósitos e representantes	126:037$818	
Obrigações a receber	24:084$900	
Contas correntes	80:649$975	2.114:846$620
Compensação:		
Ações em caução	70:000$000	
Caixa Econômica	60:000$000	
Devedores por títulos	61:689$300	191:689$300
Diversas contas		37:802$000
		4.397:138$030

Passivo

Exigivel:		
Contas correntes	709:777$775	
Comissões a liquidar	7:706$900	
Contas a pagar	8:794$700	
Depósitos e representantes	30:249$255	
Fornecedores	123:716$210	
I. A. P. Comerciários	5:146$300	
I. A. P. Industriários	4:919$800	
I. A. P. E. Transportes e Cargas	240$000	
Imposto sindical	178$900	
Juros a pagar	200:200$000	
Obrigações a pagar	59:000$000	1.149:929$840
Não exigivel:		
Capital	500:000$000	
Obrigações	2.500:000$000	
Fundo de reserva	1:802$940	
Fundo de dividendos	16:226$450	3.018:029$390
Compensação:		
Títulos em caução	60:000$000	
Caução estatutária	70:000$000	
Títulos em cobrança	61:689$300	191:689$300
Diversas contas		37:489$500
		4.397:138$030

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — *Antonio Prista Filho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		
Prejuizo em diversas contas	17:694$700	
Mercadorias — c/gastos	142:545$100	
Veículos — c/gastos	358:701$700	
Despesas gerais	481:978$566	
Descontos e bonificações	94:235$460	
Propaganda	48:016$700	
Juros de obrigações	200:000$000	
Fundo de reserva	1:802$940	
Fundo de dividendos	16:226$940	
Crédito		
Produção		60:723$458
Matéria prima		63:307$531
Mercadorias		1.237:170$627
	1.361:201$616	1.361:201$616

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente. — *Antonio Prista Filho*, guarda-livros.

(N. 12.950 — 11-11-41 — 218$3).

BANCO DE CRÉDITO GERAL S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo numero 78.234 de 1941 (setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro de mil novecentos e quarenta e um), de interesse do Banco de Crédito Geral S. A. — no qual pede certidão das atas relativas ao aumento de seu capital, afim de satisfazer exigências do decreto-lei n. 2.627 de 1940 (dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e querenta) — Certifico que do processo número 31.860 de 1941 (trinta e um mil oitocentos e sessenta de mil novecentos e quarenta e um) — consta a ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 30 (trinta) de outubro de mil novecentos e quarenta (1940) do seguinte teor. Ás quinze horas do dia 30 de outubro de 1940, à rua General Câmara n. 56 na sede do Banco de Crédito Geral, reunidos os seus acionistas, verificado o número legal de mais de dois terços, conforme o livro de presença acusando o comparecimento de 18 acionistas, representando por si e como procuradores de outros 7.471 ações, correspondendo a 1.490 votos mais de dois terços do capital, conforme determinam os Estatutos, pelo Diretor Sr. B. C. Janot foi declarada aberta a sessão. Acamada para presidí-la o Dr. Octavio Monteiro da Silva, assume a presidência e convida para secretário os Srs. Moysés Gomes dos Santos e Dr. José Janot. Constituida assim a mesa declarou o Sr. Presidente. que de acordo com os anúncios de convocação feitos no *Diário Oficial*, de 21, 22 e 23 de outubro corrente, os quais foram lidos pelo secretário o fim da reunião era o seguinte: tomar conhecimento e ratificar a deliberação sobre o aumento de capital e alteração dos Estatutos votados em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de maio de 1940, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês e ano. Satisfaz-se assim, uma exigência da Diretoria Geral de Fazenda no processo de aprovação de aumento de capital, por não ter decorrido, no seu entender o prazo estatutário de cinco dias entre o anúncio de convocação daquela assembléia e a sua realização. Pediu então o Sr. Presidente ao seu primeiro secretário que lêsse a ata daquela assembléia, o que foi feito. Disse então o Sr. Presidente que como verificaram os Srs. acionistas a deliberação tomada naquela assembléia foi a do aumento do capital do Banco de 2.000:000$000 (dois mil contos de réis) para 4.000:000$000 (quatro mil contos de réis), sendo este aumento de 2.000:000$000 (dois mil contos de réis) distribuido aos Srs. acionistas em ações do valor integral de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, no montante de 10.000 (dez mil) na proporção de uma para cada uma possuida; que, em consequência, foi tambem deliberado a alteração do art. 2.º e seu parágrafo único — art. 10.º parágrafo único e art. 15 respectivamente quanto a natureza e transferência de ações bonificação da Diretoria e prescrição de dividendos. Ainda deliberou a Assembléia sob a observância de qualquer exigência governamental quanto às ações de bonificação cabiveis a acionistas estrangeiros. Declara então o Sr. Presidente que a Assembléia deve pronunciar-se sobre tais deliberações e sua ratificação. Pediu a palavra o acionista Adolpho Paulo Leite Pinto e propõe a aprovação da ata que acabou de ser lida com as deliberações mencionadas que nela foram tomadas e a sua integral ratificação. Não havendo discussão e submetida a votos a proposta foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 minutos afim de ser lavrada a ata. Reaberta a sessão é ela lida e aprovada sem discussão e unanimemente. Conferida por mim secretário que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes Moyses Gomes dos Santos, Octavio Monteiro da Silva, José Janot, B. E. Janot, Bernardo José Gomes, pp. Maria Vianna Moreira Gomes, Benedicto Janot, (ass. ilegivel), Aureo Candido de Sá Benevides, Arlindo C. Janot, José Carlos Pereira Pinto, (assinatura ilegivel), Eduardo Victor de Figueiredo Bahia, Abilio de Carvalho, Hercules Stampa, Aracy de Miranda Rosa, Maria da Luz de Miranda Rosa, Affonso Cesar Burlamaqui. No verso da mesma folha diz: Reconheço a firma Moysés Gomes dos Santos, Octavio Monteiro da Silva, José Janot, B. C. Janot, Bernardo José Gomes, Maria Vianna Moreira Gomes, Benedicto Janot, Adolpho P. Leite Pinto, Aureo Candido de Sá Benevides, Arlindo C. Janot, José Carlos Pereira Pinto, A. M. Pougy, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia, Abilio de Carvalho, Hercules Stampa, Aracy de Miranda Rosa, Maria da Luz de Miranda Rosa e Affonso Cesar Burlamaqui. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. Em testemunho da verdade, no impedimento do Tabelião e do substituto Sebastião Tobias de Moraes, escrevente. Ao lado um carimbo do 15.º Ofício de Notas — Tabelião Olegario Marianno — Escrevente — Sebastião Tobias de Moraes — 40, Rua Buenos Aires, 40 — Rio de Janeiro. Do aludido processo consta mais o seguinte parecer. Processo número 92.655, de 1940 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco de mil novecentos e quarenta) I. Requereu o Banco de Crédito Geral a aprovação da reforma de seus estatutos, em que, alem de promover a nominatividade das suas ações e proibir a transferência a estrangeiros ou pessoas jurídicas, aumentou seu capital de dois para quatro mil contos, pela incorporação de reservas, distribuindo as novas ações proporcionalmente aos acionistas. Havendo estrangeiros entre esses, a reforma deixou de ser aprovada, conforme parecer desta Procuradoria e despacho da Diretoria Geral. Essa decisão pediu o Banco fosse reconsiderada, atendendo ao que dispõem os arts. 130 § 2.º e 113 do decreto-lei n. 2.627 e a que, ficando as ações em custódia, lhe poderia ser marcado prazo razoavel para processar a transferência a brasileiros das ações em pequena importância que caberiam aos cinco acionistas estrangeiros. Mas o pedido foi indeferido. E desse indeferimento é pedida nova reconsideração, em que se invoca o decreto-lei n. 3.182 de 9 de abril de 1941. II. Preliminarmente, da decisão resolutória de última instância e da qual já tenha havido pedido de reconsideração, não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o fato, como preceitua o art. 1.º do decreto número 20.848, de 1931. O despacho de 15 de março de 1941 teve, pois, carater definitivo e, deixando de cumprí-lo, o Banco incidiu nas sanções da lei (art. 9.º letras *c* e *h*, combinado com o art. 69 princ. do decreto n. 14.728 de 1921). III. Quanto ao mérito, de fato, o decreto-lei n. 3.182, de 1941, dilatou até 1.º de julho de 1946 o prazo de funcionamento de bancos de depósito com acionistas estrangeiros. Dando fiel cumprimento a esse preceito em harmonia com os citados dispositivos da lei de sociedades anônimas, a recente Circular n. 25, de 8 de julho de 1941, da Diretoria Geral da Fazenda, ordenou: "... aos funcionários incumbidos da instrução e estudo dos processos desses aumentos de capital que, até 30 de junho de 1946, em face da data fixada no art. 1.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril próximo pretérito, a distribuição proporcional do excedente de reservas, em ações, prevista no art. 130, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, entre os acionistas de um banco de depósitos, independe da prova de nacionalidade desses acionistas, e que somente nos casos de cessão, transferência ou transmissão de tais ações ainda que para acionistas do mesmo banco, cabe ser exigida essa prova como tambem aplicar o disposto no aludido decreto-lei número 3.182, art. 3.º e seu parágrafos. "*Diário Oficial* de 8-7-41, pág. 13.847). Isto posto e ressalvado o que se disse no item II, e o disposto no art. 179 do decreto-lei número 627 citado, a reforma estatutária poderá ser aprovada. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 25 de julho de 1941. Assinado: *Sá Filho*, Procurador Geral da Fazenda. Consta ainda a fls. 57 o seguinte despacho: Aprovo a reforma operada nos Estatutos do requerente, de acordo com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Nacional, em 31-7-941. Assinado: *Romero Stelita*. Abaixo, um carimbo com os seguintes dizeres: Publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1941. Assinado: *Carlos A. Carrilho*. Em virtude do despacho supra transcrito, foi, em data de 10 de setembro de 1941, lavrada a apostila na Carta Patente número 662 (seiscentos e sessenta e dois), do seguinte: O Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho exarado a fls. 37, do processo número 31.860, de 1941, (trinta e um mil oitocentos e sessenta, de mil novecentos e quarenta e um), aprovou o aumento de capital da concessionária desta carta patente, Banco de Crédito Geral,

de 2.000:000$000 (dois mil contos de réis), para 4:000:000$000 (quatro mil contos de réis), em consequência do que se lavrou esta apostila, que vai por mim assinada. Diretoria das Rendas Internas, em 10 de setembro de 1941. Asisnado: *Hortencio de Alcantara Filho*, Diretor. Nada mais constando com relação ao requerido. E, por ser verdade, eu, Raimundo Alves Pinto Junior, escriturário interino, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, passei a presente certidão, aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), a qual vai assinada pelo Senhor Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria.

Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, 7 de novembro de 1941. — *Hilma Meirelles*, esc., Quadro S.

Reconheço a firma Hilma Meirelles.

Rio de Janeiro 11 de novembro de 1941. Em testemunho da verdade. — (Assinatura ilegivel).

(N. 12.918 — 11-11-41 — 204$0.)

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Empresa Nacional de Comércio Sociedade Anônima, à avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, terceiro andar, sala trezentos e dez, presentes os acionistas que esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista Dr. Helio de Moraes Rego, que convidou para secretário o acionista Dr. Mario Gabriel. Estando assim composta a mesa, declarou o presidente que a presente Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com a convocação de dezessete do corrente, publicada no *Diário Oficial*, tinha por fim deliberar sobre a liquidação da sociedade, proposta pela Diretoria, por não poder mais colimar os fins que determinaram a sua criação. Declarou que se achava presente à reunião o diretor-superintendente da sociedade, Sr. Rudolfo Tenius, para prestar aos Srs. acionistas todos os esclarecimentos que desejassem sobre a administração da sociedade. Em seguida declarou o presidente aberta a discussão em torno do assunto que motivou a presente reunião. Pediu a palavra o acionista Dario Rodrigues Teixeira que, analisando a situação da sociedade e as dificuldades que se apresentavam no campo das suas atividades, propunha se fizesse a sua liquidação nos termos da letra *c* do art. 137, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Submetida à votação, foi essa proposta unanimemente aprovada. Em seguida declarou o presidente que, em virtude de haver sido aprovada, por unanimidade, a proposta do acionista Dario Rodrigues Teixeira, competia à assembléia nomear o respectivo liquidante, para funcionar durante o período da liquidação da sociedade. Por proposta do acionista Atila Tenius, unanimemente aprovada, foi nomeado pela assembléia o acionista Paulo da Rocha Chueri para liquidante da sociedade, com amplos e ilimitados poderes para arrecadar, administrar, vender, alienar, transferir, ceder, alugar e explorar os bens constantes do patrimônio social e, bem assim, cobrar, pagar, receber as contas da sociedade, dar e receber quitação, propôr, e requerer falências e concordatas, nomear e constituir procuradores, transigir, renunciar, desistir e praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos, para o fiel desempenho do mandato conferido pela assembléia. A seguir, pediu a palavra o acionista Paulo da Rocha Chueri para declarar que aceitava a incumbência conferida pela assembléia. Por proposta do acionista Dario Rodrigues Teixeira, unanimemente aprovada, é consignado na presente ata um voto de louvor e agradecimento aos membros da Diretoria, pela dedicação, despreendimento e critério com que se houveram no desempenho das suas funções. E não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o presidente encerrada a presente reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes e da qual se extrairão quatro cópias autênticas destinadas, uma para arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, outra para ser entregue ao acionista liquidante, outra à Diretoria e a última para publicação no *Diário Oficial*. — *Helio de Moraes Rego*. — *Paulo da Rocha Chueri*. — *Dario Rodrigues Teixeira*. — *Atila Tenius*. — *Adelcio Albuquerque*, p.p. *Francisco Di Bella*. —*Dr. Mario Gabriel*, por si e procuração de *José Soares Benevides*.

Empresa Nacional de Comércio S. A., em liquidação. — *P. R. Chueri*, liquidante.

(N. 12.936—11-11-941—77$5).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo

Caixa em moeda corrente	64:071$100
Depósitos em Bancos	20:632$200
Devedores	1.648:376$400
Títulos a cobrar no Rio e no Interior	95:985$900
Diversas contas	241:442$600
	2.070:508$200

Passivo

Capital	250:000$000
Contas a prazo	405:989$900
Contas correntes	270:616$700
Títulos em cobrança	95:985$900
Títulos redescontados	651:952$800
Diversas contas	395:962$900
	2.070:508$200

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — (Assinatura ilegivel).

(N. 12.797—11-11-941—49$0).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 1.031 de 7 de novembro de 1932.

Casa matriz: Londres.

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Porto Alegre, Pernambuco e Baiá.

Ativo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	12:037$500	
Letras do interior	109:524$000	121:561$500
Valores em liquidação		7.446:469$400
Empréstimos em contas correntes		9.229:965$600
Valores caucionados		69:232$000
Valores depositados		200:228$000
Perdas em diversos exercícios		4.517:251$000
Agências e filiais		8:484$700
Correspondentes do estrangeiro		21:831$060
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		547:500$000
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos		5.679:800$000
Moveis e utensílios		996$000
Caixa:		
Em moeda corrente		28:592$500
No Banco do Brasil		6.395:426$000
Em outros Bancos		5:693$700
Lucros e Perdas		89:713$500
Diversas contas		
		34.362:744$900

Passivo

Capital	20.000:000$000
Fundos de reserva especial (contra valores em liquidação)	8.578:271$500
Depósitos em contas correntes limitados (sem juros)	379:252$800
Depósitos em contas correntes (sem juros)	393:863$509
Depósitos em conta de cobranças:	
Do exterior	12:037$500
Do interior	109:524$000
Títulos em caução e em depósito	269:460$000
Casa matriz	3.014:118$600
Agências e filiais	
Correspondentes do estrangeiro	21:395$500
Letras a pagar	3:979$300
Cobranças em suspenso	700:111$300
Lucros e perdas	
Diversas contas	880:130$300
	34.362:744$900

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação), *C. L. P. Trapaud*. — P.p. dos liquidantes, *A. H. Clements*.

(N. 12.790 — 11-11-41 — 133$6.)

COMPANHIA AGRÍCOLA JUIZ DE FÓRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de novembro de 1941

Às onze horas do dia oito de novembro de mil novecentos e quarenta e um, reunidos no escritório, à rua São Bento, número cinco, sobrado, doze acionistas, portadores de quatro mil ações, conforme se verifica do livro de presenças, assume a presidência da assembléia o Sr. João Casemiro dos Reis Costa, presidente da Companhia, por ser o maior acionista presente, na forma do artigo vinte e dois dos Estatutos, e que convida para 1.º e 2.º secretários, os acionistas Srs. Dr. Firmo Pereira da Silva e Djalma dos Santos Vianna. Assim, constituida a Mesa, o Sr. presidente inicia os trabalhos, submetendo à

apreciação e aprovação dos Srs. acionistas a seguinte proposta, com parecer favoravel do Conselho Fiscal, tambem em seguida transcrito, e que constitue a finalidade da presente assembléia, conforme anúncios de convocações publicadas no *Diário Oficial*. Proposta — A Diretoria da Companhia Agrícola Juiz de Fóra, cumprindo exigências do Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio, propõe as seguintes alterações, em artigos de seus Estatutos, para definitiva adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940: I) Fica suprimido o número IX do artigo 4.º — II) Fica assim redigido o Artigo 11.º: A administração será exercida por dois diretores, brasileiros natos, eleitos em assembléia geral ordinária, sendo um presidente e o outro secretário, que poderão tomar posse na mesma assembléia, se estiverem presentes ou dentro de trinta dias. No caso de não se achar presente qualquer deles nesse ato, os diretores sucedidos teem seu mandato prorrogado até que se verifique a investidura dos novos diretores, a qual se fará mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrada no livro competente. III) Fica assim redigido o artigo 25.º: Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembléia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, instalando-se com qualquer número nas demais convocações. S/S. Em 8 de novembro de 1941. — *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Helio Mathias Costa*, secretário. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixos assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola Juiz de Fóra, tendo examinado a proposta da Diretoria, para modificações no artigo 4.º, número IX, artigo 11.º e 25.º dos seus Estatutos, são de parecer que a referida proposta seja aprovada, por unanimidade, digo, pela assembléia. S/S. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1941. — *Djalma dos Santos Vianna, Carlos Dutra e Mello* e *Augusto Moreira de Mello*". O Sr. presidente submete à discussão e votação a mesma proposta, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em vista desse resultado, o Sr. presidente anúncia que os artigos modificados entram imediatamente em vigor, em conjunto com os demais. Nada mais havendo a tratar, dá por findos os trabalhos, suspendendo a sessão até que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a mesma ata, que assino com a Mesa e os demais acionistas presentes. — *Firmo Pereira da Silva*, 1.º secretário. — *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Djalma dos Santos Vianna*, 2.º secretário. — *Luiz Hettenhausen*. — *Helio Mathias Costa*. — *Augusto Moreira de Mello*. — *José Ildefonso Correia Lima*. — Pelo espólio do comendador Francisco Casemiro Alberto da Costa, *João Casemiro dos Reis Costa*, inventariante. — *Dr. Humberto Mathias Costa*. — *Carlos Dutra e Mello*. — *Haroldo Mathias Costa*. — *Dr. J. Mastrangioli*.

Pela Cia. Agrícola de Juiz de Fora — *J. C. Reis Costa*, presidente.

(N. 12.792 — 11-11-41 — 97$9)

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO, S. A.

(Antigo Banco dos Funcionários Públicos)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Matriz e Filial

Ativo

Imobilizado		
Móveis e utensílios	554:041$360	
Material de escritório	79:057$480	
Imoveis	5.668:587$400	6.301:686$240
Disponivel		
Caixa:		
em moeda corrente	2.620:202$257	
no Banco do Brasil	451:037$600	
em outros bancos	674:077$800	
nos correspondentes bancários	24:525$700	3.769:843$357
Realizavel		
Títulos descontados	26.021:828$800	
Empréstimos em c/corrente	10.440:720$700	
Empréstimos hipotecários	3.481:831$357	
Mutuários — C/de Empréstimos	8.018:879$274	
Mutuários — C/Gar. Hipotecária	1.355:281$910	
Obrigações a receber	94:240$800	
Devedores diversos	82:612$900	
Títulos de propriedade do Banco	105:979$044	
Filial	2.161:213$100	51.762:587$885
De compensação		
Hipotécas	4.822:258$457	
Títulos em cobrança	8.615:149$425	
Cobrança nos Estados	2.742:874$500	
Valores caucionados	1.236:800$000	
Valores depositados	808:335$000	
Ações caucionadas	150:000$000	
Garantias especiais	78:865$300	18.454:282$682
De resultado pendente		
Prêmios	3.450:999$555	
Diversas contas	2.132:212$350	5.583:211$905
		85.871:612$069

Passivo

Exigivel		
Depósitos:		
Prazo	21.523:382$575	
Movimento	10.651:068$348	32.174:450$923
Obrigações a pagar	2.342:000$000	
Dividendos	79:499$900	
Banco do Brasil — C/de Empréstimo (decreto-lei n. 1.096, de 4-2-1939)	5.500:000$000	
Ordens de pagamento	3:260$000	
Títulos redescontados	10.685:652$600	
Credores diversos	31:355$400	
Filial	2.168:200$300	52.984:419$123
Não exigivel		
Capital	10.000:000$000	
Fundo de reserva	846:380$796	10.846:380$796
De compensação		
Valores hipotecários	4.822:258$457	
Cobrança caucionada	9.437:072$025	
Credores por títulos em cobrança	1.239:909$400	
Cobrança de c/própria	681:042$500	
Credores por depósitos e cauções	2.045:135$000	
Caução da diretoria	150:000$000	
Mandatos	78:865$300	18.454:282$682
De resultado pendente		
Juros a receber	2.228:672$600	
Diversas contas	1.357:856$868	3.586:529$468
		85.871:612$069

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *José Belens de Almeida*, diretor-presidente. — *Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso*, diretor-secretário. — *Matheus Martins Noronha*, diretor-gerente. — *Moacyr Martins Camara*, contador.

(N. 12.945 — 11-11-41 — 292$7)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

ICONHA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo

Contas correntes	195:324$150
Títulos recebidos em cobrança	319:243$500
Títulos da dívida pública	149:560$000
Secção comercial	224:083$950
Caixa	42:446$300
Diversas contas	4:882$600
	935:540$500

Passivo

Capital	250:000$000
Contas correntes	355:926$900
Cred. por títulos em cobrança	319:243$500
Lucros e perdas	5:966$000
Diversas contas	4:404$100
	935:540$500

Iconha, 8 de novembro de 1941. — *Duarte, Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueira*, contador.

(N. 12.939 — 11-11-41 — 55$1)

SOCIEDADES CIVÍS

ABRIGO DO MARINHEIRO

Extrato dos estatutos

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e foro, aos 12 de outubro de 1919, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim proporcionar aos marinheiros brasileiros os elementos necessários ao seu aperfeiçoamento físico, moral e intelectual. Será administrado e dirigido por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo. A Diretoria será composta de: Presidente (que será o seu representante em juizo e fora dele) — Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e três Diretores de Sessões. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de vir a dissolver-se o "Abrigo", por falta de recuros materiais ou de frequência absoluta comprovada durante um ano letivo, passarão os seus bens, então exis-

tentes, em plena propriedade, para o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Os seus estatutos só poderão ser reformados ou modificados, em sessão em que se achem presentes, pelo menos, dois terços dos membros efetivos do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Alfredo Amancio dos Santos.*

Reconheço a firma de Alfredo Amancio dos Santos. Rio de Janeiro 11 de novembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegivel).

(N. 12.796 — 11-11-41 — 27$5).

SOCIEDADE RECREIO DOS ANCIÃOS PARA ASILO DA VELHICE DESAMPARADA

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1941.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 1 do corrente a página 20.978, leiam-se da seguinte forma o art. 2.º, o art. 5.º § 2.º e o art. 8.º § 1.º.

Art. 2. Tem sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro e durará enquanto puder preencher seus fins constantes em proporcionar casa, alimentação, vestuário, assistência médica e consolos espirituais aos ancião desvalidos, sem amparo para viver, de um ou outro sexo, sem distinção de crença religiosa ou nacionalidade.

Art. 5.º § 2.º. Nas reuniões da Diretoria, o Presidente, alem do seu voto de diretor, terá o de qualidade quando houver empate.

Art. 8.º § 1.º Convocar as reuniões da Diretoria nas quais tomará parte, com voz e voto nas deliberações, o mordomo do mês, as assembléias gerais ordinárias e mais as extraordinárias, quando julgar conveniente ou quando solicitado por 20 sócios.

(N. 12.953 — 11-11-41 — 24$5)

N. R. — O "Diário Oficial", Secções I, II e III, e o "Diario da Justiça", obedecerão, até ordem em contrário, à grafia dos nomes próprios e prenomes, como constantes dos originais recebidos para publicação.

ANÚNCIOS

S. A. Paula Affonso

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da S. A. Paula Affonso, a se reunirem no dia 17 de novembro, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua São José n. 70, 1.º andar, afim de votarem sobre a reforma do Estatuto de acordo com a lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Alvaro Chaves Ferreira Velho,* diretor gerente.

(N. 12.925 — 7-11-41 — 40$8 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 15 horas na sede da Companhia à rua General Câmara n. 62, 4.º andar, afim de satisfazer a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nos Estatutos da Companhia.

Argemiro de Hungria da Silva Machado, diretor-presidente.

(N. 12.693 — 8-11-41 — 39$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — A Diretoria. — *Leonard D. Palme,* diretor.

(N. 12.837 — 6-11-41 — 33$7 — 3 vezes).

Companhia Locativa e Construtora

Dividendos Suplementares

No escritório desta Companhia, à rua da Carioca n. 54-A 1.º andar, será pago aos Srs. acionistas, do dia 15 do corrente em diante, uma quota na razão de 15$000 por ação, por conta dos dividendos suplementares, já incluido a ações relativas ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. Pela Companhia Locativa e Construtora. — *Claudino Moniz,* presidente.

(N. 12.789 — 11-11-41 — 14$3).

Universal Filmes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Senador Dantas, 39, 1.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Al. Szekler,* diretor-gerente.

(N. 12.949 — 11-11-41 — 29$6).

Companhia Continental, S. A., de Seguros

Entrada de Capiaal

Para atender às disposições do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940 e tambem aos interesses da sociedade, conforme parecer do Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas a entrar, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, com 10% (dez por cento) do capital subscrito, o qual ficará integralmente realizado. Os Srs. acionistas deverão apresentar, por essa ocasião, na séde social à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, as cautelas representativas das suas ações. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Hugo Napoleão.* — *José Neves de Andrade,* diretores.

(N. 12.940 — 11-11-41 54$1 — 3 vezes).

Companhia Electro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª *Convocação*

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 20 de novembro corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, visando a modificação do artigo nono dos estatutos sociais, e, bem assim, afim de elegerem o diretor-tesoureiro da sociedade. Para poderem tomar parte na assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Max Johann Hubert Hamers,* diretor-presidente. — *José Alves da Motta,* diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro,* diretor-comercial. — Dr. *Karl Schulz,* diretor-técnico.

Companhia Eletro Química Fluminense.—*Antonio M. Ribeiro,* diretor.

(N. 12.944 — 11-11-41 — 67$3 — 3 vezes).

Companhia Phymatosan, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Conde de Bonfim número 1.084, no dia 21 de novembro corrente, às 16 horas, para tratar da alteração dos estatutos sociais de conformidade com as exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio e para tratar ainda de outros pontos omissos dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — Companhia Phimatosan, S. A. — *Frederico Marcondes dos Santos,* diretor presidente.

(N. 12.933 — 11-11-41 — 45$9 — 3 vezes).

Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL

Havendo sido entregue a este Sindicato a Carta de ratificação do seu reconhecimento como orgão representativo da categoria econômica respectiva, sucedendo, assim, por adaptação, ao antigo Sindicato Cinematográfico de Exibidores, fica convocada para o dia 28 de novembro corrente, às 16 horas e 30 minutos, na sede social, à Praça Getulio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 524, a Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para os seguintes fins:

a) deliberar sobre o relatório e contas do período anterior;

b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o próximo biênio, na forma dos nossos Estatutos e da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Domingos Segreto,* presidente.

(N. 12.951 — 11-11-41 — 24$5).

Cooperativa Nacional de Avicultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª *Convocação*

De ordem do Sr. presidente convido os senhores associados para à assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 3 de dezembro ús 17 horas, na sede social, à Avenida Maracanã n. 252 para o fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Victorio E. Pareto* secretário.

(N. 12.798 — 11-11-41 — 18$4).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores associados são convidados a se reunirem em assembléia geral, na sede deste Sindicato, à rua México n. 168, 7.º andar, na próxima sexta-feira, 14 do corrente, às 16 horas.

Essa assembléia é destinada a:

1.º — Leitura, discussão e aprovação do relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, referentes aos anos de 1939 e 1940;

2.º — Autorização à diretoria para o exercício das atribuições previstas na letra *b* do art. 23 dos Estatutos;

3.º — Autorização ao presidente do Sindicato para o exercício da atribuição prevista na letra *g*, do art. 24 dos Estatutos;

4.º — Decidir sobre a proposta da Diretoria, relativamente ao número de membros das Comissões Técnicas;

5.º — Eleições para o período até o 1.º trimestre de 1943;

a) de seis associados efetivos para ocuparem os cargos da Diretoria e seis suplentes;

b) de três membros para o Conselho Fiscal e três suplentes;

c) dos membros das seis Comissões Técnicas que compõem o Conselho Consultivo, na forma do art. 33 dos Estatutos, a saber:

Comissão de Fiação e Tecelagem de Algodão;
Comissão de Fiação e Tecelagem de Lã;
Comissão de Fiação e Tecelagem de Seda;
Comissão de Juta, Cânhamo, Cordoalha e Estopa;
Comissão de Malharia e Meias;
Comissão de Passamanaria, Rendas, Tapetes e Artefatos de Tecidos.

6.º — Quaisquer outros assuntos de interesse social. — *A diretoria.*

(N. 12.938 — 11-11-41 — 110$2 — 3 vezes).

Mc. Kinlay, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, referente ao ano social, findo em 30 de junho próximo passado, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *A diretoria.*

(N. 12.791 — 11-11-41 — 44$9 — 3 vezes).

"Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de novembro corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, para o fim especial de deliberar sobre a distribuição de uma bonificação aos acionistas, nos termos da autorização do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e, bem assim, sobre o *post-mortem* e outras vantagens concedidas aos funcionários da Companhia, tudo de acordo com a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 11 dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *João Picanço da Costa.* — *José Esperidião de Carvalho,* diretores.

(N. 12.795 — 11-11-41 — 79$6 — 3 vezes).

Companhia Carioca Industrial

Sede: rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria, de aumento de capital e reforma de Estatutos com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1941. — *R. O. de Castro Maya,* diretor.

(N. 12.930 — 7-11-41 — 54$1 — 3 vezes).

Clube de Regatas Vasco da Gama

Empréstimo por *debêntures*

A partir do dia 12 do corrente, o Banco Boavista pagará os juros deste empréstimo, vencidos em 15 de outubro de 1939. O pagamento será feito na Matriz do referido Banco, diariamente, das 10 horas às 11,30 — excéto aos sabados.

(N. 12.943 — 11-11-41 — 9$2).

Edital de concorrência para execução da estrutura do Monumento dos Trabalhadores Nacionais ao Presidente Vargas.

Pelo presente acha-se aberta a concorrência para a execução da estrutura do Monumento dos Trabalhadores Nacionais ao Presidente Vargas.

O Monumento deverá surgir no eixo da avenida Presidente Vargas no ponto que corresponde atualmente à praça Onze onde já foram cravadas as estacas da fundação.

Na sede da Comissão Executiva, à rua do Lavradio n. 181 poderão os interessados receber o caderno de concorrência e os demais esclarecimentos de que necessitarem. Para o pagamento das despesas de cópias será cobrada a importância de 100$0.

As propostas serão recebidas na sede da Comissão Executiva no dia 11 de dezembro do corrente ano, às quatro (4) horas da tarde, obedecidas todas as exigências estabelecidas nas condições gerais da concorrência.

A Comissão tem a certeza de que todos os construtores responderão com entusiasmo a este apelo, prontos a colaborarem com os operários brasileiros na realização deste monumento símbolo eterno de gratidão ao benemérito Presidente da República Dr. Getulio Vargas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941.

A Comissão Executiva:

Luiz Augusto da França — Presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro.

Nelson Procópio de Souza — Representante dos Trabalhadores Marítimos.

Calixto Ribeiro Duarte — Presidente da Federação dos Empregados do Grupo do Comércio.

Aldemar Beltrão — Presidente da Federação Nacional dos Marítimos.

Manoel Cordeiro — Presidente da Federação Nacional dos Metalúrgicos.

Sebastião Luiz de Oliveira — Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Gilberto de Freitas — Representante da Federação Nacional Tranviária.

Carlos Reyder — Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

Manoel Fonseca — Presidente do Sindicato dos Operários Estivadores.

Antonio Francisco Carvalhal — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca, Massas Alimentícias e Biscoitos do Rio de Janeiro.

Antonio de Oliveira Aguiar — Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos.

Lino Garcia Junior — Interventor do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.

Manoel Barbalho de Oliveira — Representante do Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares.

Manoel Bento da Silva — Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil.

Ferreira Maya — Presidente do Sindicato da Casa dos Artistas.

Manoel Cordeiro — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico.

Custodio de Aragão — Representante do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café.

José Pereira da Silva — Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçado.

José de Carvalho — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos.

David Fernandes — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Fiação e Tecelagem.

Sebastião Alves de Magalhães Sobrinho — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Anexos.

José Pereira Campos — Presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras.

Braulio Ramos — Presidente do Sindicato dos Operários Marmoristas.

Paulo Baeta Neves — Presidente do Sindicato dos Vendedores Pracistas.

Cupertino de Gusmão — Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Augusto da Cunha Vieira — Presidente do Sindicato dos Empregados em Padaria, Confeitaria e Similares.

Josino do Nascimento — Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro.

Alexandre Pereira Cardoso — Representante do Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres na Indústria de Fiação e Tecelagem.

(N. 12.947 — 11-11-41 — 110$2)

Série I. N. — Divulgação

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 Edificio do Pretório

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 8$0, 8$0, 7$0

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0, 7$0, 6$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volume I

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0, 6$0, 5$0

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes
2.º Conselho de Contribuintes
Volume I - II - III - IV

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 5$0, 6$0, 5$0, 6$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 2$0, 4$0, 4$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

Preço do número de hoje $400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 262 — QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1941

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRO DISTRITO SECÇÃO A

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com o disposto no artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA CARLOS GÓES:

N. 88. — Gonzaga Martins Ltda., alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA VISCONDE DE PIRAJÁ:

N. 177. — J. P. Abreu, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 181. — Valente Silva & Cia., alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 183. — Bahig Sued, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 359. — Armando Alves Principe Silva, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 395. — Joaquim Carvalho, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 475. — Vicente Maturo, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 499. — Oscar Geidel, alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 585. — Pacheco de Segal, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N.72. — Mobiliária Federal, alterado o valor locativo para 13:200$0.
N. 98. — João Ferreira da Rosa, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 106. — Paul J. Christoph Co., alterado o valor locativo para 14:400$0.
N. 106. — Martius Jorge, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 112. — A. Nunes & Costa, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 128. — Valente Silva & Cia., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 188. — Manoel de Carvalho, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 216. — Nicolau Ocolisan, alterado o valor locativo para 5:400$0 e alterado a classificação para cabelereiro vendendo perfumaria.
N. 220. — A. Ascensão Figueira, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 234. — Arnaldo Pereira, alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 244. — Orlando Teixeira de Araujo, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 246. — Coelho & Batista, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 272. — Manoel Inacio Ribeiro, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 538. — V. P. Neto Guterres, alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 544. — Eduardo Pereira de Cárvalho, alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 558. — A. Nunes & Costa, alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 572. — José M. Carbonell, alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 608. — Wilhelm Hecht, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 612. — Nacym Elias Abrahão, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 640. — Acelino Elias & Sadão Ytami, alterado o valor locativo para 6:600$0.

AVENIDA ATAULFO DE PAIVA:

N. 45. — Figueiredo & Costa, alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 45. — José de Souza, alterado o valor locativo para 2:880$0.
N. 119-A. — H. Alvarez Estevez, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 205. — Antonio Corrêa Bastos, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 205. — Luciano Morais, alterado o valor locativo para 2:760$0.
N. 62. — Café e Bar Leblon Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 130. — Américo Tavares Estrela, alterado o valor locativo para 8:640$0.
N. 266. — José Ferreira Miguel, alterado o valor locativo para 7:800$0.

RUA TEIXEIRA DE MELO:

N. 25. — Flavio Frota, alterado o valor locativo para 7:200$0 e a classificação para "perfumaria e farmácia".
N. 41. — João Chalub, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 50. — José Campos & Simões, alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA RITA LUDOLF:

N. 47. — (fundos) Laboratório Panterápico Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.

Segunda Sub-diretoria, 22 de outubro de 1941. — *Ayres Tovar de Vasconcellos*, oficial administrativo.

1.º DISTRITO — SECÇÃO B

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA SUZANO

N. 14 — Copanema S. A., alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA GUSTAVO SAMPAIO

N. 115 — Karolina Krips, alterado o valor locativo para 30:000$0.
N. 195-197 — Charlotte Brigantia Huber, alterado o valor locativo para 29:160$0.
N. 229-F — F. Monteiro Lobato & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 233 — Brandão & Nogueira, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 130 — Halm Joseph, alterada a classificação para "licores e outras bebidas, confeitos e amêndoas" e alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 192 — F. Martins & Cia., alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para 7:200$0.

N. 218 — Francisco Silva, alterado o valor locativo para 6:000$0.

LADEIRA DOS TABAJARAS

N. 681 — José Barros Segundo, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

N. 6 — Antonio Nunes Taveira, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 6, 2.ª loja — Joaquim Pereira Coelho, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 306 — Couto & Pires, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para 3:600$0.

N. 326, 1.ª loja — Vitor José Tenreiro, alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA EUCLIDES DA ROCHA

N. 152 —Antonio da Costa Cortez, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

RUA BARATA RIBEIRO

N. 259 — Augusto de Souza Martinho, alterado o valor locativo para 2:160$0.

N. 275 — Luiza Torroni, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 369 — F. de Oliveira Ribas, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 371 — Manoel de Souza Figueiredo, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 391-A — Bernardino André Vaz, alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumarias".

N. 391-C — José Basilio da Motta, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 645-A — Bernardo Pinto de Oliveira, alterado o valor locativo para 2:880$0.

N. 645-B — Anis Ascandar & Irmão, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 2 — Abel Alves & Gomes, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 216 — Antonio da Silva, alterada a classificação para "tintureiro e alfaiate vendendo fazendas" e o valor locativo para 7:200$0.

N. 216 — José Gonçalves Machado, alterada a classificação para "aposentos mobilados".

N. 216 — João Rodrigues e Antonio Soares, alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 218 — A. Pinheiro & Rocha, alterado o valor locativo para 8:640$0.

N. 222 — João Machado e Silva, alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 226 — Fonseca & Guedes, alterado o valor locativo para .... 7:200$.

N. 228 — fundos — Ricardo Lourenço Martins e João Pereira Cardoso, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 228 — Fortunato F. Neves, alterado o valor locativo para .. 7:200$0.

N. 372 — J. Lourenço dos Santos, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 372 — Armando dos Santos Loureiro, alterado o valor locativo para 1:440$0.

N. 372 — Antonio da Silva Campos, alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 420 — Manoel de Deus, alterado o valor locativo para 2:400$0

N. 652-1ª loja — Borges & Henriques, alterado o valor locativo para 6:912$0.

N. 402 — J. Gomes Puga alterado o valor locativo para 12:000$0.

AV. PRINCESA ISABEL

N. 3 — Atlantic Refining Company of Brasil, alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 43 — Hortencia Aranha, alterado o valor locativo para .... 50:400$0.

N. 53 — Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda., alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 18 — Dario Marques de Oliveira, alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 24 — Antonio Rocha Vaz, alterado o valor locativo para .... 6:000$0.

N. 24 fundos — Armindo de Oliveira Neves, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 32 — Gaio Marti & Cia., alterado o valor locativo para ..... 7:630$0.

N. 34 — Café Oceano Ltda., alterado o valor locativo para .... 24:000$0.

N. 36 — Nathan Roiter, alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 38 — Debora Sara Rosenberg, alterado a classificação para "costureira e chapéus, conc.".

N. 40 sala — Josef Levis, alterada a classificação para "cabelereiro e armarinho em peq. escala".

N. 44 — Alvaro Vilela da Mota, alterado o valor locativo para .. 7:200$0.

N. 48 — Belmiro de Oliveira Felipe, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas."

N. 50 — Pereira & Cia. Ltda., aalterada a classificação para "confeitaria e padaria com bebidas e o valor locativo pra 12:000$0.

N. 52 — J. Mario Martins, alterado o valor locativo para ..... 7:200$0.

N. 52 — Manoel José da Silva, alterada a classificação para "tintureiro" e valor locativo para 6:000$0.

N. 58-A — Santos Oliveira & Ferreira, alterado o valor locativo para 9:360$0.

N. 58-C — José Joaquim Lages, alterada a classificação para "perfumarias, merc. e cabelereiro" e valor locativo para 7:920$0.

N. 60 — C. Peres & Menezes, alterado o valor locativo para .... 6:000$0.

N. 60. — Elias Abrahão, alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 64. — Abel Alves & Gomes, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe charutos e cigarros" e o valor locativo para 6:000$0.

N. 78. — Pimentel & Aversa, alterada a classificação para "fotografia e alfaiate vendendo fazendas" e o valor locativo para réis 4:200$0.

N. 88. — Chindler & Adler, alterado o valor locativo para 42:000$0.

N. 126. — Lothar Hesse, alterada a classificação para "louças de vidro, objetos de ornamentação e moveis usados" e valor locativo para 15:600$0.

N. 134. — Roberto Dias Lopes, alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO:

N. 3. — José Joaquim Lages, alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumarias".

N. 13. — José Pereira Lopes, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 13 — Salvador Miglione, alterado o valor locativo para réis 4:800$0.

N. 33. — Maria José Vieira, alterada a classificação para "hospedaria e cabelereiro não vendendo perfumarias" e valor locativo para 4:800$0.

N. 39. — Pensão Suissa Ltda., alterado o valor locativo para 21:000$0.

N. 53. — João Maria Queirós, alterada a classificação para "Confeitaria e padaria com bebidas" e valor locativo para 14:400$0.

N. 93. — Leitaria Euriana Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 46. — F. Martins & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 76. — Lesser Rockmacher, alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 126. — Josef Sugar, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 99. — Erna Abrahãm, alterada a classificação para "chapéus mercador e concertador" e valor locativo para 1:800$0.

RUA INHANGÁ:

N. 10. — J. Moreira & Pinto, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 10-IV, loja. — Mario Micas Escobar, alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA FRANCISCO SÁ:

N. 1. — Rio Elétrica Ltda., alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 9. — Antonio de Brito Guimarães, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, doces e charutaria" e o valor locativo para 5:400$0.

N. 23. — Reynaldo José da Silva, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 23-A. — Reis & Mattos, alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 23-C. — Antonio Ferreira Figueiredo, alterado o valor locativo para 5:040$0.

N. 23-C, 2.ª loja. — Domingos Gonçalves, alterado o valor locativo para 5:040$0.

N. 23-B. — Rodrigues & Soares Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 88. — Rafael Counãgo Freire, alterado o valor locativo para 14:400$0.

AVENIDA ATLÂNTICA

N. 240 — Instituto de Médicos Especialistas, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 260 — Aida Wangler Samuel, alterado o valor locativo para 16:200$0.

N. 268 — Helena Zehbe, alterando o valor locativo para 18:000$0.

N. 270 — Eloy Rodrigues Mangina, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 272 — Ely Guimervald, alterado o valor locativo para réis 18:000$0.
N. 300, ap. 2 — Irmgard Fabian, alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 358 — Vicente Caravello, alterado o valor locativo para réis 48:000$0.
N. 374 — Cia. Hoteis Palace, alterado o valor locativo para 840:000$0.
N. 374 — S. A. Cassino de Copacabana, alterado o valor locativo para 832:500$0.
N. 434 — Moraes Herg & Cia., alterado o valor locativo para 36:000$0.
N. 444 — Confeitaria Alvear Ltda., alterado o valor locativo para 26:400$0.
N. 522 — Anunciação Klein, alterado o valor locativo para réis 18:000$0.
N. 594 — Vitorio Miglietta, alterado o valor locativo para réis 24:000$0.
N. 618 — Hercules & Nunes Guerra Ltda., alterado o valor locativo para 360:000$0.
N. 668 — Luiz Alves Rolim, alterado o valor locativo para réis 102:000$0.
N. 688 — Juliana Goebel, alterado o valor locativo para 12:000$0
N. 720 — J. R. da Paz, alterado o valor locativo para 14:400$0.
N. 822 — Alice Lima e Silva, alterado o valor locativo para réis 9:000$0.
N. 914 — Sociedade Bar Alcazar Ltda., alterado o valor locativo para 30:000$0.
N. 938 — The Texas Co. of S. America Ltd., alterado o valor locativo para 24:000$0.
N. 1.014 — Etty Politzer, alterado o valor locativo para réis 18:000$0.
N. 1.046 — Aldo Rosso, alterado o valor locativo para 258:000$0.
N. 554 — F. R. de Aquino & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 12:240$0.
N. 554-A — Irmãos Lamas & Cia., alterado o valor locativo para 7:920$0.
N. 1.080 — Cassino Balneário Atlântico, alterado o valor locativo para 720:000$0.
N. 1.080 — Maria Ferreira Nery Caulino, alterado o valor locativo para 14:400$0.

RUA GOULART

Ns. 21 a 25 — Helena S. Woolsey, alterada a classificação para "hospedaria" e valor locativo para 21:600$0.
N. 16 — Margarida Branfield, alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA RONALD DE CARVALHO

N. 5/7 — F. Simões, alterada a classificação para "modas e confecções" e valor locativo para 25:500$0.
N. 5 — Cuneo & Cia. Ltd., alterado o valor locativo para réis 36:000$0.
N. 29 — Aiello, Vairo & Cia., alterado o valor locativo para 25:920$0.
N. 29-A-fundos — Elza de Mattos, alterado o valor locativo para 24:720$0.
N. 29 — André Debruyne, alterada a classificação para "modas confecções e chapéus" e valor locativo para 12:420$0

RUA BOLIVAR

N. 35 — Alexandre Todor, alterado o valor locativo para 8:400$0
N. 63 — João Fernandes Eletricista, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 42 — H. Schwartz, alterada a classificação para "fazendas armarinho e perfumarias".
N. 66 ap. 202 — Saud Farjalla Faraj, alterada a classificação para "costureira e armarinho em pequena escala" e valor locativo para 1:800$0.

RUA DUVIVIER

N. 50 ap. 12 — George Brass, alterada a classificação para agente diretor de locação de serviços pessoais e valor locativo para 2:400$0.
N. 21 — Harry Bahr alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA SANTA CLARA

N. 75-B — José Baptista Soares, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 87 — Paulo Bockor, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 119 — João Ferreira Borges, alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 119 — M. Mathias Junior, alterado o valor locativo para réis 7:200$0.
N. 145 — Carlos F. Rodrigues, alterada a classificação paar "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para .. 7:200$0.
N. 151 — Adelino Moreira da Silva, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 8 — Alvarenga Ribeiro & Cia. Ltda. — alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 56-58 — Victor Manoel Videira, alterado o vaolr locativo para 26:040$0, e a classificação para "botequim, gêneros de 2.ª classe e cigarros".
N. 70-A — Alberto Masafir, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.
N. 70-B — Carlos David Cardoso, alterado o valor locativo para 6:600$0.
N. 118 — Constantino de Oliveira Martins, alterado o valor locativo para 6:960$0.
N. 95 — Manoel do Amaral, alterada a classificação para "agente diretor de locação de serviços pessoais" com valor locativo de .... 960$0.

RUA MIGUEL LEMOS

N. 31 — Othello Guerreiro de Castro, alterado o valor locativo para 9:600$0.

RUA BELFORD ROXO

N. 129 — Casemiro Butrucce, alterado o valor locativo para réis 2:520$0.

RUA DOMINGOS FERREIRA

N. 220 — Almerinda de Mattos Carvalho, alterada a classificação para "costureira e chapéus, consertador" e o valor locativo para réis 4:200$0.

RUA SOUZA LIMA

N. 8-B — Antonio Mansur, alterada a classificação para "cabeleireiro vendendo perfumarias".

RUA FIGUEIREDO MAGALHÃES

N. 33-A-loja — Arnold Simson, alterado o valor locativo para 8:640$0.

RUA CONSTANTE RAMOS

N. 109 — Bernardino José Martins, alterado o valor locativo para 7:920$0.
N. 111 — Paulo Joaquim dos Reis, alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA HILARIO DE GOUVÊA

N. 70 — Guabiraba Ferreira & Cia. Ltda., alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumarias" e o valor locativo para 7:200$0.
N. 95 — Joaquim Coelho de Souza, alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA XAVIER DA SILVEIRA

N. 58 — Miguel Fontes, alterado a classificação para "hospedaria" e valor locativo para 18:000$0.
N. 80 — Antonio Bertulli, alterado a classificação para "hospedaria" e valor locativo para 21:600$0.

AV. RAINHA ELISABETH

N. 121 — F. Oliveira & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 12:840$.

RUA POMPEU LOUREIRO

N. 3 — Nicola Altomare, alterado o valor locativo para 2:100$0.

RUA BULHÕES DE CARVALHO

N. 83 — Amilcar de Seixas Brites, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 34 — Otávio Nunes dos Santos, alterado o valor locativo para 2:760$0.

RUA SIQUEIRA CAMPOS

N. 23-A — Frigor Bar Mississipe Ltda., alterada a classificação para charutaria botequim e gêneros alimentícios de 2.ª classe.
N. 43 — Peter Philip Lenz, alterado o valor locativo para .... 28:500$0.
N. 43 — Raymundo Pereira & Cia. Ltda. alterado o valor locativo para 1:830$0.
N. 55 — Leal Alves & Cia., alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumarias".
N. 57 — Silverio Gomes Gonzalez, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 59 — Saul Litinetzky, alterado o valor locativo para 4:800$0
N. 61 — Frota Aguiar & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 87 — Sampaio & Silva Segundo, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 105 — J. Henrique Henley & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 119 — Antonio Gomes Marins, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 123. — M. Carlos Bernardo, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 125 — Eduardo Teixeira, alterado o valor locativo para .... 3:000$0.

N. 127 — Antonio Maximo de Moraes, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 143 — Paisandu Atlético Club, alterada a classificação para "charutaria e botequim" e o valor locativo para 12:000$0.

N. 213 — Soc. Coop. Chauffers Prop. do Rio de Janeiro, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 217 — Manoel de Almeida Martins, alterado o valor locativo para 4:560$0.

N. 217 — Antonio Pedroso dos Santos, alterado o valor locativo para 4:032$0.

N. 219 — Francisco Santos Lourenço, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 219 — Francisco Felippe, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 219 — Miguel Teixeira Gondar, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 219-B — José Joaquim Torneiro, alterada a classificação para "cabeleireiro vendendo perfumarias" e o valor locativo para 2:400$0.

N. 221 — Amaro Xavier, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 30 — Mufarrey & Cia., alterado o valor locativo para réis 7:200$0.

N. 32 — E. Niobey, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 40 — Manoel da Silva, alterado o valor locativo para réis 5:028$0.

N. 42 — M. D. Gomes, alterado o valor locativo para 4:248$0.

N. 44 — Joaquim Ribeiro Seabra, alterado o valor locativo para 2:880$0.

N. 56 — Tinturaria Alemã Ltda., alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 56-A — Giulianotti & Rizzo, alterado o valor locativo para 5:640$0.

N. 72 — J. Berliner, alterado o valor locativo para 5:040$0.

N. 82 — J. Ferreira, alterado o valor locativo para 5:760$0.

N. 82-B — Agenor Gomes, alterado o valor locativo para réis 4:200$0.

N. 82-A — Hans Hesse, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 82-B — M. G. Pucciarelli, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 84 — A. F. Pinheiro, alterado o valor locativo para réis 7:248$0.

N. 86 — Vilela & Avelino, alterado o valor locativo para réis 6:480$0.

N. 118 — Manoel Andrade Segundo, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 120 — J. R. Malheiros, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 214 — Francis Youssef Kauber, alterada a classificação para "fazendas em pequena escala e perfumarias" e o valor locativo para 2:400$0.

N. 254 — Manoel de Almeida Martins, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA FRANCISCO OTAVIANO:

N. 37 (1) — Rocha & Puga, alterado o valor locativo para réis 5:100$0.

N. 37 (3) — Almeida & Nogueira, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 89 — Luiz P. Corrêa, alterado o valor locativo para 3:960$0.

N. 93 — Ferreira & Correia, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.

N. 30 — Eduardo Marques Pinto, alterado o valor locativo para 2:160$0.

N. 32 — Americo Lacerda Brandão, alterado o valor locativo para 6:480$0.

N. 60 — Albino Ferreira de Carvalho, alterado o valor locativo para 11:520$0.

RUA JULIO DE CASTILHOS:

N. 15-A — Zeilick Aromovick, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 15-C — Octavio Guimarães & Cia., alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 104 — J. Moreira & Gomes, alterado o valor locativo para 7:920$0.

AV. N. S. DE COPACABANA:

N. 63 — Zelia Lemos, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 109 — Isaura Fortes, alterado o valor locativo para 15:000$0.

N. 115 — Naftalie Dodeles, alterado o valor locativo para réis 18:000$0.

N. 195 — Jacob Lazantnick, alterada a classificação para "cabeleireiro vendendo perfumarias" e o valor locativo para 4:500$0.

N. 485 — Oscar Vasques Queiroz, alterado o valor locativo para 10:080$0.

N. 569 — A. Soares de Araujo, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 557 — L. J. Martins, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 569 — Saveiro Armentano, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 571 — R. Gomes Garrido & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 575 — Rosa Saad, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 577 — José Abi Hessab, alterado o valor locativo para réis 6:000$0.

N. 579 — J. Cunha Oliveira & Cia., alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 581-2.ª loja — Henry Hessab, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 583 — José Gomes da Rocha, alterado o valor locativo para 5:760$0.

N. 585 — G. Machado, alterado o valor locativo para 7:200$0 e a classificação para chapeus e roupas feitas.

N. 585 — Abel Pinto Ribeiro, alterado o valor locativo para 10:080$0.

N. 589 — José Vaz Guimarães, alterado o valor locativo para 16:560$0.

N. 591 — Carlos A. da Silva, alterado o valor locativo para 23:040$0.

N. 595-A — Gaio Marti & Cia., alterado o valor locativo para 11:520$0.

N. 599 — Viuva G. A. Moreira & Cia., alterado o valor locativo para 17:280$0.

N. 621 — José de Cicco, alterado o valor locativo para 6:000$0.

Ns. 621/623 — Amaro & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 31:200$0.

N. 643-A — Rádio Elétrica Instaladora Ltda., alterado o valor locativo para 23:040$0.

N. 693 — Ferreira & Simões, alterado o valor locativo para 8:640$0.

N. 695 — Francisco Celano, alterado o valor locativo para réis 6:000$0.

N. 697 — Irmãos Cavalcanti, alterado o valor locativo para 10:080$0.

N. 709 — Cesar, Irmãos & Cia., alterado o valor locativo para 7:920$0.

N. 715 — João Ferreira de Almeida, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 831 — Miguel Pinheiro, alterado o valor locativo para réis 10:800$0.

N. 831-B — Gaio Marti & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 831, fundos — Manoel Roque, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 889 — Gusta Aisen, alterada a classificação para "modas e chapeus" e o valor locativo para 7:200$0.

N. 891 — H. B. Cunha, alterado o valor locativo para 10:080$0.

N. 945 — Belmiro Macedo da Costa, alterado o valor locativo para 7:200$.

N. 945-D — Simeão de Almeida e Policarpo Lopes, alterada a classificação para "perfumarias e cabeleireiro" e o valor locativo para 17:280$0.

N. 945, sala 109 — Egon Eugenio Kovacs, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 1.075 — Tacundo Ichaso, alterado o valor locativo para réis 24:000$0.

Ns. 1.103 e 1.103-A — Companhia Ind. Mercantil Casa Fracalanza, alterado o valor locativo para 42:000$0.

N. 1.183 — Gaio Marti & Cia., alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 1.187 — Serafim Barbosa dos Santos, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 1.263 — José Manoel Bento, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 1.377 — Chaim Lipszic, alterado o valor locativo para réis 4:500$0.

N. 166 — N. Saraiva & Figueiredo, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 202 — Hotel Myatã S. A., alterado o valor locativo para 144:000$0.

N. 256 — Greve Lage & França, alterado o valor locativo para 180:000$0.

N. 442 — Mathias Laprente Manzanal, alterado o valor locativo para 1:440$0.

N. 903 — Evangelina Barbosa, alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 903, fundos — Antonio José da Silva Parteira, alterada a classificação para "marceneiro e serviços não especificados" e valor locativo para 2:400$0.

N. 911 — Ramos & Pomar, alterado o valor locativo para réis 7:800$0.

N. 911-A — Getulio M. Costa, alterado o valor locativo para réis 12:000$0.

N. 919 — Manoel Tavares de Pinho, alterado o valor locativo para 7:680$0.

N. 442 — O. Braga & Paiva, alterado o valor locativo para réis 5:820$0.

N. 450 — Francisco Felippe, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.

N. 492 — José Corrêa Dias & Comp., alterada a classificação para "perfumarias e cabeleireiro" e o valor locativo para 6:480$0.
N. 498-A — L. C. Corrêa, alterado o valor locativo para réis 6:240$0.
N. 498-B — Leônidas Gandelsman, alterado o valor locativo para réis 6:240$0.
N. 500 — Nami Jorge Zarur, alterado o valor locativo para réis 4:800$0.
N. 502 — João Bianco, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 502 — Djalma Agut, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 504 — Joaquim Alves Ferreira Segundo, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 506 — José Salomão, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 508 — José de Souza Valle, alterado o valor locativo para 6:600$0.
N. 510 — Eduardo Rocha Costa, alterado o valor locativo para 6:600$0.
N. 516 — M. P. Flôres, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 556 — Sá & Rego, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 558 — M. N. de Sá, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 576 — Nicola Gentile, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 580 — Augusto Fernandes & Irmão, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 582 — Diamantino Ferreira de Almeida, alterado o valor locativo para 16:800$0.
N. 582, sob. — José Alvarenga, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 588 — Lojas Brasileiras do Norte, S. A., alterado o valor locativo para 36:000$0.
N. 590 — Francisco A. Pires & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$0, e a classificação para "padaria com bebidas".
N. 594 — Panificação Manon Ltda., alterado o valor locativo para 36:000$0.
N. 610 — Mario de Moura Castro, alterado o valor locativo para 42:000$0.
N. 614 — D. Martins & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 616 — Serafim de Araujo Reis, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 618 — Armando Cabral, alterado o valor locativo para réis 6:000$0.
N. 620 — Francisco Badia Urel, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 630 — C. Farjallo, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 632 — Laticínios Leca, alterado o valor locativo para réis 14:400$0.
N. 636 — Lundgren Irmãos Ltda., alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 644 — Daniel Ferreira, alterado o valor locativo para 12:00$0.
N. 644, fundos — Manoel Gomes e Arthur Ferreira Amado, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 646 — João dos Santos Carvalho, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 648 — Manoel de Souza Cruz, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 652 — Antonio Ferreira, alterado o valor locativo para réis 9:360$0.
N. 706 — A. Coelho & Souza, alterado o valor locativo, para réis 8:640$0.
N. 708 — Wladmir Hirsechfeltt, alterado o valor locativo para 7:488$0.
N. 710 — Krause & Comp., alterado o valor locativo para réis 17:280$0.
N. 724 — J. B. Soares & Comp., alterado o valor locativo para 72:000$0.
N. 726 — Carlota Pereira de Lemos, alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 728 — Machado & Gonçalves, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 730 — Joaquim de Sá Tostes, alterado o valor locativo para 9:360$0.
N. 734 — Wenikert & Comp., alterado o valor locativo para réis 7:920$0.
N. 734 — M. de Almeida Prado, alterado o valor locativo para 14:400$0.
N. 750 — Joseph Martin Peffer, alterado o valor locativo para 20:400$0.
N. 774 — Isaias & Campos, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.
N. 776 — Fernando Medina de Barros, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 884 — Fernando Bachur, alterado o valor locativo para réis 3:600$0.
N. 898 — F. Oliveira & Comp., Ltda., alterado o valor locativo para 14:400$0.
N. 908 — Alfredo Fiani, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 912 — M. Aracema Rocha, alterado o valor locativo para réis 6:000$0.
N. 930-A — Jacob Manela & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 930-B — Alexandrino Guerra, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 936 — Alvarenga & Rodrigues, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 938 — Clemente Borges Ferreira, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 950 — Jorge Nasser, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 950-A — Joaquim Corrêa de Oliveira, alterado o valor locativo para 3:300$0.
N. 950-B — M. A. Mello & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 956-A — João Pereira & Carvalho, alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 956-B — Matheus Rodrigues Marques, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 956, sob. — Aristotelina Sertorio, alterada a classificação para hospedaria, e valor locativo para 12:000$0.
N. 986-A — Antonio Mariano Filho, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 986-B — Maximo & Maximo, alterado o valor locativo para 23:040$0.
N. 998 — Cardoso & Araujo, alterado o valor locativo para réis 14:400$0.
N. 1.012 — Azevedo & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 1.018 — Gaio Marti & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 1.072-A — Manoel Soares & Antunes, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 1.096 — Alexandre Tavares, alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 1.106 — Confeitaria Teresinha Ltda., alterado o valor locativo para 17:280$0.
N. 1.126-B — G. I. Ferreira, alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 1.126-A — Nicolau Fernandes, alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 1.130-B — Badih Naccache, alterado o valor locativo para 11:400$0.
N. 1.138 — Harry Benzac, alterado o valor locativo para 7:920$0.
N. 1.138 — Confeitaria Belveder Ltda., alterado o valor locativo para 5:760$0.
N. 1.138 — Serafim Lopes dos Santos, alterado o valor locativo para 57:600$0.
N. 1.146 — Leo Poper, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 1.202, 2.ª loja — Empresa Rex Funeral Ltda., alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 1.202 — Adalberto Pinto e Alfredo Pinto, alterado o valor locativo para 9:800$0.
N. 1.260-A — Nagib Saad, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.
N. 1.262 — Alves Teixeira & Pupe Ltda., alterado o valor locativo para 6:624$0.
N. 1.266 — José Antonio Gonçalves Reis, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 1.274 — Gaio Marti & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 1.278 — Jorge Saad & Filhos, alterado o valor locativo para 4:320$0.
N. 1.284 — J. J. Ramires, alterado o valor locativo para réis 7:200$0.
N. 1.434-A — F. Martins & Comp., alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 1.436 — F. Martins & Comp., alterado o valor locativo para 7:920$0.
N. 710 — De Faria & Duncan Ltda., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 584 — José Alvarenga, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 637, apart. 303 — Selma Carrasco, alterado o valor locativo para 6:000$0.
Recebedoria, 17 de outubro de 1941. — *Nansen Rosa*, encarregado do Lançamento Visto. Em 20-10-1941. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

SEGUNDO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA S. CLEMENTE

N. 33 — Amaro A. Peixoto & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 37 — Miguel Gelman, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 49 — Luiz Cabral, incluido com o negócio de "comodos sem moveis" sob o valor locativo de 9:600$0.
N. 53 — Nagib Tameni, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 59 — Emilio de Almeida Nunes, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 137 — Fernandes & Matos, alterando o valor locativo para 8:400$0.
N. 239 — José Machado da Rocha, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 40 — A. A. Carneiro & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 42 — Mario B. Barros, incluido com o negócio de mercador de tecidos sob o valor locativo de 3:600$0.

N. 44 — Emilio de Almenda Nunes, alterando o valor locativo para 7:800$0.
N. 68 — Pereira da Silva & Irmão, alterado o valor locativo para 7:000$0.
N. 80 — Tinturaria Alemã, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 118 — Meireles & Souza, alterado o valor locativo para 8:400$0.

TRAVESSA REAL GRANDEZA

N. 3 — Serafim Barboza da Fonseca, incluido com o negócio de flôres naturais sob o valor locativo de 1:140$0.

RUA REAL GRANDEZA

N. 189 — Alvaro Borges Campos, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 12:000$0.
N. 270 — Domingos Gomes Soares e Narciso Pinheiro Filho, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e bebidas.

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

N. 305 — Paulo Proença & Cia. Ltda., alterada a classificação para produtos medicinais, mercadores.
N. 311 — Maria Eliza Borges Dutra, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 449 — A. Cancela, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 451 — Celani Amadeo, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 477 — David & Barão, incluidos com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 18:000$0.
N. 481 — Avelino da Fonseca, alterada a classificação para generos alimenticio de 2.ª classe, charutos, cigarros e o valor locativo para 3:360$0.
N. 481 — José Antonio, alterado o valor locativo para 3:360$0.
N. 481 — Santos Santos & Cia., alterado o valor locativo para 3:360$0.
N. 481 — Alvaro Rodrigues da Graça, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 46 — Ermelinda Ferreira, incluida com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 12:000$0.
N. 150 — F. Tavares, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 268 — Cecilia Gloria Gonçalves Dias, incluida com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 9:600$0.
N. 270 — Joaquim de Oliveira, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 12:000$0.
N. 446 — Companhia Ferro Carrís Jardim Botânico, incluida com o negócio de ferro carrís sob o valor locativo de 120:000$0.
N. 476 — Avelino Ferreira, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 5:400$0.

RUA ASSUNÇÃO

N. 92 — Roberto J. Smith, incluido com o negócio de garage sob o valor locativo de 24:000$0.
N. 100 — Helena Correia de Sá, incluida com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 7:200$0.

RUA VISCONDE DE OURO PRETO

N. 80 — Alberto da Silva Gonçalves, alterado o valor locativo para 7:200$0.

RUA BAMBINA

N. 112 — Albertino Rodrigues, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 6:000$0.

RUA SOROCABA

N. 625 — José Perez Vaz, alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA VISCONDE SILVA

N. 37 — Onofre Ventura Lopes, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 9:600$0.
N. 34 — Raul Pedroso, incluido com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 12:000$0.

RUA MACEDO SOBRINHO

N. 21 — Casa de Saude São José, alterado o valor locativo para 120:000$0.

RUA CANDIDO GAFFREE

N. 205 — H. Stein Kamps & Cia., alterado o valor locativo para 8:400$0.

RUA FONTE DA SAUDADE

N. 9 — Francisco José Alves e João Pereira Frade, alterado o valor locativo para 7:200$0.

RUA ITAPEMERIM

N. 126 — Capua & Capua, incluidos com o negócio de materiais para construção sob o valor locativo de 6:000$0.

N. 176 — Frederica Mossa de Murtas Keller, alterada a classificação para marmore em obras e o valor locativo para 8:400$0.

PRAÇA SANTOS DUMONT

N. 32 — Alexandre Chan, alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA MARECHAL CANTUÁRIA

N. 386 — Apartamentos Guanabara S. A., incluidos com o negócio de comodos sem moveis sob o valor locativo de 360:000$0.

RUA GENERAL POLIDORO

N. 101 — João Perez Rodrigues e Manoel Garcia, alterado o valor locativo para 19:200$0.
Ns. 133-135 — Francisco Borges, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 4-sobr. — Alvaro Borges Campos, incluido com o negócio de cômodos sem moveis sob o valor locativo de 13:200$0.
N. 130 — Agência Mario Mendonça S. A., alterado o valor locativo para 54:000$0 e a classificação para automoveis mercador.
N. 164-b — Rubens & David, alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA DINIZ CORDEIRO

N. 39 — Laboratório Moura Brasil S. A., alterado o valor locativo para 50:000$0.

RUA MARECHAL NIEMEYER

N. 31 — Manoel Gonçalves de Toledo Junior, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA DA MATRIZ

N. 101 — Bernardo Soares Verissimo, incluido com o negócio de padaria sob o valor locativo de 7:200$0.
N. 109 — João Batista da Silva, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 80 — Paulo Proença & Cia. Ltda., alterada a classificação para produtos medicinais, mercadores.

RUA MENA BARRETO

N. 19 — João Lourenço do Amaral, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 83 — Tereza Ferreira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e o valor locativo para 2:400$0.

RUA PINHEIRO GUIMARÃES

N. 11-a — Manoel Lopes Lamêgo, alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA GENERAL SEVERIANO

N. 98 — José Inacio da Silva, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 136 — Mario Sá, incluido com o negócio de cômodos sem moveis sob o valor locativo de 12:000$0.

RUA DA PASSAGEM

N. 54 — Kriacos Elias Kainca, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 188 — H. L. Banfield. A. C. Ciceri, R. M. Davies, D. Evans. C. K. D. Fraser, R. H. Greenwood, H. G. Horne, G. O. Hylander, J. H. Moorby, J. C. Oliver, Edgar H. Pullen, C. Sylvester e H. C. Tucker, incluidos como diretores do Hospital dos Estrangeiros.

RUA HUMAITÁ

N. 134 — A. Cherian & Irmão, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 258 — Silva & Diniz, incluidos com o negócio de flores naturais sob o valor locativo de 1:800$0.

RUA PACHECO LEÃO

N. 92 — Teodoro Ruiz Martins, alterado o valor locativo para 6:200$0.

RUA OLIVEIRA FAUSTO

N. 25 — Freire & Sodré, alterado o valor locativo para 24:000$0.

TRAVESSA D. MARCIANA

N. 9 — Dias Torres Ltda., alterada a classificação para produtos medicinais, mercador e o valor locativo para 4:800$0.

RUA MARQUEZ DE SÃO VICENTE

N. 23 — M. F. Pereira & Cia., alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 89 — Anselmo João Molinari, incluido com o negócio de cômodos sem moveis sob o valor locativo de 9:600$0.

N. 95 — Anselmo João Molinari, incluindo com o negócio de cômodos sem moveis sob o valor locativo de 16:800$0.

RUA JARDIM BOTANICO

N. 693-1.º andar — Turfe Clube Brasileiro, incluido com o negócio de botequim, charutos e cigarros sob o valor locativo de 3:600$0.

2.º — Salim Elias Hissa, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 8 — Julio Ferreira e Amelio Ferreira, alterado o valor locativo para 3:960$0.

N. 588-b — José Florencio, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 602 — João Batista Soares, alterado o valor locativo para 2:640$0.

RUA LOPES QUINTAS

N. 91 — Amandio Caiado, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 24 — Manoel de Carvalho Barbosa, alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA SÃO JOÃO BATISTA

N. 58 — Hermanini Pereira de Figueiredo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, cômodos sem moveis e o valor locativo para 8:400$0.

N. 68 — Costa & Abilio, alterado o valor locativo para 8:400$0.

RUA DIAS FERREIRA

N. 103 — Joaquim da Cunha Barbosa, alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA SÃO MANOEL

N. 43 — Antonio Ferreira Cal, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DA GAVEA

N. 151 — Casa de Saude da Gavea S. A., alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 1.089 — Puigi Giussepe, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 800 — Gavea Golf e Country Club, alterado o valor locativo para 8:400$0.

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 20 de outubro de 1941. — *Carlos Soares dos Santos*, encarregado do lançamento. — Visto: Em 20-10-941. — *Virgilio da Cunha*, sub-diretor.

TERCEIRO DISTRITO

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o futuro exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA DO CATETE:

N. 47 — David Filstein — Alterado o valor locativo para réis 6:000$0.

N. 51 — Waisman & Comp. — Alterada a classificação para "moveis de madeira".

N. 89 — Pereira & Rivera — Alterada a classificação para "produtos de laticínios, conservas, balas e doces".

N. 97 — Max Roitberg & Irmão — Alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 105 — Rosen & Fauber Ltda. — Alterado o valor locativo para 13:200$0.

N. 109 — J. A. Teixeira Leite & Comp. — Alterado o valor locativo para 7:500$0.

N. 135 — José Schlesinger — Alterada a classificação para "estofador e moveis de madeira".

N. 201 — Francisco Abalada do Vale — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 201 — David Krasilchik — Alterada a classificação para "armarinho e perfumaria".

N. 205 — Hugo Nocchi — Alterada a classificação para "relógios, mercador e consertador".

N. 205 — Pedro Fidalgo de Barros — Alterado o valor locativo para 6:800$0.

N. 215 — Manoel Gustavo — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e louça de barro".

N. 225 — Jovino Borges — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe" e o valor locativo para 5:400$0.

N. 245 — Gomes da Cruz & Crespi Ltda. — Alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumaria".

N. 251 — Mariana A. Rezende — Alterada a classificação para "armarinho, peq. esc. e perfumaria".

N. 277 — Augusto Rodrigues Ferreira — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 325 — J. Moreira Dias — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 327 — Joaquim J. de Oliveira — Alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 347 — José Vicente — Alterado o valor locativo para réis 2:160$0.

N. 26 — Jonas Cetravicus — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 66 — Nathan Vainberg — Alterado o valor locativo para 6:600$0 e a classificação para "estofador e moveis usados".

N. 100 — Adolfo Schechtman — Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 140 — Ficheli Goldenberg — Alterada a classificação para "moveis de madeira".

N. 142 — Eloy Corrêa da Silva — Alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumaria".

N. 164 — Afonso Cardoso — Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 170 — Santos Filho & Comp. — Alterada a classificação para "materiais para construção e serviços não especificados".

N. 180 — Hadan Mohammad — Alterada a classificação para "armarinho, peq. esc. e perfumaria".

N. 182 — Warrantz Zelic — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 194 — Artur Alexandre Vasques — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 202 — Joaquim Perez — Alterado o valor locativo para réis 4:800$0.

N. 212 — Alfredo Fiani — Alterado o valor locativo para réis 3:600$0.

N. 242 — L. Vasconcelos — Alterado o valor locativo para réis 6:000$0.

N. 244 — Entreposto Carioca de Gêneros Alimentícios Ltda. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 248 — Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda. — Alterada a classificação para "materiais para construções e serviços não especificados".

N. 276 — Manoel Antonio Gomes — Alterado o valor locativo para 3:360$0.

N. 288 — Oswaldo Baptista — Alterada a classificação para "ourives e relógios, mercador".

N. 306 — Rodrigues & Ramadinha — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 324 — S. A. Machado — Alterado o valor locativo para réis 3:600$0.

RUA MACHADO DE ASSIS

N. 73 — Diniz & Mascarenhas — Alterado o valor locativo para 8:400$0.

RUA ESTEVES JUNIOR

N. 24 — Canabarro & Comp. Ltda. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

RUA SANTO AMARO

N. 107 — Avelino Conde dos Santos — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, sem bebidas".

RUA S. SALVADOR

N. 89 — Mendes Marouvo — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA SENADOR VERGUEIRO

N. 44 — Henedina Mello de Magalhães — Alterado o valor locativo para 30:000$0.

RUA SILVEIRA MARTINS

N. 122, apart. 303 — Izelinda Esmeralda Mourão — Alterada a classificação para "chapéus, mercador e consertador".

N. 110 — Oficinas São Paulo Ltda. — Alterado o valor locativo para 26:800$0.

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO

N. 98 — Leonid Cipiniuk — Alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumaria".

N. 92 — Herothildes Pires Marques — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 114 — Isaltino Barcia Garrido — Alterada a classificação para "calçado, peq. escala".

AVENIDA AUGUSTO SEVERO

N. 30 — Saudel Slivinsky — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA BENJAMIN CONSTANT

N. 80 — Oswaldo de Melo Amorim — Alterada a classificação para "hospedaria sem bebidas".

N. 108 — Antonio Lopes & Irmão — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros" e o valor locativo para 4:800$0.

RUA CARDOSO JUNIOR

N. 144 — Benedito Inácio de Souza — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros".

RUA BENTO LISBOA

N. 2 — Humberto de Carvalho — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA BARÃO DE GUARATIBA

N. 16-A — Lazaro Mizrahy & Comp. — Alterada a classificação para "armarinho em pequena escala e perfumaria".

N. 16-B — Antero Ribeiro — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA CANDIDO MENDES

N. 25, apart. 42 — Louise Perreau — Alterada a classificação para "modas e confecções".

N. 55 — J. Santos & Garcia Ltda. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 119 — F. Gomes & Martins — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe com bebidas".

RUA COSME VELHO

N. 236 — Ribeiro de Souza & Comp. Ltda. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e o valor locativo para 6:600$0.

N. 246 — Darwim Maurice. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, pão e balas".

N. 270 — Albertino da Costa Sol. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros".

RUA FERREIRA VIANA

N. 18 — Hermilio Nunes da Costa. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA DOIS DE DEZEMBRO

N. 87 — Antonio Luiz de Araujo. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 87-A — Antonio Luiz de Araujo. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA FARANI

N. 71 — Orestes Fabri. — Alterado o valor locativo para réis 16:800$0.

RUA FIALHO

N. 9 — Antonio Joaquim de Barros. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA PAISSANDÚ

N. 23 — Soc. Hotel Paissandú Ltda. — Alterado o valor locativo para 93:600$0.

N. 122 — Jeremias Zagari. — Alterado o valor locativo para réis 18:000$0.

RUA MARQUÊS DE ABRANTES

N. 91-B — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 213 — C. Gaspar & Cia. — Alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumaria".

N. 106 — José Rodrigues de Brito. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 178-A — G. R. Barros Ltda. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 214 — H. Cunha & Cia. — Alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumaria".

N. 216 — Figueiredo & Sousa. — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA MARQUÊS DE OLINDA

N. 95 — José Coruso. — Alterado o valor locativo para réis 2:400$0.

N. 95-II loja — Julieta Pereira de Mesquita. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe com bebidas".

N. 95-B — H. Cunha & Irmão. — Alterado o valor locativo para 4:500$0.

N. 84 — João Figueiredo Vidal. — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" e o valor locativo para 2:400$0.

RUA PEDRO AMÉRICO

N. 8 — F. Rodrigues & Urbano. — Alterada a classificação para "papeis e objetos para escritório".

N. 14 — A. Ziegmund Jaimovich. — Alterada a classificação para "moveis de madeira, mercador".

N. 70 — Antonio Adão Pereira. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA PEREIRA DA SILVA

N. 112 — Miranda Alves & Cia. — Alterado o valor locativo para 7:200$0.

RUA PINHEIRO MACHADO

N. 13 — Lopes & Ferreira. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 2 — A. Fonseca & Ferreira. — Alterada a classificação para "padaria, vendendo bebidas".

RUA DO RUSSELL

N. 52 — André Nandim. — Alterada a classificação para "cabeleireiro, vendendo perfumaria" e o valor locativo para 4:800$0.

RUA IPIRANGA

N. 11 — Manoel Nunes Segundo. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe".

N. 14 — Cipriano Fernandes Sampaio. — Alterada a classificação para "calçado em pequena escala e o valor locativo para réis.... 3:000$0.

RUA DAS LARANJEIRAS

N. 1 — Alves & Nogueira. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 45 — José Luiz Barreira. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, sem bebidas".

N. 221 — Almilcar Alves Teixeira. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe".

N. 371 — Nascimento & Costa Ltda. — Alterado o valor locativo para 161:200$0.

N. 66 — Orlando B. Neto. — Alterado o valor locativo para réis 5:400$0.

N. 366 — Ibrahim Dib. — Alterada a classificação para "armarinho e perfumarias".

N. 384 — Emilia Pinto. — Alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumaria".

N. 402 — Antonio Orofino e João Taranto. — Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 404 — Irmãos Teixeira. — Alterada a classificação para "confeitaria e o valor locativo para 8:400$0".

N. 416 — Anibal da Costa Nunes. — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

N. 45 — J. Gomes & Daniel. — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR

N. 8 — Edmundo V. Garcia. — Alterado o valor locativo para 24:000$0.

N. 16 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Eugenio Caetano de Oliveira Filho*, oficial administrativo.

QUARTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público para quem interessar possa que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões foram feitas, para o futuro exercício de 1942, as seguintes alterações:

RIACHUELO:

N. 5 — João Joaquim Marques — Alfaiate não vendendo fazendas — Alterado para 3:600$0.

N. 9 — Antonio Dias Ribeiro — Marcineiro — Alterado para: Marcineiro vendendo moveis.

N. 11, sob. — Maria Esperança — Casa de pasto não vendendo bebidas — Alterado para 3:600$0.

N. 15 — A Renovadora Ltda. — Tintureiro — Alterado para 9:600$0.

N. 21 — Alexandre Schwinger — Bombeiro hidráulico e funileiro — Alterado para 18:000$0.

N. 21 — Alexandre Gross — Pintor — Alterado para 3:600$0.

N. 25 —Carneiro & Cardoso Ltda. — Tapeçarias — Alterado para 20:460$0.

N. 27, ad. 63 — A. Xavier Ferreira Sampaio — Aparas papel Velho — Alterado para 2:400$0.

Ns. 29/31 — Moysés Leidenrman — Moveis e tapeçarias — Alterado para 24:000$0.

N. 33 — Albano Augusto Gomes — Moveis usados — Alterado para moveis usado se colchões e para 8:400$0.

N. 57 — Alonso & Silva Segundos — Bat. charutos e cigarros, para 7:200$0.

N. 61, sob. — Antonio Pinto Leitão — Cômodos sem mobília — Alterado para 14:400$0.

Ns. 61/63 — Calmon Costa — Serv. não espc. — Alterado para 4:200$0.

N. 69 — Fábrica Chocolates e Balas Junk Ltda. — Alterado para chocolate, balas, amêndias, confeitos, mercador.

N. 73, sob. — Ayres de Oliveira — Cômodos sem mobília — Alterado para 10:800$0.

N. 99 — Manoel Outerello — Cômodos sem mobília — Alterado para 12:000$0.

N. 103 — Santiago & Rocha — Bot., charutos e cigarros — Alterado para 7:200$0.

N. 109, sob. — Francisco P. Silva & Comp. — Servs. não espec. — Alterado para 2:400$0.
N. 111, c. 3 — Antonio F. Martins — Ourives p. escala — Alterado para 1:800$0.
N. 121 — Servando Martinez — Cômodos sem mobília — Alterado para 9:600$0.
N. 121 — Manoel Correa de Aguiar — Alfaiate não vendendo fazendas — Alterado para 3:000$0.
N. 133 — Farmácia Normal Ltda. — Farmácia vendendo perfumes — Alterado para 6:000$0.
N. 139 — F. S. Lopes — Materiais para construção e mármores — Alterado para 6:000$0.
N. 139 — Orlando Pinto Ferreira — Cômodos sem mobília — Alterado para 8:400$0.
N. 141 — Pacheco & Carvalho — Anúncios — Alterado para réis 5:400$0.
N. 145 — Rosa Marinho da Silva — Colchões e moveis — Alterado para 3:000$0.
N. 155 — Anselmo Petralande — Loc. servs. agents. — Alterado para 1:800$0.
N. 161 — Casa de Saude Santo Antônio Ltda. — Casa de saude — Alterado para 28:800$0.
N. 171 — F. A. Merhy & Irmão — Fazs. p. esc. — Alterado para 5:760$0.
N. 171, 2.º, ap. 25 — A. Cabral — Comissões — Alterado para 1:200$0.
Ns. 187/89 — Auto Union do Brasil Ltda. — Alterado para: "autos, concertadores e mercadores" e para 69:000$0.
N. 191 — Adelino Augusto Gonçalves — Tintureiro — Alterado para 4:800$0.
N. 193 — Serafim da Silva Oliveira — Bot., char. e cigs. — Alterado para 4:800$0.
N. 195 — Antonio Pereira da Costa — Gêneros alimentícios 2.ª classe — Alterado para 11:520$0.
N. 197 — Guilherme Frade — Bot., char., cigs. — Alterado para 6:000$0.
N. 205 — E. Couto & Comp. — Farmácia e perfs. — Alterado para 7:200$0.
N. 215, 1.º — Antonio Abreu Cômodos sem mobília — Alterado para 6:000$0.
N. 215, 2.º — Ria Kukeivitz — Cômodos sem mobília — Alterado para 9:600$0.
N. 217 — Amelia Savignon — Cômodos sem mobília — Alterado para 9:600$0.
N. 219 — Maria Cabral Bragança — Cômodos sem mobília — Alterado para 8:400$0.
N. 221 — Bairro de Fátima S. A. — Materiais — Alterado para 2:400$0.
N. 243 — P. Ambrosio & Comp. — Aparelhos elétricos — Alterado para 2:400$0.
N. 243 — Paschoal Ambrosio — Garage automoveis — Alterado para 8:400$0.
N. 243 — Pascoal Ambrosio — Brinquedos — Merc. — Alterado para 2:400$0.
N. 267 — Emilia Castro Barbosa — Cômodos sem mobília — Alterado para 7:200$0.
N. 271 — Decorações Leonardo Ltda. — Alterado para marcineiro e moveis de madeira e para 3:600$0.
N. 271, sob. — José Antonio Faria — Cômodos sem mobília — Alterado para 5:400$0.
N. 291 — Café e Chocolate Paulicéia Ltda. — Alterado para café moido e chá.
N. 291, 1.º — Francisco Joaquim Bernardes — Cômodos sem mobília — Alterado para 5:400$0.
Ns. 315/17 — Tereza Osorio — Aposentos mobiliados — Alterado para 15:600$0.
N. 341 — A. S. Pabião — Acessórios para autos — Alterado para 9:600$0.
N. 463 — Casas Augusto Taveira — Alterado para bot., char., cigs. e para 12:000$0.
N. 367 — Manoel da Silva Brandão — Cômodos sem mobília — Alterado para 7:200$0.
N. 389-A — Seida & Cespon Ltda. — Alterado para bot., char., cigs. e para 7:200$0.
N. 401 — Biondi Antonine & Comp. Ltda. — Alterado para beb. e vinhos p. gros. e para 7:200$0.
N. 405 — S. A. Edifício Antonine — Servs. não espec. — Alterado para 2:400$0.
N. 427 — Cupelino Santos — Bilh. lot. — Alterado para 1:800$0.
N. 20, 1.ª loja — Parreiras Bastos & Comp. Ltda. — Farmácia — Alterado para 8:400$0.
N. 26, fundos — Hermes de Souza — Cabel. e barb. sem perfumes — Alterado para 2:640$0.
N. 30, 2.ª loj. — Albina da Conceição — Costuras e chapéus — Alterado para 5:760$0.
N. 40 sobr. — Maria Gomes — Comds. s/mob. — Alt. para 5:400$0.
N. 64 sobr. — Antonio Francisco de Oliveira — Comds. s/mob. — Alt. para 4:800$0.
N. 74 — Alfredo Fernandes — Ferrags. p. esc. — Alt. para 6:000$0.
N. 100 — Outerelo & Garcia — Bt., Charu. cigs. — Alt. para 6:480$0.
N. 108 — Frederico Rodrigues — Calç. merc. p. esc. — Alt. para 7:200$0.
N. 124 — Soc. Hoteleira Ltda. — Hosped. com bebs. — Alt. para 132:700$0.
N. 130 — Schneider & Horowitz — Moveis mad. — Alt. para 63:000$0.
N. 134 — João Leopoldo Modesto Leal — Apos. mob. — Alt. para 132:000$0.
N. 142 — J. M. Oliveira & Cia. — Latoeiro — Alt. para 72:000$0.
N. 174 — M. Pires & Nogueira — Bot. char. cigs. — Alt. para 5:400$0.
N. 180 — Scovino & Cia. Ltda. — Açougue e aves — Alt. para 9:600$0.
N. 192 — C. Mendes Jor. — Tipogr. Litograf. Papel — Alt. para 14:400$0.
N. 206 — Evaristo de Souza Guimarães — Açougue — Alt. para 4:800$0.
N. 216 — A. Vasco Girão — Brinquedos — Alt. para 14:400$0.
N. 260 — Antonio Simões Ferreira — Açougue — Alt. para 4:800$0.
N. 340 — João Leopoldo M. Leal — Alt. para Apos. Mob. e para 300:000$0.
N. 352, sala de frente — Manoel Garcia Gonçalves — Servs. não esp. — Alt. para 3:600$0.
N. 360-A — Oceano & Cia. Ltda. — Bomb. Hidrául. e Apar. Eletrs. — Alt. para 6:480$0.
N. 360-B — Carvalho Santos Ltda. — Apar. Eletrs. — Alt. para 9:600$0.
N. 366 — Antonio Dias — Bicl. alugador — Alt. para 7:200$0.
N. 276 — David Gomes Coutinho — Carroça — Alt. para 7:200$0.
N. 382 — José dos Santos — Bot. char. cigs. — Alt. para 5:040$0.
N. 388 — Mecano Frigor & Cia. Ltda. — Apar. Eletrs. — Alt. para 12:000$0.
N. 390 — José Pinto — Alf. e Tint. — Alt. para 2:400$0.
N. 398 — Julio da Silva Fernandes — Açougue — Alt. para 4:800$0.
N. 400 — Antonio Gabriel — Bot. char. cigs. — Alt. para 3:600$0.
N. 408 — Joaquim Morais — Casa de Pasto — Alt. para 8:400$0.

ANDRÉ CAVALCANTI

N. 16-B — J. & P. Wishart & Cia. — Perf. peq. fabrte. — Alt. para 3:600$0.

COSTA BASTOS

N. 99, 1.º and., s. 2 — Helio Amaya — Balas e doces — Alt. para 1:800$0.
N. 12 ter. — Floriano Vilardo — Apar. mec. fabr. — Alt. para 1:200$0.
N. 24 — Antonio Vicente Vertullo — Agte. loc. servs. pes. — Alt. para 1:200$0.

MONTE ALEGRE

N. 329 — Irmão Edinber — Brinquedos — Alt. para 1:200$0.

AUGUSTA

N. 62 — M. Souza & Filhos — Mat. p. constr. — Alt. para 1:800$0.
N. 70 — Wilhelm Paulat — Servs. n/espec. — Alt. para 1:200$0.

TADEU KOSCIUSKO

N. 11, ap. 203 — Arnaldo Costa — Serv. n/espec. — Alt. para 1:200$0.
N. 25 — Ernesto Leite da Silva — Bot. char. cigrs. — Alt. para 7:200$0.

FRANCISCO MURATORI

N. 15 — Joaquim Cid Gouveia — Cas. de Past. s/beb. — Alt. para 3:600$0.

TENENTE POSSOLO

N. 47, 2.ª loj. — Kust Klaner — Calçs. fabrte. — Alt. para 5:400$0.
N. 49 — José Mattos & Rodrigues — Bot. char. cigrs. — Alt. para 2:400$0.
N. 34, apto. 3 — Mauricio de Frontin Hess — Servs. n/esp. — Alt. para 2:400$0.

CARLOS SAMPAIO

N. 59 — José Serafim — Genrs. alim. 2.ª clas. — Alt. para 6:000$0.
N. 79 — Alvaro D. Correia — Pintor — Alt. para 4:000$0.
N. 72 sobr. — Maria Augusta Gonçalves — Comds. s/ mob. — Alt. para 13:200$0.

MORAIS E VALE

N. 47 — Leonel Cardoso do Valle — Comds. s/mob. — Alt. para 8:400$0.
N. 45 — Antonio Mendes Cardoso Jor. — Apos. Mob. — Alt. para 14:400$0.
N. 38 — Manoel Ferreira Barbosa — Bot. char. cigrs. — Alt. para 3:600$0.

MEM DE SÁ

N. 3 f. — Manoel Joaquim Garcia — Barb. vend. perfs. — Alt. para 7:200$0.

N. 7 — J. J. Contente — Calçs. pequena esc. — Alt. para 4:800$0.
N. 15 — Henrique Martins Branco — Cas. Pasto — Alt. para 15:600$0.
N. 31 sobr. — Juan Pazos Ameijeiras — Apos. mob. — Alt. para 12:000$0.
N. 41 — João Hassad Honaiss — Perfs. fas. e ar. p. esc. — Alt. para 7:200$0.
N. 47, 1.ª loj. — Florencio da Costa Reis — Flores nat. — Alt. para 2:400$0.
N. 49 — João Loprette — Manequins — Alt. para 3:000$0.
N. 65 — José Rodrigues das Neves — Alt. para Colchoeiro e moveis mercador e para 7:200$0.
N. 95 — Boris Luterman — Alt. para louças, vidros e ferragens.
N. 99 — Herbert Kutt — Comissões — Alt. para 7:440$0.
N. 101 sob. — J. Ferreira de Abreu — Cost. com estab. — Alt. para 4:800$0.
N. 103 — Manoel Rodrigues Segundo — Tinturaria — Alt. para 7:200$0.
N. 115 — Alberto & Lima — Farmácia e Perfs. — Alt. para 6:000$0.
N. 149 — Benjamin Chams — Acess. para autos — Alt. para 4:000$0.
N. 197 f. — Alfredo Ludwig Muller — Brinquedos fabte. — Alt. para 3:000$0.
N. 247-B — Alfredo Zanota & Cia. Ltda. — Alt. para: pneumáticos concertador e aparelhos eletrs. — Alt. para 12:000$0.
N. 261 — Daudt Oliveira & Cia. — Prodts. quim. fabrte. — Alt. para 54:000$0.
N. 315 — Irmãos Costa Ltda. — Alt. para pneumáticos conset. e aparelhos elétricos e para 4:000$0.
N. 319 — Campanelo M. Archanjo — Piano, merc. — Alt. para 5:400$0.
N. 329 — Empresa Americana de Anúncio em Estr. de Rodagem — Anúncios — Alt. para 9:600$0.
N. 343 — A. Brasil Mello & Cia. — Apars. Eletrs. merc. — Alt. para 7:200$0.
N. 10 — João Akui — Casa de pasto — Alt. para 30:000$0.
N. 10, sobr. Emilio Bruno — Bilhares e beb. Alt. para 15:600$0.
N. 10, 1.º and. f. — Oswaldo Alves de Souza — Alt. para cabeleireiro e barbeiro vendendo perfs. e para 4:800$0.
N. 16 ,fun. — B. J. Kranz — Alt. para est. e mov. merc. e para 6:000$0.
N. 20 — Cezar Marques Ribeiro — Gen. Alm. 2.º cls. Alt. para 7:800$0.
N. 22 — M. Teixeira Placdo — Chap. e Calçs. merc. Alt. para 10:080$0.
N. 34, 1.º — Andrade Castro & Mello — Alt. bot. char. cigr. e diversões e para 24:000$0.
N. 40 — A. Lopes da Cruz — Licores e outras bebidas — Alt. para 7:200$0.
N. 50 — Esmael Rodrigues Gomes — Tint. Alt. para 9:600$0.
N. 52 s/fr — Amadeu Soares alt. para Cabl. barb. vend. perfs. e para 3:600$0.
N. 88 — Costa & Souza — Bot. char. cigrs. — Alt. para 12:000$0.
N. 92, 2.º p. — Amandio dos Santos — Ourives — Alt. para 3:000$0.
N. 110 — Canesso Sebastiano — Flores natur. — Alt. para 3:600$0.
N. 154 — José da Rocha Pereira — Carpinteiro — Alt. para 8:640$0.
N. 202-4 — Auto Central Ltda. — Aut. Acse. Alt. para 18:000$0.
N. 236 — Oficinas Gráficas Arte Mod. Ltda. Papel Obj escr. Tipog. Alt. para 24:000$0.
N. 238-A — Ayres dos Santos — Aparelho. eletrs. Alt. para 2:400$0.
N. 250 — Caria Machado & Irmãos — Padaria — Alt. para 10:200$0.

VISCONDE DE MARANGUAPE:

N. 17 — Fritz Conconi — Diversões com Bebs. Alt. para 24:000$0.
N. 8 — Teixeira & Vasques — Botequim — Alt. para 8:400$0.
N. 10 — Marani & Lo Turco — Instr. Musi — Alt. para 6:750$0.
N. 22 — Lee Ha Guy — Casa pasto — Alt. para 9:600$0.
N. 26 — F. Crucciani — Comissões Alt. para 6:000$0.
N. 34 — Fernando Ragazzi — Aces. p. Aut. Alt. para 10:500$0.
N. 50 — Rivello Nicola — Costr. c/estab. Alt. para 3:600$0.

TEOTÔNIO REGADAS

N. 34 — Mariano de Menezes Neves — Alt. para genrs. alim. 2.ª cls.

JOAQUIM SILVA:

N. 85 — Eduardo Marques Pinto — E. Antonio Lourenço Antunes — Bot. char. cigr. e Cas. pastos. Alt. para 7:200$0.
N. 119/21 — Antonio José Xavier — Genrs. alim. cls. Alt. para 10:000$0.
N. 102 tér. — Maria Antonia da Silva — Cab. manicure Alt. para 2:400$0.

PAULO DE FRONTIN:

N. 49 — André Juhasz — Calçs fabrte. Alt. para 9:600$0.
N. 70 — Produtos Alimentícios Iracema Ltda. Mas. Alim. Alt. para 8:400$0.

LARGO DA LAPA:

N. 32 — C. Coelho Barboza — Alt. para bot. char. cigr.

RUA DA LAPA:

N. 49 —Tordo & Ferrero — Bot. — Alt. para 9:600$0.
N. 79 — Luiz Carcardo — Bot. Alt. para 9:600$0.
N. 83 — F. Brundo — Dourador Alt. para 6:200$0.
N. 85 — Antonio Sá Torres Bot. char. cigr. Alt. para 9:600$0.
N. 97 — Maria Smoll — Alt. para mod. e confes. e para 7:200$0.
N. 10 — Ezra Betechs. — Alt. para peq. esc.
N. 16 — Novelino Francesco — Engrachate. Alt. para 1:200$0.
N. 30 — Manoel da Silva Setimo — Ourives p. esc. Alt. para 7:200$0.
N. 42 — Serafim Punar Gomes — Chapéus de sol, fate. Alt. para 7:200$0.
N. 46, sobr. — Jesus Carril Vasquez — Apos. mobil. Alt. para 13:200$0.
N. 54 — Antonio Firmolina — Alt. para ferragens. louças e vidros.
N. 56 — José Joaquim Teixeira — Bot. char. cgrs. Alt. para 9:000$0.
N. 56 sobr. — José Joaquim Teixeira — Comds. s/mob. Alt. para 12:000$0.
N. 62 — Firmino Antonio de Moraes — Ourives Merc. fabte. Alt. para 2:400$0.
N. 64 — Elias Perelson — Alt. para fazs. e arm. peq. esc. e pefers. e para 6:000$0.
N. 68 — Nasser & Irmãos — Perfs. e fazs. peq. esc. Alt. para 7:200$0.
N. 70 — Manoel Lopes Lois — Apos. Mobiliados Alt. para 7:200$0.

MARRECAS

N. 21/3 — Equipamentos Wyne do Brasil S.A. Maqs. g. escj Alt. para 38:160$0.
N. 27 — E. Guimarães & Irmão — Aparl. eltrcs. Alt. para 13:200$0.
N. 49 — H. Wacker — Aparelhos eltrs. Alt. para 22:500$0.

SENADOR DANTAS:

N. 27 — Manoel Ribeiro Lobo — Chapéus — Alt. para 7:200$0.
N. 29-A — P. Maitre — Moveis e madeira — Alt. para24:480$0.
N. 31 — Viuva Taveira & Filhos — Hospedaria — Alt. para 28:800$0.
N. 35 — G. Filippone & Comp. — Droguista — Alt. para 24:480$0.
N. 73 — J. M. Rolas & Comp. — Alt. para selins, louças e vidros — Depósito e p. 24:000$0.
N. 75 — Idem Idem — Selins, louças e vidros — Alt. para 36:000$0.
N. 77 — Francisco Gallichio — Calçs. — Alt. para 2:400$0.
N. 91 — Manoel Oliveira da Silva — Alt. para cabel. e barb. vendendo perfume e para 12:00$0.
N. 95 — Francisco Gomes Y Gomes e Miguel Alves Guilherme — Bot. char. e cigrs. alt. para 7:200$0.
N. 113-B — M. Bassan — Fotografia — Alt. para 12:960$0.
N. 34 — José Ignacio Guerreiro — Alt. para tint. e cabel. vend. perfumes e para 7:200$0.
N. 34 — 1.º loj. — Atila Alvarenga — Alt. para calçs. fabte. e mercador.
N. 36 — Vidal Rodrigues Bairos — Apar. eletrs. — Alt. para 28:150$0.
N. 36 — J. F. de Castro Chaves — Servs. especificados — Alt. para 1:200$0.
N. 44 — Cohen Rocha — Aparelhos eletrs. Alt. para rés. 28:800$0.
N. 56-A — José Bernardes — Livro, merc. Alt. para 38:040$0.
N. 58 — Idem. idem — Depósitos. Alt. para 18:000$0.
N. 70 — Manoel Pereira da Cruz — Bot. char. cigr. Alterado para 3:500$0.
N. 74 — 1.º — Souza Pereira — artigos de couro. Alt. para 2:400$0.
N. 78 — Frederico Surdi — Casa de Pasto com bebidas. Alterado para 6:000$0.
N. 118-E — Correia de Lemos — Moveis e objetos de adorno. Alt. para 24:480$0.

CINELANDIA — ABRIGO

N. Box 1 — Daniel Zlotkevitch — Refresco e frutas. Alterado para 6:000$0.

PRAÇA FLORIANO

N. 19 — 2.º (sala 23 — José Breitman — Fotograf. Alterado para 4:560$0.

N. 19 — 2.º — S. 27 — Gentil Barradas — Cost.º Alt. para 6:600$0.
N. 19 — 4.º — S. 40 — A Eterna Luz Ltda. — Servs. n/es. Alt. para 3:000$0.
N. 19 — 4.º S. 41-2 Adhemar Bahia — Jornais Agnte. as. At.º para 8:400$0.
N. 19 — 4.º — S. 46 — Bernardo V. C. Trapago Neto — Servs. n/es. Alt. para 4:560$0.
N. 19 — 5.º — S. 51 — Humberto Tonassini — Cost.º Alterado para 6:600$0.
N. 19 — 5.º S. 57 — S. Gardemberg — Alf. n/vend. fas. Alrado para 6:000$0.
1N. 19 — 6.º — S. 60 — Helena Campos Pacheco — Costureira — Alt. para 2:400$0.
N. 19 — 7.º — S. 71 — Agna de Rezende — Costureira — Alterado para 5:400$0.
N. 19 — 8.º — S. 87-8 — Julio Smitkowsky — Alt. para confec. e modas. Alt. para 6:000$0.
N. 23 — 1.º — S. 1 — H. Sutuettgen — Aparelhos eletrs. Alt. para 4:800$0.
Ns. 31-39 — Pedro Avelino Knofel — Relogios Merc. — Alterado para 6:000$0.
Ns. 31-9 — Carlos Carneiro à Cia. — Perfumes. Alterado para 36:000$0.
N. 55 — 3.º andar — Anastacio Queigos Filho — Apar Cirg. Alterado para 7:200$0.
N. 55 — 4.º and. — Armando M. Aguiar e Harvey R. de Souza — Labt. Anal. Cl. Alt. para 6:000$0.
N. 55 — 5.º andar — Cora Rechuslsky — Chapéus — Alt. para 13:200$0.
N. 55 — 7.º — José Jorge Magalhães Pecego — Labct. Anal. Med. Alt. para 8:400$0.
N. 55 — 7.º Walfrido Leão — Cons. electro-médico. Alterado para 5:400$0.
N. 55 — 9.º — Marcel Naudim — Cabelereiro e barbeiro sem Perf. Alterado para 9:600$0.
N. 55 — 10.º — Estera Frymeta Saper — Chaps. fatbe. Alterado para 3:600$0.
N. 55 — 11.º — Belfort & Cia. Ltda. — Prods. Meds. Fatbe. Alterado para 4:800$0.
N. 89 sobrado — A. Chiarell & Cia Ltda. — Roupas Fabte. Merc. Alt. para 10:800$0.
N. 89, sobrado — O. A. Monteiro — Meias — Alterado para 8:400$0.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

Abrigo Cinelândia:

N. 2 — Lojas — Abrahan Bekmann & Cia. — Refresco e frutas. Alterado para 6:000$0.
N. 2 — 2.º and. — S. 211 — Emilio Velo Ribera — Fitas Cinematograficas. Alt. para 1:800$0.
N. 21 — 2.º — S. 211 — Kurt Badzdorff — Fitas Cinematrográficas — Alt. para 1:800$0.
N. 2 — 2.º — Salas 214-5 — Amelia Nobrega Pereira de Lucena. — Fotog. Alt. para 7:200$0.
N. 2 — 4.º — S. 411 e 2 — Aliança Cinematogáfica Brasil S. A. — Fitas depósito. Alt. para 7:200$0.
N. 2 — 5.º — S. 518 — Joana M. de Lopes — Cons. electroméd. Alterado para 4:800$0.
N. 2 — 6.º — Salas 601-4 — W. Winkelman — Serv, n/esp. Alt. para 10:800$0.
N. 2 — 7.º — S. 710 — Mecano Limpeza Ltda. — Servs. n/esp. Alt. para 3:600$0.
N. 2 — 7.º — S. 712 — Fritz Marc. — Fotógraf. Alt. para 4:800$0.
N. 2 — 8.º — S. 804 — Companhia Beneficiamento Minerais S. A. — Servs. n/espec. Alt. para 4:000$0.
Ns. 2-8 — S. 808 — Companhia Imobiliária Americana Sociedade Anônima — Servs. n/espec. Alt. para 3:000$0.
N. 2 — 8.º and. — S. 808 — Cia. Imo. Atlântica Sociedade Anônima Servs. n/espec. — Alt. para 3:000$0.
N. 2 — 8.º S. 823 — S. Arena & Cia. Alf. n/vendendo fads. Alt. para 5:400$0.
N. 2 — 9.º — S. 909 — Construção e Administração S. A. — Servs. n/espec. Alt. para 4:200$0.
N. 2 — 9.º — S. 905 — Leonardo Taranto s/fazendas. Alt. para 4:200$0.
N. 2 — 10.º — S. 1.010 — Aguiar Neto Ltda. — Servs. n/espec. Alt. para 3:000$0.

ALVARO ALVIM

N. 21 — Area — Angelino Guerra — Engraxador — Alt. para 1:200$0.
N. 27 — Mario de Góes Vasconcellos — Aps. Mob. Alt. para 360:000$0.
N. 27 — C. Vilela — Casa de Pasto — Alt. para 48:000$0.
N. 27 — S. 63 — José Camasrosky — Cost.º — Alterado para 4:200$0.
Sala 82 — Alvaro Claudio de Mattos —Cost. Chaps. Alterado para 2:400$0.
N. 132 — J. Madeiras de Freitas — Conus. Eletro-Med. Alterado para 4:200$0.
S. 142 — Franz Schmitzer — Servs. não especificados — Alterado para 4:200$0.
S. 151 — Antonio José de Azevedo Amaral Anun. Alt. para 3:600$0.
N. 31 — S. 202 — A. C. Cabral — Servs. não especificados. Alt. para 3:600$0.
N. 31— 16.º — Costa Pereira Bockel Ltda. Serviços não especificados. Alt. para 36:000$0.
Sala 1.802 — Panamerica Films. Ltda. Cinematgraf. Alterado para 7:200$0.
Sala 1.812 — Armando F. Peixóto — Anúncios. Alterado para 3:600$0..
Ns. 33-37 — Loja 1 — Raul Dominguez — Joias, merc. peq. escala. Alterado para 2:400$0.
Loja 3 — Maria Emparada — Bilhetes lot. Alt. para 4:800$0.
N. 33 — Sala 401 — Filmoteca Cultural Ltda. Cinematográfica — Alt. para 7:200$0.

ALCINDO GAUNABARA

N. 15 — Gerardo Di Sarli—Cals. fabte. merc. Alt. p. 14:400$0.
Ns. 17-21 — Loja 1 — Vitali Salomon Rabischosky — Alft. e camisaria. Alt. para 7:200$0.
Sala 910-11 — Alberto Guilherme Roesch — Cons. Eletromed. Alt. para 3:600$0.
Ns. 17-21 — 10.º — Rodrigues & Medeiros Ltda. — Alt. para Casa de pasto, char., cigr. e para 9:000$0.
N. 26 — James S. A., modas. Alt. para 18:000$0.
N. 26 — 2.º and., apart. 5 — Theodoro Lespiau — Roupas brancas. Alt. para 6:000$0.
N. 26 — 3.º and. — Sala 5 — Walter Quadros — Anuncios — Alt. para 6:000$0.
5.º andar — Sala 1 — Adolpho Maio — Comissões. Alterado para 3:600$0.

PASSEIO:

N. 38 — Anibal & Amil — Balas e Doces Alt. p. 6:600$0.
N. 42 — Joel Gelbaum — servs. n|espec. Alt. p. 2:400$0.
N. 42-1.º, s. 2 — Antonio Campos Girão — Pintor Alt. p. 4:800$0.
N. 56-4.º, s. 43 — Gian Carlo Cerri — Fotógrafo Alt. p. 12:000$0.
10.º, s. 102 — Laborterápica Ltda. servs. n|es. Alt. p. 9.600$0.
11.º, s. 112 — Margarida Pampaloni Gandelman Alt. p. modas e chas. e para 9:600$0.
11.º, s. 114 — May A. Svancholm — comissões e consig. Alt. p. 4:800$0.
6.º — Metro Goldwin Mayer do Brasil — Cinematrof. alt. p. 300:000$0.
62-5.º — Metro Goldwin Mayer do Brasil — Fitas Cinema alt. p. 66:000$0.
70 loja — Julius Kulisch — Alt. p. mods. armarinho peq. escala.
N. 70, loja 3 — Abraham Alberto Herszterg — Modas — Alt. p. 16:800$0.

TRAVESSA DO MOSQUEIRO

N. 25 — Roberto Rabischov — Bot. char. cigr. alt. p. 9:600$0.

EVARISTO DA VEIGA

N. 19 — Norman Schayer — Pers. merc. e reprete. alt. p. 2:400$0.
N. 51 — Estabel. Ferrini Ltda. Pap. e objet. p. escrit. Depósito Alt. p. 4:800$0.
N. 61-1.º — Antonio Nascimento — Comods. s|mob. Alt. p. 12:000$0.
N. 67-1.º, s. 2 — Onorato Rubino — Representações Alt. p. 3:600$0.
N. 73 — Sampaio Araujo & Comp. Musc. impressas Alt. p. 4:200$0.
N. 99 sob. — Joaquim Sá Fernandes — Cmds. s. mob. Alt. p. 24:000$0.
N. 101 — Prodts. Roche S.A. Drogas Alt. p. 54:000$0.
N. 123 — Joaquim Mendes Ramos — Cabel. e barb. s|perfs. Alt. p. 3:000$0.
N. 133 — J. Heitor & Pereira Bot. char. cigr. Alt. p. 12:000$0.
N. 28 — Maria de Andrade Duarte — Cas. pasto s|bebc. Alt. p. 3:600$0.
N. 132A — W Schaller — Tipografia Alt. p. 4:800$0.
N. 134 — Nelson Gianini — Alt. p. Aces. p. aut. e fergs. por gros. e para 16:500$0.
N. 136/6A — David Land & Comp. — Alt. p. Aces. p. aut. e fergs. por gros. e para 19:200$0.
N. 138 — Nitisch & Comp. Zotea — Moveis de mad. Alt. p. 6:750$0.
N. 21 loja — Marcelo Albuquerque Alt. p. joias, espe. cristais e loucas e para 39:600$0.
N. 21 loja — Nelson de Souza — Calçs. fabricante Alt. p. 15:000$0.

13 DE MAIO

N. 17 — José Nunes Macias — Livres merc. Alt. p. 36:000$0.
N. 83 — Companhia Ferro Carril Carioca Carris-Fer. Alt. p. 18:000$0.
N. 460 — Wilson King & Comp. Ltda. — Autos merc. Alt. p. 30:347$0.
N. 44A-10.º, s. 1.002 — Agostinho Inlianelli — Alf. s|fads. Alt. p. 4:800$0.
N. 44A-1.º0, s. 1.003 — F. Mario Rozzano — Perfs. Alt. p. 4:800$0.
N. 44A-10.º, s. 1.003 — Jofre Brotrel — Perfs. Alt. p. 4:800$0.
N. 44A-12.º, s. 1.002 — Baruk Herschberg — Diamantes Lapid. Alt. p. 7:200$0.
14.º, s. 1.401/3 — Vicente Decaro — Alf. c|fads. Alt. p. 10:800$0.
N. 50 — M. F. Preriera & Comp. roupas feitas e papelaria alterado p. 18:720$0.
N. 64B — A Tenda do Ali Ltda. — Licores e outras bebs. Alt. p. 16:800$0.

BITTENCOURT DA SILVA

N. 1 E — Venerando & Alvarez Ltda. — Confeitaria Alt. p. 30:000$0.
N. 21 — Alberto Fernandes dos Santos — Alt. p. Bebr. vendendo perfs.

BECO MANOEL DE CARVALHO

N. 17 — Wilson King & Comp. Ltda. — Autos merc. Alt. p. 60:000$0.

RODRIGO SILVA

N. 5-1.º and. — Manoel Castro Aguiar — Alf. s|fads. Alt. p. 3:000$0.
N. 9-2.º loja — José Peres Esteves — Alt. para Cabel. e Barb. vendendo perfumes.
N. 11-1.º and. — H. Herrera & Comp. Ltda. — A. t. p. livrs. merc. jornais e revistas e para 6:000$0.
N. 11-1.º and. s. 4/6 — J. Salomano — Alt. p. alf. vend. fads.
N. 6-1.º and. — Irmão Marinho — Comissões e Consg. Alt. p. 2:400$0.
N. 6-1.º and. s. 2 e 4 — Mario Eugenio da Silva — Anun. Alt. p. 4:800$0.
N. 6-2.º anda. 1 — David Nasser —Costur. com establ. Alt. p. 3:000$0.
2.º s. 2 — Edgard Freitas — Anúncios Alt. p. 2:400$0.
2.º s. 3 — Francisco Altieri — Alf. n|vend. fd. Alt. p. 2:400$0.
2.º s. 4 — Jayme Grnadi — Alf. n|vend. fads. Alt. p. 2:400$0.
2.º s. 5 — Joviano Augusto Anunciação — Alf. s. fds. Alt. p. 4:800$0.
N. 14 — S.A. Trianon — Servs. não espec. Alt. p. 3:600$0.
N. 16-1.º and. — Abdo Salim — Cabel. e Barb. s|perfs. Alt. p. 3:600$0.
N. 18-p. — Antonio Pereira da Silva — Charu. Cigrs. Alt. p. 3:600$0.
N. 18-1.º and. s. 4 — Afonso Sandanha — Servs. nó Alt. p. 3:000$0.
N. 18-1.º s. 5 — Luiz V. de Janezzi — Alf. s|fads. Alt. p. 4:200$0.
N. 28-1.º and. — Laureano Martins Soreano — Cabel. s|perfs. Alt. p. 4:800$0.
N. 34A-3.º — Artur Gomes Pereira — Servs. n|espec. Alt. p. 3:600$0.
N. 34-3.º and. s. 306 — Indústrias Reunidas Intermag Ltda. — Prodts. Químicos Alt. p. 4:800$0.
N. 36 — Rádio Continental Ltda. — Aprs. Eletrs. Alt. p. 21:750$0.
N. 40 — José Puglia — Engraxate Alt. p. 2:400$0.
N. 42-2.º and. salas 1 e 2 — José Joaquim Martins s|fads. Alt. p. 4:800$0.
N. 42-2.º s. 3 e 4 — M. B. Neves — Alf. vend. fads. Alt. p. 8:400$0.
N. 42-3.º and. — Maria Kemp Ribeiro. — Cost. com estab. Alt. p. 4:200$0.
N. 42-2.º and. — J. Machado — Servs. não especificados Alt. p. 3:600$0.

SÃO JOSÉ:

N. 1-A — José Gomes de Oliveira Segundo, bilhetes loteria. Alt. p. 6:000$0.
N. 1 — Antonio Guedes de Carvalho, balas e doces. Alt. p. 1:800$0.
N. 5, 1.º andar — Laboratório Farmacêutico Eval Ltda. Produtos Medicinais. Alt. p. 7:200$0.
Ns.5 e 7, 1.º andar — Rafael Martins Netto. Alf. n/sem fazendas. Alt. p. 2:400$0.
N. 17, 1.º andar — J. Maia. Serviços não especificados. Alt. p. 2:400$0.
N. 17, 1.º andar, sala 1 — Humberto Matias — Biscoitos merc. p. 2:400$0.
N. 19, 1.º andar, sala 5 — Elza C. Pereira. Vernizes e tintas p. 1:200$0.
N. 21-p. — Candido de Oliveira Filho, livros, mercador, para 1:800$0.
N. 23 — Coelho Branco. Livros, depósito. Alt. p. 4:800$0.
N. 29, sobrado — Luiz Gonzaga Monari, serv. n/espec. Alt. p. 2:400$0.
N. 35, sobrado — Guy Moreira de Vasconcelos — Vidraceiro c/estab. Alt. p. 2:400$0.
N. 37 — S. Gelman & Spivaks. Moveis, merc. Alt. p. réis 14:800$0.
N. 37, 1.º andar — Casemiro José de Campos Heitor, Americo José Jambeiro e Umbelino Couto — servs. n/esp. Alt. p. 4:200$0.
N. 45 — Duarte Neves & Cia. Papel e objts. p. escr. Alt. p. 17:260$0.
N. 591/2.º — Joaquim Moraes Lopes — Hospedaria e Casa de Pasto, para 7:200$0.
N. 65 — Copiadora Brasileira Ltda. Fotografia. Alt. p. réis 7:200$0.
N. 69, 1.º — Laboratório Walter Ltda. Prodts. Medicinais. Alt. p. 6:000$0.
N. 17, 1.º — Laboratório Medical Ltda. Prodts. Medicinais. Alt. p. 6:000$0.
N. 79 p. — Rafael Vasconcelos — Transporte. Alt. p. réis 1:800$0.
N. 79, fund. — Aryna de Carvalho Corrêa. Servs. n/espe. Alt. p. 1:200$0.
N. 85-B — Tavares Carvalho & Cia. Ltda. Alf. c/fads. Alt. p. 28:800$0.
Ns 12/14 — S. A. Com. e Ind. Rebelo Lourenço — Vidros em lâminas, espelhos e quartos. Alt. p. 33:000$0.
N. 14 sobrado — João Batista Lanzelotti — Alf. s/fads. Alt. p. 3:600$0.
N. 16, 1.º — Srul Gornic — Alt. p. alf. com fads. e para réis 2:400$0.
N. 34, 2.º — P. A. Moura & Cia. Materiais p. construção. Alt. p. 2:400$0.
N. 40 — Fontana & Cia. Papel e objetos para escrit. tipog. Alt. para 12:300$0.
N. 40, sobr. — Agostinho Magnavita Filho. Alt. c/fads. Alt. p. 2:400$0.
N. 44 — Casa da Lâmpada Ltda. Alt. p. apr. eletrs. louças e vidros.
N. 44, sobrado — Odilon Toux. — Servs. não especificados. Alterado para 2:400$0.
N. 68, 1.º and. fund. — M. Wilner — Datilografia. Alt. p. 3:000$0.
N. 70, 1.º and. — S/A Paulo Afonso — Serv. não espec. Alt. p. 4:800$0.
N. 70 2.º — Tercina da Fonseca & Silva — Hospedaria. Alt. p. 4:800$0.
N. 76, 1.º — Viana Junior — Laboratório de Análises. Alt. p. 3:600$0.
N. 78 — José Caputto — Engraxate. Alt. p. 1:800$0.
N. 78, sobr. — José Leonetti — Alf. s/fads. Alt. p. 4:200$0.
N. 78, sobr. — Adhemar Pinto Carneiro — Servs. sn/especificações. lt. p. 3:000$0.
N. 78, 2.º and. — José Maria da Silva — Alft. s/fads. Alt. p. 4:200$0.
N. 80 — Almeida & Martins — Alf. s/fads. Alt. p. 4:200$0.
N. 82 — Lito-tipo Guanabara Ltda. Papel e objets. tipograficos. Alt. p. 18:000$0.
N. 84, 1.º and. f. — B. Saraiva & Cia. Papel e objetos de escritório — Depósito. Alt. p. 14:400$0.
N. 84 1.º and. — Alvaro Pereira da Silva — Alf. sem fazendas. Alt. p. 4:800$0.
N. 84, 2.º — Manoel José da Silva Torres — Alf. sem fazendas. Alt. p. 3:000$0.
2.º — Antonio Holanda Cavalcanti — Costureiro. Alt. p. 2:400$0.
3.º — Lourenço Laguardia — Demd. fabr. consert. Alt. p. 1:800$0.
N. 106. 2.º — Herminio Martins Viana — Servs. não espec. Alt. p. 2:400$0.
3.º — David Madeira. Cons. eletromédico. Alt. p. 3:000$0.
3.º — Cesar Magalhães. Cons. eletromédico. Alt. p. réis 3:000$0.
N. 112, 1.º andar — Eurides Porto — Costuras. Alt. p. 6:000$0.
N. 120, sobr. sala 1 — Magdalena Gomes de Souza — Chapeus e costuras. Alt. p. 3:000$0.
N. 120 1.º and., salas 3 e 4 — Alberto Ramos — Fotografia. Alt. p. 4:200$0.
N. 120, 1.º and., sala 5 — Augusto Carlos Rodrigues. Servs. n/esps. Alt. p. 2:400$0.
N. 122. 1.º and. — Clelia Pereira. Costureira. Alt. p. 3:600$0.

CHILE:

N. 19, porta — Angelo Rafael Camarani — Engraxate. Alt. p. 1:200$0.
N. 29. sobrado — F. Nunes — Alf. s/fads. Alt. p. 2:400$0.

N. 35, 3.º — Haroldo Meira & Cia. Ltda. Papel Mec. e cópias heliográficas. Alt. p. 12:000$0.

PRESIDENTE WILSON:

N. 181 — Avelino Antonio Suanes — Bot., char. e cigrs. Alt. p. 12:000$0.
N. 118, 1.º sala 125 — Wheatby Blake & Cia. Ltda. — Comissões. Alt. p. 4:800$0.
N. 118, 2.º, sala 215 — Walter de Campos Brinfeld — Serviços não especificados — Al. p. 3:6000$0.
N. 118, 2.º, salas 221/2 — Machado e Freund — Serviços não especificados — Al. p. 7:2000$0.
N. 118, 2.º, salas 225/6 — Ruy de Almeida — Bot. s/bebs. Alt. p. 7:200$0.
N. 188, térreo — Edf. Sen. Dantas S/A. Servs. não especificados 3:600$0.
N. 194, apto. 52 — Brazini & Cia. Serviços não especificados. Alt. p. 4:200$0.

ALMIRANTE BARROSO:

N. 1 — José Tucci. Alteração para engraxate e bilhetes de loteria e para 4:800$0.
N. 1, sala 5 — Higino Reis — Jornal merc. Alt. p. 3:600$0.
N. 5 — Rogerio Jencarelli — Calçados em pequena escala. Alt. p. 22:500$0.
N. 7 — Rake & Cia. Ltda. — Cutelaria Fergs. peq. Alt. para 9:600$0.
N. 15 — Nataniel Ferreira de Oliveira — Alf. cabel. e perfumarias. Alt. p. 9:000$0.
N. 15 — Guida Pascoali Giuseppe — Engraxate. Alt. para 3:360$0.
N. 81, sala 602 — Fazendas Reunidas dos Dois Amigos Ltda. Servs. não especificados. Alt. para 2:400$0.
Sala 614 — Carlos O. Reischenback — Comissões. Alterado para 12:000$0.
Salas 636/8 — Construções Aeronáutica S/A. Serv. não especificados. Alt. para 24:396$0.
Sala 714 — Companhia Eletro-Química Fluminense. Serviços não especificados. Alt. para 12:000$.
Sala 716 — Quebracho Brasil S/A Serviços não especificados. Alt. para 12:000$0.
N. 10, sobr. — Felix Gonçalves Moreira & Irmão — Calçado fabrts. merc. Alte. para 2:400$0.
N. 20, s. 2 — Alberto de Luca — Servs. n. espec. Alt. para 2:400$0.
N. 20, 1.º, s. 6 — Soares Junior & Cia. Ltda. — Comissões Alt. para 1:800$0
N. 20, 4.º — Viação Excelsior — Transportes — Alt. para réis 24:000$0.
N. 90, 2.º and. — Max Braner — Madeiras — Alt. para réis 3:600$0.
N. 90, 5.º andar, s. 508 — Osbome & Toledo Ltda. — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
S. 509 — A. Blomfield — Materiais p. contr. Alt. para réis 2:400$0.
S. 511 — Palhano de Jesus & Cia. Ltda — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
S. 609 — O. Merbach de Oliveira — Servs. n. espec. Alt para 9:000$0.
S. 612 — Americo de Oliveira Pires — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
S. 613 — Paulo Aguiar — Serv. n. espec. Alt. para 1:800$0.
S. 709 — Sociedade Oteca Ltda — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
S. 710 — Bina Fonyat & Cia. Ltda. — Servs. n. espec. Alt para 3:600$0.
S. 714 — Costa Macedo & Cia. Ltda. — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
8.º and., Cia. Predial Construtora — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
S. 807-6 — Empreza Oeste Ltda. — Servs. n. espec. para 3:600$0.
9.º, s. 901-6 — Freire & Sodré — Servs. n. espec. Alt. para 26:400$0.
S. 910-14 — O. M. Penna — Servs. n. espec. Alt. para réis 9:000$0.
10.º, s. 1.008, Cia. Industrial Generlli S. A. — Servs. n. espec. Alt para 3:600$0.
S. 1.012 — Azambuja & Lafayette Ltda. — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
11.º, s. 1.106-8 — F. P. Vieira & Faro Filho — Servs. n. espec. Alt. para 10:800$0.
S. 1.109 — Mendes & Maranhão. Representações — Servs. n. espec. Alt. para 4:200$0.
S. 1.110 — Bonet & Garcia Ltda. — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
12.º, s. 1.212 — Sanofone Ltda. — Servs. n. espec. Alt. para 3:600$0.
13.º, s. — Construtor Aiguer Ltda — Const. n. espec. Alt. para 3:600$0.

AVENIDA BEIRA MAR

N. 220 — Edf. Iguassú S. A. — Servs. n. espec. Alt. para 4:800$0.
220 — George Klein — Servs. n. espec. Alt. para 2:400$0.
N. 220, 7.º, s. 74 — Heniz Nathan — Comissões e Cons. Alt. para 3:600$0.

UBALDINO DO AMARAL

N. 13 — Anibal dos Santos — Cabl.º e Barb.º e perfs. Alt. para 2:400$0.
N. 39 — Francisco Carrera & Carrera — Cabel. perfs. Alt. para 3:000$0.
N. 89 — Iriate Annelli — apare. merc. e consel. Alt. para 3:600$0.
N. 91 — José Antonio Pereira — Cerveja merc. e água min. Alt. para 6:000$0.
N. 93 — Cia. Ind. Ltda. — Tintas — Alt. para 4:800$0.
N. 95 — Francisco Manoel Sernach — Tinturaria — Alt. para 4:200$0.
N. 42 — Antonio Cardoso — Autos consert. — Alt. para réis 3:000$0.

HENRIQUE VALADARES

N. 41 — Sobr. Anara Cano — Costur.º. Alt. para 2:400$0.
N. 57 — Manoel Alves Vieira — Genrs. Alm. 2.º cls. Alt. para 3:000$0.
N. 73 — José dos Santos — Materiais p. constr. Alt. para 4:800$0.
N. 135 — R. Ariete Folli — Imagens — Alt. para 6:600$0.
N. 2, loja 1 — Adriano Jeronimo Monteiro — Papel object p. escrit. Alt. para 3:000$0.
N. 2, loja 5 — A. Pereira Ramos & Fernandes — Produtos laticínios e pão. Alt. para 3:000$0.
N. 2, loja 6 — Antonio Rocha — Gêneros alim., 2.º cls. Alt. para 3:000$0.
N. 2, loja 7 — Alfredo da Rocha Mendes — Açougue — Alt. para 3:000$0.
N. 98 — Henrique Monteiro — Servs. n. espec. — Alt. para 2:400$0.
N. 11, apart. 32 — Solair & Cia. — Servs. n. espec. Alt. para 2:400$0.
N. 110, apart. 23 — Leon Sereno — Papel obj. p. esc. — Alt. para 2:400$0.
N. 154 — S. A. Comercial Auto Garage — Garage — Alt. para 30:000$0.

CARLOS CARVALHO

N. 41 — Borges de Macedo & Barros — Comissões — Alt para 4:800$0.
N. 59 — F. M. La Porte — Tipografia — Alt. para 5:400$0.
N. 65 — 2.º, Manufatura de Rendas e Arminho Ltda. Rendas fabte. Alt. para 1:800$0.
N. 56 — Zulmira Simões — Apos. mobil. — Alt. para 7:800$0.
Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *J. Tavares da Rocha*, of. n. 16. — Lançador.
Visto, em 20 de outubro de 1941. — *Virgilio da Cunha*, sub-diretor.

5.º DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com o art. 21 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público a quem interessar possa, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA NILO PEÇANHA:

N. 31 loja B — Navegação Aerea Brasileira S. A., alterado o valor locativo para 55:440$0.
N. 31, 6.º andar 601/614 — Navegação Aérea Brasileira S. A., idem, idem para 120:000$0.
N. 31, 7.º andar, salas 708/709 — Abel Ribeiro Filho, idem, idem para 14:196$0.
N. 149 — Hugo Mariz de Figueiredo, alterada a classificação para aparelhos elétricos e o valor locativo para 24:000$0.
N. 151, 1.º andar 101/102 — Soc. Comercial Brasileira Importadora Ltda., alterado o valor locativo para 7:680$0.
N. 151, 3.º andar, 301/304 — Soc. Comercial Nipo Brasileira Ltda., idem idem para 16:080$0.
N. 151, 7.º andar, 707/708 — S. A. Força e Luz Vera Cruz, idem, idem para 7:200$0.
N. 151, 8.º andar, 801/803 — Bogado & Oliveira, idem, idem para 10:800$0.
N. 155, 2.º andar, 207 — Frederico do Lago, idem, idem para 4:200$0.
N. 155, 3.º andar, 302/305 — Luiz Fossati, idem, idem para 17:400$0.
N. 155, 5.º andar, 514/527 — Cia. Química Merck do Brasil S. A., idem, idem para 60:000$0.
N. 155, 6.º andar, 605 — Walter Grossmann, idem, idem para 3:600$0.

N. 155, 6.º andar, 620 — Pierre Wolkowyski, idem, idem para 3:600$0.
N. 155, 6.º andar 622 — Paulo Mota e Albuquerque, idem, idem para 4:800$0.
N. 155, 6.º andar, 626/627 — Irmãos Breves, idem, idem para 7:200$0.
N. 155, 7.º andar, 704/705 — Cia. de Representações Reunidas S. A., idem, idem para 7:080$0.
N. 155, 7.º andar, 716/719 — Organização Ruf Ltd. C. Cont. Mecânisadas, idem, idem para 13:800$0.
N. 155, 8.º andar, 807 — Mario Pinto & Neves, idem, idem para 2:100$0.
N. 155, 8.º andar, 808 — A. Pujals & Cia., idem, idem para 3:000$0.
N. 155, 8.º andar, 809 — Produtos Dentários Etra Ltda, alterada a classificação para aparelhos elétricos e mecânicos.
N. 38 B, loja e 1.º andar, 109/111 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda., alterado o valor locativo para 34:800$0.
N. 38 F — Rogerio Gonçalves, alterada a classificação para fazendas gr. esc. e o valor locativo para 19:200$0.
N. 38-D, 2.º andar, 201/202 Omnipol Brasileira S. A., alterada a classificação para louças de vidro, porcelana e cristal.
N. 38-D, 2.º andar, 201/202 — Mirko T. Ussig, alterado o valor locativo para 2:160$0.
N.38-D, 2.º andar, 203 — M. Barreto & Cia., idem idem para 4:008$0.
N. 38-D, 2.º andar, 206/208 — Técnica Auxiliar Construções Tenax Ltda., idem, idem para 14:136$0.
N. 38-D, 2.º andar, 211/212 — Genesio Gouveia & Cia. Ltda., idem, idem para 8:880$0.
N. 38-D, 2.º andar, 215 — São Paulo Predial Ltda., idem, idem para 4:440$0.
N. 38-D, 2.º andar, 218 — Instaladora Vasconcelos Ltda., idem, idem para 3:960$0.
N. 38-D, 2.º andar, 225 — L. Mendanha, idem, idem para 2:400$0.

AVENIDA GRAÇA ARANHA:

N. 15, 9.º andar, 909 — Monteiro Santos & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 5:040$0.
N. 19, 4.º andar, 410 — Ruderico Pimentel & Cia. Ltda., idem, idem para 12:000$0.
N. 19, 5.º andar, 504/506 — Minerios e Metais Ltda., idem, idem para 13:200$0.
N. 19, 5.º andar, 507/510 — Emp. Construções Gerais Ltda., idem, idem para 30:000$0.
N. 19, 6.º andar, 603 — José Basbaum, alterada a classificação para diretor remunerado.
N. 19, 6.º andar, 603 — Arthur Basbaum, idem, idem.
N. 19-B — Almeida Abreu & Gomes, alterado o valor locativo para 30:000$0.
N. 39-A, 6.º andar, 609/611 — Soc. Importadora Continental Ltda., idem, idem para 12:360$0.
N. 39-A, 7.º e 8.º andares — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, idem, idem para 72:000$0.
N. 39-A, 8.º andar, 801/805 — Cia. Ferro Brasileiro S. A., idem, idem para 24:000$0.
N. 39-A, 11.º andar, 1101 — Rufino de Almeida & Cia. Ltda., idem, idem para 5:040$0.
N. 39-A, 12.º andar, 1201/1209 — Casa Bratac Ltd., idem, idem para 31:500$0.
N. 43, 3.º andar, 302 — J. L. Queiroz, idem, idem para 2:400$0.
N. 43, 4.º andar, 406/408 — Usina de Aço Cajú Ltda., idem, idem para 5:280$0.
N. 43, 4.º andar, 408 — W. Holland Merten, idem, idem para 4:200$0.
N. 43, 4.º andar, 409 — F. Trapani, idem, idem para 9:000$0.
N. 43, 4.º andar, 410 — Madeiras do Brasil Ltda., idem, idem para 6:000$0.
N. 43, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º andares — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A., idem, idem para 305:400$0.
N. 43, 7.º andar — Distribuidora Brasileira de Anilinas Ltda., idem, idem para 30:000$0.
N. 18, 6.º andar, 604/606 — Cia. Nacional Engenharia e Arquitetura S. A., idem, idem para 12:000$0.
N. 18, 6.º andar, 607/614 — Cia. Geral de Obras e Construções Geobra, idem, idem para 48:000$0.
N. 18, 7.º andar, 704/706 — Televox Ltda., idem, idem para 18:600$0.
N. 18, 9.º andar, 901/902 — Barra da Tijuca S. A. idem, idem para 14:400$0.
N. 18, 9.º andar, 903 — Companhia Indígena de Imoveis, idem, idem para 4:800$0.
N. 18, 9.º andar, 907 — Mineração Sankir Ltda., idem, idem para 6:840$0.
N. 18, 9.º andar, 908/914 — Santiago & Kiritichenco, idem, idem para 36:000$0.
N. 26, 2.º andar, 214 — Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal, idem, idem para 2:400$0.
N. 26, 3.º andar, 307/308 — Manoel Jansem Fomm, idem, idem para 8:400$0.
N. 26, 3.º andar, 310/316 — Leão Ribeiro & Comp. Ltda., idem, idem para 28:800$0.
N. 26, 3.º andar, 317 — Sociedade Técnica de Vendas e Representações Ltda., idem, idem para 3:600$0.
N. 26, 4.º andar, 413/416 — Companhia Fiduciária Brasileira, idem, idem para 16:800$0.
N. 26, 7.º andar, 704/706 — A. Visconti & Comp. Ltda., idem, idem para 7:200$0.
N. 26, 9.º andar, 901 — Empresa Técnica Edificadora Ltda., idem, idem para 5:160$0.
N. 26, 12.º andar, 1.213-/1216 — Imobiliária Santa Catarina, idem, idem para 4:800$0.
N. 40, 4.º andar — Gusmão Dourado Baldassini Ltda., idem, idem para 20:400$0.
N. 40, 10.º andar, 102 — Empresa Terras e Edificações Ltda., idem, idem para 9:600$0.
N. 40, 12.º andar, 121 — Empresa Barsileira Industrial e Locativa S. A., idem, idem para 3:600$0.
N. 62, 2.º andar, 201 — Armindo Gomes Guia alterada a classificação para diretor remunerado da Aliam S. A.
N. 62, 2.º andar, 201 — Edgard Raja Gabaglia, idem, idem.
N. 62, 2.º andar, 207/211 — Edgard Raja Gabaglia, idem, idem da Imobiliária Comercial S. A..
N. 62, 2.º andar, 207/211 — Martinho Rodrigues Mourão, idem, idem.
N. 62, 2.º andar, 212/213 — Edgard Raja Gabaglia, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 62, 2.º andar, 212/213 — Martinho Rodrigues Mourão, alterada a classificação para diretor remunerado da Navebraz S. A.
N. 62, 2.º andar, 212/213 — Joaquim Monteiro de Carvalho, idem, idem.
N. 62, 2.º andar, 212/213 — Edgard Raja Gabaglia, idem, idem.
N. 62, 2.º andar, 214 — Arnaldo Guimarães alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 62, 8.º andar, 808/815 — Companhia Seguros Minas Brasil, idem, idem para 30:000$0.

RUA DA MISERICÓRDIA

N. 45 — Alberto F. de Lima, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 49 — Mesquita Bastos & Comp., idem, idem para 9:600$0.
N. 63 — Ribeiro Alves & Cia., idem, idem para 8:400$0.
N. 65 — Addressograph Multigraph do Brasil S. A., alterada a classificação para máquinas gr. esc. e o valor locativo para 7:200$0.
N. 105 — A. Bastos & Gonçalves, alterada a classificação para acessórios para automoveis.
N. 111 — Henrique de Setta, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 6 — M. P. Soares, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias e o valor locativo para 6:000$0.
N. 6, fundos — Ignacio Joaquim da Costa, idem, idem para 7:200$0.
N. 124, fundos — A. Caldeira, idem, idem para 4:200$0.
N. 126/128 — Galocha Moderna Ltda., alterada a classificação para calçados gr. esc.
N. 142 — Quiomoterápica Brasileira Ltda., alterado o valor locativo para 13:200$0.

RUA ARAUJO PORTO ALEGRE

N. 71 — Sanuto & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 33:600$0.
N. 56 — Francisco Caruso, idem, idem para 15:000$0.
N. 56, sobre-loja — Henri Stakgold & Comp. Ltda, idem, idem para 12:240$0.
N. 64, 4.º e 5.º andares — General Eletric Raios X, S. A., idem, idem para 55:200$0.
N. 64 — A loja e sobre loja — Keller Weber & Comp., idem, idem para 56:400$0.
N. 70, 1.º andar, 106/108 — Estância Hidro Mineral São Gonçalo Ltda., idem, idem para 15:540$0.
N. 70, 2.º andar, 215 — Empresa Reparadora Construtora Comercial e Industrial Ltda., idem, idem para 3:900$0.
N. 70, 2.º andar, 218 — União Construtora S. A., idem, idem para 4:200$0
N. 70 3.º andar, 306/307 — Construtora Meridional S. A., idem, idem para 9:000$0.
N. 70, 3.º andar, 310/311 — Sociedade Técnica Industrial Ltda., idem, idem para 7:800$0.
N. 70, 4.º andar. 406 — Sociedade Brasileira Arêa Comercial Ltda., idem, idem para 5:400$0.
N. 70, 4.º andar, 411/413 — Clulow & Comp. Ltda., idem, idem para 14:400$0.
N. 70, 4.º andar, 415/418 — S. A. Irmãos Lever, idem, idem para 18:600$0.
N. 70, 5.º andar, 503/504 — Tipity Indústrias Mandioca Ltda., idem, idem para 9:840$0.
N. 70, 7.º andar, 719/720 — Publicações Pan Americanas Ltda., idem, idem para 8:280$0.
N. 70, 8.º andar, 811 — Harry Zerkowsk, idem, idem para 5:400$0.

RUA VIEIRA FAZENDA

N. 31 — Frias & Comp., alterada a classificação para cereais, vendendo outros gêneros e bebidas.
N. 61 — Salvador Lopes & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 73 — Domingos Gonçalves Segundo, alterada a clasificação para marceneiro.
N. 64 — Vicente Buonocore, alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA CLAPP

N. 1 — Antonio de Almeida, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 1 — Luiz Camacho, alterada a classificação para vinhos gr. es. e genêros alimentícios, 2.ª classe e o valor locativo para 24:000$0.
N. 3 — Jaime Gorberg, alterada a classificação para calçados e chapéus.

RUA MÉXICO

N. 21-A, térreo e 1.º e 2.º andares — Distribuidora de Films Brasileiros S. A., alterado o valor locativo para 30:000$0.
N. 74, 8.º andar, 801 — F. M. La Porta, idem, idem para 4:560$0.
N. 74, 1.º andar, 1.001/1009 — S. A. Inter Americana de Propaganda, idem, idem para 51:600$0.
N. 74, 11.º andar, 1.107/1.108 — Worthington do Brasil Ltda., idem, idem para 8:400$0.
N. 74, 11.º andar, 1.110 — M. A. Galvão, idem, idem para 7:800$0.
N. 90-A,6.º andar, 601/609 — H. Lange & Comp. Ltda., idem. idem para 37:608$0.
N. 90-A, 7.º andar, 710/713 — Roberto Prentice, idem, idem para 16:800$0.
N. 90-A, 1.º andar, 1.003/1.007 — Sylvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda., idem, idem para 24:000$0.
N. 90-A, 10.º andar, 1.007/1.011 — Gillete Safety Rass-or C.º of Brasil, idem, idem para 25:800$0.
N. 98, loja B — José Fernandes Machado & Comp. Ltda., idem, idem para 24:000$0.
N. 98, loja C — Companhia Mercantil Pan Amerimana, idem, idem para 24:000$0.
N. 98, 1.º andar, 101/103 — L. Herief, idem, idem para 10:800$0.
N. 98, 2.º andar, 210/213 — F. Martins de Almeida, idem, idem para 18:720$0.
N. 98, 3.º andar, 304/305 — Companhia Mercantil Pan Americana S. A., idem, idem para 9:600$0.
N. 98, 3.º andar, 306 — H. Corrêa, idem, idem para 4:800$0.
N. 98, 4.º andar, 404/405 — Diatomita Industrial Ltda., idem, idem para 1:440$0.
N. 98, 5.º andar, 510 — Alfredo Tiede, idem, idem para 5:220$0.
N. 98, 5.º andar, 513 — F. Lanzara, idem, idem para 8:160$0.
N. 98, 6.º andar, 601/602 — Sussel & Comp. Ltda., idem, idem para 9:600$0.
N. 98, 6.º andar, 603/605 — A. R. Gianneti & Comp. Ltda., idem, idem para 16:680$0.
N. 98, 7.º andar, 701/707 — Companhia Serviços de Engenharia, idem, idem para 34:560$0.
N. 98, 7.º andar, 711 — Cociedade Comercial de Mineração Ltda., idem, idem para 6:000$0.
N. 98, 9.º andar, 911/912 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora, idem, idem para 15:600$0.
N. 98, 10.º andar, 1.010 — Sociedade Importação e Exportação Brasil Ltda., idem, ide para 8:520$0.
N. 98-A, Café e Bar México Ltda., idem, idem para 26:400$0.
N. 116 — Samuel Cohen & Comp., idem, idem para 18:000$0.
N. 150 — Companhia Nacional Importadora, idem, idem para 25:920$0.
N. 158 — Companhia de Hotéis Palace, idem, idem para 240:000$0.
N. 158 — Banco Boa Vista, idem, idem para 36:000$0.
N. 164-A, sobre loja — Ladislau Kóvacs, idem, idem para 4:800$0.
N. 164-A, 2.º andar, 26 — Damaso Pereira Dias, idem, idem para 4:200$0.
N. 164-A, 4.º andar, 42— Parquet Paulista Ltda., idem, idem para 6:000$0.
N. 164-A, 4.º andar, 43/45 — Companhia Brasileira Estradas e Edificações, idem, idem para 11:520$0.
N. 164-A, 5.º andar, 53/54 — Escritório Técnico de Tipografia e Urbanismo Ltda., idem, idem para 7:200$0.
N. 164-A, 6.º andar, 63/66 — Construtora Lemos Ltda., idem, idem para 14:488$0.
N. 164-A, 6.º andar, 67 — Magalhães Lemos & Borda Ltda., idem, idem para 3:900$0.
N. 164-A, 7.º andar, 71 — Oliveiro & Naveiro, idem, idem para 6:000$0.
N. 164-A, 10.º andar, 102 — Sociedade Matérias Primas Ltda., idem, idem para 5:280$0.
N. 164-A, 12.º andar, 118 — Antonio Igreja, idem, idem para 3:600$0.
N. 168, 3.º andar, 301/305 — Souto de Oliveira & Comp. Ltda., idem, idem para 12:000$0.
N. 168, 4.º andar, 405 — Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda., idem, idem para 2:700$0.
N. 168, 4.º andar, 406 — Impermeabilizadora Ltda., idem, idem para 5:040$0.
N. 168, 4.º andar, 413 — Esquadrias Aliança Ltda., idem, idem para 4:200$0.
N. 168, 6.º andar, 601/604 — Empresa Nacional de Construções Ltda., idem, idem para 12:000$0.
N. 168, 6.º andar, 607 — Sociedade Eletro Aço Ltda., idem, idem para 4:620$0.
N. 168, 6.º andar, 607/608 — F. Prado Uchôa idem, idem para 5:400$0.
N. 168, 9.º andar, 901/904 — Indústrias Químicas do Brasil Ltda., idem, idem para 12:000$0.
N. 168, 9.º andar, 905/906 — Companhia Edifício Barroso S. A., idem, idem para 2:400$0.
N. 168, 9.º andar, 907/913 — Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira, idem, idem para 35:700$0.

RUA SANTA LUZIA

N. 405 — Thornycroft do Brasil S. A., alterado o valor locativo para 33:000$0.
N. 552/562 — SantíAna Gomes & Comp., alterada a classificação para acessórios para automoveis e o valor locativo para 24:000$0.

AVENIDA CALOGERAS

N. 12-A Usabra S. A., alterado o valor locativo para 6:480$0.

RUA PHAROUX

N. 4 — V. A Nogueira, alterado o valor locativo para 46:200$0.
N. 6 — Companhia Usinas Nacionais, idem, idem, para 12:000$0.

TRAVESSA DO PAÇO

N. 11 — Antonio Cosme, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 27 — Armindo Rodrigues, idem, idem para 1:800$0.
N. 14 — Sociedade Citrus Ltda., alterada a classificação para comissões e consignações.
N. 18 —Companhia Melhoramentos São Paulo, alterado o valor locativo para 13:200$0.

BECO DO TEATRO

N. 5 — Irmãos Correia & Comp., alterada a classificação para gen. alim. 2.ª classe, vendendo bebidas.

AVENIDA ERASMO BRAGA

N. 12, sobreloja 1/2 — The American Bible Society, alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 12, loja — M. Hallawel & Comp. Ltda., idem, idem para 10:800$0.
N. 12, 3.º andar, 34/35 — Construtora Técnica Koteca S. A., idem, idem para 16:500$0.
N. 12, 6.º andar, 65 — Alberto Haas, idem, idem para 8:400$0.

BECO DOS FERREIROS

N. 21- — A. Ramada & Comp Ltda., alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 25 — B. Gomes de Pinho & Comp., alterada a classificação para marceneiro.
N. 31 — Soares da Costa & Comp., alterado o valor locativo para 13:200$0.

RUA BORJA CASTRO

N. 13-15 — Congoleum C.º of Delaware S. A., alterado o valor locativo para 37:200$0.

RUA DO MERCADO

N. 11 — Macedo Silva & Comp., alterada a classificação para gen. alim. 1.ª classe.
N. 33 — Grossi & Amaral, idem, idem para cereais, vendendo outros gên. e o valor locativo para 9:000$0.
N. 39, 1.º andar — Peres Casanova & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 3:0000$0.
N. 20, 1.º andar — Santos Soares & Comp., idem, idem para 12:000$0.
N. 20, 2.º andar — S. A. Philips do Brasil, idem, idem para 10:800$0.

RUA DOS MERCADORES

N. 3 — Ramalho Torres & Comp., alterada a classificação para gên. alim. 1.ª classe.

TRAVESSA DO COMÉRCIO

N. 5 — Signode do Brasil S. A., alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 13 — David Monteiro, alterada a classificação para gên. alim. 1.ª classe e o valor locativo para 5:760$0.
N. 15 — David Monteiro & Comp., idem, idem para gêen. alim. 1.ª classe.

N. 24 — Empresa São Paulo e Rio Ltda., alterado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

N. 3 — Vicente Mannarino, alterado o valor locativo para 8:400$0.
5/27 — Arthur Temple Thorne, alterada a classificação para diretor remunerado da Modas Moldes S. A.
N. 5/27 — Julio Latif, idem, idem.
N. 5-27 — Alfredo Bennet, idem, idem.
N. 5/27 — Thomas B. Austin, idem, idem.
N. 5/27 — Carlos Hue Junior, idem, idem.
N. 10, 2.º andar — Babcok & Welcox do Brasil S. A., alterado o valor locativo para 38:400$0.
N. 10, 2.º andar — Wiliam Monteiro de Barros, alterada a classificação para diretor remunerado da Babcok & Welcox do Brasil S. A.
N. 20, 3.º andar, 301/305 — Prudência Capitalização Companhia Nacional S. A., alterado o valor locativo para 22:560$0.
N. 20, 6.º andar 608/611 — Franz Cohnitz & Comp., idem, idem para 18:0000$0.
N. 38, 1.º andar, 14/15 — dministradora de Bens Imoveis Ltda. idem, idem para 7:200$0.

RUA VISCONDE DE ITABORAÍ

N. 6 — D. Lopes Barboza & Comp., alterada a classificação para alafaiate vendendo fazenda e o valor locativo para 4:200$0.

MERCADO MUNICIPAL

Lado externo.

N. 212/214 — Santulo Canone, alterado o valor locativo para 12:000$0.

Rua 111.

N. 5/7 — Figueiredo & Locio, alterada a classificação para aves e ovos e o valor locativo para 3:396$0.

Rua X.

N. 51/55 — Castro Martins & Oliveira, alterada a classificação para cereais não vendendo outros gêneros e o valor locativo para 4:092$0.
N. 54/56 — Antonio Pereira, idem, idem e o valor locativo para 4:920$0.

Rua XII.

N. 22/24 — Pascual Careri, alterado o valor locativo para 2:730$0.
N. 70/72 — Henrique de Seta, alterada a classificação para frutas estrangeiras e o valor locativo para 2:724$0.

Rua XV.

N. 4/6 — José Lopes da Costa, alterada a classificação para aves e ovos e o valor locativo para 7:470$0.

Rua XVI.

N. 13/17 — Ercole & Setta, alterada a classificação para comissões e consignações de frutas estrangeiras.
N. 29/35 — Santos & Savelli, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 10 — Rocco Firmo, idem, idem para 1:368$0.

PRAIA DO ZUMBI

N. 93 — Joaquim Fernandes Alves, alterada a classificação para louças e vidros e ferragens.

RUA PARAMOPAMA

N. 36-A — Jorge Ferreira Pinto Vinhas, alterado o valor locativo para 4:800$0.

PRAIA GUANABARA

N. 237 — Alves Magalhães & Comp., alterado o valor locativo para 24:0000$0.
N. 269 — Raul Batista Martins, idem, idem para 1:800$0.

RUA FERNANDES DA FONSECA

N. 52 A/B — Antonio José Ferreira, alterada a classificação para gên. alim. 2.ª classe e o valor locativo para 3:000$0.

RUA COMENDADOR LAGE

N. 42 — Diogo Leivas, alterada a classificação para perfumarias, louças e vidros, ferragens e gên. alim. 2.ª classe.

TRAVESSA D. POLUCENA

N. 25 — Ana Corrêa Elias, alterado o valor locativo para 8:600$0.

PRAIA JOSE' BONIFÁCIO

N. 47 — Aymoré da Silva, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 135 — B. Costa Nery, alterada a classificação para casa de pasto, vendendo bebidas e o valor locativo para 4:800$0.

RUA PINHEIRO FREIRE

N. 59 J. G. de Araujo Franco, alterada a classificação para botequim.
N. 7 — Franklin Rocha & Comp., alterado o valor locativo para 3:360$0.

ESTRADA MONJOLOS

N. 5/5 A — H. Carneiro & Comp. Ltda., alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim.
2.ª Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *G. Barreto Amorim*, encarregado do lançamento.

SEXTO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, e na forma do artigo 21 do Regulamento junto ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, torno público, que na revisão do imposto de Indústrias e Profissões, para o exercício de 1942, houve, relativamente ao do ano anterior, as seguintes alterações:

RUA DA ALFANDEGA:

N. 7 Companhia Argos Fluminense — "Serviços não especificados" — elevado o valor locativo para 36:000$0.
N. 17 Banco Moreira Salles S. A. — "Banqueiro" — elevado o valor locativo para 115:200$0.
N. 21 — loja 1.º e 2.º andares — Companhia de Seguros The Howe Insurrance Co. — "Serviços não especificados" — idem para 66:000$0.
N. 21 — 2.º andar omitido.
N. 21 — 4.º andar — Companhia Bancária Anglo Brasileira — "Empréstimos" — idem para 15:000$0.
Ns. 23-27 — The National City Bank of New York — "Banqueiro" — idem para 340:260$0.
N. 41 — 3.º andar — Empresa Brasileira de Águas S. A. — "Serviços não especificados" — idem para 49:800$0.
N. 45 — Banco Itajubá — "Banqueiro" — idem para 36:000$0.
N. 47 — 2.º andar — Lothar Steinthal & Cia. — "Empréstimos" idem para 6:240$0.
N. 47 — 6.º andar — Empresa de Operações Gerais Ltda. "Comissões" — idem para 6:000$0.
N. 51 — Banco Moscoso de Castro — alterada a classificação para "banqueiro" e o valor locativo para 24:000$0.
N. 65 — Gregory Schechor Chechor — "joias e porcelanas" — elevado o valor locativo para 10:200$0.
N. 69 — Frederico Will — "Livros" — idem para 28:800$0.
N. 81-A — 1.º andar — Companhia Burroughs do Brasil Inc. alterada a classificação, para "máquinas em grande escala" e elevado o valor locativo para 24:000$0.
N. 81-A — 3.º andar — Companhia Marconi Brasileira — "Serviços não especificados", elevado o valor locativo para 12:000$0.
N. 91 — Leão Andrade & Cia. — "papel de embrulho" — idem para 16:800$0.
N. 107 — The Armo International Corporation, alterada a classificação para "ferro por grosso e construções", e elevado o valor locativo para 54:000$0.
N. 137 — Luiz Baptista — alterada a classificação para "meias — roupas peq. escala e gravatas fabricante", e elevado o valor locativo para 13:200$0.
N. 143 omitido.
N. 143 — J. Nascimento Ribeiro — alterada a classificação para "armarinho por grosso".
N. 147 — Fontoura & Serpe — "Drogas" — elevado o valor locativo para 16:848$0.
N. 159 — R. F. Silva — "comissões e brinquedos — fabricantes", idem para 7:200$0.
N. 165 — Arieta & Cia. — alterada a classificação para "ferragens por grosso e couros", e elevado o valor locativo para 20:868$0.
N. 181 — Espana Parames & Irmão, alterada a classificação. para "Perfumarias e drogas".
N. 207 — Leon Grosman & Cia. — "roupas feitas mercador" — elevado o valor locativo para 14:400$0.
N. 211 — Raimundo Lederman, alterada a classificação para chapéus de chuva e artefatos de couro, e elevado o valor locativo para 7:200$0.
N. 231 — Fornecedora dos Alfaiates Ltda. — "fazendas peq. escala", elevado o valor locativo para 18:000$0.
N. 237 — Alves Santos & Cia. — "chapéus de sol e cabeça" — elevado o valor locativo para 8:400$0.
N. 243 — Zouain Zouain, alterada a classificação para roupas feitas peq. escala".
N. 251 — José Ayres Pinto & Cia. — "calçados g. escala", elevado o valor locativo para 6:600$0.
N. 301 — A. Kogan — "fazendas peq. escala" — idem para 7:200$0.
N. 303 — Nicolau Mansur & Cia. — Perfumarias e armarinho — elevado o valor locativo para 5:040$0.
N. 315 — Irmãos Gaiu Ltda. — fazendas peq. escala, idem para 7:200$0.
N. 343 — Brazão Machado & Cia. —fazendas peq. escala — idem para 7:200$0.
N. 349 — Jayme Ataíde & Cia. Ltda. — fazendas g. escala — elevado o valor locativo para 40:320$0.

N. 30 — Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro — Banqueiro. — Idem para 54:000$0.
N. 48 — Companhia Internacional de Seguros — Serviços não especificados. — Idem para 186:000$0.
N. 50 — Sociedade Anônima Banco Nacional de Descontos — Banqueiro. — Idem para 128:900$0.
N. 74 — Schimura & Cia., Ltda. — Couros — Mercador. — Idem para 7:800$0.

N. 108 — Silva Sampaio & Cia. — Ferragens em grande escala. — Elevado o valor locativo para 42:000$0.
N. 108 — 2.º andar — Rud Martin & Cia. — Papel — Elevado o valor locativo para 6:600$0.
N. 112 — Marques Mendes & Cia. — Alterada a classificação para: Fazendas em pequena escala e gravatas.

N. 114 — Sociedade Industrial Prima, Ltda. — Idem para Perfumarias e drogas.
N. 118 — 1.º andar — E. G. Kwori — Representações. — Elevado o valor locativo para 3:600$0.
N. 134 — 1.º andar — Orisa Escritório de Contabilidade — Serviços não especificados. — Idem para 3:600$0.

N. 134 — 1.º andar — Andraus & Cia., Ltda. — Alterada a classificação, para "fazendas em grande escala".

N. 134 — 2.º andar — Importadora de Tecidos do Brasil, Ltda. — Idem para: "fazendas e armarinho por grosso", e elevado o valor locativo para 4:560$0.
N. 146 — Aziz Nader & Cia. — Fazendas em grande escala. — Elevado o valor locativo para 29:280$0.

N. 154 — Irmãos Rosenberg — Alfaiate, não vendendo fazendas. — Idem para 6:360$0.
N. 188 — João Loureiro da Cruz — Charutaria e botequim. — Idem para 9:600$0.
N. 204 — Alvaro, Fernandes, Ltda. — Fazendas em grande escala. — Idem para 7:200$0.

N. 212 — José Alvarenga — "Camisas e meias — mercador", elevado o valor locativo para 14:400$0.
N. 234 — Jacques Mordoh — Peles. — Idem para 10:232$000.

N. 238 — loja — Kurchod Apelian — Fazendas em grande escala. — Idem para 8:400$0.
N. 270 — Waldemar Bernardo da Silveira — Fazendas em pequena escala. — Idem para 3:600$0.
N. 272 — Arthur Chvaicer — Alterada a classificação para "Fazenda por grosso", e elevado o valor locativo para 5:400$0.

N. 286 — Nigri Irmão — Fazendas em grande escala — Elevado o valor locativo para 11:420$0.
N. 300 — Cherzman & Filhos — Perfumarias e armarinho. — Idem para 12:000$0.
N. 310 — Salim Chueke & Cia. — Fazendas em grande escala. — Idem para 12:000$0.

N. 314 — Miguel Simão Irmãos & Cia., Ltda. — Fazendas em grande escala. — Idem para 24:000$0.
N. 316 A — 1.º andar — Nathan Jaffe — Representações — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 352 — O. Ribeiro & Cia. — Fazendas em grande escala. — Idem para 14:400$0.
N. 266 — Miguel Bargut — Fazendas em pequena escala. — Idem para 7:200$0.

RUA GENERAL CAMARA

N. 25 — Antonio Braga & Comp. Ltda. — Depósito, elevado o valor locativo para 11:520$0.
N. 31 — 2.º andar — Tjader & Comp. — comissões — idem para 6:000$0.
N. 33 — 4.º andar — Clyde A. Scholl — máquinas g. escala — idem para 9:000$0.

N. 71 — Banco Industrial Brasileiro — alterada a classificação para "banqueiro", e elevado o vapor locativo para 24:000$0.
N. 73 — Souza Sampaio & Comp. Ltda. — "ferragens g. escala" — elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 74 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — máquinas g. escala — idem para 108:000$0.

N. 91 — Sociedade Asberot — alterada a classificação para Serviços não especificados — e elevado o valor locativo para 1:800$0.
N. 95 — Renato Alves de Sá — comissões — elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 97 — L. Cossard — alterada a classificação para "armarinho grande escala".
N. 115 — Barros Hollnagel & Comp. — alterada a classificação para "Drogas", e elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 129 — Paladon Ltda. — "instrumentos cirúrgicos — elevado o valor locativo para 7:920$0.
N. 129 — W. Bebion — "artigos dentários" — idem para réis 4:320$0.
N. 137 — D. Schebeck — "malas e artigos de couro" — idem para 6:000$0.

N. 141 — Abreu & Rego — "fazendas g. escala" — idem para 10:800$0.
N. 145 — Macedo Serra & Cia. — "óleos e sabão" — idem para 15:000$0.
167 — Oliveira Irmãos & Cia. — alterada a classificação para "gêneros alimentícios sem bebidas".
N. 189 — Pereira & Gomes — alterada a classificação para "charutaria e botequim".

N. 191 — B. Camargo — "máquinas pequena escala" — elevado o valor locativo para 5:400$0.
N. 207 — Pereira Braga & Comp. — alterada a classificação para: "Perfumarias e drogas".

N. 211 — B. Herzog & Comp. — alterada a classificação para: "perfumarias — ferragens e drogas", e elevado o valor locativo para 42:000$0.

N. 215 — Itic Boim — "ferragens grande escala", elevado o valor locativo para 8:600$0.
N. 223 — Domingos Francisco dos Santos — Casa de pasto com bebidas", idem para 7:200$0.
N. 227 — Bernardino Luz — "Drogas" — idem para 6:000$0.

N. 239 — Mathias da Silva & Comp. — "Depósito", idem para 12:000$0.
N. 291 — P. Leitão & Comp. — "armarinho grande escala" — idem para 8:600$0.

N. 303 — F. Augusto da Silva & Comp. Ltda. — alterada a classificação para "tintas e ferragens grande escala", e elevado o valor locativo, para 8:000$0.
N. 319 — Herminia Nery — alterada a classificação para "Moveis de madeira e tapetes".

N. 393 — Delfim Marques de Abreu — "charutaria e casa de pasto", elevado o valor locativo para 7:680$0.
N. 8 — Banco do Comércio — "Banqueiro" — elevado o valor locativo para 240:000$0.
N. 20 — Banco Comercial do Estado de São Paulo — "Banqueiro" — idem para 129:000$0.

N. 26 — Bromberg & Companhia — "Máquinas grande escala" — idem para 21:600$0.
N. 64 — Ribeiro Junqueira Irmão e Botelho — "Banqueiro" — idem para 48:000$0.
N. 64 — 2.º andar — José Mercadante & Comp. — "moveis de madeira", idem para 18:000$0.

N. 76 — "Banco de Operações Mercantís", alterada a classificação para "banqueiro".
N. 78 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — "máquinas grande escala", elevado o valor locativo para 43:200$0.

N. 80 — 1.º andar — Ed. Figueira & Comp. — "Café" idem para 9:000$0.
N. 86 — W. G. Wills — alterada a classificação, para "Perfumarias e drogas".
N. 90 — Companhia Popular de Imoveis S. A. — "Serviços não especificados" — elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 92 — 1.º andar — Jorge S. Castro — armarinho grande escala idem para 7:800$0.
N. 100 — Carlos da Silva Araujo S. A. — "Drogas" idem para 28:800$0.

N. 116 — Krause & Aldi Ltda. — alterada a classificação para "Armarinho por grosso" e elevado o valor locativo para 11:400$0.

N. 118 — F. Johnson & Comp. — "Papel", elevado o valor locativo para 23:760$0.

N. 134 — Catoira & Comp. — alterada a classificação para "Ferragens grande escala e aparelhos sanitários", e elevado o valor locativo para 14:400$0.
N. 172 — Silva Mello & Comp. Ltda. — alterada a classificação para: "Chá, cera e sementes", e elevado o valor locativo para réis 10:560$0.

N. 190 — M. R. Pereira, alterada a classificação para "Ferragens e tecidos em grande escala".
N. 242 — Castro Pinhel & Comp. Ltda. — idem para "Carne seca por grosso cereais e outros gêneros".

N. 244 — José Cayat — "calçados — fabricante", elevado o valor locativo, para 7:200$0.
N. 258 — Racy Irmãos & Comp. — alterada a classificação para "Comissões e lenços fabricante".

N. 294 — Vitorino Ferreira da Costa — "aguardente e bebidas por grosso" — elevado o valor locativo para 4:440$0.
N. 320 — V. Barcellos — alterada a classificação para "Perfumarias e fazendas por grosso".

N. 284 — Viuva A. R. Moreira & Comp. Ltda. "pintor", elevado o valor locativo de 8:400$0.

N. 236 — Intercâmbio Sueco Brasileiro Ltda. — "ferragens grande escala" — elevado o valor locativo para 9:840$0.
N. 110 — Electro Frigor Ltda. — "aparelhos elétricos mercador", idem para 36:000$0.
N. 103 — Alvaro Broxado — comissões — idem para 7:200$0.

RUA SÃO PEDRO

N. 9 — 2.º andar — Sociedade Predial Dora — "serviços não especificados" — elevado o valor locativo para 8:100$0.
N. 9 — 3.º andar — Ornstein & Comp. — "Café" — idem para 31:500$0.
N. 21 — Drault & Comp. Ltda. — "Couros" — idem para 8:400$0.
N. 49 — Brazão & Comp. — "Empréstimos" — idem 11:040$0.
N. 67 — S. A. White Martins — "ferragens g. escala" — idem para 36:000$0.
N. 77 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura — alterada a classificação para "Ferragens grande escala", e elevado o valor locativo para 21:600$0.
N. 113 — S. Kitagwa — alterada a classificação para "Comissões".
N. 121 — Laboratórios Lysoform S. A. — idem para Perfumarias e produtos químicos.
N. 127 — Custodio Soares Cortes — "comissões", elevado o valor locativo para 6:600$0.

N. 181 — Arthur Silva & Filho — alterada a classificação para "Louça de pó de pedra".
N. 185 — Tok & Niwa — alterada a classificação para :Louça de vilho em porcelana, papel e brinquedos por grosso".
N. 191 — Pan Brasil Ltda. — "ouro — fábrica de laminar" — elevado o valor locativo para 10:800$0.

N. 213 — Francisco Rodrigues & Comp. — alterada a classificação para "ferragens em grande escala".
N. 217 — J. P. dos Santos & Comp. — "vidro em grande escala", elevado o valor locativo para 48:000$0.

N. 235 — Murillo da Silva Cardoso — alterada a classificação para: "ferragens grande escala", e elevado o valor locativo para 9:200$0.
N. 289 — Ernesto Leite da Silva — alterada a classificação para botequim e produtos laticínios".

N. 329 — Metalúrgica Fluminense Ltda. — Alterada a classificação para "Louça de vidro e artigos de alumínio em grande escala" e elevado o valor locativo para 12:000$0.
N. 30 — Raimann & Comp. Ltda. — "máquinas g. escala" — elevado o valor locativo para 25:920$0.
N. 92 — Oscar Taves & Comp. — "ferragens g. escala" — idem para 41:280$0.
N. 100 — Antonio Rocha & Irmão — alterada a classificação para "charutaria e botequim".

N. 114 — A. Bebiano & Comp. — alterada a classificação para "Vinho por grosso — ferragens e armarinho g. escala", e elevado o valor lotativo para 24:000$0.
N. 118 — Antunes Corrêa & Comp. Ltda. — "ferragens g. escala", elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 122 — C. F. Queiroz & Comp. — Depósito — idem para 23:040$0.
N. 128 — C. F. Queiroz & Comp. — Papel e objetos de escritório", idem para 30:600$0.
N. 186 — B. Martins & Comp. — "Ferragens grande escala", idem para 14:400$0.

N. 188 — A. Cardoso & Comp. — alterada a classificação para construções e elevado o valor locativo para 10:800$0.
N. 228 — Abilio Arcas & Comp. — Alterada a classificação para ferragens por grosso — Depósito.
N. 230 — Idem, idem, para "ferragens por grosso — mercador".
N. 291 — Sebastião E. Milagres — pintor — elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 218 — Edgar M. Clare, alterada a classificação para "armarinho grande escala", e elevado o valor locativo para 9:240$0.
N. 242 — K. Sass, alterada a classificação para "aparelhos elétricos-mercador".

N. 280 — José Coelho Junior — "Drogas" — elevado o valor locativo para 6:000$0.
N. 286 — Instituto Terapêutico Seil Ltda. — produtos químicos — idem para 9:600$0.
N. 316 — Arnaldo Campos — alterada a classificação para "roupas feitas pequena escala".
N. 318 — Irmãos Arcos — amendôas — elevado o valor locativo para 48:240$0.
N. 311 — A. L. Alves — ferragens g. escala e material de construção — elevado o valor locativo para 9:600$0.

RUA TEOFILO OTONI

N. 17 — Ehlerman & Cia. Ltd. — alterada a classificação para Perfumarias mercador e comissões — loc. para 9:000$0.
N. 39 — Lion & Cia. Ltd. — Máquinas agrícolas — elevado o valor locativo para 18:000$0.
N. 63 — Maia Rebello & Cia. — Ferragens grande escala — idem 18:000$0.
N. 65 — Acessórios para Máquinas Ltda. — ferragens pequena escala — idem para 11:400$0.

N. 35/7 —Sociedade Geco Ltd. — armeiro — idem para réis 45:000$0.

N. 85 — Hachiya Irmãos & Cia. — Porcelanas — idem para 28:800$0.
N. 113-A — Max Wolfson — Aparelhos elétricos — idem para 10:800$0.
N. 119 — Alvim Meyer — alterada a classificação para: Ferragens grande escala.

N. 129 — A. G. Santos & Cia. — Aparelhos elétricos — elevado o valor locativo para 6:600$0.

N. 125 — Almeida Cardoso & Cia. Ltd. — Drogas — depósito — idem para 8:640$0.
N. 127 — Idem — alterada a classificação para "Drogas-depósito" e o valor para 10:080$0.

N. 135 — Sociedade Fornecedora de Indústria e Navegação Portela Ltd. — alterada a classificação para: Ferragens grande escala e maçames.

N. 135 sob. — Deutschman Leal & Cia. Ltd. — idem para: Ferragens e máquinas grande escala e o valor locativo para 9:600$0.

N. 141 — M. Martins Pereira — idem para: máquinas grande escala.
N. 141 — Telles & Cia. Ltd. — idem para: ferragens grande escala e produtos químicos.

N. 187 — Manoel Bouças — calçados — fabricante — elevado o valor locativo para 5:400$0.
N. 205 — Abilio de Araujo Lage — alterada a classificação para: Charutaria e botequim.

N. 18 — Cia. Progresso Industrial do Brasil S/A — cancelada a isenção e adotada a classificação de Fazendas grande escala e o valor locativo para 36:000$0.

N. 22 — Casa Olivio Gomes de Máquinas Ltd. — Inseticidas e máquinas para lavoura — idem para 11:400$0.
N. 42 — Getulio M. Costa — Livros — elevado o valor locativo para 15:600$0.

N. 50-A loja — Guenther Dogs — alterada a classificação para Ferragens grande escala.
N. 58, 1.º and. — Marcus Walter Roth — Livros mercador — elevado o valor locativo para 4:800$0.
N. 66 — Aços Styria Ltd. — Máquinas e ferragens grande escala — idem 17:280$0.

N. 92 — Leopoldo Machado & Cia. Ltd. — Papel — idem para 12:960$0.
N. 94 — N. Borgeth — alterada a classificação para máquinas grande escala e elevado o valor locativo para 31:680$0.

N. 98 — Abilio F. Magalhães & Cia. — Selins e ferragens — elevado o valor locativo para 10:800$0.

N. 190/192 — Alexandre Alves Corrêa — aparelhos elétricos — idem para 18:000$0.

N. 17 — Humberto Cinelli — cambista e serviços não especificados — idem para 9:720$0.

RUA REGENTE FEIJÓ

N. 3 — Moysés, Sulan — alterada a classificação para: chapéus, calçados e roupas usadas, e elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 5 — Rosalino de Queiroz — Idem, para: ourives(fabricante ou mercador de jóias pequena escala) e idem para 7:200$0.

N. 13 — Elias Gil Guschnir — malas, móveis usados e ferragens para escala — elevado o valor locativo para 6:840$0.

15 — D. Ciuffo & irmão — ferragens pequena escala — idem para 7:200$0.

N. 45 — F. Rodrigues & Cardoso — alterada a classificação para: "Charutaria e botequim e elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 57 — Victorio Serões — chá, cera e sementes — depósito — elevado o valor locativo para 4:360$0.

N. 99 — Antonio Cardoso de Souza — Ferragens pequena escala — elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 105 — T. Richa — calçados pequena escala, idem para 4:200$0.

N. 139 — Joine Akerman & Comp. — roupas feitas — pequena escala — elevado o valor locativo para 14:400$0.

N. 10 — Serafim Machado — ourives pequena escala — elevado o valor locativo para 5:400$0.

N. 12 — Israel Schneider — alterada a classificação para: "calçados, chapéus e roupas usadas", e elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 14 — Wolf Pomaraz — malas e móveis usados — elevado o valor locativo para 4:200$0.

N. 18 — Henrique Cibreiros — tipografia, idem para 5:400$0.

N. 28 — Alter Tanenbaun — alterada a classificação para: "calçados, chapéus e roupas usadas."

N. 95-B — Josl Koss — alfaiate vendendo fazendas e roupas feitas — alterado o valor locativo para 15:840$0.

RUA GONÇALVES LEDO

N. 19 — Inacio Ramos — Alterada a classificação para: "Charutaria e botequim".

N. 23 — Victor Amabile Pousá — Charutaria e botequim — Elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 25 — José Joaquim da Costa — Alterada a classificação para "Marceneiro".

N. 27 — Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratório Ltda. — caixa de papelão — Elevado o valor locativo para 6:600$00.

N. 29 — J. Elichowich — Ourives, pequena escala — Idem para 6:600$0.

N. 49 — P. Gabriel & Medeiros — Alterada a classificação para: "Prateador — chumbo e metal", e elevado o valor locativo para .... 6:600$0.

N. 77 — M. Lopes & Cia. Ltd. — Cerveja, fabricante, elevado o valor locativo, para 17:280$0.

N. 89 — Albertino Duarte — Alterada a classificação para: "Ourives — fabricante pequena escala".

N. 89 — Victor Remer — Alterada a classificação para: "Cristal de rocha".

N. 24 — Edgard Pinheiro Bravo — Tipografia — Elevado o valor locativo, para 14:400$0.

N. 68 — Ilidio Gomes da Silva — Ouvires, pequena escala. — Idem para 6:240$0.

N. 70 — Victor Remer — Alterada a classificação para: "Cristal da Rocha".

TRAVESSA SÃO DOMINGOS

N. 3 — Gregorio Orind — Fazendas, grande escala — Elevado o valor locativo para 12:600$0.

N. 6 — Eduardo Peres — Fazendas grande escala — Idem para 2:400$0.

N. 10 — Adalberto Weiss & Cia. — Alterada a classificação para "fazendas por grosso" e elevado o valor locativo para 5:640$0.

RUA DO NÚNCIO

N. 25 — José Puente Porto, "charutaria e botequim" — Elevado o valor locativo, para 4:800$0.

N. 29 — Adriano Moreira de Paiva — Perfumaria — Idem para 3:600$0.

N. 6 — Brito & Porto — Cômodos com mobília — Elevado o valor locativo para 27:360$0.

N. 6 — Manoel Fernandes — Alterada a classificação, para: "Malas — ap. elétricas e roupas usadas".

N. 24 — Behor Behar — Alterada a clasificação para: "Malas, aparelhos elétricos e roupas usadas", e elevado o valor locativo para 4:560$0.

N. 36 — João Abib Dahia — Idem para calçados, chapeus e roupas usadas, e idem para 4:560$0.

N. 38 — Leite & Freitas — aparelhos elétricos — Mercador — Elevado o valor locativo para 10:080$0.

N. 40 — Waldemar Tuchrner — Material fotográfico e clichés — Fabricante — Idem, para 10:080$0.

N. 42 — Samuel Bialovance ,alterada a classificação para: "roupas-feitas, calçado e chapéos.

N. 46 — Isaac Bijaji, alterada a classificação para: "aparelhos elétricos mercador e elevado o valor locativo para 5:040$0.

N. 64 — Ernesto Mandarino e Francisco Molinari — Tipografia — Elevado o valor locativo para 24:000$0.

PRAÇA LOPES TROVÃO

N. 12 — Luiz Biondi & Cia. — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Elevado o valor locativo para 13:200$0.

AVENIDA THOMÉ DE SOUZA

N. 19 — Luiz dos Santos Liberato — Alfaite não vendendo fazendas — Elevado o valor locativo para 2:760$0.

N. 19 — José Fernandes Machado & Cia. Ltda. — Aparelhos elétricos mercador — Idem para 5:880$0.

N. 17 — J. Nunes Ignacio — Hospedaria — Idem para 51:840$0.

N. 103 — V. Waisman — Meias mercador — Idem para .... 3:600$0.

N. 123, sobrado — Elias T. Tauil — Alterada a classificação para: Camisas, ceroulas e bonets fabricante, 4 operários, e elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 147, sobrado — Jankiel David Korn — Gravatas fabricante. Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 189 — A. Abreu Silva — Alterada a classificação para: gêneros alimentícios sem bebidas.

N. 16, 12.ª loja — J. Martins & Martins — Cabelereiro e barbeiro, não vendendo perfumarias — Elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 18 — Mattos Rocha & Cia. — Camisas e ceroulas — Fabricante — Idem, para 30:000$0.

N. 24 — Czarna Sfarce Weidler — Malas e roupas usadas — Idem, para 8:640$0.

N. 140, sobrado — Alexandre Lauvand (vindo do n. 124) — Gravatas e ligas fabricante, adotado o valor locativo de 1:200$0.

N. 170 — J. Martins & Simões — Charutaria e botequim — Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 180-B — Helvecio Serpa — Aparelhos elétricos mercador — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

Segunda Sub-Diretoria, em 20 de outubro de 1942. — *Celio Peixoto de Azevedo Loureiro*, oficial administrativo 13, encarregado do lançamento. — Visto: Em 20 de outubro de 1941. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

7.º DISTRITO

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público e para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 79 — Francisco Antonio Gomes, alterado o valor locativo para 3:840$0 e a classificação para "cabeleireiro e barbeiro, vendendo perfumaria";

N. 79 — 2.ª loja — José Gomes & Cia., gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 135-B — Eduardo Schimidt & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 10:800$0 e a classificação de "armarinho, pequena escala";

N. 139 — Rocha & Pacheco, charutos, cigarros e botequim, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 147 — José A. L. Rendeiro, tintureiro, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 149 — E.A.J. Gaeversen, alterada a classificação para "calçados por grosso".

N. 153 — D.R. Almeida & Cia., selins e calçados em grande escala, alterado o valor locativo para 5:640$0.

N. 155 — David de Andrade Novais, marceneiro, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 163 — Manoel da Silva e J. Pereira, marceneiro, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 179 — M. Santa & Neves, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 3:900$0.

N. 181 — Antonio Falcão, alfaiate, vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 183 — Antonio Pinto Duarte, tintureiro, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 185 — Pedro Cambeiro Rama Gonzalez, botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 187 — Chaul Hette, fazendas por grosso e valor locativo de 6:000$0.

N. 199 — M. Oliveira & Moreira, marceneiro, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 205 — Eduardo Pinto Teixeira, prateador, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 207 — Alvaro A. & Souza, aparas de papel, alterado o valor locativo para 8:160$0.

N. 217-fundos — José Vieira Rodrigues, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:040$0.

N. 219 — Antonio P. da Silva & Pinto, carvão e lenha, alterado o valor locativo para 5:040$0.

N. 223 — Pedro Coelho, fazendas por grosso, valor locativo de 7:200$0.

N. 231 — Hawid Hamdar & Cia., alterada a classificação para "cintos, fabricante e mercador".

N. 251 — A. C. Janial, alterada a classificação para "armarinho em pequena escala e perfumarias".

N. 251 — Christovão Elias Cheade, alterada a classificação para "armarinho e brinquedos".

N. 255 — Jacob Hersz Frechtengart, alterada a classificação para "fazendas por grosso".

N. 265 — Costa Maia & Cia.. fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 8:520$0.

N. 269 — Hersz Mosko Kampela, alterada a classificação para "fazendas por grosso".

N. 271 porta — A. C. Ribeiro, alterada a classificação para "fazendas em pequena escala".

N. 271 — A. Ganem, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 283 — Americo M. Cavenaghi, artefatos de tecidos e brinquedos, alterado o valor locativo para 3:240$0.

N. 10 sob. — Rádio Internacional Ltda., aparelhos elétricos, valor locativo de 12:000$0.

N. 12 — M. Gonçalves Ribeiro, alterada a classificação para "fazendas por grosso".

N. 16 fundos — Alfredo Geisseler & Cia., alterada a classificação para "drogas e perfumarias".

N. 22 — Simão Leal, ferragens em pequena escala" alterado o valor locativo para 14:000$0.

N. 48-1.º andar — H. Klingmann & Krichbaum, bolsas e cintos, fabricante, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 56 — Braga Machado & Cia., colchoeiro vendendo moveis, alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 58 — Joaquim Thomaz Aquino Filho, vinhos por grosso, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 62 — Antonio Rodrigues Neiva, alterada a classificação para "moveis usados e colchões" e valor locativo para 4:440$0.

N. 64 porta — Philadelpho de Almeida, gravador, alterado o valor locativo para 900$0.

N. 64 — Paulo Dalaval, relógios, consertador e valor locativo de 1:800$0.

N. 70 — J. Gonçalves Pinto, alterada a classificação para "espelhos, quadros e perfumarias".

N. 72 — Manoel R. P. Campos, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, vendendo perfumaria".

N. 78 — Abilio Carneiro de Barros, charutos, cigarros e botequim, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 80 loja — Taveira & Vitorino, alterada a classificação para "moveis de madeira e colchões" e o valor locativo para 13:200$0.

N. 90 — Turniate Dias, dourador, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 92 — Antonio Pinto Vasconcellos, alterada a classificação para "moveis de madeira".

N. 98 sobrado — Christiano Figueiredo, alfaiate, não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 100 — M. P. Sequeira, charutos, cigarros e botequim, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 102 — Santos Menezes & Cia., couros, mercador, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 104 — José Rebello da Silva, moveis usados, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 108 — Augusto Carreira & Cia., couros, mercador, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 122 — J. S. Moraes, fazendas e armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 48:000$0.

N. 148 — Alcides Rocha & João Mendes, alterada a classificação para cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria.

N. 150 — Thiago Augusto Lamellas, perfumarias, mercador, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 162 — Americo P. da Silva & Cia., couros, valor locativo de 4:800$0.

N. 170 — M. Nunes Feijó & Cia., calçados, fabricante, alterado o valor locativo para 6:840$0.

N. 182 — J. Ferreira Martins & Cia., alterada a classificação para "padaria".

N. 192 fundos — Manoel Nigri, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:440$0.

N. 196 — Jorge Karan & Cia., alterada a classificação para "perfumarias e meias".

N. 198 — José Mesquita, tintureiro, alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 210 — Daye & Szimem, alterada a classificação para "armarinho por grosso".

N. 220 — Lanzer & Braun, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 220 — Mair Barouch, roupa feita, valor locativo de 1:440$0.

N. 228 — Salim Abib, casa de pasto e botequim, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 234 — Farid Harfuch, calçado por grosso, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 240 — Abrahão Jorge, gêneros alimentícios de 2.ª classe, não vendendo bebidas, alterado o valor locativo para 4:320$0.

N. 242 — José Asmar, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 7:800$0.

N. 254 — Julio Matheus & Cia., cintos e carteiras, fabricante e mercador, alterado o valor locativo para 9:000$0.

N. 256 — C. J. Gaze, fazendas por grosso, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 258 — Fany Puretz, roupa feita, valor locativo de 6:600$0.

N. 260 — Nicolau & Joseph, casa de pasto, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 262 — M. Hallel, roupas brancas, mercador, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 274 — Chieri & Cia., calçado em grande escala, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 276 — João Mussa, roupas feitas em pequena escala, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 278 — Naum Ostrowsky, espelhos e quadros, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 280 — Isak Saad, roupas feitas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600$0.

Ns. 292-294 — Miguel Daixum, fazendas e roupas feitas em pequena escala, alterado o valor locativo para 9:600$0.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 17 1.º andar — Anna de Oliveira, costureira, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 29 sobrado — Eugenio Gomes Martins, botequim, alterado o valor locativo para 16:800$0.

N. 31 — J. S. Gomes & Cia., chapeus e gravatas, alterado o valor locativo para 11:000$0.

N. 69 — Augusto Thomé & Cia. couros mercador, alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 73 — J. C. Fragata & Cia., alterada a classificação para "carimbos, placas e ferro esmaltado".

N. 79 — Silvestrini Irmãos, produtos laticínios, alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 107-A — Antonio Marques Bastos, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e charutos e cigarros".

N. 107-A 2.ª loja — Armando Santos, alterada a classificação para barbeiro e cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 123 fundos — Manoel Henrique, barbeiro, vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 4 — Manoel Salgado, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro vendendo perfumarias".

N. 6 — Theodoro André Pachá, armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 15:600$0.

N. 22 — Amaral Araujo Ltda., drogas, alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 26 1.ª loja — Luiz Nunes de Coval, livros e objetos para escritório, alterado o valor locativo para 13:560$0.

N. 26 3.ª loja — Albuquerque & Carvalho, gêneros de 2.ª classe, alterado para 10:200$0.

N. 36 — Barros & Portella, roupas brancas, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 40 — Maria dos Prazeres de Souza, calçado concertador, alterado o valor locativo para 9:360$0;

N. 42 — Moita & Cia., alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo paar 11:160$0;

N. 46, fundos — João da Silva Andrade, cabelereiro e barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400$0;

N. 62, 1.º andar — Adolpho José Mendonça, artefatos de tecidos, fabricante, alterado o valor locativo para 5:160$0;

N. 64 — Fachada & Cia., perfumarias mercador, alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 86 — Guilherme Sochuchen, ferragens pequena escala, alterado o valor locativo para 7:500$0;

TRAVESSA DO OLIVEIRA

N. 6 — Gustavo Adolpho, gesso, valor locativo de 4:320$0;

N. 12 — M. Joaquim Soares Rocha, encadernador, valor locativo de 3:600$0;

N. 12 — Milton de Souza, papel e objetos para escritório, valor locativo de 2:070$0;

N. 14 — Gil Braz, máquinas concertador, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 18 — Calçados Noel Ltda., calçado fabricante, alterado o valor locativo para 6:000$0;

AVENIDA PASSOS:

N. 7-G — Hotel Paris Ltda., alterado o valor locativo para réis 43:200$0;

N. 9 — Souza & Pinho, alterada a classificação para "licores, charutos e cigarros";

N. 13 — A. Brasil Mello & Cia., aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 18:000$0;

N. 59 — Julio N. de Souza & Cia., calçado pequena escala, alterada a classificação para "calçado em grande escala";

N. 67 — Joaquim Ambrozio Ramos, calçado em pequena escala, valor locativo de 9:600$0;

N. 71 — Vasco Teixeira Pinto, confeções, alterado o valor locativo para 18:000$0;

Ns. 91-93 — Servos & Cia. Ltda., perfumarias e armarinhos, alterado o valor locativo para 48:000$0;

N. 99, porta — Mario dos Santos Filho, relogios em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:200$0;

N. 111, sobrado — B. Teixeira & Filhos, alterada a classificação para "charutos, cigarros e bilhares";

N. 111, sobrado — Antonio Affonso Penha, cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 4:200$0;

N. 115, lojas A-B-C-D — A. Frydmann, chapeus mercador, alterado o valor locativo para 57:600$0;

N. 115-G — Daniel Augusto Moraes, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 22, 1.º andar — Joaquim Lopes Pereira, alterada a classificação para "perfumarias mercador e cabelereiro";

N. 26, sobrado — Lily Guimarães, casa de pasto alterado o valor locativo para 6:600$0;

N. 34, sobrado — Arminda Ribeiro Salgado, casa de pasto, alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 40 — Banco Boavista, banqueiro, alterado o valor locativo para 68:400$0;

N. 56 — Nilo Gonçalves & Cia., chapeus e calçados, alterado o valor locativo para 15:600$0;

N. 56, porta — Wolf Zitrin, bolsas e meias, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 58 — Angelo Peixoto da Fonseca, roupas brancas, alterado o valor locativo para 16:000$0;

N. 60 — Seba Esberienos, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 84 — Isak Samuel Wendel, meias e bolsas, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 90, 1.ª loja — Antonio de Almeida, roupas brancas, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 90, 2.ª loja — Matto Roffe, roupas brancas, alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 90, 3.ª loja — Alvaro Maia, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 10:200$0;

N. 94 — A. M. Pereira de Mattos, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 14:000$0;

N. 98, porta — Gabriel D'Angelo, bilhetes de loteria, alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 102, 2.ª loja — Bernardo Zettel, tapeçarias, alterado o valor locativo para 16:800$0;

N. 106 — Armando & Cia. Ltda., tapeçarias, alterado o valor locativo para 33:600$0;
N. 118, 2.ª loja — Daniel Vilela Monteiro, camisas mercador, alterado o valor locativo para 18:000$0;

RUA RAMALHO ORTIGÃO

N. 9, 2.º, sala 9 — F. Aguiar Barcellos, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600$0;
N. 6, 2.º andar — Simão Sardinha, protese, alterado o valor locativo para 1:380$0;
N. 22, 2.º andar — Domingos San Gil, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 2:400$0;
N. 22, 3.º andar — Ermelinda Bittencourt — Costuras — Alterado o valor locativo para 1:800$0;
N. 24 — Ferreira de Mattos & Comp. Ltda. — Papel e objetos para escritório — Alterado o valor locativo para 72:000$0;
Ns. 26/28 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltda. — Papel e objetos para escritório — Alterado o valor locativo para 144:000$0;
N. 34 — J. J. d'Almeida & Comp. — Fazendas e armarinho em pequena escala — Alterado o valor locativo para 21:600$0.

RUA LUIZ DE CAMÕES

Ns. 43/43-A — B. Pereira & Comp. — Calçado em pequena escala — Alterada a classificação para "calçado em grande escala5;
N. 51 — Aristides Silva — Bilhetes de loteria — Alterada a classificação para "automoveis, mercador";
N. 71 — José da Cunha Lopes — Cofres de ferro — Alterado o valor locativo para 9:000$0;
N. 93 — J. F. & Rodrigues — Cerveja e águas minerais — Alterado o valor locativo para 8:400$0;
N. 4, sobrado — Ernesto Mendes — Bordador — Alterado o valor locativo para 9:600$0;
N. 24 — Cesario Puime & Comp. — Bilhares e café moido — Alterado o valor locativo para 36:000$0;
N. 42 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Máquinas de costura — Alterado o valor locatico para 19:000$0;
N. 44 — M. G. Dias de Castro — Meias, mercador — Alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 58 — Antonio Moreira Santa Maria — Joias em pequena escala — Alterado o valor locativo para 4:320$0;
N. 58, sobrado — Francisco Curci — Cravador — Alterado o valor locativo para 2:640$0;
N. 74, fundos — Fernandes & Mello — Tipografia — Alterado o valor locativo para 2:400$0;
N. 82 — Armando Van & Gione — Lavanderia — Alterado o valor locativo para 6:240$0;
Ns. 102/104 — Paulo Azevedo & Comp. — Livros, mercador (depósito) — Alterado o valor locativo para 24:000$0;
N. 108 — Moreira Campos & Comp. — Alterada a classificação para "ferragens, louças e vidros "e o valor locativo para 5:400$0;
N. 110 — Eduardo Moreira de Azevedo — Bombeiro hidráulico — Alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 114, sobrado — Francisco Thomé — Aposentos mobiliados — Alterado o valor locativo para 8:400$0;

RUA DO TEATRO:

N. 1, 1.º andar — Cristiano Monteiro — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas";
N. 3 — Reis Filho & Comp. — Fazendas em pequena escala — Alterado o valor locativo para 24:000$0;
N. 7 — Affonso de Carvalho — Fazendas em pequena escala — Alterado o valor locativo para 28:800$0;
N. 7, sobrado — H. G. Luciola — Ourives em pequena escala — Alterado o valor locativo para 7:800$0;
N. 9 — Joé Viniokofske — Costuras e bordados — Alterado o valor locativo para 21:600$0;
Ns. 13/17 — Alfredo Koehler — Fazendas e modas — Alterado o valor locativo para 35:000$0;

N. 25 — Arnaldo Gomes — Fazendas em pequena escala — Alterado o valor locativo para 15:600$0;
N. 25, 1.º andar — Fanny Puretz — Chapeus — Alterado o valor locativo para 5:400$0;
N. 29, sobrado — Carmelito Soares Alvarenga — Alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, vendendo perfumarias";
N. 31, sobrado — Ferraiolo & Silveira Ltda. — Botequim — Alterado o valor locativo para 16:800$0.

TRAVESSA BELAS ARTES:

N. 5-A — Antonio dos Santos — Alterada a classificação para "frutas, conservas e gêneros alimentícios sem bebidas" e valor locativo para 12:000$0;
N. 21, 2.ª loja — Serviços de Entregas Rápidas — Transporte — Alterado o valor locativo para 9:600$0;
N. 21, 3.ª loja — Miranda Bastos & Comp. — Transporte — Alterado o valor locativo para 4:200$0;

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 13 — Antonio Sotelo Bobeda — Casa de pasto — Alterado o valor locativo para 7:800$0;
N. 15 — Satyro da Costa Diniz — Charutos, cigarros e botequim — Alterado o valor locativo para 10:800$0;

N. 15, sobrado — Conrado & Andrade — Bolsas e carteiras (mercador) — Alterado o valor locativo para 10:800$0;
N. 17 — B. Moreira & Comp. — Máquinas de costura — Alterado o valor locativo para 12:000$0;
N. 41 — Napoleão Pereira dos Santos — Ourives em pequena escala — Alterado para 3:600$0;
N. 45 — Frederico Glande — Perfumarias (mercador) — Alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 59-A — Manoel dos Santos — Barbeiro com perfumaria — Alterado o valor locativo para 3:600$0;
N. 69 — Antonio Julio de Pina — Ourives em pequena escala — Alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 93 — R. Lima Cavendiche — Máquinas (consertador) — Alterado o valor locativo para 2:700$0;
N. 153 — Videira Alves & Comp. — Roupa feita — Alterado o valor locativo para 12:000$0;
N. 173 — Viriato & Cardoso Ltda. — Alterada a classificação para "moveis de madeira";
N. 8 — N. Guimarães & Comp. — Armarinho em grande escala (depósito) — Alterado o valor locativo para 8:400$0;
N. 18 — Raul Domingues, ourives (consertador) — Alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 22, porta — José Pereira de Azevedo — Relógios em pequena escala — Alterado o valor locativo para 2:040$0;
N. 26 — J. M. da Luz — Tintureiro — Alterado o valor locativo para 8:400$0;
N. 30 — Anion A. Simões — Fazendas e ferragens por grosso — Alterado o valor locativo para 13:200$0;
N. 56 — Joaquim Pinto de Vasconcellos — Charutos, cigarros e botequim — Alterado o valor locativo para 6:000$0;
N. 58 — João Pires Claro — Alterada a classificação para "fazendas por grosso";
N. 60 — Luiz Dellavale — Relógios (consertador) — Alterado o valor locativo para 3:600$0;
N. 84 — Adelino da Silva Barboza — Ourives em pequena escala — Alterado o valor locativo para 3:360$0;

N. 114 — José Pereira Guimarães Junior — Pintor — Alterado o valor locativo para 5:160$0;
N. 116 — Alexandre & Comp. — Alterada a classificação para "carimbos e ferro esmaltado";
N. 128 — Abel Luiz Marques — Alterada a classificação para "charutos, cigarros e botequim";
N. 132 — Manoel Teixeira de Souza — Louça de barro — Alterado o valor locativo para 2:400$0;
Ns. 162/164 — José Vieira Borges — Calçado (fabricante) — Alterado o valor locativo para 6:000$0;
N. 168 — Villela Lacerda & Comp. — Alterada a classificação para "madeiras (mercador)";
N. 168, fundos — Lavos & Comp. — Carpinteiro — Alterado o valor locativo para 12:000$0;
N. 178 — Lair Silva — Alterada a classificação para "seleiro" e valor locativo de 15:000$0.

LARGO DE S. FRANCISCO DE PAULA:

N. 19 — Fraiha & Comp. — Fazendas em pequena escala — Alterado o valor locativo para 18:000$0;
N. 6, sobrado — Moysés Levin — Confecções e modas — Alterado o valor locativo para 18:000$0;
N. 18, 3.ª loja — A. Cerqueira & Comp. — Botequim — Alterado o valor locativo para 18:480$0;
N. 18, 4.ª loja — José Joaquim Ribeiro — Alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria";

Ns. 28/30 — Oliveira & Moraes — Alterada a classificação para "charutos, cigarros e botequim";
N. 36 — Tecelagem Guanabara Ltda. — Fazendas em pequena escala — Alterado o valor locativo para 21:600$0;
N. 41, 1.º andar — B. Guida — Alfaiate vendendo fazendas — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA DO ROZARIO:

N. 3 — Victor J. da Silva — Alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria".
N. 55 — Bomfim & Cinelli — Botequim — Alterado o valor locativo para 30:000$0;

N. 63, 1.º andar — Salleiro Irmãos & Comp. — Estopa — Alterado o valor locativo para 2:640$0;
N. 69 — Zaki, Schirato & Comp. — Alterada a classificação para "chá e conservas" e volar locativo para 5:400$0;
N. 69 — Kanji Schirato — Serviços não especificados — Alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 75, sobrado — José de Sá — Alfaiate sem fazendas — Alterado o valor locativo para 3:600$0;
N. 97 — Claudino Alves & Comp. — Laticínios — Alterado o valor locativo para 22:800$0;

N. 107-A — Banco Fluminense de Produção S. A. — Empréstimos e descontos — Alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 107-A, sala 401 — Lelio Hora — Diamantes (mercador) — Alterado o valor locativo para 16:800$0;
N. 113 — J. Pessirchio — Empréstimos e descontos — Alterado o valor locativo para 21:600$0;

N. 131 — A. Magalhães — Barbeiro vendendo perfumarias — Alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 131, sobrado — Instituto Social de Trabalho — Serviços não especificados — Alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 147 — Soares & Cioci — Ourives em pequeno escala — Alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 147 — Benjamin Lacerda — Dentaduras (fabricante) — Alterado o valor locativo para 1:560$0;

N. 149, sobrado — Aleixo Alves de Souza — Casa de pasto sem bebidas — Alterado o valor locativo para 8:400$0;

N. 153 — Polonio & Comp. Ltda. — Perfumarias e produtos farmacêuticos — Alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 171, 1.º andar — Aureliano Ferreira Pombo — Artefatos de borracha — Alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 173 — Samuel Jurkiewcz — Alterada a classificação para roupa feita em grande escala e o valor locativo para 12:000$0;

N. 54 — Comercial Bancária S. A. — Empréstimos e descontos — Alterado o valor locativo para 24:000$0;

N. 54, 7.º andar — Casa Bancária Cooperadora S. A. — Empréstimos e descontos — Alterado o valor lo cativo para 6:240$0;

N. 74, 1.ª loja — José Soares Barboza — Alterada a classificação para "calçados em pequena escala";

N. 76, 1.º andar — Banho & Comp. — Comissões — Alterado o valor locativo para 4:800$0;

Ns. 80/82 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Gêneros alimentícios de 1.ª classe — Alterado o valor locativo para 24:000$0;

N. 88 — Rodrigues Barreto & Comp. — Cereais e vendendo outros gêneros — Alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 90 — Antonio Almeida Ferreira — Cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria — Alterado o valor locativo para 8:520$0;

N. 102, 1.º andar — Fausto Cortezão — Comissões — Alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 102, 1.º andar — Cesar Di Léo — Máquinas (concertador) — Alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 104 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Sal, cereais e outros gêneros — Alterado o valor locativo para 18:000$0;

N. 108, 2.º andar — Alberto Mattos & Comp. — Gravatas — Alterado o valor locativo para 6:600$0;

N. 132 — Fernandes & Passos Ltda. — Alfaiate vendendo fazendas — Alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 140, sobrado — Folkert Gurt Kurrels — Lapidário — Alterado o valor locativo para 2:700$0;

N. 140, 1.º andar — Moyzez Zimethaum — Lapidário — Alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 142, 1.º andar — Antonio Mendes Feijó — Datilografia — Alterado o valor locativo para 4:200$0;

N. 144 — José Alves & Gonçalves — Botequim — Alterado o valor locativo para 11:600$0;

N. 144, 1.º andar — Ulysses Fortunato Simões — Alfaiate vendendo fazendas — Alterado o valor locativo para 2:040$0;

N. 146 — G. A. Santos & Comp. — Cofres de ferro — Alterado o valor locativo para 23:000$0;

N. 152, 1.º andar — José Miranda Monteiro — Serviços não especificados — Alterado o valor locativo para 1:200$0;

N. 162, 1.º andar — Rodolfo Bayer — Lapidário e diamantes (mercador) — Alterado o valor locativo para 2:400$0;

N. 162, 1.º andar — Eugenio Novelli — Cravador — Alterado o valor locativo para 2:160$0;

N. 172 — Hugo Braga & Comp. — Serviços não especificados — Alterado o valor locativo para 15:600$0;

N. 172 — José Oswaldo Aversa — Chapeus — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

BECO DAS CANCELAS:

N. 11 — João Paes Loureiro — Barbeiro vendendo perfumarias — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA DO OUVIDOR:

N. 11 — S. A. Philips do Brasil — Aparelhos elétricos — Alterado o valor locativo para 84:000$0;

N. 31 — Ribeiro & Vieira — Alterada a classificação para cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria e o valor locativo para 5:520$0;

N. 37, porta — Edgard Nogueira Antunes — Ourives — Alterado o valor locativo para 2:040$0;

N. 55 — Hercolino Cravo, livros, auterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 55 — Hermano Juer, alfaiate, calçados e chapeus, alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 55 — Samuel Franco, camisas e gravatas, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 63 — Singer Sewing Maquine Co., alterada a classificação para "máquinas de costura e aparelhos elétricos".

N. 69 — Alecrim & Cia., moveis de madeira, alterado o valor locativo para 42:000$0.

Ns. 71-73 — David & Cia., papéis pintados, alterado o valor locativo para 84:000$0.

N. 83 — Moreira Barboza & Cia. Ltda., instrumento cicúrgicos, alterado o valor locativo para 75:600$0.

N. 89 — Maria Coelho Horta de Araujo, casa de pasto e produtos laticinios, alterado o valor locativo para 30:000$0.

Ns. 93-95 — Casa Leandro Martins S. A., moveis de madeira, alterado o valor locativo para 105:600$0.

N. 109 — F. Briguiet, livros mercador, alterado o valor locativo para 90:000$0.

N. 123 — 2.º andar — Marcel Levy, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 137 — J. B. Perdigão, porcelanas, alterado o valor locativo para 15:600$0.

N. 145 — Moura Fontes & Flores, livros, mercador, alterado o valor locativo por 47:000$0.

N. 147 — Michel Tranjan, meias, alterado o valor locativo para 24:000$0.

N. 147 — 1.º andar — Annibal Monteiro de Queiroz, modas, alterado o valor locativo para 16:200$0.

N. 149 — sob. — Francisco Rodrigues de Carvalho, cabelereiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 157 — Pardo & Roel, botequim, alterado o valor locativo para 96:000$0.

N. 157 — 2.º andar — Augusto Marques, relógios consertador, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 157 — 2.º andar — Alfredo Marques, relógios consertador, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 183 — s. 306 — Romeu Paschoal de Lucio, protese, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 191 — porta — J. Kayat, meias e gravatas, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 191 — 1.º andar — Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt, camisas fabricante, mercador, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 191 — 1.º andar — Tcheon Lon Pen, alterada a classificação para armarinho por grosso.

N. 191 — 2.º andar — Carlos Will, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 4 — 2.ª loja — Nicoláo da Cunha, botequim, charuto e cigarro, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 6 — Antonio Joaquim Lopes, padaria, alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 18 — Domingos Caiafa, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo para 9:000$0.

N. 28 — Ramalho Torres & Cia., gêneros alimentícios de 1.ª classe, alterado o valor locativo para 24:000$0.

Ns. 30-32 — Alves da Cunha & Cia., cereais e outros gêneros, alterado o valor locativo para 20:400$0.

N. 52 — porta — José Novelino, engraxador, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 94 — Civilisação Brasileira S. A., livros mercador, alterado o valor locativo para 86:400$0.

N. 100 — Mappin & Webb Brasil Ltda., joalheiro, alterada a classificação para 84:000$0.

N. 116 — Ramos Sobrinho & Cia., perfumarias, alterado o valor locativo para 64:800$0.

N. 118 — Fortes & Cia., roupas brancas, alterado o valor locativo para 60:000$0.

N. 122 — Jorge C. do Amaral, meias, mercador, alterado o valor locativo para 50:400$0.

Ns. 128-130 — Casa Gebara de Tecidos Ltda., fazendas, alterado o valor locativo para 72:000$0.

N. 128 — 1.º andar — Irmãos Szczupak, peles e luvas, alterado o valor locativo para 13:200$0.

N. 128 — 2.º andar — Mme. D. Salles, alterada a classificação para confecções e modas e o valor locativo para 15:600$0.

N. 130 — 2.º andar — Oswaldo Crispim & Cia. Ltda., tapeçarias, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 134 — Lojas Broadway Ltda., perfumarias, armarinho, alterado o valor locativo para 66:000$0.

N. 136 — R. Formosinho & Cia., luvas e leques, alterado o valor locativo para 54:720$0.

N. 144 — Castiel Irmãos & Cia., fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 61:000$0.

N. 146 — A. Macedo, flores naturais, alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 150 — Khair Primos Ltda., fazendas, alterado o valor locativo para 48:000$0.

N. 160 — Saddy Irmãos, fazendas, alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 160 — 1.º andar — Vicente S. Mangione, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 160 — 2.º andar — Salvador José Raymundo, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 160-1.º andar — Waldir Pires Garcez, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 2:840$0.

N. 160-2.º and. — João Moncoros Gusmão, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 160-2º and. — America Guimarães, costuras alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 160-3º and. — Manoel Cardoso, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo, para 2:400$0.

N. 160-3º and. — José Treves, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 2:160$0;

N. 160-4º and. — Mahomet Hussen, fotografia, alterado o valor locativo para 6:000$0;

N. 160-4º and. — José Coutinho, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 162 — Alberto José Ribeiro, fazendas em grande escala e valor locativo de 60:000$0;

N. 162-2.º and. — Rozalia de Aquino, costureiras, alterado o valor locativo de 2:280$0;

N. 164-3.º and. — A. Schmid, comissões, alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 170-171 — Slopper & Cia. Ltda. armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 300:000$0;

N. 176 — Mauricio Fuerberg, bolsas, carteiras e armarinho, alterado o valor locativo para 57:600$;

N. 178 — Antonio Gomes & Cia, luvas e leques, alterado o valor locativo para 57:600$0;

RUA BUENOS AIRES:

N. 7 — Banco Boavista, banqueiro, alterado o valor locativo para 240:000$0;

N. 17 — Olivetti do Brasil S. A., alterada a classificação para moveis de ferro e maquinas de escrever mercador;

N. 17-1.º and. — Cia. de Seguros Vitória, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 6:840$0;

N. 17 7.º andar sala 75 — André Jules Cateysson, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 25 — Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., empréstimos e descontos, alterado o valor locativo para 22:320$0.

N. 27 — A. Dantas & Cia., batequim, alterado o valor locativo para 19:200$0;

N. 41-A —Costa & Thiessen, instrumentos científicos, alterado o valor locativo para 28:800$0;

N. 45 — Diogo & Antello, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros", e o valor locativo para 11:440$0;

N. 45-1.º and. — Bernardo Monteverde, lavagem de casa, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 49 — Luiz de Souza, alterada a classificação para "calçado mercador;

N. 49 — Maria Velasco Portinho, datilografia, alterado o valor locativo para 6:960$0;

N. 51-1.º and. — E. G. Engolke, comissões, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 59 — John Roger, cofres de ferro e objetos de escritório, alterado o valor locativo para 36:000$0;

N. 77 — C. Machado & Cia. tintas e vernises, alterado o valor locativo para 16:400$;

N. 77-2.º and. sala 4 — Costa Mendonça & Cia. serviços não especificados, alterado o valor locativo para 1: 200$0;

N. 77-3.º and. — S. A. Teixeira, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 79-1.º and. — Herculano Coimbra Filho, comissães alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 79-2.º and. — Arsene Arsenian, alterada a classificação para "lapidário e diamantes mercador" e valor locativo para 9:600$0;

N. 79-4.º and. — Francelino Horta Junior & Cia. Ltda., lapidário e ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para .... 4:560$0;

N. 79-4.º and. — Ferdinand Herskocicz, cravador, alterado o valor locativo para 2:520$0;

N. 79-A — Theodor Henberger, alterada a classificação para "louças, vidros e brinquedos" e valor locativo para 30:000$0;

N. 89 — Antonio Fernandes Matta, caixas, alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 89-1.º and. — Luiz Marques da Silva, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 103 — J. Coelho & Fernandes, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 11:520$0;

N. 103 — José Paes Loureiro e José Baptista, alterada a classificação para "barbeiro e cabelereiro vendendo perfumaria";

N. 109-sob. — José Gonçalves Angelo, ourives concertador, alterado o valor locativo para 2:640$0;

N. 123 sob — A. Rodrigues de Carvalho, louça de barro, alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 125-1.º and. — J. Bernd & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 133 — J. O. Antunes & Cia., livros mercador, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 139 — Josef Schilimmer, fazendas em grande escala, alterado o valor locativo para 10:800$0;

N. 141 — O. Cortes Botelho & Cia., papel e tipografia, alterado o valor locativo para 14:520$0;

N. 149-1.º and. — Antonio Augusto Lopes, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 149-1.º and. — Francisco Monteiro Soares Junior armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 153 — Aristobulo de Oliveira, alterada a classificação para "ourives em pequena escala".

N. 157 — Antonio Rodrigues Ferreira Neves, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 161-A sob. — G. Shenderovitch, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:360$0;

N. 163 — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda., fazendas, lãs e linhas, alterado o valor locativo para 12:000$0;

N. 165-1.º and. — Rodrigues & Martins, valor locativo de ..... 1:680$0, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 169 — Gonçalves Pereira & Cia., papel e objetos para escritório, alterado o valor locativo para 21:600$0;

N. 175-3.º and. — Manoel Gomes de Oliveira Segundo, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 179 — Adolpho Moraes, chapéus mercador, alterado o valor locativo para 6:600$0;

N. 181 sob. — Manoel Messias de Andrade, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 181 sob. — Santilho de Oliveira, alfaiate sem fazendas alterado o valor locativo para 1:560$0;

N. 185 — Santos Motta & Cia. Ltda., couros mercador, alterado o valor locativo para 16:200$0;

N. 187 — D. R. Almeida & Cia., alterada a classificação para "couros e selins" e valor locativo para 6:600$0;

N. 219 — Nicola Jannibelli, cutileiro, alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 219 — José Vanni, alterada a classificação para "calçado em pequena escala".

N. 221 — Eduardo Gomes de Oliveira e Silva, alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumaria";

N. 223 — Garcia & Coutinho Ltda., couros e ferragens em pequena escala alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 225 — José Baptista, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 6:600$0;

N. 229 — Julio Teixeira da Silva & Cia., vidraceiro, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 243 — Felippe & Vieira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 243-fundos — Fernando Figueiredo, droguista, alterado o valor locativo para 1:800$0;

N. 287-1.º e 2.º and. — Angelo Martini, comodos sem mobilia, alterado o valor locativo para 18:000$0;

N. 289 — Joaquim Almeida Lucas, cabelereiro não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 291 — Arp & Cia., fazendas, ferragens, armarinho em grande escala, alterado o valor locativo para 84:000$0;

N. 297 — Lourivel & Pimentel, colchões e moveis, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 309 — Hermann & Nascimento, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 9:000$0;

N. 313 — A. F. Martins & Pereira, alterada a classificação para "botequim, casa de pasto, charutos e cigarros" e o valor locativo para 7:200$0;

N. 325 — Salim Aonad, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 3:840$0;

N. 327 — Perlin Doctors, roupa feita, valor locativo de 9:600$0;

N. 333 — A. Rolo & Cia. Ltda., padaria, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 2-2.º and. — Thimoteo de Araujo Corrêa, casa de pasto não vendendo bebidas, alterado o valor locativo para 3:000$0

N. 20-A 2.º andar sala 8 — H. Torres Faria, automoveis mercador, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 20-A 5.º andar — Thomaz da Costa Monteiro, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 6:600$0;

N. 30-sob — Andrade & Gomes, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 2:040$0;

N. 42-1.º and. — Casa Bancária Schimidt Burlamaqui Ltda., empréstimos e descontos, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 52 — David Kopenhagen, alterada a classificação para "doces, balas, chocolate, amendoas e confeitos";

N. 54 — Azevedo Silveira & Cia. papel e objetos para escritório, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 78 — José L. Esteves, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 86 — Cia. Blackstaff de Linhos Ltda., fazendas em grande escala, alterado o valor locativo para 28:800$0;

N. 94-sob — Strauss & Strauss, alterada a classificação para "joias e relógios por grosso" e valor locativo para 6:000$0;

N. 94-sob. — Edmuond Gerrad Kurrels, lapidário, alterado o valor locativo para 8:400$0;

N. 96-sob. — Seraphim, Ayres Mevaldo, alterada aclassificação para "alfaiate vendendo fazendas";

N. 100-6.º andar, sala 62 — Getulio S. Araujo, alterada a classificação para "fazendas por grosso e valor locativo para 4:560$0;

N. 100-6.º andar, sala 67 — W. Harjes comissões, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 100-7.º andar, salas 74, 76, 78 — Cia. Santa Mathilde, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 100-8.º andar, salas 82-86 — Cia. Geral de Material Rodante, S. A., carros fabricante e mercador, alterado o valor locativo para 10:800$0;

N. 104-loja e 1.º andar — Editorial Labor do Brasil S. A., livros mercador, alterado o valor locativo para 46:200$0;

N. 104-2.º andar, sala 23 — A. Paiva & Cia. Ltda., comissões, alterado o valor locativo para 4:440$0;

N. 104-4.º andar, salas 44-45 — Otto Konig, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 6:840$0;

N. 104-5.º andar, sala 51 — Arthur H. Lauterbach, comissões, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 104-6.º andar, salas 61-62 — Antonio Paciello, carnes frigorificadas, alterado o valor locativo para 4:800$0;

N. 104-6.º andar, sala 63 — Paulo Horta, lapidário, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 114 — Merino & Cia., instrumentos cirúrgicos, alterado o valor locativo para 24:480$0;

N. 118-1.º and. — José Muniz Ottero, joias em pequena escala, fabricante e mercador, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 128 — Eloy Duarte & Cia., fazendas em grande escala, alterado o valor locativo paar 17:000$0;

N. 130 — Empório de Casemiras S. A., fazendas em grande escala, alterado o valor locativo paar 34:800$0;

N. 140-2.º andar, salas 201-202 — Mesquita, Quartin, Ltda., comissões, alterado o valor locativo para 5:640$0;

N. 140-2.º andar, sala 203 — Jorge de Carvalho, comissões, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 140-2.º andar, sala 204 — Alberto Maciel Azamor, comissões alterado o valor locativo para 2:160$0.

N. 140-2.º andar, sala 205 — David Hamel, peles mercador, alterado o valor locativo para 3:360$0;

N. 140-3.º andar, sala 305 — Nepomuceno & Cia., Ltda., valor locativo 2:880$0;

N. 140-4.º andar, sala 404 — F. Nassur & Cia., madeiras, valor locativo de 2:880$0;

N. 140-5.º andar, sala 502 — J. Coque & Cia. Ltda., comissões, alterado o valor locativo para 3:400$0;

N. 140-8.º andar, sala 801 — Orlando V. Dourado, serviços não especificados, valor locativo de 3:240$0;

N. 152-1.º andar — Cia. Abbade Moss Ltda., perfumarias e especialidades farmacêuticas, alterado o valor locativo para 10:800$0;

N. 172 — Dias Amorim & Cia. Ltda., fazendas por grosso, valor locativo de 20:400$0;

N. 190-fundos — Albia Vicente, engraxador, alterado o valor locativo para 2:400$0;

N. 210-sob. — Antonio Moreira, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:360$0;

N. 214-216 — Rodrigo Joaquim Pinto, ourives em pequena escala, alterado o valor locativo para 16:800$0;

N. 220 — M. C. Fernandes, charutos, cigarros e botequim, alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 220 — J. Simões Maia, ourives, em pequena escala, alterado o valor locativo para 6:240$0;

N. 222 — A. Modelar Ltda., alterada a classificação para "calçados em grande escala" e o valor locativo para 43:200$0;

N. 224 — Augusto Cezar da Costa, cabelereiro e barbeiro vendendo perfumarias, valor locativo de 4:200$0;

N. 224-sob — J. P. Silva & Irmão, aposentos sem mobília, valor locativo de 6:000$0;

N. 232 — José Pereira & Carvalho, papel e objetos para escritório, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 234 — Vinelli & Oliveira, armeiro, alterado o valor locativo par 6:600$0;

N. 242 — J. Tavares & Cia., alterada a classificação para "fazendas por grosso";

N. 250 — Joaquim Pereira, botequim e produtos laticínios, alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 268 — A. Vieira da Motta, papel para embrulho, alterado o valor locativo para 14:520$0;

N. 272-sob. — Em'lia Pinto, casa de pasto sem bebidas, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 282 — Simão Jorge, roupas feitas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 284 — M. Ventura & Cia, instrumentos cirúrgicos, alterado o valor locativo para 7:200$0:

N. 286 — Costa & Adelino, papel para embrulho, alterado o valor locativo para 6:000$;

N. 286-A — Gráfica Porto Seguro Ltda., tipografia, alterado o valor locativo para 3:600$0;

N. 292 — Wulf Najman, alterada a classificação para "fazendas por grosso", e o valor locativo para 7:200$0;

N. 294 — A. F. Lopes & Cia. Ltda., "calçados em grande escala", alterado o valor locativo para 14:400$0;

N. 298-300 — Alcebiades Duarte Terroso, charutos, cigarros e botequim, alterado o valor locativo para 30:000$0;

N. 300-sob. — Weglinski & Szapiro, alterada a classificação para "fazendas por grosso";

N. 302 — João José, fumos mercador, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 312 — Moacyr Pereira de Souza, papel e papelão mercador, alterado o valor locativo para 10:000$0;

N. 318 — Reão Almaia, louça de barro, alterado o valor locativo para 6:000$0;

N. 320 — Miguel Hafidis, alterada a classificação para cintos e carteiras mercador;

N. 324 — A. T. Dominguez, casa de pasto, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 326 — Abdo José, charutos e cigarros mercador, alterado o valor locativo para 6:000$0;

N. 328 — Amir & Swoboda, ourives mercador e fabricante em pequena escala, alterado o valor locativo para 18:000$0;

N. 330 — Jeckiel Kafenzstock, papel e objetos para escritório e tipografia, valor locativo de 5:400$0.

N. 300 — Abraham Kauter, ourives em pequena escala, valor locativo de 4:800$0;

N. 332 — José de Paiva, máquinas registadoras, alterado o valor locativo para 5:400$0;

N. 338 — Antonio Pinto Loja & Cia., produtos laticínios, alterado o valor locativo para 6:000$0;

N. 338 — Jair Moreira de Andrade, produtos laticínios, alterado o valor locativo para 3:000$0;

N. 340 — Sleiman Ali, casa de pasto e botequim alterado o valor locativo para 9:600$0;

N. 342 — Fernando Hary & Cia. Ltda., calçado e alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 344 — Anuar Camillo, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 7:200$0;

N. 346 — Irmãos Gonzalez Ltda., armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 7:800$0;

N. 350 — Jorge Succar, alterada a classificação "para artigos de couro mercador".

Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *Guilherme Villares*, lançador.

8.º DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA SETE DE SETEMBRO

N. 17 — Manoel Gonçalves Abreu, "ferreiro", lançado pela rua do Carmo n. 34, fundos, passou a ser lançado pela rua Sete de Setembro n. 17.

N. 29-1.º, s/1 e 2 — Philemon R. Pereira, alterado o valor locativo para 2:880$0.

N. 33 — Zitrin Michele, idem para 6:000$0.

N. 51-sob. — Acacio Monteiro, idem para 2:280$0

N. 51-sob. — S. Setraguian, idem para 3:000$0.

N. 55-sob. — Dr. Alvaro Borges Dias, incluido no lançamento como médico.

N. 57 — D. F. Moutinho & Cia., alterado o valor locativo para 51:600$0.

N. 61 — Rodrigo Otavio Pinheiro, idem para 31:680$0.

N. 61-sob. — Manoel Corrêa, incluido no lançamento como contador.

N. 63 — Adolfo de Vasconcelos, alterado o valor locativo para 20:000$0.

N. 63-1.º, s/1 — José Dias da Silva, incluido no lançamento como advogado.

N. 63-1.º, s/5 — Jesuino Lopes Guimarães, idem como corretor de imoveis.

N. 65-6.º, s/64 — Don Molstein, alterado o valor locativo para ... 3:000$0.

N. 65-6.º, s/65 — Mario da Rocha Pinheiro, idem para 6:000$0.

N. 65-7.º, s/71 — Edmundo da Luz Pinto, incluido no lançamento como advogado.

N. 65-7.º, s/71 — Alberto Jacintho Teixeira Pinto, idem.

N. 65-7.º, s/74 — Mario Bulhões Pedreira, idem.

N. 67-porta — Carmeno Lego, idem, com a classificação de "engraxador" e valor locativo de 1:200$0.

N. 73-1.º — Illydio Sauer, Djalma Smith, A. Tavares Bastos, Olympio da Fonseca Filho, Mucio da Costa Ferreira e Julio Muniz, incluidos no lançamento como médicos.

N. 73-2.º — Amadeu Rondinella e Olindo Cenacchi, idem, como diretores de Prismut S. A.

N. 77 — A. J. de Oliveira & Cia. Ltda., alterada a classificação de "casa de pasto" para "caso de pasto, charutos e cigarros".

N. 77-1.º — José Cardoso Marques, incluido no lançamento como contador.

N. 79 — F. Muniz & Cia., alterado o valor locativo para .... 20:400$0.

N. 97-1.º — Julia Nogueira, idem para 7:800$0.

N. 97-1.º, s/6 — Alberto de Figueiredo, incluido no lançamento com a classificação de "costuras" e valor locativo de 2:400$0.

N. 97-1.º, s/7— Paulo Pongette Pinto, idem, com o valor locativo de 2:100$0.

N. 107-1.º — M. Salles, alterada a classificação de "chapéus e rendas" para "chapéus e costuras" e o valor locativo para 4:800$0.

N. 111 — Irmãos Pracovnik, idem, de "roupas brancas" para "roupas brancas, luvas e bolsas" e o valor locativo para 30:000$0.

N. 111-1.º, s/2 — Walter Rollmann, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 4:800$0.

N. 113 — Bhering Cia. S. A., alterado o valor locativo para 60:480$0.

N. 135 — Etam S. A., idem a classificação de "roupas brancas" para "roupas brancas, confecções e meias".

N. 135-3.º — Carlos Campos, incluido no lançamento como médico.

N. 139-2.º, 3.º — Mendlowicz & Maizels Ltda., alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 141-1.º, fundos — Steimberg & Irmão, incluidos no lançamento com a classificação de "peles, preparador" e valor locativo de .... 3:600$0.

N. 147 — Olympio Taveira & Cia., alterado o valor locativo para 30:000$0.

N. 165 — Annibal Gonçalves & Cia., idem para 43:200$0.

N. 171 — Armando & Cia. Ltda., idem para 24:400$0.

N. 173 — C. Malta & Cia., idem para 12:000$0.

N. 195-1.º — Raymundo Nonato Gomes e José Regis Vieira, incluidos no lançamento como dentistas.

N. 211 — Achilles Astuto, alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 213-1.º — Heinrich Laes, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate vendendo fazendas" e valor locativo de 4:800$0.

N. 217 — Maia & Marques Ltda., alterada a classificação de "tipografia" para "papelaria e tipografia" e o valor locativo para .... 9:600$0.

N. 227 — Real Moda Ltda., idem de "chapéus" para "chapéus, meias e bolsas" e o valor locativo para 15:360$0.

N. 231-1.º, s/4 — Anizio Mobarak, incluido no lançamento com a classificação de "anúncios" e valor locativo de 2:160$0.

N. 235 — L. Pedreira, retificado o lançamento para J. L. Pedreira.

N. 32 — Waldemiro & Castro, alterada a classificação de "brinquedos" para "brinquedos e roupas brancas, mercador" e o valor locativo para 39:600$0.

N. 32 — Martinho de Andrade, idem o valor locativo para ... 6:000$0.

N. 44-sob. — Washington Ferreira, incluido no lançamento como dentista.

N. 84 — Raul Campos & Cia., alterado o valor locativo para 42:000$0.

N. 84-2.º — Gusta Aisen, incluida no lançamento com a classificação de "modas" e valor locativo de 3:600$0.

N. 84-2.º — Abilio Elias Gonçalves, idem, com a classificação de "calçado pequena escala" e valor locativo de 1:800$0.

N. 84-2.º, s/23 — Alvaro de Oliveira Alvim, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:200$0.

N. 84-2.º, s/26 — Alexandre Ribeiro da Silva, idem, como corretor de imoveis.

N. 86 — Salim Neder & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 52:800$0.

N. 88-1.º, s/1 — Bento da Gama Monteiro, Onira de Freitas, Ernani Castilho de Carvalho e Antonio Jardim Junqueira, incluidos no lançamento como dentistas.

N. 88-1.º, s/3 — Hugo Bazin de Mello, Ignacio B. de Menezes e Omar Goulart Villela, idem como advogados.

N. 88-2.º, s/16 — A. S. Coelho, idem como dentista.

N. 88-2.º, s/21 — Luiz Azevedo Junior, idem, idem.

N. 90 — Figner & Cia., Ltda., alterado o valor locativo para ... 57:600$0.

N. 92-1.º, s/3 — Gurgel do Amaral, incluido no lançamento como advogado.

N. 94-1.º, s/6 — Norival Medrado Dias e Nilande Medrado Dias, idem, idem.

N. 94-5.º, s/5 — Carlos Freire, Manoel Villaboim e Waldemar Carneiro da Cunha, idem como médicos.

N. 94-5.º, s/6 — Oswaldo Boaventura, idem, idem.

N. 94-6.º, s/2 — Alcides Correia Borges, idem como advogado.

N. 94, 6.º, s/3 — Paulo Luiz de Oliveira, idem, idem.

N. 94-6.º, s/6 — Luiz Samis, idem como médico.

N. 94-7.º, s/3 — Carlos Couto, idem como dentista.

N. 118 — Silval Modas Ltda., alterado o valor locativo para ... 27:600$0.

N. 130-1.º — Joaquim de Souza Avila, idem para 4:560$0.

N. 132-2.º, s/201 — C. D. Blanco, alterada a classificação de "calçado, fabricante" para "calçado pequena escala" e o valor locativo para 9:000$0.

N. 132-4.º, s/406 — José Horacio da Silva, alterado o valor locativo para 4:440$0.

N. 132-5.º, s/503 — Lydia Rotheberg, incluida no lançamento com a classificação de "costureira" e valor locativo de 3:600$0.

N. 132-5.º, s/503 — Luiza Ramos, idem, com a classificação de "chapéus, consertador" e valor locativo de 600$0.

N. 132-5.º, s/505 — Cia. Textil Comercial Ltda., alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 136 — F. Castro Pinto, idem, para 18:000$0.

N. 140-2.º, s/214 — A. Francisco Reimão, idem para 5:760$0.

N. 140-2.º, s/229 — Mario Tavares & Cia. Ltda., idem, para ... 5:520$0.

N. 140-2.º, s/215 — Euclides Teixeira, incluido no lançamento como dentista.

N. 140-2.º, s/218 — Clínica Radiológica Dr. São Paulo, idem com a classificação de "consultório eletro-médico" e valor locativo de ... 6:000$0.

N. 162 — Nuhim Steinvartz, alterado o valor locativo para ... 36:000$0.

N. 164 — E. Goldfeld & Cia., idem, idem.

N. 166 — A. Ricca & Santos, idem para 10:800$0.

N. 170 — Waldemar A. Vasconcellos, idem para 18:000$0.

N. 174-sob. — Nelson Teixeira, idem para 4:800$0.

N. 184 — S. Brum & Cia., idem para 24:000$0.

N. 188-1.º — Alexandrino Brandão e Hildebrando Murga da Silva Filho, incluidos no lançamento como médicos.

N. 196 — B. S. Girão & Cia., alterado o valor locativo para ... 18:000$0.

N. 200 — Martinho de Almeida, idem, idem.

RUA DA ASSEMBLÉIA

N. 1-1.º — Newton Mendonça de Freitas, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 1-1.º — Josselyno Pinheiro, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:800$0.

N. 33-porta — João Vieira, alterado o valor locativo para ..... 4:800$0.

N. 39-41, sob. — Empresa Promotora de Vendas Ltda., idem para 30:000$0.

N. 47 — Busl & Cia., idem para 15:600$0.

N. 61, sobrado — Aloysio Serra, Francisco Sant'Anna, Marizot Leite e Henrique Adri, incluidos no lançamento como médicos.

N. 67, 4.º — Soc. Brasileira de Crédito Predial Ltda., alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 71 — Salomão Kuschnir, alterada a classificação de "porcelanas" para "porcelanas e cristais" (antiguidades).

N. 73, 1.º — Romeu Cunha Freitas, incluido no lançamento com a classificação de "dentaduras" e valor locativo de 2:400$0.

N. 81 — Jayme dos Santos, alterado o valor locativo para réis 10:800$0.

N. 91 — D. J. Souza & Cia., idem para 42:000$0.

N. 109 — Peres & Fernandes, idem para 14:400$0.

Ns. 115-117 — José Scardino Filho, idem para 4:800$0.

N. 115, 2.º — João de Mello Franco, incluido no lançamento como advogado.

N. 121 — Bastos & Machado, alterada a classificação de "artigos de ótica" para "artigos de ótica e fotograficos" e o valor locativo para 31:200$0.

N. 121,1.º — José Duek, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 1:800$0.

N. 12 — Henrique Duek, alterado o valor locativo para réis 6:600$0.

N. 12 — Majer Haker, idem para 9:000$0.

N. 14, porta — Moysés Isaac Cohen, idem a classificação de "meias" para "meias e gravatas".

Ns. 28 e 34 — Agostinho & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 114:240$0.

N. 30, sobrado — Clery Leão Cerqueira, incluido no lançamento como advogado.

N. 40, 1.º — Eduardo Barbosa & Cia., alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 42 — Alberto da Costa Machado, idem para 21:600$0.

Ns. 58 a 60 — Eugenio Fiorencio & Cia., idem para 42:000$0.

N. 58, 1.º — Oldovrando Alves Ferreira, incluido no lançamento com a classificação de "dentaduras" e valor locativo de 2:280$0.

N. 62 — Empresa Fon-Fon e Seleta, S. A., lançada com isenção, passa a pagar o imposto sob a classificação de "revistas" e valor locativo de 23:140$0.

N. 70, 3.º — Domingos Laraya, incluido no lançamento como médico.

N. 72, 1.º — Rodoval Buscacio, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 74, 1.º — Adalto José dos Reis, incluido no lançamento como advogado.

N. 74, 2.º — Bernardo Rodrigues, idem como médico.

N. 74, 2.º — Francisco Antonio dos Santos, idem com a classificação de ,ourives pequena escala" e valor locativo de 4:800$0.

N. 104, salas 211 e 12 e 214 — Sampaio & Castro Ltda., alterado o valor locativo para 21:060$0.

N. 104, sala 409 — Emile E. Pibernus, idem para 4:620$0.

N. 104, sala 410 — Santos Vahlis, idem para 12:600$0.

N. 104, sala 501 — Joaquim Coelho Dias, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 10:800$0.

N. 104, salas 509 e 510 — Francisco Tito de Souza Reis, idem como engenheiro civil.

N. 104, sala 603 — Ralph B. Todd, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 7:080$0.

N. 104, sala 901 — Armando Coelho Fragoso, Clovis Paulo da Rocha e Firmo Pereira da Silva, idem como advogados.

N. 104, sala 907 — Moacir de Abreu Sampaio, idem com a classificação de "anúncios" e valor locativo de 4:680$0.

N. 104, sala 1.012 — Francisco Moesia Rolim, idem como advogado.

TRAVESSA DO OUVIDOR:

Ns. 3 e 5 — Camilo Cuquejo, alterada a classificação de "botequim" para "boltequim e casa de pasto".

N. 9, 1.º, sala 3 — Mario Alves Nogueira, incluido no lançamento como advogado.

N. 9, 2.º — Dr. Joaquim Cardoso Martins, Francisco de Abreu e Moacyr Pereira de Aguiar, idem como diretores de Crédito Brasileiro, S. A.

N. 9, 3.º, sala 5 — Lacerda Werneck, idem como advogado.

N. 9, 3.º, sala 6 — René Gouveia da Cunha, idem como engenheiro civil.

N. 21, sob. — Gastão Urbano Maia, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:200$0.

N. 21, sob. — Adolfo Afonso Saldanha Junior, idem como advogado.

N. 21, sob. — Herculano Costa, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:240$0.

N. 23 — Wolffmetal Ltda., alterado o valor locativo para réis 16:800$0.

N. 27, 1.º — Joppert Netto, incluido no lançamento como corretor de imoveis.

N. 14, 1.º — Organização Comercial F. Pinho Ltda., alterado o valor locativo de 5:400$0.

N. 16 — Rosalina Biscardi de Almeida, alterada a classificação de "bilhetes de loteria" para "calçado, fbr. e mercador".
N. 26 — O Malho, S. A., alterado o valor locativo para réis 12:000$0.
N. 28 — Banco dos Estados, S. A., idem para 6:000$0 e incluidos como seus diretores o Dr. Manoel de Castro e o Sr. Pedro de Carvalho Villela.
N. 30 — João Ferreira dos Santos, alterada a classificação de "artefatos de couro" para "selins, mercador".
N. 34 — Pimenta de Mello & Cia., alterado o valor locativo para 41:320$0.
N. 36, 1.º — Augusto F. Pereira, retificado o lançamento de médico para advogado.
N. 36, 4.º — João Prado e Humberto Lauria, incluidos no lançamento como médicos.
N. 36, 7.º — Sampaio Costa, idem, idem.
N. 42 — Armando Vieira & Cia., alterado o valor locativo para 108:000$0.

RUA DA CARIOCA:

N. 11 — José Adesse, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 11, sob. — Simão Salama, incluido no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 2:400$0.
N. 29-1.º — Isak Herch Schveitzer, alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 33, porta — Sahin Gazale, idem a classificação de "meias" para "meias e gravatas".
N. 39 — Ludwig Voit, idem o valor locativo para 42:000$0.
N. 55, sob. — Francisco Perrota, idem para 7:200$0.
N. 59, 1.º — C. P. Martins de Almeida, alterada a classificação de "ourives pequena escala" para "ourives por grosso" e o valor locativo para 3:000$0.
N. 59, 4.º — Ribeiro de Almeida & Cia., idem o valor locativo para 2:400$0.
N. 73 — A. Diniz, idem para 10:000$0.
N. 75 — Indalecio Vergara Vasques, idem a classificação de "malas" para "malas e bolsas".
N. 81, 1.º — Emeric Viszmeg, idem de "peles" para "peles, preparador".
N. 6 — J. F. Bastos Filho & Cia., alterado o valor locativo para 24:00$0.
N. 6, 4.º — Milton Fortunato, incluido no lançamento como médico.
N. 6, 4.º — New-Castle Lippolis, idem como dentista.
N. 12, 1.º — Antonio F. Pinto, alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 20 — Sabina Fleichmann, idem para 19:200$0.
N. 30 — Oscar Moreira & Carvalho, idem para 35:400$0.
N. 34, 1.º — Maria Amelia Vieira, incluida no lançamento com a classificação de "cabelereiro não vendendo perfumaria" e valor locativo de 1:800$0.
N. 42 — Biagio Melazzi, alterado o valor locativo para réis 24:000$0.
N. 46 — Theodor Wille & Cia. Ltda., idem a classificação de "máquinas de costura" para "máquinas de costura e aparelhos elétricos".
N. 48 — Freitas & Gonçalves, alterado o valor locativo para réis 24:000$0.
N. 54, 1.º — Sebastião Leite, idem para 3:600$0.
N. 54, 1.º — Indústria do Livro Ltda., idem para 5:400$0 e a classificação de "tipografia" para "papel, objetos para escritório e tipografia".
N. 54-A, sob. — Cia. Locativa e Construtora, alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 56 — Agostinho da Costa & Cia. Ltda., idem a classificação de "chapéus" para "chapéus, roupas brancas e perfumarias".
Ns. 66 a 68 — Mattos Rocha & Cia., alterado o valor locativo para 60:000$0.
Ns. 72 a 76 — Mattos Rocha & Cia., idem para 86:000$0.

RUA GUSTAVO LACERDA:

N. 26 — Alberto Soares de Pina, alterado o valor locativo para 1:200$0.

LARGO DA CARIOCA:

Ns. 1 e 3 — F. Pinto Fernandes & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 72:000$0.
Ns. 1 a 5, salas 115 e 116 — F. Blumenhagen, idem para réis 12:000$0.
Ns. 1 a 5, sala 207 — Max Brambier, idem para 4:800$0.
Ns. 1 a 5, sala 210 — Francisco Pereira de Araujo, incluido no lançamento como dentista.
Ns. 1 a 5, sala 212 — Roque Puliciano Cruz, idem, idem.
Ns. 1 a 5, salas 301 e 302 — Eduardo Bittencourt, idem como médico.
Ns. 1 a 5, sala 413 — Newton Barroso e Murilo Ferreira, idem, idem como médicos.
Ns. 1 a 5, salas 501 e 502 — Nilo Romero, idem, idem.
Ns. 1 a 5, sala 517 — Salvador Antonio Velloso, idem como engenheiro arquiteto.
Ns. 1 a 5, sala 620 — Coelho de Souza, idem como médico.
Ns. 1 a 5, salas 709 e 710 — Melanie Sara Spielmann, alterado o valor locativo para 9:600$0.
Ns. 1 a 5, sala 716 — José Angelino da Costa Simões, incluido no lançamento como contador.
Ns. 1 a 5, sala 805 — Porphirio Gonçalves, idem com a classificação de "jóias pequena escala" e valor locativo de 5:040$0.
Ns. 1 a 5, sala 810 — Manoel Medina Filho, idem como dentista.
Ns. 1 a 5, sala 812 — Helio Alves Coutinho, idem, idem.
Ns. 1 a 5, sala 819 — Pedro Ribeiro de Mello, idem como advogado.
Ns. 1 a 5, sala 819 — José Bento Queiroz, idem, idem.
Ns. 1 a 5, sala 907 — Eugenio Bravo, idem como dentista.
Ns. 1 a 5, sala 916 — Celestino Meirelles dos Santos e Renato Frei Braga, idem como médicos.
Ns. 1 a 5, sala 818 — Geraldo Henrique Woendenbag, idem, idem.
Ns. 1 a 5, salas 501 e 502 — Luiz Albano, idem, idem.
N. 13, 2.º Herculano dos Andes, incluido no lançamento como advogado.
N. 13, 2.º — Gama e Silva, idem como dentista.
N. 15, 1.º — Sasson & Irmão, alterado o valor locativo para 24:000$0.
N. 15, 2.º — Zeferino Ribeiro, incluido no lançamento como dentista.
N. 15, 2.º — Gilberto Camardelli, idem como médico.
N. 15, 2.º — Julio Fonseca, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:800$0.
N. 14 — Bolivar Mourão Leite, idem como contador.

RUA DA CONSTITUIÇÃO:

N. 11 — Aurelio Silva, incluido no lançamento como diretor da S. A. *Diário de Notícias*.
Ns. 23 e 23-A — Café Paulista, Ltda., alterado o valor locativo para 50:000$0 e incluidos no lançamento, como ambulante de "café moido" os seguintes automóveis de ns. 707 — 1.471 — 2.104 — 2.781 — 3.413 — 6.744 — 7.190 — 7.820 — 7.860 — 9.034 — 9.404 e 9.944.
N. 27 — L. R. Gioia & Cia., alterado o valor locativo para 15:840$0.
N. 33, 1.º — Guilherme Carvalho do Amaral, incluido no lançamento com a classificação de "calçado pequena escala" e valor locativo de 3:120$0.
N. 47 — Lobo & Araujo Ltda., alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 59-1.º — José Bessa, incluido no lançamento como desenhista.
N. 59-1.º — Transmotor Ltda., idem com a classificação de "máquinas, concertador", e valor locativo de 1:200$0.
N. 59-1.º — José Manhães Faisca, idem com a classificação de "cópias (mimeógrafo) e valor locativo de 1:200$0.
N. 65 — Manoel Fernandes Teixeira, alterada a classificação de "carpinteiro" para "serviços não especificados (construções) e carpinteiro".
N. 2-fundos — A. F. Miranda, idem o valor locativo para 3:600$0.
N. 2-fundos — Carlos Longo, idem para 2:160$0.
N. 2-fundos — Antonio Monteiro Machado, idem para 3:600$0.
N. 8, 3.º, apart. 302 — M. Gondim, incluido no lançamento como médico.
N. 10-1.º — José Rodrigues Januário, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:200$0.
N. 14-porta — Justino Francisco Santos, idem com a classificação de "engraxador" e valor locativo de 600$0.
N. 60 — João Teixeira, alterada a classificação de "aves e ovos" para "louça de barro".
N. 78 — G. Pereira & Filhos, idem de "moveis de madeira" para "moveis de madeira e de ferro".
N. 84 — Tavares Ferreira & Cia., alterado o valor locativo para 5:280$0.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO:

N. 7 — Morgado & Cia., alterado o valor locativo para réis 8:400$0.
N. 13 — Manoel Gonçalves & Carvalho, idem, a classificação de "roupa feita" para "roupas brancas, meias e gravatas".
N. 27 — M. E. Belicha, idem, idem, de "aparelhos elétricos e roupa feita" para "aparelhos elétricos, roupa feita e pianos, concertador".
N. 31, sobrado — Otto de Azeredo, incluido no lançamento como médico.
N. 37, 1.º, sala 1 — Leonel de Oliveira Lima, idem como dentista.
N. 37-1.º, sala 5 — Adolfo Teixeira, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 2:400$0.
N. 37-1.º, sala 7 — Aulicinio de Oliveira Rocha, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 1:560$0.
N. 47-1.º — Sylvio Bukool, idem, como dentista.
N. 47-1.º — Antonio Trajano, idem, como advogado.

N. 47-1.º — Joaquim de Oliveira, idem como médico.
N. 57 — Sotelino & Cia., alterada a classificação de "malas" para "malas e instrumentos de música" e o valor locativo para 6:600$0.
N. 12 — Manoel Rodrigues Segundo, alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 34 — Café Papagaio Ltda., incluidos no lançamento, como ambulantes de "café moido", os seguintes veículos de números 8.295, 10.317, 12.388 e 12.415.
N. 52-1.º, sala 3 — Isaac Adess, incluido no lançamento como contador.
N. 52-3.º, salas 31 a 33 — Severino de Barros Lustosa, idem, como guarda-livros.

RUA DA RELAÇÃO:

N. 15-19 — Carvalho Irmão & Cia., alterado o valor locativo para 24:000$0.

PRAÇA TIRADENTES:

N. 9-1.º — Heronides Ramos, incluido no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 960$0.
N. 19 — Rocambole de Souza, idem com a classificação de "diversões".
N. 31 — José Augusto da Costa, alterada a classificação de "calçado, concertador" para "calçado, pequena escala e sapateiro".
N. 35-1.º — Lafayette Nunes Santana, incluido no lançamento com a classificação de "cabeleireiro não v/perfumaria" e valor locativo de 1:200$0.
N. 39-1.º — Mauricio Goldberg, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 51 — M.C. Loureiro, idem, a classificação de "botequim, charutos e cigarros" para "bilhares, botequim, charutos e cigarros".
N. 77 — Rogerio de Carvalho, Danton Jobim, F. J. Teixeira Leite e Henrique de Moura Liberal, incluidos no lançamento como diretores do "Diário Carioca S.A.".
N. 79-1.º — Empresa Contalex Ltda., alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 6 — Pluvius Ltda., idem para 24:000$0.
N. 50-1.º e 2.º — Gloria Martins Couto, incluida no lançamento com a classificação de "cômodos sem mobília" e valor locativo de 12:000$0.
N. 52 — Miguel Plubins & Cia., alterado o valor locativo para 24:000$0.
N. 52-porta — Vicente Gargalione, idem para 1:200$0.
N. 52, sobrado — Octavio Meirelles, incluido no lançamento como advogado.
N. 52, sobrado — Adelardo Calado Dias, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:200$0.
N. 54 — Rosa Joelson, idem, para 12:000$0.
N. 56 — Irmãos Oliveira Ltda., alterado o valor locativo para 20:600$0.

RUA PEDRO I:

N. 9 — Waldemar Pelajo, alterado o valor locativo para réis 8:400$0.
N. 45 — Jacob Kosinsky, idem, para 8:400$0 e a taxa de 5 para 10%, visto a indústria explorada ser a de "objetos para tipografia".
N. 42 — Attilio Vivacqua e Daniel Vivacqua, lançados com isenção como diretores de Polindústria S.A., passam a pagar o imposto anual de 200$0, cada um.

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA:

N. 14, 2.ª loja — Astor & Miranda, alterada a classificação de "frutas estrangeiras", para "gêneros alimentícios s/bebidas e frutas".

AVENIDA GOMES FREIRE:

N. 5 — Abuzaid & Haddad, alterado o valor locativo para réis 13:900$0.
N. 11, fundos — Max da Costa, idem para 5:280$0.
N. 123 — José de Albuquerque, alterada a classificação de "cabelereiro e barbeiro não v. perfumaria" para "cabelereiro e barbeiro vendendo perfumaria".
N. 153 — Isaac Schlesinger, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 12 — M. Varon & Comp. Ltda., idem para 5:400$0.
N. 50 — Entregadora Ltda., idem para 2:400$0.
N. 50 — D. Silva & Irmãos, idem para 21:600$0.
N. 142 — Maria da Luz Brandelione, idem para 3:000$0.

RUA DO LAVRADIO:

N. 1/3, porta — Manoel da Silva Borges, incluido no lançamento com a classificação de "aguas minerais" e valor locativo de 2:400$0.
N. 1/3 — Aurelio de Albuquerque, alterado o valor locativo para 16:800$0.
N. 5 — Leiteria Bemfica Ltda., idem a classificação de "laticínios" para "botequim e laticínios".
N. 13 — Pinto Fernandes & Brites, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 13-1.º — Antonio Dantas, incluido no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:200$0.
N. 25 — Miguel Juliano, alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 31, fundos — Manoel Ribeiro, incluido no lançamento com a classificação de "calçado, fabricante", 3 operários e valor locativo de 1:200$0.
N. 39 — Irmãos Duarte & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 47 — Armando Caria, idem para 28:800$0.
N. 49 — Manoel J. Ferreira, idem para 13:200$0.
N. 105 — Raul R. Rudge, idem para 17:280$0.
N. 123 — Sebastião Rodrigues, alterada a classificação de "moveis usados" para "moveis usados e marceneiro".
N. 165 — Alberto Victor Samyn, idem o valor locativo para 3:600$0.
N. 183 — Ribeiro Parada & Comp., idem para 10:800$0.
N. 34 — Manoel José Alves, idem para 6:000$0.
N. 74 — Fernandes & Balthasar, idem para 6:000$0.
N. 74-2.º — Carlos & Martins Ltda., idem para 6:000$0.
N. 92, sobr. — M. Grinspun, idem para 3:600$$0.
N. 96 — José de Almeida & Comp., idem para 7:200$$0.
N. 124 — Joaquim do Nascimento Fonseca, idem para 5:400$0.
N. 162-1.º/2.º — Latt & Comp. Ltda., idem para 29:400$0.
N. 174 — J. Viana Carneiro & Comp. Ltda., idem para 8:400$0.
N. 190/190-1.º — Gaz Neon Pannon Ltda., idem para 12:400$0.

RUA DOS INVÁLIDOS:

N. 5 — Silva & Apparicio, alterada a classificação de "cabelereiro não vendendo perfumaria" para "cabelereiro v/perfumaria.
N. 5, sob. — Altiva da Silva Freire Pires, incluida no lançamento como dentista.
N. 31 — Tarragó Martinez & Comp. Ltda., alterada a classificação de "conserveiro" para "serviço não especificado" e o valor locativo para 7:200$0.
N. 59 — Americo Caetano Cocchi, idem a classificação de "máquinas, consertador" para "automoveis consertador".
N. 105, fundos — José Rodrigues Maçãs, alterado o valor locativo para 1:440$0.
N. 153 — Comp. Imobiliária Municipal S.A., idem para 60:000$0.
N. 155 — Daniel Zlokevitch, idem para 4:200$0.
N. 155-A — Sorveteria Polar Ltda., idem para 5:400$0.
N. 163 — Claude Luz do Brasil Ltda., idem para 5:400$0.
N. 167 — A. Marques & Comp. Ltda., idem para 5:400$0.
N. 203, porta — José Maria Lopes, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não v/fazendas" e valor locativo de 720$0.
N. 30 — Arnaldo & Irmão Ltda., alterado o valor locativo para 16:400$0.
N. 72 — Aurora Pinto Canisio, idem para 2:760$0 e a classificação de "costureira" para "armarinho pequena escala".
N. 130 — Fábrica de Calçado Jardim Ltda., alterado o valor locativo para 7:200$$0.
N. 134 — Colombo & Gamberini Ltda., idem para 42:000$0.
N. 140 — Victor Losito, idem para 9:600$0.
N. 142 — Alinesol Lopes Rodrigues, idem para 6:000$0.
N. 148 — Fernando Novaes, idem para 4:800$0.
N. 160, fundos — Jacinta Augusta Pimenta Cardoso, idem para 1:800$0.
N. 194 — José Pedro da Silva, alterada a classificação de "barbeiro não vendendo perfumaria" para "barbeiro vendendo perfumaria".

RUA DO SARGOS:

N. 59 — J. R. Pinto, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 63 — Francisco Joaquim Silvestre, idem a classificação de "cabeleireiro não vendendo perfumaria" para "cabeleireiro vendendo perfumaria".
N. 6 — Joaquim Leitão Duarte, idem o valor locativo para 8:400$0.
N. 10/14 — Hevaldo Silva, idem para 2:400$0.
N. 10/14 — Joaquim A. Bastos Filho, incluido no lançamento com a classificação de "automoveis consertador" e valor locativo de 1:800$0.
N. 24 — Garbati & Morgado Ltda., alterado o valor locativo para 24:000$0.
N. 74 — Manoel Ferreira de Almeida, idem a classificação de "aves para alimentação e louça de barro" para "louça de barro".
N. 76 — Americo A. de Oliveira, idem de "lenha" para "lenha e carvão".

RUA DO REZENDE:

N. 3 — A. Moraes & Alves, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 75 — Almeida & Pinho — Botequim, idem para 3:000$$0.
N. 139 — S. Corrêa, idem para 7:200$0.
N. 10 — José da Silva, idem para 5:400$0.
N. 20 — Joaquim dos Santos Terceiro, idem para 5:400$0.
N. 28 — Antonio Lama Lozada, idem para 7:200$0.
N. 52 — Fábrica Granada Ltda., idem para 6:600$0.
N. 60 — René Teicheire, idem para 7:200$0.
N. 62 — Germano Nogueira & Comp., alterada a classificação de "laticínios" para "laticínios e queijos por grosso".
N. 80 — E. Luiz & Araujo, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 192 — A Reconstrutora de Máquinas Ltda., idem para 7:800$0.

RUA DO SENADO:

N. 15 — Roberto Flogny & Comp. Ltda., alterada a classificação de "drogas" para "drogas e papel para embrulho".

N. 19-A — Miguel Silviano, idem o volar locativo para 4:200$0.

N. 27 — H. Casini, idem para 3:600$0.

N. 43 — Granado & Comp., alterada a classificação de "drogas" para "drogas e perfumarias" — Depósito e o valor locativo para 9:600$0.

N. 57 — José Augusto Fernandes, idem o valor locative para 2:400$0.

N. 167 — Antonio Julio Populo, idem a classificação de "materiais" para "serviços não especificados".

N. 185 — Baccelli Bittencourt Ltda., idem o valor locativo para 10:800$0.

N. 187 — Jeronimo Moreira de Souza, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 231 — Ludwig Weinzettl, alterada a classificação de "balas e doces" para "amêndoas, balas e doces".

N. 261 — J. Pereira da Costa & Almeida, alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 271 — Joaquim Pereira de Oliveira & Comp. Ltda., idem para 1:800$0.

N. 273 — A. Mandarino, idem a classificação de "generos alimentícios de 2.ª classe" para "gêneros alimentícios de 2.ª classe a padaria".

N. 285/287 — A. Fernandes & Nesti Ltda., alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 319 — Construtora Amorim Ltda., idem para 4:800$0.

N. 341, fundos — João Geraldo Woerdenbag, alterada a classificação de "máquinas, consertador" para "automoveis, consertador".

N. 6 — José Alves & Oliveira Ltda., idem de "artigos de couro" para "malas e carteiras, fabricante e mercador" e o valor locativo para 10:200$0.

N. 20-C — Julio Tarnapolsky & Moscovici, alterada a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 36 — M. Valo & Martins, idem o valor locativo para 5:160$0.

N. 54 — M. P. Gouvinhas, idem a classificação de "papel e objetos para escritório" para "papel, objetos para escritório, espelhos e quadros".

N. 62 — Oadia & Cia., idem o valor locativo para 12:600$0.

N. 70 — Borges & Castro, idem para 8:400$0.

N. 80 — Antonio Ribeiro, alterada a classificação de "louça de barro" para "aves e ovos".

N. 164 — Theotonio Mello, idem o valor locativo para 5:400$0.

N. 170 — Francisco de Oliveira & Souza, idem para 4:800$0.

N. 174 — Abilio Esteves Ferreira, idem a classificação de "figuras de gesso" para "figuras de gesso e estucador" e o valor locativo para 1:200$0.

N. 222/226 — Garage Sul América Ltda., alterado o valor locativo para 84:000$0.

N. 244 — J. Ferreira Soares & Comp., idem para 16:800$0.

N. 248 — Luiz Pelegrino, incluido no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 2:400$0.

N. 259 — Agostinho Boneli, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 260 — M. Moreira, Irmãos & Comp., idem para 12:000$0.

N. 268/276 — Santos Santos & Comp. Ltda., alterada a classificação de "fogões" para "fogões e materiais" e o valor locativo para 24:000$0.

N. 278 — Antonio C. Magalhães, idem a classificação de "aves e ovos" para "louça de barro".

N. 312 — Angelo Silva & Castro Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 338 — Joaquim José Gonçalves, idem para 4:200$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *Clodoaldo Henrique de Amarante*, encarregado do lançamento. Visto. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

NONO DISTRITO

De ordem do Sr. Dr. diretor, e pelo presente edital, torna-se público às pessoas e firmas que para o exercício de 1942, relativamente ao Nono Distrito de Lançamentos, foram feitas as alterações seguintes:

BECO DO BRAGANÇA

N. 35, 1.º andar — José Severino de Souza Lino, "café comissário", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 35, 1.º andar — G. Couto, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 1:800$0 anuais.

RUA DE SÃO BENTO

N. 13, 2.º andar — Fábricas Fontana Ltda., "mate", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:820$0, anuais.

N. 15 — Alexandre Lemos & Comp., "sacos", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 10:800$0 anuais.

N. 17, 1.º e 2.º andar — Moore Mc. Cormack Navegação S. A., "fretador de navios", alterado o valor locativo de 18:000$0 para réis 36:000$0 anuais.

N. 16, 1.º e 2.º andar — Moreira Viegas & Comp. Ltda., "gêneros de 1.ª classe", alterado o valor locativo de 23:160$0 para réis 32:400$0 anuais.

N. 26 — Pedro Rezende, "máquinas em geral" alterado o valor locativo de 2:400$0 para 12:000$0 anuais.

RUA D. GERARDO

N. 17, loja 1 — José Lopes, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:400$0.

N. 49, 1.º e 2.º andar — Empresa Progresso Ltda., "materiais de construção", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 19:800$0 anuais e a classificação para "materiais de laboratórios".

N. 63 — Augusto Filpo & Comp., "transporte", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 8:400$0 anuais.

RUA VISCONDE DE INHAUMA

Ns. 23/5 e 1.º de Março 118, esquina — Dias Garcia & Comp. Ltda., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 72:000$0 para 90:300$0 anuais.

N. 39, 5.º andar — Companhia Territorial Riachuelo S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 7:800$0 anuais.

N. 39, 5.º andar — Pedroza Joppert & Comp., "algodão comissário", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 9:000$0 anuais.

N. 39, 7.º andar, sala 3 — S. Magalhães & Comp., "transportes", alterado o valor locativo de 6:600$0 para 12:000$0 anuais.

N. 55 — L. P. Azevedo & Costa, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 5:400$0 para 6:300$0 anuais.

N. 57, porta — Julio Albertino, "engraxador", alterada a classificação para "engraxador e bilhetes de loterias", conservado o valor locativo de 600$0 anuais.

N. 65 — Banco Federal Brasileiro, "banqueiro", alterado o valor locativo de 42:000$0 para 54:000$0 anuais.

N. 65, 7.º andar, sala 702 — Benjamin da Cunha, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 10:600$0 anuais.

Ns. 87/9 — Pinheiro Guimarães & Comp., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 30:000$0 para 31:600$0 anuais.

N. 95 — Fabio Bastos & Comp., "máquinas em grande escala", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 24:000$0 anuais.

N. 97, loja — Horta & Comp., "materiais para construção", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 12:000$0 anuais.

N. 36, porta — Laura Lima, "bilhetes de loterias", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 38, 2.º andar — Graciliana de Mello Alves, "casa de pasto sem bebidas", alterada a classificação para "cômodos mobilados", conservado o valor locativo de 3:000$0.

N. 64, 3.º andar — Saviano de Oliveira & Comp., "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 8:400$0 anuais.

N. 66, 2.º andar, sala 4 — Calais & Machado Ltda., "comissões", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 1:680$0 anuais.

N. 68, 1.º andar — Herbert Dinger, "comissões", alterado o valor locativo de 5:040$0 para 7:200$0 anuais.

Ns. 78/80 — Seabra & Comp., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo de 36:000$0 para 101:500$0 anuais.

Ns. 84/86, térreo — Café Itanhangá Ltda., "botequim", alterado o valor locativo de 16:000$0 para 32:000$0 anuais.

N. 84 — Antonio Bottino, alterado o valor locativo de 4:200$0 para 6:000$0 e a classificação de "jornais e revistas" para "revistas e livros".

RUA CONSELHEIRO SARAIVA

N. 9, 1.º andar — Ubirajara P. de Azevedo, "encadernador", isento; passa a incidência de imposto com o valor locativo de 2:400$0 anuais.

N. 9, porta — Juvenal dos Reis, "botequim", alterado o valor locativo de 600$0 para 2:400$0.

N. 14 — Silva Fortes & Cia. Ltda., "comissões", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 13:200$0 anuais.

N. 16 — Carlos Q. Bucle, "artefatos de couro", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 7:200$0 anuais.

N. 28 — E. Maya, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:400$0 anuais.

BECO DOS BARBEIROS

N. 12, 1.º andar — Igere Petroner & Cia., "objetos para escritório", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 3:000$0 anuais.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO

N. 17, 4.º andar, sala 3 — Mendes Pereira & Cia. Ltda., "comissões e representações", alterado o valor locativo de 220$0 para 1:200$0 anuais.

N. 31, 2.º andar — Companhia Brasileira Carbureto Cálcio, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 24:000$0 anuais.

N. 39, 7.º andar, salas 703 e 704 — De Lorenzo Paiva Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 6:600$0 anuais.

N. 65/69 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, "banqueiro", alterado o valor locativo de 144:000$0 para 216:000$0 anuais.

N. 89 — Gianini Acherinto & Cia., "gêneros alimentícios de 1.ª classe", alterado o valor locativo de 14:400$0 para 20:400$0 anuais.

N. 99 — Hermanos Barcelos & Cia., "comissões", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 12:000$0 anuais.

N. 109 — Arthur Balfour & Cia., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 24:840$0 para 31:600$0 anuais.

N. 115, loja, 1.º e 2.º andar — Tubos Mannesmann S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 30:000$0 para 34:300$0 anuais.

N. 117 — Mirandela & Cia., "maçames", alterado o valor locativo de 13:200$0 para 19:200$0 anuais.

N. 127 — Alberto & Stadler, "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 20:000$0 para 24:480$0 anuais.

N. 145, 2.ª loja — José da Cunha Lage, "cabeleireiro vendendo perfumarias", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 145 — Antonio de Oliveira Rocha, "alfaiate vendendo fazendas", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 161 — Aristides Mendes & Batista, "armarinho, alfaiate e perfumarias", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 8:400$0 anuais.

N. 6, 1.º, 2.º e 3.º andares — Companhia Internacional de Capitalização, alterado o valor locativo de 63:600$0 para 76:800$0 anuais.

N. 6, 5.º andar — Companhia Comércio e Construções S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 10:800$0 anuais.

N. 6, 5.º andar — Dolabella Portella & Cia. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 14:400$0 para 24:000$0 anuais.

N. 6, 8.º andar, salas 3 a 5 — J. G. Boesch, "comissões", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 13:200$0 anuais.

N. 6, 9.º andar, salas 1 e 2 — Companhia Ind. Viação e Engenharia S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 6:000$0 anuais.

N. 6, 10.º andar — Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 14:400$0 anuais.

N. 98 — Sampaio Avelino & Cia. Ltda., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo de 30:000$0 para 47:500$0 anuais.

N. 104 — Casa Borlido Maia Ferragens Ltda., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 20:000$0 para 24:000$0 anuais.

N. 112 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 66:000$0 para 72:000$0 anuais.

N. 110, 3.º andar, sala da frente — Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista, "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 7:200$0 anuais.

N. 114 — Muller & Cia., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo de 42:000$0 para 50:400$0 anuais.

S/n — Em frente ao n. 42 — Antonio da Silva, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0.

S/n — Em frente ao n. 163 — Antonio Punaro, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0.

S/n — Esquina de Ouvidor — Antonio Figlino, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n — Em frente ao n. 41 — Frederico Calvano, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n — Esquina de travessa Tocantins — Frederico Calvano, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n — Em frente ao n. 131, esquina de Visconde de Inhauma — Salvador Sciamarella, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

RUA DA CANDELARIA

N. 9 — Wilson Rotello Constante, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 4:800$0 anuais.

N. 9, 2.º andar, salas 206/8 — Aliança Imobiliária Palane S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 10:800$0 anuais.

N. 9 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 16:800$0 anuais.

N. 9 — Frota Carioca S. A., "transportes", alterado o valor locativo de 8:200$0 para 21:000$0 anuais.

N. 9 — Companhia Itating, "exploração mineral", alterado o valor locativo de 71:000$0 para 74:400$0 anuais, lançamento isento.

N. 81 — Paulo Malta, "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 10:800$0 anuais.

N. 87 — M. José Fernandes, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 7:680$0 anuais.

N. 87 — José Ferreira, "cômodos sem mobília", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 10:200$0 anuais.

N. 91 — Atlantis Brésil Limitada, "conserveiro", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 9:200$0 anuais.

N. 4 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, "banqueiro", alterado o valor locativo de 30:000$0 para 57:600$0 anuais.

N. 26 — Ajuricaba Amorim, "geladeiras e aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 10:800$0 para 12:000$0 anuais.

N. 26 — A. Feuler, "instrumentos científicos", alterado o valor locativo de 2:640$0 para 3:120$0 anuais.

N. 36 — Amaral Filhos & Cia., "comissões e consignações", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:160$0 anuais.

N. 60 — Andrade Pinto & Cia. Ltda., "banqueiro", alterado o valor locativo de 6:360$0 para 9:360$0 anuais.

N. 78 — Produtos Químicos Sandoz Ltda., alterado o valor locativo de 12:000$0 para 14:400$0 anuais, negócio de "produtos químicos, mercador".

N. 106 — Alfredo Gonçalves Ferreira, "cômodos mobilados", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 14:200$0 anuais.

N. 92 — Mudança: Regnier Sociedade Anônima, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 5:400$0 para 60:400$0 anuais.

RUA DO CARMO

N. 19 — Claudemiro V. de Mattos, "bordados e bandeiras", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 4:200$0 anuais.

N. 35 — João Augusto da Fonseca Vargas, "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 12:000$0 anuais.

N. 55 — Amaro F. Araujo, "fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:400$0 anuais.

N. 59 — Banco dos Funcionários Públicos, "banqueiro", alterado o valor locativo de 42:000$0 para 72:000$0 anuais.

N. 61 — Hugo Bernardino, "cofres de ferro", alterado o valor locativo de 28:000$0 para 31:200$0 anuais.

N. 65 — Predial Novo Mundo S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 12:000$0 anuais.

N. 65 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Novo Mundo, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 24:000$0 anuais.

N. 65 — Novo Mundo Companhia de Seguros de Acidentes dos Trabalhos, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 12:000$0 anuais.

N. 71 — Nathanal Mazza, "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 6:600$0 anuais.

RUA DA QUITANDA

N. 19 — Neves & Nunes, "calçados em pequena escala", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 16:200$0 anuais.

N. 33 — I. Castanho, "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 1:400$0 para 1:800$0 anuais.

N. 35 — Manoel Maria Alves, "moveis e tapetes", alterado o valor locativo de 24:000$0 para 31:800$0 anuais.

N. 43 — Gabriel Andrade & Cia., "moveis usados", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 27:600$0 anuais.

N. 61 — Teixeira Fonseca & Cia., "papel e objetos para escritório", alterado o valor locativo de 13:200$0 para 14:400$0.

N. 65 — 1 e 2 A — Diamante & Dachis, moveis de madeira, alterado o valor locativo de 5:400$0 para 24:000$0 anuais.

N. 67 — G. H. Tattersall, "joias em pequena escala, porcelana e cristais", alterado o valor locativo de 9:000$0 para 14:400$0 anuais.

N. 67 — F. Braga & Irmãos, Ltda., "casa bancária", alterado o valor locativo de 2:760$0 para 6:000$0 anuais.

N. 81 — Teixeira Santos & Cia., "relógios em pequena escala", alterado o valor locativo de 21:000$0 para 26:400$0 anuais.

N. 83 — Cantina Carioca, Ltda., "botequim", alterado o valor locativo de 6:600$0 para 10:800$0 anuais.

N. 111 — Banco Figueiredo Rocha, S. A., "banqueiro", alterado o valor locativo de 20:400$0 para 51:600$0 anuais.

N. 139 — Olympio Campos & Cia. "papel, objetos para escritório e tipografia", alterado o valor locativo de 38:700$0 para 42:000$0 anuais.

N. 141 — Sociedade Ericson do Brasil, Ltda., "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 13:200$0 para 21:000$0 anuais.

N. 161 — Lopes Tinoco & Cia., Ltda., "papelaria e tipografia", alterado o valor locativo de 15:600$0 para 24:000$0 anuais.

N. 163 — Companhia Fabril Paranaense, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 5:400$0 anuais.

N. 173 — Christovão Fernandes & Cia., "ferragens em grande escala", alterado o valor locativo de 48:000$0 para 57:600$0 anuais.

N. 185 — Corantes e Produtos Químicos Trancola, Ltda., "produtos químicos", alterado o valor locativo de 26:400$0 para 38:400$0 anuais.

N. 191 — 1.º andar — Salvaterra, S. A., "café exportador", alterado o valor locativo de 3:840$0 para 6:600$0 anuais.

N. 197-199 — 2.º andar — Vivacqua Irmãos, S. A., "café por grosso, frutas e sementes", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 16:800$0 anuais.

N. 197 — Pinto Lopes & Cia., Ltda., "café por grosso", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 16:800$0 anuais.

N. 203 — Miguez & Giraldes, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 6:600$0 para 7:200$0 anuais.

N. 14 — Cid Costa & Cia., "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 9:600$0 para 12:300$0 anuais.

N. 20 — Laboratório Kolkim, Ltda., "serviços não especificados" alterado o valor locativo de 3:600$0 para 7:200$0 anuais.

N. 28 — Queiroz Moreira & Cia., "comissões", alterado o valor locativo de 8:000$0 para 11:800$0 anuais.

N. 30 — Alfredo José Ramos "moveis e tapetes", alterado o valor locativo de 12:360$0 para 15:000$0 anuais.

N. 32 — Meier e Blume, Ltda., "papel, objetos para escritório e tipografia", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 10:100$0 anuais.

N. 64 — loja — David Levy, "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo de 8:400$0 para 9:600$0 anuais.

N. 74 — I e A — Regis & Agostini, Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 14:400$0 anuais.

N. 94 — Oscar Rudge, "papel e objetos de escritório", alterado o valor locativo de 42:000$0 para 50:400$0 anuais.

N. 130 — Ernan Bohn, "canetas mercador", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 4:800$0 anuais.

N. 132 — Café Nobresa, Ltda., "botequim", alterado o valor locativo de 19:200$0 para 23:000$0 anuais.

N. 146 — Anthero Teixeira de Carvalho. "calçados em pequena escala", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 190 — Humberto Acquarone, "comissões e consignações", alterado o valor locativo de 600$0 para 1:200$0 anuais.

N. 190 — Motta & Sá, Ltda., "transportes", alterado o valor locativo de 600$0 para 1:200$0 anuais.

N. 194 — Antonio Augusto Paes Chaves, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 8:400$0 para 12:000$0 anuais.

N. 31 — loja — Mudança — R. Castiço & Cia., "moveis e tapeçarias", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 8:400$0 anuais.

N. 64 — 1 e 2 A — David Levy, "confecções", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 7:200$0 anuais.

N. 20-4.º andar — Produtos Científicos Sinobis Ltda., "drogas", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 4:320$0 anuais.

AVENIDA RIO BRANCO

N. 5 — Costa & Vanatro, "quadros e molduras", alterada a classificação para "quadros, molduras e joias em pequena escala", conservando o valor locativo de 18:000$0.

N. 7 — Bernardino S. Costa, "cambista e quadros", alterado o valor locativo de 3:000$0 para 12:000$0 anuais.

N. 9 — Frischtak Simon & Cia., bolsas e quadros, alterado o valor locativo de 7:200$0 para 9:600$0 anuais.

N. 9, loja 11 — Costa & Vanatro, "quadros mercador" alterado o valor locativo de 6:000$0 para 14:400$0 anuais.

N. 9, sala 127 — Felip Charles Medomar, "louças, vidros e bijouterias", alterado o valor locativo de 3:000$0 para 4:200$0 anuais.

N. 9, 1.º andar, salas 107 e 109 — Cia. Pinheiro S. A., "madeiras", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 6:000$0.

n. 9, 1.º andar, sala 111 — Augusto Fonseca Gonçalves, "anúncios" alterado o valor locativo de 1:800$0 para 3:300$0 anuais.

N. 9, sala 216 — J. G Canavetta, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 2:400$0 anuais.

N. 9, sala 222 — Sociedade Comercial de Representações, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 4:340$0 anuais.

N. 9, 2.º andar, salas 221-227 — Edward C. Adler "rádios", alterado o valor locativo de 9:800$0 para 13:200$0 anuais.

N. 9, 2.º andar, salas 231-5 — Dinaco Agência Comercial Ltda., "comissões", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 8:160$0 anuais.

N. 9, 3.º andar, salas 301-3 — Laboratório Andromaco Raul Reviralta, "produtos farmacêuticos", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 9:600$0 anuais.

N. 9, 3.º andar, salas 305-7 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda., "serviços não especificados" alterado o valor de 3:000$0 para 6:000$0 anuais.

N. 9 — Alberto Amaral & Cia. Ltda., "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 11:400$0 anuais.

N. 11 — Cia. Chargeurs Reunis, "fretador de navios", alterado o valor locativo de 25:000$0 para 54:000$0 anuais.

N. 19 — Samuel Ibrahim Chuck, "meias, gravatas e cintos", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:840$0 anuais.

N. 27 — Malaquias Gomes dos Santos, "comodos mobilados e casa de pasto", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 6:000$0 anuais.

N. 29, 1.º andar — Laboratório Rodesina Ltda., "produtos químicos", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 3:600$0 anuais.

N. 29, 1.º andar — M. L. de Azevedo & Cia. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:600$0 anuais.

N. 37 — Wilson Sons & Cia. Ltda., "carvão de pedra", alterado o valor locativo de 120:000$0 para 220:000$0 anuais.

N. 47 — A. E. G. Cia. Sul Americana de Eletricidade, "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 39:000$0 para 48:000$0 anuais.

N. 51 — Royal Mail Agencies Brazil Ltd., "fretador de navios", alterado o valor locativo de 104:400$0 para 121:200$0 anuais.

N. 59 — Victo Picone, "loterias", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 3:000$0 e a classificação para "loterias e engraxador".

N. 59 — Otto da Rocha e Silva, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 7:200$0 anuais.

N. 63 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, vinhos e gêneros alimenticios de 1.ª classe, alterado o valor locativo de 78:000$0 para 93:600$0 anuais.

N. 69, 2.º andar, salas 10-11 — Fornecedora Industrial Ltda., "máquinas em pequena escala", alterado o valor locativo de 4:200$0 para 8:400$0 anuais.

N. 69, 5.º andar, salas 15-16 — Cermigol & Cia. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 10:400$0 anuais.

N. 79 — Serviços Marítimos Sul do Brasil S. A., "fretador de navios", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 1:800$0 anuais.

N. 87 — Casa Bancaria Bordallo Brenha S. A., "casa bancária", alterado o valor locativo de 30:400$0 para 50:400$0 anuais.

N. 91 — Pinheiro & Bentes Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 7:800$0 anuais.

N. 91, 9.º andar, salas 11 e 13 — Endoquímica S. A., "produtos químicos, mercador., alterado o valor locativo de 4:200$0 para 7:800$0 anuais.

N. 93 — Casa Garcia Ltda., "alfaiataria, chapéus e roupas feitas", alterada a classificação para "mercador em grnde escala", conservando-se o valor locativo de 109:000$0 anuais.

N. 105 — Elia Salin Nigri, "charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:000$0 anuais.

N. 109 — Scott Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 16:200$0 para 22:200$0 anuais.

N. 109 — 5. ºandar, sala 39 — Novais — Beunett & Cia., Ltda., "comissões", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:960$0 anuais.

N. 111 — Vieira Brandão & Cia., "alfaiate vendendo fazendas", alterado o valor locativo de 51:000$0 para 58:800$0 anuais.

N. 111 — 2.º andar, sala 205 — Carlos Moreira, "alfaiate sem fazendas", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 12:000$0 anuais.

111 — 2.º andar, sala 206 — Caates Scotts & Cia. Ltda., "máquinas em pequena escala", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 6:300$ anuais.

N. 2-A, sala 208 — Irmãos Habyche Ltda., "gêneros alimentícios de 2.ª classe", alterado o valor locativo de 2:520$0 para 3:300$0 anuais.

N. 111, 2-A sala 204 — Francisco Imbroisi, "alfaiate vendendo fazendas", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 8:168$0 anuais.

N. 111, 3.º andar, sala 302 — A. Bechmer & Cia., "cera para assoalho", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 5:300$0 anuais.

N. 111, 3.º andar, sala 307-A — Villela Filhos & Cia., representações e comissões", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 3:600$0 anuais.

N. 111, 3.º andar, sala 306 a 310 — C. M. Janovitzer, "louças e vidros, alterado o valor locativo de 7:680$0 para 15:600$0 anuais.

N. 111, 4.º andar, sala 407 — Alfonse Kuekbbachiam, "diamantes exportador", alterado o valor locativo de 4:900$0 para 6:840$0 anuais.

N. 111, 6.º andar, sala 602 — Rachel Rezinck, chapéus, alterado o valor locativo de 1:200$0 para 4:800$ anuais.

N. 111, 6.º andar, sala 608 — Heitor Vellloso, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 3:240$0 para 4:200$0 anuais.

N. 111, 4.º andar, sala 410 — Ferreira Cintra & Cia. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 4:800$0 anuais.

N. 111 loja 2 — Ramiro Ferreira, "papel e objetos de escritório", alterado o valor locativo de 48:300$000 para 60:000$0 anuais.

N. 111, loja 2 — Tlaschner & Irmão, "objetos fotográficos", alterado o valor locativo de 48:900$0 para 58:800$0 anuais.

N. 111, loja 2 — Alberto Rodrigues & Cia., "chapéus", alterado o valor locativo de 75:900$0 para 79:200$0 anuais.

N. 117, 1.º andar, sala 110-11- — Fuad & Safady, "canetas", alterado o valor locativo de 1:900$0 para 3:000$0 anuais.

N. 117, 1.º andar, sala 120 — Manoel Pinto da Conceição, serviços não especificados, alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:000$0 anuais.

N. 117, 2.º andar, sala 219 — Maria José Vianna, "costuras", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

N. 117, 1.º andar, salas 308-309 — Sociedade Mineração Dom Bosco Ltda., "minério manganês", alterado o valor locativo de 3:000$0 para 6:600$0 anuais.

N. 121 — Leon Sulan, "roupas brancas", alterado o valor locativo de 48:000$0 para 57:600$0 anuais.

N. 123, loja 1 — Manoel Lopes Cardoso, "barbeiro vendendo perfumarias", alterado o valor locativo de 23:000$0 para 30:000$ anuais.

N. 125 — Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 48:000$0 para 72:000$0 anuais.

N. 129 — Sociedade Bar Alcazar Limitada "licores e outras bebidas", alterado o valor locativo de 60:000$0 para 72:000$0 anuais.

N. 129 — Waldemar Marques Alexandre, "charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 12:000$0 anuais.

N. 111, sala 210 — S. A. Fiduciária e Administradora Fida, "empréstimos e descontos", alterado o valor locativo de 3:600$0 para 5:200$0 anuais.

N. 117, 1.º andar — Crispim, Almeida & Cia. Ltda., "produtos químicos" alterado o valor locativo de 1:500$0 para 3:000$0 anuais.

Ns. 135-7 — Banco Boavista "banqueiro", alterado o valor locativo de 48:000$0 para 60:000$0 anuais.

Ns. 135-7 — Eugenio Sanchez Gongora & Cia. Ltda., "máquinas em geral", alterado o valor locativo de 1:800$0 para 5:400$0 anuais.

Ns. 135-7 — Cavalcanti Lima Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 10:200$0 anuais.

Ns. 135-7 — Empresa de Administração Predial "serviços não especificados" alterado o valor locativo de 7:200$0 para 10:800$0 anuais.

Ns. 135-7 — A. Ramos Leal & Comp., "empréstimos e descontos", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 7:800$0 anuais.

Ns. 135-7 — Minerais Limitada, "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 4:800$0 para 6:000$ anuais.

Ns. 135-7 — Gentil Fernando de Castro. "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 5:400$0 para 10:800$0 anuais.

Ns. 135-7 — Brandão Magalhães & Comp. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 36:000$0 anuais.

N. 143 — Sorveteria e Café Flórida Ltda., "botequim e balas", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 42:000$0 anuais.

N. 143 — Ch. Tchoulock "bolsas e cintos" alterada a classificação para "quadros e joias em pequena escala", conservando-se o valor locativo de 7:800$0 anuais.

N. 143 — O. De Felipe, "chapéus e perfumarias", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 4:800$0 anuais.

N. 145,1.º andar — J. Iscupack, "peles", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 9:600$0 anuais.

N. 147 — R. Fasanello, "bilhetes de loterias", alterado o valor locativo de 46:800$0 para 72:000$0 anuais.

N.s 151-3 — B. Loih & Glasman, "camisas e gravatas", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 24:000$0 anuais.

Ns. 151-3, loja 2 — Moysés e Jair Musafir, "fazendas em pequena escala" alterado o valor locativo de 32:000$0 para 33:100$0 anuais.

Ns. 151-3, loja 3 — Automáticos Camillo Ltda., "casa de pasto", alterado o valor locativo de 58:000$0 para 68:000$0 anuais.

N. 157 — F. Soria & Comp., "livros", alterado o valor locativo de 34:400$0 para 36:000$0 anuais.

N. 157 — Jair Musafir, "roupas brancas", alterado o valor locativo de 16:800$0 para 18:000$0 anuais.

N. 161 — Felippe Grosman, "confecções", alterado o valor locativo de 7:200$0 para 12:000$0 anuais.

N. 161 — Jacques Salomão Rabischoffky, "fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 12:000$0 para 15:600$0 anuais.

Ns. 163-5 — Machado Carvalho & Comp., "licores e outras bebidas", alterado o valor locativo de 90:000$0 para 94:000$0 anuais.

N. 173 — Maurício & Citro, "instrumentos científicos", alterado o valor locativo de 55:000$0 para 62:000$0 anuais.

N. 173 — Rio Elétrica Ltda., "aparelhos elétricos", alterado o valor locativo de 15:600$0 para 33:600$0 anuais.

N. 243, 1.º andar — Paulo Zander, "consultório elétrico-médico", alterado o valor locativo de 19:200$0 para 21:600$0 anuais.

Ns. 255-7 — Modas Sport Ltda., "modas", alterado o valor locativo de 18:000$0 para 28:800$0 anuais.

N. 311,9.º andar — Hotel Cassino Quitandinha S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 6:000$0 para 82:000$0 anuais.

N. 311, 10.º andar — Cia. Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo de 64:800$0 para 78:000$0 anuais.

N. 173, 3.º andar — Labi Barki, "fazendas por grosso", alterado o valor locativo de 2:400$0 para 3:000$0 anuais.

S/n. — Esquina de General Câmara — Guissepe Felipe, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Esquina de Buenos Aires — Carmino Felipe, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuas.

S/n. — Esquina da rua do Ouvidor — Francisco Aloe, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Esquina de Ouvidor em frente ao *Jornal do Comércio* — Felipe Angelo, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Junto ao n. 143, Jacomo Paladino, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Esquina da rua Chile junto ao n. 177 — Carnaval Montenegro, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Junto ao n. 181 — Antonio Martins de Almeida, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Em frente ao Hotel Pálace — Antonio Martins de Almeida, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

S/n. — Esquina da rua Santa Luzia, junto ao Clube Militar, João Fanella, "jornais, revistas e livros", alterado o valor locativo de réis 1:200$0 para 2:400$0 anuais.

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 20 de outubro de 1941. — *Benjamin Cordovil Pires*, lançador.

Visto, em 20-10-941, (assinatura ilegível) subdiretor.

10.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de Indústrias e Profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA URUGUAIANA

N. 11 — S. A. Fábrica Camelo — Calçado em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 36:000$0.

N. 11-1.º — P. Caetano & Cia. — Calçado em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 11 — Jaques Levi & Cia. Ltda. — Fazendas em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 23:400$0.

N. 39 — Cini Roberto. — Alterada a classificação de "ourives, pequena escala" para "Joalheiro".

N. 47-1.º — Helena Benhendorf — Modas. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 47-2.º-loja — M. Rebello de Souza — Joalheiro. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 75-1.º — Adelino de Figueiredo — Alfaiate, vendendo fazendas. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 95-porta — D'Angelo Antonio. — Alterada a classificação de "engraxador" para "engraxador e bilhetes de loteria".

N. 105-sob. — Oscar Pires. — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 107 — Rocha Gonçalves & Cia. — Alterada a classificação de "fazendas em pequena escala para "fazendas por grosso".

N. 107-sob. — Justino de Oliveira. — Alterada a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas, para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 117-2.ª loja — Ernesto Ferreira Alhais — Barbeiro, vendendo perfumarias. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 119 — Santos Segundo — Alfaiate, vendendo fazendas. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 137 — A. C. de Andrade — Instrumentos de música. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 139-1.º — Roberto Marcondes dos Santos — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 26 — Alexandre R. Batista & Irmão Ltda. — Joalheiro. — Alterado o valor locativo para 42:000$0.

N. 34 — A. J. da Silva Ferraz — Calçado em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 30:360$0.

N. 86-2.º, salas 209-10 — S. Cabral — Alfaiate, vendendo fazendas. — Alterado o valor locativo para 9:120$0.

N. 86-2.º, sala 207 — Aron Kaufman — Diamantes mercador. — Alterado o valor locativo para 4:560$0.

N. 86-3.º, sala 319 — Petrópolis Textil Ltda. — Fazendas por grosso. — Alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 86-3.º, salas 310-12 — João M. Lopez. — Alterado o valor locativo para 12:000$0 e a classificação para camisas e ceroulas, mercador e fabricante.

N. 86-4.º, salas 110-11 — Nelson Santos — Diamantes, mercador. — Alterado o valor locativo para 8:880$0.

N. 86-5.º, sala 520 — Eduardo Saba Mensaque. — Aparelhos elétricos, mercador. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 96 — H. Castro Araujo — Porcelanas. — Alterado o valor locativo para 57:600$0.

N. 131 — Sampaio & Kfuri — Jóias em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 4:500$0.

N. 134 — Manoel Araujo — Alfaiate, vendendo fazendas. — Alterado o valor locativo para 4:500$0.

Ns. 148-150 — A. L. Morais & Cia. — Alterada a clasisficação para "aparelhos elétricos, louças e vidros em grande escala".

RUA GONÇALVES DIAS

N. 5 — Correio da Manhã. — Alterada a classificação de "jornal, isento" para "anúncios" com o valor locativo de 48:000$0.

N. 19 — Manoel Teixeira Pires — Balas e doces. — Alterado o valor locativo para 16:200$0.

N. 27 — Irmãos Neves — Flores artificiais. — Alterado o valor locativo para 42:000$0.

N. 49 — Antonio Gomes & Cia. — Perfumarias e armarinho. — Alterado o valor locativo para 25:800$0.

N. 53 — Chosn & Abichahim — Fazendas em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 55-1.º — Otto Faria — Fazendas em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 59-1.º — I. Berman & Cia. Ltda. — Peles e artefatos de tecidos. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 65-1.º — Gerhard Kessler — Modas. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 67-2.º — Raul Rebouças — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 6:600$0.

Ns. 69-71 — Lojas Americanas S. A. — Armarinho em grande escala. — Alterado o valor locativo para 143:600$0.

N. 75-1.º — Sado Avzaradel. — Alterada a classificação para "roupa feita e confecções".

N. 30-A-5.º, sala 54 — José Peliks. — Alterada a classificação para "confecções e roupas feitas".

N. 30-A-2.º — Nisum Kleinhaus — Lapidário. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 30-A-2.º — Marie Albertine Blanc — Cintas para senhoras. — Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 50 — Luiz Hermany Filhos & Cia. Ltda. — Perfumarias e ferragens. — Alterado o valor locativo para 72:000$0.

N. 50 — Hermany Dental Ltda. — Instrumentos cirúrgicos. — Alterado o valor locativo para 72:000$0.

N. 64-7.º — Ricardo Machado Fagundes. — Incluido com a classificação de "dentaduras, fabricante" o valor locativo de 2:400$0.

N. 64-4.º — José Pinto Cardiano — Ourives em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 78-8.º — Leonardo Ciavaglia — Jóias, fabricante, em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 7:800$0.

N. 78-7.º — Arnaldo Neves — Gravador. — Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 78-6.º — Luiz de Castilho Carneiro — Ourives, consertador. — Alterado o valor locativo dara 5:100$0.

N. 82 — M. Rosas Pereira & Cia. — Calçado em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 82-1.º — Simão Mandali. — Alterada a classificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

N. 82-1.º — José Candido de Almeida. — Incluido com a classificação de "comissões e representações" e valor locativo de 2:400$0.

N. 84-A-porta — Adelaide Amaral — Ourives, em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA MIGUEL COUTO

Ns. 3-5 — José Silva & Cia. — Malas, selins e roupas feitas. — Alterado o valor locativo para 72:000$0.

N. 17 — Gondar Ribeiro & Cia. — Botequim, charutos e cigarros. — Alterado o valor locativo para 10:860$0.

N. 27-A-2.º, sala 202 — Lazar Gutwirth. — Alterada a classificação para "diamantes, jóias em grande escala e lapidário".

N. 27-A-3.º, sala 302 — Guimarães Moreira & Cia. — Comissões e representações. — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 51-2.º — W S. Rangel. — Alterada a classificação para "papel e objetos para escritório".

N. 55 — Riedel & Cia. Ltda. — Papel e objetos para escritório. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 67-2.º — Clovis Coppos & Cia. — Comissões e consignações. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 85 — Irmãos Janeiro — Cofre e moveis de ferro. — Alterado o valor locativo para 10:200$0.

N. 103 — Sociedade Etna Ltda. — Fogões de ferro. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 105 — Toledo Soares & Cia. — Armarinho, fazendas e ferragens em grande escala. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 109 — Salgado Alves & Cia. — Queijos por grosso. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 111 — A. Soares & Cia. — Alterada a classificação para ceroulas e camisas, fabricante e mercador.

N. 113-1.º — Balthazar Franco — Madeiras e materiais para construção. — Alterado o valor locativo para 1:440$0.

N. 113-1.º — Sociedade Industrial Mineira de Madeiras Ltda. — Madeiras. — Alterado o valor locativo para 3:960$0.

N. 145 — Henrique Raup Martins. — Vinhos, chá, conservas e cereais. — Alterado o valor locativo para 27:600$0.

N. 34 — G. Laport & Cia. — Armeiro. — Alterado o valor locativo para 22:200$0.

N. 40 — Companhia Brasileira Pordutos em Cimento Armado — Azulejos. — Alterado o valor locativo para 19:200$0.

N. 54-fundos — Jamil Melki & Cia. — Produtos químicos. — Alterado o valor locativo para 4:248$0.

N. 56 — Gabriel Kanan Matta — Comissões. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 58-porta — Felicio Terringno — Calçado, fabricante e mercador. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 62-1.º — A. Pietrolongo — Incluido com a classificação de livros, mercador e valor locativo de 1:800$0.

AVENIDA RIO BRANCO

N. 10-10.º, sala 1.004 — Empresa de Informações e Intermediária de Compra e Venda Economo Ltda. — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 10:200$0.

N. 10-10.º, salas 1.011 e 1.012 — Brasital S. A. Fazendas em grande escala e papel. — Alterado o valor locativo para 13:200$0.

N. 10-A — Canha & Penhas Ltda. — Cambista. — Alterado o valor locativo para 28:800$0.

N. 12 — Antonio Carvalho dos Santos — Botequim. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 14 — Margarette Karpfen — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 42 — Fernando Santoro — Botequim. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 48 — Companhia Brasileira de Imoveis e Construções — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 60:000$0.

N. 52-9.º e 10.º — International Harwester Export Co. — Automoveis — Mercador. — Alterado o valor locativo para 43:200$0.

N. 58 — Custodio Diniz — Ourives em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 7:800$0.

N. 108-A — Etam S. A. — Roupa feita em pequena escala. — Alterado o valor locativo para 168:000$0.

N. 108-B — Blumer Boesch & Cia. — Roupas brancas. — Alterado o valor locativo para 84:000$0.

N. 108-12.º, sala 1.201 — José Rei. — Alterada a ciassificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

N. 108-12.º, sala 1.203 — Jorge Moses — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para 7:680$0.

N. 110 — Ricardo Fasanello — Bilhetes de loteria. — Alterado o valor locativo para 96:000$0.

N. 128-11.º, salas 1.101 e 1.110 — Sino S. A. — Alterada a classificação para "serviços não especificados" e o valor locativo para 12:960$0.

N. 128-12.º, sala 1.201 — Companhia Petrolífera Copeba S. A. — Comissões e representações. — Alterado o valor locativo para réis 7:800$0.

N. 128-12.º, salas 1.204-5 e 1.210 — Construtora Artecnica Ltda. — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para réis 13:620$0.

N. 128-15.º, salas 1.502-3 — Companhia de Acidos — Produtos químicos. — Alterado o valor locativo para 11:280$0.

Ns. 146-150 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Perfumarias e armarinho em grande escala. — Alterado o valor locativo para réis.. 216:000$0.

MERCADO DAS FLORES

N. 1 — Almeida & Negraes — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 3 — Alfredo J. Teixeira — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 4 — Cardoso & Antonio — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 5 — Viuva Oliveira & Carvalho — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 6 — Antonio Santiago de Castro — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 7 — Francisco de Jesus Pereira — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 8 — Antonio Pinto da Mota — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 9 — Manoel Ribeiro & Antonio Martins — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:440$0.

N. 11 — João Barbosa da Silva & Simões — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 5:040$0.

N. 12 — Antonio Pinto & Fonseca — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 13 — José Francisco Paes — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:320$0.

N. 14 — Avelino Fernandes — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 28 — José Ramos Ferreira — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 30 — Gonçalves & Lima Ltda. — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 31 — Manoel Pereira — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 32 — Alberto Ribeiro de Miranda — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:440$0.

N. 33 — Israel dos Santos Cardoso — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 34 — Angenor Faria de Almeida — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:560$0.

N. 36 — Mouta & Lopes — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 37 — Luiz Barbosa — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 38 — Abel Barbosa & Irmão — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 39 — Joaquim Rodrigues da Costa — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 40 — José Fernandes de Faria — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 41 — A. Pereira, Maximo, Vieira & Cia. — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 42 — A. Pereira, Maximo, Vieira & Cia. — Flores naturais. — Alterado o valor locativo para 4:560$0.

PRAÇA MAUÁ

Ns. 1/7-7.º, salas 714-15 — José Padilha Nunes Coimbra. — Alterada classificação para "fretador de navios".

Ns. 1/7-16.º, sala 1.618 — Jardim Vidigal Imobiliária Ltda. — Serviços não especificados. — Alterado o valor locativo para réis.. 4:200$0.

PRAÇA OLAVO BILAC

N. 11-sob. — Antonio de Araujo. — Alterada a classificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

LARGO DO ROSARIO

N. 18 — J. A. de Oliveira & Silva. — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Ludgero Guimarães*, lançador.

11.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de Indústria e Profissões para 1942 foram feitas as seguintes alterações:

RUA SENADOR EUZÉBIO

N. 22 — Central Bilhares Ltda. — Bilhares e botequim. Alterado o valor locativo para 24:400$0.

N. 22, sobrado — Alvaro Martins Leal — Aposentos mobiliados. Alterado o valor locativo para 24:000$0.

N. 26 — Joaquim Cohen & Cia. — Calçados, peq. escala. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 38 — Cheade Jorge Mansur — Fazendas, peq. escala. Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 42 — J. Maria de Souza — Calçados e chap., peq. escala. Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 44 — Luiz Gurivitz — Moveis de madeira. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 58 — Herszek Razembaum — Alfaiate vendendo fazendas. Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 62 — Rafael Salek — Fazenda, peq. escala. Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumaria.

N. 66 — Ferreira Villela Ltda. — Calçados e chap., merc. Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 74 — Carvalho & Vieira — Padaria. Alterado o valor locativo para 11:520$0.

N. 76 — Fogel & Grinberg — Moveis de madeira. Alterado o valor locativo para 9:000$0.

N. 80 — Urbino Teixeira — Quadros e molduras. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 118 — Casa Veras, de Ferragens Ltda. Ferragens e porcelanas. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 134 — Cia. Cervejaria Vitória — Cervejas, merc. Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 144 — Guido Cavalieri — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 154 — S. Gelman & Spivack — Moveis de madeira. Alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 186 — José Pinto Ribeiro — Botequim, char., cig. e bilhares. Alterado o valor locativo para 8:640$0.

N. 412 — Fábrica de Carrosserias Brasileiras Ltda. — Carros, fabr. Alterado o valor locativo para 28:800$0.

N. 544 — José da Fonseca — Louça de Barro. Alterados o valor locativo para 4:200$0 e a classificação para cereais e outros gêneros.

N. 522 — José Moreira Roque — Botequim não vendendo bebidas. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros não vendendo bebidas.

RUA VISCONDE DE ITAUNA

N. 17 — L. Nogueira de Almeida — Aposentos mobiliados vendendo bebidas. Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 89 — F. Hilario — Marceneiro. Alterando o valor locativo para 14:400$0.

N. 99 — A. Schneider — Moveis usados. Alterada a classificação para moveis de madeira.

N. 107 — Moysés Rotstein — Alfaiate não vendendo fazendas. Alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 111 — Abram Jacob Cynerman — Artefatos de tecidos, fabricante. Isento. Alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 1:800$0.

N. 153 — M. Toledo — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Alterada a classisficação para gêneros alimentícios de 1.ª classe.

N. 191 — Froim Gevinor — Espelhos, fabricante. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 209 — J. Silva & Rios — Marceneiro. Alterada a classificação para marceneiro e materiais para construção.

N. 221 — Adriano Mauricio & Cia. Ltda. — Explosivos e perfumaria, fabricante e mercador. Alterado o valor locativo para réis 14:400$0.

N. 231 — A. Alexandre Pereira. Calçados, peq. escal. Alterado o valor locativo para 2:580$0.

N. 349 — Couto & Cohen Ltda. — Alfaiate vendendo fazendas. Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 415 — Dario Rodrigues Domingues — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 573 — José Novoa Garcia — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 39 — Megason Rádio Ltda. — Aparelhos elétricos, mercador. Alterado o valor locativo para 7:800$0.

N. 23 — Alexandrina Amorelli — Balas e doces. Alterada a classificação para chumbo e metal.

RUA GENERAL CALDWELL

N. 65 — M. Cerqueira & Cia. — Madeiras e materiais. Alterado o valor locativo para 38:720$0.

N. 175 — Adolfo Schechtman — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 19:200$0.

N. 261 — Georgina Gomes — Costureira. Alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 218 — Guilherme ter Speckmen — Ligas, fabr. Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 265 — Varanda & Morais — Aves e ovos. Alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA MARQUÊS DE SAPUCAÍ

N. 111 — David Pinto Ribeiro & Cia. — Garage. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 111 — Constantino Colosino — Autos, cons. Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 189 — Cia. Cervejaria Brahma — Cervejas, fabr. Depósito. Alterado o valor locativo para 24:000$0.

N. 351 — Luiz Fernandes Guimarães — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 40 — Felipe Tomaz de Miranda — Padaria. Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 64 — Benjamin Alves Brito — Padaria e balas. Alterado o valor locativo para 3:300$0.

N. 130 — Aristeu & Irmão — Botequim e charutaria. Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 101 — S. Grossman — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 5:040$0.

AVENIDA LAURO MULLER

N. 66 — Fernando Dias & Cia. Padaria. Alterado o valor locativo para 8:640$0.

N. 68 — Afonso & Amoeda — Sabão, merc. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 98 — Antonio Joaquim Vieira — Açougue. Alterado o valor locativo para 12:000$0.

Sem número — The Texas Company S. A. — Serviços não especificados. Alterado o valor locativo para 20:200$0.

RUA GENERAL PEDRA

N. 21 — Isaac Vasconcellos & Cia. Farmácia. Alterada a classificação para farmácia vendendo perfumarias.

N. 223 — Adriano Dias Teixeira — Botequim e prod. laticínios. Alterada a classificação para botequim, char. e cigarros.

N. 429 — Loureiro & Abreu — Pintor. Alterada a classificação para pinturas e construções.

N. 14 — Joaquim José de Souza — Louça de barro. Alterada a classificação para cereais e outros gêneros.

N. 74 — Manoel & Pereira Segundo — Sacos, mercador. Alterado o valor locativo para 6:480$0.

N. 84 — J. Amaral & Machado — Louças, ferragens e materiais para construção. Alterado o valor locativo para 9:900$0.

N. 128 — Eliseu Cendron Clerigo — Cereais e outros gêneros. Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 379 — Manoel Francisco dos Santos — Papel, obj. para escritório. Alterada a classificação para papel, obj. para escritório e perfumaria.

N. 148 — Empreza Distribuidora de Anúncios Ltda. — Pintor. Alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA COMANDANTE MAURITI

N. 2 — Albino Dias Ramalho e José Simões Reis — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:000$000.

RUA BENEDITO HIPÓLITO

N. 67 — Joaquim de Magalhães Terceiro — Casa de Pasto, char. e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:840$0.

N. 10 — Soc. Nippo Brasileira Ltda. Louça de porcelana. Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 18 — A. Francisco — Cereais e outros gêneros. Depósito. Alterado o valor locativo para 7:100$0.

N. 26 — M. Tavares — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 9:000$0.

N. 60 — A. Francisco — Cereais e outros gêneros. Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 92 — Manoel Carvalho Barbosa — Cereais e outros gêneros. Alterado o valor locativo para 6:600$0.

N. 98 — J. Caseira & Cia. Ltda. Cereais e outros gêneros. Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 166 — Abilio de Jesus Monteiro. Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA MARQUÊS DE POMBAL

N. 49 — José Lopes da Silva — Aparelhos elétricos, merc. Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 100 — Emilio Baptista Mattos — Botequim, char. e cigarros. Alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA CARMO NETO

N. 165 — José Maria Romão — Fazendas, peq. escala. Alterada a classificação para fazendas e perfumaria.

N. 179 — Cecilia de Queiroz — Botequim. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 86 — Adriano Lopes de Castro — Calçados, fabr. Alterado o valor locativo para 600$0.

N. 118 — Manoel Pereira de Morais — Botequim, char. e cigarros. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 126 — F. S. Pinheiro & Cia. Botequim e cigarros. Alterado o valor locativo para 7:200$0.

RUA JARÁ

N. 160 — Helvecio Souza — Gêneros Alimentícios de 2.ª classe sem bebidas. Alterado o valor locativo para 6:600$0.

AVENIDA FRANCISCO BICALHO

N. 252 — José Raimundo dos Santos — Aves e ovos. Alterado o valor locativo para 5:040$0.

Sem número — J. Alvarenga — Balas e doces. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

AVENIDA SALVADOR DE SÁ

N. 1 — Antonio Mendes Pinheiro — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 51 — Valenzuela & Belmonte — Botequim, casa de pasto, char. e cigarros. Alterado o valor locativo para 11:520$0.
N. 119 — Americo Lopes Cozilla — Louça de barro. Alterada a classificação para louça de barro e sabão, merc.
N. 196 — José Rodrigues Corrêa — Botequim, cigarros e charutos . Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 224 — M. Fernandes & Cia. Material plástico. Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 73 — Armando Pinto — Alfaiate não vendendo fazenda. Alterada a classificação para alfaiate vendendo fazenda.
N. 88 — Pinheiro, Braga Ltda. — Aparelhos elétricos e prod. químicos. Alterado o valor locativo para 5:760$0.

RUA MIGUEL DE FRIAS

N. 1 — Antonio Joaquim Monteiro — Salsichas e carnes ensacadas. Alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 19 — Rafael Sapienza — Doces, fabr. Alterado o valor locativo para 4:320$0.
N. 69 — Schebek & Doleschal — Pintor. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 2 — Pinckes Handelsman — Moveis usados. Alterada a classificação para moveis de madeira.

RUA ANIBAL BENÉVOLO

N. 106 — Luiz Alparone — Calçados, fabr. Alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA CORRÊA VASQUES

N. 13 — Oliveira Fernandes & Cia. Cervejas, fabr. Alterado o valor locativo para 11:400$0.

RUA SENHOR DO MATOSINHO

N. 145 — Ismael de Souza Pimenta — Cômodos sem mobilia. Alterada a classificação para hospedaria.
N. 50 — Lopes & Balbi — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 108 — Samuel Galper — Colchoeiro não vendendo moveis. Alterado o valor locativo para 3:840$0.

RUA PESSOA DE BARROS

N. 65 — Moysés Listgarten — Alfaiate não vendendo fazendas. Alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA PINTO DE AZEVEDO

N. 11 — Ferrogalvano Ltda. — Ferro em moveis. Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 25 — Carlos Gonçalves de Carvalho — Carpinteiro. Alterada a classificação para carpinteiro e materiais para construção.

RUA NERI PINHEIRO

N. 76 — Cia. Federal de Fundição — Fundição. Alterado o valor locativo para 7:380$0.

RUA LAURA DE ARAUJO

N. 1 — V. T. Moreira & Cia. — Ferro em moveis, fabr. e merc. Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 53 — Raul & Luiza — Botequim. Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA AFONSO CAVALCANTE

N. 13 — R. Rebecchi & Cia. — Materiais. Depósito. Alterada a classificação para materiais e carpintaria.

RUA MACHADO COELHO

N. 67-A — Angelo Padula — Alfaiate não vendendo fazendas. Alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 89 — Laboratório Metrópole Ltda. — Produtos medicinais. Alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 91 — J. Allevato & Cia. — Produtos medicianis. Alterado valor locativo para 6:000$0.
N. 113 — José Martins de Lima — Moveis de vime fabr. Alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 18 — Ricardo Alves — Louças e vidros. Alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 18 — José Borges — Hospedaria sem bebidas. Alterado o valor locativo para 20:000$0.
N. 38 — José Fernandes dos Santos — Bebidas, fabr. Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 58 — Antonio dos Santos — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 5:700$0.
N. 76 — Joaquim Fonseca Pereira — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 78 — Antonio de Araujo Fernandes — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 80 — José Ferraro — Fundição. Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 138 — Pierro Vicenzo — Calçados, peq. esc. Alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 150 — Moacyr Moreira da Silveira — Colchoeiro não vend. moveis. Alterada a classificação para moveis de madeira.

RUA JOÃO CAETANO

N. 21 — M. Pereira Coelho — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 6:960$0.
N. 25 — Alexandrino Mendes de Oliveira — Estofador. Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 189 — E. Paulsen — Prod. químicos, fabr. Alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA MONCORVO FILHO

N. 1 — Cruz e Gaia — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 17 — Química Farmacêutica Paulista Ltda. — Prod. químicos, merc. Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 21 — Ernesto Essenfelden & Comp. Ltda. — Madeiras, merc. Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 51 — Antonio da Silva Pereira — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 40 — Cecilia Maria de Sá Peixoto — Tipografia. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 52 — José dos Santos — Louça de barro. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 72 — Antonio Pereira Coêlho — Sapateiro. Alterada a classificação para calçados, peq. escala.

RUA SANT'ANA

N. 115 — P. Pinheiro & Comp. — Aguard. e álcool. Alterada a classificação para aguardente, álcool, vinagre e licôres e o valor locativo para 18:700$0.
N. 121 — Inocencio Sampaio — Doces. Alterada a classificação para padaria.
N) 127 — Pinho, Diogo & Comp. — Madeiras e materiais. Alterado o valor locativo para 8:640$0.
N. 131 — Manoel Gerpe Suarez — Hospedaria. Alterado o valor locativo para 7:500$0.
N. 133 — A. Fonseca & Lucas — Aves e ovos. Alterada a classificação para ferragens em peq. escala.
N. 201 — A. Leandro — Marceneiro. Alterado o valor locativo para 9:700$0.
N. 100 — Manoel Valladares — Colchoeiro vendendo móveis. Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 102 — Otto Meister — Concert. instrumentos cientif. Alterado o valor locativo para 15:840$0.
N. 214 — Jacob Rozenberg — Fazendas, arm. e perfumaria. Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA JULIO DO CARMO

N. 13 — Salmo Rosenes — Tipografia e papelaria. Alterado o valor locativo para 7:800$0.
N. 27 — Santa Lucia & Cataldo — Autos, concertador. Alterado o valor locativo para 6:600$0.
N. 49 — Ercole Santoro & Filho — Padaria e massas alimentícias, fabr. Alterado o valor locativo para 20:000$0.
N. 159 — José de Freitas — Louça de barro. Alterada a classificação para cereais e outros gêneros.
N. 80 — A. Paixão — Gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 156 — Manoel Pereira da Costa — Charutos, cig. e casa de pasto. Alterado o valor locativo para 4:320$0.
N. 236 — Nacif Elias — Fazendas, peq. escala, e perfumaria. Alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 326 — Café Bar Veneza Ltda. — Botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 4:500$0.

2.ª Subdiretoria, 18 de outubro de 1941. — *Mauro Martins Ferreira*, of. adm. 13 — encarregado do lançamento. Visto. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

12.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o futuro exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA 20 DE ABRIL

N. 9 — Silva Banville & Comp. Ltda. Alterado o valor locativo para 6:360$0.
N. 11 — Gabriel Vieira. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 27 — Jacinto Augusto Medina. Alterada a classificação para "armarinho e perfumaria".
N. 37 — 4 loja — F. Cessosimo. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 8 — Lourenço & Rodrigues. Alterado o valor locativo para 10:800$0.

AVENIDA MARECHAL FLORIANO

N. 3 — Biso Cesarina. Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 37 — Alborino de Oliveira & Comp. Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 65 — A. de Castro Sampaio. Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 93 — Gualter Veras. Alterado o valor locativo para 7:840$0.
N. 113 — Antonio de Oliveira Ramalho. Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 139 — S. Lopes. Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 149 — S. Rodrigues Serra. Alterado o valor locativo para 8:000$0.
N. 155 — Vicente Guartarone. Alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 157 — C. Gianini & Comp. Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 161 — M. Rayes. Alterado o valor locativo para 9:000$0.
N. 169 — Aurelio Vicente. Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 183 — Ho Ching Hung. Alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 4 — Clemencia Rodrigues. Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 6-C — Adrião & Filho. Alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 12 — Alfredo Felipe Pettimant. Alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 50 — Brandão Martins & Comp. Alterado o valor locativo para 14:000$0.
N. 54 — Abram Alter Chenik. Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 96, sob. — Antonieta Alves dos Santos. Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 128 — Cunha Marinho & Comp. Ltda. Alterado o valor locativo para 31:000$0.
N. 128, sob. — Rafael Gato. Alterado o valor locativo para 19:800$0.
N. 136 — Gomes Barros & Machado. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 220 — Vicente Darienzo. — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

RUA MAYRINK VEIGA

N. 9 — Teresa Bati Martins. — Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 4 — Camilo de Muttis Robertiello. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 24, sob. — J. Palermo Dutra. — Alterado o valor locativo para 5:200$0.
N. 28, 2.º andar, s 1/2 — Rodolfo Souza & Cia. — Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 28, 2.º andar, s/1. — Delorge D'Avila Kaufmann. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 28, 5.º andar, s/6 — A. Polak. — Alterado o valor locativo para 6:0000$0.
N. 34, sob., fundos — Waldemar Alves Macedo. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 36 — Casa Zenha Ramos & Cia. Ltda. — Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 1.ª classe e o valor locativo para 28:800$0.

TRAVESSA SANTA RITA

N. 27 — Julio Lopez. — Alterado o valor locativo para 6:400$0.
N. 35 — M. A. Repinaldo. — Alterado o valor locativo para 3:200$0.
N. 22 e 24 — J. D. Riedel E. de Haen & Cia. Ltda. — Alterado o valor locativo para 48:000$0.
N. 42 — Checke Cattan Ltda. — Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 1.ª classe e o valor locativo para 4:800$0.

RUA LEANDRO MARTINS

N. 17 — M. R. de Sousa. — Alterado o valor locativo para 6:600$0.
N. 31 — Manoel José Ribeiro Vieira. — Alterado o valor locativo para 8:600$0.
N. 53 — R. Conde Rivas. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 65 — Figueiredo & Tablas. — Alterado o valor locativo para 9:400$0.
N. 73 — Verissimo & Rodrigues. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 4 — J. Pereira da Silva, Irmão Ltda. — Alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 6 — Maciel Fonseca & Cia. — Alterado o valor locativo para 7:680$0.
N. 12 — Carlos Rodrigues. — Alterada a classificação para rolhas de cortiça, cereais e outros gêneros e o valor locativo para 4:800$0.
Ns. 54 e 56 — J. Almeida & Filho. — Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 60 — Edgard Vieira Goulart. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 76, 1.º andar. — Produtos Evans S. A. — Alterado o valor locativo para 30:000$0.

RUA ACRE

N. 15 — Nardelli & Cia. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe".
N. 27 — Angelino Augusto Teixeira. — Alterado o valor locativo para 10:200$0.
N. 51 — Oliveira Lencastro & Cia. — Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 71 — A. Maia. — Alterado o valor locativo para 11:800$0.
N. 71, sob. — Max Brauer. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 10 — Palmira de Jesus Pereira. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 18 — Aires & Irmão. — Alterado o valor locativo para 8:000$0.
N. 44 — João de Lima. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 54, sob. — João Lopes da Costa. — Alterado o valor locativo para 3:200$0.
N. 60 — Julio Mulia & Comp. — Alterado o valor locativo para 11:200$0.
N. 68 — Zamponi Filho & Comp. — Alterada a classificação par "gêneros alimentícios de 1.ª classe".
N. 70 — Americo Botelho & Comp. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe.
N. 80, loja — Fiori, Loureiro & Comp. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe".
N. 82, sob. — Sorelli Soc. Representações Ltda. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 82, sob. — Americo Formanek. — Alterado o valor locativo para 3:900$0.
N. 90, sob. — Miguel Lobo dos Santos. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 102 — J. de Meneses. — Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 112 — Carlos Lopes. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 120 — Joaquim Marques dos Santos. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA BENEDITINOS

N. 15/17 — Shlemm & Comp. Ltda. — Alterada a classificação para "fazendas por grosso" e o valor locativo para 10:800$0.
N. 15/17,º. 1.º andar, s/16 — Rodrigues Hidalgo. — Alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 15/17 — Sociedade Acumuladora Néfe do Brasil Ltda. — Alterado o valor locativo para 12:600$0.
N. 15/17, 3.º andar. — Royal Insurance & Comp. Ltd. — Alterado o valor locativo para 25:920$0.
N. 15/17, 4.º andar. — T. Janer & Comp. — Alterado o valor locativo para 34:560$0.
N. 21 — Olimpia Máquinas de Escrever Ltda. — Alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 21, 1.º andar. — Alf Arnesen. — Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 23 — Rocha Bastos & Comp. — Alterado o valor locativo para 12:600$0.
N. 16 — Walter Neustabt. — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 16, sob. — Sociedade Ferragens Miramar Ltda. — Alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 22 — Pereira Carvalho & Comp. — Alterado o valor locativo para 28:800$0.
N. 28 — Vescovi Rafaelli & Comp. — Alterada a classificação para "vinhos por grosso".

LARGO SANTA RITA

N. 8, sob. — B. Fakuchi. — Alterada a classificação para "comissões" e o valor locativo para 2:000$0.
N. 10 — M. Lopes & Teixeira. — Alterado o valor locativo para 7:200$0.

PRAÇA DA REPÚBLICA

N. 1 — Alejandro Rodrigues & Esteves. — Alterado o valor locativo para 9:600$0.
N. 89 — Antonio Joaquim Esteves. — Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 91 — Assistência Socorros Fúnebres. — Alterado o valor locativo para 10:800$0.
N. 195 — Fioravante Grisola. — Alterada a classificação para "ferragens, peq. escala" e o valor locativo para 5:400$0.
N. 199 — Ala Biagio. — Alterado o valor locativo para 8:400$0.
N. 209 — Domingos Ferreira Dias. — Alterado o valor locativo para 72:000$0.
N. 211 — Emilio Lourenço de Sousa. — Alterado o valor locativo para 80:000$0.
N. 40 — José Candal — Alterada a classificação para "alfaiate s/faz. e calçado, peq. escala" e o valor locativo para 3:600$0.

N. 50 — José Rodrigues. — Alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 70 — Isaac Adissi. — Alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 74 — A. A. Koury. — Alterado o valor locativo para 14:000$0.

N. 76 — H. Cerrea. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 92 — F. Borja. — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 94 — José Alexandre Abi Syk. — Alterada a classificação para "roupas feitas e fazendas por grosso" e o valor locativo para 10:800$0.

Ns. 96 e 96/A C. & Mansur. — Alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 116 — J. Claleta & Irmão — Alterado o valor locativo para 1:400$0.

Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Basilio Magalhães dos Reis*. — escriturário 42. — Visto. Em 20-10-941. —

DÉCIMO TERCEIRO DISTRITO, ANTIGO DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, na forma estabelecida no art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, que foram feitas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo exercício de 1942, as seguintes alterações:

RUA BARÃO DE SÃO FELIX

N. 9-A — Salvador Grisola — Negócio de "funileiro". — Alterada a classificação para "chumbo e outros metais".

N. 9-B — Manoel Augusto Gomes — Negócio de "pintor com estabelecimento". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 13-A — A. Barcelos & Cia. Limitada. — Alterada a classificação para "comissões e instrumentos de ótica";

N. 39 — M. Borges — Alterada a classificação para "bombeiro hidráulico e ferragens" e elevado o valor locativo para 5:400$0;

N. 49 — A. Behmer & Cia. — Alterada a classificação para "produtos químicos mercador e cera para assoalho" e elevado o valor locativo para 6:360$0;

N. 71 — Inocencio Botelho. — Negócio de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 1:320$0;

N. 77 — João Pires e Vitruvio Magalhães. — Negócio de "barbeiro não vendendo perf." — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 87 fundos — A. Rodrigues & Coelho. — Negócio de "pintor com estabelecimento". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 141 — A. Costa & Marques. — Negócio de "botequim". — Elevado o valor locativo para 7:200$0;

N. 219 — João Fernandes Silva. — Negócio de "padaria". — Elevado o valor locativo para 5:200$0;

N. 12 sobrado — Antonio Francisco da Costa. — Negócio de "cômodos sem mobília". — Elevado o valor locativo para 18:000$0;

N. 28 — José Joaquim. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 7:200$0;

N. 34 — Justino dos Santos. — Negócio de "calçados-fabricante". — Alterada a classificação para "calçados mercador e fabricante" e elevado o valor locativo para 5:400$0;

N. 36-A — H. Hellmann & Cia. — Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 5:700$0;

N. 60-A — José Antonio Pinto. — Negócio de "botequim e leiteria". — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros";

N. 82 — Gráfica Metrópole Limitada. — Negócio de "papel e tipografia". — Elevado o valor locativo para 12:200$0;

N. 134-136 — M. F. Faria. — Negócio de "marceneiro". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 140 fundos — Oscar Martins. — Negócio de "artefatos de metal". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 140 fundos — Aurivaldo Ferreira. — Negócio de "oficina mecânica". — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 140 fundos — A. Almeida Segundo. — Negócio de "artefatos de metal". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 182 fundos — Adelino da Silva Junior. — Negócio de "dourador". — Elevado o valor locativo para 4:560$0;

N. 202 — Maria Alves Ferreira. — Negócio de "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 202 sobrado — Maria Alves Ferreira. — Negócio de "cômodos sem mobília". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 214 — José Domingos Pinto. — Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 4:200$0;

N. 218 — Avelino de Almeida Caçonia. — Alterada a classificação para "barbeiro e cabel. não vendendo perfumarias e relógios — mercador e concertador" e elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 220 — Oswaldo Bastos de Carvalho. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 5:400$0;

RUA SENADOR POMPEU

N. 3 — Eugenio Ramos da Silva. — Negócios de "aparas de papel". — Elevado o valor locativo para 5:740$0;

N. 5 — Toledo Rocha & Cia. — Negócio de "aves e ovos". — Elevado o valor locativo para 3:240$0;

Ns. 11-15 — Paulo de Azevedo & Cia. — Negócio de "papel e tipografia". — Elevado o valor locativo para 43:200$0;

N. 49 — Albino de Souza Freire. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 61-B — Humberto Kfuri. — Negócio de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "cristal da rocha";

N. 165 — Cervino & Soares. — Negócio de "alfaiataria e tinturaria". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 167 — F. Barbera. — Negócio de "biscoitos — fabricantes". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 205 — Francisco Fernandes Pedro. — Negócio de "tinturaria". — Elevado o valor locativo para 4:980$0;

N. 237 — João Jacinto Vieira Junior. — Negócio de "botequim". — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e elevado o valor locativo para 10:800$0;

Ns. 22-24 — J. Lopes & Carneiro. — Alterada a classificação para "construções, materiais para construções e carpinteiro";

N. 34 — Joaquim de Castro Bessa. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 5:400$0;

N. 72 — Afonso Simões Filho. — Retificada a classificação para "tinturaria e alfaiataria";

N. 92 — José Vieira Lopes. — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 2:760$0;

N. 118 — Joaquim Pinto — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 3:600$0;

N. 134 sobrado — José Iunari Bentes de Souza. — Negócio de "calçados fabricante", inscrito com a nota de isento. Incluido no lançamento para o pagamento do imposto, com o valor locativo de réis 1:200$0 e 4 operários;

N. 138 porta — Domenio Souza Alves. — Negócio de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 1:200$0;

N. 142 — Elias Tanios Habib. — Alterada a classificação para "armarinho e fazendas em pequena escala";

N. 154 — A. Scotti Cristofaro. — Alterada a classificação para "papel — mercador e sacos";

N. 236-A — Justina Stainbaum. — Negócio de "roupas feitas". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 246 2.ª loja — Julio Solheiro Esteves. — Negócios de "vinhos e aguardente — mercador". — Elevado o valor locativo para réis 6:240$0;

N. 252-256 — Antonio F. Machado. — Negócio de "aposentos mobilados". — Elevado o valor locativo para 30:000$0.

RUA PEDRA DO SAL

N. 33 — Antero Lopes Ornelas. — Negócio de "marceneiro". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 35 — Antero Fernandes. — Negócio de "cereais não vendend' outros gêneros". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 22 2.ª loja — João Ataide dos Santos. — Negócios de "botequim". — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e elevado o valor locativo para 3:000$0;

RUA S. FRANCISCO DA PRAINHA

N. 5 — M. M. P. de Almeida. — Alterada a classificação para "casa de pasto vendendo bebidas";

N. 19 — João José de Souza. — Negócio de "casa de pasto vendendo bebidas". — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros";

N. 21 — João Batista de Souza. — Negócios de "farmácia vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 39 — Mc. Kinlay S. A. — Negócio de "café moido". — Elevado o valor locativo para 10:800$0;

N. 23 — Manoel Dias Barbosa. — Negócios de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

RUA CAMERINO

N. 15-A — Oswaldo Baumgart. — Negócio de "aparelhos elétricos". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 75 — Antonio Silva Cunha. — Negócio de "acessórios para automoveis". — Elevado o valor locativo para 6:600$0;

N. 95 — Picoreli & Cia. Ltda. — Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 14:400$0;

Ns. 97-99 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial. — Negócio de "produtos químicos e tipografia". — Elevado o valor locativo para 60:000$0.

N. 8-B 1.ª loja — Osvaldo Alexandre. — Negócio de "ourives-consertador". — Elevado o valor locativo para 3:360$0;

N. 8-B 2.ª loja — Alberto Weksler. — Negócio de "aparelhos elétricos — mercador". — Elevado o valor locativo para 3:360$0;

N. 72 — José Guilherme da Silva. — Negócio de "hospedaria". — Elevado o valor locativo para 7:200$0;

N. 162 2.ª loja — Rio Studio Limitada. — Negócio de "pintor com estabelecimento". — Elevado o valor locativo para 3:960$0.

RUA DO COSTA

N. 21 2.ª loja — Oliveira & Pires. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 7 sobrado — Ioseke Aychenblat. — Negócio de "alfaite não vendendo fazendas". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 9 — José da Cruz. — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 3:300$0;

N. 21 1.ª loja — Antonio José Madureira. — Negócio de "barbeiro e cabelereiro não venden odpe[illegible]amaria". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 75 — S. A. Comércio e Indústria Rabelo Lourenço. — Negócio de "vidros em lâmina". — Elevado o valor locativo para réis 36:000$0;

N. 81 — M. S. Lopes. — Negócio de "chá, cera e sementes". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 113 — Raul Maia. — Negócios de "casa de pasto". — Retificado o lançamento para "casa de pasto vendendo bebidas";

N. 46 — P. Moreira & Cia. — Negócio de "fazendas em pequena escala". — Alterada a classificação para "fazendas em grande escala — mercador";

N. 82 — Negócio de "papel e tipografia" em nome de M. Ferreira Magalhães Ltda. — Elevado o valor locativo para 7:200$0;

N. 108 — P. Kastrup & Cia. — Negócio de "moveis depósito e madeiras mercador". — Elevado o valor locativo para 3:840$0;

N. 112-A — Jorge Kazan Neto. — Negócio de "calçados fabricante". — Elevado o valor locativo para 4:560$0;

N. 122-A. — Fábrica de Roupas e Bordados "Roca" Ltda. — Negócio de "costureiro e bordador". — Elevado o valor locativo para 7:200$0.

LADEIRA JOÃO HOMEM

N. 79 — Manoel Augusto Loureiro. — Negócio de "botequim". —Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA VISCONDE DA GÁVEA

N. 129 — Fernandes David & Cia. — Negócio de "casa de pasto e cômodos". — Alterada a classificação para "casa de pasto, charutos, cigarros e cômodos" e elevado o valor locativo para 8:400$0;

Ns. 48-50-B — Cia. Nacional de Bons Hoteis S. A. — Negócio de "hospedaria". — Elevado o valor locativo para 60:000$0;

Ns. 60-68 — J. P. Santos & Cia. — Negócio de "espelhos — fabricante". — Alterada a classificação para "vidros em lâminas e espelhos" e elevado o valor locativo para 42:000$0;

N. 88 — Delfim Luiz da Cunha. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 6:120$0.

ESTAÇÃO PEDRO II

S|n. — Araujo Barcelos & Cia. — Negócio de "botequim". — Alterada a classificação para "confeitaria, licores e outras bebidas";

S|n. — Ernesto Santoro. — Negócio de "jornais — mercador". — Elevado o valor locativo para 5:200$0.

RUA DOS CAJUEIROS

N. 50 — Albino Aniceto de Almeida. — Negócios de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 1:560$0;

N. 126 — D. Saraiva & Saraiva. — Negócio de "pneus-concerto". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

RUA MARCILIO DIAS

N. 4 — Artur Jaime Lopes. — Negócio de "casa de pasto com bebidas". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 8 — José Corrêa Girotó. — Negócio de "máquinas-conc.". — Elevado o valor locativo para 3:600$0;

N. 38 sobrado — Eduardo Luiz Blanco. — Alterada a classificação para "hospedaria".

AVENIDA BARÃO DE TEFÉ

N. 105 — Aristoteles Campos. — Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 7:200$0

LADEIRA DO BARROSO

N. 141-141-A — Delfim de Almeida Ribeiro. — Negócio de "pão, balas e doces — mercador". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 192 — André Augusto Lopes. — Negócio de "gêneros alimentícios de 2.ª classe". — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros".

LADEIRA FELIPE NERI:

N. 5 — Francisco Dias Morgado — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

RUA DO ESCORREGA:

N. 11 — Wallace & Cia. — Negócio de "embarcações miudas" — Elevado o valor locativo para 7:200$0.

RUA JOÃO ALVARES:

N. 20 — Corantes e Produtos Químicos Francolor Ltda. — Negócio de "produtos químicos" — Elevado o valor locativo para réis 12:000$0.

LADEIRA DO LIVRAMENTO:

N. 58 — Martins & Gomes — Negócio de "gêneros alimentícios de 2.ª classe" — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos cigarros".

RUA SILVINO MONTENEGRO:

N. 66 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda. — Negócio de "perfumarias-depósito". — Elevado o valor locativo para 3:360$0.

N. 70 — Civilisação Brasileira S. A. — Negócio de "livros-depósitos" — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 82 — A.R. Lisboa & Cia. Ltda. — Negócio de "maçames-depósito" — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 92 — Minerva do Brasil Indústria de óleos Lubrificantes e Produtos Químicos. — Alterada a classificação para "óleos e produtos químicos" e elevado o valor locativo para 8:760$0.

RUA REGO BARROS:

N. 53 — José Francisco Ladeira — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 1:920$0.

RUA JOÃO CARDOSO:

N. 3 — Ribeiro & Nogueira — Negócio de "botequim, charutos e cigarros" — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

RUA SARA:

N. 8 — 3.ª loja — Antonio da Costa Lopes — Negócio de "alfaiate" — Elevado o valor locativo para 1:080$0.

TRAVESSA DAS PARTILHAS:

N. 45 — Augusto da Costa & Alves — Negócio de "lenha" — Elevado o valor locativo para 2:760$0.

N. 137 — Mario Henrique & Cia. — Negócio de "aguardente por grosso" — Elevado o valor locativo para 6:000$0.

RUA NABUCO DE FREITAS:

N. 125-A — Pedro Vilardo — Negócio de "gêneros alimentícios de 2.ª classe" — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e armarinho vendendo perfumarias".

N. 128 — D. Mendes — Negócio de "botequim, charutos e cigarros" — Elevado o valor locativo para 4:200$0.

RUA SACADURA CABRAL:

N. 107 — Fábrica de Vidros São Jorge Ltda. — Negócio de "vidros para medicamentos — fabricante". — Elevado o valor locativo para 18:000$0.

N. 147 — Ingersoll Rand do Brasil S. A. — Negócio de "máquinas em grande escala " — Elevado o valor locativo para 24:000$0.

N. 175 — Julio Krul — Negócio de "alfaiate não vendendo fazendas". — Elevado o valor locativo para 1:440$0.

N. 175-2.ª loja — João Baptista Loreto Gomes — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 2:040$0.

N. 183 — M. Paiva & Silva — Alterada a classificação para "carvão e lenha".

N. 187-191 — Agostinho Rodrigues & Pinto — Negócio de "café moido" — Elevado o valor locativo para 14:400$0.

N. 201 — F. dos Santos — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 5:040$0.

N. 215 — Amorim & Alves Ltda. — Negócio de "material para construções" — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 217 — Dubois & Cia. — Negócio de "máquinas-conc.". — Elevado o valor locativo para 7:800$0.

N. 219 — Brito Pereira & Cia. — Negócio de "aparelhos elétricos-depósito". — Alterada a classificação para "ferragens em grande escala".

N. 219-sobrado — Henrique de Brito Pereira — Negócio de "aposentos mobiliados" — Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 227-2.ª loja — Avelino Moreira — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Retificada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe; vendendo charutos e cigarros".

N. 231 — J. M. Gonçalves Torres — Negócio de "serralheiro". — Elevado o valor locativo para 4:960$0.

N. 263 — Eduardo Penha Gonçalves Mota e Antonio Corrêa Pelota — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 265 — Amaro P. Carvalho & Cia. — Negócio de "máquinas e concertador". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 267 — Manoel da Silva Alves — Negócio de "louça de barro" — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 269 — Arthur Rufino da Costa — Negócio de "bombeiro hidráulico" — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 281 — Anibal de Morais Carvalho — Negócio de "bombeiro hidráulico" — Alterada a classificação para "bombeiro hidráulico e chumbo mercador".

N. 283 — Antonio Fernandes Leonez — Alterada a classificação para "armarinho vendendo perfumarias, charutos e cigarros".

N. 335 — José Nacif Jorge — Alterada a classificação para "armarinho vendendo perfumarias, charutos e cigarros".

N. 351 — Mario Vitorio Vilani — Negócio de "tipografia" — Alterada a classificação para "tipografia e papel-mercador".

N. 359 — Rogerio Nunes Alvarez — Negócio de "tinturaria" — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 379 — João Rodrigues Guedes — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:840$0.

N. 158 — Oficinas Vaz Saleiro Ltda. — Negócio de "máquinas concertador" — Alterada a classificação para "cofres de ferro" e elevado o valor locativo para 14:400$0.

N. 164-166 — Companhia Marconi Brasileira — Negócio de "aparelhos elétricos". — Alterada a classificação para "máquinas, importador" e elevado o valor locativo para 36:000$0.

N. 232-236 — Vicente Barbosa & Cia. Ltda. — Alterada a classificação para "madeiras e materiais para construções".

RUA DA AMERICA

N. 187 — Felicio Ferreira Rilo. — Negócio de "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 195 — Antonio Pereira de Figueiredo. — Negócio de "leiteria, botequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 199 — Avelino Vieira dos Santos. — Negócio de "lenha". — Elevado o valor locativo para 3:720$0;

N. 22 — Faustino Rodrigues. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

AVENIDA CIDADE DE LIMA

N. 15 — Abel de Barros & Cia. — Negócios de "óleos e vernizes-fabricante". — Alterada a classificação para "óleos e vernizes — depósito" e elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 33-41 — Armazens Gerais Mauá Ltda. — Negócio de "serviços não especificados". — Elevado o valor locativo para 60:000$;

N. 30 — Dr. Blem & Cia. Ltda. — Negócio de "formicida-depósito". — Elevado o valor locativo para 12:000$0;

N. 192 — A. Avelar & Cia. Ltda. — Negócio de "madeiras e materiais para construções". — Elevado o valor locativo para réis 3:400$0;

N. 212 — João Pereira Rezende. — Negócio de "chumbo e outros metais". — Alterada a classificação para "máquinas e ferro" e elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 212 — Armazens Gerais Mauá Ltda. — Negócios de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "máquinas em grande escala".

RUA SANTO CRISTO

N. 37 — Esteves & Filho — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 55 — Antonio Paes. — Negócio de "sacos". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 61 — Casa Bratac Ltda. — Alterada a classificação para "serviços não especificados" e elevado o valor locativo para réis 14:400$0;

N. 77 — Rosa Ferreira. — Negócio de "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 105 — Marrucho & Pinto. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:360$0.

N. 111 — Manoel Eeixas Felipe. — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 149 — Antenor Rodrigues Maia. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 167-169 — Irmãos Ardente & Cia. — Negócio de aparelhos elétricos, chumbo e outros metais". — Retificado o valor locativo para 7:800$0;

N. 205 — José da Piedade. — Negócios de "calçados em pequena escala". — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 209 — Roberto Duarte. — Negócio de "pneus conc.". — Alterada a classificação para "acessórios para automoveis e pneus concertador";

N. 231 — Antenor da Silva Barros. — Negócio de "funileiro". — Alterada a classificação para "bombeiro hidráulico" e elevado o valor locativo para 2:160$0;

N. 241 — Francisco Brandão da Silva. — Negócio de "barbeiro não vendendo perf." — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 263 — Antonio Serpa. — Negócio de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 267 — Simão Belote. — Negócio de "carvão". — Elevado o valor locativo para 3:600$0;

N. 279 — José Soares de Pina. — Alterada a classificação para "hospedaria";

N. 287 — Quintela & Cia. Ltda. — Negócio de "comissões e consignações". — Alterada a classificação para "materiais para construções";

N. 311 — Francisco Ramos da Silva. — Negócio de "ourives em pequena escala". — Retificada a classificação para "relogios mercador e ourives em pequena escala" e elevado o valor locativo para 2:640$0;

N. 54-56 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Negócio de "ferragens em grande escala". — Elevado o valor locativo para réis 36:000$0;

N. 66-68 — Cia. Finlandeza, S. A. — Negócio de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "papel — depósito" e elevado o valor locativo para 18:000$0;

N. 74-76 — Cia. Americana de Armazens Gerais S. A. — Negócio de "serviços não especificados". — Elevado o valor locativo para 30:000$0;

N. 274 — Luporine & Cia. — Negócio de "fundição". — Elevado o valor locativo para 8:400$0.

RUA PEDRO ALVES

N. 13 — Otavio Guedes. — Negócio de "carvão e lenha". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 51 — Augusto Alessio. — Negócio de "calçados-fabricante". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 89 — M. Gomes Neto & Filho. — Negócio de "doces-mercador". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 105 — Vital Benicio de Carvalho. — "Escultor". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 187 — Cia. Nacional de Seguros de Vida Sul América. — Negócio de "tipografia". — Elevado o valor locativo para 48:000$0;

N. 207-213 — Tubos Mannesmann S. A. — Negócios de "ferro por grosso". — Elevado o valor locativo para 18:000$0;

N. 34, fundos — Carlo Pali. — Negócio de "máquinas — consertador". — Alterada a classificação para "serviços não especificados";

N. 60 — Mar S. A. — Negócio de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe" e elevado o valor locativo para 18:000$0;

N. 70-74 — Abreu & Filhos. — Negócio de "café em grande escala". — Elevado o valor locativo para 36:000$0;

RUA DO EQUADOR

N. 263 — Cia. Construtora Pederneiras. — Negócio de "materiais para construções". — Elevado o valor locativo para 36:000$0;

N. 112 — James Magnum & Cia. Ltda. — Negócio de "ferragens em grande escala". — Elevado o valor locativo para 12:000$0;

N. 160 — Cia. Siderúrgica Bélgo Mineira. — Negócio de "máquinas em grande escala". — Alterada a classificação para "ferro em grande escala — depósito" e elevado o valor locativo para réis 48:000$0;

N. 274-282 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Negócio de "gêneros alimentícios de 1.ª classe". — Elevado o valor locativo para 140:000$0;

AVENIDA VENEZUELA

N. 145 — Abreu Teixeira & Cia. — Negócio de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "transportes" e elevado o valor locativo para 36:000$0;

N. 163 — Cia. S. K. F. do Brasil. — Negócio de "máquinas em grande escala". — Elevado o valor locativo para 60:000$0;

N. 110 — Produtos Químicos Ciba, S. A. — Negócio de "produtos químicos". — Elevado o valor locativo para 72:000$0;

N. 120 — Soc. Salineira e Comercial Ltda. — Negócio de "cereais e outros gêneros". — Elevado o valor locativo para 10:800$0;

RUA ANTONIO LAGE

N. 30 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Negócio de "generos alimentícios de 1.ª classe". — Elevado o valor locativo para 84$000$0;

RUA DA UNIÃO

N. 8 — Francisca de Souza Reis. — Negócio de "pão e doces —mercador". — Elevado o valor locativo para 1:200$0;

N. 14 — José Borges e Silvino Gaia. — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 1:680$0;

N. 28 — Cunha Marinho & Cia. — Negócio de "café moido". — Elevado o valor locativo para 7:920$0;

N. 30-30-A — Soc. Materias Primas Ltda. — Negócio de "materiais para construções — depósito". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 32 — João Constantino. — Negócio de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 36 — Francisco Antonio. — Negócio de "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 1:800$0;

N. 38 — Antonio Neves de Aguiar. — Negócio de "açougue". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 46 — José Nunes Teixeira. — Negócio de "casa de pasto com bebidas". — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros";

RUA SALDANHA MARINHO

N. 35 — L. L. de Carvalho. — Negócio de "generos alimentícios de 2.ª classe". — Alterada a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe vendendo charutos e cigarros";

AVENIDA RODRIGUES ALVES

N. 135 — Cia. Firestone do Brasil. — Alterada a classificação para "acessórios para automoveis e ferragens por grosso";

N. 139 — Empresa de Transportes Rodoférrea Ltda. — Negócio de "serviços não especificados". — Alterada a classificação para "transportes";

N. 153 — Cia. Eletro Lux S. A. — Alterada a classificação para "máquinas em grande escala, (importador)" e elevado o valor locativo para 48:000$0;

N. 179 — Cia. Goodyear do Brasil — Elevado o valor locativo para 54:000$0;

N. 279 — Hachya Irmãos & Cia. — Negócio de "porcelanas". — Elevado o valor locativo para 120:000$0;

N. 283 — Cia. Indústria Papéis e Cartonagens — Negócio de "papel — depósito". — Elevado o valor locativo para 25:300$0;

N. 303-331 — Cia. Brasileira de Mineração Carvão do Barro Branco. — Inscrita com a classificação de "carvão de pedra" e com a nota de isento. — Incluida no lançamento para o pagamento do imposto, com o valor locativo de 2:400$0;

N. 303-331 — Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Idem, idem. — Incluida para o pagamento do imposto, com o valor locativo de 3:000$0;

N. 303-331 — Cia. Mineração e Metalurgica S. Paulo e Paraná. — Idem, idem. — Incluida no lançamento para o pagamento do imposto , com o valor locativo de 2:400$0;

N. 431 — A. Teixeira & Cia. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 743-745 — Envólucros Invioláveis Sealcone S. A. — Negócio de "serviços não especificados". — Elevado o valor locativo para 34:800$0;

N. 791 — Kitano Galan & Cia. — Negócio de "comissões". — Alterada a classificação para "generos alimentícios de 1.ª classe" e elevado o valor locativo para 5:200$0;

N. 791 — Irmãos Galdeano & Cia. — Negócio de cereais e outros generos". — Alterada a classificação para "generos alimentícios de 1.ª classe" e elevado o valor locativo para 5:200$0;

N. 791 — Peres Casanova & Cia. Ltda. — Negócio de "cereais e outros gêneros". — Alterada a clasificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe" e levado o valor locativo para 5:200$0;

N. 791 — Irmãos Guerrero & Cia. — Negócio de "cereais e outros gêneros". — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe" e elevado o valor locativo para 5:200$0;

N. 791 — Barreto Merhy & Maldonado — Negócios de "cereais e autros gêneros". — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe — depósito" e elevado o valor locativo para 5:200$0;

N. 791 — Emilio A. Garcia. — Negócio de "cereais e outros gêneros". — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1.ª classe" e elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 801-803 — Cia. Brasileira de Armazens Gerais. — Negócio de "serviços não especificados". — Elevado o valor locativo para 120:000$0;

N. 825 — Golgate Palmolive Peet Co, Ltda. — Negócio de "perfumarias — mercador". — Elevado o valor locativo para 45:600$0;

RUA RIVADAVIA CORRÊA

Ns. 81-113 — Standard Oil Petroleum Cia. of Brazil. — Negócio de "asfalto". — Elevado o valor locativo para 240:000$0;

N. 173 — 1.ª loja. — João Pereira Calçados. — Negócio de "sapateiro". — Alterada a classificação para calçados em pequena escala — mercador e fabricante";

N. 177 — Peixoto & Irmão. — Negócio de "casa de pasto, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 183 — P. Dias Ferreira Ltda. — Negócio de "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 7:200$0;

N. 185 — Joaquim Ribeiro Quarto. — Negócio de "calçados em pequena escala". Elevado o valor locativo para 5:040$0;

N. 191 — Vicente Lanziero — Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 5:040$0;

RUA DA GAMBOA

Ns. 91-93 — Sergi Domenico — Negócio de "marceneiro". — Elevado o valor locativo para 6:960$0;

N. 153-1.ª loja. — Matias Cardoso — Negócio de "batequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:200$0;

Ns. 161-161-A — Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais. Negócio de "transportes". — Elevado o valor locativo para 14:400$0;

N. 279 — Serva Ribeiro & Cia. Ltda. — Negócio de "ferragens por grosso". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 355 — Cia. Salinas Perinas — Negócio de "sal — mercador". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

RUA BARÃO DA GAMBOA

N. 21-casa 7 — A. Guimarães — Negócio de "fazendas em pequena escala". — Alterada a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe;

N. 180 — José Gomes de Araujo e Amandio Augusto Tomé — Negócio de "pão mercador e louça de barro". — Alterada a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe vendendo bebidas e louça de barro";

N. 184 — Sociedade Ind. de Artefatos de Madeira Ltda. — Negócio de "caixas — fabricante". — Alterada a classificação para "madeiras — mercador e caixas fabricante" e elevado o valor locativo para 24:000$0;

RUA VIDAL DE NEGREIROS

N. 122-A — Antonio Gonçalves & Irmão — Negócio de "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 2:640$0;

RUA DO LIVRAMENTO

N. 55 — Manoel Branco — Negócio de "açougue" — Elevado o valor locativo para 3:120$0;

Ns. 61/61A — S.A. de Publicidade de "Jornal do Brasil". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 65 — Serafim Careli — Negócio de "máquinas — consertador". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 69 — Kovacs Imré — Negócio de "máquinas — cons.". — Alterada a classificação para "serralheiro";

N. 71 — Usina Química Strada — Negócio de "tintas e perfumarias — fabricante". — Alterada a classificação para "produtos químicos e tintas — perfumarias — fabricante", e elevado o valor locativo para 12:000$0;

Ns. 79/81 — M. Britz & A. Protnoi Ltda. — Negócio de "caixas de papelão". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 113 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Negócio de "papel e objetos para escritório — depósito". — Elevado o valor locativo para 8:400$0;

N. 115 — Manoel Borges Menezes e Manoel Machado Fagundes. — Negócio de "açougue". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 131 — Albino & Fernandes — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 153 — Antal Turcsany — Negócio de "objetos para escritório". — Elevado o valor locativo para 9:000$0;

N. 171 — Pedro Ferreira Menezes — Negócio de "bombeiro hidr.". — Elevado o valor locativo para 2:400$0;

N. 211 — A. Guimarães & Irmã — Negócio de "vinhos por grosso". — Alterada a classificação para "aguardente por grosso", e elevado o valor locativo para 5:100$0;

N. 36 — Jacinto Moreira — Negócio de "marceneiro". — Elevado o valor locativo para 4:800$;

N. 38 — Henrique Domingos Silva — Negócio de "tanoeiro". — Elevado o valor locativo para 3:840$0;

N. 56 — Clarindo Marques & Comp. — Negócio de "tinturaria". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 74 — Manoel Melchiades — Negócio de "sapateiro". — Elevado o valor locativo para 1:200$0;

N. 80 — Salvador Pereira — Negócio de "*bonets* — fabricante". — Elevado o valor locativo para 4:800$0;

N. 94 — Elisa Angelina Lemos Silva — Negócio de "barbeiro não vendendo perfumarias". — Elevado o valor locativo para réis 1:200$0;

N. 106 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Negócio de "papel — depósito". — Elevado o valor locativo para 42:000$0;

N. 160 — Alfredo de Oliveira Pinto — Negócio de "carvão e lenha". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 194 — Francisco Oliviere. — Alterada a classificação para "calçados em pequena escala — mercador e fabricante";

PRAÇA MARECHAL HERMES

N. 5 — Volvo do Brasil S. A. — Negócio de "automoveis — mercador". — Elevado o valor locativo para 60:000$0;

N. 80 — Soc. Distribuidora de Madeiras Ltda. — Negócio de "madeiras — depósito". — Elevado o valor locativo para 6:600$0;

RUA DA HARMONIA

N. 49-Loja — José Pinto — Negócio de "queijos — mercador". — Elevado o valor locativo para 6:000$0;

N. 57 — José P. Rodrigues — Negócio de "alumínio, artefatos de — fabricante". — Elevado o valor locativo para 3:000$0;

N. 63 — Gdalia Ritvo — Negócio de "malas — mercador". — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Nelson Jorge de Souza*, oficial administrativo 19. Visto. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

14.º DISTRITO

Por ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA ANA NERI

N. 794 — J. Costa Ramos Cia. Ltda. — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Ang. v. loc. para 5:400$0.

N. 839-A — Lamartine Pimentel — Arm. e roupas feitas — Ang. v. loc. para 4:500$0.

N. 1.273 — Olinto Pires Nunes — Botequim, charutaria e cigarros — Ang. v. loc. para 4:320$0.

N. 612 — Gesso Brasil Ltda — Gesso — Fabricante — Ang. v. loc. para 7:200$0.

N. 892 — F. Oliveira Junior & Irmãos — Calçado, pequena escala — Ang. v. loc. para 5:760$0.

N. 1.064 — Mota & Cohen — Alt. classif. para calçado — Fabricante e merc.

RUA DR. GARNIER

N. 231 — Mel. Fernandes — Alt. classif. para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 4:200$0.

RUA LINO TEIXEIRA

N. 5 — José J. de Louza — Alt. classif. para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 3:400$0.

N. 72 — Malheiros Cia. Ltda. roupas brancas com 10 op. — Fabricante — Ang. v. loc., para 8:000$0.

RUA GUIMARAES

N. 528 — Cia. de Comércio e Indústria — Freitas Soares — Cordoaria — Fabricante, ang. v. loc. para 40:000$0.

N. 392 — Mel. José Bento — Alt. classif. para botequim, charutaria e cigarros.

RUA BALDRACO

N. 14 — Vitalino & Leandro — Gênero alimentício, de 2.ª classe ang. v. loc. para 3:600$0.

RUA TORRES SOBRINHO

N. 3 — Jacinto Evangelista — Alt. classif. para calçados, pequena escala.

N. 5 — José de Souza Noves — Colchoeiro, mend. imoveis, ang. v. loc. para 2:400$0.

N. 2 — João Gomes de Souza — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 6:240$0.

RUA CORAÇÃO DE MARIA

N. 37 — Nora Cia. — Alt. classif. para perf., fabricante e merc. e ang. v. loc. para 10:080$0.

N. 101 — João Manoel Guerra — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 5:040$0.

RUA FERREIRA DE ANDRADE

N. 122 — Albertino Corrêa de Oliveira — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:440$0.

TRAVESSA RIO GRANDE

N. 2 — José Gomes, — Pão, depósito, ang. v. loc. para ..... 2:640$0.

RUA CIRNE MARIA

N. 38 — M. Vasconcelos — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 2:880$0.

RUA JOSÉ BONIFACIO

N. 230 — Alfredo Gonçalves Leonardo Sozinho — Alt. classificada para pão, balas, charutaria e cigarros e bebidas e ang. v. locativa para 2:400$0.

N. 157 — Moisés Medina — Alt. classif. para farmácia e perfumaria.

N. 213-A — J. Pinhão & Castro, gen. alim. 2.ª classe, ang. v. loc. para 9:600$0.

RUA GENRAL CLARINDO

N. 201 — Agostinho Martins da Cunha, alt. classif. para gen. alim. 2.ª classe, chart. e cigs. e ang. v. loc. para 2:500$0.

RUA PIAUÍ

N. 1 — João Luiz dos Santos — Botequim, chart. e cigs., ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 337 — Valentino Teixeira, carpinteiro, incluindo com o v. loc. de 3:600$0.

RUA D. EUGENIA

N. 101 — Abdo Jorge Abdalla, gen. alim. 2.ª classe, ang. v. loc. para 9:600$0.

RUA JOSÉ DOS REIS

N. 49 — Manoel Faria — Artefatos de vidros, fabricante, incluindo c/o v. loc. de 4:200$0.

N. 327 — João Cardoso, botequim, chart. e cigs. ang. v. loc. para 2:400$0.

N. 495-A — Serafim Taveira, tinturaria ang. v. loc. para réis 3:480$0.

N. 511-A — Edmundo Ferreira, calçados conc. incluindo com v. loc. de 10:000$0.

N. 525-sob. — Nicolau Cristovão, dentista incluindo para 1942.

N. 537 — David Bayer, moveis de madeira, ang. v. loc. para 3:200$0.

N. 1.543-A — Gualberto de Sá Cardoso Colares, gen. alim. de 2.ª classe, ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 510 — Rodrigo & Fonseca Ltda., artefatos de vidro, fabricante ang. v. loc. para 5:760$0.

N. 1.916 — Crisánto Augusto de Almeida, alt. classif. para gen. alim. 2.ª classe chart. e cigs.

N. 1.942 — Mel. Joaquim Pereira, botequim, chart. e cigs. ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 1.194 — Fábrica de Esquadrias Ltda., carginteiro com estabelecimento ang. v. loc. para 120:000$0.

RUA BENTO GONÇALVES

N. 152 — Jacob Bacy, alt. classif. para gen. alimentícios de 2.ª classe, chart. e cigs.

RUA JOSÉ DOMINGUES

N. 2-porta — Wilson dos Santos Wanderley, caixões fúnebres, incluindo o v. loc. de 1:600$0.

RUA BRAULIO MONIZ

N. 446 — José Maria de Souza, botequim, chart. e cigs. ang. v. loc. para 3:000$0.

RUA GUILHERMINA

N. 121-C — Renato de Souza Lima, arm. org. escala vend. perf. ang. v. loc. para 1:440$0.

N. 419-B — João Mendes, botequim, chart. e cigs. ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 596 — José de Oliveira Gomes Almeida, gen. alim. 2.ª classe ang. v. loc. para 3:200$0.

RUA ANGELINA

N. 126 — Bernardino Pereira Ribeiro, alt. classif. para botequim, chart. e cigs. e ang. v. loc. cará 1:440$0.

RUA JOÃO PINHEIRO

N. 63 — Carlos Nunes Caetano, botequim, chart. e cigs. ang. vo. loc. para 2:400$0.

N. 169 — Antonio Pereira da Cruz, gen. alim. de 2.ª classe, chart. e cigs. ang. v. loc. para 3:200$0.

RUA ABOLIÇÃO

N. 31-B — P. Costa, alt. classif. para ferragens, louças e vidros, e ang. v. loc. para 2:800$0.

N. 543 — Arquimedes & Costa, tinturaria, incluindo com o v. loc. de 2:160$0.

RUA DJALMA DUTRA

N. 122 — Antonio Rodrigues Lopes, alt. classif. para cereais, louça de barro e bebidas.

RUA GOIAZ

N. 224 — Simões & Amaro, botequim, chart. cigs., ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 562 — Mel. da Costa e Silva — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:000$0.

N. 584 — Darcy Seixas — Alt. classif., para moveis de madeira, ine e ang. v. loc. para 2:400$0.

N. 612 — Djalma Moura — Alt. classif. para ferragens, louças e vidros e ang. v. loc. para 3:360$0.

N. 638 — João da Costa Rodrigues — Farmácia, ang. v. locativo, para 4:800$0.

N. 1.088 — Mel. Rodrigues Soares de Andrade, botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 1.108 — Indústrias Tecido de Palha Ltda. — E. esteirinhas transparentes, fabricante, ang. v. loc. paar 4:800$0.

N. 1.126 — Constantino Rodrigues Gil — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:880$0.

RUA BERQUÓ

N. 106-A — Euclides da Cunha Valente — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:600$0.

RUA CRISTOVÃO COLOMBO

N. 74-A — José Fernandes dos Santos — Alt. classif. para e pão e bebidas indicador.

RUA MARIA BENJAMIM

N. 162 — Mel. de Freitas — Botequim, charutaria e cigarros ang., v. loc., para 2:400$0.

RUA FRANCA ZIERE

N. 217 — Bernardo Nogueira da Silva — Classif. para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 1:500$0.

RUA GONÇALO COELHO

N. 2-A — Domingos Matos — Alt. classificação para pão, balas, bebidas, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 2:590$0.

AVENIDA SUBURBANA

N. 122 — José Augusto Pereira Filho — Acessórios para automoveis e pneumáticos, conc. ang. v. loc. para 3:600$0.

N. 128 — Usina de óxido Vila Rica Ltda. — Tintas para pinturas, fabricante e merc., incluindo para 1942, com o v. locativo de 13:200$0.

N. 556 — Rizo & Vieira — Alt. classif. para gênero alimentício de 2.ª classe e louça de barro e ang. v. loc. para 2:400$0.

N. 794 — Clodomiro de Souza Santos — Alfaiate sem fazendas, ang. v. loc. para 1:200$0.

N. 1.801 — Abilio A. Pereira — Materiais, ang. v. loc. para 3:000$0.

N. 3.246-A — B. Augusto Agostinho Fernandes — Bicicletas, conc. ang. v. loc. para 2:400$0.

N. 3.601 — Emilio de Almeida Fernandes — Alt. classif. para cabelereiro, barbeiro e armarinho, vend. do pub. ang. v. loc. para 2:590$0.

RUA COTIA

N. 38 — José Aires Gonçalves — Alt. classif. para botequim, gênero alimentício de 2.ª classe, charutaria e cigarros.

RUA DOIS DE MAIO

N. 209 — Verissimo Teixeira Brandão — Alt. classif. para moveis de madeira merc. e ang. v. loc. para 2:280$0.

RUA VIUVA CLAUDIO

N. 479 — Joaquim de Almeida — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 7:200$0.

RUA SOUZA BARROS

N. 3 — Abelardo Coelho da Rocha — Botequim charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 2:880$0.
N. 66-A — A. M. do Amaral & Irmão — Armarinho e roupas feitas — Ang. v. loc. para 2:040$0.

PRAÇA DO ENGENHO NOVO

N. 16 — Atanásio Emamelides — Ang. v. loc. para 2:800$0.

RUA ARQUIAS CORDEIRO

N. 247 — Gaspar Ventina — Ang. v. loc. para 13:200$0.
N. 294 — Corrêa Rocha Cia. — Ang., v. loc. para 8:400$0.
N. 280 — Fenaz & Irmão Ltda. — Botequim, ang. v. loc. para 4:800$0.
N. 310, sobrado — Francisco Alves dos Santos. — Barbeiro não vend. perf. incluindo com o v. loc. de 4:200$0.
N. 322 — Vital Ramos de Castro — Cinema, ang. v. loc. para 42:000$0.
N. 358, sobrado — Armando Viana — Dentista incluindo.
N. 570-A — Elias Tomé — Alt. classif. para camisas e meias — Falet. e merc. e ang. v. loc. para 3:720$0.

N. 618 — Israel Dykerman — Alfaiate vend. fazendas, ang. v. loc. para 4:000$0.
N. 958 Jenoro Francisco — Engraxate, incluindo com o v. loc. de 600$0.

RUA VAZ DE TOLEDO

N. 397 — Ari Rosa — Dentista, incluindo para 1942.
N. 412 — Sancho Pereira Cia. Ltda — Alt. clas., para farmácia e perfumarias.

RUA VAZ CAMINHA

N. 555 — Bento J. Siqueira — Gênero alimentício de 2.ª classe — Ang. v. loc. para 6:000$0.

RUA ALVARES DE AZEVEDO

N. 205 — Ildefonso Bartelli — Alt. classif. para gênero alimentício de 2.ª classe, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 2:400$0.

RUA SÃO GABRIEL

N. 168 — Tecelageiro Vilma Ltda. — Alt. classif. para sedas fabricante e merc. e ang. v. loc. para 12:960$0.

RUA CAROLINA MEYER

N. 13, sobrado — José Ferreira da Silva, médico incluindo.
N. 19 — Gilaberto Cia. — Botequim, e casa de pasto, ang. v. loc. para 5:040$0.
N. 21, 1.ª loja — José Rachid Caram — Fazendas, pequena escala de perf. ang. v. loc. para 4:800$0.

N. 12, sobrado — A. Schneider — Médico, incluindo.
N. 12, sobrado — Gastão de Castro — Idem, idem.
N. 12, sobrado — Albano de Bastos. — Idem, idem.
N. 12, sobrado — M. Fisch — Idem, idem.
N. 14 — Paulo Staerke — Dentista incluindo.
N. 14 — José Corrêa Henrique — Alt. classif., para armarinho, pequena escala.

RUA LUCIDIO LAGO

N. 115-A — S. Ribeiro de Aragão — Tipografia — Ang. valor loc. para 2:520$0.
Ns. 115-B e 115-C — Carlos Corrêa — Alt. classif. para moveis de madeira e ang. v. loc. para 5:280$0.
N. 115-D — Antonio Morais — Alt. classif. para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 3:600$0.
N. 307 — J. Cerqueira Filho — Gênero alimentício, de 2.ª classe — Ang. v. loc. para 11:520$0.
N. 18 — Arlindo Estines Simões da Rocha Alt. classif. para chá, sementes, aves e ovos e ang. v. loc. para 4:200$0.

RUA CACHAMBI

N. 255 — Fufi João Gabriel — Roupas feitas e perfumaria merc. ang. v. loc. para 2:400$0.
N. 312 — Armanel dos Santos Viana — Dentista, incluindo.
N. 3.536 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Fazendas, pequena escala, ang. v. loc. 4:800$0.
N. 3.851 — Elias Perelson, armarinho e perfumaria, ang. v. locativo para 2:400$0.
N. 5.644 — Brea Cia. acessórios para automoveis e gasolina, merc. ang. c. loc. para 2:760$0.
N. 5.798-B — Alvaro Agostinho Pereira — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 2:400$0.
N. 6.236 — Fernando Cunha — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 4:800$0.
N. 6.265 — José Ramos da Conceição e Antonio Dias — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 4:800$0.
N. 6.318 — Maria de Lourdes Fernandes — Alt. classificação para armarinho, fazendas e perfumaria e ang. v. loc. para 2:400$0.
N. 6.534 — Alfredo Antonio de Paiva — Alt. classificação para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 4:800$0.
N. 7.328 — Daniel Moreira — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:360$0.
N. 7.420 — Martins & Silva — Alt. classificação para calçados fabricante e mercador, e ang. v. loc. para 3:360$0.
N. 7.736 — Mel. Carmo Ferreira — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 3:000$0.
N. 6.856-A — R. Lima Cia. — Alt. classificação para perfumaria, fabricante, e mercador.
N. 7.739 — Ari de Oliveira Braga — Alt. classificação para aparelhos elétricos, louça e vidros e ang. v. loc. para 3:600$0.
N. 7.721-B — Luiz da Silva Rocha — Bombeiro hidráulico, ang. v. loc. para 1:800$0.
N. 7.831 — Luiz dos Santos — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 2:240$0.
N. 8.310 — Julio Angelo — Alt. classificação para pão, balas, e bebidas e ang. v. loc. para 1:320$0.
N. 8.551 — Marques Teixeira Ltda. — Depósito fechado só n. 8.566, alt. classificação para materiais, louças e vidros.
N. 8.566 — Marques Teixeira Ltda — Alt. classificação para materiais, ferragens, louças e vidros e ang. v. loc. para 4:800$0.

N. 8.644 — Antonio Marques Loureiro e outro — Botequim charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 4:320$0.
N. 8.648-A — José Saad — Fazendas e perfumaria, ang. v. locativo para 3:600$0.
N. 9.183 — Berbardo & Santos — Botequim, charutaria e cigarros, ang. v. loc. para 4:800$0.
N. 9.400 — João Micolau Amim — Fazendas, pequena escala e perfumaria, ang. v. loc. para 3:000$0.
N. 9.716 — Mel. de Azevedo Pinheiro — Alt. classif. para lenha, carvão, pão e balas, mercador.
N. 10.044 — Abril Marques — Doces, fabricante, ang. v. locativo para 7:200$0.
N. 10.146 — José da Silva Duarte — Gênero alimentício de 2.ª classe ang. v. loc. para 3:600$0.
N. 10.189 — Cia. Lopes Sá — Charutaria, cigarros, depósito fechado, ang. v. loc. para 9:600$0.
N. 10.244-B — M. Teixeira Chanes — Alt. classificação para botequim, charutaria e cigarros e ang. v. loc. para 3:600$0.
N. 10.254 — M. E. Sales — Alt. classificação para papéis, objetos de escritório, tipografia e cartas de jogar e ang. v. locativo para 4:800$0.
N. 10.256 — Pinheiro, Ficho & Vieira — Alt. classificação para farmácia cam. puf.
N. 10.366 — Salomão Miguel Herrock — Alt. classificação para fazendas e armarinhos com perfumaria, ang. v. loc. para 3:840$0.
N. 10.396 — Jorge Elias Farah — Fazendas e perfumaria, ang. v. loc. para 4:800$0.
Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Adilson Cândido Luiz*, encarregado do lançamento.

DÉCIMO QUINTO DISTRITO

De ordem do senhor diretor faço público para conhecimento dos interessados que, em revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1942, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA AMARO CAVALCANTI

N. 37-A — Simão Soares Pereira da Rocha — Botequim charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 73 — Silva Rocha & Comp. Ltda. — Fazendas e Armarinho — Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 81, sob. — Aliança da Baía Capitalização — Capitalização — Alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 495 — Garcia Barros & Comp. Ltda. — Cerveja e águas minerais — Alterado o valor locativo para 16:000$0.
N. 511 — Alfredo Teixeira Gomes — Garage e gasolina — Alterado o valor locativo para 12:000$0.
N. 1.809 — Distribuidora de Materiais Ltda. — Materiais para construção — Alterado o valor locativo para 7:200$0.
N. 1.837 — Themistocles Pinto — Materiais para construção — Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 1.865 — Santos, Leandro & Comp. Ltda. — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 1.923 — Batista & Durão — Alterada a classificação para "confeitaria", com o valor locativo de 12:000$0.
N. 1.973 — Produtos Minerais Ltda. — Moinho — Alterado o valor locativo para 12:000$0.

N. 2.013 — Habili Pedro Musur — Fazendas e perfumarias — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 2.039-A — Severino Vieira & Irmão — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 1.982 — Abel Ribeiro da Silva — Alterada a classificação para "ceras, objetos de escritório e flores artificiais".

N. 2.012 — A. Marques & Comp. Ltda. — Gelo, mercador — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA ASSIS CARNEIRO

N. 80-A — Otaviano J. da Silva — Alterada a classificação para "aparelhos elétricos, mercador".

N. 80-B — Nunes Vilhena & Comp. — Alterada a classificação para "açucar refinador e comissário", tabelas: A-1.ª, D-1.ª.

N. 466 — Antonio Soares — Lenha e carvão — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA BARÃO DE BOM RETIRO

N. 35 — Kelman Bottemberg — Alfaiate vendendo fazendas — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 37 — Hockman & Fajngold — Moveis de madeira — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 101 — D. Barata da Silva — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 153 — Joaquim da Cruz, pão, balas e conservas — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 217 — F. P. de Carvalho Filho — Madeiras e materiais para construção — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 381-A — Alfredo N. Cardoso — Alterada a classificação para "produtos químicos, fabricante e tintas, depósito".

N. 409 — Narciso Alves Barrucho — "Calçados e chapéus, pequena escala" — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 439-A — Maria da Gloria Buccos — Alterada a classificação para "papel, objetos de escritório e perfumarias".

N. 495 — Antonio Soares — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 4:000$0.

N. 501 — Paravato & Comp. — Alterada a classificação para "ferragem e bombeiro eletricista".

N. 505 — Francisco Nolding — Alterada a classificação para "máquinas diversas, sobressalentes, aço e ferro", com o valor locativo de 4:800$0.

N. 38 — E. Mansur — Farmácia com perfumarias — Alterado o valor locativo para 4:000$0.

N. 148 — Elias Mussaner — Alterada a classificação para "armarinho com fazendas e perfumarias", com o valor locativo de réis 2:400$0.

N. 158 — Alves Pinto & Irmão — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 454 — Marques Fontes Ltda. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 704-A — S. Motta Viana — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" com o valor locativo de 3:600$0.

N. 792-B — Alexandre Ferreira — Gêneros, alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 792 — Manoel Rodrigues — Açougue — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 794 — José Jorge Segundo — Fazendas, armarinho com perfumarias — Alterado o valor locativo para 4:600$0.

RUA CLARIMUNDO DE MELLO

N. 28 — Francisco Feijó — Alterada a classificação para "serviços não especificados e máquinas, consertador", com o valor locativo de 5:400$0.

N. 388 — Americo Luiz Ribeiro — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 394 — Avelino de Miranda — Alterada a classificação para "louça de barro".

N. 790 — Bernardino Gorgita Leal — Açougue — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 854 — J. M. Hermida — Acessórios para automoveis e gasolina — Alterado o valor locativo para 8:400$0 com as taxas das tabelas: A-2.ª, D-2.ª.

N. 407 — D. Ferreira — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 5:400$0.

RUA CONSTANÇA BARBOSA

N. 3 — Eugenio Alves Guimarães Cotia — Alterada a classificação para "garage e acessórios para outos" com o valor locativo de 16:800$0.

RUA CABUÇÚ

N. 129 — Ermelinda das Dores Paiva — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 52-B — Antonio Calvano — Botequim, casa de pasto — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 66 — Manoel Joaquim Teixeira Lopes & Comp. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe" com o valor locativo de 3:000$0.

N. 142 — Giordano Irmão — Ferragens, vidros e louças — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 150 — Olimpio Teixeira — Tinturaria — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA CONDESSA DE BELMONTE

N. 3 — J. Brochado & Bastos — Alterada a classificação para "binquedos, fabricante".

RUA AQUIDABAM

N. 154 — Otávio de Beito Martins — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios 2.ª classe, louças e perfumarias" com o valor locativo de 1:800$0.

RUA DONA ROMANA

Ns. 77-81 — Paul J. Christoph & Comp. — Alterada a classificação para "perfumarias e especialidades farmacêuticas, fabricante e mercador" com o valor locativo de 56:100$0.

N. 198 — Paiva Fernandes & Comp. — Gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA DR. BULHÕES

N. 11-A — G. Mattioli — Alterada a classificação para "artefatos de borracha, mercador e sebo, fabricante" com o valor locativo de 4:200$0.

N. 13-A — D. M. Oliveira — Alterada a classificação para "calçados, fabricante", com 10 operários.

RUA DIAS DA CRUZ

N. 29 — Afonso José Marques e José da Silva — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 489 — Miasnk Ela — Alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas" com o valor locativo de 3:000$0.

N. 655 — Castorina dos Santos Gonçalves — Louça de barro — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 90 — Armando Corrêa de Oliveira — Incluido em lançamento com a classificação de "automoveis, consertador" com o valor locativo de 2:400$0.

N. 100 — Arlindo Conceição — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 122 — José Corrêa Café — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 394 — Manoel de Oliveira Caramujos — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 460 — Larosa Antonio — Alterada a classificação para "calçados, fabricante e mercador".

N. 624 — José Henrique Silva — Tintureiro — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 660 — Carlos Valino Garcia — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" com o valor locativo de 6:000$0.

RUA ELIAS DA SILVA

N. 13 — Augusto Meloni — Oficina mecânica, consertador — Alterado o valor locativo para 7:200$0.

Ns. 339-43 — David Ferreira da Fonseca — Alterada a classificação para "garage" com o valor locativo de 9:600$0.

N. 343 — Raphael Caputo — Alterada a classificação para "sapateiro".

PRAÇA DO ENCANTADO

N. 5 — Miguel Ferraz — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", com o valor locativo de 3:600$0.

N. 9 — Antero & Milton Ltda. — "Farmácia e perfumaria" — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA ENGENHO DE DENTRO

N. 17 — J. M. Gonçalves — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 19 — Zacarias & Comp. Ltda. — Fazendas — Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 21 — Chiara & Comp. Ltda. — Calçados pequena escala — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 27 — Nassib Mansur — Relógios pequena escala — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 29 — Isaac Lirman — Chapéus de Sol, mercador — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 117 — Armando de Andrade — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 50 — Ary Gama — Fotografia — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 174 — João da Rocha e Silva — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA GENERAL BELEGARDE

N. 151 — Manufatura Produtos King Ltda. — Alterada a classificação para "vernizes e tintas, fabricante — louças e vidros".

N. 161 — Manufatura Produtos King Ltda. — Alterada a classificação para "depósito, tintas, louças e vidros" com o valor locativo de 3:600$0.

N. 217 — José dos Santos Pinto — Alterada a classificação para "pão e doces, mercador" com o valor locativo de 1:800$0.

N. 281 — Alexandre Parioto — Retificada a classificação para "calçados, consertador".

N. 90 — Abigail Maia da Rocha — Incluida em lançamento com a classificação de "aves e ovos", valor locativo de 1:200$0.

RUA GOMES SERPA

N. 109-A — Durval Nepomuceno Silva — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA GRÃO PARÁ

N. 65 — Manoel Borges de Souza — Alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA JOSÉ DO PATROCINIO

N. 34, apart. 101 — Maria Augusta Borges Galante — Cabelereiro não vendendo perfumarias — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA LINS DE VASCONCELOS

Ns. 15-17 — Indústrias Reunidas Creol Ltda. — Produtos químicos, fabricante — Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 503 — Manoel José dos Santos — Farmácia e perfumaria — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 623 — Cavina & Comp. — Alterada a classificação para "imagens e estátuas, fabricante e mercador".

Ns. 629-31 — Fonseca & Duarte — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA MAGALHÃES COUTO

N. 114 — Guiomar Morais Santos — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA MEYER

N. 71 — Manoel Conde Aljan — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2. classe, charutos e cigarros" com o valor locativo de 2:400$0.

RUA NERVAL DE GOUVEIA

N. 41-A — Manoel Pinto — Calçados pequena escala — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 93 — Benedito Moreira Miguel — Alterada a classificação para "fazendas pequena escala".

N. 353 — Belarmino Augusto Osorio — Alterada a classificação para "marceneiro" com o valor locativo de 1:200$0.

RUA TORRES DE OLIVEIRA

N. 137 — Manoel Moreira Coelho — Alterada a classificação para "pão, doces, charutos e cigarros" com o valor locativo de réis 2:400$0.

N. 224 — Manoel Soares Pinho — Alterada a classificação para "pão, balas e bebidas".

RUA VILELA TAVARES

N. 389 — J. Gomes do Amaral — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 332 — Albino Tavares dos Santos — Calçados pequena escala — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 388 — Thadeu Alvarez Garcia — Alterada a classificação para "botequim, gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros" com o valor locativo de 3:600$0.

RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

N. 25 — Adalberto Coelho da Silva — Casa de Saude — Alterado o valor locativo para 14:400$0.

N. 397 — Elias Abdala — Alterada a classificação para "fazendas, armarinho e perfumarias" com o valor locativo de 4:800$0.

N. 455 — Manoel Alvarez Dourado — Botequim, charutos e cigarros — Alterado o valor locativo para 10:800$0.

N. 669 — Eulina Correia Brandão — Pão, depósito e licores — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 1.005 — R. A. Silveira & Comp. Ltda. — "Farmácia vendendo perfumarias" — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 1.029 — Fernando Pagani — Farmácia — Alterado o valor locativo para 4:000$0.

N. 1.293 — José da Silva — Alterada a classificação para "acessórios para automoveis e consertos" com o valor locativo de 2:400$0.

N. 1.345 — Antonio Antunes de Siqueira — Incluido em lançamento com a classificação de "barbeiro não vendendo perfumarias" e valor locativo de 3:600$0.

N. 1.345 — Porta — Francisco Catalã — Incluido em lançamento com a classificação de "engraxate" e valor locativo de 1:800$0.

N. 1.363 — Luiz Martins Segundo — Alterada a classificação para "ceras, flores artificiais e caixões fúnebres".

N. 1.369, sob. — Antonio Ramos Santos — Incluído em lançamento como "médico".

N. 1.369, sob. — Carlos Monteiro — Incluido em lançamento como "médico".

N. 1.369, sob. — Alfredo Pinheiro Porto — Alterada a classificação para "cabelereiro não vendendo perfumarias" com o valor locativo de 3:600$0.

N. 1.383 — Rothier & Souza Ltda. — Farmácia e perfumarias — Alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 1.383 — Guilherme de Almeida — Incluido em lançamento como "médico".

N. 1.383 — Pedro Veiga — Incluido em lançamento como "dentista".

N. 190 — Nair Arbex Farah — Alterada a classificação para "armarinho e perfumarias, pequena escala".

N. 442 — Samuel Casz — Alterada a classificação para "moveis, mercador".

RUA WERNA DE MAGALHÃES

N. 65 — S. Rodrigues & Rodrigues — Moveis, fabricante e mercador — Incluido em lançamento com o valor locativo de 7:800$0.

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *Bellino de Castro Dantas*, lançador. — Visto. Em 20 de outubro de 1941. — *Virgilio da Cunha*, subdiretor.

DÉCIMO SEXTO DISTRITO (ANTIGO 8.º)

De ordem do Sr. diretor, e pelo presente edital torna-se público, para conhecimento dos interessados, na forma do estabelecido no artigo 21, do regulemento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, haverem sido procedidas as seguintes alterações nos lançamentos do 16.º Distrito, para vigorar em 1942, próximo vindouro:

RUA FREI CANECA

N. 3 — Antonio Ferreira, Abilio de Oliveira e Manoel Gomes Ferreira, "padaria", elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 7 — Vasco Teixeira. Negócio de "casa de pasto vendendo bebidas", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 35 — Companhia Fornecedora de Materiais, "material para construção", elevado o valor locativo para 84:000$0.

N. 41 — Slaim Soibelman, alterada a classificação para "moveis de madeira".

N. 47 — Sanson & Vasconcelos Ltda., negócio de "fogões de ferro e serralheiro", elevado o valor locativo para 20:880$0.

N. 49 sobrado — Justino Polilo "calçados, peq. fabricante", retirada a isenção que gozava, para pagar o imposto sobre o valor locativo de 960$0.

N. 55 — Atilio Ricoti, negócio de "ferragens em peq. escala", elevado o valor locativo para 10:800$0.

N. 95 — Elisio Ferreira & Comp. Ltda., com negócio de "padaria", elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 107 — José Bruno & Comp., alterada a classificação para "moveis madeira", e elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 111 — Horacio Vasconcellos, com negócio de "serviços não especificados", elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 117 — Antonio de Oliveira Branco, com negócio de materiais para construção, elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 127 — Montes, Cruz & Comp., com negócios de "mosaicos e azulejos", elevado o valor locativo para 43:200$0.

N. 153 — Arnaldo Gomes & Veloso Ltda., com negócio de "moveis de ferro", elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 155 — Artur de Souza, alterada a classificação do estabelecimento para "moveis de madeira".

N. 157 — Empresa de bebidas Sameiro Ltda., com a indústria de "cerveja fab.", elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 159 — Alvaro Gomes, com negócio de "aparelhos elétricos mercador", elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 165 — Antonio Alves de Oliveira, com negócio de "botequim e bar", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 169 — Dimitri Bittar, alterada a classificação do estabelecimento para "fazendas, arm. peq. escala e perfumaria".

N. 171 — Ricardo Araujo Fernandez, com negócio de "casa de pasto vendendo bebidas", elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 179 — Alvaro G. Ribeiro, alterada a classificação para "ferragens, peq. escala, louças e vidros".

N. 183 — Mario Bianchi, negócio de leitaria com bebidas, elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 297 — A. Pinheiro de Araujo, marceneiro, elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 307 — Madruga & Berlens, com negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 4:600$0.

N. 309 — Agenor Francisco Pimentel, alterada a classificação para "colchoeiro vendendo moveis" e elevado o valor locativo para 4:680$0.

N. 311 — Adolpho Borges & Comp., alterada a classificação para "fazendas e armarinho vendendo perfumarias", elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 313 — Panificadora Carioca Ltda., alterada a classificação para "padaria e confeitaria".

N. 335 — Pereira & Otero, "madeiras mercador", elevado o valor locativo para 24:000$0.

N. 399 — Companhia Auxiliar Viação e Obras", "asfalto, pedra, mercador e construções", elevado o valor locativo para 102:000$0.

N. 4 sobrado — Julio Simões, "licores e outras bebidas", elevado o valor locativo para 19:200$0.

N. 10 — Tomaz da Silva Morais, alterada a classificação para "papel, objetos de escritório, vidro e porc.".

N. 14 — José Bernardo de Figueiredo, "cabelereiro não vendendo perfumes", elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 14 — Raul Gonçalves, alterada a classificação para "espelhos e quadros" e elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 26 — Correira & Teixeira, "produtos químicos mercador", elevado o valor locativo para 3:840$0.

N. 54 — Matadouro Avícola Mar e Terra, depósito fechado (sede no n. 48), elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 56 — Cartonagem Guanabara Ltda., "caixas, fábrica". elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 64 — De Lucca e Cosenza, "ferragens pequena escala e bombeiro hidráulico", elevado o valor locativo para 6:600$0.

N. 70 — João das Neves Ayres, "casa de pasto com bebidas", elevado o valor locativo para 5:160$0.

N. 122 — João Alberto da Silva Malheiros, com negócio de "botequim, charutos, cigarros e bilhetes de loteria", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 124 — Sotero Pereira da Costa, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 126 — Cardoso & Machado, alterada a classificação para "joias e relógios merc.".

N. 126 — José Augusto de Arruda, "cômodos sem mobília", elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 128 — F. A. Merrhy & Irmãos, "fazendas e perfumarias", elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 130 — J. Arruda & Comp., alterada a classificação para "ferragens peq. escala, louça, vidro e porc.", e elevado o valor locativo para 6:192$0.

N. 132 — Souza & Oreiro, "casa de pasto com bebidas", elevado o valor locativo para 5:040$0.

N. 134 — F. Oliveira Junior, "calçados e chapeus, mercador", elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 152 — Elias Attan, alterada a classificação para "fazendas, armarinho, peq. escala, vend. perfumarias".

N. 158 — Americo A. de Souza, idem, para "fazendas e armarinho peq. escala vendendo perfumarias".

N. 164 — Mario Bianchi, retificada a classificação para "garage de automoveis".

N. 292 — E. A. Dias, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de segunda classe, vendendo bebidas", e elevado o valor locativo para 1:800$0.

N. 320 — Panificadora Carioca Ltda., alterada a classificação para "padaria e confeitaria".

N. 384 — R. Amaral & Comp., "balas e doces fab.", elevado o valor locativo para 6:480$0.

N. 400 — Armando Bandeira & Comp., "couros, mercador", elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 406 — Joaquim Ribeiro Neves, "pintor c|estabelecimento", alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 448 — Luiz Torquato da Silva, "botequim, charutos, cigarros e bilhares", elevado o valor locativo para 10:000$0.

N. 450 — Rafael Pacci & Comp. Ltda., "serralheiro", elevado o valor locativo para 12:000$0.

ESTACIO DE SA'

N. 41 — Laura Candida dos Santos, alterada a classificação para "botequim".

N. 47 — Samuel Lerner' "colchoeiro vend. moveis", elevado o valor locativo para 5:400$0.

N. 65 — Antonio Madureira & Comp., "bilhares e frutas estrangeiras", elevado o valor locativo para 7:920$0.

N. 71 — José Stefanini, "farmácia com perfumaria", elevado o valor locativo para 9:000$0.

N. 109 — Aarão S. Levy, "armarinho e chapeus merc.", elevado o valor locativo para 2:640$0.

N. 113 — David Baron, "moveis mercador", elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 115 — Jacob Crispel, "chapéus de sol", elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 129 — João Kaplanck, "moveis e tapeçarias", elevado o valor locativo para 8:640$0.

N. 133 — José de Souza Pinto, "colchoeiro vendendo moveis", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 139 — Zahi Tontoudi. "fazendas e armarinho, peq. escala", elevado o valor locativo para 5:760$0.

N. 143 — Lemos & Irmão, "colchoeiro vend. moveis", elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 145 — M. J. Calixto Pereira, "calçados, peq. escala e chapéus", elevado o valor locativo para 2:880$0.

N. 153 — Armando Emilio Trani, "calçados, peq. escala", elevado o valor locativo para 7:920$0.

N. 159 — M. A. Costa, "louças e vidros", elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 163 — Victor Miraglia, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 7:920$0.

N. 68 — Ale Hosof e Hosef Muhamad Selman, alterada a classificação para "louça de barro e frutas estrangeiras".

N. 90 — Velloso Botelho & Comp. Ltda., "farmácia c|perfumarias", elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 100 — Rocha & Mendonça Ltda., alterada a classificação para "fazendas, peq. escala e armarinho vendendo perfumarias".

N. 104 — Casa Souza Baptista Ltda., "colchoeiro, vend. moveis", elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 116 — Jorge & Silva, alterada a classificação para "leitaria", bebidas, charutos e cigarros".

N. 124 — Francisco Schechtman, "moveis de madeira", elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 130 — D. Abramovitz & Samsovici, "moveis, mercador", elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 136 — Luiz Alves & Comp., "gêneros alimentícios de 2.ª classe", elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 138 — S. Oighenstein, "moveis, mercador", elevado o valor locativo para 12:960$0.

N. 140 — Arão A. Medeiros, "licores e outras bebidas", elevado o valor locativo para 6:720$0.

N. 148 — Aron Sheinker, "chapéus mercador", elevado o valor locativo para 6:240$0.

N. 154 — Lopes Corrêa & Comp., "padaria", elevado o valor locativo para 17:280$0.

N. 156 — Braulio Brage, "chapéus, mercador", elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 158 — Lundgren, Irmão Ltda., "fazendas e armarinho, peq. escala", elevado o valor locativo para 12:000$0.

CATUMBI

N. 29 — Panificadora Carioca Ltda., alterada a classificação para "padaria e confeitaria".

N. 35 — Abram e Felippe Levis, alterada a classificação para "moveis de madeira".

N. 49 — Alfredo Chama, alterada a classificação para "fazendas, armarinho peq. escala, vendendo perfumaria", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 51 — Abilio Mattos Corrêa, "açougue", elevado o valor locativo para 4:080$0.

N. 73 — Aron Goldenberg Hoffman, "fazendas, armarinho e perfumaria", elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 79 — João Marques & Tavares, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 109 — Panificadora Carioca Ltda., alterada a classificação para "padaria e confeitaria".

N. 117 — Agostinho A. Merrhy, alterada a classificação para "fazendas, peq. escala e armarinho, vend. perfum.".

N. 121 — Vicente Siqueira & Gomes, "farmácia, vendendo perfumarias", elevado o valor locativo para 6:480$0.

N. 2 — M. M. Alves, com negócio de "ferragens, louça de vidro, peq. escala", elevado o valor locativo para 7:680$0.

N. 4 — Joaquim Pinto da Cunha, "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 34 — Bento de Castro, "botequim, charutos e cigarros', elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 38 — M. Fernandes Gonçalves, alterada a classificação para "fazendas, armarinho, peq. escala, vendendo perfumarias".

Ns. 48/50 — Companhia Industrial Refrigeração Ltda., 'prateador e niquelador", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 54 — Jorge Rachid Dan, alterada a classificação para "armarinho, peq. escala, vend. perfumaria", e elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 114 — Abram & Felippe Levis, alterado o valor locativo para 7:200$0, e a classificação para "moveis de madeira".

N. 116 — A. P. de Almeida, "botequim, charutos, cigarros", elevado o valor locativo para 4:200$0.

COQUEIROS

Ns. 17/19 — Ramiro & Comp. Ltda., "açucar refinador", elevado o valor locativo para 109:500$0.

Ns. 21/27 — João de Oliveira & Irmã, "madeiras e materiais const.", elevado o valor locativo para 36:000$0.

N. 37 — Aftona, Produtos Veterinários e Industriais Ltda., "produtos farmacêuticos fabric.", elevado o valor locativo para 4:200$0.

N. 71A — José Reis de Carvalho, "açougue", elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 85 — J. Marum, alterada a classificação para "fazendas, armarinho peq. escala, vendendo perfumarias".

N. 30 — J. N. Figueiredo Junior, "escovas e vassouras, fabto", elevado o valor locativo para 5:760$0.

N. 82 — Claudio Ferreira Vieira, "botequim, char. cigarros", elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 90 — José Reis de Carvalho, "gêneros alim. 2.ª, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 98 — Panificadora Carioca Ltda., alterada a classificação para "padaria, confeitaria e amêndoas".

ITAPIRU

N. 11 — Pontes & Teixeira, "oficina mecânica". Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 29 — Ramiro & Cia. "depósito fechado", da matriz à rua Coqueiros 17-19. Elevado o valor locativo para 6.600$0.

N. 47 — Francisco Pessôa Monteiro. "Oficina mecânica", elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 47 — A. Dias Martins & Pereira; "garage". Elevado o valor locativo para 10:800$0.

N. 69 — (fundos) — José Francisco Sancho "oficina de ferreiro", incluida no lançamento sob valor locativo de 3:000$0.

N. 69 — (fundos) — Silvio Martins, "oficina mecânica". Incluida no lançamento sob valor locativo 1:800$0.

N. 69 — (fundos) — Godofredo Pinto da Silva "pintor" — Incluido no lançamento sob valor locativo de 1:800$0.

N. 95 — Antonio Leitão. "Material construção" Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 157 — A. Menezes — ferragens e louça de vidros. Elevado o valor locativo para 3:960$0.

N. 163 — Panificadora Carioca Ltda. "Padaria". Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 193-195 — Silveira Barbosa & Cia.; "botequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 10:584$0.

N. 199 — Antonio Carvalho; "açougue". Elevado o valor locativo para 3:360$0.

N. 203 — A. A. Motta & Cia.; "gêneros alimentícios 2.ª classe. Elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 341 — The Crown Cork Cia. Ltda.; "rôlhas fábrica e mercador". Elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 46 — Geraldo & Ferreira; "gêneros alimentícios de 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 3:400$0.

N. 58 — Virgilio da Fonseca Pinheiro; (lenha e carvão" — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 58 — Eduardo de Assumpção Gonçalves; "calçados concertador" — incluido no lançamento sob valor locativo de 1:200$0.

N. 76 — Panificadora Carioca Ltda; alterada a classificação para "confeitaria e padari".

N. 126 — Battesini & Falletò; "açougue", elevado o valor locativovo pra 3:000$0.

N. 344 — Francisco Lopes Brenha; "gêneros alimentícios 2.ª classe" — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 346. — Joaquim Teixeira Ferreira Segundo; "botequim, charutos e cigarros" — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

ESTRELA:

N. 34 — J. Fernandes e Oliveira; — "gêneros alimentícios 2.ª classe". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

CHICHORRO:

23 — Manoel da Costa Leite. — Alterada a classificação para "garage de automoveis" e elevado o valor locativo para 14:400$0.

RUA PARAISO

N. 21 — Rodrigues & Marques; — "gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

PAULA MATOS:

23 — Manoel Borges Coelho; — "botequim, ch. e cigarros". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 107 — Leitão & Almeida. — "botequim, char. e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 158 — sala da frente — A. Geiser: — "estofador" incluido no lançamento sob o valor locativo de 1:200$0.

PADRE MIGUELINO:

N. 4-A — Panificadora Carioca Ltda. — Alterada a classificação para "padaria, confeitaria , chá".

TRAVESSA NAVARRO:

N. 42 — Armenio A. da Cruz; — "gêneros alimentícios 2.ª classe". — Elevado valor locativo para 3:000$0.

N. 48 — A. Mendel, "perfumes peq. fabrico". — Retirada isenção para pagar sobre o valor locativo de 1:200$0.

N. 74 — Afonso Antero Miranda Lemos; "açougue". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 100 — Panificadora Carioca Ltda. — Alt. classif. para "padaria e confeitaria".

N. 101 — José C. da Cruz & Cia. Ltda: — "gêneros alimentícios" 2.ª, char. e cigarros" — Elevado valor locativo para 4:200$0.

AARÃO REIS:

N. 14 — Manoel da Costa Bernardo & Irmão — "leite, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 18 — Adelino & Oliveira; — "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

CAMPOS DA PAZ:

N. 237 — José Augusto Corrêa; — "açougue". — Elevado o valor locativo de 2:400$0.

N. 206 — Lauro Lopes de Almeida e Abelardo Alves. — Alterada a classificação para "farmácia vend. perfumaria".

BARÃO PETRÓPOLIS:

N. 97 — Andor Bokòr; — "fundação e estamparia". — Elevado valor locativo para 8:400$0.

N. 85 — Laboratório Vitex Ltda. — "produtos medicinais, fábrica". — Elevado o valor locativo para 18:000$0.

N. 61 — Mme. Helena Carneiro. — Incluida no lançamento, como "parteira" desde abril de 1941.

N. 90 — J. Monteiro da Silva & Cia.; — "produtos medicinais fab." — Elevado o valor locativo para 36:000$0.

N. 282 — Manoel Araripe Faria Junior; — "cera, fábrica". — Retirada a isenção; passará pagar sobre o valor locativo de 1:200$0.

GUAICURÚS:

N. 60 — Constantino Vieira — "pão, leite, bebidas, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 124-A — Rodrigues & Valente; — "gêneros alimentícios 2.ª classe, char. e cigarros". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIM:

N. 55-57 — Adelino Morais & Cia.; — "confeitaria". — Elevado valor loc. para 17:280$0.

N. 48 — Zidan & Gerardin Ltda. — "farmácia vend. perfumarias". — Elevado valor locativo para 8:920$0.

HADDOCK LOBO:

N. 15 — Adriano Pinheiro. — "botequim" — Elevado o valor locativo para 24:000$0.

N. 55 — Charron Auto Peças Ltda. — Alterada a classificação para "ac. para autos e ferragens p. grosso", e elevado o valor locativo para 30:000$0.

N. 73 — Luiz F. Almendra. — "moveis mercador". — Elevado valor locativo para 12:000$0.

N. 79-A. — Adelina Quintana Vaz. — "cabelereiro nl vend. perfumaria". — Elevado valor locativo para 4:800$0.

N. 127-A. — Paulino Faria. — "chapéus e fazendas, mercador". — Elevado valor locativo para 12:000$0.

N. 123-A. — J. Pinheiro Diniz. — Alterada a classificação para "cabelereiro vend. perfum".

N. 143. — Armando G. Lins; "bilhares emp". — Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 127-A. — João Marques. — "alfaiate vend. fazendas". — Elevado valor locativo para 4:800$0.

N. 171. — Mauricio Garçaz. — "cabelereiro não vend. perfumaria". — Elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 309. — Albino de Souza Castilho. — "cômodos sem mobília". — Elevado valor locativo para 9:600$0.

N. 373. — Januario de Sete. — Alterada a classificação para "brinquedos e ferragens peq. escala".

N. 445. — B. Ferreira Prata. — Alterada a classificação para "padaria, confeitaria chá e sorvetes". — Elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 461. — Muchir Miguel Francisco. — "Farmacia vend. perfumaria". — Elevado o valor locativo para 4:800$0.

N. 467. — Mahomed Slerniam. — "fazendas e armarinho". — Elevado o valor locaivo para 3:200$0.

N. 253. — Instituto Lafayette S. A., colégio int. — Elevado o valor locativo para 60:000$0.

N. 8 — Olindino Guimarães & Cia. Ltda.. confeitaria. — Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 10. — M. Silva Souza. — Alterada a classificação para "calçados peq. escala".

N. 12 — Antonio Paulo. — "flores naturais". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 12. — Manoel Alves — "cômodos sem mobília. — Idem para 18:000$0.

N. 16. — José Alves & Gonçalves. — "leiteria vend. bebidas". — Idem, para 12:000$0.

N. 30. — Rinder & Cia. Ltda. — "produtos farmacêuticos comissões e consignações". — Idem para 24:000$0.

N. 56. — Carmem Pestana de Aguiar. — Retifica-se a classificação para "cola fabricante".

N. 98. — C. F. de Castro. — "ferragens e louça de vidro". — Elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 100. — José Zattar. — Alerada a classificação para "produtos laticínios, bedidas, leite e confeitaria".

N. 102. — Luiz Libman. — "moveis mercador". — Elevado o valor locativo para 24:000$0.

N. 108. — Octacilio Muniz & Cia. Ltda. — "calçados peq. escala". — Elevado o valor locativo para 9:600$0.

N. 172. — Manoel Pereira de Souza. — Alterada a classificação para "lenha, carvão e gen. alim. 2.ª classe". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 172. — José Maria Gonçalves. — "louça de barro". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 172. — A. Lopes Torres. — "botequim, charutos e cigarros". — Elevado o valor locativo para 5:640$0.

N. 190. — Gedali Leib Grossemwater. — "chapéus merc". — Idem para 5:760$0.

N. 230. — Alvaro de Menezes. — Alterada a classificação para — "papel, objetos escrit. e perfumaria". — Elevado o valor locativo para 3:000$0.

N. 388. — C. Correia & Alves — "serralheiro". — Elevado o valor locativo para 7:200$0.

AVENIDA PAULO DE FRONTIN:

N. 297. — Joaquim Martins do Amaral. — "barbeiro vend. perfumaria". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 297. — João Francisco Pinto da Rocha. — "botequim, charutos, cigarros". — Idem para 5:400$0.

N. 516-B. — M. Tocci — "ourives peq. escala". — Idem para 4:800$0.

N. 516-F. — Americo da Silva — "botequim, charutos e cig". — Idem, para 9:600$0.

N. 526. — Evaristo Marques Valente Godinho — "botequim, ch. cigarros". — Idem para 6:000$0.

ARISTIDES LOBO:

N. 53. — Antonio Carlos Ferreira — "moveis usados". — Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 93. — B. Botelho & Cia. — "gêneros alim. 2.ª classe". — Elevado o valor locativo para 5:760$0.

N. 217-A. — Agostinho Fernandes Macedo — "ourives conc". — Retirada a isenção passando a pagar o valor locativo de 1:200$0.

N. 243. — Francisco Blanco Ameijeiras. — Alterada a classificação para "moveis de madeira" — Elevado o valor locativo para 5:600$0.

N. 247 — Laura Graça da Fonseca — "açougue". — *Elevado* o valor locativo para 5:400$0.

N. 32. — J. Abitan — "oficina mecânica". — Idem idem, para 9:600$0.

Ns. 90-98. — União Manufatura de Roupas S. A. — Idem, idem para 37:440$0.

Ns. 134-138. — Cristab S. A. — "serviços não especificados". — Elevado o valor locativo para 20:400$0.

Ns. 140-142. — Cia. Textil e Comercial — "algodão em rama". depósito. — Elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 212. — Manuel de Jesus Rolla, alterada a classificação para "louça de barro, e gêneros alimentícios 2.ª classe sem bebidas".

N. 214 — Mario Martins, — "calçado, fábrica". Retirada a isenção, devendo pagar sobre o valor locativo de 1:200$0.

N. 222 — M. P. da Silva — alterada a classificação para "tintureiro e alfaiate vendendo fazendas".

N. 242 — David, Xavier & Comp. — "gêneros alim. 2.ª ". Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 244 A — A. José Fernandes Segundo — negócio de "botequim, charutaria e cigarros", elevado o valor locativo para 8:400$0.

MATTOS RODRIGUES

N. 21 — G. Martinelli — "autos, concertador", elevado o valor locativo para 7:200$0.

SAMPAIO FERRAZ

N. 38 — Laboratório Panvermina S.A. — "produtos medicinais, fab"; elevado o valor locativo para 9:600$0.

ZAMENHOFF

N. 15 — Bercu Sufrin — "tecidos lã, fab.". Elevado o valor locativo para 7:200$0.

MARIA LACERDA

N. 12 B — A. P. Andrade — "materiais para construção". Elevado o valor locativo para 5:200$0.

SÃO CARLOS

N. 5 — Elias Moreira & Irmão — "gêneros alimenticios de 2.ª classe. Elevado o valor locativo para 4:500$0.

N. 9 — Panificação Paulista Ltda. — "padaria", idem, idem, para 5:760$0.

N. 37 — José de Souza Sétimo — "açougue", elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 229 — João Vieira — "gêneros adimentícios de 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 4 — Teixeira Pereira & Souza — "bolequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 8:400$0.

N. 8 — Antonio Cardoso do Quintal. Alterada a classificação para "alfaiate vendedor fazendas".

N. 68 — Candido Augusto Pires. Alterada a classificação para "gêneros alim. 2.ª classe, e pão marcador, vend. bebidas".

N. 110 — Francisco Gonzalez — "calçados, fab.", alterado o valor locativo para 2:640$0.

LAURINDO RABELO

N. 587 A — José Almeida e Ana Diniz Martha — "botequim, charutos e cigarros". Elevador o valor locativo para 2:400$0.

SÃO DINIZ

N. 6 A — Antonio Fontes — Alterada a classificação para "não, café moido e massas alim.".

AMBIRÊ CAVALCANTI

N. 104 — Irmãos Bragança — "gêneros alim. 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 3:600$0.

BISPO

N. 139 — Eugenio Barbosa — "botequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 3:120$0.

N. 139 A — Cattete & Oliveira — "farmacia vend. perfumaria". Idem, idem, para 4:200$0.

N. 120 — Mario Hastenreiter & Comp. Ltda. — "café moido e com. sem mobilia". Idem para 12:000$0.

BARÃO DE ITAPAGIPE

N. 443 — Eloy Irmão & Comp. Alterada a classificação para "pedreira e materiais para construção", sob valor locativo de 8:400$0.

N. 118 — Lazzaro & Isabel — "fazendas e armarinho vend. perfumaria". Elevado o valor locativo para 3:760$0.

N. 132 — Guilherme Martins & Comp. Ltda. — "gêneros alim. 2.ª classe n/ vend. bebidas". Idem, para 5:200$0.

N. 458 — Laboratórios Imoterápico Ltda., "laboratório" — elevador o valor locativo para 9:600$0.

DELGADO DE CARVALHO

N. 37 — S. Shenberg & Comp. Ltda. "Móveis de madeira"; alterado o valor locativo para 3:720$0.

ABRIGO — PRAÇA DA BANDEIRA

Loja 10 — Costa Ferreira & Guimarães — "doces e café", elevado o valor locativo para 7:200$0.

PRAÇA DA BANDEIRA

N. 1 — Lundgren Irmãos Ltda. — "fazendas e armarinho. Elevado o valor locativo para 12:000$0.

N. 19 — Heromides Paulo Cunha — "joias peq. escala". Elevado o valor locativo para 1:200$0.

N. 35 — Machado & Mendes. Alterada a classificação para "fazendas, armarinho e perfumaria; elevado o valor locativo 1.ª 8:640$0.

N. 43 — Valente & Valente — "botequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 11:520$0.

N. 85 — Ventura Pinto & Comp. — "confeitaria". Elevado o valor locativo para 24:000$0.

N. 91 — Athayde & Comp. — "ferragens e louça vidro". Elevado o valor locativo para 9:600$0.

MARIZ E BARROS

N. 25 — Mesbla S/A. Alterada a classificação para automoveis merc.

N. 93 A — Carlos da Costa Morais. Alterada a classificação para "fazendas e armarinho pequena escala, vend. perfumaria", a partir de janeiro de 1941.

N. 103 A — Tolomei & Barbosa — "material para construção", elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 189 — F. M. Coutinho & Comp. — "camisas e ceroula fabric.". Elevado o valor locativo para 36:000$0.

N. 203 — Gebran Haddad. Alterada a classificação para "fazendas e armarinho pequena escala, vend. perfumaria".

N. 475 — Nassim Jorge. Retificou-se numeração antiga (467) para atual.

N. 665 — A. Vieira & Cardoso — "ferragens e louça vidro". Elevado o valor locativo para 4:320$0.

N. 166 — Geny Gerin Goulart — "flores artificiais fab.". Retirada isenção para pagar sobre valor locativo de 480$0.

N. 184 — J. Oliveira & Oliveira — "botequim, charutos e cigarros". Elevado o valor locativo para 6:840$0.

N. 210 — Ferreira de Mattos & Comp. Ltda. — "papel e objetos escritório" — Idem para 12:000$0.

N. 240 — M. Veiga. — Alterada a classificação para "doces e gêneros alimentícios 2.ª classe não vend. bebidas". Elevado o valor locativo para 5:880$0.

N. 448 — Silva Pinheiro & Comp. — "gêneros alimentícios 2.ª classe. Elevado o valor locativo para 6:120$0.

N. 774 — Joaquim Ferreira de Mello — "automoveis merc.". Idem para 8:000$0.

N. 724 A — Cia. Castellões — "cigarros" — Idem, idem, para 86:400$0.

N. 890 — Cardoso Baptista Ltda. — "farmacia vend. perfumaria", idem, para 6:840$0.

N. 892 — Carlos Marques — "tintureiro". Elevado o valor locativo para 6:600$0.

BARÃO DE UBÁ

N. 35 — Neves & Brauner — "autos garage". Elevado o valor locativo para 28:800$0.

N. 63 (an. 239) — Antonio Baptista da Cruz — "lenha e louça de barro", idem para 2:400$0.

N. 67 (atual 281) — Valente & Comp. Alterada a classificação para "gêneros alimentícios 2.ª vendendo bebidas".

N. 173 (ant. 47) — Godofredo Chaves Baião — "comissões". Elevado o valor locaitvo para 7:200$0.

N. 4 A (atual 16) Menink & Aonaim Ltda. — "camisas e ceroulas fab.", idem para 4:200$0.

MATOSO

N. 15 — Silvio Duarte dos Santos — "farmacia vend. perfumes". Elevado o valor locativo para 7:800$0.

N. 23 — Ivo de Araujo Oliveira & Comp. Ltda. — "aves de luxo". Idem, idem, para 4:320$0.

N. 33 — W. A. Simões & Comp. Ltda. — "farmácia" — Alterada a classificação para "farmácia vend. perfumaria".

N. 39 — Oliveira & Barbosa — "tintas merc.". Elevado o valor locativo para 7:200$0.

N. 49 — Edwardo Mario Vieira — "cabeleireiro vend. perfumaria". Idem, para 4:200$0.

N. 51 — Adalberto Santos Ferreira — "bilhares", elevado, valor locativo para 9:600$0.
N. 59 — Olivia Santos — "perfumes fab.". Retirada a isenção, devendo pagar sobre o valor locativo de 1:200$0.
N. 61 — Abraham Boseches. Alterada a classificação para "ferragens pequena escala e louça vidro".
N. 97 — Indústria de Sabonetes e Perfumes. Parady Ltda. "Perfumes fábrica", Elevado o valor locativo para 14:400$0.
N. 101 A — José Rodrigues Gonçalves — "gêneros alimentícios 2.ª e bebidas". Alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 101 B — D. Pereira & Lopes Ltda. — "farmácia vend. perfumarias". Elevado o valor locativo para 6:480$0.
N. 105 A — M. Gonçalves Terceiro — "botequim ch. cigarros". Idem, para 6:000$0.
N. 203 — Amorim & Malheiros — "oficina mecânica". Idem, para 7:200$0.
N. 221 — Nelson Araujo — Alterada a classificação para "louça de barro, ovos e gêneros alimentícios 2.ª classe".
N. 239 — Francisco Pereira Martins. Alterada a classificação para "louça barro, gêneros alimentícios 2.ª classe".
16 A — Club Sul America. "Licores e outras bebidas". Elevado o valor locativo para 9:600$0.
N .22 A — Maria das Dores Marins — "restaurante casa de pasto". Idem, para 8:400$0.
N. 32 — Samuel Carneiro de Almeida — "botequim ch. cigarros". Idem para 8:400$0.
N. 48 — David Birkman — "marceneiro". Idem, para 7:920$0.
N. 54 — E. Bernet & Irmão. "Acessórios para autos — depósito". Idem, para 11:080$0.
Ns. 60-64 — E. Bernet & Irmão — "oficina mecânica". Idem, idem, para 27:480$0.
N. 208 — Catharina Califfe — "fazendas pequena escala e armarinho". Idem, para 3:000$0.

BARÃO DE IGUATEMY

N. 29 — Xavier Souza & Comp. — Alterada a classificação para "ap. elétricos, mercador".
N. 111 — Cervejaria Maurin Ltda. — "cerveja fab.". Elevado o valor locativo para 17:280$0.
N. 24 — Manoel Corrêa da Costa — "balas e doces fab.". Idem, para 7:400$0.
N. 60 — Caixas Registradas National S. A. — "máq. pequena escala". Idem, para 30:000$0.
N. 60 — Fábrica Roupas Condor Ltda. — "camisas e ceroulas fabricante". (Alterada a classificação para) e elevado o valor locativo para 10:080$0.
N. 72 — Joaquim dos Santos Moreira — Retirada a isenção, devendo pagar sobre o valor locativo de 1:200$0. Classificação de "aparelhos elétricos mercador".

PEREIRA DE ALMEIDA

N. 27 — Granja Carioca Ltda. — "aves para alimentação". Elevado o valor locativo para 43:200$0.
N. 88 — Arthur Caldeira — "marceneiro". Idem, para 8:400$0.

CAMPOS SALLES

N. 67 A — M. Rodrigues & Santos — Alterada a classificação para "botequim, ch. e cigarros".
N. 105 — Hans Hanssner — "serralheiro". Elevado o valor locativo para 12:000$0.
N. 190 — Silva Ferreira Irmão & Cia. — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Idem, para 4:800$0.

AFONSO PENA

N. 152 — Manoel Ribeiro. Alterada a classificação para "aves, ovos e generos alimentícios 2.ª".

MARTINS PENA

N. 1 — A. Ferreira da Costa — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 4:800$0.
N. 33 — Domingos de Castro Rodrigues — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Idem, para 6:000$0.
N. 53 — Augusto da Fonseca — "bicicletas alugador". Idem, para 4:800$0.
N. 53 — M. Lobo Esteves — "armarinho vend. perfumaria". Idem, para 3:360$0.

GONÇALVES CRESPO

N. 26 — José Pedro — "máquinas conc.". Elevado o valor locativo para 4:800$0.

PARÁ

N. 44 —Manoel de Oliveira — "botequim, ch. cigarros". Elevado o valor locativo para 5:400$0.

SENADOR FURTADO

N. 5 A — F. R. Alvarenga — "nst. música e ap. elétricos". Elevado o valor locativo para 4:200$0.
N. 39 — M. Barreto Sampaio Filho — "camisas e ceroulas fab.". Idem, para 14:400$0.
N. 99 — Mendel Sanuel Cifer — "rtá seda fab", idem 7:400$0.

MORAIS E SILVA

N. 37 — Joaquim Teixeira da Silva Junior — "produtos químicos". Elevado o valor locativo para 24:000$0.
N. 138 A — Elias Dib. Alterada a classificação para "armarinho pequena escala, vend. perfumaria" a partir de janeiro deste ano.
N. 138 A — A. Pereira de Almeida. Alterada a classificação para "gêneros alimentícios 2.ª classe vend. bebidas".

S. FRANCISCO XAVIER

N. 1 — A. C. Santos — "ferragens e louça vidro". Elevado o valor locativo para 6:000$0.
N. 11 — Rosa Costa — "colégio intern.". Elevado o valor locativo para 30:000$0.
N. 63 — B. O. Machado — "calçados fab.". Idem, para 4:800$0.
N. 121 — Garage S. Francisco Xavier — "garage de automoveis". Idem, para 12:000$0.
N. 171 — H. C. Carpinetti & Comp. Ltda. — "prod. perf. fábrica". Idem, para 4:200$0.
N. 445 — M. F. Marques — "fazendas e armarinho peq. escala". Idem, 4:800$0.
N. 451 — José Soares Ribeiro — "ferragens e louça vidro pequena escala". Idem, 4:200$0.
N. 489 — Alfredo Lino — "botequim ch. cigarros". Idem, para 9:600$0.
N. 495 — Alfredo Lino — "bilhares". Idem, para 6:000$0.
N. 507 — Esmeralda Borges Ruas — "bomb hid.". Idem para 2:400$0.
N. 661 — J. T. Cunha — "padaria". Idem, para 6:200$0.
N. 665 — Fonseca & Borges — "farmacia vind. perfumaria". Elevado o valor locativo para 4:200$0.
N. 697 — Altivo Portela & Comp. Ltda. — "perfumaria fab.". Idem, 9:600$0.
N. 92 — S. A. Casa Pratt — "ferro em móveis" depósito. Elevado o valor locativo para 96:000$0.
N. 136 A — Albino Gomes de Amorim — "alfaiate vend. fazendas". Idem, 3:360$0.
N. 174 — Alvaro Menezes de Azevedo — "perfumes pequeno fab.". Idem, para 2:000$0.
N. 288 — A. Simões & Paulo — "tintureiro". Idem, para 3:600$0.
N. 330 — Manoel Mendes Terceiro — "açougue". Idem, para 3:360$0.
N. 342 — Hildebrando de Mattos — "comodos sem mobília". — Idem, para 28:000$0.
N. 368 — Ludovico de Miranda Góes — "botequim". Elevado o valor locativo para 5:000$0.
N. 462 — Joaquim Agante Moço. Alterada a classificação para "louça de barro e gêneros alimentícios 2.ª".
N. 474 — Custodio Pereira — "botequim char. e cigarros". — Elevado o valor locativo para 3:600$0.
N. 482 — Ferreira Santos — "botequim, charutos cigarros". Elevado o valor locativo para 3:600$0.
N. 496 — Marcos Craiser. Alterada a classificação para "móveis de madeira".
N. 814 — Aprigio Ferreira Souto — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 1:200$0.
N. 910 — Jacob Koiffman & Irmão — "móveis, mercador". Idem para 7:920$0.

ALMIRANTE COCHRANE

N. 10 — A. Santos Nogueira — "fazendas, armarinho e perfumaria". Elevado o valor locativo para 2:400$0.

AVENIDA MARACANÃ

N. 687 — Julio Bertalan — "marceneiro". Elevado o valor locativo para 20:760$0.

VISCONDE ITAMARATÍ

N. 137 — José Valente Ermida — "produtos químicos fab.". Elevado o valor locativo para 1:200$0.

OITO DE DEZEMBRO

N. 167 — Jarbas de Morais & Cia. Estamparia. Elevado o valor loc. para 24:000$0.
N. 42 — Nunes e Moutinho, bot. eq. ch. cigarros, idem, para 3:600$0.

VISCONDE JEQUITINHONHA

N. 30 — Eva Grinberg — "perfumarias fab.". Retirada a isenção, devendo pagar o imposto sobre o local locativo de 600$0.
N. 36 — Lauro da Fonseca Mattos — "perfumaria fab.". Idem, idem, sobre o valor locativo de 360$0.

TRAVESSA BRAZ E BARROS

Ns. 19-20 — Cia. Prod. Químicos Ind. M. Hamers S. A. — Elevado o valor locativo para 51:600$0.

GENERAL GALVÃO

N. 32 — E. Magina — "botequim, cha. cigarros". Elevado o valor locativo para 8:400$0.
N. 32 — Andrade Dias & Alonso — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Idem, para 4:800$0.

TURF CLUB

N. 10 — Armando Rodrigues — "pianos conc.". Retirada a isenção para pagar o imposto devido sobre o valor locativo de 1:560$0.

AURELIANO PORTUGAL

N. 120 — Samuel José Albregui — "camisas fab.". Retirada a isenção, devendo pagar sobre o valor locativo de 1:200$0.

JAPERÍ

N. 47 — Pedro Breves & Comp. — "produtos químicos fabricantes". Elevado locativo para 16:800$0.

SANTA ALEXANDRINA

N. 256 — Celestino Ferreira Colchete. Alterada a classificação para "botequim ch. cigarros".

PAULO FERNANDES

N. 8 — Eider Siqueira Gomes. Incluido lançamento com negócio de "eletroterápia", sob valor locativo de 14:400$0.

DO CUNHA

N. 34 — Francisco Alves Guilherme e outro — "gêneros alimentícios 2.ª classe". Elevado o valor locativo para 2:400$0.

CANDIDO OLIVEIRA

N. 476 — Alfredo Rodrigues dos Reis. Alterada a classificação para "gêneros alimentícios 2.ª classe, ch. cigarros".

Segunda Subdiretoria, em 20 de outubro de 1941 — *Miguel Masucci*, encarregado do lançamento.

17.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21. do regulamento anexo ao decreto n. 5.142. de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, as alterações que se verificarem na revisão do lançamento para o exercício de 1942.

AVENIDA 28 DE SETEMBRO

N. 1 — J. F. Areal. padaria, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 197 — Coelho Machado Ltda., botequim, charutos e cigarros e bilhares, idem para 7:200$0.

N. 211 — Teixeira & Martins. acessórios para automoveis. idem para 6:600$0.

N. 271 — O. de Araujo & Cia. Ltda., fazenda em pequena escala. idem para 6:000$0.

N. 303 — H. C. Junqueira. alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 309 — Irmãos Morais Ltda., calçado mercador. alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 325 — Jeremias Rosenfeld, colchoeiro, vendendo moveis. idem para 5:400$0.

N. 331 — Antonio Ferreira & Esteves. colchoeiro vendendo moveis. idem para 4:800$0.

N. 339 — Adolfo Gomes de Souza & Cia. louça. vidros e ferragem. idem para 7:200$0.

N. 439 — W. Perissé Bastos, aletrada a classificação para farmácia e perfumaria.

N. 148 — Elias Sultano. fazenda pequena escala e perfumaria. alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 240 — Serafim Evangelista. louça de barro. idem para réis 3:600$0.

N. 242 — Carlos Pereira de Andrade, cabelereiro sem perfumaria. idem para 3:000$0.

N. 288 — José Rodrigues Ventura. alfaiate e calçado pequena escala. idem para 4:800$0.

N. 290 — Lira & Batalha, botequim e charutaria. idem para 9:600$0.

Ns. 354/356 — Antonio Pinto da Rocha, botequim. charutos e bilhares. idem para 9:000$0.

RUA D. ZULMIRA

N. 134 — V. Lopes & Irmão. gêneros alimentícios 2.ª classe. idem para 6:000$0.

PRAÇA VARNHAGEM

N. 12-A — Antonio da Silva, tituraria. idem para 3:600$0.

N. 14-A — Firmino Rodrigues Alves. botequim. charutos e cigarros. idem para 4:800$0

PRAÇA NITERÓI

N. 5 — G. Cabral. café moido mercador. idem para 3:600$0

RUA RIBEIRO GUIMARÃES

N. 93 — Carlos Brito & Cia., doces fabricante, idem para réis 36:000$0.

RUA BALTAZAR LISBOA

N. 67-A — A. S. Maciel. aparelhos elétricos mercador. idem para 3:000$0.

RUA PEREIRA NUNES

N. 177 — Angelo Senise. calçado mercador, idem para réis 2:400$0.

N. 100 — Germano Brandão, alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe.

N. 218 — José Antonio de Sá, gêneros alimentícios 2.ª classe. alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA PEREIRA DE SIQUEIRA

N. 56 — Albino Dias, botequim, charutos e bilhares, idem para 4:800$0.

RUA OLIVEIRA LIMA

N. 3-A — Regulador de Veículos Ney Ltda., máquinas consertador, idem para 3:000$0.

RUA CONDE DE BONFIM

N. 65-A — Domingos Padula, calçado mercador, idem para réis 3:000$0.

N. 65-B — Manuel Coelho, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 83-A — Joaquim de Souza Alves, idem para gêneros alimentícios. 2.ª classe.

N. 87 — Souza & Costa, idem para serviços não especificados.

N. 129 — Manuel M. R. de Sá, ferreiro, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 287 — Pereira & Lucas, moveis vime mercador. idem para 3:700$0.

N. 289 — M. J. da Cunha, gêneros alimentícios. 2.ª classe, idem para 4:800$0.

N. 775 — Sebastião Gentil Rangel, cabelereiro sem perfumaria. idem para 2:400$0.

N. 815 — Frente e fundos — Agenor Angelo Sampaio, ourives pequena escala. idem, para 3:240$0.

N. 1.263 — João Sampaio Martins, açougue, idem para 4:200$0.

N. 2 — Gomes Amaral & Cia. botequim e cigarros, idem para 7:800$0.

N. 6 — João Sales. produtos medicinais mercador. idem para 3:360$0.

N. 258 — João G. Barbosa. tinturaria. idem para 4:800$0.

N. 262 — Rolim & Dourado. brinquedos e moveis vime mercador, idem para 6:000$0.

N. 300 — Mario Gomes, alterada a classificação para flores naturais, doces e cigarros e o valor locativo para 3:600$0.

N. 304 — Rolim & Dourado, brinquedos e objetos de vime. alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 428 — N. Tannuri, bordador com estabelecimento. idem para 4:200$0.

N. 440 — Americo Rodrigues Lima. calçado pequena escala, idem, para 4:200$0.

N. 524 — Seys & Cia. Ltda., alterada a classificação. para produtos farmacêuticos. perfumarias fabricante e mercador e o valor locativo para 8:400$0.

N. 654 — Antonio Madeira e outros. idem para ferragem pequena escala. louça e vidros e idem para 6:000$0.

N. 788 — Antonio Miranda. açougue, idem para 3:000$0.

N. 790-C — Antero Ferreira, cabelereiro com perfumaria. idem para 4:800$0.

N. 492 — Joaquim Marques, alterada a classificação para botequim charutos e cigarros e o valor locativo para 4:800$0.

N. 942-A — Eduardo Fernandes de Oliveira, açougue. idem para 4:800$0.

N. 982-A — José Pinto Almeida. tinturaria. idem para réis 4:800$0.

N. 1.326 — Guilherme Humitzsch & Cia. Ltda., alterada a classificação para produtos químicos mercador e o valor locativo para 12:000$0.

PRAÇA SAENS PEÑA

N. 5 — A. Preza & Cia., alterada a classificação para padaria com bebidas e confeitaria e o valor locativo para 12:000$0.

N. 9 — João Mendes. tinturaria. idem para 6:000$0.

N. 31 — José Silva Figueiredo. alterada a classificação para ferragem pequena escala. louça e vidro.

N. 67 — Sobrado — Carlos Angel Lopes, bilhares empresário. alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 67 — 2.ª loja — Colbert Forny, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria e fazenda pequena escala.

RUA GENERAL ROCA

N. 113-B — Francisco Dias. calçado. armarinho e perfumaria, alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA MAJOR ÁVILA

N. 161 — Leonardo Alves de Mesquita. gêneros alimentícios, 2.ª classe e cigarros, idem para 6:000$0.

RUA SANTA SOFIA

N. 14. — Ramos & Mauricio, gêneros alimentícios, 2.ª classe, idem para 7:800$0.

RUA CARLOS DE VASCONCELOS

N. 128 — Saturnino Batista de Moura, alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe sem bebidas.
N. 162 — Georges Fallah, idem para fazendas pequena escala e perfumaria e o valor locativo para 6:000$0.

RUA DOS ARAUJOS

N. 74 — Antonio Rodrigues Maio, gêneros alimentícios, 2.ª classe, idem para 4:800$0.
N. 78 — Antonio Batista, botequim e charutaria, idem para réis 7:200$0.
N. 104 — Alberto André & Cia., alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe sem bebidas.

RUA ENGENHEIRO CAVALCANTI

N. 3-A — José Chaim Abukater, idem para alfaiate vendendo fazendas e o valor locativo para 3:600$0.

RUA BARÃO DE MESQUITA

N. 119 — N. Alves & Garcia, idem para gêneros alimentícios, 2.ª classe sem bebidas.
N. 1.051 — Seixas & Walter, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 1.065 — Sequeira & Leitão, botequim, charutos e cigarros, idem para 6:000$0.
N. 1.083 — Matteo Contizano, louças, vidros e ferragem pequena escala, idem para 4:800$0.
N. 232-A — J. T. Carvalho & Cia., tinturaria, idem para réis 6:000$0.
N. 340 — J. Marques & Nunes Ltda., alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
N. 606 — Oscar Sales de Carvalho, idem para calçado mercador e flores naturais.
N. 746 — Alberto Sanayá, idem para colchoeiro vendendo moveis.

RUA JOSÉ VICENTE

N. 13 — F. Miranda & Irmão, botequim, bilhares, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 107 — Joaquim de Oliveira Ramos, alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe.
N. 109 — Manuel Ferreira Novo, tinturaria, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 32 — J. Lourenço Vasconcelos, material para construção, idem para 7:200$0.
N. 80 — A. Papazian & Cia., fazendas pequena escala e perfumaria, idem para 2:400$0.
N. 86 — Produtos Aromáticos Burna Ltda., produtos químicos aromáticos fabricante, idem para 7:200$0.

RUA ALEXANDRE CALAZA

N. 29-A — J. S. Coelho, marceneiro, idem para 3:600$0.
N. 29-B — Manuel Gomes, alterada a classificação para tinturaria e alfaiate sem fazendas e o valor locativo para 3:000$0.
N. 271 — Antônio de Oliveira, automoveis consertador, idem para 2:400$0.

RUA MENDES TAVARES

N. 40-A — 1.ª loja — J. Fernandes & Mendes, cabelereiro sem perfumaria, idem para 3:000$0.

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL

N. 195-A — Lourival Gomes Ferreira, alterada a classificação para farmácia e perfumaria.
N. 261 — Augusto Letra, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 305 — Tomaz Diogo dos Santos, botequim, charutos e cigarros, idem para 2:400$0.
N. 375 — Fundos — J. F. Coelho Machado & Irmão, cabelereiro sem perfumaria, idem para 1:800$0.
N. 2 — Antonio Simão, botequim, charutos e cigarros, idem para 6:000$0.
N. 4 — Jardim & Gonçalves Ltda., farmácia com perfumaria, idem para 3:600$0.
N. 220 — Armando Borges & Irmãos, tinturaria, idem para 4:200$0.

RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO

N. 405 — José Gomes, cabelereiro sem perfumaria, idem para 3:000$0.
N. 54 — Fundos — Santos Numan & Cia., produtos medicinais, idem para 3:600$0.
N. 332 — S. Helman, alterada a classificação para produtos químicos mercador e o valor locativo para 2:400$0.

RUA TORRES HOMEM

N. 735 — Evaristo Xavier Pinto — Cereais, mercador em pequena escala. — Idem para 4:200$0.
N. 112 — Antonio Angelo Segundo — Marceneiro. — Idem para 4:200$0.

RUA JORGE RUDGE

N. 159 — Abel Mota — Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e louça de barro e o valor locativo para 3:000$0.

RUA DUQUE DE CAXIAS

N. 5 A — Armando Arede — Idem para cereais e aves de luxo.
N. 68 A — Antonio Soares da Silva — Gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:600$0.

RUA VISCONDE DE ABAETÉ

N. 29 — Candido Augusto Fernandes — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. — Idem para 4:200$0.

RUA SOUZA FRANCO

N. 98 — Samuel Garcia — Tinturaria, idem para 4:200$0.

RUA SILVA PINTO

N. 97 — Adelino Rodrigues de Souza e outro — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 4:200$0.

RUA TEODORO DA SILVA

N. 263 — José Marques Pinto — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 4:200$0.
N. 351 — João Afonso Alves — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 3:600$0.
N. 1.005 A — Antonio Guedes — Bombeiro hidráulico. — Idem para 2:400$0.
N. 864 — Manuel Machado Filho — Açougue. — Idem para 3:600$0.
Ns. 920-922 — S. Gonçalves — Gêneros alimentícios, 2.ª classe, botequim, charutos e cigarros. — Idem para 7:200$0.

RUA BARÃO DE COTEGIPE

N. 161 — José Mesquita — Tinturaria. — Idem para 2:400$0.
N. 283 — José dos Santos — Gêneros alimentícios, 2.ª classe. — Idem para 3:600$0.
N. 418 — Guerreiro & Cia., Ltda. — Materiais para construção. — Idem para 9:000$0.
N. 432 A — F. C. Abreu — Carpinteiro. — Idem para 4:800$0.

RUA MEARIM

N. 110 A — José Pinto Soeiro — Louça de barro. —Idem para 3:000$0.
N. 112 A — Irmãos Araujo & Cia., Ltda. — Produtos químicos, fabricante. — Idem para 4:800$0.

RUA PROFESSOR VALADARES

N. 2 A — Adib Estrela — Fazendas e perfumaria. — Idem para 2:400$0.

RUA ITABAIANA

N. 3 A — Orioli & Freire — Farmácia com perfumaria. — Idem para 4:200$0.
N. 3 B — J. Souza Melo — Armarinho e perfumaria. — Idem para 1:200$0.

RUA ENGENHEIRO RICHARD

N. 2 A — Almeida & Rama — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 5:400$0.
N. 4 A — José Maria Rodrigues — Bicicletas, consertador. — Idem, para 4:200$0.
N. 6 A — Primeira loja — Serafim Dias — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 2:400$0.
N. 6 A — Segunda loja — Firmino Maria de Matos — Sapateiro. — Idem para 1:200$0.
N. 52 B — Jurandir Antonio Rosa — Bombeiro hidráulico. — Idem para 1:800$0.

RUA CAÇAPAVA

N. 2 — A. Ferreira Botequim — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 3:000$0.

RUA JUIZ DE FORA

N. 201 — Manuel Ferreira Alves — Açougue. — Idem para 3:000$0.
N. 4 — Aleino de Souza Monteiro — Gêneros alimentícios, segunda classe. — Idem para 4:200$0

RUA GONZZAGA BASTOS

N. 59 — José Dias Esteves — Botequim, charutos e cigarros. — Idem para 4:200$0.

N. 175 — J. Moreira & Irmão — Gêneros alimentícios, segunda classe. — Idem para 4:800$0.

RUA DOS ARTISTAS

N. 80 — Manuel Soares de Bastos — Gêneros alimentícios, segunda classe. — Idem para 4:800$0.

RUA MAXWELL

Ns. 94-98 — Manuel Piedras Martinez — Rolhas, fabricante. — Idem para 26:000$0.

N. 166 A — Manuel Leite da Cunha Vasconcelos — Gêneros alimentícios, 2.ª classe. — Idem para 3:600$0.

N. 388 — F. G. de Araujo & Souza, Ltda. — Alterada a classificação para farmácia e perfumaria e o valor locativo para 4:800$0.

N. 452 — Laboratório Franco-Brasileiro Docta, Ltda. — Produtos químicos, fabricante. — Idem para 24:000$0.

PRAÇA MALVINO REIS

N. 38 — Sirufo Biase — Calçado, mercador. — Idem para 3:000$0.

RUA PONTES CORREIA

N. 39 — L. Barreiro & Cia., Ltda. — Marceneiro e carpinteiro. — Idem para 25:400$0.

N. 176 A — Armenio Antonio de Souza — Louça de barro. — Idem para 3:600$0.

N. 178 A — José Ribeiro — Açougue. — Idem para 3:600$0.

N. 182 — Cristiano Pais — Padaria com bebidas. — Idem para 5:400$0.

RUA URUGUAI

N. 316 B — Ivo José de Lacerda — Alterada a classificação para calçados em pequena escala e perfumaria.

N. 351 — Panificadora Andaraí, Ltda. — Idem para padaria com bebidas.

RUA JOSÉ HIGINO

N. 26 — Laboratório Pan-Orgânico, S. A. — Produtos medicinais — Alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA BOM PASTOR

N. 49 — Luiz José Gomes — Gêneros alimentícios, 2.ª classe. — Idem para 4:800$0.

N. 44 — Segunda loja — Fernando da Silva Peixoto — Alterada a classificação para pão, balas e bebidas.

N. 90 — Joaquim dos Santos Gama — Açougue — Alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA ENES DE SOUSA

N. 61 — Adriano Teixeira Lopes — Gêneros alimentícios, segunda classe — Idem para 2:400$0.

RUA BARÃO DE PIRASSIINUNGA

N. 4— Delfim Antonio André — Alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe, sem bebidas.

RUA DESEMBARGADOR ISIDRO

N. 7 A — João Leite de Almeida — Cabeleireiro com perfumaria — Alterado o valor locativo para 4:800$0.

RUA ANDARAÍ

N. 481 — Gabriel Nunes — Gêneros alimenticios, 2.ª classe — Idem para 3:000$0.

RUA LEOPOLDO

N. 107 — Abel da Costa — Botequim, charutos e cigarros — Idem para 3:600$0.

N. 64 A — Robert Rosenstock — Tnturaria — Idem para 3:600$0.

RUA FERREIRA PONTES

N. 255 — Pedro Ramos Nogueira — Latoeiro — Idem para 24:000$0.

N. 88 — Frutuoso Nunes Henrique — Botequim, charutos e cigarros — Idem, para 3:600$0.

N. 236 — Manuel Gonçalves Veiga e outro — Botequim, charutos e cigarros — Idem para 4:800$0.

RUA PAULA BRITO

N. 586 — Emilio Atta & Irmão — Alterada a classificação para escovas finas e tecidos de seda, fabricante.

RUA BOTUCATÚ

N. 85 — Felipe da Silva Soares Lima — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA SÁ VIANA

N.s 1-3 — Abilio Alves do Couto — Botequim, charutos e cigarros — Idem para 4:200$0.

N. 148 — Cornelio Henrique Luiz Schaare — Açougue — Idem para 1:200$0.

N. 148 — Carlos Gonçalves Braz — Gêneros alimentícios, segunda classe, — Idem para 2:400$0.

RUA GARIBALDI

N .5 B — Carlos Lopes Lagarto — Alfaiate sem fazendas — Idem para 3:000$0.

RUA GRATIDÃO

N. 99 — Khalil H. Maksoud — Tecidos de seda, fabricante — Idem para 24:000$0.

N. 56 — Muanis, Irmãos & Cia. — Alterada a classificação para calçado em grande escala.

RUA BOA VISTA

N. 103 — José Lopes Gaspar — Idem para botequim, charutos e cigarros e o valor locativo para 4:200$0.

RUA SANTA CAROLINA

N. 3 — Adelino da Costa — Idem para botequim, charutos e cigarros.

AVENIDA TIJUCA

N. 455 — C. Bastos & Cia — Idem para gêneros alimentícios, 2.ª classe, e cigarros.

RNA SÃO RAFAEL

N. 3 — Cesar dos Santos Ribeiro — Gêneros alimentícios, 2.ª classe, — Alterado o valor locativo para 6:000$0.

ESTRADA VELHA DA TIJUCA

N. 43 B — Cesar dos Santos Ribeiro — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Idem para 6:000$0.

RUA FRANCISCO GRAÇA

N. 53 — M. Miguel & Relvas — Alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe, e cigarros.

RUA SILVA TELES

N. 81 — Martim Koplowitz — Roupas brancas — Alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA SÃO MIGUEL

N. 809 — Darcan Gabriel — Fazendas em pequena escala e perfumaria — Idem para 3:600$0.

RUA SANTA LUIZA

N. 36 A — Germano Brandão — Alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO BIGUÁ

N. 35 — M. Vitorino & Vieira — Idem para gêneros alimentícios, 2.ª classe, charutos e cigarros e o valor locativo para 3:000$0.

N. 45 C. Duarte & Ferreira — Açougue — Idem para 3:000$0.

RUA D. MARIA

N. 110 — Antonio Maria Pereira — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Idem para 3:000$0.

RUA PETROCOCHINO

N. 37 A — Daniel de Souza Leal — Cabeleireiro sem perfumaria — Idem para 1:800$0.

RUA LUIZ GUIMARÃES

N. 65 — Companhia Minéria e Agrícola — Alterada a classificação para aguardente e álcool e o valor locativo para 4:800$0.

N. 108 A — Carlos Rodrigues Maia — Idem para moveis de vime e vassouras finas e idem para 3:000$0.

RUA GOMES BRAGA

N. 40 — João José da Silva & Souza — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Idem para 3:600$0.

RUA REGO LOPES

N. 61 — Perfumaria L. T. Piver, Ltda. — Perfumaria, fabricante — Idem para 12:600$0.

RUA MARIA AMÁLIA

N. 237 — Scazilli & Cia., Ltda. — Vinhos em grande escala — Alterado o valor locativo para 30:000$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 20-19-941. — *Mario Alves*, oficial administrativo. Visto. — Em 20-10-941. — Virgilio da Cunha, subdiretor.

18.º DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor e para conhecimento dos interessados, faço público que, para o futuro exercício de 1942, foram feitas as seguinte alterações de valores locativos e de classificações dos negócios das firmas mencionadas:

RUA JOAQUIM PALHARES

N. 49 — Adriano de Castro, elevado para 3:600$0 o valor locativo.

N. 357 — Cia. United Shoe Machinery of Brasil, idem, idem, para 72:000$0.

N. 567 — Fábrica Colombo S. A., idem, idem para 59:000$0.

N. 595 — Lezieri Fucci, idem, idem para 1:560$0.

N 595 — Antonio Hintz, idem, idem para 1:200$0

N. 641 — V. Carvalho, idem, idem para 7:200$0.

N. 657-B — Justino Augusto dos Santos, idem, idem para 3:600$0.

N. 693 — Luiz Siciliano, tintureiro e calçado, mercador de p. esc., valor locativo 7:200$0.

N. 721 — Agricio Lemos Furtado, perfumarias e fármacia, valor locativo 4:800$0.

N. 180-fundos — J. F. Britto & Cia. Ltda., carpinteiro e construções.

Ns. 202-222 — Corrêa da Costa & Cia., elevado o valor locativo para 18:000$0 e acrescida "serraria".

N. 288 — José Pereira de Carvalho alterado a classificação para fogões de ferro e bicicletas, mercador de

N. 308 — Lucio E. de Souza, alterado a classificação para "materiais para construção".

N. 380 — Luiz Antonio Teixeira, acrescida a classificação de "leite mercador de", elevado valor locativo para 9:600$0, para prova.

N. 448 — Jeronymo Pereira da Cunha, cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias, valor locativo 2:400$0.

N. 660-a — Fernandes & Fonseca, elevado o valor locativo para 10:200$0.

RUA DE SÃO CRISTOVÃO

N. 79 — A. J. L. Poço Filho, alterado o valor locativo para 4:440$0.

N. 453 — Adalberto Teixeira, acrescida a classificação de cereais e outros generos.

N. 523 — Fernando de Miranda, idem, idem de "charutos e cigarros, mercador".

N. 757 — Domingos Grisolia, idem, idem "aparelhos elétricos mercador de".

N. 813 — Domingos Grande Perez, calçado, mercador de, 3:000$0.

N. 935 — Costa, Irmãos & Cia., acrescida a classificação de "aves mercador de" e comodos sem mobilia e alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 1.137 — Vetero Amadeu Rosario Egydio, "ourives em pequena escala".

N. 1.167 — Manoel de Paiva, elevado o valor locativo para 3:600$0.

N 1.229 — Taveira & Bassotto Ltda., alterada a classificação para "generos alimenticios de 2.ª classe".

N. 1.269 — Armenio Pinto Bastos generos alimenticios de 2.ª classe, valor locativo 3:600$0.

N. 66 — Mario Silva, cabeleireiro e barbeiro com perfumaria, 2:400$0.

N. 136 — Helio Antunes Siqueira, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 518-a — Rivera & Aquino Ltda., acrescida a classificação de perfumarias mercador de.

N. 1.204 — Antonio Coelho, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 1.216 — Agência Mario Mendonça S. A., idem, idem para 31:300$0.

RUA FIGUEIRA DE MELO

N. 3, hoje 5 — Joseph Calil Khoury, hoje Renato Fernandes, elevado o valor locativo para 4:200$0.

N. 263 — Vicente Nobre dos Santos, idem idem para 3:480$0.

N. 363-B — Adriano Maria da Costa, alterada a classificação para aparelhos elétricos, mercador de.

N. 363-fundos — Maria do Rosario Lito, acrescida a clasificação de produtos químicos mercador de

N. 393 — Pinto, Loja & Cia., idem, idem de águas minerais mercador de.

N. 224 — Laurino dos Santos Aguiar, elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 328 — Edmundo Grangé, alterado o valor locativo para 18:000$0.

N. 334 — Antonio C. Magalhães, acrescida a classificação de cereais e outros generos.

N. 374 — Domingos Grisolia, idem, idem de fogões de ferro mercador de.

Ns. 436-56 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, usina de eletricidade, valor locativo 60:000$0.

RUA SINIMBÚ

N. 139 — José F. Regadas Junior, alterado o valor locativo para 3:600$0.

RUA GUARAPUAVA

N. 68 — M. Gerin & Cia., média 49.154 litros, imposto semestral 2:293$9.

RUA CORONEL BRANDÃO

N. 19 — Cipriano Machado da Rocha, alterado do valor locativo para 1:800$0.

N. 19 — José Ferreira Pedro, idem, idem para 1:800$0.

RUA JUSTINO DE SOUZA

N. 20 — Manoel Maximino, elevado o valor locativo para 2:040$0.

RUA TUYUTY

N. 18 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., Comércio de Carnes Verdes. Sebo, salchichas, fábrica de e garage, valor locativo 18:000$0.

RUA GENERAL PADILHA

N. 46 — M. Fagundes da Costa, elevado o valor locativo para 1:440$0.

RUA ABILIO

N. 64-a — Antonio Teixeira, acrescida a classificação de "cereais e outros generos".

RUA D. CARLOS

N. 24 — João de Castro, elevado o valor locativo para 3:000$0.

RUA SENADOR BERNARDO MONTEIRO

N. 88-a — M. Dias & Irmão, elevado o valor locativo para 6:000$0 e acrescida a classificação de "charutos e cigarros".

RUA VISCONDE DE NITERÓI

N. 60-fundos — Klaussen & Cia. Limitada, aparelhos elétricos, mercador, 6:000$0, valor locativo.

N. 350-fundos — José Aguiar, hoje José Fernandes Ferreira de Aguiar, alterado valor locativo para 960$0.

RUA FRANCISCO EUGENIO

s/n — André Alves da Silva, botequim, charutos e cigarros, valor locativo 660$0.

s/n — José Machado da Costa Junior, aves e ovos, valor locativo 1:080$0.

s/n — Raul da Silva Ferreira, pescado, mercador de, valor locativo 1:080$0.

s/n — Luiz Sangenito, pescado, mercador de, valor locativo 1:560$0.

N. 371-1.º andar — — H. Meyer, "marceneiro", valor locativo 24:000$0.

RUA JOSÉ EUGENIO

N. 26 — Aladino Locchi, alterada a classificação para "fábrica de brinquedos", valor locativo 1:200$0.

RUA GOTEMBURGO

N. 79 — Rosa Melhado Fernandes, alterado o valor locativo para 1:920$0.

RUA MELLO E SOUZA

N. 111 — Novaes & Campos, alterado o valor locativo para 3:000$0, não e mais filial, é hoje de Augusto Pinto.

RUA IDALINA SENRA

N. 35 — Cia. Expresso Federal, elevado o valor locativo para 30:000$0.

N. 43 — Donato Schweizer Ltda., idem, idem para 5:400$0

RUA ANTUNES MACIEL

N 49 — Isaac dos Santos & Cia., elevado o valor locativo para 14:400$0.

RUA SOTERO DOS REIS

N. 14 — Massatché, Nigri & Cia., elevado o valor locativo para 11:500$0.

RUA LOPES DE SOUZA

N. 60 — Roberto Kronig & Cia. Ltda., elevado o valor locativo para 16:800$0.

RUA GENERAL CANABARRO

N. 435-fundos — Jayme Fernandes & Cia. Ltda., em transferência, alterada a classificação para "vinhos e cervejas", mercador em grande escala.
N. 436 — Laboratório Cruz Verde Ltda., o valor locativo de 16:800$0.

AVENIDA PEDRO II

N. 250 — Standard Brands Of Brasil, elevado o valor locativo para 78:000$0.
N. 329 — Usinas Santa Luzia S. A., elevado o valor locativo para 120:000$0.

RUA EMERENCIANA

Ns. 7-9 — Augusto L. Quaresma e Adalgisa L. Magalhães, diretores de colégio, valor locativo, 6:000$0, filial do n. 2, da mesma rua.

RUA ESCOBAR

N. 5 — João Manoel Fernandes, botequim, charutos e cigarros, o valor locativo, 4:800$0.
N. 101 — Manoel Soares de Andrade & Cia., acrescida a classificação de cereais e outros generos e sabão mercador.

RUA BENEDITO OTTONI

N. 89 — Gomes, Leitão & Cia., elevado o valor locativo para 4:800$0.
N. 52 — Lopes e Rebello, idem, idem para 19:200$0.
N. 54 — Manoel do Nascimento e João de Almenda, idem, idem para 4:800$0.

PRAÇA PADRE SEVE

N. 12 — João Domingues Novo, acrescida a classificação de charutos e cigarros.
N. 22 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., elevado o valor locativo para 57:600$0.

RUA DA IGREJINHA

N. 2 — A. Rodrigues & Valles, madeiras e serraria, valor locativo 20:160$0.

RUA ALMIRANTE MARIATH

N. 12 — Castro Gomes & Cia., elevado o valor locativo para 12:000$0 e acrescida a classificação de produtos químicos mercador de.
Ns. 16-36 — Fábrica São Luiz Durão S. A., elevado o valor locativo para 120:000$0.
N. 48 — José Miguel, acrescida a classificação de cabeleireiro e elevado valor locativo para 2:400$0.

RUA CARLOS SEIDL

N. 221 — M. Rodrigues & Sobrinho, acrescida a classificação de charutos e cigarros.

PRAIA DO CAJÚ

N. 5 — Chrispim Ferreira Godinho alterado a classificação para botequim, casa de pasto, charutos e cigarros.
N. 10 — Serviços Aereos Condor Ltda., transporte aereo, valor locativo 24:000$0.

RUA GENERAL GURJÃO

N. 59-sobrado — Cia. America Fabril, serviços não especificados, 3:600$0 valor locativo.
N. 161 — Fonte & Cia. Ltda., acrescida a classificação de perfumarias.
N. 82 — Carlos Salleiro, fábrica de estopa, valor locativo 7:200$0.
N. 102 — Cia. de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, máquinas em grande escala valor locativo 16:800$0.

RUA GENERAL SAMPAIO

N. 32 — Mansur Ibrahim Kehdi, acrescida a classificação de perfumarias.
N. 44 — André Freitas, acrescida a classificação de cabeleireiro, valor locativo para 2:400$0.
N. 58 — Antonio Soares, elevado o valor locativo para réis 1:200$0.

RUA GENERAL ARGOLO:

N. 153 — The Sidney Ross & Cia. Inc., elevado o valor locativo para 54:000$0.
N. 241 — Laboratórios Kaoberge Ltda., alterada a classificação para fábrica de produtos químicos e o valor locativo para 7:800$0.

RUA SENADOR ALENCAR:

N. 109 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., elevado o valor locativo para 30:000$0.
N. 145 — Noêmia Alves da Silva, alfaiate sem fazendas, valor locativo 1:200$0.
N. 157 — Antonio Novello, elevado o valor locativo para réis 2:640$0.
N. 300 — Francisco Pereira Sebastião, acrescida a classificação de sabão mercador de.

RUA BELA:

N. 83 — Hercules de Nigris — Ferro em moveis, valor locativo de 2:400$0.
N. 87 — Aurelio de Almeida, acrescida a classificação de cabeleireiro.
N. 113-C — Cobaldo Vianna Coutinho, acrescida a classificação de cabeleireiro.
N. 225 — Anibal do Valle Martins, aguardente, mercador por grosso, valor locativo 2:160$0.
N. 303-A — Arthur Marciano Corrêa, elevado o valor locativo para 4:800$0.
N. 335 — Laso & Costa, idem, idem, para 4:800$0.
N. 351 — Sebastião José Rodrigues, acrescida a classificação de materiais para construção.
N. 493 — Albino Ventura, elevado o valor locativo para réis 2:400$0.
N. 607 — Mario Froufe, elevado o valor locativo para réis 3:600$0.
N. 733 — Leonilda da Conceição Gomes, idem, idem, para réis 5:400$0.
N. 1.281 — Mastrangelo Donato, sapateiro, valor locativo de 1:200$0.
N. 148 — Adelino Gonçalves, idem, idem, elevado o valor locativo para 4:200$0 e a indústria "tintureiro".
N. 298-porta — Joaquim da Silva Ribeiro, sapateiro, 600$0.
N. 320 — Abilio de Figueiredo elevado o valor locativo para 2:040$0.
N. 890-A — Franklin & Cerqueira, idem, idem, para réis .... 3:900$0.

RUA DR. SÁ FREIRE:

N. 79 — Alcino da Silva Nobrega, elevado o valor locativo para 3:600$0.
N. 76 — Nunes & Irmão, elevado o valor locativo para réis .... 2:400$0.
N. 130 — The Armco International Corp., elevado o valor locativo para 30:000$0.

RUA FRANCO DE ALMEIDA:

N. 81 — Antonio Marandino & Irmão, elevado o valor locativo para 14:400$0.

RUA GENERAL BRUCE:

N. 83, hoje 273 — Manoel Cardoso de Saavedra, elevado o valor locativo para 1:560$0.
N. 225, fundos, hoje 747 — Ornstein & Cia., idem, idem, para 3:600$0 e acrescida a classificação de perfumarias, fábrica de.
N. 291-B, hoje 967-A e B — João Lopes, elevado o valor locativo para 8:400$0.
N. 293, hoje 991 — Francisco Gomes Ferreira, idem, idem, para 2:400$0.
N. 295, hoje 999 — José Raul Alves, idem, idem, para réis 3:000$0.
N. 138, hoje 466 — Milton Pereira Faria, acrescida a classificação para materiais de construção, valor locativo 1:800$0.

RUA CONDE LEOPOLDINA:

N. 701-701-A — Condoroil & Paints S.A., elevado o valor locativo para 72:000$0.
N. 536 — L.D. de Oliveira, elevado o valor locativo para réis 3:600$0.

RUA JOSÉ CLEMENTE:

N. 166-A — Sociedade Marmifera Brasileira Ltda., marmores por grosso, valor locativo 24:000$0.
N. 166-B — Chisiel Groisman — elevado o valor locativo para 3:600$0.

RUA LIMA BARROS:

N. 19-27 — Macedo, Serra & Cia., elevado o valor locativo para 42:000$0, capacidade 600 hectolitros.
N. 70 — Coberturas Impermeabilisações, Pavimentações "Coimpa", Ltda., idem, para 3:000$0.

RUA BOMFIM:

N. 187 — P. Kastrup & Cia., moveis de madeira, 14:400$0.
N. 335 — L. Ferreira & Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 401 — Oliveira & Schutz Ltda., idem, para 3:600$0.
N. 258 — Quintino, Pinheiro & Cia., serviços não especificados — valor locativo, 8:400$0.
N. 348 — Mellone Mosselli Francisco, acrescida a classificação de cereais e outros gêneros.

RUA RICARDO MACHADO:

N. 58-A — Pedro Perdigão, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe.

RUA S. JANUARIO:

N. 4-A, 2.ª loja — José Antonio da Cunha — Frutas estrangeiras e massas alimentícias, 3:360$0.

RUA S. LUIZ GONZAGA:

N. 41-A — Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs Ltda., alterada a classificação para armarinho, p. esc. elevado o valor locativo para 4:200$0.

N. 101-105 — Manoel Vieira Terceiro, elevado o valor locativo para 6:000$0.

N. 119-A — Loja, Tavares & Rodrigues Ltda., acrescida a classificação de águas minerais, mercador de.

N. 137-A — Vaccari & Toci, alterada a classificação para serralheiro.

N. 607 — Antonio Teixeira Junior, alterado o valor locativo para 9:600$0.

N. 691-A — Loth Ferreira de Aguiar, alfaiate vendendo fazendas, 1:200$0.

N. 16 — Narciso Ferreira de Moura, idem, para 7:200$0 o valor locativo.

N. 58 — S.N. Atalla, fazendas de pequena escala, valor locativo 4:800$0.

N. 124 — Ana Leopoldina Villoura, acrescida classificação de sabão mercadora de.

N. 128 — Antonio Francisco Pereira — Alterada a classificação para serralheiro.

N. 130 — Marcos Bronstein, elevado o valor locativo para réis 7:200$0.

N. 168-A Felice Giordano, elevado o valor locativo para réis 4:400$0.

N. 172 — Amadeu Pires, acrescida a classificação de cereais e outros gêneros.

N. 660 — M. Affonso & Teixeira, ferro velho e ferragens, valor locativo 3:000$0.

RUA DA ALEGRIA:

N. 577-A — Alberto Gomes da Silva, elevado o valor locativo para 2:400$0.

N. 384 — Gandara & Irmão Cia., botequim, charutos e cigarros e gêneros alimentícios de 2.ª classe, valor locativo de 5:160$0.

N. 490 — José Francisco Tenda, elevado o valor locativo para 1:920$0.

RUA COUTO DE MAGALHÃES:

N. 6 — Scott & Cia. Ltda., elevado o valor locativo para réis 6:000$0.

RUA LICÍNIO CARDOSO:

N. 195 — Joaquim Mendes do Valle Quaresma, elevado o valor locativo para 3:600$0.

N. 347 — Lamman & Kemp Barclay & Co. of Brasil, idem, idem, para 19:200$0.

N. 462 — Maternidade Zagari, casa de maternidade, valor locativo 21:600$0.

N. 368 — João Domingues Leite, calçado mercador, valor locativo, 3:600$0.

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do D. Federal, 20 de outubro de 1941. — *Carlos de Carvalho*, oficial administrativo, classe 19, encarregado do lançamento do 18.º Distrito.

19.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o futuro exercício de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA DOS DEMOCRATICOS:

Ns. 329-A e B — Batista Andrade & Barbosa Ltda. — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.

N. 333 — Edith Maria — Louça de barro — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 333-B — Antonio Coelho da Silva — Alfaiate sem fazendas — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 337-A — Antonio Coelho da Silva — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 521 — Helena Bajakanska — Armarinho e fazendas peq. escala — Alterada a classificação para armarinho, fazendas e perfumaria.

N. 541-A — Jacy Mattos Tostes — Barbeiro, cabeleireiro sem perfumaria — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 631-B — José Emerenciano — Gêneros alim. de 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 4:000$0, anuais.

N. 371 — José Carlos de Carvalho — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 5:400$0, anuais.

N. 401 — Rádio Guanabara P. R. C. 8 — Anúncios — Aumentado o valor locativo para 7:200$0, anuais.

N. 815 — Fuad Hid — Fazendas, armarinho, perfumaria — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 2 — Albino Marques Batista e Joaquim Ferreira da Costa — Botequim, charutos, cigarros —Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 12 — Ana Exposito — Casa de pasto e botequim, char. cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 390 — Manoel Fonseca — Artefatos de cimento, fabricante — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 604 — João Oesa — Materiais usados — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 720 — Piza Simões Diniz — Fazendas, armarinho peq. escala — Alterada a classificação para armarinho, fazendas e perfumaria.

N. 730 — Guilherme Gomes da Conceição — Casa de Pasto — Alterado a classificação para casa de pasto, charutos e cigarros.

RUA URANOS:

N. 333 — João Pataro — Cimento armado fabricante — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 495 — Heitor Persegani — Cera, caixões fúnebres, flores artificiais — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 505 — Luiz Magno — Plantas e flores naturais — Aumentado o valor locativo para 1:800$0, anuais.

N. 705 — Antonio Coutinho de Siqueira — Sabão mercador — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 705 — Dino Veran — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 7:200$0, anuais.

N. 1.027 — Cipriano Pereira Amaral e José de Assumpção Alves Mendes — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 8:400$0, anuais.

N. 1.041 — Norberto Alves Espinha — Calçados, chapéus, pequena esc. — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 1.145 — Manoel Fernandes Gaspar — Botequim, bilhares, charutos e cig. — Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.

N. 1.151 — Waldemar Dias — Aparelhos elétricos, consertador — Almentado o valor locativo para 5:400$0, anuais.

N. 1.237 — Felismina Garcia Moreira — Botequim, charutos, cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 1.359 — Eduardo Pereira Leite — Papel objetos de escritório — Alterada a classificação para papel, obj. escritório, ferragens louças e vidros — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 1.387 — José da Cunha — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.

N. 1.431 — Eduardo Manoel Taveira — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

N. 1.433 — João Fernandes Terceiro — Fazendas, armarinhos peq. escala — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 1.082 — Antonio & Marques — Botequim charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.

N. 1.098 — Serafim Petaro — Ferragens, material construção — Alterada a classificação para ferragens, mat. constr. louças e vidros.

N. 1.104 — Carlos Saraiva e Manoel José Moreira — Serralheiro, bombeiro hid. — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 1.168 — Scek Pithwiski — Moveis, madeira — Aumentado o valor locativo para 7:200$0, anuais.

N. 1.272 — Antonio de Almeida Quarto — Louça de barro — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 1.328 — Deolindo Pinto de Lima — Espelhos e quadros, fabricante — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 1.372-B — José Pereira Pinhão — Sabão, mercador — Alterada a classificação para gêneros alim. 2.ª classe sem bebidas.

N. 1.372-C — J. L. Andrade — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 1.428 — José Pinto e Joaquim Pinto Vasconcellos — Louça de barro — Alterada a classificação para gêneros alim. 2.ª classe sem bebidas — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

RUA CARDOSO DE MORAIS:

N. 7 — Joaquim Augusto da Silva — Açougue — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 15 — A. R. Ribeiro — Sapateiro — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 79 — C. Couto — Armarinho e fazendas peq. esc. Alterada a classificação para armarinho, fazendas e perfumaria.

N. 81 — Castro & Sarmento — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 143 — Antonio José Machado — Relógios concertador — Alterada a classificação para ourives pequena escala.

N. 151 — Belmiro Braga — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 161 — Soares Thomas & Almeida — Padaria e Confeitaria com bebidas — Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.

N. 171 — Antonio Machado de Caestro e Manoel Ribeiro Filho — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 559 — Amelio Guimarães — Armarinho pequena escala — Alterada a classificação para armarinho peq. escala e perfumaria.

N. 595-A — Sebastião Ferreira Borges — Frutas e balas — Alterada a classificação para gêneros alim. sem bebidas, frutas e balas — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 522 — Custodio Pinto — Marcineiro e carpinteiro — Aumentado o valor locativo para 4:000$0, anuais.

N. 532 — Manoel Francisco da Silva Relvas — Louça de barro — Alterada a classificação para gêneros alim. 2.ª classe sem bebidas — Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

N. 564 — Alexandre Mecler — Colchoeiro vendendo moveis — Alterada a classificação para colcho., vend. moveis e alfaiate com fazen.

RUA ALVARO MIRANDA:

N. 57 — Manoel Vaz da Silva — Tinturaria — chapéus mercador — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 281 — Lindolpho de Sá Campos — Fazendas, armarinho — Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 283 — Manoel Borja Grande—Calçados, chapéus, mercador.— Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 290 — Seraphim Martinez Rodriguez. Louça de barro e carvão. Aumentado o valor locativo para 1:800$0, anuais.

AVENIDA AUTOMOVEL CLUB:

N. 361 — Raul R. Rudge. Fábrica de papel e papelão. Aumentado o valor locativo para 48:000$0, anuais.

N. 957 — Antonio de Magalhães. Gêneros alimentícios de segunda classe, charutaria e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:160$0, anuais.

N. 1.167 — F. Guimarães. Madeiras e materiais para construção. Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 1.503 — Gastão Ferreira. Botequim, charutaria e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 1.797 — Manoel Corrêa. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:160$0, anuais.

N. 2.289 — Francisco da Rocha Manoel. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 2.845 — Pedro Dias Curvello. Louça de barro. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe.

N. 2.851 — Manoel Vaz Tostes. Açougue. Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 2.855 — Pinheiro & Queiroz. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.

N. 3.445 — C. da Cunha Mello. Fazendas e armarinho. Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias.

N. 5.133 — Lourival de Oliveira Pedrosa. Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 2.850 — Joaquim de Queiroz e Abilio Fernandes da Silva. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 2.884 — Eduardo Leandro da Silva. Farmácia. Alterada a classificado para farmácia vendendo perfumarias. Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.

N. 2.912 — Padui Issie Nohara. Fazendas em pequena escala. Alterada a classificação para fazenda e perfumarias. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 2.984 — José Adriano. Gêneros alimentícios de 2.ª classe sem bebidas. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 3.000 — J. Rodrigues dos Santos. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:520$0, anuis.

N. 3.082 — Antonio dos Santos. Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Louça de barro. Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

N. 3.088 — Antonio Gomes. Louça de barro. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 3.176 — A. Gomes dos Santos. Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

N. 3.124 — Sebastião Martins Viana — Gêneros alimentícios de 2.ª classe. Charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para réis 3:000$0, anuais.

N. 4.622 — Companhia Cerâmica São José S. A., Olaria. Aumentado o valor locativo para 48:000$0, anuais.

N. 5.376 — E. Fernandes S. A. Serviços especificados. Aumentado o valor locativo para 30:000$0, anuais.

N. 5.402 — Augusto Antonio da Silva. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.

N. 2.317 — Joaquim Carreira. Tinturaria. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

AVENIDA JOÃO RIBEIRO:

N. 37 — Manoel Fernandes. Casa de pasto, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.

N. 47 — José Corrêa. Botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 57 — Antonio Rodrigues Saguirre — Marcineiro — Aumentado o valor locativo para 7:200$0 anuais.

N. 87 — Lauro Figueiredo — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 4:000$0 anuais.

N. 213 — Graciano Tavares dos Santos — Lenha, carvão, louça de barro — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 419 — Antonio Martins Ribeiro — Ferragens, material para construção — Aumentado o valor locativo para 6:000$0 anuais.

N. 527 — Antonio Pereira da Cruz e Waldemar Pereira dos Santos — Gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

N. 76 — Pedro Augusto Marques — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

N. 84 — Silvio Badaró dos Santos — Gelo, mercador — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 104 — J. R. P. Serra — Colchoeiro vendendo moveis — Alterada a classificação para Moveis, mercador — Aumentado o valor locativo para 1:800$0 anuais.

N. 106 — Simão José da Motta — Fazendas e armarinho pequena escala — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 130 — J. C. Almeida Sampaio — Garage, gasolina — Aumentado o valor locativo para 8:400$0 anuais.

N. 184 — José Canuto & Irmão — Açougue — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 280 — Orlando Moraes Silva — Armarinho, fazendas pequena escala — Alterada a classificação para armarinho, fazendas e perfumarias.

N. 366 — João Rodrigues Catraio — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

N. 384 — Matheus Mendes — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.

N. 414 — Amaro Pereira Terra — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 1:200$0 anuais.

N. 642 — Companhia de Acidos — Produtos químicos — Alterada a classificação para produtos químicos, fabr. mercador — Aumentado o valor locativo para 60:000$0 anuais.

N. 744 — Alvarino Ribeiro Vieira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.

N. 750 — S. Pinto & Filhos — Ferragens e mat. de construção — Alterada a classificação para ferragens, louças e vidros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

RUA PADRE JANUÁRIO

N. 13 — Germinal de Souza — Gêneros alimentícios 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

N. 32 — Irene Maia Lameira — Fazendas, armarinho pequena escala — Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

RUA CASTRO LOPES

N. 1 — Antonio de Freitas — Açougue — Aumentado o valor locativo para 4:800$0 anuais.

N. 53 — José do Amaral — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 46 — B. Scierp Moreira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

N. 84-A — Realino Moraes Silva — Armarinho pequena escala — Alterada a classificação para armarinho, pequena escala, e perfumarias.

RUA IBIRACÍ

N. 16 — Sabino Tavares Beirão — Gêneros alimentícios 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 1:600$ anuais

RUA IPORANGA

N. 46 — Olinda Lopes de Macêdo — Gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

RUA FELICIANO DE AGUIAR

N. 276 — Manoel J. Villa — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

RUA DOMINGOS MAGALHÃES

N. 235 — Carlos Nunes — Gêneros alimentícios 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

RUA CONDE DE AZAMBUJA

N. 625 — Catarino Ribeiro — Louça de barro — Alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe sem bebidas.

RUA JULIA CORTINES

N. 98 — Fidelis & Soares — Farmácia e perfumaria — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.

N. 90 — Adriano Teixeira Castro — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

RUA MARIO FERREIRA

N. 227 — Souza Costa & Moreira — Gêneros alimentícios 2.ª classe, ferragens, louças e vidros — Aumentado o valor locativo para 4:000$0 anuais.

N. 307 — Gastão Sileiro — Roupas feitas e papelaria — Alterada a classificação para roupas feitas, papelaria, vidros e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 2:000$0 anuais.

N. 322 — José L. da Silva — Fazendas e armarinho — Alterada a classificação para Fazendas, armarinho e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 2:200$0 anuais.

RUA HUMBOLDT

N. 84 — Moinho Lorena Ltda. — Moinho empresario — Aumentado o valor locativo para 3:840$0 anuais.

RUA JOÃO ROMARIZ

N. 6 — Benedito Moreira Cezar — Papelaria e charutaria — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.
N. 6, 2.ª loja — M. de Souza & Motta — Aaparelhos elétricos, mercador — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

RUA AURELIANO LESSA

N. 11 — Judith de Castro — Fazendas e armarinho pequena escala — Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

RUA QUATRO DE NOVEMBRO

N. 3 — Luiza Barros de Miranda — Farmácia — Alterada a classificação para farmácia vendendo perfumarias — Aumentado o valor locativo para 4:800$0 anuais.
N. 12 — Rodolpho Batista da Silva — Bicicletas, alug., brinquedos, merc. — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.
N. 26 — Alberto F. Martins — Fazendas em pequena escala — Aumentado o valor locativo para 4:200$0 anuais.
N. 28 — Carlos de Oliveira — Tinturaria, alfaiate sem fazendas — Aumentado o valor locativo para 4:200$0 anuais.

AVENIDA PARIS

N. 493 — Maria dos Prazeres — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.
N. 423 — Joana Sarbara da Costa — Armarinho e brinquedos — Alterada a classificação para gêneros alimentícios sem bebidas.

RUA PEREIRA LANDIM

N. 142 — Manoel A. Barbosa & Oliveira — Gêneros alimentícios de 2.ª classe sem bebidas — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

AVENIDA LONDRES

N. 2 — Walter Moacyr Gonçalves e Domingos Ventura — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

RUA CASTRO TAVARES

N. 75 — Antonio Pinto Bar — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:000$0 anuais.

AVENIDA GUILHERME MAXWELL

N. 95 — Antonio Alves de Lima — Gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 1:800$0 anuais.
N. 407 — Baltazar Alves Gonçalves — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:840$0 anuais.
N. 409 — José Braz — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.
N. 498 — Bernardino Lopes — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.

PRAÇA DAS NAÇÕES

N. 62 — José L. Lopes — Fogões — Aumentado o valor locativo para 4:800$0 anuais.
N. 64 — Guilherme Linhares — Lavanderia — Alterada a classificação para lavanderia e tinturaria.
N. 76 — Pascoal Arcuri & Cia. — Fazendas, armarinho e perfumaria — Aumentado o valor locativo para 6:000$000 anuais.
N. 90 — Marcílio da Costa Guimarães — Tinturaria — Aumentado o valor locativo para 4:800$0 anuais.
N. 92 — M. F. Pereira & Cia. — Fazendas e armarinho pequena escala — Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias — Aumentado o valor locativo para 7:200$0 anuais.

RUA D. ISABEL

N. 2-B — Alves Rodrigues & Ferreira — Aves e ovos — Aumentado o valor locativo para 2:000$0 anuais.
N. 2 — Dias & Mattos Ltda. — Vassouras, fab. — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.
N. 28 — Abrahão Miguel Serquize — Fazendas pequena escala — Alterada a classificação para fazendas e perfumarias.
N. 76 — A. R. Tavares — Carpinteiro — Aumentado o valor locativo para 6:000$0 anuais.

RUA ANDRÉ PINTO

N. 43 — Antonio Joaquim da Costa — Gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.
N. 97 — A. Rodrigues & Valle — Madeiras e materiais — Aumentado o valor locativo para 4:000$0 anuais.
N. 12 — Isaura Lopes do Rosario — Botequim, leiteria — Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.

AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO

N. 131 — Joaquim Vilarim — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.
N. 265 — João Moreira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0 anuais.
N. 619 — A. Lopes Armazem — Gêneros alimentícios de 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.

AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO:

N. 869 — João Coelho — Gêneros alim., 2.ª classe, cha., cig. — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.
N. 128 — João Moreira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

N. 290 — Antonio Fernandes Teixeira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.
N. 410 — João Luiz de Almeida — Louça de barro e carvão — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

N. 426 — D. F. Leão Junior — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0 anuais.
N. 426 — Luiz Antonio dos Santos — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:000$0 anuais.

AVENIDA NOVA YORK:

N. 11-A — José Martins — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 2:600$0, anuais.
N. 146 — João Marques Ribeiro — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA JOÃO TORQUATO:

N. 49 — M. F. Ribeiro Junior — Louça de barro — Alterada a classificação para gêneros alimentícios sem bebidas — Aumentado o valor locativo para 2.400$0, anuais.
N. 192 — Alves & Michalski Ltd. — Artef. de borracha fab. meias — Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.

RUA BARREIROS:

N. 114 — Silva Marinho & Corrêa — Botequim, cha., cig., gêneros alimentícios 2.ª cl. — Aumentado o valor locativo para 6:000$0, anuais.
N. 178 — José Mendes — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

RUA BARROS BARRETO:

N. 115 — José de Amorim Lyra — Papel e obj. de escritório — Alterada a classificação para papel, obj. de escritório e cereais. Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.
N. 40 — Daniel de Souza — Gêneors alim. 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA BOM SUCESSO:

N. 21 — Alves & Martins — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.
N. 29 — Virgilio V. de Almeida & Comp. — Gêneros alim., 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.
N. 2 — A. Teixeira da Cunha — Gêneros alim., 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:000$0, anuais.

RUA SAINT HILAIRE:

N. 91 — Adelino Soares Carvalheiro — Gêneros alim., 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA COSTA MENDES:

N. 116 — Nelson Nogueira — Gêneros alim., 2.ª classe, cha., cig. — Aumentado o valor locativo para 1:800$0, anuais.
N. 200 — Manoel Pereira Rosa — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA DA REGENERAÇÃO:

N. 140 — Dermeval José Calazans — Marcineiro — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA PEÇANHA POVOAS:

N. 41 — Antonio da Fonseca e Sá — Lenha e carvão — Aumentado o valor locativo para 1:200$0, anuais.

RUA GENERAL GALLIENI:

N. 89 — T. Gomes dos Santos — Gêneros alim. de 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.
N. 91 — Eduardo Alves — Louça de Barro — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

RUA DR. NOGUCHI:

N. 99 — Joaquim Antunes de Abreu — Fazendas pequena escala — Alterada a classificação para Fazendas pequena escala e perfumarias.

N. 283 — Alvaro Ferreira — Louça de barro — Alterada a classificação para louça de barro. Gêneros alimentícios sem bebidas.

RUA HELIODORA:

N. 8 — J. Cascaes — Lenha e carvão — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

RUA JOANA FONTOURA:

N. 5 — Arminda da Silva Caruso — Pão, balas e doces — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.
N. 36 — M. Ferreira Marcellino — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

CAMINHO DA ITAOCA:

N. 583 — Ceppas Pontes & Comp. — Cera, fabricante — Aumentado o valo rlocativo para 4:800$0, anuais.
N. 1.111 — Fábrica de Papelão São Geraldo Ltda. — Papelão, fabricante — Aumentado o valor locativo para 18:000$0, anuais.
N. 710 — M. T. Fontes — Gêneros alimentícios, 2.ª classe, cha., cig. — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA TENENTE ABEL DA CUNHA:

N. 133 — José Soares Oliveira — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.
N. 133-A — M. Castro Alvarez — Gêneros alimentícios, 2.ª classe — Aumentado o valor locativo para 4:800$0, anuais.
N. 137 — Orlando do Nascimento Domingues — Louça de barro — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.
N. 137-A — Raul da Natividade de Freitas — Açougue — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.
N. 14 — Lucindo dos Santos Ramos — Botequim, charutos e cigarros — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA GERSON FERREIRA:

N. 12-A — Eugenio Silva — Gênero salimentícios, 2.ª classe — Alterada a classificação para Gêneros alimentícios, 2.ª classe, ch., cif.

RUA CARNEIRO DA ROCHA:

N. 12 — Antonio Galli — Louça de barro — Aumentado o valor locativo para 2:400$0, anuais.

RUA DARKE DE MATOS:

N. 4-A — N. M. Seabra — Ferragens, louças e vidros — Aumentado o valor locativo para 4:200$0, anuais.
N. 4 — Josué Marques — Açougue — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.

RUA MARACÁ:

N. 1 — A. Gomes — Gênero salimentícios, 2.ª classe, cha., cig. — Aumentado o valor locativo para 3:600$0, anuais.
Segunda Subdirectoria da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *Joaquim Vaz Junior*, of. adm. cl. 26. — Visto. Em 20-10-41. *Virgilio da Cunha*, sudiretor.

VIGÉSIMO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público que, para conhecimento dos interessados, no exercício de 1942, serão alterados os valores locativos, taxas fixas e proporcionais seguintes:

RUA ANGELICA MOTA:

N. 23 — Pinto Soares & Gomes, padaria, vendendo bebidas, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 435 — Arlindo Carneiro Rodrigues, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 2:800$0.
N. 443 — José Joaquim Assis e Rogerio Augusto de Assis, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 413 — João Barbosa Terceiro, tecidos de lã fabricante, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 306 — Vicente Panfili, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 468 — Carneiro & Gonçalves, açougue, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N .480 — Rosala Fara, Fazendas e Armarinho, alterada a classificação para Fazenda, Armarinho e Perfumaria, valor locativo de réis 2:400$0.

RUA FELISBELO FREIRE:

N. 212 — Elias Miguel João, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 296 — José Cipriano, açougue, alterado o valor locativo para 1:440$0.

RUA LEOPOLDINA REGO:

N. 2 — Domingos Viana, barbeiro, não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 1:920$0.
N. 18 — Aziz Sanan & Chaoul, aves e ovos, mercador, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 20 — Amadeu Inocencio Fonseca, alfaiate, vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 26 — José Ferreira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 52 — D. Vassalo Caruso, cinematógrafo, alterado o valor locativo para 16:800$0.
N. 52 — Banco do Crédito Real de Minas Gerais, empréstimos e descontos, alterado o valor locativo para 11:360$0.
N. 68 — Antonio Pereira Pinto e Reinaldo Antunes Ferreira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para réis 3:600$0.
N. 214 — M. Carvalho & Costa, alterada a classificação para lenha, carvão e trapeiro, valor locativo 3:360$0.

N. 312 — Abel Ferreira Jorge, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 428 — Antonio Alves Pereira Passos, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de réis ..... 1:200$0.
N. 462 — M. Valejo & Irmão, alterada a classificação para acessórios e papéis para escritório, valor locativo de 1:800$0.
N. 878 — Abilio da Costa Ribeiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe, valor locativo 2:400$0.

RUA ASPEÇADA MELO:

N. 22 — Joaquim dos Santos, louça de barro e tamancos, alterado o valor locativo para 1:800$0.
RUA MISSÕES:
N. 259 — Manoel Joaquim da Costa, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 304 — Antonio Ferreira, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:440$0.
N. 304 — Antonio Ferreira e Fernando Ferreira, gêneros alimentícios, 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo de 1:440$0, alterada a taxa fixa para 240$0.

AVENIDA GUANABARA:

N. 6 — Nicolau Taveira Cordão, botequim, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 6 — Manoel de Oliveira, pescado mercador, alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 14 — Antonio Ferreira da Rocha, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA NOEMIA NUNES:

N. 265 — Arnaldo Francisco Coelho, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA JOÃO REGO:

N. 161 — Emilio Alves de Brito Junior, farmácia, alterada a classificação para farmácia e perfumarias, valor locativo de réis 4:200$0.
N. 140 — J. Gonçalves Moreira & Cia., alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo de 3:000$0.

RUA ELEUTERIO MOTA:

N. 136 — A. Martins & Gomes Segundo, carpinteiro, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA NICARAGUA:

N. 62 — Jonatas Nunes da Silveira, alfaiate, vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 64 — José Botelho do Amaral, fotógrafo, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 74 — Pedro D'Angelo, fazendas, armarinho e perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 100 — Americo Ramos Nogueira, farmácia, vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 104 — Albino da Costa Pais, aparelhos elétricos, e barbeiro não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 118 — Armando Alves Marquez, gêneros alimentícios, 2.ª classe, alterado o valor locativo para 3:360$0.

CAMINHO DO ITARARÉ:

Sem número — Olaria São Jorge Ltda., Olaria, alterado o valor locativo para 3:300$0.
N. 174 — João Evangelista Palhão, Louça de barro, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 184-A — Alvaro Fernandes, gêneros alimentícios, 2.ª classe, alterado o valor locativo para 3:360$0.

RUA DOUTOR NUNES:

N. 247 — Palmira Duarte de Matos, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 502 — Alcides Castelo Branco, tamanqueiros, alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA ETELVINA:

N. 9 — Orlando Chaves & Cia., alterada a classificação para farmácia e perfumarias, valor locativo de 4:200$0.

ESTRADA ENGENHO DA PEDRA:

N. 575 — Alvaro Pais Garrido, pão, balas e doces, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 454 — Jorge de Almeida Figueiredo, gêneros alimentícios, 2.ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 582 — Cesar Leite de Magalhães Marques, farmácia, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 694 — Gratulino J. da Mota, gêneros alimentícios 2.ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA IBIAPINA:

N. 167 — A.P. de Souza Segundo, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 365 — Francisco Mauricio Ferreira, artefato de cimento, fabricante, alterado o valor locativo para 1:200$0.

AVENIDA GUANABARA:

N. 25 — Carlos Ferreira Bastos, pescado mercador, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA NICARAGUA:

N. 122 — Noemio Tendler, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 2:160$0.

RUA PLINIO DE OLIVEIRA:

N. 9 — Heraclito Braga, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 2 — A. Pereira & Valente, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 10 — José Ferreira Alves, alfaiate, não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 1 — Joaquim Pais de Abreu, barbeiro, não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 7 — Pedro Leite de Araujo, fazendas, pequena escala, alterada a classificação para fazendas e perfumarias, mercador, e valor locativo para 6:000$0.

N. 11 — Francisco Dionisio Musqueira, alterada a classificação para relógios, mercador, e valor locativo para 2:160$0.

N. 17 — Antonio Moutinho, Calçados e Chapeus, mercador, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 4 — Temistocles Vidal, aparelhos elétricos e cabeleireiro, não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 8:640$0.

N. 24 — Antonio Rodrigues, louça de barro, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 26 — Manoel Pacheco da Costa, açougue, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 30 — Sales & Cruz, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 32 — Margarida Ferreira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 8:400$0.

N. 36 — Antonio Ferreira Dias, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 44 — Oscar Alves Pimentel, fazendas e armarinho, pequena escala, alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 50 — Emil Whehaibe, alterada a classificação para fazendas, armarinho em pequena escala, valor locativo 3:600$0.

N. 52 — P. Moreira & Companhia, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 54 — Olegario Waltz, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 56 — Waldevino da Silva, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 3:600$0.

ESTRADA DO CAJÁ:

N. 186 — Nelson Paluma, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e o valor locativo para 1:440$0.

RUA LOBO JUNIOR:

N. 23 — Costa, Irmãos, tintureiro e alfaite, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 12 — Antonio Teixeira e Antonio Tomaz Fonseca, automoveis e aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 3:000$0.

N. 12 — Olimpio dos Santos, ferreiro, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 54 — João Cupertino, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200$0.

N. 22 — Antonio Martins, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600$0.

AVENIDA ANTENOR NAVARRO:

N. 13 — Antonio Pinto da Fonseca Mota, alterado o valor locativo para 1:440$0.

N. 23 — Walter Dias Teixeira, fazendas e armarinho, pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 39-B — Gervasio Costa, barbeiro, não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 45 — Alves Corrêa, Luz Cia. Ltda., alterada a classificação para farmácia e perfumaria Mercador, valor locativo 3:480$0.

N. 85 — Abilio Gaspar, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 111 — José Gonçalves Curvello, açougue, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 125 — João Vila Alabarce, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA JUVENAL GALENO

N. 66 — Anselmo Felix, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:800$0.

RUA SENADOR ANTONIO CARLOS

N. 553 — Teixeira & Santos, barbeiro, não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 704 — Joaquim Andrade Fonseca, barbeiro não vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400$0.

ESTRADA BRAZ DE PINA

N. 51 — D. Alves & Peixoto, cervejas e aguas minerais, alterado o valor locativo para 7:200$0.

N. 309 — Manoel da Cunha Terceiro, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 896 — E. S. Mendes, alterada a classificação para Farmácia vendendo perfumarias e valor locativo de 3:000$0.

N. 1.280 — Manoel Evangelista da Silva, carvão vegetal, alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA GUAPORÉ

N. 23 — Artur Alves da Silva, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:920$0.

N. 205 — J. A. Dias & Comp., gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 30 — Venâncio R. Alvarez, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 38 — Isaura de Souza, carvão e lenha, alterado o valor locativo para 1:800$0.

AVENIDA ARAPOGI

N. 88-B — Noemia Marques Xavier, lavanderia, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA PIRIÁ

N. 27 — Ezequiel Domingues, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA ITABIRA

N. 53 — Silvia da Silva, lenha, aves e ovos, alterado o valor locativo para 2:040$0.

N. 67 — J. Percine, calçados e chapeus, mercador, alterado o valor locativo para 2:040$0.

RUA MAJOR CONRADO

N. 122 — Francisco Sancas, alterada a classificação para fazendas, calçado, armarinho e perfumarias, mercador, valor locativo de 1:800$0.

RUA TENENTE PALESTRINA

N. 79 — Basilio Ribeiro Manso, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA BULHÕES MARCIAL

N. 63 — M. R. Fonseca, armarinho, ferragens e paus para tamancos, em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 111 — F. L. Ventura Filho, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias, mercador, e valor locativo de réis 1:800$0.

N. 367 — F. L. Ventura Filho, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros, e valor locativo de 3:600$0.

RUA LUCAS RODRIGUES

N. 10 — Moacir Lacerda Penhafort, farmácia, alterado o valor locativo para 1:800$0.

N. 31 — Carlos Ferrari, barbeiro não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — O encarregado do Distrito, *Erasmo Santos*, oficial administrativo.

21.º DISTRITO

De ordem do senhor diretor e de conformidade com o art. 21, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de Indústrias e Profissões para o exercício de 1942, houve, em relação ao exercício de 1941, as seguintes alterações:

ESTRADA MARECHAL RANGEL

N. 101 — Alfredo Teixeira da Silva, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 5:400$0.

N. 123 — Eduardo & Vieira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 387 — Maia & Marracho, botequim, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 417 — Antonio Cascardo, calçados, consertador, alterada a classificação para: calçados, consertador e mercador.
N. 433 — Rodrigo dos Santos, sabão, mercador, alterada a classificação para: pão, balas, doces e bebidas, mercador.
N. 439 — Alfredo José Ferreira Segundo, gêneros alimentícios, de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 681 — A. F. Ribeiro, gêneros alimentícios, de 2.ª classe, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.
N. 837 — Almeida & Moreira, botequim e bilhares, alterada a classificação para: botequim, bilhares, charutos e cigarros.
N. 959-A — A. Soares de Campos, botequim e leiteria, alterada a classificação para: botequim, leiteria, charutos e cigarros.
N. 16 — Rodrigues & Amaral, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 22 — Domingos Ferreira & Comp. Ltda., alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 32 — Amed Cezar Kalil, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 46 — Neves & Neves, ferragens em pequena escala, alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 60 — Francisco Picareli, farmácia, alterada a classificação para: farmácia vendendo perfumaria.
N. 570 — José Teixeira Macedo, açougue, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 870 — Eduardo Croches & Comp. Ltda., material para construção, alterado o valor locativo para 2:400$0.

ESTRADA MONSENHOR FELIX

N. 457 — Eduardo Ferreira Pinto, alfaiate, vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 805 — Alberico José de Barros, cereais e outros gêneros, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe.
N. 1.243 — Antonio Rodrigues, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 1:200$0.

N. 10-A — Carmeno Armando Flor Alevato, alfaiate, vendendo fazendas, e camisaria, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 10-B — V. Rocha & Soares, botequim e bilhares, alterada a classificação para: botequim, bilhares, charutos e cigarros.
N. 66 — Manoel Pinto e Candido Serapicos, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 504 — Maciel & Leal, Ltda., farmácia, alterada a classificação para: farmácia vendendo perfumaria.

RUA CARVALHO DE SOUSA

N. 29 — José Rodrigues Simões, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 263 — José Sá Segundo, roupa usada, mercador, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 313 — Manoel Augusto Maia, aparelhos elétricos, mercador, alterada a classificação para: aparelhos elétricos, louças e vidros, mercador.
N. 313-B — Josef Vinocur, armarinho em pequena escala, alterada a classificação para: armarinho em pequena escala e perfumaria, mercador.
N. 262-A — Kerdman & Guelfenstein, colchoeiro, vendendo moveis, alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 298 — Annita Kaufman, colchoeiro, vendendo moveis, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 294-2.ª loja — Antonio Augusto Fernandes Rolim — Fazendas e armarinho em pequena escala — alterada a classificação para: fazendas, armarinho pequena escala e perfumarias.
N. 302 — H. Schames & Cia. — Aparelhos elétricos, marcador — alterado o valor locativo para 5:400$0.
N. 306 — Ezra Mordka Zylbersztajn — Calçados em pequena escala — alterado o valor locativo para 4:200$0.
N. 322 — Annibal Moutinho — Fazendas em pequena escala — alterado o valor locativo para 4:200$0.

RUA GUANABARA

N. 49 — Floriano Fernandes da Silva — Botequim — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe.

RUA OLIVA MAIA

N. 41-A — Alberto Gonçalves Fraga — Botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para 3:000$0.

ESTRADA CORONEL VIEIRA

N. 285 — Libanio Antunes — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.
N. 142 — José Novais — Gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: generos alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros e o valor locativo para 1:800$0.

RUA INDAIA

N. 63 — Joaquim de Mello — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA BEZERRA DE MENEZES

N. 190 — Ribeiro & Muniz — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA CAROLINA MACHADO

N. 406 — Ghers Laber — Alfaiate não vendendo fazendas — alterada a classificação para: alfaiate vendendo fazendas.
N. 420 — M. Jaguaribe — Aparelhos sanitários e azulejos, mercador — alterado o valor locativo para 3:880$0.
N. 480-A — Francisco Monteiro da Fonseca — Armarinho em pequena escala — alterada a classificação para: armarinho em pequena escala e alfaiate.
N. 480-B — G. Sterenberg — Colchoeiro vendendo moveis — alterado o valor locativo para 3:600$0.
N. 484-A — Maria da Gloria Pinto Lopes — Açougue — alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 952 — A. Alves & Irmão — Padaria — alterada a classificação para: padaria vendendo bebidas.
N. 1.016 — Henrique da Costa — Botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para 3:000$0.
N. 1.048 — Ottoni Moreira Guimarães — Louça de barro — alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 1.462 — Justiniano Soares de Souza — Pão, mercador — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe sem bebidas, charutos e cigarros.

N. 1.474 — José Lopes — Louça de barro — alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 1.478 — Antonio Arruda — Relógios, consertador — incluido "ex-officio" no lançamento.
N. 1.534 — Serafim Gomes da Silva — Botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para: 2:400$0.
N. 1.544 — Quintino José Barbosa — Máquinas, consertador — incluido no lançamento "ex-officio".
N. 1.554 — Elias Nessor Donne — Fazendas e armarinho pequena escala — alterada a classificação para: fazendas, armarinho pequena escala e perfumarias.

ESTRADA DO PORTELA

N. 333 — Domingos Luiz Miranda — Padaria — alterada a classificação para: padaria vendendo bebidas.
Ns. 8-10 — Amelia Rosa Teixeira — Casa de pasto com bebidas — elevado o valor locativo para 3:000$0 e alterada a classificação para: casa de pasto vendendo bebidas, charutos e cigarros.
N. 48 — Jacob Feniano — Artefatos de tecidos fabricante — incluido para pagar imposto, deixando de gozar de isenção.
N. 282 — Antonio José da Silva — lenha e carvão — alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA MARIO MOTA

N. 81 — João de Jesus — Botequim — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe.

RUA FREI BENTO

N. 192 — Joaquim Francisco Teixeira — Botequim e leiteria — alterada a classificação para: botequim, ch. e cigarros.

RUA MARIA FREITAS

N. 18 — Lejbus Urman — Roupas feitas e armarinho pequena escala — alterado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA DAS PÉROLAS

N. 101-A — Antonio Gonzalez Ihamas — Bicicletas, alugador — alterada a classificação para: bicicletas, alugador e mercador.
N. 90 — Joaquim Pereira Martins — Alfaiate com fazendas, armarinho peq. escala e perfumarias — alterado o valor locativo para: 1:680$0.
N. 122 — Abel Rodrigues Segundo — Açougue — alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA DOS TOPAZIOS

N. 37 — Eduardo Teixeira Lopes — Armarinho pequena escala — alterada a classificação para: fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria.
N. 65 — Elias Antonio — fazendas, pequena escala — alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria.
N. 4-12 — Americo Martins — Gêneros alimentícios 2.ª classe — aumentado o valor locativo para 3:600$0 e alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe e armarinho peq. escala.

N. 16 — Laurentino de Almeida — Tamanqueiro — alterada a classificação para: calçados pequena escala e tamancos, mercador.
N. 62 — Antonio Ferreira Caseiro — Louça de barro — alterada a classificação para louça de barro, cereais e outros gêneros, mercador.

RUA DAS TURQUEZAS

N. 5 — João da Costa Rego — Louça de barro — alterada a classificação para: louça de barro e gêneros alimentícios 2.ª classe e o valor locativo para 960$0.

ESTRADA DO AREAL

N. 675 — José Silveira Jorge — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 1.441 — Manoel Rodrigues da Costa — Louça de barro — alterada a classificação para louça de barro, cereais e outros gêneros.
N. 234 — José Machado de Souza Junior — Gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO BARRO VERMELHO

N. 532 — João de Almeida — Carvão, mercador — alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA LEOPOLDINO OLIVEIRA

N. 156 — Walter Alves de Brito — Gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO OTAVIANO

N. 262 — Joaquim Antonio da Cunha — Lenha e carvão — alterada a classificação para: lenha, carvão e louça de barro.
N. 324 — Jacy de Oliveira — Lenha e carvão alterada a classificação para: lenha, carvão e louça de barro.
N. 390 — João Paes Lopes dos Santos — Gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA CAIAPÚ

N. 135 — Luiz Bau — Gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA VICENTE DE CARVALHO

N. 1.351 — Antonio Guerra Fernandes — Botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para: 1:800$0.
N. 1.359 — João Moreno — Botequim, ch. e cigarros — alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe, botequim, charutos e cigarros.
N. 202-2.ª loja — A. M. Rego — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 730 — Indústrias Mecânicas Kabi, Ltda. — Acessórios para automoveis, merc. — alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 1.640 — Serafim Gonzalez Romar — Botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA PARAOPEBA

N. 225 — Joaquim de Mello — Pão, balas, mercador — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 353 — Francisco J. Rodrigues & Cia. — Gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA EMILIA RIBEIRO

N. 83 — João Soares da Luz — Aves e ovos — alterada a classificação para: louça de barro e ovos.

RUA PICUÍ

N. 16 — Guilherme Noronha — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 243 — Manoel Ferreira dos Santos Segundo — Botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA PACHECO DA ROCHA:

N. 106 — Almeida & Mario — Farmácia — alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA ALICE DE FREITAS

N. 115 — Milton Vieira das Neves — Louça de barro — alterada a classificação para — louça de barro e cereais e aumentado o valor locativo para: 960$0.

RUA ACAPÚ

N. 139 — Francisco Moreira Machado — louça de barro — alterada a classificação para: cereais e louça de barro.

RUA SILVA GOMES

N. 37 — Montes & Filho, Ltda. — material para construção, mercador — alterado o valor locativo para: 1:200$0.

RUA BARÃO DO SERRO LARGO

N. 140 — José Bernardino Martins Vilela — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA VITAL

N. 109 — Oliveira & Inácio — lenha, carvão e louça de barro — alterado o valor locativo para: 1:800$0.

RUA SIRICÍ

N. 796 — Julio Franconey da Silva — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros e o valor locativo para 1:200$0.

ESTRADA DO QUITUNGO

N. 297 — Martins & Comp. Segundo — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.
N. 523 — Antonio Soares — pão, mercador — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 543-A — Adelino Ferreira Marques — bicicletas, alugador — incluido *ex-officio* no lançamento, sob valor locativo de 720$0.
N. 402 — José Teixeira — botequim, charutos e cigarros — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA MAJOR MEDEIROS

N. 97 — João Gonçalves Neto e Joaquim José da Costa — gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para: 1:920$0.
N. 167 — Ana Vieira de Farias — louça de barro — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe.
N. 38 — Carlos José D'Oliveira — botequim — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe.

RUA PADRE NÓBREGA

N. 297 — João Antonio Tavares — fazendas pequena escala — alterado o valor locativo para: 1:200$0.
N. 437 — João Rodrigues — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.
N. 60-A — Antonio Rodrigues — botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.
N. 174 — M. Antonio Martins — botequim — alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e o valor locativo para 3:000$0.

RUA ANTONIO VARGAS

N. 212 — Beatriz Ferreira Lima — pão e doces, mercador — alterada a classificação para: pão, doces, charutos e cigarros.

RUA TEIXEIRA DE PINHO

N. 103 — Cipriano dos Santos — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA LAURINDO FILHO

N. 111 — Alberto Avelino & Comp. — Botequim e leiteria — alterada a classificação para: botequim, leiteria, charutos e cigarros.
N. 139 — José Martins Duarte — louça de barro — alterada a classificação para: lenha e carvão, mercador.

RUA JARINA

N. 18 — Roldão Costa — alfaiate não vendendo fazendas — alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA GUAIUBA

N. 13 — Irineu José da Cruz — botequim alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA AGRÁRIO DE MENEZES

N. 475 — Antonio Augusto — botequim — alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e o valor locativo para réis 1:800$0.

RUA JACÉ

N. 24 — M. Pereira Terceiro — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA OPERÁRIO SADOK DE SÁ

N. 91 — Matias Antonio Menas Filho — pão, mercador — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe.
N. 147 — José da Silva Santos — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA AMÁLIA

N. 153 — Francisco Desiderio Corrêa — lenha, louça de barro e cereais — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.
N. 62 — Alexandre Fernandes — botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para: 2:400$0.

RUA IGUASSÚ

N. 406 — B. Oliveira & Comp. — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA CERQUEIRA DALTRO

N. 259-A — Manoel Afonso Viana — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterado o valor locativo para: 1:680$0.

N. 22/26 — Malaquias Augusto Sampaio — carpinteiro — alterada a classificação para material para construção e elevado o valor locativo para: 6:600$0.

N. 328/328-A — Manoel Alves da Cruz — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, botequim, charutos e cigarros.

N. 382 — Daniel Silverio de Faria — alfaiate — não vendendo fazendas — alterada a classificação para: tintureiro e alfaiate não vendendo fazendas.

RUA SIDONIO PAES

N. 7 — Coury Jamel & Comp. — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios por grosso.

N. 13-A — Joaquim Menezes — aves e ovos — alterada a classificação para: ovos e louça de barro.

N. 13 — 2.ª loja — José Fernandes da Silva — moveis usados, mercador — alterada a classificação para moveis usados e tamanco mercador e o valor locativo para: 2:040$0.

N. 29 — Coury Jamel & Comp. — cereais, depósito — alterado o valor locativo para: 4:200$0 e a taxa proporcional para 20 %.

N. 53 — Antonio Soares Teixeira — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterado o valor locativo para: 2:400$0.

N. 143 — Manoel Afonso Segundo — botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

N. 277 — Firmino Simões Vieira — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterado o valor locativo para: 2:160$0.

N. 279 — Henrique Alves de Magalhães — louça de barro e cereais — alterada a taxa proporcional para 10 %.

N. 20-A — J. D. Domett Netto — armarinho pequena escala — alterada a classificação para: armarinho pequena escala e perfumaria.

RUA MARIA PASSOS

N. 344 — 1.ª loja — Reynaldo Simões Vilas Bôas — barbeiro e cabeleireiro não vendendo perfumaria — incluido no lançamento sob valor locativo de 1:800$0.

RUA SANATÓRIO

N. 575 — Rútilo Nolasco — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterado o valor locativo para: 1:800$0.

N. 593 — Antonio de Magalhães — carvão, lenha e louça de barro — alterado o valor locativo para: 1:440$0.

RUA AMÉRICO BRASILIENSE

N. 119 — Luiz Ferreira Alves — louça de barro — alterada a classificação para: cereais e louça de barro.

RUA CONSELHEIRO GALVÃO

N. 622 — Urbino José Barreira — botequim, charutos e cigarros — alterado o valor locativo para: 2:400$0.

RUA DOS DIAMANTES

N. 104 — João de Souza Pereira — botequim — alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA FERNANDES MARINHO

N. 92 — Alberto Ferreira Ventura — gêneros alimentícios 2.ª classe — alterada a classificação para: gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA FREI ANTONIO

N. 33 — Henrique Marques Rezende — botequim, e leiteria — alterada a classificação para: botequim, leiteria, charutos e cigarros.

PRAÇA MARCO AURELIO

N. 8 — Antonio Joaquim Gonçalves — padaria — alterada a classificação para: padaria com bebidas.

Segunda Subdiretoria, 20 de outubro de 1941. — *Adalberto de Mattos*, escriturário E. Visto. Em 20-10-41. — *Virgilio C. da Cunha*, subdiretor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO

De ordem do senhor diretor e nos termos do art. 21 do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões para o ano de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

RUA CORONEL RANGEL

N. 69 — Justo Fernandes, alterada a classificação de "cereais e outros gêneros, lenha e carvão" — para "gêneros alimentícios de 2.ª classe", e o valor locativo para 1:200$0 para 2:400$0, a partir de julho de 1941.

N. 69-A — José Martins Lage e Joaquim Ferreira, "lenha e carvão" — incluido no lançamento a partir de julho do corrente ano.

N. 85 — Jeronimo Ferreira, alterada a classificação de "padaria", para "padaria e confeitaria".

N. 443-A e 443-B — Mauricio Duval, alterado o valor locativo para 8:400$0 anuais.

N. 12 — Rodrigo da Cunha Melo, alterada a classificação para: "cabelereiro e barbeiro com perfumaria".

N. 16 — Arsenio Alves, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 42 — Manoel Vicente Pinto, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 268-B — Americo & João, alterado o valor locativo para réis 2:400$0.

LARGO DO CAMPINHO

N. 9 — Antonio da Silva Cristino, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria", para: "cabelereiro e barbeiro com perfumaria" e o valor locativo para: 1:200$0.

RUA CANDIDO BENICIO

N. 319 — Nuno Vieira & Companhia, alterada a classificação de "farmácia", para: "farmácia e perfumaria".

N. 347 — Francisco de Oliveira, alterado o valor locativo para: 2:400$0.

N. 443 — I. G. Botelho, alterada a classificação para "ferragens, pequena escala e louças e vidros".

N. 509 — Ataliba Nunes de Souza, alterada a classificação para: "botequim, leiteria e cigarros" e o valor locativo de 1:800$0, para: 2:400$0.

N. 621 — Manoel Machado, alterado o valor locativo para: réis 3:600$0.

N. 629 — Manoel Carreira, alterado o valor locativo para: réis 2:400$0.

N. 200 — Antonio Cerqueira Braga, alterado o valor locativo de 1:200$0 para: 2:400$0.

N. 200 — porta — Manoel Ferreira de Oliveira Junior, alterada a classificação para: "cabelereiro e barbeiro com perfumaria".

N. 204 — F. Teixeira Magalhães, alterado o valor locativo de 2:200$0 para: 3:600$0.

N. 492 — Francisco Lamboglia, alterada a classificação para "papel, vidraceiro e perfumaria".

N. 506 — M. Costa & Almeida, alterado o valor locativo de réis 2:400$0 para: 3:600$0.

AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS

N. 19 — Aliceu Alves de Oliveira, alterado o valor locativo de 1:200$0 para: 1:800$0.

N. 27 — José Bernardo dos Reis, alterado o valor locativo de 1:800$0 para: 2:040$0.

N. 57 — Antonio Conceição Silva, alterado o valor locativo de 1:200$0 para 1:800$0.

N. 713 — José Machado Ormond, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

N. 1.461 — Adib A. Salomão, alterada a clasificação de "generos alimentícios de 2.ª classe" para "ferragens, pequena escala" e o valor locativo de 1:440$0 para 3:600$0.

N. 1.463 — Onajich Monchalwot, alterado o valor locativo de 1:200$0 para 1:800$0.

N. 20 — M. Costa Segundo, alterado o valor locativo para 4:800$0.

N. 40 — Benjamin de Souza, alterada a classificação para "ferragens, louças e vidros".

N. 712 — José Silva Duarte, alterado o valor locativo para 2:400$0.

N. 716 — José Corrêa, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 1.074 — Norival Luiz Corrêa, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro com perfumarias" e o valor locativo para 1:200$0.

N. 1.470-A — Januario Dias de Campos, alterado o valor locativo para 1:400$0.

N. 1.470-B — Rachi José Rafael, alterado o valor locativo para 6:000$0.

N. 1.470-C — Tufi Elias Miguel, alterada a classificação para "Fazendas e perfumarias" e o valor locativo de 1:440$0 para 3:000$0.

ESTRADA DA TIJUCA

N. 401 — Durval Aguiar Corrêa, incluido no lançamento à partir de julho de 1941, com a indústria de "cabelereiro e barbeiro, sem perfumarias".

N. 44 — Fundos — Manoel Francisco Arruda, alterado o valor locativo para 720$0.

N. 214 — F. Dias Campos, alterado o valor locativo para 720$0.

ESTRADA DA TAQUARA

N. 15 — Albertino José Lopes Pinheiro, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro sem perfumarias".

N. 383 — Antonio Pinto de Almeida, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro com perfumarias".

N. 54 — Francisco Augusto de Lima, alterada a classificação para "botequim, restaurante e cigarros".
N. 198 — Antonio Pedro, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 372 — Bandeira & Gil, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias" e o valor locativo para 3:000$0.
N. 380 — M. J. de Oliveira Torres, alterada a classificação para "serviços não especificados".

ESTRADA PAU FERRO

N. 7 — Rivera & Filho Limitada, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 9 — José Gonçalves, alterada a classificação para "botequim, leiteria, sorvetes e cigarros" e o valor locativo para 3:600$0.

RUA PINTO TELES

N. 734 — Maria José de Freitas, alterado o valor locativo de 840$0 para 1:800$0.
N. 852 — Manoel Bruno da silveira, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro sem perfumarias".

ESTRADA DO MACACO

N. 359 — Alberto Pereira Ventura, alterado o valor locativo para 1:080$0.
N. 278 — Marcelino de Oliveira, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e o valor locativo de 840$0 para 1:440$0.
N. 284 — A. R. Nascimento, alterado o valor locativo para 1:440$0.
N. 300 — Irací Lopes Rezende, alterado o valor locativo para 1:440$0.

RUA DOMINGOS LOPES

N. 225 — Antonio Francisco Pitta, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 389 — Antonio Batista Ribeiro, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 479-B — João Jorge Braga, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 769 — Aureo Domingos, alterado o valor locativo para 2:000$0.
N. 815 — Miguel Issa Coury, alterada a classificação para "fazendas, armarinhos e perfumarias".
N. 386 — Nelson Ferreira da Cunha, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, sem perfumarias".
N. 738 — Eurico Carvalho Aragão — Médico, incluido no lançamento a partir de abril de 1941.

RUA EDGAR WERNECK

N. 219 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A., alterado o valor locativo para 36:000$0.

ESTRADA PAU DA FOME

N. 359 — Alberto Duhani, alterado o valor locativo para 18:00$0.

RUA BARÃO

N. 377 — Abilio Francisco, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 379 — Reis & Componhia, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, sem perfumarios".

ESTRADA DO CAFUNDÁ

N. 699 — Serafim Cardoso Lopes, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros".

RUA NAMUR

N. 18 — Nasser Mansur, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros".

ESTRADA DE GUARATIBA

N. 489 — Otavio Batista Junior, alterada a classificação para "bar, balas e cigarros" e o valor locativo para 1:200$0.
N. 725 — Scovina & Companhia Limitada, incluido no lançamento a partir de julho de 1941.
N. 2.065 — Empreza Granja Paraizo, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 2.425 — João Mesquita da Cruz, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro com perfumarias".
N. 2.437 — Z. Brandão, incluido no lançamento a partir de julho de 1941, com a industria — "serviços não especificados".
N. 2 — Salvador João, alterada a classificação par a"padaria e confeitaria".
N. 24 — Indústria de Papel e Papelão Rex Limitada, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 478 — Alfredo de Souza, incluido no lançamento a partir de janeiro de 1941.

ESTRADA URUSANGA

S|n — Schlik & Nogueira & Companhia Limitada, alterado o valor locativo para 18:000$0.

RUA COMENDADOR SIQUEIRA

N. 661 — A. S. Montella, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA MARIA LOPES

N. 2 — Ataliba Miguel da Costa, incluido no lançamento a partir de abril de 1941.

ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES:

N. 677 — Manoel da Motta Russo, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, sem perfumarias".
N. 741 — Alfredo Gonçalves de Oliveira, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros" e o valor locativo para 1:600$0.
N. 897-A — Joaquim de Melo, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro, com perfumarias".
N. 1.669 — Maria da Conceição Garcia, alterada a classificação de "casa de pasto sem bebidas" para "casa de pasto com bebidas".
Ns. 2.315 e 2.315-A — A. Corrêa de Melo, alterado o valor locativo para 2:800$0.
N. 2.881 — Artur Cavichio, alterado o valor locativo para réis 3:000$0.
N. 3.535 — José dos Santos, incluido no lançamento a partir de janeiro de 1941.
N. 28 — Armindo Lourenço, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 174 — Schlick & Nogueira & Companhia Limitada, alterado o valor locativo para 18:000$0.
N. 476 — Adelino Costa, alterado o valor locativo para réis 3:000$0.
N. 630 — Antonio Martins Henrique, alterada a classificação para "pão, botequim e cigarros" e o valor locativo para 1:200$0.
N. 1.184 — Domingos Alves Ferreira, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 2.914 — Candido Marques, alterada a classificação para "casa de pasto com bebidas e cigarros" e o valor locativo para 2:400$0.
N. 3.530 — Abilio Antonio de Carvalho, alterado o valor locativo para 2:400$0.

RUA CAPITÃO COUTO MENEZES:

N. 25 — Joaquim Freitas, alterado o valor locativo para réis 1:800$0.
N. 27 — Francisco Abrahão, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".
N. 29 — C. E. Mendonça, alterado o valor locativo para réis 3:000$0.
Ns. 35 e 37 — João Ribeiro, alterada a classificação para "calçados em pequena escala".
N. 39 — Sebastião de Souza, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 30 — José Rodrigues, alterado o valor locativo para réis 3:600$0.
N. 62 — Manoel Jardim Gonçalves, alterado o valor locativo para 960$0.

RUA AGOSTIHONHO BARRALHO:

N. 59-A — Justino Corrêa Jordão, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro sem perfumarias".

TRAVESSA CARLOS XAVIER:

N. 109 — Frederico Antonio da Rocha, incluido no lançamento a partir de janeiro de 1941.
N. 374 — João Henrique da Silveira, alterada a classificação para "fazendas, armarinho, papelaria e perfumarias".

RUA MARIA JOSÉ:

N. 358 — Alfredo Gonçalves Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA DONA CLARA:

N. 190 — Flavio José Teixeira, alterado o valor locativo para 960$0.
N. 302 — Antonio Meira, alterado o valor locativo para réis 1:800$0.

RUA EWBANK DA CÂMARA:

N. 70 — João Rodrigues, alterado o valor locativo para réis 1:200$0.

ESTRADA HENRIQUE DE MELO:

N. 34 — Miguel Pinto, alterado o valor locativo para 1:080$0.

ESTRADA DA FONTINHA

N. 617 — Serafim Moreira, alterado o valor locativo para ..... 1:200:$0.

RUA — JOÃO VICENTE

N. 19 — Aurora de Andrade, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro sem perfumarias".
N. 23 — Rozendo Lelis de Lima, alterado o valor locativo de 960$0 para 2:160$0.
N. 25 — José Rodrigues de Araujo, alterada a classificação para "Açougue e Carne Sêca em pequena escala".
N. 53 — Amilcar de Melo, alterada a classificação paar "Cabelereiro e Barbeiro sem perfumarias"".
N. 63 — Francisco Galdino de Melo, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro sem perfumarias".
N. 69 — Miguel Pinto Lopes, alterado o valor locativo para 4:800$00;
N. 187 — Oliveira Irmãos Limitada, alterada a classificação para "Carne verde e sêca em grande escala".
N. 441 — J. S. Martins, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 667 — Aylton & Bastos, alterada a clasificação para "Farmácia e Perfumarias".
N. 1.109 — José Severiano, incluido no lançamento a partir de julho de 1941.
N. 1.177 — Szemovaya & Woiszawsky, alterado o valor locativo para 4:800$0;
N. 1.191 — Tomaz Castro Blanco, alterado o valor locativo para 4:800$0.
N. 1.191 porta — Antéro Mendes, incluido no lançamento a partir de julho de 1941.

RUA — LILAZES

N. 20 — Fábrica Metalúrgica Diana Limitada, alterado o valor locativo paar 3:000$0;

RUA — VALQUEIRE

N. 23 — Custodio de Malta Russo, alterado o valor locativo para 1:800$0;

RUA — DIVISÓRIA

N. 9 — Olimpia de Magalhães Albuquerque, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 189 — Antonio Silveira Mendonça, alterado o valor locativo para 1:440$0.
N. 90 — José Gomes da Silva, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro com perfumarias".
N. 364 — Antonio Mauro da Cunha, alterada a classificação para "Botequim, Charutos e Cigarros" e o valor locativo para 3:000$0;

RUA — APODÍ

N. 5 — Almerindo Dias Neves alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro com perfumarias".
N. 7 — N. Santos Souza, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N.173 — Americo Taveira, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe e Cigarros."

ESTAÇÃO DE — BENTO RIBEIRO

S/n. — José Juim, incluido no lançamento a partir de julho de 1941.

RUA — SAPOPEMBA

N. 97 — Antéro de Matos, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 192 — Airton Narciso dos Santos Noronha, alterado o valor locativo para 1:800$0.
N. 194 — Guiomar Ferreira Martins, alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA — MARINA

N. 185 — Manoel Antonio dos Santos Rangel, incluido no lançamento a partir de abril de 1941.
N. 217 — Manoel Henrique Carvalho, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 150 — Candido Corrêa, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 190 — Antonio Tomaz, alterado o valor locativo para 1:200$0

RUA — PAPARÍ

N. 3 — Joaquim Maciel Magalhães, alterado o valor locativo para 720$0.
N. 30 — Manoel Balbino da Silva, alterado o valor locativo para 1:200$0.

AVENIDA — PRIMEIRO DE MAIO

N. 7-sob. — Lauro Rodrigues Maia, alterada a classificação de "Alfaiate sem fazendas" para "Alfaiate vendendo fazendas, chapéus e calçados".
N. 43 — Orací Ferreira Colarinho, alterado o valor locativo para 1:200$0.
N. 2-A — H. Waker, alterado o valor locativo para 3:000$0.

RUA — GENERAL SAVAGET

N. 8 — Waldemar Vieira Gonçalves, alterado o valor locativo para 1:100$0.
N. 52 — Joaquim dos Santos Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA — GENERAL CLAUDIO

N. 63 — Antonio Pelizzari, alterada a classificação para "Generos alimentícios de 2.ª classe e cigarros".
N. 103 — Alexandre Clemente de Souza, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e pão".

PRAÇA MARECHAL DEODORO

S/n. — José Corrêa Teixeira, incluido no lançamento a partir de janeiro de 1941.

RUA ÓBIDOS

N. 241 — M. J. Tomé, alterado o valor locativo para 960$0.

RUA — NAVARRO DA COSTA

N. 49 — J. J. Cardoso, alterado o valor locativo para 1:200$0.

RUA — GRAVATÁ

N. 26 — Antonio Maciel Filho, alterado o valor locativo para 840$0.
N. 1 — Rua Dois de Abril — Caruso & Cia. alterado o valor locativo para 6:000$0.

ESTAÇÃO — VILA MILITAR

S/n. — Ou Che Sé, incluido no lançamento a partir de junho de 1941.

RUA — CORRÊA SEARA

N. 7 — Antonio da Silva, alterado o valor locativo para 600$0.
N. 45 — Sizenando do Carmo Castro e Silva, alterada a classificação par "Cabelereiro e Barbeiro, roupas feitas e perfumarias".

RUA — PEREIRA DA ROCHA

N. 37-A — José Ribeiro, alterada a classificação para "Fazendas, Armarinho e perfumarias".
N. 458 — Hildo de Almeida, alterado o valor locativo para 960$0

RUA — TRINTA E DOIS

N. 11 — Arí Ernesto de Souza, alterada a classificação para "Fazendas, Armarinhos e perfumarias".

ESTRADA — CAMBOATÁ

N. 1 — Manoel da Cunha Leite, alterado o valor locativo para .. 3:600$0.
N. 9 — Estrada Caruboatá — Antonio Mercadante, alterado o valor locativo para 6:000$0.

RUA — RICARDO DE ALBUQUERQUE

N. 12 — Oswaldo Borges de Aguiar, alterado o valor locativo para 960$0.

ESTAÇÃO — RICARDO DE ALBUQUERQUE

S/n. — Salvador Cabral, incluido no lançamento a partir de junho de 1941.

RUA — UMBUZEIRO (Antiga Doze)

N. 23 — Arlindo Rosa Silva, alterado o valor locativo para 960$0.

RUA ARAÇÁ (Antiga Vinte).

N. 155 — Florencio Florentino da Silva, alterado o valor locativo para 600$0.
N. 300 — Manoel Coelho, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe."

RUA — JAPOARA (Antiga Vinte e Um)

N. 250 — Henrique Azamor, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e Cigarros", e o valor locativo para .. 1:800$0.

RUA — ALCOBAÇA

N. 196 — Alcides Candido Martins, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

ESTRADA — NAZARÉ

N. 100 A — José Ribeiro Segundo, alterada a classificação para Fazendas, pequena escala e perfumarias".
N.110 — Plínio Mendonça, alterado o valor locativo para 600$0.
N.392 — Johannes Josy & Batista, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para 2:400$0.
N. 684 — Josino Ribeiro dos Santos, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".
N. 720 — Antenor da Cunha Carneiro, alterado o valor locativo para 600$0.
N. 722 — Abdul M. M. Saad, alterada a classificação para "Fazendas, Armarinho e perfumarias".
N. 728 — Antonio Mauricio da Silva, alterado o valor locativo para 3:600$0.

N. 732 — Eduardo Teixeira, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro sem perfumarias".
N. 768 — Antonio Sampaio Vieira, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 898 — José Loureiro da Cunha, alterado o valor locativo para 600$0.

ESTRADA — ENGENHO NOVO

N. 17 — José Elias & Carlos Barbosa, alterado o valor locativo de 3:000$0 para 4:200$0.
N. 19-A — Alfredo Martins, alterado o valor locativo para .... 2:400$0.
N. 23 — Matias Meira & Antonio Antunes, alterado o valor locativo para 6:000$0.
N. 29 — Manoel Caetano de Oliveira, alterado o valor locativo para 2:400$0.
N. 35 — Oton Borges Pereira, alterado o valor locativo para .... 1:440$0.
N. 41 — L. Maior & Oliveira, alterada a classificação para "Padaria e Confeitaria", e o valor locativo para 6:000$0.
N. 57 — Isaura Corrêa Pimentel, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro sem perfumarias".
N. 59 — Manoel de Oliveira Silva, alterada a classificação para "Botequim, Charutos e Cigarros".

RUA — COMENDADOR GUERRA

N. 17 — Mendes & Daví, alterado o valor locativo para ..... 1:800$0.
N. 78 — Genezia de Figueiredo, alterado o valor locativo para .. 1:440$0.

RUA — ALMEIDA DE SOUZA

N. 40-A — Antonio da Silva Alves, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para 1:800$0.
N. 81 — Ormindo Marmelo, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro com perfumarias".

RUA — SALUSTIANO SILVA

N. 44 — Lino Ferreira Conde, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe, Botequim, Charutos e cigarros".
N. 48 e 48-A — Manoel Soares ,alterada a classificação para "Botequim, Charutos e Cigarros e gêneros alimentícios de 2.ª classe".
N. 62 — P. Camargo de Souza, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para 2:400$0.
N. 64 — Julio de Almeida, incluido no lançamento a partir de maio de 1941.

AVENIDA — SETE DE SETEMBRO

N. 83-A — Francisco Carvalho, alterado o valor locativo para .. 1:800$0.

RUA — PEREIRA DE FIGUEIREDO

N. 161 — Amandio Alves & Companhia, alterado o valor locativo para 1:800$0.

RUA — CARDOSO DE MELO

Ns. 4 e 4A — Arnaldo Martins de Lemos, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe, Botequim, Charutos e Cigarros" e o valor locativo para 2:400$0.

RUA — MACAÍBA

N. 71 — Jupiassú Botelho, alterado a classificação para "Gêneros Alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo de 960$0 para 2:400$0.
N. 147 — Antonio Marques Pinto, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

RUA — JERONIMO PINTO

N. 150 — J. P. Rodrigues, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros"

RUA — JATOBÁ

N. 45 — Antonio Pinto Sobrinho, alterado o valor locativo para 1:200$0.

LARGO — NOSSA SENHORA DA POMPEIA

N. 5-A — Francisco Rodrigues Sampaio, alterada a classificação para "Cabelereiro e Barbeiro com perfumarias".

RUA — VIRGINIA VIDAL

N. 322 — Antonio Gonçalves de Carvalho, alterado o valor locativo para 4:200$0.

ESTRADA — LIGAÇÃO

N. 536 — Frantisek Wimsch, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros" e o valor locativo para .. 1:800$0.

ESTRADA — GUERINGNE

N. 52 — Maria Assunção Cunha, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

RUA — RETIRO DOS ARTISTAS

N. 354 — Euclides Francisco de Freitas, alterada a classificação para "Gêneros alimentícios de 2.ª classe e cigarros".

RUA — ARAÍ

N. 881 — Figueiredo & Costa, alterado o valor locativo para .... 1:800$0
N. 881-A — Figueiredo & Costa, alterada a classificação para "Botequim, Charutos e Cigarros e o valor locativo para 1:800$0.
Segunda Subdiretoria, 20-10-1941. — *A. Menezes*, oficial administrativo classe 19, encarregado do Lançamento. — Visto Em 20 de outubro de 1941. — *Virgilio C. da Cunha.*

23.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões que procedí para o ano de 1942, foram feitas as seguintes alterações:

ESTRADA DE SANTA CRUZ

N. 521 — Lino Vieira Braga, frutas nacionais, isento, alterada a classificação para ovos e louça de barro e arbitrado o valor locativo de 1:440$0, para servir de base ao lançamento.
N. 543 — Hissa Salomão & Comp., valor locativo 3:240$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros e perfumaria.
N. 759A — F. Sousa Pinto, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, valor locativo 1:200$0.
N. 837 — Mendes & Xavier Ltda., alterada a classificação para farmácia e perfumaria e aumentado o valor locativo para 1:440$0.
N. 925 — Domingos da Fonseca Pinheiro, acessórios para automoveis e oficina mecânica, aumentado o valor locativo para 3:000$0.
N. 1.379 — Said El Henaick, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.
N. 1.581 — Farid José, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:680$0.
N. 1.667 — Mercadante & Comp., valor locativo 3:00$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.
N. 1.683A — Osman Rodrigues da Silva, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas, valor locativo 1:200$0.
N. 1.687 — André Esteves Cordeiro, valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros.

RUA FREI MIGUEL

N. 11 — Angelo Leonesa, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

RUA C (VILA ITAMBÉ)

N. 31 — J. B. da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

RUA CAPITÃO TEIXEIRA

N. 25 — Agostinho da Cunha, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.
N. 179 — Raul Augusto Carlos, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 840$0.

RUA DO GOVERNO

N. 334 — Virginio Chantre, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA BELISÁRIO DE SOUSA

N. 11 — José Pinheiro Lemos, barbeiro não vendendo perfumaria, aumentado o valor locativo para 840$0.
N. 2 — Antonio Teixeira, aumentado o valor locativo para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCANTARA

N. 1.459 — Haycal Jacob, alterada a classificação para fazendas e armarinho, pequena escala e perfumaria, valor locativo 2:400$0.
N. 1.452 — J. Guerreiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos, cigarros e perfumaria, valor locativo 1:440$0.
N. 1.710 — A. Chaves Souza & Rangel, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e perfumaria, valor locativo 2:760$0.

RUA PRINCESA IMPERIAL

N. 282 — Oswaldo dos Santos, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA DA PIRAQUARA

N. 161 — Manoel Ferreira das Neves, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, louças e vidros, valor locativo 1:200$0.

RUA CAMPOS DE MELO

N. 2 — Antonio da Silva Alves, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros e aumentar o valor locativo para 1:920$0.

N. 140 — Carolino Teixeira, valor locativo 2:880$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, louças e vidros.

RUA PEDRO GOMES

N. 103 — Elvira Barboza Rosa, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 92 — M. J. Ferreira, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 92 — Waldemar Gomes Lavina, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 720$0.

N. 152 — Pedro Corrêa da Rosa, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA IBATINGA

N. 2 — João Henrique, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, fumos, louças e vidros, valor locativo réis 3:000$0.

RUA PINTO DA FONSECA

N. 24A — Orlando da Silva Rocha, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA SOARES ANDRÉA

N. 11 — Jacinto Carvalho dos Santos, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO REALENGO

N. 149 — Horacio Antunes Corrêa, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 261 — José Dias da Conceição, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA DONA ALBINA

N. 335 — Manoel Garcia de Oliveira, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 600$0.

RUA TECOBÉ

N. 182 — M. J. Ferreira, valor locativo 1:320$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA FRANCISCO REAL

N. 147 — E. Nobrega Seixas, alterada a classificação para padaria com bebidas, charutos e cigarros, valor locativo 4:100$0.

N. 2 (atualmente 45) — Nazario José da Paz Filho, valor locativo 4:200$0, alterada a classificação para perfumaria e farmácia.

N. 42 — José Maria de Abreu, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 3:600$0.

RUA FIGUEIREDO CAMARGO

N. 11 — José Joaquim Malheiros, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:440$0.

AVENIDA CONEGO DE VASCONCELOS

N. 45 (antigo 9) — Azevedo & Franco, valor locativo 5:400$0, alterada a classificação para perfumaria e farmácia.

N. 51 (antigo 11) — Maria Ibrahim Safadi, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala e perfumaria.

N. 51-A (antigo 11-A) — Menote Manfrenate, casa de pasto, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:800$0.

N. 65-A (antigo 13) — Gumercindo de Sousa, alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria, valor locativo 3:000$0.

N. 65-C (antiga 13-A) — João Ferreira Alves, alterada a classificação para ferragens pequena escala e louças e vidros valor locativo 2:400$0.

N. 161 (antigo 39) — M. Amorim, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para perfumaria e farmacia.

N. 201 (antigo 53) — João Belchior, calçados e chapéus mercador, aumentado o valor locativo para 4:200$0.

N. 36-A (antigo 10) — Antonio Elias Zoghbi, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria, valor locativo 2:400$0.

RUA SANTA CECILIA

N. 97 — Alfredo e Orlando Biégo, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 97 — Alvaro de Oliveira, açougue, aumentado o valor locativo para 1:800$0

RUA JARAPATUBA

N. 1.881 (antigo 221) — Ferreira Gama & Cia., farmacia, aumentado o valor locativo para 4:800$0.

N. 1.664 (antigo 158) — Sebastião Antonio Soares, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças, vidros e perfumaria, valor locativo 2:160$0.

N. 1.912 (antigo 224) — M. S. Lima, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 5:400$0.

RUA MARAVILHA

N. 8 — Geraldo de Castro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 26 — Adelino de Souza, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA EGIPSON DA SILVA

N. 15 — Antonio Pereira Sobrinho, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros valor locativo 600$0

RUA JULIO CESAR

N. 774 (antigo 224) — Manoel Christino Chibelle valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA BERNARDO DE VASCONCELOS

N. 51 — Manoel dos Santos Caldeira, aumentado o valor locativo para 3:600$0 e alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 61 — Manoel Henrique da Silva, valor locativo 4:800$0, alterada a classificação para padaria com bebidas, charutos e cigarros.

N. 297 — Miguel Dan., alterada a classificação para armarinho pequena escala, alfaiate e perfumaria, valor locativo 1:200$0.

N. 488 — José Augusto Carcau, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria, charutos e cigarros.

RUA UBATUBA

N. 263 — Vicente Manoel dos Santos, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA

N. 43 — Manoel Martins Fernandes, lenha e louça de barro, mercador, alterado o valor locativo para 2:160$0.

N. 2 — Francisco Teixeira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0

N. 56 — Frontino Augusto, alterada a classificação para calçados pequena escala e perfumaria. Valor locativo 1:560$0

N. 64 — Manoel Pinto Quarto, louça de barro, mercador, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 64-2.ª loja — Valter de Oliveira, sabão e objetos escolares, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 74 — Gregorio Antonio Fonseca, alterada a classificação para perfumaria, fazendas, armarinho pequena escala e tamancos. Valor locativo 3:000$0.

N. 108 — Antonio Miguel dos Santos, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo para 5:400$0.

ESTRADA DE SANTA CRUZ

N. 1.697 — João Marques da Silva Filho. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças, vidros e fumo.

N. 1.705-A — C. de Luna Freire, rádios e geladeiras, mercador, aumentado o valor locativo para 3:000$0.

N. 1.713 — Antonio Domingos. Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros.

N. 2.277 — Manoel Joaquim Miranda. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumaria e fumo.

N. 3.337 — Sebastião Corrêa Risso. Valor locativo 1:440$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumaria e fumo.

N. 4.061 — Julia Campos de Oliveira Ramos, bebidas alcoólicas, fabricante, aumentado o valor locativo para 4:800$0.

N. 4.235 — Luiz Papera. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 5.115 — A. dos Reis. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios e botequim de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 5.129 — Manoel de Goes. Valor locativo 2:160$0, alterado a classificação para gêneros alimentícios e botequim de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 5.133 — Amelia Jorge, fazendas, armarinho e perfumaria, aumentado o valor locativo para 2.400$0.

N. 5.153 — Barbara de Jesus. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 206 — Fonseca, Martins & Cia. Ltda., perfumaria e farmácia, aumentado o valor locativo para 3:000$0.

N. 224 —Almeida Barros & Cia. Ltda. Valor locativo 6:000$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros, perfumaria e materiais para construção.

N. 240 — Alberto Soares Ferreira. Valor locativo 4:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria e fumo.

N. 272-A — Hercilia Gomes Marques. Valor locativo 600$0, alterada a classificação para armarinho e perfumaria.

N. 404 — Anibal da Silva, lenha e carvão, mercador e ferrador, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 404-fundos — Jorge A. Sarkis. Valor locativo 1:440$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 412 — José Gomes. Valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros pequena escala.

N. 424 — José Egito da Silva. Valor locativo 6:000$0, alterada a classificação para padaria com bebidas, charutos e cigarros.

N. 428 — José Rodrigues, botequim, casa de pasto, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:200$0.

N. 440 — Elias Abdallah Cerquise. Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria, charutos e cigarros.

N. 448 — Ernestina Santos. Valor locativo 2:160$0, alterada a classificação para botequim, caldo de cana, charutos e cigarros.

N. 468 — Irmãos Gomes da Silva Ltda. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros, moveis e madeiras para construção.

N. 476 — Tito Fernandes Doreste, relógios, concertador, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 476 — Ananias Primo de Oliveira. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para cabeleireiro e barbeiro com perfumaria.

N. 488 — Jorge João Dabdab. Valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala e perfumaria.

N. 492 — M. Amorim & Siqueira Ltda. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para perfumaria e farmácia.

N. 494 — Jorge Esper Batrich. Valor locativo 2:040$0, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria.

N. 962 — Josefa Mendonça Martins. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala e perfumaria.

N. 962-B — G. T. Oliveira. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 1.376 — Felipe Cerquise. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 1.438 — Manoel Borrigueiro, tamanqueiro, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 1.498 — J. Batista Esteves. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 2.220 — A. Franco Monsoures & Cia. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, perfumaria, charutos e cigarros.

N. 3.352 — Manoel de Melo Barbosa. Valor locativo 960$0, alterada a clasificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA FIRMINO MOREIRA

N. 18-A — Antonio José Quirino Junior. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA LIMITES DO BARATA

N. 149 (atual 1.104) — Said El Henaik, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

N. 175-A — Manoel Joaquim Ferreira, louça de barro e carvão, mercador, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 249 (atual 628) — Manoel Alves, alterada a classificação para louças e vidros, cereais e outros gêneros, não vendendo bebidas.

N. 251 (atual 606) — Aristides Périco, alterada a classificação para botequim e bilhares, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

N. 251, fundos — Militão Corrêa de Lyra, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 720$0.

N. 554 — Manoel Joaquim Pereira Segundo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, louças e vidros, valor locativo 1:800$0.

RUA VILA NOVA

N. 2 — Virginio Chautre, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo réis 1:200$0.

RUA GOULART DE ANDRADE

N. 4 — Ismael de Carvalho, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas, valor locativo 1:200$0.

N. 8 — Silveira Cavalcanti Limitada, alterada a classificação para perfumaria e farmácia, valor locativo 1:800$0.

N. 22 — Frncisco Salvador Machado, leite mercador, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 24.-A — José Joaquim da Silva, louça de barro e tamancos mercador, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

RUA OLOVEIRA BRAGA

N. 308 — José Ferreira da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 960$0.

DUA DR. LESSA

N. 120 — Antonio Pinheiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

RUA DO IMPERADOR

N. 142 — Manoel Pires, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e perfumaria, valor locativo 2:400$0.

RUA NEPOMUCENO

N. 1 — Salomão Elian, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 112 — Guilherme Nimes, máquinas consertador, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

RUA LOMAS VALENTINO

N. 144 — José Teixeira Ferraz, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 600$0.

RUA MARECHAL ABREU LIMA

N. 1 — Domingos Augusto Ferreira, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N1 — 1.ª loja — Labibe Jayle, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumaria, valor locativo 720$0.

RUA GENERAL AZEREDO COUTINHO

N. 61 — A Chaves, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos, cigarros e perfumaria, valor locativo 840$0.

N. 14 — Luis Dias Pereira da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios, fazenda, perfumaria, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 222 — Adriano Pinto, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo réis 1:200$0.

RUA BARÃO DE PIRAQUARA

N. 272 — Silvano Rodrigues Flora, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:920$0.

RUA ITAJAÍ

N. 100 — David Rodrigues Marques, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 600$0.

RUA LIMITES DÁGUA BRANCA

N. 466 — Andarilho de Souza, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 610 — Etelvino Inacio Loureiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, louças e vidros e perfumaria, valor locativo 2:400$0.

N. 684 — Manoel Pereira da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

N. 756 — Joaquim Ribeiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, ferragens, louças e vidros e perfumaria, valor locativo 1:200$0.

N. 880 — Francisco Teixeira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 720$0.

N. 1.602 — P. Sousa & Marques, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, vidros , charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA MANAUS

N. 41 — Cesario Antunes, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumarias, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

N. 28 — Luisa Araujo de Muriaga, barbeiro não vendendo perfumaria, aumentado o valor locativo para 1:560$0.

N. 30 — Isabel Francisca Marques, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 40 — Margarida do Carmo Soares, alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria, valor locativo 600$0.

RUA PEDRO MELO

N. 407 — Antonio Marques de Medeiros, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA BELEM

N. 170 — Angelo Leonesa, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

RUA DOZE DE FEVEREIRO

N. 321 — Mario Frutuoso, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumarias, charutos e cigarros, valor locativo 1:440$0.

N. 20 — João Alves Machado, louça de barro mercador, aumentado o valor locativo para 1:020$0.

N. 84 — Arnaldo Meireles, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo réis 1:800$0.

RUA COBÉ

N. 14 — José Maria de Abreu, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim charuto e cigarros.

RUA SILVA CARDOSO

N. 171 — Celestino Corrêa & Cia., alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, louças e vidros, ferragens, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo para 3:600$0.

N. 249 — Artur Saraiva & Cia. sucessor de José da Costa Campos, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros.

N. 76 — Rurvalino Bueno Soares, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

N. 112 — Manoel Lucas de Abreu, tamanqueiro aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 116 — P. Pereira Medina, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para caixões fúnebres e flores artificiais.

RUA JACINTO ALCIDES

N. 604 antigo 44 — Lauro Figueiredo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA FONSECA

N. 158 — Castor da Silva Reis, valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros, perfumarias, louças e vidros.

RUA BANGÚ

N. 1 — Francisco da Silva Franco, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para ferragens, louças, vidros e gêneros alimentícios de 2.ª classe.

N. 29 — Antonio Joaquim Campilho, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 2-B — José Rodrigues, tamanqueiro, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 10 — Anibal da Silva, ferrador aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 10 — Vicente Manoel dos Santos, aumentado o valor locativo para 4:200$0 e alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, e charutos e cigarros.

N. 22 — Mustafa Auny, alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala perfumaria, valor locativo 1:200$0.

N. 250 — Cordeiro & Herculano, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros.

RUA AGRÍCOLA

N. 31 — Antonio de Souza Miranda, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, e charutos e cigarros, valor locativo 720$0.

RUA DA FEIRA

N. 245 antigo 3 — Jorge Aziz Melloni, valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 17 antigo 5 — 2.ª loja — Afonso Paula Zoghbi, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria, valor locativo 1:200$0.

N. 275 antigo 7 — Vitor Fadel, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria, volar locativo réis 1:440$0.

N. 515 antigo 25 — Castor da Silva Reis, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumaria e charutos e cigarros, valor locativo 1:440$0.

N. 315 antigo 91 — M. Gonçalves & Cia. sucessor de Manoel Hermida Junior, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

RUA RANGEL PESTANA

N. 11 — M. M. de Moura, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 67 — Joaquim Alves Pereira de Matos, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios e 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA DA ARTES

N. 15 — Alexandre Maria de Carvalho, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim e charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

RUA DOS AÇUDES

N. 84 — Jacob Elian, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

N. 86 — Victoria Paulo Loykbi, alterada a classificação para perfumaria e armarinho pequena escala, valor locativo 1:200$0.

RUA BARÃO DE CAPANEMA

N. 233 — João Marques Gonçalves, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, louças e vidros, perfumaria, e aumentado o valor locativo para 1:920$0.

N. 340-A — Manoel José de Mendonça, louça de barro, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 370 — José da Fonseca Paula, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA da CHITA

N. 30 — Anibal de Matos Ventura, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

RUA CORONEL TAMARINDO

N. 606 — Miguel Jorge, alterada a classificação para perfumaria e fazendas pequena escala, valor locativo 2:400$0.

N. 676 — Olina Fernandes Joaquim, gêneros alimentícios de 2.ª classe, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 676-A — Antonio dos Santos, alterada a classificação para perfumaria, fazendas e armarinho pequena escala, valor locativo réis 1:200$0.

RUA SUL AMÉRICA

N. 649 — David Nemer, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

N. 761 — Jair Dufrayer de Oliveira, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

RUA DOS ESTAMPADORES

N. 180 — José Marques de Almeida, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

ESTRADA DO RETIRO

N. 5 — Joubert Batista, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo réis 4:800$0.

N. 19 — José Dias Ferreira de Carvalho, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 3:000$0.

N. 37-A — José Figueiredo & Irmão, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 45 — M. A. Sobral, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 47 — Silva & Lino Segundo, alterada a classificação para padaria vendendo bebidas, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 159 — J. Gonçalves da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios, fumo e louças e vidros, valor locativo 1:800$0.

N. 6 — José Alves Soares, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 2:040$0.

N. 10 — Gonçalo Rodrigues dos Santos, açougue, aumentado o valor locativo para 3:600$0.

N. 14 — Onofre Ferretti, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo 3:600$0.

N. 38 — M. F. Duarte, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 40 — G. S. Samoun, alterada a classificação para perfumaria e fazendas pequena escala, valor locativo 1:800$0.

N. 44 — William Abbas, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo réis 3:000$0.

RUA RIO DA PRATA

N. 11 — Joubert Batista, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros, valor locativo 1:800$0.

RUA CUIABÁ

N. 21-A — Luis Corrêa, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo réis 1:800$0.

N. 29 — Raul Pereira da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 600$0.

N. 158 — José Vieira Priosta, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 150 — Deomar Julio Vacasi, valor locatico 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, vidros, charutos e cigarros.

ESTRADA DO ENGENHO:

N. 195-A. — José Magalhães, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

RUA SANTÍSSIMO:

N. 1. — Paiva & Paiva, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros, valor locativo 2:400$0.

N. 9. — Ivo Saisse valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 13-A. — Guilhermina Martins Dias, alterada a classificação para perfumaria e farmácia, valor locativo 1:800$0.

N. 29. — Antonio Augusto Rodrigues, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo 1:200$0.

N. 14. — Tufi José, valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para perfumaria e armarinho pequena escala.

RUA TEIXEIRA CAMPOS:

N. 105. — Sebastião Corrêa Risso, alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 2:400$0.

Ns. 36-36-A. — Candida Borges Cunha, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, perfumaria e fumo. Valor locativo 2:400$0.

RUA VISCONDE DE GOIANA:

N. 10. — Anacreonte Augusto Ramos alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

ESTRADA DO VIEGAS:

N. 17. — Belisario José da Silva, alterada a classificação pera gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

RUA ANGELIM:

N. 594. — Abrahão Issá Bacarat, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo 1:800$0.

RUA A (Santíssimo):

N. 21. — Fábrica de Tapetes Alfa Ltda., tapetes fabricante, aumentado o valor locativo para 9.600$0.

RUA UBATAN:

N. 166. — Cerqueira & Marques, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 3:600$0.

RUA ALBINO DE PAIVA:

N. 199. — Albino de Paiva Alves, valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros e materiais para construção.

RUA TAMBORIL

N. 18. — Izaltina Marques de Oliveira, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

RUA EUGENIO DE PAIVA:

N. 74. — Sebastião Corrêa Risso, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 2:400$0.

LARGO DA CAPELA:

N. 1. — Sebastião Soares, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

ESTRADA DOS COQUEIROS:

N. 95. — Venancio Alexandre Reis, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

N. 102. — João Eleuterio de Freitas, alterada a clasificação para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

RUA KOSMOS:

N. 3-A. — Francisco José Vitorino, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

RUA IGARA:

N. 8. — Francisco José Vitorino, alterada a classificação para perfumaria e armarinho. Valor locativo 1:320$0.

ESTRADA GUANDÚ DO SAPÊ:

N. 167. — Reginaldo José Rodrigues, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo 2:160$0.

ESTRADA DO PRÊ:

N. 84. — Vitorino Gomes de Abreu, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 3:000$0.

RUA VITOR ALVES:

N. 91. — Evangelina Valente Braga, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

RUA SOUSA MENDES:

N. 41. — José Paes Fernandes Filho, alfaiate não vendendo fazendas, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

ESTRADA RIO-SÃO PAULO:

N. 3.179. — Renato P. C. Pereira, acessórios para automoveis, aumentado o valor locativo para 6:000$0

N. 3.187 A — Manoel Gonçalves Casula, oficina mecânica e borracheiro, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 3.189 — Joaquim Pereira, tamanqueiro, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 3.275 — Pedro Ricci, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo, réis 2:800$0.

N. 5.011 — Lopes & Poças, Ltda., alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo, 1:800$0.

N. 5.067 — Renato P. C. Pereira, acessórios para automoveis, aumentado o valor locativo para 4:800$0.

N. 6.029 — Arlindo Braga, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, perfumaria, charutos e cigarros. Valor locativo 1:440$0.

N. 10.345 — F. Canela, óleos e acessórios para automoveis, aumentado o valor locativo paro 2:400$0.

N. 234 — Abdias Silva, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumaria. Valor locativo, 1:920$0.

N. 3.190 — Ernesto Antonio do Nascimento, acessórios para automoveis, aumentado o valor locativo para 3:600$0.

Sem número — Km. 31 — F. Canela, olaria, aumentado o valor locativo para 6:000$0.

RUA CAMPO GRANDE

N. 98 — Conrado Glosse Filho, cabelereiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 170 — Companhia Antártica Paulista, alterada a classificação para cervejas, licores e outras bebidas. Valor locativo, 7:200$0.

RUA BARCELOS DOMINGOS

N. 9 — Manoel Sampaio, engraxate e barbeiro, vendendo perfumaria, aumentado o valor locativo para 4:320$0.

N. 11 — Helvecio Sant'Anna, valor locativo 4:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros

N. 17 — Assad Miry Massun, alterada a classificação para perfumaria e fazendas em pequena escala. Valor locativo, 1:800$0.

N. 25 — José João Fayad, valor locativo, 2:400$0, alterada a classificação para perfumaria e fazendas em pequena escala

N. 227 — Elias Jorge, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 2 — Salvador José, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 8 — Artur Marques, valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumaria.

N. 12 — Agripino da Costa Giesteira, alfaiate, vendendo fazendas, aumentado o valor locativo para 3:000$0.

N. 18 — Duarte & Martins, alterada a classificação para perfumaria e farmácia. Valor locativo, 2:400$0.

N. 110 — Luiz Floriano Bonfá, botequim e casa de pasto, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 122 — José Henrique dos Santos, louça de barro, mercador, aumentado o valor locativo para 1:600$0.

RUA FERREIRA BORGES

N. 10 — Rodrigues Gomes & Cia., alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo, 5:180$0.

N. 22 — Julio da Silva Sousa, alterada a classificação para perfumaria e farmácia. Valor locativo, 5:180$0.

N. 26 — Julião Augusto de Almeida Sampaio. Valor locativo, 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

ESTRADA GUANDÚ DO SENA

N. 892 — Abel de Almeida. Plantas e flores naturais, aumentado o valor locativo para 6:000$0.

N. 1.202 — J. Henrique de Jesus. Valor locativo, 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

N. 2.148 — José Rodrigues Dias. Valor locativo, 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, charutos e cigarros.

RUA CORONEL AGOSTINHO

N. 9 — M. Mendes. Valor locativo, 4:800$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros e materiais para construção.

N. 17 — A. Luzes & Irmão. Valor locativo. 8:400$0, alterada a classificação para perfumaria e farmácia.

N. 21 — Lundgren, Irmão Ltda fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 9:360$0.

N. 31 — Jacob & Moysés. Valor locativo, 2:400$0, alterada a classificação para perfumaria e fazendas em pequena escala.

N. 37 — Chafi Chaia, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros. Valor locativo, 3:000$0.

N. 39 — J. Guanabarino, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros. Valor locativo, 4:800$0.

N. 41 — Moysés Stratievsky, alterada a classificação para perfumaria e fazendas. Valor locativo, 3:000$0.

N .53 — Candido Abraão, alfaiate, vendendo fazendas, aumentado o valor locativo para 2:600$0.

N. 141 A — Industrial Mecânica de Precisão, Ltda., máquinas, consertador e fabricante, aumentado o valor locativo para 5:040$0.

N. 18 — João da Silva Sousa. Valor locativo, 6:600$0, alterada a classificação para fazendas, armarinho em pequena escala e perfumaria.

N. 20 — Antidio Rosa de Carvalho. Valor locativo, 3:600$, alterada a classificação para papel. objetos de escritório. louças e vidros e instrumentos de música.

N. 34 — F. Barbosa. Valor locativo, 3:600$0, alterada a classificação para perfumaria e fazendas.

N. 36 — Rafael Lopes Heleno, alterada a classificação para ferragens em pequena escala, louças e vidros. Valor locativo, 2:400$0.

N. 52 — Neves Barros & Cia., Ltda. Valor locativo, 7:800$0, alterada a classificação para louças e vidros, ferragens e materiais para construção.

N. 78 — Catarina Dib, alterada a classificação para cereais e outros gêneros, não vendendo bebidas, e aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 84 — Pimenta & Medeiros, valor locativo 1:800$0 alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 138 — Pedro José Rodrigues, gêneros alimentícios de 2.ª classe, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

PRAÇA TRES DE MAIO

N. 3 — Estevão Ruivo & Irmão, valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para perfumaria e fazendas, pequena escala.

N. 5 — Samuel Marques & Filho — Valor locativo 5:400$0, alterada a classificação para perfumaria, roupas feitas e alfaiate.

N. 7 — Manuel Francisco Ruivo — Valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para perfumaria, fazendas e armarinho, pequena escala.

N. 11 — Joaquim Pires, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros — Valor locativo 4:140$0.

N. 23 — Pereira & Paes, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros — Valor locativo 6:000$0.

N. 25 — Antonio Pereira e Antonio Rodrigues Firmo, alterada a classificação para gêneros alimentícios e fumo — Valor locativo 4:800$0.

RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS

Ns. 9 e 9-A — Moisés Stratievsky — Valor locativo 4:800$0, alterada a classificação para perfumaria e fazendas, pequena escala.

N. 39 — M. S. Marzagão & Cia. Ltda., alterada a classificação para perfumaria, fazendas e armarinho, pequena escala — Valor locativo 2:700$0.

N. 90 — José Gomes da Silva — Valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros e materiais para construção.

RUA AMARAL COSTA

N. 177 — Antonio Paes Rollo — Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

ESTRADA MORRO DOS CABLOCOS

N. 223 — Manoel Cardoso dos Santos, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros — Valor locativo réis 600$0.

ESTRADA DO JOARY

N. 345 — José Vieira — Valor locativo 1:560$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, perfumaria, charutos e cigarros.

N. 614 — José do Nascimento Sobral, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros — Valor locativo 1:200$0.

N. 830 — Alibrando Monteiro de Queiroz, gêneros alimentícios charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 3:000$0.

PRAÇA MARIO VALADARES

N. 18 — David Patricio Filho, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros — Valor locativo 1:800$0.

N. 88 — Joaquim Patricio — Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e fumo.

N. 88-A — Heitor de Bulhões Paes — Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

ESTRADA DO MONTEIRO

N. 595 — Joaquim Soares Leitão. alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros — Valor locativo 1:800$0.

N. 4 — Rocha Leal & Cia., farmácia, aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 254 — Francisco Pereira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria e fumo — Valor locativo réis 1:200$0.

N. 312 — Antonio da Costa Drumond, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 1:440$0.

N. 468 — A. J. Oliveira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo réis 1:200$0.

ESTRADA DO MATO ALTO

N. 113 — Ana Sousa de Sant'Ana, alterada a classificação para fazendas, armarinho, pequena escala e perfumaria, e aumentado o valor locativo para 960$0.

N. 163 — Rubem Hugo Machado, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros — Valor locativo 600$0.

N. 499 — Romulo Silvio da Costa, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:200$0.

N. 2.477 — José Rodrigues Filho, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo, 960$0.

N. 92 — Lemos Corrêa & Cia. — Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 400 — Adelino de Souza — Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO MAGARÇA

N. 36-E — Manoel Abreu de Barros — Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 64 — Orlando Rodrigues Martins, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 1:200$0.

N. 88 — Otavio & Francisco, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 1:200$0.

N. 486 — Reynaldo Freitas Torres, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 1:200$0.

ESTRADA DO MORGADO

N. 23 — Claudionor Nunes Freire, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 600$0.

ESTRADA DA PEDRA

N. 971 — Antonio João — Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros e fumo.

N. 116 — Joaquim Alves de Sousa, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros — Valor locativo 1:200$0.

N. 982-A — Antenor José da Silva, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

N. 992 — Elie Divan, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

RUA BARROS DE ALARCÃO

N. 43 — Augusto Gonçalves dos Santos, alterada a classificação para botequim, casa de pasto, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 50 — Lizardo & Rodrigues, padaria, aumentado o valor locativo para 4:800$0.

N. 54 — Jorge Antonio Agê, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

RUA BELCHIOR DA FONSECA

N. 56 — M. J. Inocencio, alterada a classificação para perfumaria e fazendas pequena escala. Valor locativo 600$0.

ESTRADA DA CACHAMORRA

N. 389 — Herminio de Souza Cardoso, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

N. 500 — José dos Santos Terceiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 960$0.

RUA PROFESSOR GONÇALVES

N. 126 — Adriano Jorge & Marques, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e fumo. Valor locativo réis 2:400$0.

ESTRADA DO MENDANHA

N. 903 — Amelio Manoel de Freitas, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 600$0.

AVENIDA CESÁRIO DE MELO

N. 503 Luis Almeida de Oliveira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 960$0.

N. 655 — Maria Pereira de Oliveira, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louça e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

Ns. 1.045-1.047 — Pires & Fiqueira, alterada a classificação para gêneros alimentícios, louças e vidros, perfumaria e fumo. Valor locativo 1:800$0.

N. 1.737 — Manoel dos Santos Terceiro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 960$0.

N. 4.325 — Sylvestre Jorge & Frade, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo, 1:200$0.

N. 4.351 — Domingos Dias, alterada a classificação para gêneros alimentícios, botequim, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo 1:800$0.

N. 1.048 — Rodrigues Gomes & Comp. Valor locativo 2.640$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios 2.ª classe e fumo.

N. 1.048-A — Macedo & Lopes. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumaria.

N. 1.056 — Cirilo da Silva Amarante, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 2:400$0.

N. 1.464 — Teresa Soares Pereira, louça de barro, mercador, aumentado o valor locativo para 720$0.

N. 1.478 — José Montes Rosales, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros e fumo. Valor locativo 3:600$0.

N. 1.562 — José da Silveira Albernaz. Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe e fumo.

N. 6.020 — J. Moreira Segundo, gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

ESTRADA LAMEIRÃO PEQUENO

N. 97 — Leopoldino Pereira da Rosa, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 1:800$0.

RUA LUIZ BARATA

N. 3 — José Manoel dos Santos, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 1:200$0.

LUGAR RIO LAVRA

N. 272 — Gregório José de Almeida, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

ESTRADA DA POSSE

N. 522-A — Camarano & Costa, valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO CAMPINHO

N. 91 — Aristides da Silva Neves, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 1:200$0.

RUA SACRAMENTO BLAKE

N. 94 — Euclides Pereira Nunes, valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumaria e fumo.

ESTRADA DOS PALMARES

N. 565 — Candido José Machado Filho, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 1:800$0.

ESTRADA DO TINGUY

N. 31 — Teodócio dos Santos Batista. Valor locativo 1:440$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 105 — Manuel Salomão Viana, valor locativo 960$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 14 — Euridice Rangel, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo réis 1:440$0.

ESTRADA DAS CAPOEIRAS

N. 319 — José Diogo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo 2:400$0.

ESTRADA DO MORRO CAVADO

N. 89 — Francisco Monteiro de Queiroz. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

PRAÇA RAUL BARROSO

Sem número — Manoel da Mota Ferreira, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe e fumo. Valor locativo: 1:800$0.

LARGO DA ILHA

N. 13 — Tanes Jorge, alterada a classificação para: perfumaria e fazendas em pequena escala. Valor locativo: 600$0.

N. 424 — Manoel Deco, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros. Valor locativo: 2:160$0.

ESTRADA DA CACHOEIRA

N. 605 — Batista & Soares. Valor locativo: 600$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

ESTRADA BARRA DE GUARATIBA

N. 40 — Arlindo Pereira Dias. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DA MATRIZ

N. 626 — Albino Chaves, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros. Valor locativo: réis 1:200$0.

ESTRADA DO RETIRO (GUARATIBA)

Sem número — Antonio Jacinto Cruz. Valor locativo: 600$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA TEIXEIRA DE ARAGÃO

N. 66 — Domingos Pereira Nunes. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, perfumaria e fumo.

RUA ALVARO ALBERTO

N. 11 — Nestor Henrique de Almeida, caixões fúnebres e flores artificiais, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 439 — Sebastião Corrêa, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros. Valor locativo: 2:400$0.

N. 449 — Francisco Corrêa Mesquita Diniz. Valor locativo: 4:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, perfumaria e fumo.

AVENIDA AREIA BRANCA

N. 3 — Hissa Abraham. Valor locativo: 1:440$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 329 — Miguel Simão. Valor locativo: 2:400$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 70 — Mario de Albuquerque. Valor locativo: 900$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 428 — Joaquim Dias Bicaco. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

RUA FERREIRA NOBRE

N. 101 — Manoel Gomes Ferreira & Filhos. Valor locativo: réis 960$0, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA VITOR DUMAS

N. 15 — Antonio Cavalcanti de Holanda Lima, alterada a classificação para: sebos, ossos e chifres e aumentado o valor locativo para 7:200$0.

RUA SENADOR CAMARÁ

N. 43 — Carlos Elias Caram. Valor locativo: 1:800$0, alterada a classificação para: fazendas, armarinho e perfumaria.

N. 61 — Francisco dos Santos. Valor locativo: 2:400$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 67 — Alfredo Santiago Flores. Valor locativo: 1:680$0, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

N. 77 — Camila Leite de Freitas. Valor locativo: 2:400$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 125 — Francisco da Costa Sant'Ana. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros e fumo.

N. 4 — Lauro Basilio dos Santos, sucessor de Manoel da Silva Pinto. Valor locativo: 2:080$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças, vidros e fumo.

N. 14 — Clovis Cavalcanti de Holanda Lima, açougue, aumentado o valor locativo para 3:600$0.

N. 84 — O. Nametala Elias Tetue. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

RUA SEVERIANO DAS CHAGAS

N. 8 — Nelson de Alarcão. Valor locativo: 960$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA FRANCISCO BELISÁRIO

N. 152-A — João Dumani. Valor locativo: 960$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

AVENIDA ISABEL

N. 217 — José Perrota. Valor locativo: 840$0, alterada a classificação para: açougue e carnes em conserva.

N. 245 — Albino de Oliveira Fernandes Guimarães. Valor locativo: 3:000$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 247 — Rosa Mourane. Valor locativo: 1:440$0, alterada a classificação para: perfumaria e fazendas, pequena escala.

N. 361 — Arão Divan. Valor locativo: 840$0, alterada a classificação para: perfumaria e fazendas, pequena escala.

N. 363 — Filomena dos Santos Melo, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros. Valor locativo: 3:000$0

AVENIDA CARMEN

N. 247 — Antonio Batista Segundo. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 373-A — Osvaldo Augusto do Amaral. Valor locativo: 1:440$0, alterada a classificação para: pão, doces, mercador, charutos e cigarros.

N. 300 — Elian & Salomão. Valor locativo: 1:080$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 332 — Leopoldo José Teles. Valor locativo: 1:800$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros e fumo.

RUA FACHINA

N. 191 — Valdemar Paes Camargo. Valor locativo: 1:200$0, e alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA CRUZ DAS ALMAS

N. 357 — Marques de Oliveira Lopes. Valor locativo: 480$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA CAMPEIRO MÓR

N. 72 — Carlos Elias Caran. Valor locativo: 720$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe.

N. 102 — Leoni Augusto Ribeiro da Silva. Valor locativo: réis 1:200$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios, ferragens, louças e vidros, charutos e cigarros.

RUA MARQUESA FERREIRA

N. 2 — José & Francisco Costa. Valor locativo: 1:600$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

RUA LOPES MOURA

N. 61 — A. Carlos & Edo. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: botequim, charutos e cigarros.

N. 66 (fundos) — Palmira Alves Godinho. Valor locativo: réis 600$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

LUGAR MANGUEIRAS

N. 1 — Aron Divan. Valor locativo: 600$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

RUA DA FLORESTA

N. 44 — Pedro da Silva. Valor locativo: 1:200$0, alterada a classificação para: gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

PRAIA DE SEPETIBA

N. 57 — José Mateus Garcia. Valor locativo 960$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros charutos e cigarros.

N. 80 — Olimpio Ceylão Rangel. Valor locativo 600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N 120 — Jorge Carmo. Valor locativo 960$, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, perfumaria, charutos e cigarros.

N. 128 — Lindolfo Nascimento. Valor locativo 1:440$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 444 — Jorge Haick Sobrinho, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo para 1:200$0.

RUA FELIPE CARDOSO

N. 9 — Malta & Irmão, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 3:600$0.

N. 23 — Evelina Bachur. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 29 — José Antonio e Honorio Antonio. Valor locativo réis 2:400$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala, e perfumaria.

N. 41 — Miguel Otan. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala, e perfumaria.

N. 43 — Eurico & José, tamanqueiro, com estabelecimento, aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 43-A — Irineu Vitor dos Santos. Valor locativo 1:400$0, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria.

N. 45 — Lati David. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumaria.

N. 49 — José Pereira. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 51 — O. de Miranda, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 2:800$0.

N. 59 — Emilio Tofani. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 67 — Alvaro Pereira da Silva. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para perfumaria, papel e objetos de escritório.

N. 77 — Elias Nagib Estefan. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria.

N. 83—Francisco Pereira. Valor locativo 3:600$0, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros e materiais para construção.

Ns. 89-91 — Nicolau Jorge. Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 133. — João José Arsenas. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para fazendas, pequena escala, e perfumaria.

N. 137 — Raddia Antonio Zaib. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios da 2.ª classe, louças, vidros e fumo.

N. 137-A — Francisca de Castro Lopes. Valor locativo 500$0. alterada a classificação para fazendas, armarinho pequena escala e perfumaria.

N. 185 — Jorge Abdallah Elian. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças, vidros e fumo.

N. 10 — Amim Massaud. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 18 — Antonio J. Figueiredo, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria, e aumentado o valor locativo para 1:800$0.

N. 360 — Antonio Gonçalves Viana. Valor locativo 2:400$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 368 — Aderbal Gomes. Valor locativo 1:800$0, alterarada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros.

N. 368 porta — Nazira Chaia. Valor locativo 600$0, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 896 — Abrantes & Carvalho. Valor locativo 1:440$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças, vidro e fumo.

RUA BARÃO DE LADARIO

N. 59 — Antonio Carlos Crim. Valor locativo 3:000$0, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, louças e vidros, charutos e cigarros.

N. 61 fundos — João Antonio. Valor locativo 1:800$0, alterada a classificação para fazendas e armarinho pequena escala e perfumaria.

N. 2-4 — Antonio Ciraudo Sobrinho & Cia. Valor locativo 6:000$0, alterada a classificação para padaria, gêneros alimentícios de 2.ª classe, ferragens, loucas e vidros.

ESTAÇÃO DE SANTA CRUZ

S|n. — Tancredo de Morais. Valor locativo 1:200$0, alterada a classificação para café, conservas e doces, charutos e cigarros.

Recebedoria do Distrito Federal, 20 de outubro de 1941. — *Dario Manoel da Fonseca Lima*, encarregado do lançamento.

Visto — Em 20-10-941. — *Vergilio Carneiro da Cunha*, subdiretor.

Série I. N. — Divulgação

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 Edificio do Pretório

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 8$0, 8$0, 7$0

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0, 7$0, 6$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volume I

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 4$0, 6$0, 5$0

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes
2.º Conselho de Contribuintes

Volume I - II - III - IV

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 5$0, 6$0, 5$0, 6$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volume I - II - III

com

Indice alfabético e remissivo

Exemplar — 2$0, 4$0, 4$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

Preço deste Suplemento $400

IMPRENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1